



**Expediente:**

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL  
Gestão 2021/2022

Presidente: Valdir Couto de Souza Júnior - Nioaque



## SUMÁRIO

CODEVALE - Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema	2
CONISUL - Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento da Região Sul de MS	5
Consórcio de Municípios Sul-Fronteira	6
Prefeitura Municipal de AMAMBAI	7
Prefeitura Municipal de ANTÔNIO JOÃO	13
Prefeitura Municipal de APARECIDA DO TABOADO	16
Prefeitura Municipal de BATAGUASSU	26
Prefeitura Municipal de BATAYPORÃ	39
Prefeitura Municipal de BODOQUENA	42
Prefeitura Municipal de BONITO	68
Prefeitura Municipal de BRASILÂNDIA	96
Prefeitura Municipal de CAARAPÓ	146
Prefeitura Municipal de CAMAPUÃ	147
Prefeitura Municipal de CARACOL	151
Prefeitura Municipal de CORONEL SAPUCAIA	165
Prefeitura Municipal de ELDORADO	167
Prefeitura Municipal de FIGUEIRÃO	175
Prefeitura Municipal de GUIA LOPES DA LAGUNA	185
Prefeitura Municipal de IGUATEMI	208
Prefeitura Municipal de JAPORA	232
Prefeitura Municipal de JARAGUARI	258
Prefeitura Municipal de JARDIM	266
Prefeitura Municipal de JUTI	269
Prefeitura Municipal de LADÁRIO	274
Prefeitura Municipal de LAGUNA CARAPÃ	277
Prefeitura Municipal de NAVIRAÍ	286
Prefeitura Municipal de NIOAQUE	299
Prefeitura Municipal de PARANAÍBA	300
Prefeitura Municipal de PARANHOS	307
Prefeitura Municipal de SELVIRIA	310
Prefeitura Municipal de SETE QUEDAS	315
Prefeitura Municipal de SIDROLÂNDIA	319
Prefeitura Municipal de SONORA	345
Prefeitura Municipal de SÃO GABRIEL DO OESTE	348
Prefeitura Municipal de TAQUARUSSU	353
Prefeitura Municipal de TERENOS	360
Prefeitura Municipal de TRÊS LAGOAS	368

**CODEVALE - CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO  
DO VALE DO IVINHEMA****ATA Nº 005 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Ata da Assembleia Geral Extraordinária para a análise da Resolução Orçamentária Anual, Resolução de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e outros assuntos de interesse do consórcio.

No dia 30 (trinta) de novembro de 2022 (dois mil e vinte dois), na sede da Assomasul, situada na Av. Eduardo Elias Zahran, 3179 – Antônio Vendas – Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, estiveram presentes os Prefeitos de Angélica EDISON CASSUCI FERREIRA, de Anaurilândia EDSON STEFANO TAKAZONO, de Batayporã GERMINO DA ROZ SILVA, de Santa Rita do Pardo LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, de Taquarussu CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, de Glória de Dourados ARISTEU PEREIRA NANTES, de Novo Horizonte do Sul ALDEMIR BARBOSA DO NASCIMENTO, de Nova Andradina GILBERTO GARCIA, de Deodápolis VALDIR SARTOR, a Diretora Executiva do CODEVALE Daniele Cristina de Camargo Cabriotti, o Coordenador da Saúde CARLOS ALBERTO SOUZA DA SILVA, o advogado MARLON BARBOSA e o Assessor Thiago Luis Morente. A Reunião teve início em segunda chamada às 10h30min, quando foi constatada a presença de entes consorciados em número igual ou maior ao quórum mínimo qualificado exigido no estatuto da entidade para validar as deliberações em pauta. O Prefeito de Santa Rita do Pardo, na qualidade de Presidente do Consórcio, fez a abertura da assembleia agradecendo a presença de todos e passou a palavra para a Diretora Executiva, a qual fez a leitura do Edital de Convocação: "EDITAL DE CONVOCACÃO CODEVALE: Lúcio Roberto Calixto Costa, Presidente do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto, CONVOCA; pelo presente edital, ficam convocados os senhores prefeitos dos municípios de Anaurilândia, Angélica, Bataguassu, Batayporã, Brasilândia, Ivinhema, Glória de Dourados, Nova Andradina, Novo Horizonte do Sul, Santa Rita do Pardo, Taquarussu, Deodápolis, Vicentina, Nova Alvorada do Sul, Rio Brillhante e Jateí, todos consorciados ao CODEVALE, para a Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia 30 de novembro de 2022, tendo como local a sede do CODEVALE em Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, situada na Avenida Eduardo Elias Zahram, 3179, com início marcado às 10h (MS), em primeira convocação, com 16 (dezesesseis) associados presentes ou, em segunda convocação, às 10h30 min (MS), conforme o art. 17 do Estatuto, com a presença de 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos entes consorciados, para apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1. Resolução Orçamentária Anual; 2. Resolução de Diretrizes Orçamentárias; 3. Plano Plurianual; 4. Outros assuntos de interesse do consórcio. Campo Grande, 24 de novembro de 2022. LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA Presidente do CODEVALE." O Presidente do Consórcio fez a abertura da assembleia agradecendo a presença de todos e iniciou a Assembleia Extraordinária colocando em discussão a Resolução Orçamentária Anual. Fazendo uso da palavra, a Diretora Executiva do CODEVALE fez explanações acerca das receitas do consórcio previstas para o ano de 2023, especificando os valores referentes aos serviços de inspeção, aos contratos de rateio e aos contratos de programa da saúde, ressaltando ainda as novas despesas com pessoal decorrentes de reajuste de oito por cento. Nesta mesma oportunidade, em decorrência da previsão de aumento das atividades do CODEVALE, notadamente quanto à realização de novas licitações, aumento do serviço de inspeção e maior controle nas atividades do programa de saúde devido à elevação no número de consorciados, foi aprovado o aumento no quadro funcional, com a contratação de um veterinário a mais em vaga já existente, inclusive com a criação de mais três empregos comissionados de assessor 3 e mais um emprego comissionado de assessor 4, a qual constará em resolução a ser editada, e também as novas referências salariais. Foram feitas também algumas considerações acerca das atas de registro de preços administradas pelo consórcio, considerações essas que foram complementadas pelo advogado MARLON. Em seguida, o Prefeito de NOVO HORIZONTE DO SUL fez algumas ponderações acerca da operacionalidade do Serviço de Inspeção Municipal, as quais foram devidamente acatadas e dirimidas pela Diretora Executiva. Colocada em votação a Resolução sobre o Orçamento de 2023 pelo Presidente, foi aprovada por unanimidade. Em seguida, passou-se ao segundo assunto da pauta, qual seja a Resolução de Diretrizes Orçamentárias. Colocada em discussão, não houve considerações adicionais. Colocada em votação, foi aprovada por unanimidade. Logo após, passou-se à análise do terceiro ponto de pauta, qual seja o Plano Plurianual. Colocada em discussão, não houve considerações adicionais. Colocada em votação, foi aprovada por unanimidade. Ato contínuo, passou-se ao quarto assunto de pauta, qual seja outros assuntos de interesse do consórcio. Tomando a palavra, a Diretora Executiva do CODEVALE explanou que será verificado o agendamento de reunião com o Governador eleito, Eduardo Riedel, para que lhes sejam apresentadas as demandas dos municípios do CODEVALE. A Diretora explanou, ainda, acerca da necessidade que os novos municípios integrantes do CODEVALE providenciem autorizações de débitos de suas contas bancárias para que sejam pagos os valores dos contratos de rateio e dos contratos de programa de proveito do consórcio. A Diretora explanou, ainda, acerca da realização de uma licitação, para a confecção de uma ata de registro de preços, destinada à estrutura de eventos, solicitada pelos municípios de Novo Horizonte do Sul e Santa Rita do Pardo. Para que isso seja possível, a Diretora explanou que irá solicitar as demandas dos municípios nesse sentido, para que seja realizada essa licitação. Nada mais havendo, o presidente agradeceu a todos pela presença, dando por encerrada a Assembleia, às 12h.. Eu, Daniele Cristina de Camargo Cabriotti, Diretora Executiva, lavrei Ata que será assinada por mim e pelo Presidente.

Lúcio Roberto Calixto Costa  
Presidente CODEVALE

Daniele Cristina de Camargo Cabriotti  
Diretora Executiva

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2022****DISPENSA Nº 035/2022****CONTRATANTE:**

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO - MS

**CONTRATADO:**

CONSORCIO PUBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA

**OBJETO:** Este Contrato de Programa tem por objeto a execução de ações de saúde pública, concernentes à contenção de proliferação de zoonoses transmitidas por animais, por meio da esterilização cirúrgica destes no âmbito do projeto denominado: "PROGRAMA DE CONTROLE REPRODUTIVO DE CÃES E GATOS DO CODEVALE" conforme especificações e detalhamentos contidos no documento, podendo ainda, a critério da direção executiva do CODEVALE, haver a aplicação de microchip e Registro Geral Animal – RGA para cães e gatos.

**Vigência do Contrato:** O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, com início das atividades estimado em 27 de Outubro de 2022, até o dia 31 de Dezembro de 2022.

**Valor:** R\$ 9.675,20 (nove mil seiscentos setenta cinco reais e vinte centavos).

Santa Rita do Pardo – MS, 27 de Outubro de 2022.

---

**GERMINO DA ROZ SILVA**  
**VICE PRESIDENTE**

---

### EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO nº 109/2022

**CONTRATANTE:**

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO - MS

**CONTRATADO:**

CONSORCIO PUBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA

**OBJETO:** Este Contrato de Programa tem por objeto a transferência de recursos do contratante para o contratado visando o repasse parcial de valores de contrapartida a ser dada pelo CODEVALE no âmbito do Convênio nº. 897914/2022, formalizado pelo consórcio junto ao Superintendência de Desenvolvimento do Centro Oeste - SUDECO, bem como o repasse parcial de valores relativos ao reequilíbrio econômico-financeiro complementar solicitado pela empresa Romanelli Exportação e Importação Ltda e Granfer Caminhões e Ônibus Ltda regulamente contratada em decorrência do Contrato Administrativo nº. 05/2020 e da adesão da Ata de Registro de Preços nº. 047/SAD/2021-1, para o fornecimento da 01 Usina de Micropavimentação Marca Romanelli, Modelo UHR 700 HR e 01 caminhão truck 6x4 WVV constallation 31330 respectivamente, e, o valor do seguro do caminhão, a fim de que sejam prestados serviços de pavimentação e manutenção de pavimentação nas vias localizadas no território do contratante em proveito da população.

**Vigência do Contrato:** O presente contrato terá vigência até o dia 31/12/2022 podendo haver a respectiva prorrogação do contrato e da execução dos serviços nas hipóteses legais.

**Valor:** R\$ 26.071,45 (vinte e seis mil, setenta e um reais e quarenta e cinco centavos), referentes ao percentual de 9,09% relativo à participação proporcional no pagamento complementar da contrapartida e do reequilíbrio econômico-financeiro, deferido pelo contratado em proveito das empresas vencedoras da licitação acima referida e ao seguro do caminhão.

Santa Rita do Pardo – MS, 27 de Outubro de 2022.

---

**GERMINO DA ROZ SILVA**  
**VICE PRESIDENTE**

---

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2022**

**DISPENSA Nº 028/2022**

**CONTRATANTE:**

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO - MS

**CONTRATADO:**

CONSORCIO PUBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA

**OBJETO:** Este contrato de programa tem por objeto a execução, pelo contratado, das seguintes atividades de planejamento, mediante o pagamento dos valores devidamente ofertados por futura empresa contratada em decorrência de procedimento licitatório: contratação complementar de empresa de engenharia e/ou arquitetura visando a elaboração de toda a documentação e projetos executivos para construção e implantação do centro de tratamento de resíduos sólidos e de serviços de saúde (CTR) dos municípios de Anaurilândia, Bataguassu, Brasilândia e Santa Rita do Pardo.

**Vigência do Contrato:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo haver a respectiva prorrogação, observados os requisitos legais.

**Valor:** R\$13.686,93 (treze mil seiscentos oitenta seis reais noventa e três centavos) equivalentes a ¼ (um quarto) do valor total oferecido pela empresa executora no âmbito da licitação na modalidade de tomada de preços, o qual será pago da seguinte forma: parcela única a ser paga até o dia 20/09/2022 que deverá ser depositada no Banco do Brasil, agência 0897-4 conta corrente nº. 36561-0.

Santa Rita do Pardo – MS, 08 de Setembro de 2022.

---

**GERMINO DA ROZ SILVA**  
**VICE PRESIDENTE**

**AVISO DE SUSPENSÃO**  
**pregão eletrônico Nº 05/2022**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO** – O Departamento de Licitações do CODEVALE, informa a suspensão da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2022, processo administrativo 059/2022, tipo menor preço por item, que objetiva a aquisição de veículos e equipamentos que comporão o kit de pavimentação asfáltica deste consórcio, visando atender ao convênio nº 004/2022-SGI/COVEN, nº 31.358, firmado entre o CODEVALE e a Agência Estadual de Empreendimentos – AGESUL.

O presente processo ficará suspenso até determinação de nova data, que será devidamente publicada nos meios de comunicação competentes.

Anaurilândia – MS, 06 de Dezembro de 2022.

---

**HÍGOR GOMES ZANDONADI**  
**PREGOEIRO**

**CONISUL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO  
DA REGIÃO SUL DE MS****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DO ESTADO DE MS  
RATIFICO E AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

FRANCISCO PIROLI, Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL - CONISUL**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação E CHAMA INTERESSADOS para a apresentação de propostas, conforme Justificativa e Parecer Jurídico constantes do Processo Administrativo abaixo relacionado, com base na Lei Federal nº 14.133/21.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2022

DISPENSA Nº 18/2022

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS EM VIVEIRO DE MUDAS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE SOLOS DO CONISUL/SEMAGRO – PROSOLO/BACIA DO RIO IGUATEMI/MS - CONVÊNIO N. 30.564/2021 .**

VALOR ESTIMADO: **R\$ 44.614,40 (Quarenta e quatro mil seiscientos e quatorze reais e quarenta centavos).**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

Para fins de elaboração de propostas, os interessados poderão obter informações sobre a contratação por meio de solicitação no e-mail **licitaconisul@gmail.com** .

As propostas deverão ser protocoladas no Departamento de Licitação e Contratos Administrativos, de segunda a sexta-feira, no horário de 07h00 às 13h00, até o dia 13/12/2022 as 9 horas.

Iguatemi/MS, 07 de dezembro de 2022.

**Francisco Piroli**

Presidente do CONISUL

**CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS  
SUL-FRONTEIRA****RESOLUÇÃO N.º 023, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre abertura de crédito Suplementar autorizado pela Resolução 0003/22.

O Senhor HÉLIO PELUFFO FILHO, Presidente do Consórcio Sul Fronteira no uso de suas atribuições que a lei lhe confere, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Consórcio Sul Fronteira, nos termos da Resolução nº 003/2022, um crédito no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) às seguintes dotações do Orçamento vigente:

**04.122.1.2001 Manutenção do Consórcio Sul Fronteira (Contrato de Rateio)**

31.90.13 – 1.61000 Obrigações Patronais.....5.000,00

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....5.000,00**

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

**04.122.1.2001 Manutenção do Consórcio Sul Fronteira (Contrato de Rateio)**

33.90.33 – 1.61000 Outras Despesas com Locomoção.....5.000,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES.....5.000,00**

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã MS, 06 de dezembro de 2022.

**Hélio Peluffo Filho**

Presidente do Consórcio Sul Fronteira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
AMAMBAI****Departamento de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 022/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115054/2022**

Abertura: 11 de Janeiro de 2023

Horário: às 08h00min (oito horas)

Local de abertura: Na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, localizada da Rua Sete de Setembro, 3244.

Tipo: Técnica e Preço

Objeto de Licitação: O objeto da presente competição é a Seleção de proposta visando à Contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em Engenharia Ambiental, contemplando as áreas de Licenciamento Ambiental, incluindo obtenção de novas licenças e acompanhamento das existentes, e ICMS Ecológico, além dos demais serviços congêneres da disciplina ambiental, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, do Município de Amambai/MS**, conforme Termo de Referência constante em anexo ao Edital, critério de julgamento de propostas de TÉCNICA E PREÇO.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser obtido no site <https://amambai.ms.gov.br/category/atos-oficiais/editais/> e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

**Amambai – MS, 06 de Dezembro de 2022.**

**SERGIO PERIUS**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

**Secretaria Municipal de Gestão**

**DECRETO Nº 463/2022 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022. Altera Decreto Municipal nº 185/2013, e dá outras providências.**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA** - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo Art. 47, I, da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** . O artigo 9º, do Decreto Municipal nº 185, de 05 de março de 2013, passa a vigorar acrescido do parágrafo único, com a seguinte redação:

**"Art. 9º. (...)**

*Parágrafo único. Havendo disponibilidade financeira e, por autorização expressa do Chefe do Poder Executivo Municipal, as férias vencidas e as férias-prêmio poderão ser indenizadas."*

**Art. 2º** . Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Dezembro de 2022.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

*Prefeito Municipal*

**LUCINEY MULLER BAMPI**

*Secretario Municipal de Gestão*

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

**Secretaria Municipal de Gestão**

**DECRETO Nº 464/22 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022. Concede ABONO DE PERMANÊNCIA ao servidor JOSÉ FRANCISCO e dá outras providências.**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA** - Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1874/2004.

*Considerando Processo nº106363/22.*

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido abono de permanência ao servidor JOSÉ FRANCISCO, inscrito sob a Matrícula nº 176-1, ocupante do cargo em provimento efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS, PADRÃO III, REFERÊNCIA 18, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, conforme disposto no art. 64 da Lei Municipal n.º 1874/2004.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/11/22, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2022.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPI

**Secretario Municipal de Gestão****Publicado no DOM (Assomasul).**

Diário nº \_\_\_\_\_ Fls: \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

**Secretaria Municipal de Gestão****DECRETO Nº 465/22 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.022 Exonera a servidora MÁRCIA FERNANDA CHAPARRO ALMADA e dá outras providências.**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

*Art. 1º* Fica exonerada a servidora MÁRCIA FERNANDA CHAPARRO ALMADA ocupante do cargo em comissão de SECRETÁRIO DE GABINETE II, SÍMBOLO DAI - 7, nomeada através do Decreto nº 154/21.

*Art. 2º* Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com validade a contar de 01/11/22, ficando revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2.022

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPI

**Secretario Municipal de Gestão****Publicado no DOM (Assomasul).**

Diário nº \_\_\_\_\_ Fls: \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

**Secretaria Municipal de Gestão****DECRETO Nº 466/22 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.022 Nomeia a servidora MÁRCIA FERNANDA CHAPARRO ALMADA e dá outras providências.**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

*Art. 1º* Fica nomeada a servidora MÁRCIA FERNANDA CHAPARRO ALMADA, para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO/SEÇÃO – SÍMBOLO DAI-5, concedendo 100% (cem por cento) de gratificação sobre o vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.

*Art. 2º* Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com validade a contar de 01/11/22, ficando revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2.022

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPI

**Secretario Municipal de Gestão****Publicado no DOM (Assomasul).**

Diário nº \_\_\_\_\_ Fls: \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

**Secretaria Municipal de Gestão****DECRETO Nº 467/2022 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.022 Exonera a servidora ALAIDE RODRIGUES DE MELO e dá outras providências.**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA** - Prefeito Municipal de Amambai - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

**Art. 1º** Fica exonerada a servidora ALAIDE RODRIGUES DE MELO, ocupante do cargo em comissão de ENCARREGADO



DE SERVIÇOS, SÍMBOLO DAI – 9, nomeada através do Decreto nº 135/21.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/11/22, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2.022

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPI

**Secretario Municipal de Gestão**

**Publicado no DOM (Assomasul).**

**Diário nº \_\_\_\_\_ Fls: \_\_\_\_\_**

**Em: \_\_\_\_\_**

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

**Secretaria Municipal de Gestão**

**DECRETO Nº 468/22 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.022 Nomeia a servidora ALAIDE RODRIGUES DE MELO e dá outras providências.**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA** - Prefeito Municipal de Amambai - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica nomeada a servidora ALAIDE RODRIGUES DE MELO para ocupar o cargo em comissão de SECRETARIO DE GABINETE II, SÍMBOLO DAI – 7, concedendo 100% (cem por cento) de gratificação sobre o vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/ESF - Mangay.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/11/22, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2.022

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPI

**Secretario Municipal de Gestão**

**Publicado no DOM (Assomasul).**

**Diário nº \_\_\_\_\_ Fls: \_\_\_\_\_**

**Em: \_\_\_\_\_**

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

**Departamento de Licitação**

**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7569**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 098094/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 133/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

– Contratante

CNPJ: 13.971.788/0001-25

PAX E FUNERÁRIA LAGUNA CAARAPÃ LTDA – Contratada.

CNPJ: 07.871.046/0001-25

Objeto: "Registro de Preço para Contratação de empresa para Prestação de serviços Funerários (urna, Ornamentação, Paramentação, Tanatopraxia, Capela e traslado) a ser oferecido as famílias e cidadãos em situação de vulnerabilidade, visando concessão de benefício eventual", pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I .

Valor : R\$ 395,90 (Trezentos e noventa e cinco Reais e noventa centavos).

Dotação Orçamentária

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

08.244.0003.2046.0000 – Piso Básico Variável – PBV II – Benefício Eventual

Local e Data: Amambai/MS, 29 de Novembro de 2022.

Eronilde Silveira dos Santos de Melo - Secretária Municipal de Assistência Social

CPF: 408.116.541-68

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

**Departamento de Licitação**  
**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7570**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 098094/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 133/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

– Contratante

CNPJ: 13.971.788/0001-25

PAX E FUNERÁRIA LAGUNA CAARAPÃ LTDA – Contratada.

CNPJ: 07.871.046/0001-25

Objeto: "Registro de Preço para Contratação de empresa para Prestação de serviços Funerários (urna, Ornamentação, Paramentação, Tanatopraxia, Capela e traslado) a ser oferecido as famílias e cidadãos em situação de vulnerabilidade, visando concessão de benefício eventual", pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I .

Valor : R\$ 290,00 (Duzentos e noventa Reais).

Dotação Orçamentária

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.99 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

08.244.0056.2208.0000 – Benefícios Eventuais da Assistência Social

Local e Data: Amambai/MS, 29 de Novembro de 2022.

Eronilde Silveira dos Santos de Melo - Secretária Municipal de Assistência Social

CPF: 408.116.541-68

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

**Departamento de Licitação**  
**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7571**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 098094/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 133/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

– Contratante

CNPJ: 13.971.788/0001-25

PAX E FUNERÁRIA LAGUNA CAARAPÃ LTDA – Contratada.

CNPJ: 07.871.046/0001-25

Objeto: "Registro de Preço para Contratação de empresa para Prestação de serviços Funerários (urna, Ornamentação, Paramentação, Tanatopraxia, Capela e traslado) a ser oferecido as famílias e cidadãos em situação de vulnerabilidade, visando concessão de benefício eventual", pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I .

Valor : R\$ 395,90 (Trezentos e noventa e cinco Reais e noventa centavos).

Dotação Orçamentária

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

08.241.0056.2217.0000 – PROGRAMA NO AMBITO MUNICIPAL

Local e Data: Amambai/MS, 29 de Novembro de 2022.

Eronilde Silveira dos Santos de Melo - Secretária Municipal de Assistência Social

CPF: 408.116.541-68

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

**Departamento de Licitação**  
**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7572**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 098094/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 133/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

– Contratante

CNPJ: 13.971.788/0001-25

PAX E FUNERÁRIA LAGUNA CAARAPÃ LTDA – Contratada.

CNPJ: 07.871.046/0001-25

Objeto: "Registro de Preço para Contratação de empresa para Prestação de serviços Funerários (urna, Ornamentação, Paramentação, Tanatopraxia, Capela e translado) a ser oferecido as famílias e cidadãos em situação de vulnerabilidade, visando concessão de benefício eventual", pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I .

Valor : R\$ 290,00 (Duzentos e noventa Reais).

Dotação Orçamentária

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.99 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

08.244.0003.2046.0000 – Piso Básico Variável – PBV II – Benefício Eventual

Local e Data: Amambai/MS, 29 de Novembro de 2022.

Eronilde Silveira dos Santos de Melo - Secretária Municipal de Assistência Social

CPF: 408.116.541-68

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

---

**Departamento de Licitação**  
**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7573**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 098094/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 133/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

– Contratante

CNPJ: 13.971.788/0001-25

PAX E FUNERÁRIA LAGUNA CAARAPÃ LTDA – Contratada.

CNPJ: 07.871.046/0001-25

Objeto: "Registro de Preço para Contratação de empresa para Prestação de serviços Funerários (urna, Ornamentação, Paramentação, Tanatopraxia, Capela e translado) a ser oferecido as famílias e cidadãos em situação de vulnerabilidade, visando concessão de benefício eventual", pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I .

Valor : R\$ 292,00 (Duzentos e noventa e dois Reais).

Dotação Orçamentária

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.99 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

08.244.0003.2046.0000 – Piso Básico Variável – PBV II – Benefício Eventual

Local e Data: Amambai/MS, 29 de Novembro de 2022.

Eronilde Silveira dos Santos de Melo - Secretária Municipal de Assistência Social

CPF: 408.116.541-68

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

**Departamento de Licitação**  
**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7560**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 108804/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 039/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 150/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

MC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME – Contratada.

CNPJ: 21.870.007/0001-34

Objeto: "Registro de Preço para Aquisição de Lentes e Armação de Óculos de grau para atender aos pacientes com receituário oftalmológico oriundos de consultas realizadas na rede pública do município de Amambai, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital".

Valor : R\$ 30.585,00 (Trinta mil quinhentos e oitenta e cinco Reais).

Dotação Orçamentária

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

3.3.90.32.99 – OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA.

10.301.0008.2154.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS SAÚDE.

Local e Data: Amambai/MS, 29 de Setembro de 2022.

Assinam :

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

**Secretaria Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 372/2.022 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.022 Prorroga licença maternidade da servidora que menciona e dá outras providências.**

*EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA* - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010.

*Considerando Protocolo Flowdocs: 113615/2022.*

RESOLVE:

*Art. 1º* Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferida à servidora **MARA LUCIA BORGES BRUNO** ocupante do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete, Símbolo DAI – 11, inscrita sob a Matrícula nº 22419 -2 , lotada na Secretaria Municipal de Educação, concedida através da Portaria nº 350/22, em decorrência da inclusão no **PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL**, mediante requerimento 113615/22, pelo período de **26/12/22 à 24/01/23**.

*Art.2º* Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

*Art.3º* Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

*Parágrafo Único* – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

*Art. 4.º* Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2.022

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito Municipal

**LUCINEY MULLER BAMPI**

Secretario Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº \_\_\_\_\_ Pag: \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ANTÔNIO JOÃO****Departamento de Licitações****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO N.º 062/2022.**

Partes: Prefeitura Municipal de Antônio João-MS, e Empresa Eliane Carla Gaidarji Ltda.

Assinatura: 17 de novembro de 2022.

Objeto: Re-Ratificar a Cláusula Sexta - Dotação Orçamentária do contrato original, inserindo a seguinte Dotação Orçamentária: 16.001.27.812.0501.1017 - 4.4.90.51.00.00 - (311-123), no Valor de R\$ 121.985,16 (cento e vinte e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos).

Demais posições: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições do contrato.

Foro: Comarca de Ponta Porá/MS.

Assinan: Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira e Eliane Carla Gaidarji.

Antonio João-MS, 17 de novembro de 2022

**Agnaldo Marcelo de Silva Oliveira**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO E RERATIFICAÇÃO AO CONTRATO N.º 09/2022.**

Partes: Prefeitura Municipal de Antônio João-MS, e a empresa GTX Construtora e Serviços Ltda.

Data Assinatura: 10 de novembro de 2022.

Objeto: Reajustar o valor em R\$ 519.482,00 (quinhentos e dezenove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais), acrescentar ao contrato a dotação orçamentária: 19.001.15.451.0701.1001-4.490.51.00.00 (470-0123), em conformidade com o art. 55, inciso II da lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Demais posições: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições do contrato.

Foro: Comarca de Ponta Porá/MS.

Assinam: Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira e Ivan Felix de Lima.

Antonio João-MS, 10 de novembro de 2022

**Agnaldo Marcelo de Silva Oliveira**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 09/2021.**

Partes: Prefeitura Municipal de Antônio João-MS, e a empresa XLS Engenharia e Construção Ltda.

Data Assinatura: 18 de novembro de 2022.

Objeto: Prorrogar em 03 (três) meses a vigência do Contrato nº 09/2021 iniciando em 25/12/2022, com previsão de término para 25/03/2023.

Demais posições: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições do contrato.

Foro: Comarca de Ponta Porá/MS.

Assinam: Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira e Adni r Nogu e ira de Souza .

Antonio João-MS, 18 de novembro de 2022

Agnaldo Marcelo de Silva Oliveira

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 09/2022.**

Partes: Prefeitura Municipal de Antônio João-MS, e a empresa GTX Construtora e Serviços Ltda.

Data Assinatura: 22 de novembro de 2022.

Objeto: Prorrogar em 06 (seis) meses a vigência do Contrato nº 09/2022 iniciando em 14/12/2022, com previsão de término para 14/06/2023.

Demais posições: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições do contrato.

Foro: Comarca de Ponta Porá/MS.

Assinam: Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira e Ivan Felix de Lima.

Antonio João-MS, 22 de novembro de 2022

Agnaldo Marcelo de Silva Oliveira

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 02/2022.**

Partes: Prefeitura Municipal de Antônio João-MS, e a empresa XLS Construtora Ltda.

Data Assinatura: 05 de dezembro de 2022.

Objeto: Prorrogar em noventa (90) dias a vigência do Contrato nº 02/2022 iniciando em 19/12/2022, com previsão de término para 19/03/2023.

Demais posições: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições do contrato.

Foro: Comarca de Ponta Porá/MS.

Assinam: Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira e Adni r Nogu e ira de Souza .

Antonio João-MS, 05 de dezembro de 2022

Agnaldo Marcelo de Silva Oliveira  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 026/2022.**

Partes: Prefeitura Municipal de Antônio João-MS, e a empresa M.R. Construtora Ltda- Epp.

Data Assinatura: 25 de novembro de 2022.

Objeto: Aditivar o valor em R\$ 120.721,21 (cento e vinte mil e setecentos e vinte um reais e vinte e um centavos) passando o valor total para **R\$ 603.640,21** (seiscentos e três mil e seiscentos e quarenta reais e vinte e um centavos), em conformidade com o §1º, do art. 65, da lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

DOTAÇÕES: Órgão: 19 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Proj./ATIV.: 1014 EXECUÇÃO DE OBRAS DE ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL NA MS 384 KM 1

471 25.752.0701 4.4.90.51.00.00 0123.311 OBRAS E INSTALAÇÕES

Demais posições: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições do contrato.

Foro Comarca de Ponta Porá/MS.

Assinam: Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira e Iraci Padilha dos Santos.

Antonio João-MS, 25 de novembro de 2022

**Agnaldo Marcelo de Silva Oliveira**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

**Departamento de Licitações****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 033/2022.**

Partes: Prefeitura Municipal de Antônio João-MS, e a empresa Vant Engenharia e Serviços Ltda.

Data Assinatura: 01 de novembro de 2022.

Objeto: Prorrogar em 120 (cento e vinte) dias a vigência do Contrato nº 033/2022 iniciando em 06/11/2022, com previsão de término para 05/03/2023.

Demais posições: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições do contrato.

Foro: Comarca de Ponta Porá/MS.

Assinam: Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira e Luiz Carlos Silva.

Antônio João-MS, 01 de novembro de 2022

Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

**Departamento de Licitações****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 107/2022****PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Prefeito Municipal AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, na modalidade Pregão na forma Presencial, nos termos das Leis n.º 10.520/2002, Lei 123/2006 e Lei 8.666/93 e posteriores alterações. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição e preparação de fogos de artifícios para show pirotécnico em comemoração ao Réveillon do ano de 2023 promovido pela prefeitura municipal de Antônio João – MS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 21 de dezembro de 2022 às 08h00min (oito) horas. O presente Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitória Penzo nº 347, na forma eletrônica através do e-mail [licitacaoaj21@gmail.com](mailto:licitacaoaj21@gmail.com) ou [http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura\\_municipal\\_de\\_antonio\\_joao](http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_antonio_joao). Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3435-1011. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 06 de dezembro de 2022.

Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira

Prefeito municipal

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

**Departamento de Licitações****Extrato do 1º Termo Aditivo de Valor e Prazo ao Contrato nº058/2021 CPL**

**Empresa : M.R. CONSTRUTORA LTDA EPP**

**CNPJ 10.485.271/0001-38**

**Objeto** : Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de materiais, despacho dos serviços, implantação do sistema de Call Center e Cadastramento do Parque de Iluminação Pública, no Município de Antônio João – MS.

**Pregão Presencial** nº 056/2021**Processo** nº 109/2021

Cód. Red.	DOTAÇÃO	INDICE	VALOR
238	09.001-25.752.0901.2060-3.3.90.39.00.0.117	100	R\$562.329,60

**Data de Assinatura** : 04/11/2022**Data da Vigência do Contrato**: 08/11/2022 a 08/11/2023**R\$ 562.329,60** (Quinhentos e sessenta e dois mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
APARECIDA DO TABOADO****Recursos Humanos****DECRETO "RH" Nº 150, 01 de dezembro de 2022.****"Nomeação Cargo de Provimento em Comissão"**

**O Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Natan de Paula Dias, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.**

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica nomeado o senhor DANIEL FILIPPE DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE DIVULGAÇÃO, símbolo ADI -1, com lotação no Gabinete.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**Fernanda de Souza Lima Ziviani**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

**DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS****EDITAL N.º 006/2022****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, PARA O ANO DE 2023.**

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público o **RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA A PROVA DE TÍTULOS** do Processo Seletivo Simplificado para o Município de Aparecida do Taboado/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

**1. DO RESULTADO DOS RECURSOS:**

1. O resultado dos recursos contra a Prova de Títulos encontra-se no **ANEXO ÚNICO** deste edital; Aparecida do Taboado/MS, 06 de dezembro de 2022.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

**Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado**

Matéria enviada por CARLOS ALBERTO SANTOS FETTE

**DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS****EDITAL N.º 007/2022****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, PARA O ANO DE 2023.**

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público o **RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO** do Processo Seletivo Simplificado para o Município de Aparecida do Taboado/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

**1. DO RESULTADO FINAL:**

1. A relação contendo o Resultado Final e a Classificação dos candidatos aprovados encontra-se no **ANEXO I**.
2. A relação contendo Resultado Final e a classificação dos candidatos com deficiência aprovados encontra-se no **ANEXO II**.
3. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão nomeados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, por ato do Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado/MS, através de Edital publicado no Diário Oficial do Município e no mural da Prefeitura, para entrega dos comprovantes dos requisitos exigidos para provimento do cargo.

Aparecida do Taboado/MS, 06 de dezembro de 2022.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

**Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado**

**ANEXO I – RESULTADO FINAL E A CLASSIFICAÇÃO**

CARGO:1000 - COVEIRO			
N.INSC	NOME	CLASS.	NOTA
809731	ADEMIR ANTÔNIO DOS SANTOS	1	0,00



**CARGO:1001 - COZINHEIRA**

N. INSC	NOME	CLASS.	NOTA
821211	LENICE NUNES SOBRINHO	1	2,00
812439	DIOLINA MARIA MARQUES BISPO	2	2,00
812671	CELIA APARECIDA ALVES DE SOUZA NASCIMENTO	3	0,00
812832	SONIA MARIA DA SILVA	4	0,00
820195	ELIZABETH DA SILVA CHAVES	5	0,00
810465	ANA CLAUDIA BEZERRA COELHO	6	0,00
821875	NILVA RICARDA DE ALMEIDA ANDRADE	7	0,00
823148	CLAUDIA REGINA MATIAS	8	0,00
823056	SOLANGE APARECIDA VIEIRA	9	0,00
821923	MARIA CLEONICE DE OLIVEIRA	10	0,00
818245	CLEIDE BENEDITA FABRES	11	0,00
811992	ANDREA SIMONE CLESQUI PINHEIRO	12	0,00
811171	CLEUZA MARIA PEREIRA	13	0,00
810452	ELIENE FELIPE DA COSTA	14	0,00
817266	ELIANE SOARES TOLENTINO ALMEIDA	15	0,00
812034	ELIZIA DOS SANTOS MOREIRA	16	0,00
816879	RITA DE PAULA	17	0,00
821580	LICIMAR APARECIDA DE JESUS ORTIZ	18	0,00
823171	SHOLIANY MARTINS FAUSINO	19	0,00
819911	LUDMILA ALMIRON DANTAS	20	0,00
822695	ADRIANA DOS SANTOS BRAGA	21	0,00
823725	LUCINALVA CORRÊA DE SOUZA	22	0,00
809364	CRISTIANE ROCHA CABRAL	23	0,00
812441	MARIA CLARA DE JESUS MARTINS DA COSTA	24	0,00
823774	VANIA OLIVEIRA DE SOUZA	25	0,00
809905	RAQUEL MARTINS OLIVEIRA	26	0,00
813759	TANIA MONTEIRO MARTINS	27	0,00
815678	EVA FERNANDES DA SILVA CUSTODIO	28	0,00
823694	ARITANA CAMILA OLIVEIRA DE SOUZA	29	0,00
810116	DANTIELI DE LIMA CARRASCO	30	0,00
809466	LUANA DE FREITAS HUMBERTO NALINI	31	0,00
812859	PATRÍCIA MARIA DE OLIVEIRA	32	0,00
822639	ÉLIDA NUNES CAETANO	33	0,00
810509	LAIARA FERNANDA DE SOUZA MOREIRA DOS SANTOS	34	0,00
817741	PATRÍCIA RAMOS ROSA	35	0,00
809857	JÉSSICA FERNANDA BENTO DE ARAUJO	36	0,00
813224	LAYS FREITAS AZEVEDO FERNANDES	37	0,00
823848	NATALIA APARECIDA DE SOUZA DA SILVA	38	0,00
815782	HELLEN CRISTINA DA SILVA SANTOS	39	0,00
809214	DANIELE RIBEIRO ARCENIO ALVES	40	0,00
810090	EMMILLY BIANCA RIBEIRO MALTA DUARTE	41	0,00
818189	MARIA VITÓRIA NASCIMENTO ABREU	42	0,00

**CARGO:1002 - CUIDADOR 12/36**

N. INSC	NOME	CLASS.	NOTA
812052	LUIZA MIER	1	2,00
810336	ELETÍCES APARECIDA PEREIRA	2	0,10
821602	ILDA MARIA FERRARI LORENSSETTE	3	0,00
810153	JOEZIA PIRES ARAUJO	4	0,00
814240	GISSELDIA SOARES DE SOUZA	5	0,00
812977	CÍCERA GILVANA DE OLIVEIRA	6	0,00
813910	MARCIA BORGES MOREIRA PEREIRA	7	0,00
822347	CLARISMAR JESUS ORTIZ	8	0,00
812728	SILVANA ABADIA TOLEDO	9	0,00
821126	DELY MOREIRA DE LIMA	10	0,00
809425	MÁRCIA CRISTINA PAOLOZZA	11	0,00
823091	ANDREIA CRISTINA GARCIA MAZUKI	12	0,00
815537	JOSILENE DA SILVA DE OLIVEIRA	13	0,00
820255	ELIZANIA APARECIDA DE QUEIROZ	14	0,00
809811	DANIELA CONCEICAO RODRIGUES	15	0,00
811110	RAQUEL APARECIDA CRISPINIANO	16	0,00
823642	ELIANA PEREIRA DOS SANTOS	17	0,00
821564	ELISANGELA LOURENÇO COSTA	18	0,00
820829	MIRIAN NOGUEIRA DE OLIVEIRA	19	0,00
813604	GISELE DA COSTA FREITAS	20	0,00
822722	ALCIONE DOS SANTOS DE LIMA	21	0,00
812979	PAULO SERGIO DA SILVA FLAUZINO	22	0,00
809998	GISELE BARBOSA PEREIRA FERNANDES	23	0,00
812244	MÁRCIA CRISTINA PINTO ALEIXO AZAMBUJA	24	0,00
810499	SUELI MIRANDA DA CRUZ	25	0,00
812533	DANIELLE ALVES DE OLIVEIRA	26	0,00
813846	FATIMA APARECIDA CICONI DA SILVA	27	0,00
811167	ELIZETE ROCHA DOS SANTOS	28	0,00
822543	CRISTIANE ALVES DA SILVA	29	0,00
811116	FABIANA GAVIOLI DE OLIVEIRA FREITAS	30	0,00
815903	EUZIELE MORAIS BARBOSA	31	0,00
820769	MARCELA ROCHA OLIVEIRA	32	0,00
809655	QUELI CRISTINE OLIVEIRA SANTOS	33	0,00
809882	SINTIA ADRIELI BARBOSA GODOY	34	0,00
810946	DIENI PAIS OLIVEIRA	35	0,00
815910	DEBORA SOUZA LEAL	36	0,00
810549	FELIPE FREITAS MACHADO	37	0,00
821547	RAFAELA ALVES DOS SANTOS	38	0,00
817264	DENIZE PRISCILA ZEATO GONÇALVES	39	0,00
809864	JEISIENI COSTA SOUZA	40	0,00
809802	ARIADNEN KEEVILLYN SARRA DE SOUSA	41	0,00
815242	TATIANE CARDOSO DE OLIVEIRA	42	0,00
815870	PATRÍCIA SILVA DOS SANTOS	43	0,00
810480	MARIA HELOÍZA LINS GOMES	44	0,00
823106	JOAO AUGUSTO DE ALMEIDA QUEIROZ	45	0,00
813965	BEATRIZ FRANCISCO DE SOUZA	46	0,00
820218	THAYANE RENDA DOS SANTOS	47	0,00

812458	GLEYSCE GOÇALVES VERMELHO	48	0,00
809717	ANA CLAUDIA RODRIGUES DE FIGUEIREDO	49	0,00
809513	JOICY CAMILA PATRÍCIO DE OLIVEIRA	50	0,00
820834	ANA JULIA NOGUEIRA DE SOUZA	51	0,00

**CARGO:1003 - MECÂNICO AUXILIAR**

N.INS	NOME	CLASS.	NOTA
822457	THIAGO HENRIQUE LELIS	1	0,00
817960	PERCILHO DA SILVA TEIXEIRA	2	0,00
812803	JOAO AUGUSTO DE ALMEIDA QUEIROZ	3	0,00
812857	LEONARDO HENRIQUE SOUZA DA SILVA	4	0,00

**CARGO:1004 - MOTORISTA**

N.INS	NOME	CLASS.	NOTA
821846	JOSE ANISIO DE OLIVEIRA JUNIOR	1	2,00
816351	IDIMAQUE PAES TAVEIRA	2	0,85
812880	LAURENCI JOSE DE JESUS	3	0,05
812502	PEDRO CALHEIRO DE MORAES	4	0,00
821867	JOAO MARCOS GARCIA	5	0,00
814798	GILSON DE SOUZA REGO	6	0,00
821672	SILVIO GONÇALVES MARTINS	7	0,00
814557	ROBSON GOMES FABRES DOS SANTOS	8	0,00
818298	JEFERSON DE PAULO	9	0,00
813070	JEAN ARAUJO BENTO	10	0,00
821876	ALESSANDRO DA SILVA TOFOLO	11	0,00
820132	JOSÉ EDELSON DA SILVA	12	0,00
812427	CRISTHIAN FERNANDO VARCONTI	13	0,00
809496	JOSÉ DIOGO DA SILVA	14	0,00
812897	MARCOS DOS SANTOS CAVALCANTE	15	0,00
823836	WELLITON PEREIRA BEZERRA	16	0,00
810298	DOUGLAS SILVA LIMA	17	0,00

**CARGO:1005 - MOTORISTA**

N.INS	NOME	CLASS.	NOTA
812854	SILVIO FAGUNDES DA SILVA	1	2,80
813031	CATARINO CALHEIRO DE MORAES	2	2,40
809892	EVANILSON PIRES ARAÚJO	3	2,00
809703	CLAUDINEIA MARTINS MARTINEZ	4	2,00
818702	IVALDO JORGE QUEIROZ	5	1,05
815700	ELVIS ROSSI DE OLIVEIRA	6	0,50
811122	PERICLES GARCIA DE FREITAS MARIANO	7	0,45
812656	JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA	8	0,05
809775	PAULO RAFAEL GARCIA MARTIN	9	0,05
822359	WILTERSON ALVES DE QUEIROZ	10	0,00
809235	IVANY APARECIDA DE ASSIS CHIARELLI	11	0,00
822703	OSVALDINO INÁCIO DA COSTA	12	0,00
817910	JOCI RODRIGUES NETO	13	0,00
809341	JUAREZ CORREIA DO NASCIMENTO	14	0,00
809969	MARCOS ANTONIO RODRIGUES	15	0,00
819965	JOEL ALVES DO AMARANTE	16	0,00
809377	MARCOS CALUZ DA SILVA	17	0,00
821439	SILVIO GONÇALVES MARTINS	18	0,00
813229	ROGERIO PEREIRA FERNANDES	19	0,00
815578	ALEXANDRE FERREIRA SOUZA	20	0,00
809253	JULIANO GUIMARÃES BRITO	21	0,00
822966	RODRIGO PEDROSA DE OLIVEIRA	22	0,00
812652	FRANCK LUIZ CAVALCANTE	23	0,00
815663	VANDERSON VIEIRA BARBOSA	24	0,00
811741	ALESSANDRO SOUZA SANTOS	25	0,00

**CARGO:1006 - TRABALHADOR BRAÇAL**

N.INS	NOME	CLASS.	NOTA
812630	ROBERTO DOS SANTOS SILVA JUNIOR	1	0,00
809884	JULIO CESAR DOS SANTOS TANAKA	2	0,00
819889	ELIANE CABRAL VERCANTI	3	0,00
822536	LUCAS FABRICIO BARBOSA	4	0,00
816538	ALISSON XAVIER DE SOUZA IGNEZ	5	0,00
811097	CARLOS DANIEL CAMARGO FERNANDES	6	0,00
823195	MATHEUS FERREIRA CAPUTTO	7	0,00
823185	JANAINA CIRILLO OLIVEIRA	8	0,00
821348	KAIKE CLEITON SOUZA VILAS BOAS	9	0,00

**CARGO:1007 - TRATORISTA**

N.INS	NOME	CLASS.	NOTA
822591	FRANCISCO DIAS DE SOUZA	1	2,00
818743	DEVAIR DONIZETI FORNI	2	0,00
823151	EDUARDO MALVAZI	3	0,00
821776	LUCIANO VALERIO	4	0,00
822732	ILKO MARCO FORMIGONI	5	0,00
821912	EDER BELCHIOR DANIEL DANIEL	6	0,00
812475	MARCELO FERNANDES VIEIRA	7	0,00
821219	VAGNALDO MARTINS PEREIRA	8	0,00
809247	ROGERIO DA SILVA SANTOS	9	0,00
818260	EVANDRO PEREIRA FERNANDES	10	0,00
813740	YVAN SÉRGIO RAMOS	11	0,00
810734	JOSÉ CÍCERO DOS SANTOS JUNIOR	12	0,00
817928	PAULO EDUARDO FERNANDES DA COSTA	13	0,00
809190	NARCIS SANTOS DE OLIVEIRA	14	0,00
815654	WANDERSON SOUZA RAMOS	15	0,00

822818	ALTAIR OLIVEIRA ROCHA NETO	16	0,00
810705	JOÃO GABRIEL ARSUFFI	17	0,00

**CARGO:2000 - FISCAL DE OBRAS E POSTURA**

N.INSC	NOME	CLASS.	NOTA
821625	LARA MARIA SILVA QUEIROZ	1	3,00
817732	JULIO APARECIDO MENDES	2	0,00
818269	MAURÍCIO TOSHIO YAMASHITA	3	0,00
818710	PAULO SERGIO TOLOTO	4	0,00
811745	PAULO NOGUEIRA DE LELIS	5	0,00
814896	LUCIANO DE OLIVEIRA MENEZES	6	0,00
822753	ELAINE CRISTINA SILVA DE MENEZES BIANCHI	7	0,00
821138	ROSILENE FERNANDES DE OLIVEIRA	8	0,00
819938	JANE PEREIRA DE QUEIROGA	9	0,00
809700	GUSTAVO CARVALHO RODRIGUES DE ALMEIDA	10	0,00
812810	LUCILENE PEREIRA MARQUES OTERO	11	0,00
822339	ALE RODRIGUES FERNANDES	12	0,00
817649	LUCIANA RUFINO DA SILVA	13	0,00
811163	GISELY GONÇALVES MOREIRA	14	0,00
818301	JEFERSON DE PAULO	15	0,00
818505	ANA BEATRIZ ANDREU PILON MARTINS	16	0,00
816762	NEILA DE PAULA PRIMO	17	0,00
819116	WEIDER CARLOS SANTOS SILVA	18	0,00
822473	LUIS FERNANDO GONÇALVES NEIRA	19	0,00
813738	MERIELLI CRISTHY RODRIGUES	20	0,00
809680	GEFERSON SILVA DE SOUZA	21	0,00
810501	JAQUELINE ALVES DE SOUZA ERMINIO	22	0,00
813743	JULIO ESTEFANE PEREIRA ODS SANTOS	23	0,00
821478	ANDERSON WILIAN SCHIO NOGUEIRA	24	0,00
819390	BRUNA FERNANDA KIKUTA	25	0,00
819147	LORENA SILVA DE ARAÚJO	26	0,00
811772	JÉSSICA REGINA SAMPAIO	27	0,00
809505	JOAO PAULO SOARES RODRIGUES DE SOUZA	28	0,00
810237	ARITANA PAIS DE OLIVEIRA	29	0,00
809472	HEITOR MENDES PATRICIO LOPES	30	0,00
823599	JOSE PAULO DE MORAIS CARDOSO	31	0,00
814594	RODRIGO CARRASCO SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA	32	0,00
812905	JOSÉ VITOR PRATIS DO NASCIMENTO	33	0,00
809681	JOSE COELHO DE CAMPOS JUNIOR	34	0,00
810843	ANTÔNIO EMERSON SOUSA DE ARAÚJO	35	0,00
809938	BRUNO FONSÉCA FARIA	36	0,00
821980	BRUNO DE SOUZA OLIVEIRA	37	0,00
810014	IASMIN ASEVEDO ALVES	38	0,00

**CARGO:2001 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**

N.INSC	NOME	CLASS.	NOTA
816000	ADEMIR SILVA SARMENTO	1	2,50
812485	ROBSON DE SOUZA CORDEIRO VASCO	2	2,00
809424	MATHEUS BARBOSA DE FREITAS ROQUE	3	1,50
813156	DEOCLECIO TOSTA GODOIS RIBEIRO	4	1,10
815793	JOSE ROBERTO ABAKER FILHO	5	0,60
809470	RONALDO BERNARDES MARCOLINO	6	0,60
812478	ROBERTO APARECIDO MASSON	7	0,00
821852	LUIZ CARLOS BARBOSA FRANCO	8	0,00
812956	CLODOALDO RESENDE DE ARAÚJO	9	0,00
818657	JOSE ILSON SORIANO SALES	10	0,00
821740	VALCIR FERREIRA DOS SANTOS	11	0,00
817357	JOÃO CARLOS ANTÔNIO PANIAGO	12	0,00
821717	GILVANIO APARECIDO DOS SANTOS	13	0,00
810381	WILLIANS PEREIRA RODRIGUES	14	0,00
809962	LEONARDO MARCIO DE SOUZA	15	0,00
813551	REGIVALDO MOREIRA DOS SANTOS	16	0,00
823022	CRISTIANO PEREIRA VIANA	17	0,00
810269	FABIO TOSTA DE QUEIROZ	18	0,00
819820	THIAGO AZAMBUJA OLIVEIRA	19	0,00
809837	MARCOS ANTONIO DA SILVA	20	0,00
810670	LUIZ GUSTAVO GUILHERME	21	0,00
822406	EZEQUIEL LOPES DA SILVA	22	0,00
819174	JOÃO PEDRO ERLAN FLAUSINO BUENO	23	0,00
820633	MURILO BEZERRA DOS SANTOS	24	0,00
821854	JOSÉ CANDIDO DOS SANTOS	25	0,00
822700	WILQUES CARLOS FONSECA DA SILVA	26	0,00
811113	JOÃO VITOR CALABIO LOPES	27	0,00

**CARGO:3000 - ASSISTENTE SOCIAL**

N.INSC	NOME	CLASS.	NOTA
822778	FABIULA FERREIRA DA SILVA	1	5,85
812765	JENAINA APARECIDA PEREIRA	2	5,50
817759	MARIA HELENA CORRÊA	3	5,00
818991	JACKELINE PRICILLA MARQUES DOS SANTOS	4	5,00
816007	RENATA FERNANDES COSTA DE PAULA	5	5,00
823326	ADRIANA AIALA SIMAS JOAQUIM	6	3,65
812795	TAINARA DA SILVA SOUZA	7	3,50
817450	SHIRLENE DE OLIVEIRA CAVALCANTE	8	3,15
814923	MARIA FABIANA DE ALMEIDA LEITE	9	3,00
813578	VÂNIA DA SILVA VALÉRIO MAXIAS	10	3,00
812719	ALINE APARECIDA MOREIRA BRAZ	11	2,55
815641	ALEXSANDRA ALVES DE DEUS	12	2,00
815911	ARIANE DE FÁTIMA FRÓIS CAMPOS	13	2,00
813612	MICHAELI MIGNOLI DA SILVA	14	2,00
820356	LÍVIA MARIA GONÇALVES SILVA	15	2,00
818629	MICHAELI DE ANDRADE RODRIGUES DIAS	16	1,00
810095	ANA PAULA PEREIRA DE CARVALHO	17	0,50

818075	ROSANGELA SANTANA MOREIRA	18	0,45
821889	LUCIMAR DE SOUSA	19	0,15
812603	LÍDIANE DIONÍSIO QUENTINO DONHA	20	0,15
809968	SUELI FIGUEIREDO	21	0,10
811169	MARIA DAS DORES DE CASTRO	22	0,05
817234	CLAUDIA REGINA FARIA MASCARENHAS	23	0,00
810581	ROSANA TEODORO DA SILVA	24	0,00
822705	VANESSA DE PAULA PIOTO	25	0,00
818319	MIRELLA NASCIMENTO COELHO LEAL	26	0,00
812636	ELISÂNGELA MATIAS DA SILVA ROCHA	27	0,00
813123	GISLAINE TEIXEIRA PRADO	28	0,00
814920	ELLEN CAMARGO RAFAEL	29	0,00
815133	ADRIANA LUZIA BARBOZA CASSIMIRO	30	0,00
819138	ANA PAULA SOARES FERREIRA	31	0,00
820602	GERIELY ALVES TOSTA	32	0,00
817276	LUCAS HENRIQUE FURST DOS SANTOS	33	0,00
820875	LORENA LOPES LONGO	34	0,00

**CARGO:3001 - MÉDICO VETERINÁRIO**

N.INSC	NOME	CLASS.	NOTA
821984	RAIZA ROCHA PEREIRA	1	7,00
818449	PAULO CHAMA DE FREITAS	2	5,45
812422	ANGÉLICA LIBERALINO DA SILVA	3	4,00
809729	DAYANE ROCHA BASTOS	4	0,00
823571	LUCAS QUEIROZ NUNES CARDOSO	5	0,00

**CARGO:3002 - PSICÓLOGO**

N.INSC	NOME	CLASS.	NOTA
823524	RAYANE SOUZA PAULA	1	5,80
809354	JOSÉ GABRIEL FERREIRA DOMINGUES NETTO	2	5,25
809623	TAIS DE OLIVEIRA VARGAS	3	5,15
816675	ESTEFANIA ZAVASCHI DA SILLVA	4	4,50
812828	SARAH DOS SANTOS HENRIQUE	5	4,00
809854	ELOISA RODRIGUES MORIS	6	3,40
815395	ANA PAULA VICENTINI BONI	7	3,25
816215	DANIELLA MOREIRA LIMA	8	3,05
820420	TÂNIA APARECIDA CHAVES DE AZEVEDO GARCIA	9	3,00
811975	LUIS CARLOS DE SOUZA	10	3,00
815810	SHEILA RISSATO	11	3,00
811177	RUBIA KATILINE DOS SANTOS MONSON	12	3,00
821724	ARYADNE RAYALA SINDEAUX DE OLIVEIRA	13	3,00
822707	GABRIELI LOURENÇO DOS SANTOS	14	3,00
815513	GIOVANA ZUIM DA SILVA	15	3,00
812913	RAISSA NARA VANZATO CHAMA DE FREITAS	16	2,00
818990	ANDREIA DOS SANTOS MENEZES MEDEIROS	17	1,50
810196	MELANIE CONELHERO ALVES SOUZA	18	0,85
816432	PRISCILA MACHADO DE SOUZA	19	0,40
810017	OSAIR LIMA DO PRADO	20	0,00
812513	CLAUDIA CHIEREGATTI SARAIVA	21	0,00
823455	CIBELI MARIA DA CUNHA	22	0,00
823100	SILVANA ALVES LOPES PEREIRA	23	0,00
821262	FABIANA DA SILVA SANTOS	24	0,00
814011	ALINE CANTINI IBARRA	25	0,00
822772	DANIELA APARECIDA MARTINS DE PAULA	26	0,00
817922	CARINA GARCIA NOBRE GUEDES	27	0,00
820078	CRISTIEN PAULA SOUZA RODRIGUES	28	0,00
821184	NUBIA APARECIDA MIGUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES	29	0,00
809664	MARCO ANTONIO MARTINS DOS SANTOS	30	0,00
819771	ISABELLA DA COSTA CASSIANO	31	0,00
810484	MARIANA ALMEIDA SANTOS DE FREITAS DUTRA	32	0,00
822215	RAFAEL PERUZÃO DE JESUS	33	0,00
810691	ADARADANDARA ANDRÉ ALVES	34	0,00
817476	FRANCIELI DA SILVA AMBRÓSIO	35	0,00
809745	ADAÓ DONIZETE COELHO JÚNIOR	36	0,00
820912	LAURA RIBEIRO DE FREITAS	37	0,00

**ANEXO I I – RESULTADO FINAL E A CLASSIFICAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA****CARGO:3000 - Assistente Social**

N.Insc	Nome	Class.	Nota
821889	LUCIMAR DE SOUSA	1	0,15

Matéria enviada por CARLOS ALBERTO SANTOS FETTE

**DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS****EDITAL N.º 008/2022****GABINETE DO PREFEITO****- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, PARA O ANO DE 2023.****JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Processo Seletivo Simplificado para o Município de Aparecida do Taboado/MS com acompanhamento

pessoal por presença das rotinas e constatando a legalidade e correção de tudo, e para os fins de que se faz necessário, HOMOLOGA o referido Processo Seletivo Simplificado realizado sob a égide do Edital pertinente nº 001/2022, para que produza seus reais e legais efeitos.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito deste Município, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois. PUBLIQUE-SE.

Aparecida do Taboado/MS, 06 de dezembro de 2022.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

**Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado**

Matéria enviada por CARLOS ALBERTO SANTOS FETTE

**AVISO DE SUSPENSÃO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO N º 103/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N º 075/2022**

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar que o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N º 075/2022**, que tem como a finalidade, selecionar, pelo critério do menor preço, empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA MECANIZADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM LOTEAMENTOS RIBEIRINHOS E OUTROS LOCAIS PRÉ-DETERMINADOS PELO MUNICÍPIO, DENTRO DE SEUS LIMITES TERRITORIAIS, COM O USO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS**, encontra-se *SUSPENSO*, PARA REAVALIAR A FORMA DE CONTRATAÇÃO DO CERTAME.

A Sessão Pública prevista para acontecer no portal on-line: <https://bllcompras.com>, no dia **07/12/2022**, com início **às 11:00 horas (Horário de Brasília - DF)**, fica **CANCELADA**.

A pós realizadas as ponderações ao Processo Licitatório, a Sessão Pública online, ser á remarcada, com a devida recomposição do prazo legal e a observância da publicidade adequada.

Aparecida do Taboado/MS, 06 de dezembro de 2022.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

Matéria enviada por PRISCILA GRUBERT KNOLL

<b>FUNDO MUN.INVEST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03.563.335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA	NÚMERO	
							01/12/2022	14	
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUN.INVEST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO</b>							Reserva	Page 1	
CREDOR: <b>1040</b> NOME: <b>STATUS ALIMENTOS LTDA</b> ENDEREÇO: FAZ LIDER ANTIGA - BR 158 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS							CNPJ/CPF: <b>02.453.726/0001-05</b>		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	398	13.03	08	244	0006	2050	3.3.90.32.99	1 81 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.32.99			Centro C. 001-001			Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO			0006			00032/22			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					38.535,66		30.356,18	8.179,48	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000154/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 52 - Mod. Formatada: 52 - fornecimento de leite integral pasteurizado tipo "C", para diversos setores da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL TIPO C, QUE SERÃO DISTRIBUIDOS AS FAMILIAS DE BAIXA RENDA, ATENDIDAS PELO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS, FONTE 181, C/C 6.183-2-FIS. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
3	048.004.081	LEITE INTEGRAL TIPO "C"			4222	L	LEVE STATU S ALIME NTOS	7,19	30.356,18
PROCESSO 072		LICITAÇÃO: 000154/22		<b>Soma/Itens: R\$ 30.356,18</b>			<b>Valor Empenhado</b>	<b>30.356,18</b>	
<b>FORNECEDOR</b> STATUS ALIMENTOS LTDA 02.453.726/0001-05									

<b>FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88							<b>OR - Ordinário</b>		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA	NÚMERO	
							28/11/2022	817	
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO</b>							Reserva	Page 1	
CREDOR: <b>299</b> NOME: <b>ALPHA SERVICE SOLUCOES EM SISTEMAS ELETRICOS LTDA</b> CNPJ/CPF: <b>05.535.799/0001-34</b> ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	351	13.02	08	244	0006	2045	3.3.90.30.25	1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.30.25		Centro C. 002-002		Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS				00880/22			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					10.195,01		4.381,66	5.813,35	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000157/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 78 - Mod. Formatada: 78 - contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar, com o fornecimento de peças e todos os materiais necessários para a manutenção, em Atendimento aos diversos Órgão Municipais SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICION ADO, PARA ATENDER O SCFV- SEEVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO, FONTE 100, C/C 25.138-0. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
376	011.004.042	MOTOR VENTILADOR NOVO 12.000 MIL BTUS			6	UN		304,50	1.827,00
383	011.004.061	MOTOR VENTILADOR NOVO 18.000 BTUS			2	UN		357,93	715,86
393	011.004.052	MOTOR VENTILADOR NOVO 24.000 MIL BTUS			4	UN		459,70	1.838,80
PROCESSO 078		LICITAÇÃO: 000157/21		<b>Soma/Itens: R\$ 4.381,66</b>		<b>Valor Empenhado</b>		<b>4.381,66</b>	
<b>FORNECEDOR</b> ALPHA SERVICE SOLUCOES EM SISTEMAS ELETRICOS LTDA 05.535.799/0001-34									

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 28/11/2022	NÚMERO 3217					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1					
CREDOR: <b>1457</b> NOME: <b>SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA</b> ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>12.513.903/0001-55</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário						
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO								
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 771	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2017	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 2 15 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-001		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ADELICE BERNARDES		05104/22				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				14.930,66		733,00		14.197,66
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000030/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para as demais Secretarias e Órgãos Municipais, em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI ADELICE BERNARDES DE MELO, DURANTE O MES DE NOVEMBRO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022.								
ITEM 22	CÓDIGO 048.012.009	DESCRIÇÃO ALHO - A GRANEL, BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	QTD 3	UNID KG	MARCA DIVERSOS	VLR UNIT R\$ 21,49	TOTAL 64,47	
29	048.012.012	ARROZ - PCT 05 KG - TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 5 KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	6	PCT	DALLAS DIVERSOS	19,89	119,34	
39	048.012.016	BANANA MAÇA - EM PENCAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM APRESENTANDO ETIQUETA DE PESAGEM.	36	KG	DIVERSOS	6,95	250,20	
43	048.012.019	BATATA DOCE - LAVADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAUDAS, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	12	KG	DIVERSOS	3,91	46,92	
144	048.012.059	LARANJA PERA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	60	KG	DIVERSOS	2,99	179,40	
PROCESSO 19		LICITAÇÃO: 000030/22	Soma/Itens: R\$ 698,06		Valor Empenhado		733,00	
<b>FORNECEDOR</b> SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55								



<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		<b>OR - Ordinário</b>						
		DATA 28/11/2022	NÚMERO <b>3217</b>					
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		Reserva	Page 2					
CREDOR: <b>1457</b> NOME: <b>SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA</b> ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>12.513.903/0001-55</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 771	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2017	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 2 15 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-001		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ADELICE BERNARDES		05104/22				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				14.930,66		733,00		14.197,66
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000030/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para as demais Secretarias e Órgãos Municipais, em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI ADELICE BERNARDES DE MELO, DURANTE O MES DE NOVEMBRO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID UN	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
148	048.012.062	LEITE UHT - ZERO LACTOSE - SEM LACTOSE. EMBALADO EM CAIXA LONGA VIDA COM 1 LITRO, TETRA PACK COM SELO SIF, SIM OU SIE, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS A PARTIR DO MOMENTO DA ENTREGA.	7		TYROL DIVER SOS	5,39	37,73	
153	048.012.063	LIMÃO TAHITI - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO COM O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	5	KG	DIVER SOS DIVER SOS	3,05	15,25	
233	048.011.003	SAL REFINADO - IODADO DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALADO EM PACOTES DE 1 QUILO, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	11	PCT	MARLI N DIVER SOS	1,79	19,69	
PROCESSO 19		LICITAÇÃO: 000030/22	<b>Soma/Itens:</b>		R\$ 34,94	<b>Valor Empenhado</b>		733,00
<b>FORNECEDOR</b> SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55								

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BATAGUASSU****Secretaria de Administração e Fazenda****AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2022**

**O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul**, por intermédio do Setor de Compras e Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que o edital da Concorrência Pública nº 001/2022, Processo Administrativo nº 156/2022, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia visando a conclusão da construção do Parque Aquático Guassu, localizado no Município de Bataguassu/MS, está **SUSPENSO**, sendo posteriormente e oportunamente divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório:

**MAIORES INFORMAÇÕES** : Setor de Compras e Licitação, localizada na Rua Dourados, nº 163, Centro, Bataguassu, ou podendo ser consultado pelo site: <https://www.bataguassu.ms.gov.br/>

Bataguassu – MS, 06 de Dezembro de 2022.

**BRUNO DA SILVA ESTECHE**  
**COORDENADOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Matéria enviada por LEANDRO MARTINS LEMES

**REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA****DECRETO Nº 334/2022 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022**

**Dispõe sobre o horário de expediente nas repartições e órgãos da administração pública municipal, em dias de Jogos da Seleção Brasileira de Futebol pela Copa do Mundo de 2022 no Catar, e dá outras providências.**

**AKIRA OTSUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAGUASSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o entusiasmo que toma conta de toda população por ocasião dos jogos da Seleção Brasileira, quando na prática, cessam todas as atividades;

**Considerando** a recomendação da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL;

**Considerando** o avanço da fase de grupos pela Seleção Brasileira de Futebol, na Copa do Mundo do Catar 2022;

**Considerando** que o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, o Tribunal Regional do Trabalho, o Ministério Público e alguns comércios locais já tomaram medidas para que todo cidadão possa assistir aos jogos da Seleção Brasileira junto a seus amigos e familiares,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Durante a realização das oitavas de final e fases seguintes da Copa do Mundo de 2022, por ocasião dos Jogos da Seleção Brasileira de Futebol, o expediente nas repartições e órgãos da administração pública municipal terá o horário reduzido da seguinte maneira:

I. Nos jogos das 16 horas, horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas;

II. Nos Jogos das 12 horas, horário de expediente das 08:00 às 11:00 horas.

**Art. 2º** Os Secretários Municipais terão autonomia para estabelecimentos de escalas de serviços, de forma que não prejudiquem o atendimento ao público assistido, caso seja necessário.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 05 de Dezembro de 2022.

**Akira Otsubo**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se.**

**José Carlos Zanardo**  
**Secretário de Administração e Finanças**

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

**DECRETO Nº 336, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE REGULAMENTO DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA, SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS E O BANCO DE HORAS PARA SERVIDORES MUNICIPAIS QUE REALIZEM SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS DE INTERESSE PÚBLICO EM CARÁTER EXCEPCIONAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 691/1991 e suas alterações, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Bataguassu/MS, Akira Otsubo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar e disciplinar a frequência e realização de horas extras, e;

**CONSIDERANDO** o § 3º do art. 40-A Lei nº 691/91 de 01 de outubro de 1991, que dispõe sobre a compensação através

do banco de horas para servidores municipais que realizem serviços extraordinários de interesse público em caráter excepcional,

## DECRETA:

### CAPÍTULO I

#### DO REGISTRO E CONTROLE DA FREQUÊNCIA

**Art. 1º** O registro de frequência para controle da jornada de trabalho é medida obrigatória para todos os servidores, inclusive ocupantes de cargos comissionados, lotados nos órgãos da administração direta e indireta, como meio de aferir o comparecimento ao trabalho.

§ 1º Até a implantação total do sistema eletrônico do controle de frequência nos locais de trabalho (biometria ou via web), o setor que ainda não tiver implantado o sistema eletrônico, o registro será através de livro ponto devidamente autorizado e rubricado pelo Secretário Municipal da respectiva pasta.

§ 2º Nas Unidades Administrativas onde houver relógio eletrônico ou mecânico funcionando de forma adequada, fica vedada a utilização de livro ponto.

§ 3º O registro de frequência é exclusivo para cada servidor, sendo expressamente proibido que um servidor registre a frequência de outro, pois tal procedimento constitui falta grave e estarão passíveis, ambos os servidores, quem autorizou e quem registrou, de sofrerem as penalidades.

§ 4º Somente estão dispensados do registro de frequência os Secretários Municipais e o Procurador Geral do Município.

§ 5º O servidor que, excepcionalmente, estiver em cumprimento de missão fora de seu local de trabalho e que, comprovadamente, não puder efetuar a marcação do ponto, terá essa marcação abonada pelo Secretário Municipal ou correlato do órgão a que se vincular, mediante solicitação/comunicação instruída com a prova do ocorrido e com a justificativa do Chefe Imediato, de acordo com o Anexo III deste Decreto.

A frequência será apurada do dia 11 de cada mês até o dia 10 do mês subsequente, e as variações em relação às horas extras, faltas, atrasos e adicionais previstos em lei serão computados ou descontados.

É expressamente vedado abonar faltas injustificadas ao trabalho.

Define-se como "HORAS FALTAS" a ausência injustificada do servidor ao trabalho, durante sua jornada diária integral, considerando a semana de segunda a sexta feira e respectivo horário de expediente.

Define-se como "HORAS ATRASO" a ausência parcial na jornada diária do servidor, sendo:

I - Na entrada, após o horário definido para início do expediente normal de trabalho ou retorno; do intervalo;

II - Na saída, antes do horário definido para término do expediente normal de trabalho ou do intervalo.

Não serão descontadas nem computadas como jornada extraordinária as variações de horário no registro de ponto não excedentes a 10 (dez) minutos antes e após o horário normal de expediente, observado o limite máximo de 10 (dez) minutos diários, observado o fiel cumprimento do horário de trabalho estabelecido na carga horária do respectivo cargo ou função.

### CAPÍTULO II

#### DAS HORAS EXTRAORDINÁRIAS

Devidamente justificado, será permitido serviço em hora extraordinária de trabalho para atender situações excepcionais e temporárias, por interesse da administração e do serviço público, mediante prévia autorização da autoridade competente, conforme Anexo I deste Decreto, onde deverá conter os seguintes requisitos:

I - Caracterização da excepcionalidade;

II - Descrição dos serviços a serem executados;

III - Demonstração da impossibilidade ou inconveniência de os serviços descritos serem prestados ao longo da jornada ordinária dos servidores;

IV - Fixação de prazo para início e término dos servidores;

V - Identificação dos servidores a serem habilitados à realização dos serviços extraordinários.

§ 1º Somente serão computadas como horas extraordinárias, aquelas previamente autorizadas e registradas em sistema eletrônico, e/ou registro manual da folha individual de frequência, devidamente vistas pelo Secretário ou responsável da pasta de lotação do servidor, observada a jornada semanal do cargo;

§ 2º O servidor da área de saúde em caso de urgência e emergência poderá obter a devida autorização de compensação após o serviço extraordinário diário, com justificativa devidamente motivada;

§ 3º As horas extraordinárias, quando expressamente autorizadas, ficam limitadas a duas horas diárias, conforme previsto na Lei Complementar nº 691/1991, exceto em casos de urgência e emergência; na seguinte forma:

- a) Até 40 horas para serviços excepcionais de saúde e assistência social;
- b) Até 30 horas para os demais serviços.

§ 4º As horas extraordinárias, deverão ser autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo, em deferimento a solicitação de autorização do Secretário Municipal de respectiva Secretaria.

§ 5º O pagamento em pecúnia de horas de serviço extraordinário ficará restrito a serviços excepcionais de Saúde, Educação e Assistência Social, cuja compensação for inviável ou causar prejuízos ao serviço público, previamente autorizados de acordo com a finalidade específica, nos moldes do Anexo IV do presente Decreto.

### **CAPÍTULO III**

#### **DO BANCO DE HORAS PARA COMPENSAÇÃO**

Fica instituída a realização do banco de horas e a compensação da carga horária extraordinária, por servidores detentores de cargos de provimento efetivo no âmbito da Administração Direta, nos termos da Lei Municipal 691/91.

Parágrafo único. Considera-se serviço extraordinário de trabalho, para efeito deste Decreto, aquele prestado em período que exceda a carga horária de trabalho definida em lei para o cargo.

Parágrafo Segundo - Os serviços extraordinários serão compensados em horas de folga, de acordo com o banco de horas.

As horas extraordinárias registradas em banco de horas deverão ser compensadas no prazo máximo de 06 (seis) meses a contar da realização, preferencialmente dentro do mesmo exercício financeiro.

§ 1º As horas folgas serão concedidas mediante solicitação prévia e escrita, após autorização expressa ou ainda por determinação da chefia imediata, com a devida e prévia comunicação ao Departamento de Recursos Humanos para registro e controle, nos moldes do Anexo II deste Decreto, a fim de evitar prejuízo ao desenvolvimento dos trabalhos.

§ 2º O banco de horas será gerenciado pelo Departamento de Recursos Humanos e pelas unidades equivalentes nos órgãos e entidades da administração municipal indireta, que manterá quadro atualizado com as horas extraordinárias realizadas, as horas compensadas e o saldo de horas a compensar por servidor, observado o registro do ponto.

§ 3º O número de horas compensadas e a compensar serão registrados e acompanhadas pelo relatório de ponto, que, depois de assinado pelo servidor e pela chefia imediata, deverá ser encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos.

A conversão das horas a serem compensadas obedecerá aos seguintes critérios:

- a) As horas excedentes serão compensadas na proporção de 1,5 (uma e meia) horas-folga por cada hora trabalhada, observada a jornada semanal do respectivo cargo;
- b) As horas trabalhadas nos domingos, feriados e pontos facultativos, desde que não façam parte de escala de revezamento ou sobreaviso (regime de plantão), serão compensadas em dobro.

As folgas, em caráter de compensação de horas, serão concedidas mediante solicitação prévia pelo servidor, após autorização expressa da chefia imediata, obedecida a disponibilidade do setor, visando evitar prejuízo ao desenvolvimento dos trabalhos nas respectivas secretarias e/ou concedidas de ofício quando necessário, para cumprir o prazo estabelecido no artigo 9º deste Decreto ou ainda da seguinte forma:

§ 1º Para os motoristas designados ao serviço de transporte escolar as folgas serão concedidas nos recessos escolares e em dias não contemplados pelo calendário escolar.

§ 2º Para os servidores designados para serviços externos, as folgas poderão ser concedidas em períodos impróprios para a realização das atividades, como dias de chuvas intensas ou recessos estabelecidos em ato próprio.

§ 3º Para os demais servidores e situações as folgas serão concedidas em períodos de menor demanda nos serviços do setor e por conveniência da administração.

Parágrafo único. Mensalmente será disponibilizado ao servidor o extrato do "banco de horas" para que ele tenha ciência dos seus créditos, das compensações realizadas e o saldo a compensar.

É expressamente vedado faltar ao trabalho, sem prévia comunicação e autorização, para posterior compensação das faltas no banco de horas.

Somente serão computadas para efeito de crédito em banco de horas, as horas trabalhadas em caráter extraordinário, devidamente registradas no ponto e previamente autorizadas.

Em caso de transferência ou remoção de servidor, por qualquer motivo, o saldo das horas constantes no banco de horas desde que devidamente autorizadas e justificadas, e ainda legalmente fundamentada, deverão ser compensadas no ultimo cargo.

#### **CAPÍTULO IV**

##### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

O registro do ponto, conforme regulamentado pelo presente Decreto, serão utilizados para a concessão dos benefícios previstos em Lei e relacionados ao efetivo trabalho dos servidores.

Aos servidores escalados para exercer horas de sobreaviso e horas de plantão, regime de plantão, não terão direito ao recebimento de horas extraordinárias ou compensação de horas, referentes ao período previsto nas respectivas escalas.

O descumprimento ou a inobservância das normas deste Decreto sujeitará o servidor e a chefia imediata a processo administrativo disciplinar.

Os casos omissos no presente Decreto serão analisados pela Secretaria de Administração, que poderá publicar Resolução complementar, juntamente com o Secretário da pasta interessada.

As Secretarias que realizam serviços essenciais e que não possam sofrer interrupção por interesse público, deverão prever antecipadamente o número necessário de horas para fins de composição do Banco de horas dos seus servidores.

Todas as horas extraordinárias geradas fora do contexto legal do Estatuto do Servidor, do presente Decreto e demais normas correlatas ficam sem efeito para todos os fins.

As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verba orçamentária própria.

Fica estipulado o prazo de 15(quinze) dias, impreterivelmente, a contar da publicação deste Decreto, para as adaptações e organização dos departamentos para o cumprimento do disposto no presente instrumento legal.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bataguassu/MS, 06 de novembro de 2022.

**AKIRA OTSUBO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**JOSÉ CARLOS ZANARDO**

Secretário de Administração e Finanças

#### **ANEXO I**

##### **AUTORIZAÇÃO PARA HORAS EXTRAS**

DA SECRETARIA \_\_\_\_\_

AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Informamos que o(a) servidor(a) \_\_\_\_\_,  
lotado(a) \_\_\_\_\_ está autorizado a realizar até  
\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) horas extraordinárias no período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ à  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, em razão da necessidade abaixo descrita:

**Obs.:** Caracterizar a excepcionalidade e demonstrar a impossibilidade ou inconveniência de os serviços descritos serem prestados ao longo da jornada ordinária do servidor.

As horas aqui autorizadas serão computadas no Banco de Horas e poderão ser convertidas em pecúnia, a critério da Administração.

Bataguassu/MS, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

<b>Secretário Municipal</b>	
Servidor	
Ciente:	Departamento de RH

## ANEXO II

### NOTIFICAÇÃO DE FOLGAS:

DA SECRETARIA \_\_\_\_\_

AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Informamos que o(a) servidor(a) \_\_\_\_\_,  
lotado(a) \_\_\_\_\_ tem direito a \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_) dia(s) de folga, que deverá(ao) ser usufruído(s):

\_\_\_\_\_ horas no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

No período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Obs.:** As referidas folgas foram adquiridas em consequência de:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Bataguassu/MS, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

<b>Secretário Municipal</b>	
Servidor	
Ciente:	Departamento de RH

## ANEXO III

**COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE PONTO:**

DA SECRETARIA \_\_\_\_\_

AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Informamos que o(a) servidor(a) \_\_\_\_\_,  
lotado(a) \_\_\_\_\_ não teve o ponto registrado  
nos períodos abaixo, em razão de \_\_\_\_\_

Desta forma, para fins de correção no ponto do servidor, ficam registrados os seguintes horários:

Data Horas - Entrada/Descanso/Saída

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ das \_\_\_\_:\_\_\_\_ as \_\_\_\_:\_\_\_\_ e das \_\_\_\_:\_\_\_\_ as \_\_\_\_:\_\_\_\_.

Bataguassu/MS, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

_____	<b>Secretário Municipal</b>
	Servidor
Ciente:	Departamento de RH

**ANEXO IV****AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO HORAS-EXTRAS**

DA SECRETARIA \_\_\_\_\_

AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Solicitamos o pagamento de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) horas-extras ao(a) servidor(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, lotado(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, conforme banco de horas do período de \_\_\_\_\_  
até \_\_\_\_\_.

Bataguassu/MS, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

DEFERIDO ( )	INDEFERIDO ( )	A serem pagas no mês de ____/202__.
--------------	----------------	-------------------------------------

_____	<b>Secretário Municipal</b>
	Servidor
Ciente:	Departamento de RH

## EDITAL Nº 04/2022

## ADMISSÃO DE NOVOS ESTUDANTES 2023 ATRAVÉS DO "PROJETO BOLSA LEÃO"

A Diretoria do **CEJA – CENTRO EDUCACIONAL JUVENTUDE DO AMANHÃ**, inscrito no CNPJ n. 01.513.941/0001-91, entidade de finalidade não econômica, com atuação na área de educação nos níveis de ensino da Educação Básica – Ensino Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, **torna público** seu **processo seletivo para a concessão de bolsas de estudo 50% de anuidade para o ano letivo 2023, para novos estudantes, em conformidade** com a Lei 187 de 16 de dezembro de 2021 e demais legislações vigentes. As bolsas de estudos ofertadas serão através do "Projeto Bolsa Leão" aprovado pelo Conselho Municipal da Criança e Adolescente nº 002 de 22 de fevereiro de 2022, conforme deliberação em Ata 001/CMDCA/2022 e através do Termo de Fomento nº 028/2022, pelas diretrizes emanadas pela **comissão avaliadora de concessão de bolsas de estudo**, instituída pelo CEJA – Centro Educacional Juventude do Amanhã, sendo o processo de concessão de bolsas de estudo, operacionalizado pelo Setor de Serviço Social.

Os interessados em concorrer às Bolsas de Estudo ofertadas pelo CEJA – Centro Educacional Juventude do Amanhã para o ano letivo de 2023 devem atender obrigatoriamente às diretrizes contidas neste edital.

**I – Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudo para novos estudantes**

Este edital de **bolsas de Estudos ofertadas, tem com objetivo regular o Processo de Concessão das mesmas, bem como, tornar públicos os procedimentos, critérios e normas que pautarão o Processo Seletivo** dos candidatos para o ano letivo de 2023, para Bolsas de Estudo Parcial (50%).

As Bolsas de Estudo de que trata este Edital destinam-se exclusivamente às famílias residentes no município de Bataguassu, que atendam às condições socioeconômicas previstas em lei, sendo concedidas somente para 1 (um) ano – ano letivo de 2023, de modo individual, pessoal e intransferível, oferecidas nas modalidades presencial, no CEJA – Centro Educacional Juventude do Amanhã, sediado na Avenida Presidente Prudente n. 10, centro, Bataguassu/MS.

Para participar do Processo Seletivo de Concessão de Bolsa de Estudo, que trata este Edital, as famílias interessadas deverão observar o calendário a seguir, atender às exigências e aos requisitos previstos em lei ou requeridas pela Comissão Avaliadora de Concessão de Bolsas de Estudo, além de providenciar a documentação exigida.

As **inscrições** poderão ser realizadas na Secretaria do CEJA, sito à Avenida Presidente Prudente, nº 10, centro, Bataguassu-MS, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h (Brasília), de segunda a sexta-feira, **no período de 07/12/2022 à 09/12/2022, conforme calendário.**

Todos os candidatos que desejarem estudar no CEJA, deverão passar por todas as etapas de admissão, conforme Regimento Interno do CEJA.

**II – Calendário fixado para fins deste Edital**

ETAPAS	PRAZO
Publicação do Edital	07/12/2022
Período de inscrição	07/12/2022 à 09/12/2022
Aplicação de provas	12/12/2022
Horário das provas	14:00h às 16:00h (Brasília)
Local de aplicação das Provas	CEJA: Av. Presidente Prudente, nº10
Resultado dos aprovados	13/12/2022
Prazo para recurso	14/12/2022
Matrícula	15/12/2022 a 16/12/2022

**III – Bolsas de Estudo ofertadas para o ano de 2023**

O CEJA oferta, por meio deste edital, **Bolsas de Estudos Parcial**. A **Bolsa de Estudo Parcial é de 50%** (cinquenta por cento) e será concedida ao candidato cuja renda familiar per capita **não** exceder a 3 (três) salários mínimos ( piso nacional), vigente no ano de análise socioeconômica.

A **Bolsa de Estudo** de que trata este Edital **é concedida** para o ano de **2023** e só **será renovada mediante a avaliação do desempenho escolar do aluno e análise do perfil socioeconômico familiar para o ano letivo subsequente**, em data a ser divulgada em tempo anterior à sua matrícula, nos termos e condições previstas em Leis, Decretos e orientações emandas pela Comissão Avaliadora de Concessão de Bolsas de Estudo.

Os quesitos que o aluno deverá preencher durante o ano letivo será de bom rendimento escolar (no mínimo nota 7), não ter registro de ocorrência por falta disciplinar, e possuir frequência escolar de no mínimo 80%, e o responsável financeiro deverá estar adimplente com a instituição.

As Bolsas de Estudo serão concedidas para os candidatos aprovados para o **1º Ano, 2º Ano, 3º Ano e 4º Ano do Ensino Fundamental I** e para o **6º Ano, 8º Ano e 9º Ano do Ensino Fundamental II**.

**QUADRO DE BOLSA OFERTADAS PARA 2023**

Série	Bolsas de Estudos
1º Ano Ensino Fundamental I	04
2º Ano Ensino Fundamental I	02
3º Ano Ensino Fundamental I	01
4º Ano Ensino Fundamental I	01
6º Ano Ensino Fundamental II	03
8º Ano Ensino Fundamental I	01
9º Ano Ensino Fundamental I	01
TOTAL	13

**IV- Documentação necessária à obtenção de Bolsa de Estudo**

- RG – Carteira de Identidade, no caso de menores de 12 anos de idade, apenas a Certidão de Nascimento;
- CPF – Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda;



- Certidão de casamento dos componentes do grupo familiar que são legalmente casados. Se houve União Estável, anexar Declaração de próprio punho, feita por um dos cônjuges e assinada por ambos ou certidão de nascimento do responsável legal;
- Comprovante de rendimentos do Grupo Familiar, referentes aos últimos 03 meses, ou declaração reconhecida em cartório;
- Comprovantes recentes de despesas, de energia elétrica, água, comprovante das condições de moradia, quando financiada ou locada, recibo das prestações ou dos aluguéis dos últimos três (3) meses;

A documentação supramencionada é obrigatória, serve de subsídio para a realização da avaliação socioeconômica do requerente à Bolsa de Estudo e será complementada em nova entrevista e em visita domiciliar do Assistente Social, a qualquer tempo, durante o Processo de Seleção e a vigência da Bolsa de Estudo, com finalidade de complementar as informações prestadas.

Todos os dados fornecidos serão mantidos em sigilo e estarão sujeitos à verificação. Os documentos entregues ficarão arquivados na pasta do Processo de Seleção de Bolsas de Estudo de cada candidato, não serão devolvidos e poderão estar sujeitos a comprovação, a qualquer tempo.

A Comissão Avaliadora de Concessão de Bolsas de Estudo e o Assistente Social do CEJA poderão requerer quaisquer outros documentos que entenderem necessários à comprovação das informações prestadas pelo responsável do candidato à Bolsa de Estudo.

Os pais/responsáveis do candidato deverão preencher o formulário Socioeconômico e assinados pelo responsável financeiro e por ocasião da entrevista deverão entregar os documentos solicitados acompanhados de cópia simples, competindo a entidade aferir as informações relativas ao perfil socioeconômico do candidato.

As bolsas de estudo poderão ser canceladas a qualquer tempo, em caso de constatação de falsidade da informação prestada pelo bolsista ou responsável, ou de inidoneidade de documento apresentado, sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais cabíveis.

O perfil socioeconômico será avaliado a partir da renda familiar per capita bruta, obedecendo-se as exigências contidas nos parágrafos 1º. do art. 19 da Lei nº 187 de 16 de dezembro 2021 e demais legislações aplicáveis. O patrimônio declarado deve ser compatível com os rendimentos apresentados.

#### **V – Estudantes Aprovados**

A seleção dos candidatos inscritos no Processo Seletivo de Bolsas de Estudo é estabelecida pela legislação vigente e pelo Regimento do CEJA, envolvendo as seguintes etapas e documentos:

- Preenchimento de Ficha de Inscrição na Secretaria do CEJA.
- Entrega da documentação escolar preparatória para a matrícula:
  - Carteira de Identidade e CPF do candidato
  - Certidão de Nascimento
  - CPF e Carteira de Identidade dos pais/responsáveis legais
  - Comprovante de Residência
  - Atestado de Matrícula ou Frequência da escola de origem
  - Preenchimento completo do Formulário Socioeconômico
  - Entrevista individual para estudo socioeconômico e análise da documentação com os pais/responsáveis.
  - Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico(facultativo).
- Prova escrita de acordo com o ano letivo em que o estudante está cursando.
- Visita domiciliar, quando necessário.

O Processo Seletivo de Bolsas de Estudo é operacionalizado pelo Setor de Serviço Social do CEJA, sendo acompanhado e aprovado pela Comissão Avaliadora de Concessão de Bolsas de Estudo, formalmente instituída para essa finalidade.

Será considerado desistente o candidato cujo responsável financeiro não comparecer aos atos presenciais exigidos pelo Processo de Concessão de Bolsas de Estudo acima mencionado.

Serão **classificados os candidatos** a partir do **perfil socioeconômico** familiar, de acordo com a nota obtida na avaliação escrita, de acordo com a legislação em vigor, de acordo com os critérios abaixo elencados, em **ordem de prioridade**:

- 1** - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.
- 2** - Menor renda per capita familiar.
- 3** - Residir nas proximidades do CEJA.
- 4** - Ter irmão/irmã estudando no CEJA.
- 5** - Sorteio, no caso de empate.

Os candidatos à Bolsa de Estudo avaliados e com parecer deferido para Bolsa de Estudo que não forem contemplados na primeira chamada ficarão em Cadastro de Reserva de Vaga, podendo ser chamados caso haja necessidade de complementar as vagas disponíveis, no decorrer do ano letivo.

#### **X - Disposições Gerais**

O cumprimento dos Planos de Estudos, do Regimento Interno do CEJA, do Contrato de Prestação de Serviço, bem como o aproveitamento no Processo Pedagógico são condições para a manutenção da Bolsa de Estudo durante o ano letivo de 2023.

Ocorrendo cancelamento, transferência ou desistência de matrícula, a Bolsa de Estudo concedida será automaticamente cancelada.

A concessão da Bolsa de Estudo poderá ser revisada, alterada e/ou cancelada a qualquer tempo, sendo constatada alteração do perfil socioeconômico do grupo familiar.

O Processo de Concessão de Bolsas de Estudo será realizado pela Comissão Avaliadora de Concessão de Bolsas de Estudo do CEJA – Centro Educacional Juventude do Amanhã, sem interferências pessoais, ideológicas, político-partidárias ou privilegiadoras de qualquer forma, com base na legislação vigente, neste Edital, no Regimento Interno do CEJA e na Análise e Avaliação Socioeconômica da documentação, acompanhada de parecer do Assistente Social do CEJA – Centro Educacional Juventude do Amanhã.

A Bolsa de Estudo concedida será automaticamente cancelada, quando constatada a omissão ou a apresentação de dados ou documentos inverídicos, exigidos neste Edital.

Ao CEJA – Centro Educacional Juventude do Amanhã, reserva-se o direito de aplicar as condições estabelecidas neste Edital, modificá-las ou revogá-las a qualquer momento, desde que se façam necessárias à fiel execução dos objetivos institucionais ou quando ocorrer alteração na legislação vigente, que regulamenta a concessão de Bolsas de Estudo prevista neste Edital.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone 3541-2475 e Celular/whatsApp 98459-4147, na Secretaria da Escola.

Os casos omissos, serão avaliados pela Comissão Avaliadora de Concessão de Bolsas de Estudo, para deliberação.

Bataguassu, 06 de dezembro de 2022

**CLAUDIO KOSLOSKI**

Presidente

Centro Educacional Juventude do Amanhã

Matéria enviada por Sidney Alves de Oliveira

### EDITAL Nº 05/2022

#### ADMISSÃO DE NOVOS ESTUDANTES 2023 ATRAVÉS DO "PROJETO MP- EDUCA"

A Diretoria do **CEJA – CENTRO EDUCACIONAL JUVENTUDE DO AMANHÃ**, inscrito no CNPJ n. 01.513.941/0001-91, entidade de finalidade não econômica, com atuação na área de educação nos níveis de ensino da Educação Básica – Ensino Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, **torna público** seu **processo seletivo para a concessão de bolsas de estudo 50% de anuidade para o ano letivo 2023, para novos estudantes, em conformidade** com a Lei 187 de 16 de dezembro de 2021 e demais legislações vigentes. As bolsas de estudos ofertadas serão através do "Projeto MP-EDUCA" aprovado pelo Conselho Municipal da Criança e Adolescente nº 002 de 22 de fevereiro de 2022, conforme deliberação em Ata 001/CMDCA/2022 e através do Termo de Fomento nº 029/2022, pelas diretrizes emanadas pela **comissão avaliadora de concessão de bolsas de estudo**, instituída pelo CEJA – Centro Educacional Juventude do Amanhã, sendo o processo de concessão de bolsas de estudo, operacionalizado pelo Setor de Serviço Social.

Os interessados em concorrer às Bolsas de Estudo ofertadas pelo CEJA – Centro Educacional Juventude do Amanhã para o ano letivo de 2023 devem atender obrigatoriamente às diretrizes contidas neste edital.

#### I – Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudo para novos estudantes

Este edital de **bolsas de Estudos ofertadas, tem com objetivo regular o Processo de Concessão das mesmas, bem como, tornar públicos os procedimentos, critérios e normas que pautarão o Processo Seletivo** dos candidatos para o ano letivo de 2023, para Bolsas de Estudo Parcial (50%).

As Bolsas de Estudo de que trata este Edital destinam-se exclusivamente às famílias residentes no município de Bataguassu, que atendam às condições socioeconômicas previstas em lei, sendo concedidas somente para 1 (um) ano – ano letivo de 2023, de modo individual, pessoal e intransferível, oferecidas nas modalidades presencial, no CEJA – Centro Educacional Juventude do Amanhã, sediado na Avenida Presidente Prudente n. 10, centro, Bataguassu/MS.

Para participar do Processo Seletivo de Concessão de Bolsa de Estudo, que trata este Edital, as famílias interessadas deverão observar o calendário a seguir, atender às exigências e aos requisitos previstos em lei ou requeridas pela Comissão Avaliadora de Concessão de Bolsas de Estudo, além de providenciar a documentação exigida.

As **inscrições** poderão ser realizadas na Secretaria do CEJA, sito à Avenida Presidente Prudente, nº 10, centro, Bataguassu-MS, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h (Brasília), de segunda a sexta-feira, **no período de 07/12/2022 à 09/12/2022, conforme calendário.**

Todos os candidatos que desejarem estudar no CEJA, deverão passar por todas as etapas de admissão, conforme Regimento Interno do CEJA.

#### II – Calendário fixado para fins deste Edital

ETAPAS	PRAZO
Publicação do Edital	07/12/2022
Período de inscrição	07/12/2022 à 09/12/2022
Aplicação de provas	12/12/2022
Horário das provas	14:00h às 16:00h (Brasília)
Local de aplicação das Provas	CEJA: Av. Presidente Prudente, nº10
Resultado dos aprovados	13/12/2022
Prazo para recurso	14/12/2022
Matrícula	15/12/2022 a 16/12/2022

#### III – Bolsas de Estudo ofertadas para o ano de 2023

O CEJA oferta, por meio deste edital, **Bolsas de Estudos Parcial. A Bolsa de Estudo Parcial é de 50%** (cinquenta por cento) e será concedida ao candidato cuja renda familiar per capita **não** exceder a 3 (três) salários mínimos ( piso

nacional), vigente no ano de análise socioeconômica.

A **Bolsa de Estudo** de que trata este Edital é **concedida** para o ano de **2023** e só **será renovada mediante a avaliação do desempenho escolar do aluno e análise do perfil socioeconômico familiar para o ano letivo subsequente**, em data a ser divulgada em tempo anterior à sua matrícula, nos termos e condições previstas em Leis, Decretos e orientações emanadas pela Comissão Avaliadora de Concessão de Bolsas de Estudo.

Os quesitos que o aluno deverá preencher durante o ano letivo será de bom rendimento escolar (no mínimo nota 7), não ter registro de ocorrência por falta disciplinar, e possuir frequência escolar de no mínimo 80%, e o responsável financeiro deverá estar adimplente com a instituição.

As Bolsas de Estudo serão concedidas 02 bolsas de estudos para os candidatos aprovados para o **1º Ano do Ensino Fundamental I**.

### QUADRO DE BOLSA OFERTADAS PARA 2023

Série	Bolsas de Estudos
1º Ano Ensino Fundamental I	02
<b>TOTAL</b>	<b>02</b>

#### IV- Documentação necessária à obtenção de Bolsa de Estudo

- RG – Carteira de Identidade, no caso de menores de 12 anos de idade, apenas a Certidão de Nascimento;
- CPF – Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda;
- Certidão de casamento dos componentes do grupo familiar que são legalmente casados. Se houve União Estável, anexar Declaração de próprio punho, feita por um dos cônjuges e assinada por ambos ou certidão de nascimento do responsável legal;
- Comprovante de rendimentos do Grupo Familiar, referentes aos últimos 03 meses, ou declaração reconhecida em cartório;
- Comprovantes recentes de despesas, de energia elétrica, água, comprovante das condições de moradia, quando financiada ou locada, recibo das prestações ou dos aluguéis dos últimos três (3) meses;

A documentação supramencionada é obrigatória, serve de subsídio para a realização da avaliação socioeconômica do requerente à Bolsa de Estudo e será complementada em nova entrevista e em visita domiciliar do Assistente Social, a qualquer tempo, durante o Processo de Seleção e a vigência da Bolsa de Estudo, com finalidade de complementar as informações prestadas.

Todos os dados fornecidos serão mantidos em sigilo e estarão sujeitos à verificação. Os documentos entregues ficarão arquivados na pasta do Processo de Seleção de Bolsas de Estudo de cada candidato, não serão devolvidos e poderão estar sujeitos a comprovação, a qualquer tempo.

A Comissão Avaliadora de Concessão de Bolsas de Estudo e o Assistente Social do CEJA poderão requerer quaisquer outros documentos que entenderem necessários à comprovação das informações prestadas pelo responsável do candidato à Bolsa de Estudo.

Os pais/responsáveis do candidato deverão preencher o formulário Socioeconômico e assinados pelo responsável financeiro e por ocasião da entrevista deverão entregar os documentos solicitados acompanhados de cópia simples, competindo a entidade aferir as informações relativas ao perfil socioeconômico do candidato.

As bolsas de estudo poderão ser canceladas a qualquer tempo, em caso de constatação de falsidade da informação prestada pelo bolsista ou responsável, ou de inidoneidade de documento apresentado, sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais cabíveis.

O perfil socioeconômico será avaliado a partir da renda familiar per capita bruta, obedecendo-se as exigências contidas nos parágrafos 1º. do art. 19 da Lei nº 187 de 16 de dezembro 2021 e demais legislações aplicáveis. O patrimônio declarado deve ser compatível com os rendimentos apresentados.

#### V – Estudantes Aprovados

A seleção dos candidatos inscritos no Processo Seletivo de Bolsas de Estudo é estabelecida pela legislação vigente e pelo Regimento do CEJA, envolvendo as seguintes etapas e documentos:

- Preenchimento de Ficha de Inscrição na Secretaria do CEJA.
- Entrega da documentação escolar preparatória para a matrícula:
  - Carteira de Identidade e CPF do candidato
  - Certidão de Nascimento
  - CPF e Carteira de Identidade dos pais/responsáveis legais
  - Comprovante de Residência
  - Atestado de Matrícula ou Frequência da escola de origem
  - Preenchimento completo do Formulário Socioeconômico
  - Entrevista individual para estudo socioeconômico e análise da documentação com os pais/responsáveis.
  - Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico(facultativo).
- Prova escrita de acordo com o ano letivo em que o estudante está cursando.
- Visita domiciliar, quando necessário.

O Processo Seletivo de Bolsas de Estudo é operacionalizado pelo Setor de Serviço Social do CEJA, sendo acompanhado e aprovado pela Comissão Avaliadora de Concessão de Bolsas de Estudo, formalmente instituída para essa finalidade.

Será considerado desistente o candidato cujo responsável financeiro não comparecer aos atos presenciais exigidos pelo

Processo de Concessão de Bolsas de Estudo acima mencionado.

Serão **classificados os candidatos** a partir do **perfil socioeconômico** familiar, de acordo com a nota obtida na avaliação escrita, de acordo com a legislação em vigor, de acordo com os critérios abaixo elencados, em **ordem de prioridade**:

- 1 - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.
- 2 - Menor renda per capita familiar.
- 3 - Residir nas proximidades do CEJA.
- 4 - Ter irmão/irmã estudando no CEJA.
- 5 - Sorteio, no caso de empate.

Os candidatos à Bolsa de Estudo avaliados e com parecer deferido para Bolsa de Estudo que não forem contemplados na primeira chamada ficarão em Cadastro de Reserva de Vaga, podendo ser chamados caso haja necessidade de complementar as vagas disponíveis, no decorrer do ano letivo.

#### **X - Disposições Gerais**

O cumprimento dos Planos de Estudos, do Regimento Interno do CEJA, do Contrato de Prestação de Serviço, bem como o aproveitamento no Processo Pedagógico são condições para a manutenção da Bolsa de Estudo durante o ano letivo de 2023.

Ocorrendo cancelamento, transferência ou desistência de matrícula, a Bolsa de Estudo concedida será automaticamente cancelada.

A concessão da Bolsa de Estudo poderá ser revisada, alterada e/ou cancelada a qualquer tempo, sendo constatada alteração do perfil socioeconômico do grupo familiar.

O Processo de Concessão de Bolsas de Estudo será realizado pela Comissão Avaliadora de Concessão de Bolsas de Estudo do CEJA – Centro Educacional Juventude do Amanhã, sem interferências pessoais, ideológicas, político-partidárias ou privilegiadoras de qualquer forma, com base na legislação vigente, neste Edital, no Regimento Interno do CEJA e na Análise e Avaliação Socioeconômica da documentação, acompanhada de parecer do Assistente Social do CEJA – Centro Educacional Juventude do Amanhã.

A Bolsa de Estudo concedida será automaticamente cancelada, quando constatada a omissão ou a apresentação de dados ou documentos inverídicos, exigidos neste Edital.

Ao CEJA – Centro Educacional Juventude do Amanhã, reserva-se o direito de aplicar as condições estabelecidas neste Edital, modificá-las ou revogá-las a qualquer momento, desde que se façam necessárias à fiel execução dos objetivos institucionais ou quando ocorrer alteração na legislação vigente, que regulamenta a concessão de Bolsas de Estudo prevista neste Edital.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone 3541-2475 e Celular/whatsApp 98459-4147, na Secretaria da Escola.

Os casos omissos, serão avaliados pela Comissão Avaliadora de Concessão de Bolsas de Estudo, para deliberação.

Bataguassu, 06 de dezembro de 2022.

**CLAUDIO KOSLOSKI**

**Presidente**

Centro Educacional Juventude do Amanhã

Matéria enviada por Sidney Alves de Oliveira

### **CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS PELO PROJETO BOLSA LEÃO , PROJETO MP-EDUCA PARA ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ANO LETIVO DE 2023**

A Diretoria do **CEJA – CENTRO EDUCACIONAL JUVENTUDE DO AMANHÃ**, inscrito no CNPJ n. 01.513.941/0001-91, entidade sem fins econômicos, com atuação na área de educação nos níveis de ensino da Educação Básica – Ensino Fundamental, **torna público** os nomes que compõem a **Comissão Avaliadora de renovação de bolsas de estudo através do Projeto Bolsa Leão E Projeto MP-EDUCA**, sendo:

Iêda Aparecida Alberto Balbino

Vanessa Moreno da Silva Carvalho

Caroline Argolo de Andrade

**A Comissão Avaliadora** procederá de acordo com edital emanado com o fim de regular o **Processo Seletivo para renovação de Bolsas de Estudo** e estará sob a presidência do nome que a encabeça.

Bataguassu, 06 de dezembro de 2022.

**CLAUDIO KOSLOSKI**

**Presidente**

Centro Educacional Juventude do Amanhã

Matéria enviada por Sidney Alves de Oliveira

### **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022.**

**DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS e a empresa J S B CORREA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI.**

**DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2022, gerado pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2022, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

**DO FUNDAMENTO LEGAL :** O presente Contrato tem fundamento legal no art. 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como o Parecer jurídico de INEXIGIBILIDADE de Licitação.

**DO OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a realização, por parte da CONTRATADA, de uma apresentação artística – "Show João Carreiro", a ser realizado conforme o termo.

**DO VALOR:** O valor global do presente contrato será de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes, desta contratação correrão por conta dos recursos previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, nas seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	185
UNIDADE	020601
FUNCIONAL	23.695.0402.2024.0000
FONTE	100
CATEC ECON.	3.3.90.39.23

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será **60 (Sessenta) dias, com início em 06 de dezembro de 2022 e término em 03 de Fevereiro de 2023**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DE ASSINATURA:** Bataguassu/MS, 06 de Dezembro de 2022.

**ASSINAM: AKIRA OTSUBO / JOÃO SERGIO BATISTA CORREA FILHO.**

Matéria enviada por THAINA YURI KASAI BONFIM

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2022.

**DAS PARTES:** O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS e a empresa **MARIANA FAGUNDES PRODUÇÕES EIRELI-EPP.**

**DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2022, gerado pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2022, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

**DO FUNDAMENTO LEGAL :** O presente Contrato tem fundamento legal no art. 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como o Parecer jurídico de INEXIGIBILIDADE de Licitação.

**DO OBJETO DO CONTRATO:** O presente contrato tem como objeto a realização, por parte da CONTRATADA, de uma apresentação artística – "Show Mariana Fagundes", a ser realizado conforme o termo.

**DO VALOR DO CONTRATO:** O valor global do presente contrato será de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes, desta contratação correrão por conta dos recursos previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e meio Ambiente, nas seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	185
UNIDADE	020601
FUNCIONAL	23.695.0402.2024.0000
FONTE	100
CATEC ECON.	3.3.90.39.23

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de **60 (Sessenta) dias, com início em 06 de dezembro de 2022 e término em 03 de Fevereiro de 2023**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DA DATA DE ASSINATURA:** Bataguassu/MS, 06 de Dezembro de 2022.

**ASSINAM: AKIRA OTSUBO / MARIANA MARCELA DIAS FAGUNDES.**

Matéria enviada por THAINA YURI KASAI BONFIM

#### LEI N.º 2.934/2022 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.022

**"Altera Lei nº 2.929/2022 que dispõe sobre auxílio à Liga Bataguassuense de Futebol para a realização do evento "Bata Fest Rodeio" e outras disposições".**

**AKIRA OTSUBO**, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

**Considerando-se** que a Lei Municipal nº 2.929/2022 autorizou o Poder Executivo Municipal a auxiliar a Liga Bataguassuense de Futebol na realização na tradicional festa que neste ano também será alusiva à comemoração ao aniversário do Município e que será denominada de 1º "Bata Fest Rodeio", que ocorrerá entre os dias 08 a 10 de dezembro de 2022 e a necessidade de adequar o art. 1º, II, da mencionada lei;

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A**

**SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica alterado o art. 1º, II, da Lei Municipal nº 2.929/2022, que passa a constar com seguinte redação:

Art. 1º [...]

II - Contratação de duas apresentações artísticas musicais, mediante prévio processo administrativo competente, no valor máximo de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta e mil) ao todo.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de Dezembro de 2022.

**Akira Otsubo**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se.**

**José Carlos Zanardo**  
**Secretário de Administração e Finanças**

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

---

**PORTARIA Nº 0009/2022 DE 06/12/2022**

**Mauro de Souza**, Presidente da Câmara Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** a classificação da Seleção Brasileira para as quartas de final no evento internacional "Copa do Mundo de Futebol – FIFA";

**CONSIDERANDO** que o próximo jogo ocorrerá no dia 09 de dezembro de 2022 às 12h;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Suspender integralmente o expediente de funcionamento da Câmara Municipal de Bataguassu-MS, no dia 09 de dezembro de 2022.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário **Vereador Joaquim Lara Filho (Jô)**, 06 de dezembro de 2022.

**Mauro de Souza**  
**- Presidente -**

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, na data acima e afixada em local de costume.

**Wellington Tavares Oliveira**  
**- Secretário Administrativo -**

Matéria enviada por Wellington Tavares Oliveira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BATAYPORÃ****Setor de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022, tipo menor preço por item**, que tem por objeto a aquisição de equipamento, material permanente e veículo, por meio da Emenda Parlamentar - Proposta nº 15.337.701.000/1210-02, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conhecida através da CI Nº 129/2022 SMS, **processo administrativo nº 260/2022**, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência. O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail setorlic [@bataypora.ms.gov.br](mailto:@bataypora.ms.gov.br), no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. **Entrega e abertura das Propostas dia 19/12/2022 às 10h00min.**

Batayporã-MS, 06 de dezembro de 2022.

**JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN**  
**PREGOEIRO**

Matéria enviada por Marlene Wruck Leite

**Setor de Licitação****RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2022**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 077/2022.

**Objeto:** Aquisição de panetones, conforme solicitação das secretarias Municipais de: Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através da CI/SECEL/COMPRAS Nº 515/2022 e Assistência Social, através da CI Nº 928/SMAS/2022. Conforme processo unificado pelo Memorando/Compras nº 009/2022, **processo administrativo nº 240/2022. ADJUDICO** a empresa: **ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 10.144.274/0001-08, para fornecer os itens nº 01 e 02 no valor total de R\$ 30.468,00 (trinta mil e quatrocentos e sessenta e oito reais).

**DEIZIANE BERNARDES DA SILVA** - Pregoeira.

**HOMOLOGO** o resultado adjudicado pela Pregoeira, ficando convocada a licitante para assinar o Contrato no prazo de 05 ( cinco ) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação.

Batayporã- MS, 06 de dezembro de 2022.

**GABRIEL BOFFO DA ROCHA**

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

**Setor de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2022**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2022**, exclusivamente para micro empresas e empresas de pequeno porte, tipo menor preço global, que tem por objeto a contratação de serviço de confecção e instalação de cozinha planejada, para atender as necessidades da Escola Municipal Anízio Teixeira da Silva, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através da CI/SECEL/COMPRAS nº 327/2022, **processo administrativo nº 259/2022**, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência unificado.

O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail setorlic [@bataypora.ms.gov.br](mailto:@bataypora.ms.gov.br), no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. **Entrega e abertura das Propostas dia 19/12/2022 às 07h00min.**

Batayporã-MS, 06 de dezembro de 2022.

**DEIZIANE BERNARDES DA SILVA**

**PREGOEIRA**

Matéria enviada por Marlene Wruck Leite

**Secretaria Municipal de Assistência Social****RESOLUÇÃO CMDCA Nº 18/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022**

CMDCA – BATAYPORÃ-MS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal nº 8.242/1991

Lei Municipal nº 1.222/2019

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 18/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e pela Lei Municipal nº 1.222/2019, com base em reunião extraordinária, realizada às 08h00min do dia 18 de novembro de 2022, realizada nas dependências da Secretaria

Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Art. 1º Estabelecer critérios para credenciamento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 2º A inscrição da Entidade no CMDCA é preconizada no Art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. Será negado o registro à entidade que:

- não ofereça instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;
- não apresente plano de trabalho compatível com os princípios do ECA;
- esteja irregularmente constituída;
- tenha em seus quadros pessoas inidôneas .

Art. 3º Para inscrição da entidade no CMDCA, é indispensável a apresentação de cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Estatuto Social da Organização, Regimento Interno ou Ato de Constituição Legal registrado no cartório competente;
- Ata de eleição e posse atualizada da diretoria em vigor, registrada no mesmo cartório;
- cartão do CNPJ atualizado – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- CPF e RG do representante legal da entidade;
- Relatório de Atividades do ano anterior com proposta socioeducativa contendo a fundamentação conceitual acerca do trabalho desenvolvido junto ao público alvo e plano de trabalho;
- Alvará de Licença, Localização e Funcionamento, Alvará Sanitário (se trabalha com alimentação), Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar;
- Certidões Negativas de Débito – CNDs (municipal, estadual, federal conjunta, trabalhista e FGTS)

Parágrafo único. Além dos documentos solicitados no caput deste artigo, as entidades deverão preencher e entregar junto com toda a documentação a Ficha de Cadastro/Recadastro apresentada no Anexo Único desta resolução.

Art. 7º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Batayporã, MS, 18 de novembro de 2022.

Marilza de Souza Breguedo

Presidente do CMDCA

Matéria enviada por LINDALVA TEIXEIRA DA SILVA

**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 19/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022**

CMDCA – BATAYPORÃ-MS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal nº 8.242/1991                      Lei Municipal nº 1.222/2019

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 19/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e pela Lei Municipal nº 1.222/2019, com base em reunião extraordinária, realizada às 08h00min do dia 18 de novembro de 2022, realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Art. 1º Estabelecer critérios para seleção de projetos que serão financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

Art. 2º Após diagnóstico e levantamento de dados sobre a situação da criança e adolescente e as violações no território registradas no município de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, o presente Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA define como prioridade para, via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, projetos voltados ao enfrentamento das seguintes violações:

Tipo de Violação
Omissão com a educação escolar e formação intelectual
Conflito familiar
Vacina atrasada
Negligência
Violência física
Uso de drogas lícitas/ilícitas
Violência psicológica
Violação associada ao abuso de substância psicoativa
Falta de atendimento especializado em saúde
Evasão escolar
Falta de vaga na Educação Básica
Não comparecimento aos atendimentos da rede de proteção
Não comparecimento nos atendimentos do NAEEM
Abuso sexual
Automutilação
Alienação parental
Afastamento do convívio familiar por fuga
Expulsão de casa
Exploração sexual



Trabalho infantil
Ambiente familiar violento
Maus tratos
Abandono de incapaz
Falta de zelo e proteção
Omissão com os cuidados de higiene e alimentação

Art. 3º Os projetos apoiados deverão estar de acordo com as diretrizes do CMDCA

Art. 4º As organizações executoras deverão estar devidamente registradas no Conselho (CMDCA), com documentação regular e com projeto estruturado e alinhado com os critérios de violações estabelecidos, e esteja apta para receber recursos.

Art. 5º Para receber recursos do FMDCA, a organização deverá:

- apresentar seu estatuto social;
- apresentar seu CNPJ;
- alvarás devidamente regularizados;
- apresentar certidões negativas de débito regulares do último ano;
- estar em compatibilidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. As organizações aptas deverão apresentar seus projetos no prazo estabelecido pelo edital de convocação e seleção de projetos.

Art. 6º Os projetos inscritos deverão obedecer a estrutura descrita no Anexo Único desta resolução.

Art. 7º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Batayporã, MS, 18 de novembro de 2022.

Marilza de Souza Breguedo

Presidente do CMDCA

#### ANEXO ÚNICO

Nome do projeto:

Nome da Organização:

Indicação da área temática: assistência, cultura, direitos humanos, educação, saúde, meio ambiente, tecnologia etc.

Objetivo: Qual problema o projeto pretende atuar?

Justificativa: Por que executar esse Projeto? /Qual a importância do problema levantado? /Quais os benefícios que o Projeto pode trazer?

Descrição da metodologia: Como o trabalho será desenvolvido? Qual o formato, quais as etapas, quem são os participantes e como será a divisão das atividades?

Público alvo: Quem são as pessoas beneficiadas com o projeto e faixa etária?

Orçamento: Quanto irá custar o projeto? Será baseado na descrição, quantidade e valor dos materiais e da equipe que irá trabalhar.

Material de consumo: por exemplo papel, lápis, caderno, uniforme etc.

Equipe permanente: salário dos profissionais envolvidos no projeto e horas dedicadas ao projeto.

Indicação de outros materiais e ou aquisições que serão realizadas pelo projeto.

Cronograma: início e término do projeto; indicação das datas que as atividades serão realizadas e tempo de duração.

Os projetos enviados serão analisados a luz da planilha de critérios de seleção. E os resultados serão publicados pelo CMDCA dentro do prazo estipulado.

Os critérios de seleção serão revisados a cada 2 anos.

\_\_\_\_\_  
Responsável pela organização

(assinatura)

Matéria enviada por LINDALVA TEIXEIRA DA SILVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BODOQUENA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DECRETO Nº 229, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

“Dispõe sobre o encerramento do exercício de 2022 e das outras medidas”.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**DECRETA:**

**Artigo 1º** Será concedido recesso aos servidores públicos no período de 23 de Dezembro de 2022 a 08 de Janeiro de 2023 à exceção dos servidores lotados nos órgãos de atendimento essencial à população, cujo Secretário poderá, a seu critério, instruir os dias e horários de trabalho, sem que seja prejudicado o atendimento à população e sem aumento de despesa.

Parágrafo Primeiro – aos servidores essenciais, exceto ao Hospital Municipal Francisco Sales, são assegurados os dias 24 e 31 de Dezembro de 2022 como pontos facultativos.

Parágrafo Segundo – O departamento de tributação prestará atendimento por telefone nos dias úteis de recesso, com rodízio de servidores, em regime de plantão, no horário das 08:00 às 11:00

**Artigo 2º** Esse Decreto entrará em vigor no ato de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Bodoquena/MS, 06 de Dezembro de 2022,

**Kazuto Horii**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Gleicieli Carneiro de Souza

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****DECRETO Nº 230, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**Prorroga o prazo de validade do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Bodoquena – MS, realizado em 16 de janeiro de 2022, homologado através do Decreto Nº 12 de 10 de fevereiro de 2022.**

O Prefeito Municipal de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

**DECRETA :**

**Art. 1º** Fica prorrogado por um período de 01(um) ano o Processo Seletivo, realizado de acordo com o Edital nº 001.3/2021 e subsequentes, para contratação de pessoal, em caráter excepcional e temporário, em postos de trabalho no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, em cumprimento no item 1.3 do Edital nº 001.3/2021 e artigo 2º do Decreto Nº 12 de 10 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodoquena/MS, 06 de dezembro de 2022.

**KAZUTO HORII**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por José Albertino Duarte

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DECRETO Nº 231/2022**

**“Dispõe sobre horário de expediente durante os jogos da copa do mundo e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica estabelecido o horário de expediente nas Repartições Públicas Municipais, conforme segue:

- I. Nos dias em que o jogo da seleção Brasileira ocorrer às 11 horas, o expediente será das 7 horas às 10h:30min;
- II. Nos dias em que os jogos da Seleção Brasileira ocorrerem às 15 horas, o expediente será das 7:00 às 13:00

**Artigo 2º** - A alteração de horário de expediente que trata o Artigo 1º, deste Decreto, não se estende ao hospital.

**Artigo 3º** Revoga-se o Decreto nº 217, de 22 de Novembro de 2022;

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bodoquena-MS; 06 de Dezembro de 2022

**KAZUTO HORII**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Gleicieli Carneiro de Souza

## Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

## EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2021

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2021

**OBJETO:** Registro dos menores preços para eventual Aquisição de tubos de concreto armado, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, no Município de Bodoquena/MS.

**Vigência:** Apresente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

Empresa: **LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Itens	Especificações	Und	Qtd	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	TUBO DE CONCRETO ARMADO (PA-1) DIÂMETRO NOMINAL 600MM - ALTURA DE 1.500MM	UN	280	LJ_LUCAS	722,00	202.160,00
2	TUBO DE CONCRETO ARMADO (PA-1) DIÂMETRO NOMINAL 1.000MM - ALTURA DE 1.500MM	UN	250	STOONOFRE	1.045,00	261.250,00
					<b>Valor Global</b>	<b>463.410,00</b>

Empresa **RR NOGUEIRA SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA.**

Itens	Especificações	Und	Qtd	Marca	Valor Unit	Valor Total
3	TUBO DE CONCRETO ARMADO (PA-1) DIÂMETRO NOMINAL 1.200MM - ALTURA DE 1.500MM	UN	100	PEDREIRA SNO	1.590,00	159.000,00
4	TUBO DE CONCRETO ARMADO (PA-1) DIÂMETRO NOMINAL 1.500MM - ALTURA DE 1.500	UN	100	PEDREIRA SNO	2.282,00	228.200,00
					Valor Global	387.200,0000

Bodoquena-MS, 04 de dezembro de 2022.

Juliardson de Castro Couto

Secretário Municipal de Obras

Empresa

**LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,**

Empresa

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

## Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

## EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº98/2022

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 357/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 27/2022

**OBJETO:** a contratação de empresa especializada para realização de de Show artístico musical com artista sul- mato-grossense, para participação do encerramento do evento denominado Agosto Lilás, no Município de Bodoquena - MS, através da Secretaria de Assistência Social e CREAS.

**Início:** 19 de agosto de 2022.

**Encerramento:** 31 de Dezembro de 202

**Contratado:** Luciana De Lima Thomaz

**Contratante :** Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

O Processo informado acima cujo objeto também especificado foi encerrado, mediante a execução total do objeto contratado, conforme demonstra a Nota De Pagamento De Despesa Orçamentária Em Anexo Ao Processo.

Bodoquena - MS, 06 de dezembro de 2022.

Assinam: **Marcilene Santos Aquino Do Nascimento** - Secretária Municipal de Assistência Social - Contratante

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

## Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

## EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº95/2022

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 348/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 23/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de palestra, visando atender a campanha Agosto Lilás a ser realizado pela Secretaria de Assistência Social por meio do CREAS.

**Início:** 15 de agosto de 2022.

**Encerramento:** 31 de Dezembro de 202

**Contratado:** Fernanda Nunes Alves Penha

**Contratante :** Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

O Processo informado acima cujo objeto também especificado foi encerrado, mediante a execução total do objeto contratado, conforme demonstra a Nota De Pagamento De Despesa Orçamentária Em Anexo Ao Processo.

Bodoquena - MS, 06 de dezembro de 2022.

Assinam:

**Marcilene Santos Aquino Do Nascimento** - Secretária Municipal de Assistência Social – Contratante

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

**Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.****EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 123/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 472/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 34/2022****OBJETO:** Contratação de show artístico musical com artista Sul- mato-grossense para participação no evento denominado: "Encerramento outubro rosa e inauguração da academia saúde" no Município de Bodoquena/MS.**Início:** 25 de outubro de 2022.**Encerramento:** 31 de dezembro de 2022.**Contratado:** Massa Promoções & Eventos Ltda**Contratante :** Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

O Processo informado acima cujo objeto também especificado foi encerrado, mediante a execução total do objeto contratado, conforme demonstra a Nota De Pagamento De Despesa Orçamentária Em Anexo Ao Processo.

Bodoquena - MS, 06 de dezembro de 2022.

Assinam:

**Gleyziane Parente Silva** - Secretária Municipal de Saúde – Contratante

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

**Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.****EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 81/2021 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 114/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 260/2021****OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para eventual a aquisição de peças mecânicas leves destinadas à manutenção dos veículos pertencentes às Secretarias, Municipal de Administração, turismo, saúde, assistência Social e Obras de Bodoquena-MS**Início:** 22 de Dezembro de 2021.**Encerramento:** 22 de Dezembro de 2022.**Contratado:** José Victor Marques -ME

Mario Ramos Ortega – ME.

**Contratante :** Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

O Processo informado acima cujo objeto também especificado foi encerrado, mediante a execução total do objeto contratado, conforme demonstra a Nota De Pagamento De Despesa Orçamentária Em Anexo Ao Processo, eis que o saldo restante da Empresa José Victor Marques -ME, foi transformado em Contrato nº 142/2022.

Bodoquena - MS, 06 de dezembro de 2022.

**Assinam:**

Edson Scarabelo - Secretário Municipal de Administração

Juliardson de Castro Couto - Secretário Municipal de Obras

Gleyziane Parente Silva - Secretária Municipal de Saúde

Marcilene Santos Aquino - Secretária Municipal de Assistência Social

Hélio Ferreira Gonçalves - Secretário Municipal de Turismo

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

**Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.****EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2022 – (Decorrente da Ata 081/2021)  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2021****PARTES:** O Município De Bodoquena Ms- Contratante

Jose Victor Marques Me - Cnpj: 03.253.454/0001-62 - Contratada.

**OBJETO:** Contratação de Empresa por **MENOR PREÇO POR LOTE**, para aquisição de peças mecânicas pesadas destinadas à manutenção dos veículos .**VALOR:** O valor global ajustado é **R\$ 68.249,98 (sessenta e oito mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos )** disc riminado da seguinte forma:

	Especificação	Un	Qnt	Marca	Valor Unitário	Valor Total
<b>Lote</b>	<b>5 - Lote 5 Kombi 2011</b>					

77	Kit Embreagem Kombi 2011	Kit	2	Valeo	885,7400	1.771,4800
78	Amortecedor Dianteiro Kombi 2011	Un	4	Nakata	233,8100	935,2400
79	Rolamento Cubo Dianteiro Interno Kombi 2011	Un	4	Zwz	53,9600	215,8400
80	Rolamento Cubo Dianteiro Externo Kombi 2011	Un	4	Zwz	107,9100	431,64000
81	Rolamentos Cubo Traseiro Interno Kombi 2011	Un	4	Zwz	161,8700	647,48000
82	Rolamento Cubo Traseiro Externo Kombi 2011	Un	4	Zwz	86,3300	345,3200
83	Retentor Cubo Dianteiro Kombi 2011	Un	4	Arca	17,9900	71,9600
84	Retentor Cubo Traseiro Kombi 2011	Un	4	Arca	19,7800	79,1200
85	Jogo Pastilha Freio Kombi 2011	Un	4	Trw	67,4400	269,7600
86	Jogo Lonas Freio Kombi 2011	Un	4	Lonafelx	46,7600	187,0400
87	Disco Freio Dianteiro Kombi 2011	Un	4	Trw	98,9200	395,6800
88	Tambores Freio Traseiro Kombi 2011	Un	4	Trw	178,0500	712,2000
89	Cilindro Roda Traseira Kombi 2011	Un	4	Controi	58,4500	233,8000
90	Cabo Freio De Mão Kombi 2011	Un	4	Sc	125,9000	503,6000
91	Amortecedor Traseiro Kombi 2011	Un	4	Nakata	260,7800	1.043,1200
92	Junta Deslisante Kombi 2011	Un	4	Nakata	188,8400	755,3600
93	Coxim Cambio Kombi 2011	Un	4	Dk	134,8900	539,5600
94	Coxim Motor Kombi 2011	Un	4	Dk	98,9200	395,6800
95	Cabo Acelerador Kombi 2011	Un	3	Cabovel	17,9900	53,9700
96	Cabo Velocímetro Kombi 2011	Un	3	Cabovel	85,4300	256,2900
97	Cabo Emgremagem Kombi 2011	Un	3	Cabovel	58,4500	175,3500
98	Hidrovacuio Freio Kombi 2011	Un	2	Controi	458,6200	917,2400
99	Cilindro Mestre Freio Kombi 2011	Un	4	Controi	224,8100	899,2400
442	Escapamento Intermediário Volkswagen Kombi 2011 Standard 1.4 8v	Un	2	Escapex	170,8600	341,7200
443	Tampa Do Tanque De Combustível Flex Da Volkswagen Kombi 2011	Pç	2	Click	41,3700	82,7400
444	Escapamento Silencioso Da Volkswagen Kombi 2011	Pç	2	Escapex	269,7800	539,5600
					<b>Valor Total</b>	<b>12.799,99</b>
<b>Lote 7 - Lote 7 Ranger 2001.</b>						
100	Caixa De Direção Ranger 2001	Un	2	Trw	2.297,9200	4.595,8400
101	Braço Da Caixa Com Terminal Ranger 2001	Un	4	Trw	448,5900	1.794,3600
102	Bomba Hidraulica Da Direção Com Flexível Ranger 2001	Un	2	Dsz	913,9400	1.827,8800
103	Jogo De Junta Do Motor Completo Ranger 2001	Un	4	Taranto	823,9400	3.295,7600
104	Bomba D'água Ranger 2001	Jg	2	Urba	347,8900	695,7800
105	Correio Do Ventilador Ranger 2001	Jg	4	Continenetal	100,7000	402,8000
106	Cubo Dianteiro Ranger 2001	Un	4	Dsz	650,0000	2.600,0000
107	Disco Freio Ranger 2001	Un	4	Trw	201,4100	805,6400
108	Jogo De Pastilha Ranger 2001	Un	6	Trw	109,8600	659,1600
109	Amortecedor Dianteiro Ranger 2001	Un	4	Nakata	366,2000	1.464,8000
110	Pivo Inferior Ranger 2001	Un	4	Trw	137,3200	549,2800
111	Pivo Superior Ranger 2001	Un	4	Viamar	126,3400	505,3600
112	Bandeja Superior Com Bucha Ranger 2001	Un	4	Cofap	366,2000	1.464,8000
113	Bandeja Inferior Com Bucha Ranger 2001	Un	4	Cofap	902,9500	3.611,8000
114	Cilindro Mestre Freio Ranger 2001	Un	4	Controi	375,3500	1.501,4000
115	Campana Traseira Ranger 2001	Un	4	Lanfredi	274,6500	1.098,6000
116	Cilindro Roda Traseira Ranger 2001	Un	4	Trw	73,2400	292,9600
117	Patim Freio Traseiro Ranger 2001	Un	4	Dsz	320,4200	1.281,6800
118	Cruzeta Cardan Ranger 2001	Un	4	Meriton	96,1300	384,5200
119	Reparo Pinça De Pastilha Ranger 2001	Un	4	Controi	173,9400	695,7600
120	Reparo Hidraulico Freio Dianteiro Ranger 2001	Un	4	Controi	137,3200	549,2800
441	Kit Embreagem Camionete Ford Ranger 2001 Mwm Motor 2.8l	Un	1	Valeo	1.922,5400	1.922,5400
					<b>Valor Total</b>	<b>32.000,00</b>
<b>Lote 15 - Lote 15 Ford Ranger XI 13d 2001</b>						
29	Amortecedor Dianteiro Ford Ranger XI 13d 2001	Un	2	Nakata	226,2800	452,5600
30	Amortecedor Traseiro Ford Ranger XI 13d 2001	Un	2	Nakata	348,4800	696,9600
31	Campana Freio Traseiro Ford Ranger XI 13d 2001	Un	2	Dsz	253,4400	506,8800
32	Cilindro Freio Da Roda Ford Ranger XI 13d 2001	Un	2	Controi	54,3100	108,6200
33	Correia Do Alternador Ford Ranger XI 13d 2001	Un	1	Continental	108,6200	108,6200
34	Coxim Cambio Ford Ranger XI 13d 2001	Un	4	Dk	280,5900	1.122,3600
35	Coxim Motor Ford Ranger XI 13d 2001	Un	4	Dk	298,7000	1.194,8000
36	Cruzeta Do Cardan/Luva Cardan Ford Ranger XI 13d 2001	Un	1	Meriton	131,2500	131,2500
37	Disco Freio Dianteiro Ford Ranger XI 13d 2001	Un	2	Trw	461,6200	923,2400
38	Escapamento Completo Silencioso Intermediario Ford Ranger XI 13d 2001	Un	1	Escapex	633,6000	633,6000
39	Jogo Lona Freio Ford Ranger XI 13d 2001	Un	2	Lonaflex	122,1900	244,3800
40	Jogo Pastilha Freio Ford Ranger XI 13d 2001	Un	2	Trw	137,5800	275,1600
41	Kit Bucha Da Bandeija Ford Ranger XI 13d 2001	Un	2	Dk	470,6700	941,3400
42	Kit Embreagem Ford Ranger XI 13d 2001	Un	1	Valeo	1.900,7900	1.900,7900
43	Mola Mestre Traseira Ford Ranger XI 13d 2001	Un	2	Fama	221,7600	443,5200
44	Pivo Suspensao Ford Ranger XI 13d 2001	Un	2	Viemar	113,1400	226,2800
45	Pivo Superior Da Suspensao Ford Ranger XI 13d 2001	Un	2	Viemar	124,9100	249,8200
46	Reparo Da Pinça Ford Ranger XI 13d 2001	Un	1	Controi	135,7700	135,7700
47	Retentor Cubo Traseiro Ford Ranger XI 13d 2001	Un	2	Arca	38,0200	76,0400
48	Rolamento Da Roda Dianteira Ford Ranger XI 13d 2001	Un	2	Zwz	448,0400	896,0800
49	Rolamento Roda Traseira Ford Ranger XI 13d 2001	Un	2	Zwz	99,5700	199,1400
50	Tambor Freio Traseiro Ford Ranger XI 13d 2001	Un	2	Trw	226,2800	452,5600
51	Tensor Da Correia Ford Ranger XI 13d 2001	Un	1	Zwz	307,7500	307,7500
52	Terminal Da Direcao Ford Ranger XI 13d 2001	Un	2	Vemar	99,5700	199,1400
330	Para Choque Dianteiro Ranger XI 13d 2001	Un	1	Dk	2.534,3900	2.534,3900
331	Para Choque Traseiro Ranger XI 13d 2001	Un	2	Dk	479,7200	959,4400
332	Parabrisa Dianteiro Ranger XI 13d 2001	Un	1	Dk	529,5100	529,5100
					<b>Valor Total</b>	<b>16.450,00</b>
<b>Lote 18 - Lote 18 Uno Mille 2003</b>						
121	Amortecedor Traseiro Uno Mille 2003	Un	2	Corven	264,3600	528,7200
122	Barra Axial De Direcao Uno Mille 2003	Un	2	Trw	62,4900	124,9800
123	Buchas De Bandeija Uno Mille 2003	Un	4	Dk	16,0200	64,0800
124	Cabo De Embreagem Uno Mille 2003	Un	2	Sk	56,0800	112,1600
125	Campana De Freio Traseira Uno Mille 2003	Un	2	Dsz	88,1200	176,2400
126	Cilindro De Roda Uno Mille 2003	Un	2	Trw	62,4900	124,9800
127	Cilindro Mestre De Freio Uno Mille 2003	Un	2	Trw	224,3100	448,6200
128	Correia Dentada Uno Mille 2003	Un	1	Continental	48,0700	48,0700
129	Correia Do Comando Uno Mille 2003	Un	1	Continental	48,0700	48,0700

130	Disco De Freio Dianteiro Uno Mille 2003	Un	2	Dk	117,7600	235,5200
131	Homocinetica Da Roda Uno Mille 2003	Un	2	Nakata	304,4200	608,8400
133	Kit Batente Amortecedor Uno Mille 2003	Un	1	Dk	88,1200	88,1200
134	Kit Batente Rolamento Roda Dianteira Uno Mille 2003	Un	2	Sk	104,1400	208,2800
135	Kit De Embreagem Uno Mille 2003	Un	2	Valeo	488,6600	977,3200
136	Kit Rolamento Roda Traseira Uno Mille 2003	Un	2	Dk	149,0000	298,0000
137	Kit Rolamento Roda Dianteira Uno Mille 2003	Un	2	Dk	104,1400	208,2800
138	Parabrisa Dianteiro Uno Mille 2003	Un	1	Dk	360,4900	360,4900
139	Para Choque Dianteiro Uno Mille 2003	Un	1	Dk	384,5300	384,5300
140	Para Choque Traseiro Uno Mille 2003	Un	1	Dk	392,5400	392,5400
141	Pivo Da Suspensão Uno Mille 2003	Un	2	Trw	64,0900	128,1800
339	Amortecedor Dianteiro Uno Mille 2003	Un	2	Corven	256,3500	512,7000
340	Escapamento + Silencioso Intermediário Uno Mille 2003	Un	1	Escapex	392,5400	392,5400
341	Radiador Uno Mille 2003	Un	1	Valeo	400,5500	400,5500
342	Terminal Da Direção Uno Mille 2003	Un	2	Nakata	64,0900	128,1800
					<b>Valor Total</b>	<b>6.999,99</b>
					<b>Valor Global</b>	<b>68.249,98</b>

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 06 de dezembro de 2022 e seu término em 06 de dezembro de 2023, podendo ser aditado ou prorrogado.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07.001.2074.3.3.90.39.1.80.0000- FICHA 204

DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2022.

Bodoquena – MS, 06 de dezembro de 2022.

#### Assinam:

Juliardson de Castro Couto - Secretário Municipal de Obras

José Victor Marques -ME - Contratada

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

### Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

#### EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 109/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 466/2022

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 163/2022 torna público o resultado do processo supra.

**Objeto:** Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando aquisição de Materiais Odontológicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bodoquena-MS.

Empresa (s)	Valor Homologado
<b>BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>	<b>30.974,00 (trinta mil novecentos e setenta e quatro reais)</b>
<b>BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVICOS EIRELI</b>	<b>32.720,62 (Trinta e dois mil setecentos e vinte reais e sessenta e dois centavos)</b>
<b>DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b> 10.566.711/0001-81	<b>6.773,00 (seis mil setecentos e setenta e três reais)</b>
<b>GUARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES</b> 32.181.809/0001-53	<b>27.904,66 (vinte e sete mil novecentos e quatro reais e sessenta e seis centavos)</b>
<b>MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA</b>	<b>38.368,35 (trinta e oito mil trezentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos)</b>
<b>MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODOONTOLOGICOS EIRELI</b>	<b>33.998,17 (trinta e três mil novecentos e noventa e oito reais e dezessete centavos)</b>
<b>PC COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES – EIRELI</b> 34.653.278/0001-80	<b>23.509,00 (vinte e três mil quinhentos e nove reais)</b>

**Valor Global: R\$ 194.247,80 (cento e noventa e quatro mil duzentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)**

**VIGENCIA: 12 Meses a partir da assinatura da ata de registro de preço**

**Bodoquena-MS, 06 de Dezembro de 2022.**

Homologar o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

**Gleyziane Parente Silva**  
**Secretária Municipal Saúde.**

Matéria enviada por MARCELO MENEZES GONÇALVES

### Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

#### EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 109/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 466/2022

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 163/2022 torna público o resultado do processo supra.

**Objeto:** Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando aquisição de Materiais Odontológicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bodoquena-MS.

Empresa (s)	Valor Homologado
BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	30.974,00 (trinta mil novecentos e setenta e quatro reais)
BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVICOS EIRELI	32.720,62 (Trinta e dois mil setecentos e vinte reais e sessenta e dois centavos)
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	6.773,00 (seis mil setecentos e setenta e três reais)
10.566.711/0001-81 GUARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES	27.904,66 (vinte e sete mil novecentos e quatro reais e sessenta e seis centavos)
32.181.809/0001-53 MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	38.368,35 (trinta e oito mil trezentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos)
MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODOONTOLOGICOS EIRELI	33.998,17 (trinta e três mil novecentos e noventa e oito reais e dezessete centavos)
PC COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	23.509,00 (vinte e três mil quinhentos e nove reais)
34.653.278/0001-80	

**Valor Global: R\$ 194.247,80 (cento e noventa e quatro mil duzentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)**

**VIGENCIA: 12 Meses a partir da assinatura da ata de registro de preço**

**Bodoquena-MS, 06 de Dezembro de 2022.**

Adjudicar o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

**Gleyziane Parente Silva**  
**Secretária Municipal Saúde.**

Matéria enviada por MARCELO MENEZES GONÇALVES

**Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**

**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.64/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº.92/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.215/2021**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual Aquisição de Material de Reparos para atender a Secretaria de Obras, Turismo, e Assistência Social.

**Início:** 08 de Novembro de 2021.

**Encerramento:** 08 de Novembro de 2022.

**Contratado:** Juliana C Da Costa Medina – Epp

Euzebio Nihues – Me

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

O Processo informado acima cujo objeto também especificado foi encerrado, mediante a execução total do objeto contratado, conforme demonstra a Nota De Pagamento De Despesa Orçamentária Em Anexo Ao Processo.

Bodoquena - MS, 06 de dezembro de 2022.

Assinam:

**Juliardson de Castro Couto** - Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana – Contratante

**Marcilene Santos Aquino Do Nascimento** - Secretária Municipal de Assistência Social – Contratante

**Hélio Ferreira Gonçalves** - Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico – Contratante

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

**Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**

**EXTRATO DA 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2022**

**Partes:**

Município de Bodoquena - Contratante

Associação De Pais Amigos Dos Excepcion De Campo Grande, Cnpj: 03.025.707/0001-40 – Contratada

**DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa especializada sem erviços de exames laboratoriais de média e alta complexidade para reforçar e atender a demanda das unidades básicas de Saúde e Hospital Municipal Francisco Sales do Município de Bodoquena-MS,

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

Item	Especificação	Un	Qnt	Vir. Unit.	Vir. Total
1	Exame Laboratorial Ige Rast Pelo De Animais (Ex1)	SRÇ	15	9,25	138,75
2	Exame Laboratorial Ige Rast Pelo De Gato (Ex1)	SRÇ	15	9,25	138,75
3	Exame Laboratorial Ige Pelo De Cão (E1)	SRÇ	15	9,25	138,75

4	Exame Laboratorial Ferritina	SRC	50	15,59	779,50
5	Exame Laboratorial Ferro	SRC	50	3,51	175,50
6	Exame Laboratorial Fosfatase Alcalina	SRC	60	2,01	120,60
7	Exame Laboratorial Hormonio Foliculo Estimulante	SRC	110	7,89	867,90
8	Exame Laboratorial Ige Rast Alimentos (Fx5)	SRC	15	9,25	138,75
9	Exame Laboratorial Ige Rast Cacau-Chocolate	SRC	15	9,25	138,75
10	Exame Laboratorial Ige Rast Leite De Vaca	SRC	15	9,25	138,75
11	Exame Laboratorial Cpk Creatino Fosforoquinase	SRC	15	3,68	55,20
12	Exame Laboratorial Estrona	SRC	15	11,12	166,80
13	Exame Laboratorial Estradiol	SRC	20	10,15	203,00
14	Exame Laboratorial Estriol	SRC	15	11,55	173,25
15	Exame Laboratorial Vitaminas B1	SRC	15	72,67	1.090,05
16	Exame Laboratorial Vitaminas B12	SRC	35	15,24	533,40
17	Exame Laboratorial Calcio	SRC	25	1,85	46,25
18	Exame Laboratorial Carbamazepina	SRC	15	17,53	262,95
19	C Exame Laboratorial Ccp Anticorpos Anti	SRC	15	39,70	595,50
20	Exame Laboratorial Vitamina D 1,25 Dihidroxi	SRC	15	58,56	878,40
21	Exame Laboratorial Vitamina D 25 Dihidroxi	SRC	15	15,24	228,60
22	Exame Laboratorial Ca 125	SRC	115	13,35	1.535,25
23	Exame Laboratorial Ca 15-3	SRC	15	13,35	200,25
24	Exame Laboratorial Ca 19-9	SRC	15	13,35	200,25
25	Exame Laboratorial Litio	SRC	15	2,25	33,75
26	Exame Laboratorial Mucoproteinas	SRC	15	2,01	30,15
27	Exame Laboratorial Antigeno Protatico Especifico Livre	SRC	1.100	32,84	32.840,00
28	Exame Laboratorial Imunoglobulina A Iga	SRC	15	17,16	257,40
29	Exame Laboratorial Imunoglobulina D Igd	SRC	15	22,40	336,00
30	Exame Laboratorial Imunoglobulina E Ige	SRC	15	9,25	138,75
31	Xame Laboratorial Imunoglobina G Igg	SRC	15	17,16	257,40
32	Exame Laboratorial Imunoglobina M Ige	SRC	15	17,16	257,40
33	Exame Laboratorial Indice Saturação De Tranferirrina	SRC	15	4,12	61,80
34	Exame Laboratorial Insulina	SRC	30	10,17	305,10
35	Exame Laboratorial Desidrogenase Lactida Ldh	SRC	15	3,68	55,20
36	Exame Laboratorial Hormonio Luteinizante Lh	SRC	15	8,97	134,55
37	Lipase	UN	15	2,25	33,75
38	Exame Laboratorial Proteina Totais E Frações	SRC	15	1,85	27,75
39	Exame Laboratorial Hormonio Tireoestimulante	SRC	500	8,96	4.480,00
40	Exame Laboratorial T3 Livre Triodotironina	SRC	500	8,71	4.355,00
41	Exame Laboratorial T3 Total Triodotironina	SRC	550	8,71	4.790,50
42	Exame Laboratorial T4 Livre Tiroxina Livre	SRC	550	11,60	6.380,00
43	Exame Laboratorial T4 Total Tiroxina	SRC	550	8,76	4.818,00
44	Exame Laboratorial Teste Do Lh Para Lh	SRC	15	140,00	2.100,00
45	Exame Laboratorial Testosterona Livre	SRC	15	13,11	196,65
46	Exame Laboratorial Testosterona Total	SRC	15	10,43	156,45
47	Exame Laboratorial Tras Anti Receptor De Tsh	SRC	15	25,00	375,00
48	Exame Laboratorial Tropoinina I	SRC	110	9,00	990,00
49	Exame Laboratorial Acido Valproico	SRC	15	15,65	234,75
50	Exame Laboratorial Albumina	SRC	15	1,85	27,75
51	Exame Laboratorial Amilase	SRC	55	2,25	123,75
52	Exame Laboratorial Hemoglobina Glicada	SRC	250	7,86	1.965,00
	<b>Valor Total</b>				<b>74,707,00</b>

**Valor Total:** R\$ 74.707,00 (setenta e quatro mil setecentos e sete reais).

**Vigência:** A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada.

**Data da assinatura:** 22 de agosto de 2022.

Bodoquena-MS, 02 de dezembro de 2022.

**Assinam:**

Gleyziane Parente Silva - Secretária Municipal De Saúde De Bodoquena.

Associação De Pais Amigos Dos Excepcion De Campo Grande - Contratada

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

### Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

#### EXTRATO DA 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 37/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.º 78/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 290/2022

**Partes:** O Município De Bodoquena, Estado De Mato Grosso Do Sul – Contratante

68 - COMERCIAL K & D LTDA, Inscrita No CNPJ N.º 17.182.696/0001-17

Valor: 39.421,67 ( trinta e nove mil quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos).

**Partes:** O Município De Bodoquena, Estado De Mato Grosso Do Sul – Contratante

69 - ADELIO DE OLIVEIRAA FERREIRA, Inscrita No CNPJ N.º 31.788.699/0001-20

Valor: 9.043,85 (nove mil e quarenta e tres reais e oitenta centavos).

**Partes :** O Município De Bodoquena, Estado De Mato Grosso Do Sul – Contratante

70- AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, Inscrita No CNPJ/MF Sob N.º 14.559.760/0001-48

Valor : 5.063,23 ( cinco mil e sessente tres reais e vinte e tres centavos).

**Partes:** O Município De Bodoquena, Estado De Mato Grosso Do Sul – Contratante

71- ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA - EIRELI, Inscrita No CNPJ/MF Sob N.º 35.449.691/0001-90

Valor: 2.042,03 ( dois mil e quarenta e dois reais e tres centavos)

**Partes:** O Município De Bodoquena, Estado De Mato Grosso Do Sul – Contratante



72- FELIPE DOURADO DA SILVA LTDA, Inscrita No CNPJ/MF Sob Nº 35.400.309/0001-53

Valor: 53.134,32 (cinquenta e tres mil cento e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos)

**Partes :** O Município De Bodoquena, Estado De Mato Grosso Do Sul – Contratante

73- BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI, Inscrita No CNPJ/MF Sob Nº 18.377.060/0001-93

Valor: 2.275,80 (dois mil duzentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos)

**Partes:** O Município De Bodoquena, Estado De Mato Grosso Do Sul – Contratante

74- I A CAMPAGNA JUNIOR &amp; CIA LTDA, Inscrita No CNPJ/MF Sob Nº 06.298.377/0001-55

Valor: 2.681,06 ( dois mil e seiscentos e oitenta e um reais e seis centavos)

**Partes:** O Município De Bodoquena, Estado De Mato Grosso Do Sul – Contratante

75 - ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, CNPJ/MF Sob Nº 0.144.274/0001-08

Valor: 12.303,86 ( doze mil trezentos e tres reais e oitenta e seis centavos)

Partes: O Município De Bodoquena, Estado De Mato Grosso Do Sul – Contratante

76 - PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO EIRELI, Inscrita No CNPJ/MF Sob Nº 37.544.111/0001-79

Valor: 27.035,39 (vinte e sete mil e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos)

**OBJETO:** Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando a aquisição de material de expediente para atender todas as Secretarias do municipio de Bodoquena-MS.**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:**FORNECEDOR:** COMERCIAL K & D LTDA

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNI-TÁRIO	VALOR TOTAL
2 3	3 68	UNIDADE UNIDADE	CALCULADORA ELÉTRICA C/ BOBINA - FONTE DE KA ALIMENTAÇÃO: NÃO APLICÁVEL; COR: PRETO OU PRATA; NÚMERO DE BATERIAS: 1 AA (NECESSITA DE BATERIAS); CERTIFICAÇÃO: NÃO APLICÁVEL; DIMENSÕES DO PRODUTO: 29.5 X 29.5 X 6.45 CM; ETIQUETA NACIONAL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (ENCE): A+, B, 85%; PRODUTO IGUAL OU SUPERIOR; CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA - 12 DÍGITOS (PORTÁTIL) KAZ		R\$ 192,0000 R\$ 16,5000 R\$	576,00 1.122,00
4	13	UNIDADE	- CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA - 12 DÍGITOS, calculadora portátil, c/ bateria solar, funções básicas: conversor +/-, raiz quadrada, memórias M+ e M-, porcentagem (%), duplo 0, liga ON/AC, desliga OFF, corrige C/CE, arredondamento, apaga último dígito, dimensões aproximadas de 150 x 155 x 35mm. CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE AMARELO PONTA KAZ		R\$ 1,3700 R\$	17,81
5	6	UNIDADE	CHANFRADA COM NO MINIMO 06 MM 8 - CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE VERDE, PONTA KAZ CHANFRADA COM NO MINIMO 06 MM		R\$ 1,3699 R\$	8,22
6 8	114 118	CAIXA CAIXA	GRAMPO P/ GRAMPEADOR - 26/6 (CAIXA C/ 5.000 UNIDADES) - KAZ GRAMPO P/ GRAMPEADOR - 26/6, fabricado em arame de aço c/ acabamento galvanizado anti-ferrugem, caixa c/ 5.000 unidades. Acobreado CANETA ESFEROGRÁFICA - COR AZUL CX 50 UND - CANETA KAZ		R\$ 4,0000 R\$ R\$ 26,4000 R\$	456,00 3.115,20
9	112	UNIDADE	ESFEROGRÁFICA - COR AZUL. (CX 50 unidades). De primeira qualidade, escrita média, c/ tampa ventilada na mesma cor da tinta, corpo sextavado de resina termoplástica transparente medindo aproximadamente 14cm (sem considerar a tampa) com furo lateral, carga confeccionada em tubo plástico não colado e não rosqueado ao corpo, ponta de latão e esfera de tungstênio, c/ tinta à base de corantes orgânicos. BORRACHA BRANCA MACIA NO 40 REDBORD		R\$ 0,3500 R\$	39,20
10	36	UNIDADE	CORRETIVO LIQUIDO A BASE D AGUA FRASCO DE 18ML MAXI		R\$ 1,5000 R\$	54,00
12	37	CAIXA	PASTA SUSPENSÃO DE POLIETILENO (CX 50 UND) - PASTA FRAMA SUSPENSÃO DE POLIETILENO (CX 50 UND)		R\$ 92,0000 R\$	3.404,00
14	4	UNIDADE	65 - PASTA SANFONADA - TAMANHO A-4 EM PP LAMINADO 31 POLIBRAS DIVISORIAS COM VISORES E ETIQUETAS		R\$ 26,0000 R\$	104,00
16 17	6 15	UNIDADE UNIDADE	PINCEL MARCADOR PERMANENTE - COR PRETO (CD, DVD, KAZ PLÁSTICOS E VIDROS) PINCEL MARCADOR PERMANENTE - COR PRETO, INDICANDO P/ ESCRITA EM CD'S, DVD'S, PLÁSTICOS E VIDROS PONTAS CHANFRADA C/ POSSIBILIDADE DE TRAÇO, TAMPA VENTILADA, CORPO PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM, C/ TINTA DE SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE A ÁGUA E A LUZ. PINCEL MARCADOR PERMANENTE - COR AZUL (CD, DVD, KAZ		R\$ 2,0000 R\$ R\$ 2,0000 R\$	12,00 30,00
21	73	UNIDADE	PLÁSTICO E VIDROS ) PINCEL MARCADOR PERMANENTE - COR AZUL, INDICADO P/ ESCRITA EM CD'S, DVD'S, PLÁSTICOS E VIDROS, PONTA CHANFRADA C/ POSSIBILIDADE DE TRAÇO, TAMPA VENTILADA, CORPO PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM, C/ TINTA DE SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE A ÁGUA E A LUZ. PRANCHETA C/ FIXADOR DE PAPEL - OFÍCIO (EM ACRÍLICO) - KAZ		R\$ 13,2500 R\$	967,25
23	412	UNIDADE	PRANCHETA C/ FIXADOR DE PAPEL - OFÍCIO, confeccionada em acrílico poliestireno, c/ fixador de papel em metal na parte superior, medindo aproximadamente 33 x 23cm. CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM PLASTICO TAMANHO MINIMO POLIBRAS		R\$ 6,1000 R\$	2.513,20
29	82	UNIDADE	GRAMPEADOR MEDIO 26/6 - GRAMPEADOR MEDIO 26/6 com KAZ capacidade de grampear 30 folhas.		R\$ 21,9500 R\$	1.799,90
32	6	UNIDADE	FITA DUPLA FACE ESPUMA 24MM X 1,5 ADERE		R\$ 4,0000 R\$	24,00
35 38	223 242	PACOTE UNIDADE	BLOCO DE RECADO AUTO-ADESIVO 76MM X 76MM (BLOCO C/ KAZ 100 FOLHAS) - BLOCO DE RECADO AUTO-ADESIVO, pacote com 4 blocos coloridos c/ 100 folhas, medindo aproximadamente 76mm x 76mm. PASTA ABA ELASTICA OFICIO 235 X 335MM - PASTA ABA POLIBRAS		R\$ 3,5000 R\$ R\$ 2,2700 R\$	780,50 549,34
43 44	45 8	FRASCO UNIDADE	ELASTICA OFICIO 235 X 335MM TINTA P/ CARIMBO - COR PRETA FRASCO - TINTA P/ CARIMBO - KAZ COR PRETA, indicada p/ reabastecer almofadas de carimbos, acondicionada em frasco c/ no mínimo 40ml. O produto deverá ter validade de no mínimo 12 (doze) meses. BARBANTE DE NYLON 4MM ROLO COM 1000MTS. SJ		R\$ 3,4800 R\$ R\$ 10,0000 R\$	156,60 80,00

48	72	UNIDADE	Grampeador 26/6 tam.grande	KAZ	R\$	15,0000 R\$	1.080,00
49	231	PACOTE	Bloco auto adesivo 38x50mm (pct 4 un por 100 folhas) - bloco auto adesivo médio	KAZ	R\$	3,4500 R\$	796,95
54	35	CAIXA	38x50mm (pct 4 un por 100 folhas) Alfinete p/ mapa colorido nº 1 - cx c/100 und. Ideal para	KAZ	R\$	3,5000 R\$	122,50
			Perfurar Mapas, Fotografias, Desenhos Ou Recados No Quadro.				
55	22	UNIDADE	Almofada P/ Carimbo - Cor Preta - Nº 02 (Pequena) -	KAZ	R\$	4,5000 R\$	99,00
59	83	CAIXA	Almofada P/ Carimbo - Nº 02 (Pequena), De 1ª Primeira Qualidade, Tintada Na Cor Preta, C/ Estojos Em Material Plástico E Tampa Metálica, Dimensões Aproximadas De 5,9 X 9,4cm, Cor Preta. Caneta Esferográfica - Cor Vermelha Cx 50und	KAZ	R\$	27,9000 R\$	2.315,70
61	87	UNIDADE	Caneta esferográfica - cor vermelha, de primeira Qualidade, escrita média, c/ tampa ventilada na mesma cor da tinta, corpo sextavado de resina termoplástica transparente medindo aproximadamente 14cm (sem considerar a tampa) com furo lateral, carga confeccionada em tubo plástico não colado e não rosqueado ao corpo, ponta de latão e esfera de tungstênio, c/ tinta à base de corantes orgânicos. Pincel marcador p/ quadro branco - cores variadas	KAZ	R\$	1,9000 R\$	165,30
74	70	CAIXA	Corpo de resinas termoplástica, composição básica: tinta à base de pigmentos orgânicos e solventes, medindo aproximadamente 12cm. Clips de aço p/ papel - nº 06 (com 100 un) - clips de aço	TOP	R\$	3,0000 R\$	210,00
84	68	CAIXA	P/ papel - nº 06, fabricado em arame de aço galvanizado, tratamento anti-ferrugem, acondicionado em caixa c/ 100 (cem) unidades. Lapis preto de escrever nº 2 (cx 144 und) - lapis preto	KAZ	R\$	34,0000 R\$	2.312,00
87	100	UNIDADE	Nº 2 (CX 144 UND), (Lápis De Escrever), Grafite De 1ª Qualidade Na Cor Preto, Mina Resistente E Escrita Macia, Traço Escuro C/ Excelente Apagabilidade, Corpo De Madeira Maciça, Formato Rolicho, Apontado, medindo no mínimo 17,5cm organizador p/ escritorio c/ 3 divisão (acrílico	WALEU	R\$	53,0000 R\$	5.300,00
89	19	ROLO	Horizontal) - organizador p/ escritorio c/ 3 divisão em Acrílico horizontal Papel contact 45 cm x 10 m - transparente - papel	KAZ	R\$	33,0000 R\$	627,00
93	47	UNIDADE	CONTACT, Laminado De PVC Autoadesivo, Protegido No Verso Por Papel Siliconado, Medindo Aproximadamente 45cm X 10m, Transparente. PASTA DE A-Z TIGRADO LOMBO LARGO 28,5 X 31,5 X 7,3 Cm -	FRAMA	R\$	12,8000 R\$	601,60
			Pasta De A-Z Tigrado Lombo Largo 28,5 X 31,5 X 7,3 Cm				
97	218	UNIDADE	Régua Escolar Acrílica - 30 Cm - Régua Escolar	KAZ	R\$	1,3000 R\$	283,40
100	32	UNIDADE	Acrílica - 30 Cm, Confeccionada Em Material Plástico Incolor, Graduada Em 'Cm' (Centímetros), Subdividida Em 'Mm' (Milímetros), C/ Dimensões Mínimas De 03mm De Espessura X 25mm De Largura X 30cm De Comprimento. Toner Ct 78a Para Impressora Hp Laser Jet 1536dnf -	TR	R\$	39,0000 R\$	1.248,00
101	24	KIT	Toner Ct 78a Para Impressora Hp Laser Jet 1536dnf - Preto, Para Uso Nos Modelos Laserjet P-1566, P-1606, P-1606n, P- 1606dn, M-1530, M-1536, M-1536dnf Com Rendimento De Aproximadamente 2.000 Páginas Considerando 5% De Cobertura No Papel A4. Toner 78a Compatível Com O Original. Tinta Para Pintura Facial Com 10 Cores - Tinta Para	KAZ	R\$	12,0000 R\$	288,00
			Pintura Facial Pote Com 10 Cores				
104	53	CAIXA	Pincel Atômico - Cores Variadas - Cx C/ 12 Uni	KAZ	R\$	15,0000 R\$	795,00
114	73	UNIDADE	Fita Dupla Face Transferível - 3m/ 19mm X 20m Equivalente Ou Superior: Alta Resistência A Solventes, Compensa A Dilatação Térmica Das Partes Unidas, Proporciona A Distribuição Do Esforço Mecânico.	ADERE	R\$	5,0000 R\$	365,00
116	130	pacote	Folha De Eva Lisa - Cores Variadas - Pct C/ 10 Unidades	MAKE	R\$	15,0000 R\$	1.950,00
122	21	UNIDADE	Papel Kraft Grosso Tipo Pardo - 60cm X 200m Rolo	SF	R\$	60,0000 R\$	1.260,00
128	5	UNIDADE	Agenda telefonica 13,9 x 21,0 cm. Agenda com capa	KAZ	R\$	19,9000 R\$	99,50
139	10	CAIXA	Cartonada, folhas em papel alcalino, sistema de junção espiral, 39 folhas. Papel cartao 180 gr linho branco a4 210 x 297 mm caixa	KAZ	R\$	1,5000 R\$	15,00
			Com 50 folhas				
141	30	UNIDADE	Mouse Pad 22x18 Emborrachado	FORTRECK	R\$	5,0000 R\$	150,00
143	2	UNIDADE	Grampeador De Pressão (Manual), Indicado P/ Grampear Tecido Em Madeira, Serviços De Tapeçaria, Silk-Screen, Extração De Resina , Ornamentação De Festas, Decoração E Outros, Corpo Fabricado Em Liga Metálicas, Capacidade Do Carregador De No Mínimo 60	KAZ	R\$	50,0000 R\$	100,00
146	2	UNIDADE	(Sessenta) Grampos E Pressão De Trabalho De Aproximadamente 65 Á 90psi.O Produto Deverá Ter Garantia De Mínimo 12 (Doze) Meses Contra Defeito De Fabricação. Kit 4 Tintas Para Hp 416 Corante Ink Tank 1 Litro Preto	TR	R\$	50,0000 R\$	100,00
150	10	UNIDADE	Gt51x1 135 ml; magenta gt52 (moh55a)70 ml; amarelo gt52 (moh56a)70 ml;azul (moh54a) gt72 70 ml. Molduras: para diplomas de honrarias, certificados,	SG	R\$	19,5000 R\$	195,00
			Confeccionados Em Madeira 4,5 Cm De Largura, Cor Dourada Com Fundo Em MDF, Pendurador Triângulo Horizontal, Prendedores Flex Point, Vidro Anti-Reflexo, Tamanho 21x 30				

156	15	UNIDADE	Tesoura iris reta - em aco inox , com 11 cm	KAZ	R\$	9,0000 R\$	135,00
157	50	UNIDADE	Pasta sanfonada - tamanho a-4 em pp laminado 31 divisorias com visores e etiquetas	POLIBRAS	R\$	30,0000 R\$	1.500,00
159	20	UNIDADE	Mouse optico com conexao via porta usb, devera ser do tipo wheel (que possibilite a rolagem de telas), resolucao minima de 1.000 dpi.	FORTRECK	R\$	12,0000 R\$	240,00
160	12	UNIDADE	Agenda compromisso, indica p/ anotações de compromissos/telefones/fax/endereços e nomes, contendo folhas internas de no mínimo 75g/m², capa em papelão plastificado, medindo aproximadamente 23,0cm x 15,5 cm, compatível c/ o exercício anual atual. Toner hp laser jet p1102w	KAZ	R\$	20,0000 R\$	240,00
162	30	UNIDADE		TR	R\$	33,9500 R\$	1.018,50
				<b>TOTAL:</b>			<b>39.421,67</b>

**FORNECEDOR:** ADELIO DE OLIVEIRAA FERREIRA, inscrita no CNPJ nº 31.788.699/0001-20

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
19	64	CAIXA	CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - Nº 08 (CAIXA C/ 500 G)	CLIPS TOP	R\$	8,4000 R\$	537,60
25 57	236 152	UNIDADE UNIDADE	PILHA ALCALINA - PALITO (AAA), FABRICADA EM NÍQUEL METAL, CARGA DE APROXIMADAMENTE 1.5V, ACONDICIONADAS EM CARTELA C/ 02 UNIDADES. CADERNO CAPA DURA - GRANDE (96 FOLHAS) - CADERNO	ELGIN CREDEAL	R\$ R\$	1,8500 R\$ 3,2000 R\$	436,60 486,40
99	18	UNIDADE	CAPA DURA - GRANDE (96 folhas), tipo brochura ¼, costurado, capa em papelão revestido por papel off-set plastificado, c/ no mínimo 96 folhas, medindo aproximadamente 28,0 x 20,5cm (fechado), folhas internas em papel branco de no mínimo 56g/m², com margem e pauta 100 UNIDADES. TONER HP LASER JET P1102 - TONER HP LASERJET P 1102 (diferente para cada unidade)	QUALITY	R\$	38,0000 R\$	684,00
115 118	35 15	UNIDADE UNIDADE	PILHA ALCALINA - PEQUENA (AA), FABRICADA EM NÍQUEL METAL, CARGA DE APROXIMADAMENTE 1.5V, ACONDICIONADAS EM CARTELA COM 02 UNIDADES. KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO - DEVERA SER COMPATIVEL COM WINDOWS E MAC; RECEPTOR UNICO PARA TECLADO E MOUSE, PROPRIO PARA USO VIA PORTA USB DE MICROCOMPUTADORES OU NOTEBOOKS. QUANTIDADE DE 107 TECLAS NO MINIMO. COM TECLAS NAO APAGAVEIS PELO USO CONTINUO, MINIMO DE DUAS POSICOES PARA REGULAGEM DE ALTURA E VIDA UTIL MINIMA DE 20 MILHOES DE TOQUES. PADRONIZACAO: LAYOUT ABNT2 QUE ATENDA AS NECESSIDADES BRASILEIRAS COM AS TECLAS VIRGULA, CRASE, ACENTO CIRCUNFLEXO, AGUDO, TIL, E O C CEDILHA. O TECLADO E O MOUSE DEVERAO SER DO MESMO FABRICANTE, SENDO ACEITO O REGIME DE OEM (ORIGINAL EQUIPMENT MANUFACTURER), DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADO PELO FABRICANTE. O MOUSE OPTICO DEVERA SER DO TIPO WHEEL (QUE POSSIBILITE A ROLAGEM DE TELAS), RESOLUCAO MINIMA DE 1.000 DPI. O MOUSE E TECLADOS DEVERAO POSSUIR, MESMO EM REGIME DE OEM, A LOGOMARCA DO FABRICANTE. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM UNICA APROPRIADA, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. TECLADO USB KB-15BK PRETO C3PLUS	ELGIN C3 PLUS	R\$ R\$	2,7500 R\$ 71,2000 R\$	96,25 1.068,00
149	30	UNIDADE	TONER LASER JET PRO M404 DW	C3 TECH	R\$	26,7000 R\$	801,00
163	100	UNIDADE	TONER LASER JET PRO MFP M127FN	QUALITY	R\$	35,0000 R\$	3.500,00
164	30	UNIDADE	TONER LASER JET PRO M404 DW	QUALITY	R\$	47,8000 R\$	1.434,00
					<b>TOTAL:</b>		<b>9.043,85</b>

FORNECEDOR: AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
11	47	UNIDADE	Tesoura 21cm - tesoura 21cm. Lâmina aço inoxidável c/ ponta, Corte super afiado, cabo em polipropileno de alta resistência, medindo aproximadamente 21cm de comprimento.	BRW	R\$	6,1500 R\$	289,05
30	69	UNIDADE	Pasta a-z para arquivo - 34 x 28 x 05 cm - capa	CHIES	R\$	12,0000 R\$	828,00
			Fabricada em cartão forrado internamente e Plastificado externamente, c/ no mínimo 02 argolas Metálicas fixas na contra-capas e identificação porta Etiqueta externo em material plástico no dorso, Medindo aproximadamente 34 x 28 x 05 ( altura, Largura, dorso).				
			199,98 1.311,40 2,0200 R\$ 7,9000 R\$ R\$ R\$ WIREPLAST SAO DOMINGOS Clips de aço p/ papel - nº 04 (caixa c/ 100 unidades) - Clips de aço p/ papel - nº 04, fabricado em arame de aço galvanizado, c/ aproximadamente 0,80mm de diâmetro (Ø) e tratamento anti-ferrugem, acondicionado em caixa c/ 100 (cem) unidades. Livro ata - grande (50 folhas) - livro ata, contendo 50 CAIXA UNIDADE 99 166 45 85				
			1.711,00 5,8000 R\$ R\$ POLIBRAS (Cinquenta) folhas numeradas e pautadas, capa preta de papelão com gramatura de 1.000g/m², folhas internas de papel branco apergaminhado gramatura no mínimo com 56g/m², medindo aproximadamente 220 x 320mm. 11 - caixa de arquivo morto em plástico tamanho UNIDADE 295 103 MINIMO 350 X 135 X 240 MM - Referência interna do Item: 97				

723,80 10,3400 R\$ R\$ PIRATININGA Cola branca extra a base de pva, lavavel, para utilizacao em artesanatos embalagem de 1kg. UNIDADE 70 119

**5.063,23 TOTAL:**

FORNECEDOR: ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNI-TÁRIO	VALOR TOTAL	
13	28	UNIDADE	CADERNO ESPIRAL GRANDE 10 MATERIAS COM 200 FOLHAS CAPA DURA	FORONI	R\$	9,5300 R\$	266,84
51	87	UNIDADE	PORTA OBJETO P/ MESA DE ESCRITÓRIO (LÁPIS, CANETA, CLIP'S E BORRACUHNA) PORTA-OBJETOS P/ MESA DE ESCRITÓRIO EM ACRILICO, com divisórias: porta lápis, caneta, clips, borracha e lembretes, medindo aproximadamente 228 x 65 x 90	DELLO	R\$	9,3700 R\$	815,19
131	200	UNIDADE	CADERNO BROCHURA GRANDE COM 96 FOLHAS CAPA DURA	JANDAIA	R\$	4,8000 R\$	960,00
					<b>TOTAL:</b>		<b>2.042,03</b>

FORNECEDOR: FELIPE DOURADO DA SILVA LTDA

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNI-TÁRIO	VALOR TOTAL	
1 27	190 71	CAIXA UNIDADE	PAPEL SULFITE A4 - COR BRANCO - PAPEL SULFITE - A4 (cor branco), medindo 210 x 297mm, alcalino, apergaminhado, gramatura de no mínimo 75g/m², acondicionado em embalagem de papel plastificado resistente à umidade. (CAIXA COM 10 RESMAS C/500 FOLHAS CADA RESMA). PEN DRIVE CAPACIDADE: 32 GB, CRIPTOGRAFIA DE HARDWARE, PROTECAO POR SENHA, POSSUIR BACKUP EM NUVEM. DEVERA SER COMPATIVEL COM OS SEGUINTES SISTEMAS OPERACIONAIS: SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS XP PROFESSIONAL; SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 7 PROFESSIONAL; SISTEMA OPERACIONAL LINUX (KERNEL 2.4 OU VERSOES SUPERIORES ESTAVEIS RECONHECIDAS PELOS RESPONSAVEIS PELA DISTRIBUICAO; GARANTIA MINIMA DE 01 (HUM) ANO. DURANTE O PERIODO DE GARANTIA, O FORNECEDOR APOS COMPROVADO DEFEITO DEVERA SUBSTITUIR O PEN DRIVE POR OUTRO NOVO COM CARACTERISTICAS TECNICA IGUAL OU SUPERIOR SEM QUAISQUER ONUS ADICIONAIS PARA A CONTRATANTE. PLASTICO PARA PASTA 04 FUIROS GROSSO A4 - Pacote 100 uni	ABC MULTI-LASER	R\$ R\$	226,9000 R\$ 31,4000 R\$	43.111,00 2.229,40
28	2	pacote	HARDWARE, PROTECAO POR SENHA, POSSUIR BACKUP EM NUVEM. DEVERA SER COMPATIVEL COM OS SEGUINTES SISTEMAS OPERACIONAIS: SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS XP PROFESSIONAL; SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 7 PROFESSIONAL; SISTEMA OPERACIONAL LINUX (KERNEL 2.4 OU VERSOES SUPERIORES ESTAVEIS RECONHECIDAS PELOS RESPONSAVEIS PELA DISTRIBUICAO; GARANTIA MINIMA DE 01 (HUM) ANO. DURANTE O PERIODO DE GARANTIA, O FORNECEDOR APOS COMPROVADO DEFEITO DEVERA SUBSTITUIR O PEN DRIVE POR OUTRO NOVO COM CARACTERISTICAS TECNICA IGUAL OU SUPERIOR SEM QUAISQUER ONUS ADICIONAIS PARA A CONTRATANTE. PLASTICO PARA PASTA 04 FUIROS GROSSO A4 - Pacote 100 uni	ACP	R\$	25,0000 R\$	50,00
31	24	UNIDADE	CHAVEIRO IDENTIFICADOR DE CHAVES COM ETIQUETAS	WALEU	R\$	0,5300 R\$	12,72
39 40	32 357	UNIDADE UNIDADE	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA, EM PLASTICO, COM GATILHO VMP PARA AÇIONAMENTO CONTINUO DA COLA, POTENCIA DE 40 W, BIVOLT. APONTADOR SIMPLES P/ LÁPIS - SEM DEPÓSITO (METÁLICO), LEONORA	R\$ R\$	15,5000 R\$ 0,3000 R\$	496,00 107,10	
42	460	UNIDADE	APONTADOR SIMPLES P/ LÁPIS - SEM DEPÓSITO (metálico), corpo em aço inoxidável, 01 (um) furo, formato anatômico, lâmina de aço temperado e afiada, medindo 3,0 x 1,5cm. ENVELOPE PARA CORRESPONDENCIA PARDO 36/26 - FORONI	R\$	0,4500 R\$	207,00	
			ENVELOPE PARA CORRESPONDENCIA PARDO 36/26				
75 77	212 37	UNIDADE PACOTE	COLA BRANCA - 110 G - Deverá Possuir acabamento transparente e ZAS TRAZ flexível, rende muito mais, graças a sua fórmula avançada Cola 100% lavável mesmo depois de seca e com certificado do INMETRO. ELASTICO STANDART AMARELO - (PCT 100G C/130 UND) - RED BOR	R\$ R\$	2,1800 R\$ 3,9000 R\$	462,16 144,30	
79	360	UNIDADE	ELASTICO STANDART AMARELO, pacote de 100g com 130 unidades. ENVELOPE PARA CORRESPONDENCIA 24/18 - ENVELOPE PARA FORONI	R\$	0,3500 R\$	126,00	
			CORRESPONDENCIA PARDO 24/18				
82	22	UNIDADE	ESPETO P/ PAPEL - EM AÇO - ESPETO P/ PAPEL - EM AÇO CAVIA 140mm	R\$	2,9000 R\$	63,80	
86	46	UNIDADE	MOLHA DEDO (EM CREME) - MOLHA DEDO, c/ creme ligeiramente WALEU perfumado, não tóxico, não propagante a fungos e nem bactérias,	R\$	3,1900 R\$	146,74	

			indicado p/ o manuseio de papéis em geral, peso aproximado de 12g, composição básica: ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática.					
88	2100	Fls	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS - PAPEL CELOFANE, medindo aproximadamente 70 x 89cm, várias cores.	VMP	R\$	1,2200 R\$	2.562,00	
95 98	49 68	UNIDADE UNIDADE	PISTOLA P/ APLICAÇÃO DE COLA QUENTE (REFIL GROSSO) - PISTOLA P/ APLICAÇÃO DE COLA QUENTE (refil grosso), fabricada em material plástico resistente, ponta c/ isolante térmico, potência de no mínimo 40 watts, alimentação bivolt (110/220v). TESOURA 16,5CM - TESOURA 16,5CM. lâmina aço inoxidável c/	VMP LEONO- RA	R\$ R\$	21,0000 R\$ 6,1500 R\$	1.029,00 418,20	
120	150	CAIXA	ponta, corte super afiado, cabo em polipropileno de alta resistência, medindo aproximadamente 16,5cm de comprimento. GIZ BRANCO C/ 50 CAIXINHAS CADA	DELTA	R\$	3,9900 R\$	598,50	
121	150	CAIXA	GIZ COLORIDO- 50 UN	DELTA	R\$	5,6000 R\$	840,00	
123 126	200 20	UNIDADE PACOTE	ENVELOPE SACO KRAFT OURO - 240 X 340MM ENVELOPE SACO KRAFT - OURO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 240 X 340MM, GRAMATURA DE NO MINIMO 80G/M <sup>2</sup> PAPEL ALMAÇO C/PAUTA E MARGEM A4 PCT C/20 FOLHAS	FORONI SO DOMIN- GOS	R\$ R\$	0,3500 R\$ 4,9500 R\$	70,00 99,00	
135	10	RESMA	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO 75G/M <sup>2</sup> 100 FOLHAS COR AMARELO.	REPORT	R\$	8,1000 R\$	81,00	
136	10	RESMA	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO 75G/M <sup>2</sup> 100 FOLHAS COR ROSA.	REPORT	R\$	8,1000 R\$	81,00	
137	10	RESMA	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO 75G/M <sup>2</sup> 100 FOLHAS COR AZUL.	REPORT	R\$	8,1000 R\$	81,00	
138	10	RESMA	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO 75G/M <sup>2</sup> 100 FOLHAS COR VERDE	REPORT	R\$	8,1000 R\$	81,00	
144	2	CAIXA	GRAMPO P/ GRAMPEADOR MADEIRA - 106/8 (08MM), FABRICADO EM ARAME DE AÇO DE APROXIMADAMENTE 08MM, C/ ACABAMENTO GALVANIZADO ANTI-FERRUGEM, CAIXA C/ 5.000 UNIDADES.	LEONO- RA	R\$	18,7000 R\$	37,40	
						<b>TOTAL:</b>	<b>53.134,32</b>	

**FORNECEDOR : BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI**

ITEM	QUANT.	UN.	DES- CRI- ÇÃO	MARCA	VALOR UNI- TÁRIO	VALOR TOTAL				
15	42		UNIDADE		Pasta polionda media 3,5 cm		POLICARTY	R\$	3,9700 R\$	166,74
24	56		UNIDADE		Regua aco em aco inoxidavel 30 cm		TRIS	R\$	3,4800 R\$	194,88
26 90	12 970		UNIDADE pacote		Bobina - para calculadora, em papel acetinado, 1 via, medindo 57,00mmx30,00mm, tubete de 42mm, gramatura de 65g/m <sup>2</sup> , na cor branca Papel cartão varias cores - papel cartão varias CORES 48x60 cm - PCT 20 unidades		BRASIL VMP	R\$ R\$	1,8900 R\$ 1,9500 R\$	22,68 1.891,50
									<b>TOTAL:</b>	<b>2.275,80</b>

**FORNECEDOR : I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA**

ITEM	QUANT.	UN.	DES- CRI- ÇÃO	MARCA	VALOR UNI- TÁRIO	VALOR TOTAL				
18	77		CAIXA		CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - Nº 02, FABRICADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, C/ APROXIMADAMENTE 0,90MM DE DIÂMETRO E TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, ACONDICIONADO EM CAIXA C/ 500G (GRAMAS).		CLIPSNEW	R\$	6,6800 R\$	514,36
58 60	57 169		CAIXA UNIDADE		CANETA ESFEROGRÁFICA - COR PRETA CX 50UND - CANETA COMPACTOR ESFEROGRÁFICA - COR PRETA (CX 50 unidades)., de primeira qualidade, escrita média, c/ tampa ventilada na mesma cor da tinta, corpo sextavado de resina termoplástica transparente medindo aproximadamente 14cm (sem considerar a tampa) com furo lateral, carga confeccionada em tubo plástico não colado e não rosqueado ao corpo, ponta de latão e esfera de tungstênio, c/ tinta à base de corantes orgânicos CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE - COR ROSA - JOCAR			R\$ R\$	27,9500 R\$ 1,3900 R\$	1.593,15 234,91
83	43		UNIDADE		CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE - COR ROSA, de 1ª primeira qualidade, ponta chanfrada c/ possibilidade de traço, tampa ventilada, corpo plástico medindo aproximadamente 13cm (sem considerar a tampa), c/ tinta à base de corantes e água. FITA ADESIVA - DUPLA FACE - 12 MM X 30 M (ROLO) - FITA FIT PACK			R\$	3,7700 R\$	162,11
110	127		UNIDADE		ADESIVA - DUPLA FACE, composição básica: massa adesiva dupla face de espuma acrílica em formato de fita do liner de polietileno, dimensões aproximadas de 12mm x 30m. CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE VERDE, PONTA JOCAR CHANFRADA COM NO MINIMO 06 MM			R\$	1,3900 R\$	176,53

**TOTAL:****2.681,06****FORNECEDOR: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL				
7 20	72 65		UNIDADE UNIDADE		ESTILETE - 06" - ESTILETE PROFISSIONAL - 06", • Corpo em plástico reforçado • Empunhadura em borracha • Guia da lâmina metálico • Botão giratório p/ travamento da lâmina • Compartimento p/ 2 lâminas Sobressalentes • Acompanha 02 lâminas sobressalentes. EXTRATOR DE GRAMPOS - ESPÁTULA METAL - EXTRATOR DE	BAZZE BAZZE	R\$ R\$	1,9400 R\$ 1,8000 R\$	139,68 117,00	
22	12		UNIDADE		GRAMPOS - ESPÁTULA METAL, confeccionado em metal, medindo no mínimo 15cm de comprimento. COLA BASTAO 8 GR	ONDA	R\$	0,8600 R\$	10,32	
33 34	1049 97		CAIXA UNIDADE		GRAMPO TRILHO PLASTICO- CAIXA 50 UNIDADES - GRAMPO TRILHO PLASTICO ROMEU E JULIETA BRANCO OU PRETO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. Haste alongada. GRAMPEADOR DE MESA - 26/6 (PEQUENO), ESTRUTURA	CHAPARRAU BAZZE	R\$ R\$	7,5700 R\$ 9,0000 R\$	7.940,93 873,00	
36	240		UNIDADE		METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA USO DE GRAMPOS 26/6, BASE MEDINDO NO MÍNIMO 12 X 3,5 X 06CM REVESTIDA EM PVC NA PARTE INFERIOR, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR APROXIMADAMENTE 18 FOLHAS DE PAPEL DE 75 G/M² DE UMA SÓ VEZ. FITA ADESIVA - 45 MM X 45 M - FITA ADESIVA - 45 MM X 45 M	EUROCEL	R\$	3,8600 R\$	926,40	
37	54		UNIDADE		FITA CREPE 18 MM X 50 M.	EUROCEL	R\$	3,3800 R\$	182,52	
46 47	252 10		UNIDADE UNIDADE		COLA EM BASTÃO 10 GRAMAS - COLA EM BASTÃO. P/ uso em papéis, fotografias e tecidos, tubos c/ no mínimo 10g, lavável, não tóxico, composição de produtos à base de polímeros e glicerina ou éter de polylocosídeos. COLA BRANCA LIQUIDA 90 GR	ONDA NEW MAGIC	R\$ R\$	0,8900 R\$ 1,8900 R\$	224,28 18,90	
50 94	89 22		CAIXA CAIXA		CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - Nº 03 (CAIXA C/ 100 UNIDADES) - CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - Nº 03, fabricado em arame de aço galvanizado, c/ aproximadamente 0,80mm de diâmetro (Ø) e tratamento anti-ferugem, acondicionado em caixa c/ 100 (cem) unidades. PERCEVEJO LATONADO (CAIXA C/ 100 UNIDADES) -	CLIPS TOP ONDA	R\$ R\$	1,9300 R\$ 2,4900 R\$	171,77 54,78	
111	8		UNIDADE		PERCEVEJO LATONADO, fabricado em chapa de aço latonado, acondicionado em embalagem original de fábrica, caixa c/ 100 unidades, conteúdo externamente especificação do produto e procedência de fabricação. PRANCHETA EM EUCATEX TAMANHO OFICIO CLIP DE METAL	BACCHI	R\$	5,1000 R\$	40,80	
112	130		UNIDADE		FITA CREPE BRANCA MEDINDO 48MMX50M	EUROCEL	R\$	8,0000 R\$	1.040,00	
130 134	11 100		CAIXA CAIXA		BORRACHA BRANCA - CAIXA COM 20 UNIDADES - BORRACHA BRANCA MACIA (média), composta por borracha natural, borracha sintética, cargas, óleo mineral e acelerador de energia. Caixa com 20 unidades LAPIS DE COR GRANDE, 12 CORES COMPOSICAO RESINA PLASTICA, FABRICACAO NACIONAL	REDBOR LEO	R\$ R\$	9,6500 R\$ 3,5100 R\$	106,15 351,00	
142 148	11 10		CAIXA UNIDADE		LAPIS DE COR CX COM 24 UNIDADES, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APOINTADO, CONFECCIONADO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO. APOINTADOR SIMPLES P/ LÁPIS - COM DEPÓSITO (PLÁSTICO),	LEO LEO	R\$ R\$	7,0200 R\$ 0,9100 R\$	77,22 9,10	
153	1		CAIXA		CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, 01 (UM) FURO, FORMATO RETANGULAR, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO E AFIADA, MEDINDO 5,5 X 1,10CM. LAPIS PRETO Nº 02 CAIXA C/ 12 UNIDADES , GRAFITE DE DE 1ª	LEO	R\$	3,5100 R\$	3,51	
154	5		UNIDADE		QUALIDADE NA COR PRETO, MINA RESISTENTE E ESCRITA MACIA, TRACO ESCURO C/ EXCELENTE APAGABILIDADE, CORPO DE MADEIRA MACIÇA, FORMATO ROLIÇO, APOINTADO, MEDINDO NO MÍNIMO 17,5CM. FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 48MM X 50 M	EUROCEL	R\$	3,3000 R\$	16,50	
								<b>TOTAL:</b>	<b>12.303,86</b>	

**FORNECEDOR: PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO EIRELI**

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL				
41		32		PACOTE	Bastão Cola Quente Pequeno - PCT 1Kg (FINO)	CIS	R\$	30,0000 R\$	960,00	
52		78		UNIDADE	LIVRO DE PROTOCOLO PEQUENO COM 100 FOLHAS	TILIBRA	R\$	7,5000 R\$	585,00	
53	5		PACOTE		PORTA DOCUMENTOS TIPO A4 EM TERMOPLASTICO	ACP	R\$	6,7000 R\$	33,50	
56 62	46 2300		PACOTE Fls		BASTAO COLA QUENTE GRANDE - PCT 1KG (GROSSO) - BASTAO COLA QUENTE GRANDE- PCT 1KG. GROSSO. Adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais indicado para as mais diversas aplicações. Grosso 11,2 mm x 300mm PAPEL COLOR SERT CORES VARIADAS - PAPEL COLOR SERT	CIS VMP	R\$ R\$	38,0000 R\$ 0,7400 R\$	1.748,00 1.702,00	
63	800		Fls		CORES VARIADAS PAPEL CAMURÇA VARIAS CORES - PAPEL CAMURÇA VARIAS CORES	VMP	R\$	0,8800 R\$	704,00	
64 65	230 230		Fls Fls		PAPEL DOBRADURA 48 X 60 CM - COR AMARELO - PAPEL DOBRADURA (espelho), medindo aproximadamente 48 x 66cm, gramatura 63g/m², cor amarelo. PAPEL DOBRADURA 48 X 60 CM - COR AZUL ESCURO - PAPEL	VMP VMP	R\$ R\$	0,6500 R\$ 0,6500 R\$	149,50 149,50	
66	230		Fls		DOBRADURA (espelho), medindo aproximadamente 48 x 66cm, gramatura 63g/m², cor azul escuro. PAPEL DOBRADURA 48 X 60 CM - COR MARROM - PAPEL	VMP	R\$	0,6500 R\$	149,50	
67	230		Fls		DOBRADURA (espelho), medindo aproximadamente 48 x 66cm, gramatura 63g/m², cor marrom. PAPEL DOBRADURA 48 X 60 CM - COR AZUL CLARO - PAPEL	VMP	R\$	0,6500 R\$	149,50	

68	230	Fls	DOBRADURA (espelho), medindo aproximadamente 48 x 66cm, gramatura 63g/m <sup>2</sup> , cor azul claro. PAPEL DOBRADURA 48 X 60 CM - COR PRETO - PAPEL	VMP	R\$	0,6500 R\$	149,50
69	230	Fls	DOBRADURA (espelho), medindo aproximadamente 48 x 66cm, gramatura 63g/m <sup>2</sup> , cor preto. PAPEL DOBRADURA 48 X 60 CM - COR ROSA PINK - PAPEL	VMP	R\$	0,6500 R\$	149,50
70	230	Fls	DOBRADURA (espelho), medindo aproximadamente 48 x 66cm, gramatura 63g/m <sup>2</sup> , cor rosa pink. PAPEL DOBRADURA 48 X 60 CM - COR VERDE - PAPEL	VMP	R\$	0,6500 R\$	149,50
71	230	Fls	DOBRADURA (espelho), medindo aproximadamente 48 x 66cm, gramatura 63g/m <sup>2</sup> , cor verde PAPEL DOBRADURA 48 X 60 CM - COR VERMELHO - PAPEL	VMP	R\$	0,6500 R\$	149,50
72	230	Fls	DOBRADURA (espelho), medindo aproximadamente 48 x 66cm, gramatura 63g/m <sup>2</sup> , cor vermelho. PAPEL DOBRADURA 48 X 60 CM - COR ROSA - PAPEL	VMP	R\$	0,6500 R\$	149,50
73	230	Fls	DOBRADURA (espelho), medindo aproximadamente 48 x 66cm, gramatura 63g/m <sup>2</sup> , cor rosa. PAPEL DOBRADURA 48 X 60 CM - COR BRANCO - PAPEL	VMP	R\$	0,6500 R\$	149,50
76	7	CAIXA	DOBRADURA (espelho), medindo aproximadamente 48 x 66cm, gramatura 63g/m <sup>2</sup> , cor branco. CORRETIVO LÍQUIDO (CAIXA COM 12 UNIDADES) - CORRETIVO	MAXI	R\$	19,7000 R\$	137,90
78	37	pacote	LÍQUIDO, a base de água, indicado p/ erros de escrita manual e datilográfica, com secagem rápida, não tóxico, composição básica: poliacetato e nínila, resina, água, plastificante e pigmentos brancos, frasco c/ 18ml. ENVELOPE Nº 34 A4 210 X 297MM PCT COM 250 UNIDADES	FORONI	R\$	54,9000 R\$	2.031,30
80	360	UNIDADE	ENVELOPE PARA CORRESPONDENCIA 38/27 - ENVELOPE PARA CORRESPONDENCIA PARDO 38/27	FORONI	R\$	0,4000 R\$	144,00
81	260	UNIDADE	ENVELOPE PARA CORRESPONDENCIA BRANCO 36/26 - ENVELOPE PARA CORRESPONDENCIA BRANCO 36/26	FORONI	R\$	0,4000 R\$	104,00
91	2920	UNIDADE	PAPEL CREPON CORES VARIADAS - PAPEL CREPON CORES VARIADAS, 48 CM X 02 M.	VMP	R\$	0,7000 R\$	2.044,00
92	36	CAIXA	VISOR P/ PASTA SUSPENSÃO + ETIQUETA (CAIXA C/ 50 UNIDADES) - VISOR P/ PASTA SUSPENSÃO + ETIQUETA, confeccionado em material plástico translúcido, c/ etiqueta de identificação em papel branco, caixa c/ 50 unidades.	DELLO ACP	R\$	5,5000 R\$	198,00
96	75	UNIDADE	PASTA CATALAGO FORMATO OFICIO COM BOLSO E COM		R\$	12,9000 R\$	967,50
102	48	ROLO	VISOR - PASTA CATALAGO FORMATO OFICIO COM BOLSO e com visor, 4 colchetes plásticos resistentes, com 50 envelopes plásticos. Dimensão 243 x 330 BARBANTE NO 8 (DIVERSAS CORES PRETO, CRU, AMARELO, VERMELHO, AZUL, VERDE), COM NO MINIMO 457 METROS.	EUROROMA	R\$	14,9900 R\$	719,52
105	615	UNIDADE	CARTOLINA AMARELA 50X66 CM	VMP	R\$	0,7700 R\$	473,55
106	615	UNIDADE	CARTOLINA BRANCA 50 X 66 CM	VMP	R\$	0,7700 R\$	473,55
107	615	UNIDADE	CARTOLINA AZUL 50X66 CM	VMP	R\$	0,7700 R\$	473,55
108	615	UNIDADE	CARTOLINA ROSA 50X66 CM	VMP	R\$	0,7700 R\$	473,55
113	15	CAIXA	FITA MATRICIAL LX 300 - CAIXA COM 2 UNIDADES	MASTERPRINT	R\$	25,9000 R\$	388,50
117	9	UNIDADE	PERFURADOR C/ CAPACIDADE PARA PERFURAR 60 FOLHAS DEGRAMPLINE		R\$	55,9000 R\$	503,10
124	5	pacote	PAPEL SULFITE PERFURADOR C/ CAPACIDADE PARA FURAR 60 FOLHAS DE PAPEL SULFITE, DE ALTA RESISTENCIA COM MARGINADOR PERMITINDO PERFEITA CENTRALIZAÇÃO DOS FURROS, BASE PLASTICA PROTETORA E COM SISTEMA DE ESVAZIAR OS CONFETES. ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO - 07 MM ESPIRAL P/ MARES		R\$	29,3900 R\$	146,95
125	5	PACOTE	ENCADERNAÇÃO - 07MM, CONFECCIONADO EM PVC FLEXIVEL PCT C/ 100 UNI ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO - 09MM CONFECCIONADO EM PVC MARES		R\$	29,9000 R\$	149,50
			FLEXIVEL, C/ CAPACIDADE PARA ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 50 PAGINAS PCT C/ 100 UNI				
127	100	UNIDADE	COLA P/ E.V.A. (BISNAGA C/ 75 G) COLA P/ E.V.A (ADESIVA DE CONTATO), COLA UNIVERSAL IDEAL P/ COLAGEM DE MATERIAIS POROSOS E FLEXIVEIS, IDEAL NA COLAGEM DE E.V.A	ACRILEX INTELBRAS	R\$	7,9900 R\$	799,00
129	20	UNIDADE	, TECIDOS, PLASTICOS, ESPUMAS, COUROS ENTRE OUTROS, PODE SER UTILIZADO EM REPAROS DE TAPEÇARIA AUTOMOTIVA, ALTO REDIMENTO E ALTA RESISTÊNCIA FINAL DA COLAGEM, ACONDICIONADA EM BINAGA C/ NO MINIMO 75G. APARELHO TELEFÔNICO PADRÃO DE MESA COM FIO, COM		R\$	51,7000 R\$	1.034,00
132	5	CAIXA	FUNÇÕES FLASH; MUDO; 2 TIMBRES; CHAVE DE BLOQUEIO (OPCIONAL); POSIÇÕES MESA E PAREDE. CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC, A4, PACOTE COM 100 UNIDADES, COR TRANSPARENTE	MARES	R\$	44,9500 R\$	224,75
133	5	PACOTE	CONTRA CAPA P/ ENCADERNAÇÃO A-4 FOSCO (PCT)	MARES EMBALANDO	R\$	32,4000 R\$	162,00
140	3	UNIDADE	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP (POLIPROPILENO), COR : FOSCO, FORMATO: A-4 E TOLERÂNCIA: 0,2%. CORES VARIADAS. PACOTE COM 100 UNIDADES. FITA DUPLA FACE -19 MM X 30 M		R\$	5,4900 R\$	16,47
147	31	PACOTE	ETIQUETA AUTO-ADESIVA MULTI-USO - A4, FABRICADA EM PAPEL LAMINADO, DE 1ª QUALIDADE, NA COR BRANCA, C/ ADESIVO DE DISPENSÃO ACRÍLICA AQUOSA SENSÍVEL À PRESSÃO, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33,90 X 99,00MM, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PAPELÃO PLASTIFICADO À UMIDADE, C/ NO MÍNIMO 100 FOLHAS E UM TOTAL DE 1.600 ETIQUETAS, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE.	LINK STALO	R\$	35,0000 R\$	1.085,00
151	9	UNIDADE	QUADRO DE AVISO COM VIDRO DE CORRER feltro (verde),		R\$	320,0000 R\$	2.880,00

152	10	UNIDADE	confeccionado em moldura de alumínio anodizado branca, vidros temperados na espessura de 4 mm, lapidados e com furos máximo de 20mm para abertura e fechamento, fundo para alfinetar confeccionado em cortiça, revestido com feltro verde, sistema deslizante com rolamentos nos quadros em alumínio, fechadura tipo vitrine, com trilhos e guias em toda a extensão interna do quadro, medidas: 80x100 cm, embalados em plástico bolha e/ou caixa resistente. PEN DRIVE CAPACIDADE 8 GB, RETENCAO DE DADOS ACIMA	MASTERPRINT	R\$	21,9000 R\$	219,00
155	2	UNIDADE	DE 10 ANOS, VELOCIDADE LEITURA 5.5 MB/SEG GRAVACAO 1 MB/SEG (OU SUPERIOR) PERFURADOR P/ PAPEL CENTRAL - 02 FUROS (SEMI-INDUSTRIAL) EM FERRO FUNDIDO C/ PINTURA MARTELADA, COM PORTA RESÍDUOS EM PVC NA BASE, CAPACIDADE PARA PERFURAR APROXIMADAMENTE 60 FOLHAS DE PAPEL DE 75 G/M² DE UMA SÓ VEZ.	CAVIA	R\$	55,0000 R\$	110,00
158	80	UNIDADE	FITA CREPE TRANSPARENTE 45MM X45 M	EMBALANDO	R\$	4,1900 R\$	335,20
161	40	UNIDADE	CARTUCHO HP DESK JET 3636	HP	R\$	87,8500 R\$	3.514,00
<b>TOTAL:</b>							<b>27.035,39</b>

Valor Geral: **R\$ 153.001,21** (cento e cinquenta e tres mil e um real e vinte e um centavos).

**Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada.**

**Data da Assinatura :** 24 Agosto de 2022.

Bodoquena- MS, de 02 de dezembro de 2022.

Assinam:

Edson Scarabelo - Secretário Municipal de Administração e Finanças – Contratante

Gleyziane Parente Silva - Secretária Municipal de Saúde – Contratante

Juliardson de Castro Couto - Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana – Contratante

Marcilene Santos Aquino Do Nascimento - Secretária Municipal de Assistência Social – Contratante

Hélio Ferreira Gonçalves - Secretário Municipal de Turismo – Contratante

Valdisa Dias Olanda - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Laser – Contratante

Gilson de Oliveira Domingos – Representante Legal da Contratada

Adelio De Oliveira Pereira - Representante Legal da Contratada

Lucas Medeiros Vasconcelos - Representante Legal da Contratada

Alex Sandro Da Silva Maidana - Representante Legal da Contratada

Felipe Dourado Da Silva - Representante Legal da Contratada

Bruno Martimbianco Ziliotto - Representante Legal da Contratada

Izolito Amador Campagnajunior - Representante Legal da Contratada

Mauro Mayer da Silva - Representante Legal da Contratada

Pedro Luiz Ribeiro Ruano - Representante Legal da Contratada

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

### Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

#### EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022.

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022

**Partes:** Fundo Municipal de Bodoquena -MS

Cirúrgica Ms Ltda

**Partes:** Fundo Municipal de Bodoquena -MS

Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda

**Partes:** Fundo Municipal de Bodoquena -MS

Inovamed Hospitalar Ltda

**Objeto:** Aquisição de Medicamentos, para atender aos usuários do SUS, mediante prescrição médica e autorização do serviço de assistência farmacêutica durante exercício de 2022 Bodoquena-MS.

**CIRURGICA MS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº. 10.656.587/0001-45**

Item	Especificações	Und	Marca	Qtd	Valor unt	Valor Total
1	Amiodarona, cloridrato de 150 mg/3ml - amiodarona, cloridrato de 150 mg/3ml	ampola	Hipolaboar	300	3,75	1.125,00
6	Polivitaminico 2ml iv/ im - complexo b injetável - polivitaminico 2ml iv/ im - complexo b injetável	ampola	Hypofarma	5.500	2,29	12.595,00
11	Bicarbonato de sódio 8,4 % 10ml - bicarbonato de sódio 8,4 % 10ml	ampola	Samtec	100	0,90	90,00
12	Ceftriaxona 1g ev pó para solução injetável + diluente - ceftriaxona 1g ev pó para solução injetável + diluente	Frs/am	Fresenius	5.000	5.45	27.250,00
24	Enoxaparina sódica (seringa 0,4mg com 40mg) - enoxaparina sódica (seringa 0,4mg com 40mg)	ampola	Eurofarma	550	32,00	17.600,00
30	Imunoglobulina anti-rh (d) - imunoglobulina anti-rh (d)	Un	Csl	600	286.50	171.900,00
33	Soro fisiológico 0,9% 100ml - soro fisiológico 0,9% 100ml	un	Jp	10.000	4,57	45.700,00



					Total	R\$ 276.260,00
--	--	--	--	--	-------	----------------

**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 67.729.178/0005-72**

Item	Especificações	Und	Marca	Qtd	Valor unt	Valor Total
05	Levofloxacino 500 mg/100ml - levofloxacino 500 mg/100ml	bolsa	Halex istar	2.000	22,00	44.000,00
09	Adrenalina injetável (epinefrina) 1 mg/1ml - 2ml - adrenalina injetável (epinefrina) 1 mg/1ml - 2ml	ampola	Hibopolar	1.000	1,40	1.400,00
23	Dimenidrinato 50mg/ml + cloridrato de piridoxina 50mg/ml 1ml - dimenidrinato 50mg/ml + cloridrato de piridoxina 50mg/ml 1ml	ampola	União química	300	1,96	588,00
26	Maleato de metilergometrina 0,2 3g/ml im/iv - maleato de metilergometrina 0,2 3g/ml im/iv	ampola	União química	1.500	2,00	3.000,00
29	Desoxi-fibrinolisisina+cloranfenicol 30g pomada - desoxi-fibrinolisisina+cloranfenicol 30g pomada	bisnaga	Cristalina	100	42,90	4.290,00
35	Neostigmina,metilsulfato de 0,5mg/ml (ampola x 01ml) - neostigmina,metilsulfato de 0,5mg/ml (ampola x 01ml)	ampola	União química	400	0,98	392,00
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 53.670,00</b>

**INOVAMED HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.889.035/0001-02**

Item	Especificações	Und	Marca	Qtd	Valor unt	Valor Total
04	Hidrocortisona 100mg - hidrocortisona 100mg	frs/ampola	Teuto	1.500	2,68	4.020,00
15	Heparina sódica solução injetável (subcutânea) 5.000ui/0,25ml - heparina sódica solução injetável (subcutânea) 5.000ui/0,25ml	ampola	Hipolabor	600	8,15	4.890,00
19	Ácido tranexâmico 250 mg/ 5 ml - ácido tranexâmico 250 mg/ 5 ml	ampola	Zydus	600	4,65	2.790,00
27	Oxacilina sódica 500mg im/iv frasco-ampola - oxacilina sódica 500mg im/iv frasco-ampola	Frs/am	Blau	2.000	1,16	2.320,00
38	CIMETIDINA 150mg/ml+DILUENTE - CIMETIDINA 150mg/ml+DILUENTE	fr	Teuto	8.000	1,75	14.000,00
46	Azitromicina 500mg EV - azitromicina 500mg EV	fr	Teuto	1.800	22,15	39.870,00
51	ADENOSINA 3mg/ml - ADENOSINA 3mg/ml	ampola	Hipolabor	100	11,72	1.172,00
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 69.062,00</b>

**Valor Global:** R\$ 398.992,00 (trezentos e noventa e oito mil e novecentos e noventa e dois reais).

**Vigência:** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, a partir da assinatura a de sua publicação

**Data da Assinatura:** 31 de maio de 2022.

Bodoquena-MS, 06 de dezembro de 2022.

Assinam: Gleyziane Parente Silva - Secretária Municipal de Saúde – Contratante

Cirúrgica Ms Ltda – Contratada

Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda – Contratada

Inovamed Hospitalar Ltda – Contratada

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

**Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.****EXTRATO DA 2º PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022**

**Partes:** Fundo Municipal de Saúde Bodoquena/MS – Contratante.

Revendedora Bodoquena MS - CNPJ n 03.213.695/0001-88 – Contratada

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento sob demanda de gás liquefeito de petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 botijão 13kg, e cilindro de P-45 botijão de 45kg visando atender as necessidades das Secretarias do Município de Bodoquena/MS .

Item	Descrição	Un	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	Gás liquefeito de petróleo p/botijão de 13kg (gpl)	Un	231	120,00	27.720,00
2	Mangueira de gás flexível em malha de aço (p-13) mangueira + regulador de registro de pressão (completo) regulador indicador p/uso em botijão de gás p 13gpl.	Un	45	119,00	5.355,00
3	Gás liquefeito de petróleo p/botijão de 45kg (gpl)	Un	138	465,60	64.252,80
5	Registro completo para fogão de 4 ou 6 bocas	Un	8	59,00	472,00
6	Mangueira para registro de fogão, metro	Un	18	12,00	216,00
				Valor Global	<b>R\$98.015,80</b>

**Valor total de R\$98.015,80 (noventa e oito mil e quinze reais e oitenta centavos).**

**Vigência:** A presente Ata de Registro de Preço terá a validade de 12 meses, a partir da assinatura de sua publicação.

**Data da assinatura:** 19 de maio de 2022.

Bodoquena – MS, 06 de dezembro de 2022.

**Assinam:**

Edson Scarabelo - Secretário Municipal Administração

Gleyziane Parente Silva - Secretária de Saúde de Bodoquena

Juliardson de Castro Couto – Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana

Marcilene Santos Aquino Do Nascimento - Secretária Municipal de Assistência Social

Hélio Ferreira Gonçalves - Sec. Munic. De Turismo, Cultura e Meio Ambiente

Valdisa Dias Olanda - Secretária Municipal de Educação

Euzebio Nihues – Representante legal da contratada

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

## Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº52/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº.74/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº173/2021**OBJETO:** Registro de Preços para eventual Aquisição de utensílios de uso doméstico para atender Demanda do município de Bodoquena-MS**Vigência:** Apresente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.**Empresa:** I.A CAMPAGNA JUNIOR&CIA LTDA .

Itens	Especificações	Und	Qtd	Marca	Valor Unit	Valor total
12	BANDEJA ALUMINIZADA REDONDA - MANUAL Nº 08 (MARMITEX)	CX	100	WYDA	36,50	3.650,00
24	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO - 02 LITRO (CHÁ, LEITE, CAFÉ)	UN	25	INVICTA	57,00	1.425,00
32	PRATO DESCARTÁVEL P/ SOBREMESA (PACOTE C/ 10 UNIDADES)	PCT	1268	COPOSUL	1,60	2.028,80
38	COPO DESCARTÁVEL BRANCO - 50 ML 50X100 (PACOTE C/ 100 UNIDADES)	PCT	166	COPOSUL	2,28	378,48
45	COLHER DESCARTÁVEL P/ SOBREMESA (PACOTE C/ 50 UNIDADES)	PCT	168	PRAFESTA	2,60	436,80
46	PAPEL ALUMÍNIO - 45 CM X 6,5 M (ROLO)	ROLO	73	WYDA	5,09	371,57
76	PANELA DE PRESSÃO DOMÉSTICA - 4,5 LITROS (EM ALUMÍNIO POLIDO)	UN	22	PANELUX	46,00	1.012,00
96	PAPEL ALUMÍNIO - ROLO COM 7,5 M.	ROLO	200	WYDA	5,75	1.150,00
101	GARRAFA TERMICA 1.8 LITROS ( PRESSÃO )	UN	37	INVICTA	55,00	2.035,00
102	PANO DE COPA 49X70 CM	UN	85	CCM	3,50	297,50
104	COADOR DE PAPEL Nº103 ( CX C/ 30 UND )	CX	100	BRIGITTA	4,44	444,00
105	COPO DESCARTAVEL 180ML	PCT	5600	COPOSUL	3,24	18.144,00
108	PAPEL TOALHA	PCT	400	KLASS	4,45	1.780,00
109	PAPEL FILME	UN	191	LUSAFILM	3,50	668,50
133	PAPEL TOALHA DE COZINHA	PCT	50	KLASS	4,45	222,50
134	GUARDANAPO DE PAPEL - 22X20CM (PACOTE C/ 50 UNIDADES)	PCT	55	TULIPA	1,95	107,25
152	PANO DE PRATO ATOALHADO, NA COR BRANCO, MEDINDO 45X65 CM	UN	45	CCM	3,50	157,50
154	PANO DE PRATO ATOALHADO FELPUDO - 45CM X 67CM	UN	10	CCM	3,50	35,00
155	TOUCA DESCARTÁVEL PARA PROTEÇÃO CAPILAR C/100 UND	PCT	48	TALGE	12,90	619,20
177	PAPEL TOALHA P/ COZINHA	UN	420	KLASS	4,70	1.974,00
					Valor global	36.937,10

**Empresa: EUZEBIO NIHUES – ME .**

Itens	Especificações	Und	Qtd	Marca	Valor Unit	Valor total
7	PANO DE PRATO ALGODÃO	UN	125	PLUS	2,90	362,50
8	COADOR DE CHÁ - EM PLÁSTICO (PENEIRA P/ COAR CHÁ)	UN	17	IBRISSA	2,20	37,40
9	SUORTE P/ PAPEL-TOALHA INTERFOLHA - EM ABS (TOALHEIRO DE PAREDE)	UN	28	NOBRE	33,60	940,80
17	FACA DE CORTAR PÃO - 08 (EM INÓX)	UN	2	SIMONAGGIO	8,10	16,20
30	JARRA DE VIDRO - 01 LITRO	UN	2	INVICTA	15,50	31,00
35	ESCUMADEIRA - EM ALUMÍNIO (MÉDIA)	UN	14	ABC	17,00	238,00
44	SUORTE P/ COPO DESCARTÁVEL - ÁGUA (DISPENSER DE PAREDE)	UN	36	GLOBO	31,00	1.116,00
47	SACO DE PAPEL P/ PIPOCA (PACOTE C/ 100 UNIDADES)	PCT	18	CHIARA	3,00	54,00
50	BALDE PLÁSTICO C/ ALÇA - 10 LITROS (USO DOMÉSTICO)	UN	12	ARQPLAST	8,45	101,40
53	COPO DE PLÁSTICO - CÔMUM (200 ML)	UN	50	SBRISSA	2,00	100,00
55	GARRAFA TÉRMICA P/ ÁGUA - 05 LITROS	UN	20	ANTARES	30,00	600,00
62	PEGADOR DE SALADA (EM INÓX)	UN	3	YANGZI	11,00	33,00
64	FACA DE CORTAR PÃO - 07 (EM INÓX)	UN	2	SIMONAGGIO	8,00	16,00
70	BACIA DE ALUMÍNIO (M) 40 CM	UN	12	ABC	30,00	360,00
71	BANDEJA LAMINADA - Nº 04	UN	54	G P	2,50	135,00
72	BANDEJA LAMINADA - Nº 05	UN	70	G P	2,50	175,00
73	SACO PLÁSTICO PICOTADO - FREEZER & MICROONDAS - 02 LITROS (ROLO C/ 100 UNIDADES)	ROLO	36	BAIANINHA	8,06	290,16
75	SACO PLÁSTICO P/ CACHORRO QUENTE - 20 X 10 CM (PACOTE C/ 100 UNIDADES)	PCT	45	G P	2,50	112,50
87	ESPÁTULA P/ BOLO (EM INÓX)	UN	2	MIMO	15,00	30,00
91	JOGO DE PANELA - 05 PEÇAS (EM ALUMÍNIO)	JG	3	PANELUX	149,00	447,00
95	CAIXA PLÁSTICA MULTI-USO C/ TAMPÁ (MÉDIA)	UN	10	ARQPLAST	6,40	64,00
97	COADOR DE CAFÉ TECIDO EM MALHA C/CABO TAM 15 CM DE DIAMETRO	UN	152	ZEBINA	4,90	744,80
98	ISQUEIRO DESCARTÁVEL C/ GAS EMBUTIDO ( TAM G )	UN	8	BIC	4,50	36,00
99	COPO DE VIDRO ( CAPACIDADE 350 ML )	UN	34	NADIR	4,70	159,80
103	TOALHA DE ROSTO 41X70 CM	UN	15	MARCOTEX	6,50	97,50
110	JARRA PLÁSTICA 3 LITROS C/ TAMPÁ	UN	30	ELEGANTE	4,70	141,00
113	COADOR DE CAFÉ DE PANO GRANDE (APROX. 14CM DIAM X 18 CM COMP)	UN	67	ZEBINA	2,70	180,90
114	COLHER DE ARROZ (EM INÓX) ( TAM 30 A 33 CM )	UN	9	MARCALAR	9,10	81,90
117	VASILHA RETANGULAR PLÁSTICA CAPACIDADE 6,5 LITROS C/ TAMPÁ	UN	48	MB	18,50	888,00
118	VASILHA RETANGULAR PLÁSTICA CAPACIDADE 4 LITROS C/ TAMPÁ	UN	2	MB	14,80	29,60
119	BACIA PLÁSTICA - CAPACIDADE 60 LITROS ( GRANDE )	UN	20	ANTARES	36,80	736,00
122	FORMA Nº 4 RETANGULAR FUNDA POLIDA .	UN	2	SM	23,00	46,00
124	BACIA PLÁSTICA CAPACIDADE 11 LITROS	UN	20	ARQPLAST	8,40	168,00
132	COADOR DE CAFÉ Nº103 NYLON ( PERMANENTE )	UN	30	COAFACIL	4,13	123,90
135	COADOR DE CAFÉ, EM TECIDO DE MALHA- TAMANHO 10 C/CABO.	UN	30	ZEBINA	3,37	101,10

139	COLHER TIPO HOTEL	UN	15	ABC	15,14	227,10
141	BORRACHA DE SILICONE P/ PANELA DE PRESSÃO 4,5 L	UN	10	PANELUX	3,13	31,30
148	SUPORTE PLÁSTICO PARA COADOR DE CAFÉ Nº 103	UN	20	SBRISSA	6,50	130,00
149	AFIADOR DE FACAS	UN	1	RINO	8,90	8,90
153	LUVAS DE PROCEDIMENTO - VINIL S/ AMIDO DE MILHO - CAIXA C/100 UNIDADES	CX	24	VOLK	33,00	792,00
159	CUBA GASTRONÔMICA - ACO INOX	UN	10	FRIGOPRO	114,00	1.140,00
160	CUBA GASTRONÔMICA - GN 1/4 X 100MM	UN	8	FRIGOPRO	114,00	912,00
161	CAÇAROLA INDUSTRIAL C/ TAMP A - Nº 40 19 CM ALTURA (EM ALUMÍNIO BATIDO)	UN	3	ABC	232,00	696,00
162	BORRIFADOR DE ÁGUA-1000ML.	UN	8	RINO	11,80	94,40
163	BACIA PLÁSTICA 32 LITROS REDONDA (GRANDE)	UN	6	ARQPLAST	19,90	119,40
168	BACIA PLÁSTICA - 27 LITROS.	UN	2	ANTARES	12,70	25,40
171	CAÇAROLA PANELA GRANDE INDUSTRIAL N24	UN	4	ABC	85,00	340,00
172	PUVERIZADOR OU BURRIFADOR PLASTICO	UN	10	RINO	11,90	119,00
173	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO COM TAMP A Nº18	UN	2	MSR	29,50	59,00
175	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO COM TAMP A Nº30	UN	2	ABC	90,00	180,00
					<b>Valor Global</b>	<b>13.668,96</b>

**Empresa: Lopez & Filhos Comércio e Serviços LTDA – ME .**

Itens	Especificações	Und	Qtd	Marca	Valor Unit	Valor total
2	BANDEJA P/ COZINHA - INÓX - REDONDA - 45 CM	UN	9	ARTINOX	56,00	504,00
4	CANECÃO S/ TAMP A - Nº 12 (EM ALUMÍNIO BATIDO)	UN	7	PCL	18,50	129,50
10	CAÇAROLA INDUSTRIAL C/ TAMP A - Nº 34 (EM ALUMÍNIO BATIDO)	UN	1	PCL	129,00	129,00
11	PEDRA P/ AMOLAR FAC A - 8 (02 FACES)	UN	2	VIEL	7,99	15,98
16	PRATO DE VIDRO - SOPA (FUNDO)	UN	30	DURALEX	5,25	157,50
18	COLHER DE SOPA / REFEIÇÃO (EM INÓX) ( 18 CM COMPRIMENTO )	UN	321	GD	2,00	642,00
28	BULE DE ALUMÍNIO ( CAPACIDADE 3,3 LTS )	UN	12	PCL	71,00	852,00
34	COPO DE VIDRO - FRANCESINHO (300 ML)	UN	6	NADIR	4,46	26,76
43	GARFO DE MESA/REFEIÇÃO (EM INÓX)	UN	96	GD	2,99	287,04
48	CONCHA P/ FEIJÃO - EM ALUMÍNIO (MÉDIA)	UN	13	PCL	10,38	134,94
51	BULE DE ALUMÍNIO Nº10 ( CAPACIDADE 2 LTS )	UN	5	PCL	40,00	200,00
56	LEITEIRA - 05 LITROS (EM ALUMÍNIO POLIDO)	UN	10	PCL	58,40	584,00
57	LEITEIRA - 02 LITROS (EM ALUMÍNIO POLIDO)	UN	13	PCL	28,00	364,00
59	PANELA DE PRESSÃO DOMÉSTICA - 7,0 LITROS (EM ALUMÍNIO POLIDO)	UN	2	PCL	96,50	193,00
65	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA ALTA - Nº 03 (46 LITROS)	UN	12	UNINJET	61,20	734,40
66	BANDEJA P/ COZINHA - INÓX - RETANGULAR - 30 X 20 CM (PEQUENA)	UN	2	ARTINOX	60,00	120,00
68	BANDEJA P/ COZINHA - INÓX - RETANGULAR - 50 X 40 CM (GRANDE)	UN	9	ARTINOX	89,00	801,00
78	MÁSCARA DESCARTÁVEL P/ COZINHA (CAIXA C/ 100 UNIDADES)	CX	10	SP	32,00	320,00
85	CAÇAROLA INDUSTRIAL C/ TAMP A - Nº 32 (EM ALUMÍNIO BATIDO)	UN	3	PCL	105,00	315,00
90	CANECÃO C/ TAMP A - Nº 20 (EM ALUMÍNIO BATIDO)	UN	2	PCL	45,90	91,80
92	FORMA P/ BOLO - ASSADEIRA RETANGULAR - FUNDA / ALTA - Nº 02 (EM ALUMÍNIO)	UN	3	PCL	22,00	66,00
123	FORMA P/ BOLO - ASSADEIRA RETANGULAR - FUNDA / ALTA - Nº 06 (EM ALUMÍNIO)	UN	4	PCL	61,40	245,60
125	COPO DE VIDRO GRANDE 390 ML	UN	42	NADIR	5,90	247,80
127	JARRA DE VIDRO COM TAMP A 3 LITROS	UN	2	NADIR	37,00	74,00
129	RALADOR DE LEGUMES MANUAL - 04 FACES ( ALÇA DE PLÁSTICO )	UN	9	PCL	22,00	198,00
138	CONCHA DE SERVIR Nº 8	UN	34	PCL	15,00	510,00
140	CESTO LIXEIRA COM PEDAL 60 L	UN	10	ARQPLAST	122,00	1.220,00
144	BULE DE ALUMÍNIO REFORÇADO 1 LITRO	UN	1	PCL	35,00	35,00
176	CESTO DE LIXO C/ PEDAL - 20 LITROS (LIXEIRA)	UN	7	ARQPLAST	47,50	332,50
					<b>Valor Global</b>	<b>9.530,82</b>

**Empresa: MISSOES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS P/ ESCRITORIO-EIRELI-ME .**

Itens	Especificações	Und	Qtd	Marca	Valor Unit	Valor total
1	GUARDANAPO DE PAPEL - PEQUENO (PACOTE C/ 100 UNIDADES)	PCT	212	SANTAPEL	3,25	689,00
3	FÓSFORO (PACOTE C/ 10 UNIDADES)	PCT	110	PARANA	2,99	328,90
15	DESCASCADOR DE LEGUMES LÂMINA EM AÇO INÓX	UN	16	PARAMONT	8,45	135,20
20	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR - 28 LITROS (ALÇA DE NYLON)	UN	2	ISOPLAST	37,45	74,90
25	ESCORREDOR DE LOUÇAS EM INOX	UN	10	MOR	72,40	724,00
26	SABONETEIRA DE PAREDE C/ RESERVATÓRIO - 800 ML (DISPENSER DE PRESSÃO)	UN	31	VELOZ	37,00	1.147,00
27	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE - 50 X 60 CM (KG)	KG	120	SANTA MARINA	29,80	3.576,00
31	JARRA PLÁSTICA C/ TAMP A - 04 LITROS	UN	26	SANREMO	13,80	358,80
33	PRATO PLÁSTICO ESCOLAR (COR AZUL ESCURO)	UN	100	PLASNORTON	3,30	330,00
37	COPO DESCARTÁVEL BRANCO - 300 ML (PACOTE C/ 100 UNIDADES)	PCT	22	TOTALPLAST	8,80	193,60
39	FACA DE MESA/REFEIÇÃO (EM INÓX)	UN	242	BARRICHELLO	2,90	701,80
40	TOALHA DE MESA - RETANGULAR - 1,60 X 2,20 M (ESTAMPADA)	UN	15	BEIRA RIO	49,99	749,85
63	GARRAFA TÉRMICA C/ TORNEIRA - 20 LITROS (ÁGUA)	UN	9	INVICTA	319,00	2.871,00
69	XÍCARA P/ CAFÉ COM PIRES (EM PORCELANA)	UN	66	DURALEX	9,90	653,40
79	XÍCARA P/ CHÁ (EM PORCELANA)	UN	38	DURALEX	13,99	531,62
82	FACA PROFISSIONAL - 04 (CABO BRANCO)	UN	2	WESTERN	18,50	37,00
83	FACA PROFISSIONAL - 06 (CABO BRANCO)	UN	11	WESTERN	19,00	209,00
84	FACA PROFISSIONAL - 08 (CABO BRANCO)	UN	13	WESTERN	17,00	221,00
86	SACO PLÁSTICO PICOTADO - FREEZER & MICROONDAS - 03 LITROS (ROLO C/ 100 UNIDADES)	ROLO	60	SANTA MARIA	9,76	585,60
100	GUARDANAPO PQ. COM 50 UN.	UN	60	SANTAPEL	1,99	119,40
106	COPO DESCARTÁVEL 80ML	PCT	240	TOTALPLAST	4,12	988,80
107	FÓSFORO MAÇO COM 10CX	MAÇO	76	4,9	3,30	250,80
116	VASILHA RETANGULAR PLASTICA CAPACIDADE 3,5 LITROS C/ TAMP A	UN	50	PLEION	10,00	500,00
120	BOBINA PLASTICA PICOTADA 20X30 ( 1KG )	ROLO	60	SANTA MARIA	29,75	1.785,00
126	GARFO DE MESA/REFEIÇÃO (EM INÓX)	UN	146	SIMONAGIO	2,98	435,08
147	POTE DE PLÁSTICO EM POLIETILENO 5L	UN	5	SANREMO	17,22	86,10
150	AMOLADOR DE FACAS	UN	6	VIEL	18,00	108,00
158	VASILHA PLÁSTICA RETANGULAR 20 LITROS	UN	9	SANREMO	39,00	351,00
164	VASILHA PLÁSTICA RETANGULAR 13 LITROS	UN	9	SANREMO	31,00	279,00
165	VASILHA PLÁSTICA RETANGULAR 11 LITROS	UN	8	SANREMO	28,80	230,40
170	PANELA DE ALUMÍNIO COM TAMP A BATIDA	UN	9	REAL	100,00	900,00
					<b>Valor global</b>	<b>20.151,25</b>

Empresa: Mercado São Rafael Eireli – EPP .

Itens	Especificações	Und	Qtd	Marca	Valor Unit	Valor total
5	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO - 01 LITRO (CHÁ, LEITE, CAFÉ)	UN	20	EUREKA	25,79	515,80
19	PEGADOR DE MASSA E/OU MACARRÃO (EM INÓX)	UN	24	SIMONAGIO	11,49	275,76
22	COLHER DE ARROZ (EM INÓX) ( TAM 15 A 20 CM )	UN	9	SIMONAGIO	5,59	50,31
23	FACA DE COZINHA - 08 (EM INÓX)	UN	14	YAZI	13,30	186,20
41	BALDE P/ CONSTRUÇÃO CIVIL - 12 LITROS (PLÁSTICO)	UN	76	ARQPLAST	10,79	820,04
52	COPO DE VIDRO - AMERICANO SIMPLES (180 ML)	UN	20	NADIR	1,59	31,80
54	ESPREDADOR DE ALHO - GRANDE (EM ALUMÍNIO)	UN	3	PHAEL	4,69	14,07
60	ABRIDOR DE LATA & GARRAFA (EM ALUMÍNIO)	UN	6	VIEL	2,89	17,34
61	PORTA-GUARDANAPO (METÁLICO)	UN	2	ARAMIG	8,69	17,38
67	PRATO DE VIDRO - REFEIÇÃO (RASO)	UN	52	NADIR	5,65	293,80
77	FORMA DE GÊLO (EM PLÁSTICO)	UN	5	ERCAPLAST	4,89	24,45
115	VASILHA RETANGULAR PLASTICA CAPACIDADE 11 LITROS C/ TAMPA	UN	34	SANREMO	28,89	982,26
121	RALO EM INOX PARA ALIMENTOS COM 4 FACES	UN	6	SCHILIN	8,69	52,14
					Valor global	3.281,35

Empresa: ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA EIRELI-ME .

Itens	Especificações	Und	Qtd	Marca	Valor Unit	Valor total
13	PANELA DE PRESSÃO DOMÉSTICA - 10,0 LITROS (EM ALUMÍNIO POLIDO)	UN	5	GREEN	148,00	740,00
21	CAÇAROLA DOMÉSTICA C/ TAMPA - Nº 20 (EM ALUMÍNIO BATIDO)	UN	1	ALUM C	94,00	94,00
					Valor Global	834,00

**O MUNICÍPIO DE BODOQUENA-MS**, através do Departamento de licitação e Contratos Torna publico conforme Art. 15 § 2º da 8.666/93, que não houve alteração de valores dos itens e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Bodoquena-MS, 04 de dezembro de 2022.

Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena

Gleyziane Parente Silva

Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana

Juliardson de Castro Couto

Secretaria Municipal de Turismo

Hélio Ferreira Gonçalves Ferreira

Fundo Municipal de Assistência Social

Marcilene Santos Aquino Do Nascimento

Secretaria Municipal de Administração

Edson Scarabelo

Empresa:

I.A CAMPAGNA JUNIOR&amp;CIA LTDA

Empresa:

EUZEBIO NIHUES

Empresa:

LOPEZ &amp; FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

Empresa:

MISSOESCOMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS P/ ESCRITORIO-EIRELI-ME

Empresa:

MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI EPP

Empresa:

ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA EIRELI

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

**Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.****EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 116/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 529/2022**

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 163/2022 torna público o resultado do processo supra.

**Objeto:** Registro de preço para aquisição de 02 containers marítimos para armazenamento de matérias que estão no arquivo da Prefeitura municipal de Bodoquena-MS.

Empresa (s)	Valor Homologado
J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA 17.918.110/0001-30	104.000,00 (cento e quatro mil reais)

**Valor Global: R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais)**

**VIGENCIA: 12 Meses a partir da assinatura da ata de registro de preço**

**Bodoquena-MS, 06 de Dezembro de 2022.**

Homologar o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

**Edson Scarabello**

**Secretário Municipal Administração e finanças**

Matéria enviada por MARCELO MENEZES GONÇALVES

**Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 117/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 530/2022**

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 163/2022 torna público o resultado do processo supra.

**Objeto:** Registro dos menores preços para eventual Aquisição de material ambulatorial, para atender a demandas do Hospital Municipal Francisco Sales e atenção Primária, do Município de Bodoquena-MS

Empresa (s)	Valor Homologado
<b>BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b> 26.396.672/0001-51	<b>56.518,50 (Cinquenta e seis mil quinhentos e dezoito reais e cinquenta centavos)</b>
<b>BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVICOS EIRELI</b> 03.321.370/0001-19	<b>60.388,10 (sessenta mil trezentos e oitenta e oito reais e dez centavos)</b>
<b>CIRURGICA MS LTDA</b> 10.656.587/0001-45	<b>72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais)</b>
<b>DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b> 10.566.711/0001-81	<b>86.122,75 (oitenta e seis mil cento e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)</b>
<b>DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI</b> 18.483.775/0001-20	<b>39.857,90 (trinta e nove mil oito e cinquenta e sete mil e noventa centavos)</b>
<b>MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA</b> 21.870.007/0001-34	<b>124.897,30 (cento e vinte e quatro mil oitocentos e noventa e sete reais e trinta centavos)</b>
<b>PC COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES – EIRELI</b> 34.653.278/0001-80	<b>50.894,00 (cinquenta mil oitocentos e noventa e quatro reais)</b>

**Valor Global: R\$ 491.178,55 (quatrocentos e noventa e um mil cento e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**

**VIGENCIA: 12 Meses a partir da assinatura da ata de registro de preço**

**Bodoquena-MS, 06 de Dezembro de 2022.**

Adjudicar o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

**Gleyziane Parente Silva**

**Secretária Municipal Saúde.**

Matéria enviada por MARCELO MENEZES GONÇALVES

**Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 117/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 530/2022**

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 163/2022 torna público o resultado do processo supra.

**Objeto:** Registro dos menores preços para eventual Aquisição de material ambulatorial, para atender a demandas do Hospital Municipal Francisco Sales e atenção Primária, do Município de Bodoquena-MS

Empresa (s)	Valor Homologado
<b>BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b> 26.396.672/0001-51	<b>56.518,50 (Cinquenta e seis mil quinhentos e dezoito reais e cinquenta centavos)</b>
<b>BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVICOS EIRELI</b> 03.321.370/0001-19	<b>60.388,10 (sessenta mil trezentos e oitenta e oito reais e dez centavos)</b>
<b>CIRURGICA MS LTDA</b> 10.656.587/0001-45	<b>72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais)</b>
<b>DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b> 10.566.711/0001-81	<b>86.122,75 (oitenta e seis mil cento e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)</b>

DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI 18.483.775/0001-20	39.857,90 (trinta e nove mil oito e cinquenta e sete mil e noventa centavos)
MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA 21.870.007/0001-34	124.897,30 (cento e vinte e quatro mil oitocentos e noventa e sete reais e trinta centavos)
PC COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI 34.653.278/0001-80	50.894,00 (cinquenta mil oitocentos e noventa e quatro reais)

**Valor Global: R\$ 491.178,55 (quatrocentos e noventa e um mil cento e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**

**VIGENCIA: 12 Meses a partir da assinatura da ata de registro de preço**

**Bodoquena-MS, 06 de Dezembro de 2022.**

Homologar o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

**Gleyziane Parente Silva**  
**Secretária Municipal Saúde.**

Matéria enviada por MARCELO MENEZES GONÇALVES

**Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 116/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 529/2022**

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 163/2022 torna público o resultado do processo supra.

**Objeto:** Registro de preço para aquisição de 02 containers marítimos para armazenamento de matérias que estão no arquivo da Prefeitura municipal de Bodoquena-MS.

Empresa (s)	Valor Homologado
J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA 17.918.110/0001-30	104.000,00 (cento e quatro mil reais)

**Valor Global: R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais)**

**VIGENCIA: 12 Meses a partir da assinatura da ata de registro de preço**

**Bodoquena-MS, 06 de Dezembro de 2022.**

Adjudicar o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

**Edson Scarabello**  
**Secretário Municipal Administração e finanças**

Matéria enviada por MARCELO MENEZES GONÇALVES

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**Portaria DGP/Nº 653/2022**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º - Fica Concedido** Férias aos Servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, com seus períodos aquisitivos abaixo relacionados e período de gozo do dia **01/12/2022 a 30/12/2022**, retornando ao trabalho no dia **31/12/2022**.

01	Aparecida Silverio de Oliveira	2021/2022
02	Aparecido Viera de Melo	2021/2022
03	Josimarcia Nogueira de Souza	2021/2022
04	Leandro Francisco de Souza	2021/2022
05	Milenir Marques da Silva	2021/2022
06	Paulo Pinto dos Santos	2021/2022
07	Vanderlei Miguel Guaresma	2021/2022

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 01 de dezembro de 2022.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal  
Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

## DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

## Portaria DGP/Nº 648/2022.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º - Fica Concedido** Férias ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer com seu período aquisitivo abaixo relacionado e período de gozo do dia **05/12/2022 a 03/01/2023**, retornando ao trabalho no dia **04/01/2023**.

01	Marcio Carlos Barbosa	2021/2022
----	-----------------------	-----------

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito a partir de **05/12/2022**.

Bodoquena-MS, 01 de dezembro de 2022.

Kazuto Horii  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

## DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

## Portaria DGP/Nº 649/2022

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º - Fica Concedido** Férias aos Servidores lotados na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com seu período aquisitivo abaixo relacionado e período de gozo do dia **01/12/2022 a 30/12/2022**, retornando ao trabalho no dia **31/12/2022**.

01	Hilário de Goés Cabreira	2021/2022
02	Darci dos Santos Araújo	2020/2021

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data,

Bodoquena-MS, 01 de dezembro de 2022.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

## DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

## Portaria DGP/Nº 650/2022

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º - Fica Concedido** Férias ao Servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde com seus períodos aquisitivos abaixo relacionado e período de gozo do dia **01/12/2022 a 15/12/2022**, retornando ao trabalho no dia **16/12/2022**.

01	Douglas Silva Dos Anjos	2020/2021
----	-------------------------	-----------

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 01 de dezembro de 2022.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

## DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

## Portaria DGP/Nº 651/2022

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º - Fica Concedido** Férias ao Servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde com seus períodos aquisitivos abaixo relacionado e período de gozo do dia **01/12/2022 a 20/12/2022**, retornando ao trabalho no dia **21/12/2022**.

01	Adão Antônio da Silva	2021/2022.
----	-----------------------	------------

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 01 de dezembro de 2022.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

#### Portaria DGP/Nº 652/2022

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º - Fica Concedido** Férias aos Servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde com seus períodos aquisitivos abaixo relacionado e período de gozo do dia **01/12/2022 a 30/12/2022**, retornando ao trabalho no dia **31/12/2022**.

01	Elida Maria da Silva	2021/2022
02	João Paulo Lima de Oliveira	2021/2022
03	Júlio Cezar de Oliveira	2021/2022
04	Marcio de Olanda Flauzino	2021/2022
05	Maristela Silveira da Silva	2021/2022

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 01 de dezembro de 2022.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

#### Portaria DGP/Nº 646/2022

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º - Fica Concedido** Férias a servidora lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, com seu período aquisitivo abaixo relacionados e período de gozo do dia **01/12/2022 a 15/12/2022**, retornando ao trabalho no dia **16/12/2022**.

01	Francielly Pereira dos Santos Espindola	2021/2022
----	---	-----------

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 01 de dezembro de 2022.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

#### Portaria DGP/Nº 654/2022

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º - Fica Concedido** Férias ao servidor lotado no **Gabinete do Prefeito**, com seus períodos aquisitivos abaixo relacionados e períodos de gozo do dia **01/12/2022 a 30/12/2022**, retornando ao trabalho no dia



31/12/2022.

01	Zenaido da Silva Marques	2021/2022
----	--------------------------	-----------

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 01 de dezembro de 2022.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

#### Portaria DGP/Nº 655/2022.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º - Fica Concedido** Férias ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer com seu período aquisitivo abaixo relacionado e período de gozo do dia **01/12/2022 a 30/12/2022**, retornando ao trabalho no dia **31/12/2022**.

01	Valdemir Bazachi	2021/2022
----	------------------	-----------

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 01 de dezembro de 2022.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

#### Portaria DGP/Nº 647/2022

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º - Fica Concedido** Férias a servidora lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, com seu período aquisitivo abaixo relacionados e período de gozo do dia **16/12/2022 a 30/12/2022**, retornando ao trabalho no dia **31/12/2022**.

01	Mariana Kling Silveira	2021/2022
----	------------------------	-----------

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 01 de dezembro de 2022.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

#### Portaria DGP/Nº 658/2022

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as regras do Decreto Municipal n. 136, de 18 de junho de 2018;  
Considerando a realização de Processo seletivo para a convocação de professores na Rede Municipal de Ensino;  
Considerando que, primeiramente, foram convocados os servidores efetivos para o segundo turno;  
Considerando que, mesmo suprimindo as vagas existentes com servidores efetivos aprovados no processo seletivo realizado, este número mostrou-se insuficiente.

RESOLVE:				
----------	--	--	--	--

<b>Art. 1º - Fica Convocado</b> , com fundamento na Lei Complementar Nº 90 de 15 de janeiro de 2019 em acordo com o <b>Decreto nº 12, de 10 de fevereiro de 2022</b> que torna público o resultado e homologação do processo seletivo simplificado, o Professor(a) CLEONICE GOMES DO NASCIMENTO, Nível III, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA JOAO BATISTA PACHECO na EDUCAÇÃO 70%, com <b>20</b> horas semanais, iniciando o período em 01/12/2022, e findando em 22/12/2022.				
<b>Art. 2º</b> - Esta Portaria entra em vigor nesta data.				
Bodoquena-MS 01 de dezembro de 2022				
Kazuto Horii Prefeito Municipal				

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**Portaria DGP/Nº 657/2022**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,	
Considerando as regras do Decreto Municipal n. 136, de 18 de junho de 2018; Considerando a realização de Processo seletivo para a convocação de professores na Rede Municipal de Ensino; Considerando que, primeiramente, foram convocados os servidores efetivos para o segundo turno; Considerando que, mesmo suprindo as vagas existentes com servidores efetivos aprovados no processo seletivo realizado, este número mostrou-se insuficiente.	
RESOLVE:	
<b>Art. 1º - Fica Convocado</b> , com fundamento na Lei Complementar Nº 90 de 15 de janeiro de 2019 em acordo com o <b>Decreto nº 12, de 10 de fevereiro de 2022</b> que torna público o resultado e homologação do processo seletivo simplificado, o Professor(a) RITA CRISTIANE VITORINO SERAPHIM, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA JOAO BATISTA PACHECO na EDUCAÇÃO 70%, com <b>20</b> horas semanais, iniciando o período em 01/12/2022, e findando em 22/12/2022.	
<b>Art. 2º</b> - Esta Portaria entra em vigor nesta data.	
Bodoquena-MS 01 de dezembro de 2022	
Kazuto Horii Prefeito Municipal	

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

**Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 330/2022**

Partes : O Município de Bodoquena/MS, CNPJ 15.465.016/0001-47 - Contratante.

**SUPERMERCADO CAVALCANTI LTDA**, CNPJ nº **29.308.062/0001-47** – Contratada**Objeto: Este tem por objeto a aquisição de carne bovina, para atender as necessidades do Hospital Municipal e Atenção primária de saúde.**

Processo: 491/2022

Vigência: 27 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Valor Global: R\$ 13.065,03 (treze mil e sessenta e cinco reais e tres centavos).**

Órgão Orçamentário: 06.001.10.301.0601.2164.3.3.90.30.00 recurso: 1.81.0000 ficha: 40;

Bodoquena/MS 27 de outubro de 2022.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Sr. Gleyziane Parente Silva

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

**Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 383/2022**

Partes : O Município de Bodoquena/MS, CNPJ 15.465.016/0001-47 - Contratante.

**SUPERMERCADO LELECO EIRELI** , CNPJ nº **08.573.541/0001-10** – ContratadaObjeto: **Este tem por objeto a aquisição de água mineral galão 20 litros, para atender as necessidades da Secretária de Administração e Finanças e seus Departamentos.**

Processo: 570/2022

Vigência: 01 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Valor Global: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).**

Órgão Orçamentário: 03.001.04.122.0301.2085.3.3.90.30.00 recurso: 1.00.0000 ficha: 24;

Bodoquena/MS 01 de dezembro de 2022.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Sr. Edson Scarabelo

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

**Publicação por Incorreção****Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 377/2022**

Partes : O Município de Bodoquena/MS, CNPJ 15.465.016/0001-47 - Contratante.

**JANIO PENAJO DA SILVA 80075266172** , CNPJ nº **26.953.580/0001-25** – ContratadaObjeto: **Este tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de duplagem de pneus dos tratores 4283 Massey Ferguson, para atender as necessidades do Departamento de Agricultura.**

Processo: 558/2022

Vigência: 24 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Valor Global: R\$ 15.866,66 (quinze mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).**

Órgão Orçamentário: 02.001.20.608.0202.2153.3.3.90.39.00 recurso: 1.00.0000 ficha: 16;

Bodoquena/MS 24 de novembro de 2022.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Sr. Edson Scarabelo

Secretário Municipal de Administração e Finanças

**ONDE SE LÊ: Valor Global: R\$ 15.866,66 (quinze mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).****LEIA-SE: Valor Global: R\$ 15.550,00 (quinze mil quinhentos e cinquenta reais).**

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BONITO****Departamento de Licitação****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022 - Registro de Preços****Tipo de Licitação: MENOR VALOR GLOBAL**

**Local de realização da sessão:** Rua Cel. Pilad Rebuá nº 1.780 – Centro – Bonito / MS - Cep: 79.290-000

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2022, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/MS**, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá nº 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, JOSMAIL RODRIGUES, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 966.350 SSP/MS e CPF/MF nº. 078.627.328-39, residente e domiciliado na Rua Coronel Pilad Rebuá, nº. 1175, Centro, Bonito/MS e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada: **ALINE SUELEN DOS SANTOS SOUZA ME** – CNPJ: 28.509.658/0001-42, com endereço comercial na Rua Romeu Sá Medeiros, s/nº, Distrito Águas do Miranda, Bonito/MS, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº 61/2006 e 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 277/2022 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial nº 054/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**1 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 – O objetivo da presente Ata é o registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para contratação de empresa para prestação de serviços de hotelaria e refeições no Distrito Águas do Miranda no município de Bonito/MS, em atendimento da Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriundas da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

**2 – CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.

2.3 – Colhidas as assinaturas, Coordenadoria de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.

2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7 – A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

**3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Secretaria Municipal de Saúde de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.

3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo XI**, nas condições previstas neste edital.

3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo

assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

#### **4 – CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO**

4.1 – Os serviços deverão ser executados conforme descrições abaixo:

4.2.1 – Hospedagem para recepcionar convidados e/ou participantes de cursos, encontros, seminários, palestras, reuniões, reportagens e outros, que irão acontecer no Município de Bonito/MS;

4.2.2 – A empresa contratada deverá estar localizada no município de Bonito/MS;

4.2.3 – As quantidades estimadas para o período estão descritas no anexo II (Proposta de Preços), que deverá ser fornecida de forma parcelada, de segunda a domingo, inclusive nos feriados, podendo sofrer alterações durante a execução do contrato.

4.2.4 - Em hipótese alguma serão aprovados ambientes com baixos níveis de ventilação e/ou que apresentem alta umidade e/ou sinal de mofo.

##### **4.2.5 – Na Pousada deverá conter no mínimo os seguintes serviços:**

a) apartamentos single/duplo/triplo com ar condicionado, tv, frigobar, banheiro, com café da manhã incluso e estacionamento.

4.2 – O pedido das diárias será parcial, conforme necessidade da Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.

4.3 – Caso a licitante vencedora deixe de executar o serviço no prazo de 02 (dois) dias úteis, a Administração convocará o classificado em segundo lugar para efetuar o serviço, e assim sucessivamente quanto aos demais classificados, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis;

4.4 – Os serviços deverão ser executados conforme solicitações da Secretaria requisitante;

4.5 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender as solicitações efetuadas dentro do prazo legal e prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais atos ou fatos notificados que a envolva independente de solicitação;

4.6 – A licitante vencedora deverá manter, durante toda execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.7 – Em todos os casos de prestação de serviços aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor;

4.8 – Todas as despesas relativas à execução do serviço, manutenção e respectivas adaptações, bem como despesas como taxas e encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

4.9 – O preço a ser oferecido deverá ser elaborado considerando todas as disposições contidas neste termo.

#### **5 – CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO**

5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo XI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

#### **6 – CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO**

6.1 – Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2 – Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o contratado não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido, poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do fornecimento.

6.3 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d", do inciso II, e parágrafo 5º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, mediante os procedimentos legais.

6.4 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

6.5 - A contratada deverá aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento), em função do que dispõe o parágrafo primeiro, do art. 65, da Lei nº. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

#### **7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

**7.1 – Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações,**

sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento .

7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade mediante entrega de relatório de serviços executados, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.

7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

## **8 – CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito /MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:

8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.

8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.

8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.

8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito /MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO**, no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito /MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.

8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4. poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3. deste instrumento.

8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

## **9 – CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO**

9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:

9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/83;

9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

## **10 – CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 – As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Secretaria Municipal de Saúde, usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

## **11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO**

11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, a empresa vencedora fica assim registrada:

ALINE SUELEN DOS SANTOS SOUZA ME – CNPJ: 28.509.658/0001-42					
Item	Descrição	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Apartamento Single, equipado com: banheiro, ar condicionado, tv, frigobar ou geladeira, estacionamento e café da manhã.	Diária	540	R\$ 115,00	R\$ 62.100,00
2	Apartamento Duplo, equipado com: banheiro, ar condicionado, tv, frigobar ou geladeira, estacionamento e café da manhã.	Diária	720	R\$ 160,00	R\$ 115.200,00
3	Prato Feito. Composição almoço ou janta com 720 gramas com produtos de 1ª qualidade, contendo: uma porção de 250 gramas de arroz, uma porção de 100 gramas de feijão, uma porção de salada em embalagem individual, uma porção de 70 gramas de acompanhamento podendo ser batatas, legumes, cremes ou verduras cozidas ou massas, 250 gramas de carne bovina ou frango com ou sem osso de diferentes formas (assados, refogados, fritos ou empanados).	Un	1.390	R\$ 25,00	R\$ 34.750,00
4	Self-Service à vontade, contendo no mínimo no cardápio: arroz branco, feijão, farofa, macarrão, carnes de diversos tipos (boi, porco, frango, peixe) pelo menos dois tipos por refeição, ovos fritos e omeletes, legumes refogados, saladas diversas de legumes e grãos (mínimo por dia de 04 opções), saladas cruas diversas (mínimo por dia de 04 opções).	Un	1.710	R\$ 45,00	R\$ 76.950,00
				Valor Total: R\$ 289.000,00	

## 12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 08.666/93.

## 13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n. 0 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais nº61/2006 e 120/2017, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

## 14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito, 31 de agosto de 2022.

**Josmail Rodrigues**

Prefeito Municipal

**ALINE SUELEN DOS SANTOS SOUZA ME**

Detentora da Ata

**IZABELLE MARQUES CASTILHO**

Assessora Jurídica – OAB/MS 17.564-B

**Testemunhas :**

**1 - BRUNA DE SOUZA XIMENES**

CPF/MF Nº. 041.309.911-32

**2 - ALINE BARBOSA GIURIZZATTO**

CPF/MF Nº. 024.912.041-00

Matéria enviada por Fernanda Siqueira Artigas

## Departamento de Licitação

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 350/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2022 - Registro de Preços**

**Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM**

**Local de realização da sessão:** Rua Cel. Pilad Rebuá nº 1.780 – Centro – Bonito/MS - Cep: 79.290-000

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e três dias do mês de novembro de 2022, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/MS**, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá nº 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, JOSMAIL RODRIGUES, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 966.350 SSP/MS e CPF/MF nº. 078.627.328-39, residente e domiciliado na Rua Coronel Pilad Rebuá, nº. 1175, Centro, Bonito/MS e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME** – CNPJ: 21.870.007/0001-34, com endereço comercial na Av. Weimar Gonçalves Torres, nº. 1190, Letra B, Jardim Tropical, Dourados/MS e **NM COMERCIAL EIRELI** – CNPJ: 34.886.430/0001-74, com endereço comercial na Rua Barão do Grajaú, nº. 863, Parque dos Novos Estados, Campo Grande/MS, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº 61/2006 e 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserida nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 350/2022 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial nº 75/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições:

### 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objetivo da presente Ata é o registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura de óculos de grau, conforme receituário médico, para distribuição gratuita aos pacientes acolhidos pela Secretaria

Municipal de Saúde de Bonito/MS, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriundas da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

## **2 – CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.

2.3 – Colhidas as assinaturas, Coordenadoria de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.

2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7 – A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

## **3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuária da Ata.

3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.

3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

## **4 – CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO**

4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta**, devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

**4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.**

4.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem qualquer ônus para administração.

**4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade da Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.**

4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **10 ( dez ) dias úteis** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.



4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 13h00min.

4.11 – O fornecimento dos óculos de grau deverá ser realizado para os pacientes que apresentem prescrição médica de profissional Oftalmologista.

4.12 – Os óculos deverão ser entregues acondicionados em embalagens apropriadas e identificados com o nome do paciente.

4.13 – O foco das lentes é dividido nos seguintes grupos:

- **Monofocal** (possuem apenas um campo de visão. São as lentes mais comuns e simples);
- **Bifocal** (possuem dois campos de visão na mesma lente, um para enxergar longe e outro para perto);
- **Multifocal** (bastante utilizada por quem já passou dos 40 anos. A lente multifocal permite a melhora da visão para longe, meia-distância e perto porque possui três campos de visão);
- **Lentes de alto índice** (são aquelas recomendadas para alto grau).

## 5 – CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, e será formalizada através de:

- a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
- b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

## 6 – CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1 – Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2 – Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o contratado não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido, poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do fornecimento.

6.3 – Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d”, do inciso II, e parágrafo 5º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, mediante os procedimentos legais.

6.4 – A comprovação, para efeitos de revisão de preços, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

6.5 – A contratada deverá aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento), em função do que dispõe o parágrafo primeiro, do art. 65, da Lei nº. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

## 7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 – **Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações**, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento .

7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.

7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

## 8 – CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito /MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, “caput” e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:

8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.

8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.

8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.

8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito /MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO**, no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito /MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.

8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4. poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3. deste instrumento.

8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

## 9 – CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:

9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/83;

9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

## 10 – CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

## 11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME – CNPJ: 21.870.007/0001						
Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Óculos de receituário: armação, modelo simples, metal fechado, em tamanhos variados, incluindo par de lentes bifocal, com serviço de montagem e estojo próprio para embalagem, com no mínimo 6 meses de garantia por defeito de fabricação. Independente do grau a ser utilizado nas lentes, o valor se manterá o mesmo.	SUFARMON	UN	100	R\$ 155,70	R\$ 15.570,00

NM COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 34.886.430/0001-74						
Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	Óculos de receituário: armação, modelo simples, metal fechado, em tamanhos variados, incluindo par de lentes multifocal, com serviço de montagem e estojo próprio para embalagem, com no mínimo 6 meses de garantia por defeito de fabricação. Independente do grau a ser utilizado nas lentes, o valor se manterá o mesmo.	TK/METAL	UN	R\$ 200	R\$ 151,00	R\$ 30.200,00
3	Óculos de receituário: armação, modelo simples, metal fechado, em tamanhos variados, incluindo par de lentes visão simples, com serviço de montagem e estojo próprio para embalagem, com no mínimo 6 meses de garantia por defeito de fabricação. Independente do grau a ser utilizado nas lentes, o valor se manterá o mesmo.	TK/METAL	UN	100	R\$ 76,00	R\$ 7.600,00
4	Óculos de receituário: armação, modelo simples, metal fechado, em tamanhos variados, incluindo par de lentes alto índice (policarbonato), com serviço de montagem e estojo próprio para embalagem, com no mínimo 6 meses de garantia por defeito de fabricação. Independente do grau a ser utilizado nas lentes, o valor se manterá o mesmo.	TK/METAL	UN	50	R\$ 113,00	R\$ 5.650,00

## 12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 08.666/93.

### **13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n. 0 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais nº61/2006 e 120/2017 , da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

### **14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito, 06 de dezembro de 2022.

**Josmail Rodrigues**

Prefeito Municipal

**MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME**

Detentora da Ata

**NM COMERCIAL EIRELI**

Detentora da Ata

**IZABELLE MARQUES CASTILHO**

Assessora Jurídica – OAB/MS 17.564-B

**Testemunhas :**

**1) BRUNA DE SOUZA XIMENES**

CPF/MF Nº. 041.309.911-32

**2) ALINE BARBOSA GIURIZZATTO**

CPF/MF Nº. 024.912.041-00

Matéria enviada por Fernanda Siqueira Artigas

---

### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 96/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BONITO E A EMPRESA S.H. INFORMÁTICA LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2017 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2017.**

**DO OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto a alteração da dotação no Contrato nº 96/2017, que, respectivamente foi firmado entre a empresa **S.H. INFORMÁTICA LTDA** e o **MUNICÍPIO DE BONITO/MS**, que tem por objeto **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de administração e gerenciamento de despesas de manutenção automotiva em geral e borracharia com fornecimento de peças, componentes, acessórios e outros materiais e quando necessário transporte em suspenso por guincho; com implantação e operação de sistema informatizado, para atender os veículos oficiais relacionados bem como outros que porventura forem adquiridos durante o período de vigência contratual.**

**Fundamento legal :** Art. 65, II, d, c/c § 8º do mesmo artigo da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648, de 27.05.98 e Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do Contrato nº 96/2017.

Saldo da Secretaria Municipal de Obras e infra estrutura: 09.00 - Secretaria Municipal de Obras e infra estrutura; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras e Infra estrutura; 15.451.1200 – Estruturando qualidade de vida para a população; 2.037 - Operacionalização da Secretária de Obras e Infra Estrutura; 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 100000 - Rec.Ordinários.

Para Prefeitura Municipal de Bonito:

Bonito/MS, 04 de outubro de 2022.

**JOSMAIL RODRIGUES**

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Ana Carla Leite

---

### **Departamento de Licitação AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2022**

**O MUNICÍPIO DE BONITO/MS , através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e Decreto Municipal nº 120 de 05 de setembro de 2017, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:**

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda do Município.

**ABERTURA DA SESSÃO:** 20 de dezembro de 2022.

**HORAS:** 08h00min.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no site do Município [www.bonito.ms.gov.br](http://www.bonito.ms.gov.br).

Bonito/MS, 06 de dezembro de 2022.

Assinado na Autorização  
Edilberto Cruz Gonçalves  
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Matéria enviada por José Eduardo Mündel

### Recursos Humanos

#### CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 82/2022

*Contrato que entre si celebram o município de Bonito e o Senhor Ryan Sanches Caceres.*

#### CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSMAIL RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 966.350 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.627.328-39, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1175, centro.

#### CONTRATADO:

**RYAN SANCHES CACERFES**, brasileiro, portador da C. I. RG nº 2.177.757 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 087.707.751-76, domiciliado à Rua Pedro Rocha, casa 02, nesta cidade, Bonito/ MS.

#### CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

As partes supra nominadas celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017, especificamente na prestação de serviços pelo CONTRATADO, **na função de Auxiliar de Serviços Diversos** em local determinado pelo CONTRATANTE, com 40 (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para a apuração de frequência.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a quantia de R\$ 1.212,00 (hum mil e duzentos e doze reais), condizente com o vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira da mesma categoria, do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência no período compreendido entre o dia 01 de Dezembro de 2022 à 30 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por igual período, nas mesmas condições.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por fundamento legal a Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

**A rescisão do presente contrato dar-se-á:**

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado;
- c) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas na Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
- d) por interesse do Poder Executivo Municipal.

#### CLAUSULA SEXTA – DA APLICAÇÃO DO REGIME JURÍDICO ESPECIAL

**Aplica-se ao presente contrato** o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência direta ou subsidiária das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, filiado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme disposto no § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS DO CONTRATADO EM CASO DE RESCISÃO

Por ocasião da rescisão deste contrato, o CONTRATADO receberá férias proporcionais acrescidas de 1/3 (um terço), saldo dos vencimentos com as respectivas vantagens e gratificação natalina proporcional, salvo em caso de rescisão por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, quando então terá direito apenas ao saldo dos vencimentos.

Parágrafo único. A extinção deste contrato, por iniciativa do CONTRATANTE, antes do prazo contratual, não enseja o direito a qualquer indenização.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- 09.00 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;
- 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras e Infraestrutura;
- 15.451.909- Estruturando qualidade de vida para a população;
- 2.041- Operacionalização da Secretaria de Obras e Infraestrutura;
- 100000 – Recursos Ordinários.

**CLÁUSULA NONA – DOS REAJUSTES**

O valor pactuado não sofrerá reajuste, excetuando-se quando houver reajuste do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

Fica eleito o Foro desta Comarca, para que nele sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas, questões e pendências, oriundas da execução deste contrato ou de sua interpretação.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bonito, 05 de Dezembro de 2022.

**JOSMAIL RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**RYAN SANCHES CACERES**

Contratado

**TESTEMUNHAS:****CAMILLA M. DE PAULA E SILVA**

C. I. RG nº 440218834 – SSP/SP

CPF/MF nº 227.273.748-01

**IZABELLE MARQUES CASTILHO**

CPF/MF nº 932.950.491-49

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

**Controladoria****Decreto Orçamentário nº 176, de 14 de outubro de 2022.****Dispõe sobre a suplementação de unidades orçamentárias que menciona, por anulação de dotações e dá outras providências.**

O **Prefeito Municipal de Bonito**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como no Artigo 14 da Lei nº. 1.604 de 24 de agosto de 2021, no Artigo 6º da Lei de nº. 1.620 de 21 de dezembro de 2021 e disposições da Lei nº. 4.320/64

**DECRETA:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por anulação de dotações, no valor de R\$ **350.270,00** (trezentos e cinquenta mil, duzentos e setenta reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementações

02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
263		08.244.0900.2021.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.200,00				
3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0
1	00			
1			Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
000	000		Recursos que não se enquadram nos Detalhamento	
266		08.244.0900.2021.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1.000,00				
3.1.91.13.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0
1	00			
1			Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
000	000		Recursos que não se enquadram nos Detalhamento	
267		08.244.0900.2021.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.300,00				
3.3.90.14.00			DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:
0	1	00		
1			Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
000	000		Recursos que não se enquadram nos Detalhamento	
269		08.244.0900.2021.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
5.000,00				
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:
0	1	00		
1			Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
000	000		Recursos que não se enquadram nos Detalhamento	
282		08.244.0900.2021.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
200.000,00				
3.3.90.48.00			OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.: 0

1	00				
1			Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
000	000		Recursos que não se enquadram nos Detalhamento		
306	08.244.0900.2025.0000		OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS		
7.700,00					
3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0
1	00				
1			Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
000	000		Recursos que não se enquadram nos Detalhamento		
307	08.244.0900.2025.0000		OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS		
1.500,00					
3.1.90.13.02			CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		F.R.: 0
1	00				
1			Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
000	000		Recursos que não se enquadram nos Detalhamento		
311	08.244.0900.2025.0000		OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS		
910,00					
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO		F.R.:
0	1	00			
1			Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
000	000		Recursos que não se enquadram nos Detalhamento		
318	08.244.0900.2025.0000		OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS		
460,00					
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0
1	00				
1			Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
000	000		Recursos que não se enquadram nos Detalhamento		
331	08.244.0900.2026.0000		OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	1.100,00	
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO		F.R.:
0	1	00			
1			Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
000	000		Recursos que não se enquadram nos Detalhamento		
334	08.244.0900.2026.0000		OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS		
110.000,00					
3.3.90.32.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		F.R.: 0
1	00				
1			Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
000	000		Recursos que não se enquadram nos Detalhamento		
350	08.244.0900.2051.0000		CASA DE ACOLHIMENTO RAI0 DE SOL		
3.100,00					
3.1.90.13.02			CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		F.R.: 0
1	00				
1			Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
000	000		Recursos que não se enquadram nos Detalhamento		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotações orçamentária.

Anulações

02	03	01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
76	04.122.0300.2006.0000		GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL		
ADMINISTRAÇÃO-350.270,00					
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	1
00					
1			Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
000	000		Recursos que não se enquadram nos Detalhamento		

Fontes de Recurso	1.00.000	Suplementação	350.270,00
		Anulação	-350.270,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal.

Bonito – MS, 14 de outubro de 2022.

**JOSMAIL RODRIGUES****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Priscila Ayume Matsumoto

**Controladoria****Decreto Orçamentário nº 175, de 14 de outubro de 2022.****Dispõe sobre a suplementação de unidades orçamentárias que menciona, por excesso de arrecadação e dá outras providências.**O **Prefeito Municipal de Bonito**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como no Artigo 14 da Lei nº. 1.604 de 24 de agosto de 2021, no Artigo 6º da Lei de nº. 1.620 de 21 de dezembro de 2021 e disposições da Lei nº. 4.320/64 .**DECRETA:**Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R\$ **420.433,00** (quatrocentos e vinte mil, quatrocentos e trinta e três reais) distribuídos as seguintes dotações:Suplementações

02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
813			08.244.0900.2023.0000 APOIO A ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS	
			200.000,00	
3.3.50.43.00			SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.:
0	1	29		
1			Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
311	000		Transferências da União decorrentes de Emendas	
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
729			10.304.1100.2055.0000 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS VIGILÂNCIA EM SAÚDE/SANITÁRIA	
			.197.000,00	
3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0
1	02			
1			Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
000	000		Recursos que não se enquadram nos Detalhamento	
764			10.305.1100.2034.0000 OP DOS SERVIÇOS VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA/CCZ/ VETORES	
			23.433,00	
3.3.90.48.00			OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.: 0
1	31			
1			Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
045	000		Vigilância em Saúde - Bloco de Manutenção	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação:

Fontes de Recurso	1.29.311	Suplementação	200.000,00
	1.02.000	Suplementação	197.000,00
	1.31.045	Suplementação	23.433,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal.

Bonito – MS, 14 de outubro de 2022.

**JOSMAIL RODRIGUES****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Priscila Ayume Matsumoto

**Controladoria****Decreto Orçamentário nº 172, de 03 de outubro de 2022.****Dispõe sobre a suplementação de unidades orçamentárias que menciona, por superávit financeiro e dá outras providências.**O **Prefeito Municipal de Bonito**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como no Artigo 14 da Lei nº. 1.604 de 24 de agosto de 2021, no Artigo 6º da Lei de nº. 1.620 de 21 de dezembro de 2021 e disposições da Lei nº. 4.320/64 .**DECRETA:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por superávit financeiro, no valor de

R\$ **503.504,86** (quinhentos e três mil, quinhentos e quatorze reais, oitenta e seis centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementações

02 05 03 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
820 08.243.0900.2020.0000 PROTEÇÃO, APOIO E DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE  
13.500,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0  
2 50  
2 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores  
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento  
02 09 01 GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
777 15.451.1200.1003.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, EXPANSÃO E RECUPERAÇÃO VIAS  
PÚBLICAS 82.850,76  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.:  
0 2 00  
2 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores  
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento  
799 25.751.1200.2038.0000 MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
172.974,48  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0  
2 17  
2 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores  
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento  
02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
791 10.301.1100.2057.0000 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ATENÇÃO PRIMÁRIA  
90.000,00  
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA F.R.: 0  
2 14  
2 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores  
039 000 Atenção primária - Bloco de Manutenção  
804 10.301.1100.2057.0000 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ATENÇÃO PRIMÁRIA  
37.640,29  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.:  
0 2 14  
2 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores  
039 000 Atenção primária - Bloco de Manutenção  
794 10.122.1100.2031.0000 OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE MUNICIPAL  
106.539,33  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0  
2 81  
2 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores  
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro:

Fontes de Recurso		Suplementação	
	2.00.000	Suplementação	82.850,76
	2.14.039	Suplementação	127.640,29
	2.17.000	Suplementação	172.974,48
	2.50.000	Suplementação	13.500,00
	2.81.000	Suplementação	106.539,33

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal.

Bonito - MS, 03 de outubro de 2022.

**JOSMAIL RODRIGUES**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Priscila Ayume Matsumoto



## Controladoria

## Decreto Orçamentário nº 171, de 03 de outubro de 2022.

**Dispõe sobre a suplementação de unidades orçamentárias que menciona, por anulação de dotações e dá outras providências.**

O **Prefeito Municipal de Bonito**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como no Artigo 14 da Lei nº. 1.604 de 24 de agosto de 2021, no Artigo 6º dalei de nº. 1.620 de 21 de dezembro de 2021 e disposições da Lei nº. 4.320/64

**DECRETA:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por anulação de dotações, no valor de R\$ **137.600,00** (cento e trinta e sete mil, seiscentos reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementações

02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
318			08.244.0900.2025.0000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	
2.700,00				
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0
1	00			
1			Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
000	000		Recursos que não se enquadram nos Detalhamento	
331			08.244.0900.2026.0000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	
17.500,00				
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:
0	1	00		
1			Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
000	000		Recursos que não se enquadram nos Detalhamento	
334			08.244.0900.2026.0000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	
108.000,00				
3.3.90.32.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R.: 0
1	00			
1			Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
000	000		Recursos que não se enquadram nos Detalhamento	
339			08.244.0900.2026.0000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	
1.100,00				
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0
1	00			
1			Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
000	000		Recursos que não se enquadram nos Detalhamento	
312			08.244.0900.2025.0000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	
1.000,00				
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:
0	1	29		
1			Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
000	000		Recursos que não se enquadram nos Detalhamento	
332			08.244.0900.2026.0000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	
3.000,00				
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:
0	1	29		
1			Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
000	000		Recursos que não se enquadram nos Detalhamento	
358			08.244.0900.2051.0000 CASA DE ACOLHIMENTO RAI0 DE SOL	
500,00				
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0
1	29			
1			Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
000	000		Recursos que não se enquadram nos Detalhamento	
368			08.244.0900.2062.0000 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
1.600,00				
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:
0	1	29		
1			Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
000	000		Recursos que não se enquadram nos Detalhamento	
299			08.244.0900.2024.0000 EXECUÇÃO DO CAD ÚNICO E GESTÃO DA BOLSA FAMÍLIA	

200,00					
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL				F.R.:
0 1 29					
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
056 000	Bolsa Família				
300 08.244.0900.2024.0000	EXECUÇÃO DO CAD ÚNICO E GESTÃO DA BOLSA FAMÍLIA				
600,00					
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				F.R.:
0 1 29					
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
056 000	Bolsa Família				
779 08.244.0900.2051.0000	CASA DE ACOLHIMENTO RAI0 DE SOL				
1.400,00					
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				F.R.:
0 1 82					
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalhamento				
Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotações orçamentária.					
<u>Anulações</u>					
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
277 08.244.0900.2021.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
-129.300,00					
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	
00					
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalhamento				
335 08.244.0900.2026.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS				
-1.000,00					
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo:	0	1	
29					
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalhamento				
338 08.244.0900.2026.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS				
-700,00					
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	
29					
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalhamento				
357 08.244.0900.2051.0000	CASA DE ACOLHIMENTO RAI0 DE SOL				
-1.400,00					
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	
29					
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalhamento				
365 08.244.0900.2062.0000	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				
-1.000,00					
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	F.R. Grupo:	0		
1 29					
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalhamento				
366 08.244.0900.2062.0000	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				
-1.000,00					
3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0		
1 29					
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalhamento				
367 08.244.0900.2062.0000	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				
-1.000,00					
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:			
0 1 29					

1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalhamento		
302	08.244.0900.2024.0000	EXECUÇÃO DO CAD ÚNICO E GESTÃO DA BOLSA FAMÍLIA		
-800,00				
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 1
29				
1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
056	000	Bolsa Família		
295	08.244.0900.2023.0000	APOIO A ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS		
-1.400,00				
3.3.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo:	0
1	82			
1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalhamento		

	Fontes de Recurso	1.00.000	Suplementação	129.300,00
			Anulação	-129.300,00
		1.29.000	Suplementação	6.100,00
			Anulação	-6.100,00
		1.29.056	Suplementação	800,00
			Anulação	-800,00
		1.82.000	Suplementação	1.400,00
			Anulação	-1.400,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal.

Bonito – MS, 03 de outubro de 2022.

**JOSMAIL RODRIGUES**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Priscila Ayume Matsumoto

### Controladoria

#### Decreto Orçamentário nº 170, de 03 de outubro de 2022.

**Dispõe sobre a abertura de elementos de despesas nas unidades orçamentárias que menciona e dá outras providências.**

O **Prefeito Municipal de Bonito**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como no Artigo 14 da Lei nº. 1.604 de 24 de agosto de 2021, no Artigo 6º da Lei de nº. 1.620 de 21 de dezembro de 2021 e disposições da Lei nº. 4.320/64

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Nos termos do art. 14 em seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.604 de 24 de agosto de 2021 concomitantemente com o Art. 6 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.620 de 21 de dezembro de 20 21, ficam abertos os Elementos de Despesas nos Órgãos e Unidades Orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

#### ABERTURA DOS ELEMENTOS DE DESPESA

02	05	03	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
820	08.243.0900.2020.0000		GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0
2	50			
2			Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
000	000		Recursos que não se enquadram nos Detalhamento	
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
821	10.301.1100.2057.0000		GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DA SAÚDE, DIREITO DO CIDADÃO	
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0
1	14			
1			Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
043	000		Assistência Farmacêutica - Bloco de Manutenção	

Artigo 2º.- Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal.

Bonito – MS, 03 de outubro de 2022.

**JOSMAIL RODRIGUES**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Priscila Ayume Matsumoto

## Controladoria

## Decreto Orçamentário nº 177, de 14 de outubro de 2022.

**Dispõe sobre a suplementação de unidades orçamentárias que menciona, por anulação de dotações e dá outras providências.**

O **Prefeito Municipal de Bonito**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como no Artigo 14 da Lei nº. 1.604 de 24 de agosto de 2021, no Artigo 6º da Lei de nº. 1.620 de 21 de dezembro de 2021 e disposições da Lei nº. 4.320/64

**DECRETA:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por anulação de dotações, no valor de R\$ **165.000,00** (cento e sessenta e cinco mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementações

02 09 01 GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
509 15.451.1200.2037.0000 OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA  
165.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.:  
0 1 80  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
501 000 Recursos provenientes do FUNDERSUL

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotações orçamentária.

Anulações

02 09 01 GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
513 15.451.1200.2037.0000 ESTRUTURANDO QUALIDADE DE VIDA PARA A POPULAÇÃO  
-65.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1  
80  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
501 000 Recursos provenientes do FUNDERSUL  
534 17.451.1200.1004.0000 CONSTRUÇÃO, EXPANSÃO E RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM,  
SANEAM.-100.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0  
1 80  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
501 000 Recursos provenientes do FUNDERSUL

Fontes de Recurso	1.80.000	Suplementação	165.000,00
		Anulação	-165.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal.

Bonito – MS, 14 de outubro de 2022.

**JOSMAIL RODRIGUES**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Priscila Ayume Matsumoto

## Controladoria

## Decreto Orçamentário nº 169, de 03 de outubro de 2022.

**Dispõe sobre a suplementação de unidades orçamentárias que menciona, por anulação de dotações e dá outras providências.**

O **Prefeito Municipal de Bonito**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como no Artigo 14 da Lei nº. 1.604 de 24 de agosto de 2021, no Artigo 6º da Lei de nº. 1.620 de 21 de dezembro de 2021 e disposições da Lei nº. 4.320/64

**DECRETA:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por anulação de dotações, no valor de R\$ **285.000,00** (duzentos e oitenta e cinco mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementações

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
632 10.122.1100.1017.0000 OPERACIONALIZAÇÃO DA ESTRUT DOS SERVIÇOS PÚBL DA SAÚDE -  
REC PRÓPRIOS 2.000,00

4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0
1 02		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalhamento	
636 10.122.1100.2031.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE MUNICIPAL	
30.000,00		
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	F.R.: 0
1 02		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalhamento	
639 10.122.1100.2031.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE MUNICIPAL	
40.000,00		
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:
0 1 02		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalhamento	
689 10.301.1100.2057.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	
500,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:
0 1 02		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalhamento	
697 10.301.1100.2057.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	
2.800,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0
1 02		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalhamento	
730 10.304.1100.2055.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS VIGILÂNCIA EM SAÚDE/SANITÁRIA	
4.000,00		
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	F.R.: 0
1 02		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalhamento	
731 10.304.1100.2055.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS VIGILÂNCIA EM SAÚDE/SANITÁRIA	
.32.400,00		
3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0
1 02		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalhamento	
744 10.305.1100.2034.0000	OP DOS SERVIÇOS VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA/CCZ/	
VETORES 2.000,00		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0
1 02		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalhamento	
746 10.305.1100.2034.0000	OP DOS SERVIÇOS VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA/CCZ/ VETORES	
5.300,00		
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	F.R.: 0
1 02		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalhamento	
760 10.305.1100.2034.0000	OP DOS SERVIÇOS VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA/CCZ/ VETORES	
1.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0
1 02		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalhamento	
684 10.301.1100.2057.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	
35.000,00		
3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0

1	14					
1				Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
039	000			Atenção primária - Bloco de Manutenção		
714		10.302.1100.2035.0000		OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
				75.000,00		
3.3.90.30.00				MATERIAL DE CONSUMO		F.R.:
0	1	14				
1				Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
041	000			Atenção especializada - Bloco de Manutenção		
647		10.122.1100.2031.0000		OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE MUNICIPAL		
				55.000,00		
3.3.90.39.00				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0
1	81					
1				Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
000	000			Recursos que não se enquadram nos Detalhamento		
Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotações orçamentária.						
<u>Anulações</u>						
02	12	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
646			10.122.1100.2031.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE MUNICIPAL		
				-120.000,00		
3.3.90.39.00				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 1
02						
1				Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
000	000			Recursos que não se enquadram nos Detalhamento		
687			10.301.1100.2057.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ATENÇÃO PRIMÁRIA		
				-30.000,00		
3.3.90.14.00				DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	
0	1	14				
1				Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
039	000			Atenção primária - Bloco de Manutenção		
695			10.301.1100.2057.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ATENÇÃO PRIMÁRIA		
				-5.000,00		
3.3.90.36.00				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 1
14						
1				Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
039	000			Atenção primária - Bloco de Manutenção		
712			10.302.1100.2035.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
				-75.000,00		
3.3.50.43.00				SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo:	0
1	14					
1				Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
041	000			Atenção especializada - Bloco de Manutenção		
725			10.303.1100.2033.0000	OPERACIONALIZAÇÃO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
				-55.000,00		
3.3.90.32.00				MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.	F.R. Grupo:	0 1
81						
1				Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
000	000			Recursos que não se enquadram nos Detalhamento		

Fontes de Recurso	1.02.000	Suplementação	120.000,00
		Anulação	-120.000,00
	1.14.039	Suplementação	35.000,00
		Anulação	-35.000,00
	1.14.041	Suplementação	75.000,00
		Anulação	-75.000,00
	1.81.000	Suplementação	55.000,00
		Anulação	-55.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação

simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal.  
Bonito – MS, 03 de outubro de 2022.

**JOSMAIL RODRIGUES**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Priscila Ayume Matsumoto

**Controladoria**

**Decreto Orçamentário nº 168, de 03 de outubro de 2022.**

**Dispõe sobre a suplementação de unidades orçamentárias que menciona, por excesso de arrecadação e dá outras providências.**

O **Prefeito Municipal de Bonito**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Município, bem como no Artigo 14 da Lei nº. 1.604 de 24 de agosto de 2021, no Artigo 6º da Lei de nº. 1.620 de 21 de dezembro de 2021 e disposições da Lei nº. 4.320/64 .

**DECRETA:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R\$ **3.706.500,00** (três milhões, setecentos e seis mil, quinhentos reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementações

02	02	01	GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO	
25		04.122.0200.2002.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO	
12.500,00				
3.3.90.14.00			DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:
0	1	00		
1			Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
000	000		Recursos que não se enquadram nos Detalhamento	
26		04.122.0200.2002.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO	
52.000,00				
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:
0	1	00		
1			Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
000	000		Recursos que não se enquadram nos Detalhamento	
28		04.122.0200.2002.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO	
4.700,00				
3.3.90.36.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0
1		00		
1			Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
000	000		Recursos que não se enquadram nos Detalhamento	
29		04.122.0200.2002.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO	
46.000,00				
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0
1		00		
1			Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
000	000		Recursos que não se enquadram nos Detalhamento	
48		06.181.0200.2004.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
4.000,00				
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:
0	1	00		
1			Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
000	000		Recursos que não se enquadram nos Detalhamento	
58		08.244.0900.2022.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
200,00				
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:
0	1	00		
1			Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
000	000		Recursos que não se enquadram nos Detalhamento	
02	03	01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
71		04.122.0300.2006.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO	
10.000,00				
3.3.90.14.00			DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:
0	1	00		
1			Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	

000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalhamento	
72	04.122.0300.2006.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO	
5.650,00			
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:
0 1 00			
1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalhamento	
75	04.122.0300.2006.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO	
35.000,00			
3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0
1 00			
1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalhamento	
76	04.122.0300.2006.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO	
550.000,00			
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0
1 00			
1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalhamento	
92	04.846.0300.2008.0000	ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA E DOS ENCARGOS MUNICIPAIS	
86.500,00			
3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0
1 00			
1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalhamento	
94	04.846.0300.2008.0000	ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA E DOS ENCARGOS MUNICIPAIS	
110.000,00			
4.6.90.71.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R.: 0
1 00			
1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalhamento	
02 04 01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
215	13.392.0600.2013.0000	FOMENTAR A CULTURA LOCAL	
800,00			
3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:
0 1 00			
1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalhamento	
219	13.392.0600.2013.0000	FOMENTAR A CULTURA LOCAL	
2.000,00			
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0
1 00			
1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalhamento	
02 07 01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE TURISMO, IND. E COMÉRCIO	
405	23.691.0800.2015.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO, INDUSTRIA E COM	
17.000,00			
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0
1 00			
1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalhamento	
406	23.691.0800.2015.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO, INDUSTRIA E COM	
4.300,00			
3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	F.R.: 0
1 00			
1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalhamento	
413	23.691.0800.2015.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO, INDUSTRIA E COM	
2.450,00			
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0
1 00			



1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalhamento	
420	23.691.0800.2016.0000	MANUTENÇÃO DO BALNEÁRIO MUNICIPAL	
5.200,00			
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0
1	00		
1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalhamento	
425	23.691.0800.2016.0000	MANUTENÇÃO DO BALNEÁRIO MUNICIPAL	
16.000,00			
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:
0	1 00		
1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalhamento	
427	23.691.0800.2016.0000	MANUTENÇÃO DO BALNEÁRIO MUNICIPAL	
1.200,00			
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0
1	00		
1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalhamento	
02	07 02	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
441	23.695.0800.2017.0000	GESTÃO DO MONUMENTO NATURAL GRUTA DO LAGO AZUL	
69.000,00			
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0
1	00		
1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalhamento	
446	23.695.0800.2018.0000	FORTALECER O DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO	
2.000,00			
3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:
0	1 00		
1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalhamento	
02	08 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	
455	18.541.0700.2048.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
57.000,00			
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0
1	00		
1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalhamento	
456	18.541.0700.2048.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
2.500,00			
3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	F.R.: 0
1	00		
1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalhamento	
458	18.541.0700.2048.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
1.200,00			
3.1.91.13.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0
1	00		
1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalhamento	
460	18.541.0700.2048.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
3.500,00			
3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:
0	1 00		
1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalhamento	
464	18.541.0700.2048.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
113.000,00			
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0

1	00								
1									
000	000								
465	18.541.0700.2048.0000								
29.200,00									
4.4.90.52.00									
1	00								
1									
000	000								
472	18.541.0700.2059.0000								
23.200,00									
3.3.90.30.00									
0	1								
1									
000	000								
02	09	01							
502	15.451.1200.2037.0000								
85.000,00									
3.1.90.11.00									
1	00								
1									
000	000								
506	15.451.1200.2037.0000								
2.500,00									
3.3.90.14.00									
0	1								
1									
000	000								
507	15.451.1200.2037.0000								
340.000,00									
3.3.90.30.00									
0	1								
1									
000	000								
511	15.451.1200.2037.0000								
300.000,00									
3.3.90.39.00									
1	00								
1									
000	000								
519	15.451.1200.2060.0000								
13.000,00									
3.3.90.30.00									
0	1								
1									
000	000								
521	15.451.1200.2060.0000								
3.900,00									
3.3.90.39.00									
1	00								
1									
000	000								
522	15.452.1200.1009.0000								
38.800,00									
4.4.90.52.00									
1	00								
1									
000	000								
528	16.482.1200.1016.0000								
1.300.000,00									
4.4.90.61.00									

0	1	00				
1				Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
000	000			Recursos que não se enquadram nos Detalhamento		
02	10	01		GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE		
594			27.812.0500.2012.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES		
30.000,00						
3.1.90.11.00				VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0
1	00					
1				Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
000	000			Recursos que não se enquadram nos Detalhamento		
597			27.812.0500.2012.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES		
14.500,00						
3.1.91.13.00				CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0
1	00					
1				Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
000	000			Recursos que não se enquadram nos Detalhamento		
598			27.812.0500.2012.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES		
800,00						
3.3.90.14.00				DIÁRIAS - CIVIL		F.R.:
0	1	00				
1				Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
000	000			Recursos que não se enquadram nos Detalhamento		
603			27.812.0500.2012.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES		
1.400,00						
3.3.90.39.00				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0
1	00					
1				Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
000	000			Recursos que não se enquadram nos Detalhamento		
02	04	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
124			12.361.0400.2042.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
1.500,00						
3.3.90.14.00				DIÁRIAS - CIVIL		F.R.:
0	1	01				
1				Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
000	000			Recursos que não se enquadram nos Detalhamento		
125			12.361.0400.2042.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
42.000,00						
3.3.90.30.00				MATERIAL DE CONSUMO		F.R.:
0	1	01				
1				Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
000	000			Recursos que não se enquadram nos Detalhamento		
137			12.361.0400.2043.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO		
117.000,00						
3.1.90.11.00				VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0
1	01					
1				Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
000	000			Recursos que não se enquadram nos Detalhamento		
138			12.361.0400.2043.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO		
5.500,00						
3.1.90.13.02				CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		F.R.: 0
1	01					
1				Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
000	000			Recursos que não se enquadram nos Detalhamento		
141			12.361.0400.2043.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO		
63.000,00						
3.1.91.13.00				CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0
1	01					
1				Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
000	000			Recursos que não se enquadram nos Detalhamento		
143			12.361.0400.2043.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO		
24.500,00						

3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:
0 1 01		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalhamento	
147	12.361.0400.2043.0000 OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO	
27.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0
1 01		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalhamento	
177	12.365.0400.2044.0000 OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	
12.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:
0 1 01		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalhamento	
181	12.365.0400.2044.0000 OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	
7.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0
1 01		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalhamento	
02 12 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
639	10.122.1100.2031.0000 OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE MUNICIPAL	
10.000,00		
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:
0 1 02		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalhamento	
697	10.301.1100.2057.0000 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	
1.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0
1 02		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalhamento	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação:

Fontes de Recurso		Suplementação	
	1.00.000		3.396.000,000
	1.01.000		299.500,00
	1.02.000		11.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal.

Bonito – MS, 03 de outubro de 2022.

**JOSMAIL RODRIGUES**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Priscila Ayume Matsumoto

### Procuradoria Jurídica

#### Edital de Notificação

O **MUNICÍPIO DE BONITO/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente registrada sob o CNPJ nº 03.073.673/0001-60, nesse ato representado pelo seu *DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA*, vem através deste, **NOTIFICAR** a todos os moradores, lindeiros, ocupantes e confrontantes externos e a quem mais interessar, que encontra-se em fase de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, em formato de REURB ESPECÍFICO (REURB-E), os imóveis pertencentes ao núcleo urbano denominado loteamento "PARQUE DAS PALMEIRAS" composto por parte ideal de 112.178,96 m<sup>2</sup> da matrícula "mãe" nº 7.235 registrada no CRI local, com a seguinte descrição: "01 (uma) gleba de terras pastais e lavradas parte da fazenda Santa Helena, situados nesta cidade e comarca de Bonito/MS, com à área total de 56 has e 5.673 m<sup>2</sup> (cinquenta e seis hectares e cinco mil, seiscentos e setenta e três metros quadrados), dentro dos seguintes limites, divisas e confrontações de demarcação: com início à margem direita do

Córrego Barreiro, nas confrontações ao norte com o Corrego Barreiro, ao sul com terras de José Nilton G. Jacques, com perímetro urbano; ao nascente com terras de Sebastião Pereira e ao poente com terras de Ramão Mayresse de Souza, em nome de MISAEL DA CRUZ, inscrito no CPF sob nº 199.880.441-00.

A lista de beneficiários, prazo de impugnações e o Edital na íntegra podem ser consultados junto ao Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e no site: <https://www.bonito.ms.gov.br/>.

Bonito/MS, 23 de novembro de 2022

**JOSÉ CAVALHEIRO**

Diretor DEMURF

Matéria enviada por Cleide de Souza Oliveira

**Procuradoria Jurídica**  
**Edital de Convocação (02)**

O **MUNICÍPIO DE BONITO/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente registrada sob o CNPJ nº 03.073.673/0001-60, nesse ato representado pelo seu *DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA*, vem através deste, **CONVOCAR** os(as) pretendentes abaixo-relacionados, todos eles, pré-selecionados no *PROGRAMA LOTES URBANIZADOS – RIO DA PRATA, em parceria com a AGEHAB-MS; para no prazo de 10 (dez) dias úteis, à contar da data de publicação deste, comparecerem ao DEMURF (Rua Pilad Rebuá – 1780 – 2º Bloco), para CONFIRMAREM sua participação no citado programa habitacional, dentro das normas estabelecidas para o mesmo:*

COLOCAÇÃO	NOME DO PRÉ-SELECIONADO	C P F
3	ALZIRA PEDROSA DA SILVA	---.---.561-76
62	DIOLETE TEREZINHA CORREA DA SILVA	---.---.331-15
25	DORA MARLENE CORONEL	---.---.011-53
20	ELIDA ROSA DOS SANTOS	---.---.151-31
6	ELIZABETH SAMANIEGO DE SOUZA	---.---.521-03
61	EVA MARIA CABRAL	---.---.091-53
47	EVANDRA ORTIZ DE GÓES	---.---.451-02
57	JUDITH MORALES ANTUNES	---.---.331-68
51	LEANDRO DIAS	---.---.681-49
43	LUCIANE PEREIRA DA SILVA	---.---.269-34
59	MAXIMIANA LEITE CABRAL	---.---.861-72
24	PEDROLINA GIL	---.---.951-53
5	ROSIMEIRE CABRAL	---.---.281-86

\*\*\*) O NÃO COMPARECIMENTO DENTRO DO PRAZO DETERMINADO, AO LOCAL ESTABELECIDO, IMPLICARÁ NA ELIMINAÇÃO SUMÁRIA E IMEDIATA DO PRÉ-SELECIONADO, BEM COMO NA CONVOCAÇÃO DO RESERVA IMEDIATO CONSTANTE EM LISTA (PRÉ-SELEÇÃO DE 01.07.2022)

BONITO-MS, 02 DE DEZEMBRO DE 2022

**JOSÉ CAVALHEIRO**

**DIRETOR DEMURF**

Matéria enviada por Cleide de Souza Oliveira

**Procuradoria Jurídica**  
**LEI Nº 1.660 DE, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*Altera o limite de abertura de créditos adicionais suplementares fixado na Lei nº. 1.620/2021, que "estima A receita e fixa a despesa do município de Bonito - MS, para o exercício de 2022, e dá outras providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Bonito, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Altera o percentual de suplementação autorizado inicialmente na Lei Orçamentária Anual, para 60% (sessenta por cento).

Art. 2º O § 1º do art. 6º da Lei Municipal nº. 1.620, de 21 de dezembro de 2021, passará a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 6º...**

**§ 1º Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento) da despesa total fixada no artigo 2º desta Lei, tendo como fonte de cobertura os recursos previstos no § 1º do Artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.**

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**JOSMAIL RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cleide de Souza Oliveira

## Procuradoria Jurídica

## LEI Nº 1.659 DE, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização para adquirir e doar cesta de materiais de construção ao Programa de Lote Urbanizado, Aquisição, Autoconstrução, Reforma e Ampliação de Unidade Habitacional para População de Baixa Renda de Bonito/MS, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir e doar cesta de material de construção, para 50 (cinquenta), famílias beneficiadas no Programa de Lote Urbanizado, Aquisição, Autoconstrução, Reforma e Ampliação de Unidade Habitacional para População de Baixa Renda de Bonito/MS, realizado em parceria com a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (Agehab/MS), conforme Lei Estadual no 4.888/2016, regulamentado pelo Decreto no 14.783/2017.

Art. 2º A concessão do benefício ao titular da família selecionada dar-se-á mediante assinatura de Termo de Adesão, ato no qual o beneficiário deverá dar quitação do recebimento da cesta de material.

Art. 3º A cesta de material de construção será disponibilizada de acordo com o andamento da obra, conforme cronograma a ser fixado pela Secretaria Municipal de Obras, junto ao Departamento Municipal de Urbanização e Regularização Fundiária - DEMURF.

Art. 4º O titular perderá o benefício nos seguintes casos:

I - Por descumprimento das cláusulas constantes do Termo de Adesão ao recebimento da cesta de material de construção;

II - Na hipótese de constatação de fraude aos objetivos do Programa.

Parágrafo único. Em quaisquer dos casos, o titular da família beneficiada ressarcirá ao erário municipal o valor dos materiais de construção e dos serviços utilizados na obra.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal, em razão desta doação, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2022, crédito suplementar especial no valor de R\$ 245.000,00 (duzentos quarenta e cinco mil reais), destinados ao atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

01 Município de Bonito/MS;

02 Poder Executivo;

02.09 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;

16 Habitação - 16.482 Habitação Urbana;

1200 - Estruturando qualidade de vida para população;

1648212001016 0000 - Aquisição desapropriação de imóveis e construção de casas;

3.3.90.30.00 Material de Consumo;

3.3.90.32.00 Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita;

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte de Recursos 1.00.000 Recursos Ordinários.

Art. 6º A fiscalização da execução da entrega da cesta de materiais de construção aos beneficiários do Programa Habitacional neste município ficará a cargo do Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, o encarregado do Departamento Municipal de Urbanização e Regularização Fundiária - DEMURF e um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 7º Os casos omissos ou de necessidade de maior regulamentação serão tratados por meio de ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JOSMAIL RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cleide de Souza Oliveira

## Departamento de Licitação

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 254/2022

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a **contratação de empresa especializada para execução dos serviços de desmonte de ponte de madeira em vigamento simples e armado, sobre o Rio do Peixe, localizada nas estradas vicinais sentido Faz. Vitória e Faz. Palmares, no Município de Bonito/MS, conforme memorial descritivo, quadro comparativo dos orçamentos, planilha orçamentária, composição de BDI, composições analíticas com preço, e cronograma físico-financeiro.**

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas na Lei retromencionada.

**Dispensa nº 254/2022**

**Processo nº 384/2022**

**FAVORECIDO** : GENILTON DA SILVA MOREIRA.

**VALOR**: R\$ 51.380,35 (cinquenta e um mil trezentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos).

**PRAZO**: O prazo total para realização das obras e serviços será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços, podendo ser aditado ou prorrogado.

O prazo de vigência do instrumento contratual será de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser aditado ou prorrogado.  
Bonito/MS, 05 de dezembro de 2022.

**Josmail Rodrigues,**  
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Bruna de Souza Ximenes

---

**Departamento de Licitação**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 255/2022**

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a **aquisição de pneus atendendo a demanda da Secretaria de Saúde e Secretaria de Obras e Infraestrutura e do Município de Bonito/MS.**

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas na Lei retromencionada.

**FAVORECIDO:** N M COMERCIAL EIRELI

**VALOR:** R\$ 48.560,00 ( quarenta e oito mil quinhentos e sessenta reais ) .

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O instrumento contratual terá vigência até **31/05/2023**, contados da data de sua assinatura, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da 14.133/21.

Bonito/MS, 05 de dezembro de 2022.

**Josmail Rodrigues,**  
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Bruna de Souza Ximenes

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BRASILÂNDIA****Secretaria de Planejamento e Finanças - Licitação****RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO 064-2022****AVISO DE RESULTADO****HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****Número do Processo:** 5197 /2022**Modalidade:** Pregão Presencial**Número da Licitação:** 64 /2022

**O Município de Brasilândia – MS torna público o resultado do certame referente ao processo e licitação em epígrafe cujo objeto é o registro de preço para: Registro de preços para: Aquisição de reparador instantâneo de pavimento, para operação tapa buraco, a ser executados manualmente em diversas vias públicas do município de Brasilândia - MS , conforme relação em anexo e de acordo com o Decreto Municipal nº 4645/2018, em conformidade com os documentos anexados ao Processo.**

Resultado: Empresa(s) Classificada(s):

Empresa	Valor Adjudicado
USINA DO VALE CONSTRUTORA LTDA	43.586,00
PAVIMENTA ASFALTOS LTDA EPP	15.008,00

**O Objeto desta licitação foi ADJUDICADO às empresas acima relacionadas pelo Sr Pregoeiro: Carlos Alberto Ávila da Silva . O resultado acima referente ao processo em epígrafe foi HOMOLOGADO pelo Exmo Sr Prefeito do Município de Brasilândia MS, Antônio de Pádua Thiago. Brasilândia / MS, 06/12/2022 .**

Matéria enviada por ALINE GOMES BARBOSA

**Secretaria de Planejamento e Finanças - Licitação**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA PÚBLICA 004-2021**

Processo: Nº 4810 /2022 . Modalidade: Tomada de Preços Nº. 04 /2022 .

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviço de drenagem de água pluvial e pavimentação asfáltico, localizado no bairro Isac Honorato , conforme condições e especificações constantes no Edital e Anexos.

RESULTADO Empresa Classificada: ARNALDO SANTIAGO LTDA abre-se a fase recursal prevista na Lei 8666/93, artigo 109 inciso I letra "b", concedendo o prazo 02 dias úteis para apresentação da atualização das composições de custos da proposta por conta das inconsistências no valor da mesma causadas pela aproximação de valores, contados da publicação no diário oficial do município. Brasilândia-MS, 05/12/2022 . Aline Gomes Barbosa – Núcleo de Licitações.

Matéria enviada por ALINE GOMES BARBOSA

**Secretaria de Planejamento e Finanças - Licitação**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO 062-2022**  
**AVISO DE RESULTADO**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Número do Processo:** 5259 /2022**Modalidade:** Pregão Presencial**Número da Licitação:** 62 /2022

**O Município de Brasilândia – MS torna público o resultado do certame referente ao processo e licitação em epígrafe cujo objeto é: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, instalação, configuração, integração, operação, manutenção e fornecimento de serviços de monitoramento eletrônico 24 horas incluindo um centro de comando e controle, NOC, com sistemas de monitoramento, identificação, gravação e infraestrutura, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brasilândia-MS, conforme disposto na Lei 8.666/1996, art. 6º, inciso IX , conforme relação em anexo e de acordo com o Decreto Municipal nº 2390/2006, em conformidade com os documentos anexados ao Processo. Resultado: Empresa(s) Classificada(s):**

Empresa	Valor
MW TELEINFORMATICA LTDA	786.635,28

**O Objeto desta licitação foi ADJUDICADO às empresas acima relacionadas pelo Sr Pregoeiro: Adilson Jovelino Roodrigues. O resultado acima referente ao processo em epígrafe foi HOMOLOGADO pelo Exmo Sr Prefeito do Município de Brasilândia MS, Antônio de Pádua Thiago. Brasilândia / MS, 06/12/2022 .**

Matéria enviada por ALINE GOMES BARBOSA



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº. 5794/22

De 06 de Dezembro de 2022.

**“Dispõe sobre Enquadramento dos Servidores da Prefeitura Municipal de Brasilândia e dá outras providências”.****Dr. Antônio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;****Decreta:****Art. 1º** - Ficam enquadrados por transposição nos padrões e referências, classes e níveis da legislação vigente, os servidores mencionados no **anexo I** deste decreto.**Art. 2º** - Os Servidores Municipais descritos no anexo após terem conhecimento do seu enquadramento, em se sentindo prejudicado, terão um prazo de 30 (trinta) dias para solicitar, através de requerimento dirigido a Secretaria Municipal de Administração, revisão do mesmo.**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Novembro de 2022.**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.**Município de Brasilândia/MS, aos 06 dias do mês de Dezembro de 2022.****Dr. Antônio de Pádua Thiago  
Prefeito Municipal**

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

**José Carlos Soriano  
Secretario Municipal de Administração**

## ANEXO - I

MATRICULA	NOME	CARGO	ENQUADRAMENTO	
			PADRÃO	REFERÊNCIA
70327-2	ALINE GOMES BARBOSA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	A-VI	5
70300-1	ANDREIA DA SILVA MACIEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	A-I	6
73463-1	CLAUDIANE IWAMURA DOS SANTOS	ODONTOLOGO II	A-II	2
8095-1	CLEUZA APARECIDA DE MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B-I	5
70343-1	CRISTIANE FARIA DE ARAUJO HOLSBACK	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	A-I	6
69728-5	DEBORA NATANIA DA SILVA BISPO	MONITOR DE RECREAÇÃO INFANTIL	A-VI	4
73347-2	ELIANE DO CARMO LIMA	COZINHEIRO	A-I	3
73101-1	FRANCISNEY FRANÇA PANTALEÃO	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO	A-III	5
73268-1	ILZA GOMES CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	A-I	4
73345-2	MARCELA FRANCILLI DE LIMA GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	A-I	3
73129-2	MARINA PIRES DE SOUZA SARTÓRIO	INSPETOR DE ALUNOS	A-III	4
73401-1	REGIANE D CARMEM PUCI ALVES	AGENTE DE INSPEÇÃO VIGILANCIA SANTARIA	A-III	3
73269-1	RODRIGO CARDOSO MARTINEZ	TECNICO EM INFORMATICA EDUCACIONAL	A-VI	4
73103-1	SERGIO LUCIANO ROCHA	VIGIA	A-I	5
73244-2	SILVANA ROSA SILVESTRE SANTOS	AUXILIAR DE PROFESSOR	A-VI	4
73402-1	TABATTA APARECIDA LIMA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	A-I	3

Matéria enviada por LUAN SANTOS OLIVEIRA

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 5795/2022

De 06 de dezembro de 2022.

**“Estabelece horário de funcionamento dos órgãos e das entidades da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, nas datas em que menciona.”****Dr. Antônio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei”;****CONSIDERANDO** a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2022;**CONSIDERANDO** que a Seleção Brasileira de Futebol disputará as quartas de final na data de 09/12/2022 às 11:00 horas.**DECRETA:****Art. 1º** - Fica estabelecido o seguinte horário para o funcionamento dos órgãos e das entidades da Administração Direta do Poder Executivo Municipal:

I – no dia 09 de dezembro (sexta-feira), das 7h s 10:30 horas, ininterruptamente;

II - Na Rede Municipal de Ensino: Aula presencial para o Período Matutino (alunos da zona urbana) até o final da quarta aula, para os alunos do período Vespertino (alunos da zona urbana) e alunos da Zona Rural (matutino e vespertino) será ministrada aula programada; Os Ceinf's funcionarão normalmente para os alunos internos, através de revezamento de profissionais.

**Parágrafo único** – O disposto no “caput” não se aplica aos setores e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 06 dias do mês de dezembro de 2022.

Dr. Antonio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

**Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.**

José Carlos Soriano

Secretário de Administração

Matéria enviada por ADILSON RODRIGUES DE SOUZA

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**

**DECRETO Nº 5790-2022**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5790 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.022**

**“Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2022 e dá outras providências”**

**ANTONIO DE PADUA THIAGO**, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que

lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 2973 de 28 de outubro de 2022 .

**DECRETA :**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 488.812,74, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0300 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**

**03.01 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**

03.01.04.122.3012.005-339032-Material de Distribuição Gratuita

34.992,00

03.01.04.122.3012.005-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur  
5.000,00

i

03.01.04.122.3012.005-449052-Equipamento E Material Permanente

4.080,00

**0500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**05.01 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZE**

05.01.12.361.5011.005-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES

120.000,00

05.01.12.361.5012.011-339030-Material de Consumo

61.000,00

05.01.12.361.5012.075-339030-Material de Consumo

20.000,00

05.01.12.365.5022.009-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur  
2.690,74

i

**0700 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**07.01 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

07.01.08.244.5082.020-339014-Diárias - Civil

10.000,00

**07.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

07.02.08.242.5082.034-335043-Subvenções Sociais

100.000,00

**0800 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS**

**08.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS**

08.01.15.451.6011.013-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES

120.000,00

08.01.26.782.6041.027-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES

11.050,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados

recursos

provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0400 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**04.01 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**04.01.04.123.4012.056-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur  
5.000,00

i

**0500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER****05.01 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZE**

05.01.12.361.5011.005-339030-Material de Consumo

43.440,20

05.01.12.361.5012.010-339032-Material de Distribuição Gratuita

73.433,00

05.01.12.361.5012.010-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur  
125.752,42

i

05.01.12.361.5012.011-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur  
35.247,58

i

05.01.12.365.5022.009-339032-Material de Distribuição Gratuita

22.690,74

05.01.12.365.5022.009-449052-Equipamento E Material Permanente

23.126,80

**0700 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****07.01 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

07.01.08.244.5082.020-335043-Subvenções Sociais

100.000,00

07.01.08.244.5082.020-339032-Material de Distribuição Gratuita

34.931,00

**0800 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS****08.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS**

08.01.26.782.6011.016-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES

14.141,00

08.01.26.782.6012.112-339030-Material de Consumo

11.050,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

2.022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Novembro de

**ANTONIO DE PADUA THIAGO****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por VALERIA BARROS SILVA

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO - Contrato 143/2019**  
**PROCESSO 3885/2019 CONTRATO 143/2019**

**Locação de Caminhão com Motorista****Partes:** MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e empresa JOÃO CIPRIANO DA SILVA MEI

**Objeto :** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual, passando seu vencimento para o dia **15 de Dezembro de 2023**, e reajuste no valor contratado de acordo com o índice IGPM acumulado dos últimos 12 meses de aproximadamente 5,90% (cinco vírgula noventa por cento), o valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 74.125,76 (setenta e quatro mil cento e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos) referente aos serviços prestados durante a prorrogação.

**Fundamento Legal :** artigo 57 inciso II e artigo 65 inciso II alínea "d" ambos da Lei Federal nº 8666/93.

Brasilândia/MS, 06 de dezembro de 2022.

Contratante

SEC. MUNIC. SERVIÇOS URBANOS

Contratado

JOÃO CIPRIANO DA SILVA MEI

Matéria enviada por thiago brasoloto da silva

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - Contrato 75/2021**  
**PROCESSO 2678/2022 CONTRATO 75/2021**  
**Calibragem e Aferição de Cronotacógrafo**

**Partes:** MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa NADIA SUZI RASTELI UZUELLI

**Objeto:** Conforme o Instrumento Particular de Alteração Contratual de Sociedade Limitada, o presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão no quadro societário da empresa os seguintes sócios: Sra. NADIA SUZI RASTELI UZUELLI, brasileira, empresária, casada sob regime de comunhão parcial de bens, portadora da Cédula de Identidade RG 307.250.828-36 e do CPF sob o nº 269.487.198-48, residente na Rua Corumbá 468 – Stella Maris na cidade de Andradina/SP, o Sr. WELLENGTON FRANÇA BAENA, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.310.963-X SSP/SP e do CPF sob o nº 216.093.558-14, residente na Rua Silva Jardim 767 – Vila Sanches – na cidade de Andradina/SP, a Sra. AMANDA CREMONESI ESPINOSA, brasileira, casada sob comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.461.728-3 SSP/SP e do CPF sob o nº 280.449.118-80, residente da Rua Silva Jardim 767 – Vila Sanches, na cidade de Andradina/SP e a Sra. KLEICY LUIZ FRANÇA UZUELLI, brasileira, casada sob comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1048075 SSP/MS e do CPF sob o nº 269.487.198-48, residente na Rua Corumbá 468 – Stella Maris na cidade de Andradina/SP. E, alteração da Razão Social da Empresa que passa a ser WANK PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

**Fundamento Legal :** artigo 65 inciso II da Lei Federal nº 8666/93.

Brasilândia/MS, 05 de dezembro de 2022.

Contratante

FRANCISCO AP. LINS

SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO

Contratado

WANK PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Matéria enviada por thiago brasoloto da silva

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - Contrato 58/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2219/2021**

Manutenção de Tacógrafos

**Partes:** Município de Brasilândia e a empresa NADIA SUZI RASTELIEI UZUELLI ME

**Objeto:** Conforme o Instrumento Particular de Alteração Contratual de Sociedade Limitada, o presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão no quadro societário da empresa os seguintes sócios: Sra. NADIA SUZI RASTELI UZUELLI, brasileira, empresária, casada sob regime de comunhão parcial de bens, portadora da Cédula de Identidade RG 307.250.828-36 e do CPF sob o nº 269.487.198-48, residente na Rua Corumbá 468 – Stella Maris na cidade de Andradina/SP, o Sr. WELLENGTON FRANÇA BAENA, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.310.963-X SSP/SP e do CPF sob o nº 216.093.558-14, residente na Rua Silva Jardim 767 – Vila Sanches – na cidade de Andradina/SP, a Sra. AMANDA CREMONESI ESPINOSA, brasileira, casada sob comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.461.728-3 SSP/SP e do CPF sob o nº 280.449.118-80, residente da Rua Silva Jardim 767 – Vila Sanches, na cidade de Andradina/SP e a Sra. KLEICY LUIZ FRANÇA UZUELLI, brasileira, casada sob comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1048075 SSP/MS e do CPF sob o nº 269.487.198-48, residente na Rua Corumbá 468 – Stella Maris na cidade de Andradina/SP. E, alteração da Razão Social da Empresa que passa a ser WANK PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

**Fundamento Legal :** artigo 65, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia/MS, 05 de dezembro de 2022.

Contratante

SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO

Contratado

WANK PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Matéria enviada por thiago brasoloto da silva

**GABINETE DO PREFEITO**

**Lei nº. 2.982/2022**

**De 06 de dezembro de 2022.**

*"Autoriza o Município a firmar Convênio com a Associação Beneficente Dr. Júlio Cezar Paulino Maia para repasse de recursos financeiros e dá outras providências."*

**Dr. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO**, Prefeito de Brasilândia/MS, no uso das atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio específico com a **Associação Beneficente Dr. Julio Cezar Paulino Maia, CNPJ 01.923.465/0001-87**, entidade sem fins lucrativos situada no Município de Brasilândia, visando repassar recursos no valor de **até R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)** para a concessão de abono financeiro aos funcionários em razão dos serviços realizados no combate à Pandemia da COVID -19.

Parágrafo Único: O valor repassado à Associação Beneficente Dr. Julio Cezar Paulino Maia deverá ser dividido proporcionalmente entre os funcionários aptos a receber.

Art. 2º O convênio referido no art. 1º deverá autorizar o repasse de recursos para o abono financeiro que beneficiará os funcionários registrados na Associação que atuaram no período da Pandemia COVID 19 e que se enquadram,

simultaneamente, nas seguintes regras:

- I. que na data desta Lei estejam trabalhando na Associação;
  - II. que tenham sido admitidos e venham exercendo suas atividades antes de 31 de março de 2022.
- §1º - O abono financeiro não é acumulativo por funcionário sendo que cada um terá direito a um só abono, mesmo que exerça dois ou mais períodos ou contratos distintos.

§2º - Não terá direito ao recebimento do abono de que trata esta Lei o funcionário que:

- I. foi registrado ou contratado, exercendo suas atividades na Associação a partir de 01 de abril de 2022;
- II. Servidores cedidos à Associação Beneficente Dr. Julio Cezar Paulino Maia, CNPJ: 01.923.465/0001-87.

§3º - Terá direito ao abono referido no "caput" o funcionário que se encontra em férias regulares.

§4º O abono instituído por esta lei não é cumulativo e não integrará a remuneração para qualquer fim, não incorporará ao vencimento em nenhuma hipótese e nem será computado para o cálculo do décimo terceiro salário e nem incidirá sobre ele a contribuição para o Instituto Nacional da Seguridade Social.

Art. 3º O repasse de que trata o art. 1º será efetuado mediante:

- I. Apresentação de Plano de Trabalho pela Associação e deverá ser aprovado pelo Município, para celebração do Convênio;
- II. Apresentação de certidões exigidas pelas normas de repasse do setor público;
- III. Atendimento às demais normas reguladoras para celebração de convênios com o setor público.

Art. 4º A Associação deverá prestar contas dos recursos recebidos, conforme estabelecido no Convênio e de acordo com as normas vigente na legislação.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei estão consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Dr. Antônio de Pádua Thiago**

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

José Carlos Soriano  
Secretário de Administração

Projeto de Lei nº. 034/2022

Autoria: Poder Executivo

Materia enviada por ADILSON RODRIGUES DE SOUZA

## GABINETE DO PREFEITO

**Lei nº. 2.983/2022**

**De 06 de dezembro de 2022.**

"Dispõe sobre a concessão de abono financeiro especial aos servidores do Poder Executivo Municipal e dá outras providências".

**Dr. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO**, Prefeito de Brasilândia/MS, no uso das atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono financeiro especial decorrente do resultado positivo entre a receita total menos despesa total, apurado ao longo do exercício de 2022 aos servidores públicos municipais no exercício de 2022 no valor de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)** para pagamento no mês de dezembro de 2022.

**Art. 2º** - O abono financeiro beneficiará os servidores públicos municipais do Poder Executivo, ativos, inativos e pensionista da administração direta da Prefeitura Municipal de Brasilândia, abrangendo os servidores efetivos e os estáveis, os ocupantes de cargos em comissão, os contratados temporariamente e os membros do conselho tutelar do Município.

**§1º** - O abono financeiro não é acumulativo por cargo e será concedido ao servidor público municipal de Brasilândia, tendo cada um o direito de receber um único abono em duas etapas, incluindo nessa determinação o ocupante de dois cargos, acumulados legalmente.

**§2º** - Não terá direito ao recebimento do abono de que trata esta Lei o Servidor que:

- I. sofreu no exercício de 2022 alguma penalidade prevista no Estatuto dos Servidores Público Municipais;
- II. REVOGADO;
- III. REVOGADO;
- IV. se encontra em disponibilidade ou em licença sem remuneração para tratar de interesse particular;
- V. REVOGADO;

**§3º** - Terá direito ao abono referido no "caput" o servidor que se encontra em férias regulares e em licença prêmio.

**§4º** O abono instituído por esta lei não é cumulativo e não integrará a remuneração do servidor para qualquer fim, não incorporará ao vencimento do servidor público em nenhuma hipótese e nem será computado para o cálculo do décimo terceiro salário e nem incidirá sobre ele a contribuição para o Instituto Nacional da Seguridade Social.

**§5º** O servidor que foi nomeado, contratado ou convocado, entrando em exercício a partir de 01 de junho de 2022, receberá 50% (cinquenta por cento) do valor constante no art. 1º desta Lei.

**Art. 3º** - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

**Art. 4º** - As despesas previstas nesta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, revoga-se expressamente a parte final do artigo 3º e artigo 4º todos da Lei 2.922/2021.

**Dr. Antônio de Pádua Thiago**

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

José Carlos Soriano

Secretário de Administração

Projeto de Lei nº. 035/2022

Autoria: Poder Executivo

Matéria enviada por ADILSON RODRIGUES DE SOUZA

### GABINETE DO PREFEITO

**Lei nº. 2.984/2022**

**De 06 de dezembro de 2022.**

**“Ficam acrescidas as vagas dos cargos efetivos que menciona no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Brasilândia, instituído pela Lei nº 876, de 23 de novembro de 1994 e suas alterações, e dá outras providências”.**

**Dr. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO**, Prefeito de Brasilândia/MS, no uso das atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam acrescidas no Quadro Permanente do Município de Brasilândia, instituído pela Lei nº. 876, de 23 de novembro de 1994, com as alterações produzidas pela Lei nº. 956, de 30 de dezembro de 1997, as vagas nos cargos efetivos constantes no Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Dr. Antônio de Pádua Thiago**

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

José Carlos Soriano

Secretário de Administração

Projeto de Lei nº. 036/2022

Autoria: Poder Executivo

### ANEXO ÚNICO

Tabela 8

Grupo Ocupacional 8 – Serviços Auxiliares – SAX

Símbolo	Cargo	Qualificação	C.H.D	Total de Cargos
SAX	Auxiliar de Creche	Alfabetizado	08	05
SAX	Inspetor de Alunos	1º Grau Completo	08	09
SAX	Monitor de Transporte Escolar	Alfabetizado	08	05
SAX	Cuidador	1º Grau Completo	08	08

Matéria enviada por ADILSON RODRIGUES DE SOUZA

### GABINETE DO PREFEITO

**Lei nº. 2.985/2022**

**De 06 de dezembro de 2022.**

**“Dispõe sobre a concessão de abono financeiro especial aos motoristas que a lei menciona e dá outras providências”.**

**Dr. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO**, Prefeito de Brasilândia/MS, no uso das atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono financeiro especial aos motoristas da Secretaria Municipal de Saúde que trabalharam incessantemente no período da Pandemia Covid-19, no valor unitário de até **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, para pagamento no mês de dezembro de 2022:

- I. PAULO CESAR DA SILVA;
- II. PAULO RAIMUNDO;
- III. RUITER BARBOSA DA SILVA;
- IV. JOSE LUIZ CAETANO;
- V. JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA;
- VI. GILMAR PEDROSO DA SILVA;

**Parágrafo 1º**- O valor do abono especial é decorrente do resultado positivo entre a receita total menos despesa total, apurado ao longo do exercício de 2021.

**Parágrafo 2º** - O abono financeiro não integrará a remuneração do servidor para qualquer fim, não incorporará ao vencimento do servidor público em nenhuma hipótese e nem será computado para o cálculo do décimo terceiro salário e nem incidirá sobre ele a contribuição para o Instituto Nacional da Seguridade Social.

**Art. 2º** - As despesas previstas nesta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Dr. Antônio de Pádua Thiago**

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

José Carlos Soriano

Secretário de Administração

Projeto de Lei nº. 037/2022

Autoria: Poder Executivo

Matéria enviada por ADILSON RODRIGUES DE SOUZA

## GABINETE DO PREFEITO

**Lei nº. 2.986/2022**

**De 06 de dezembro de 2022.**

“Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros às entidades que menciona, e dá outras providências”.

**Dr. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO**, Prefeito de Brasilândia/MS, no uso das atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a doar recursos financeiros para premiação dos eventos no exercício de 2023, na forma de contribuição ou instrumento similar para eventos do município, nos termos previstos no § 2º e § 6º da art. 12 da Lei 4.320/64, conforme segue:

- I. Até R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em espécie para premiação aos competidores e vencedores do **Torneio de Futebol de Salão de Férias** a ser realizado no Município;
- II. Até R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em espécie para premiação aos competidores e vencedores do **Torneio de Futebol Society Urbano** a ser realizado no Município;
- III. Até R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em espécie para premiação aos competidores e vencedores do **Campeonato Society Veterano**;
- IV. Até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em espécie para premiação aos participantes do evento **Ação Entre Amigos, realizado pela Loja Maçônica Estrela do Ocidente de Brasilândia**;
- V. Até R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em espécie para premiação aos participantes e vencedores do **Campeonato Municipal de Futebol de Salão “PRATAS DA CASA”**;
- VI. Até R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em espécie para premiação aos competidores e vencedores do **Campeonato Rural de Futebol Society** a ser realizado no Município;
- VII. Até R\$ 6.000,00 (seis mil reais) à **Associação Volley Amoras** para premiação da competição de Volley;
- VIII. Até R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para a premiação dos eventos realizados no **Programa Domingo de Lazer** (Abril-2023 – Faz. Jesuitas, Julho/2023 Reassentamento Pedra Bonita, Agosto/2023 – Reassentamento Novo Porto João André, Novembro/2023 Parque Akira Otsubo).
- IX. Até R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para realização da **Copinha de Futsal Infantil**;

§1º A doação para prêmios referida neste artigo deverá ser entregue diretamente aos ganhadores, mediante relatório contendo o nome e qualificação dos vencedores, com cópia da ata de julgamento devidamente assinada pelos organizadores e, se for o caso, também pelos membros participantes do julgamento.

§ 2º Deverá ser contabilizado o valor a ser pago a cada premiado, nos termos da execução orçamentária em vigor, e ser entregue diretamente ao premiado em forma de transferência bancária, cheque nominal ou em espécie mediante recibo.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Contribuição com as entidade sem fins lucrativos, abaixo discriminadas, com o objetivo de realizar atividades para a população do município no exercício de 2023, visando o repasse financeiro, como contribuição nos termos dos §2º e §6º do art. 12 da Lei 4.320/64 para despesas às quais não corresponda contraprestação direta de bens e serviços e que não seja reembolsável pelo recebedor, não se enquadrando na Lei 13.019/2014:

- I. Até R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) à **Associação Recreativa Máster de Brasilândia**, para realização do campeonato de Másters;
- II. Até R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) à **Associação Recreativa União** para realização do Campeonato Municipal de Futebol Society do Município de Brasilândia/MS;
- III. Até R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) à **Associação Recreativa União** para realização da competição de ciclismo;
- IV. Até R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para realização de **eventos alusivos ao aniversário do Distrito Debrasa**;
- V. Até R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) à **Associação dos Ciclistas de Brasilândia/MS** para realização da competição de ciclismo
- VI. Até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para a realização de evento e premiação à Associação Brasilandense de Motocross – ABMC;

**Art. 3º** - Nos eventos que receberão repasses de verbas do Município seus organizadores serão inteiramente responsáveis

pela realização, datas, locais, critérios de participação e premiação.

**Art. 4º** - As despesas previstas nesta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Dr. Antônio de Pádua Thiago**

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

José Carlos Soriano  
Secretário de Administração

Projeto de Lei nº. 039/2022

Autoria: Poder Executivo

Matéria enviada por ADILSON RODRIGUES DE SOUZA

### GABINETE DO PREFEITO

**Lei nº. 2.987/2022**

**De 06 de dezembro de 2022.**

“Dispõe sobre alteração do art. 1º da Lei nº 2.959 de 30 de agosto de 2022”

**Dr. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO**, Prefeito de Brasilândia/MS, no uso das atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a redação do art. 1º da Lei nº 2.959 de 30 de agosto de 2022, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder abono financeiro especial aos servidores públicos no exercício de 2022, para pagamento no mês de dezembro de 2022 no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Dr. Antônio de Pádua Thiago**

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

José Carlos Soriano  
Secretário de Administração

Projeto de Lei nº. 026/2022

Autoria: Poder Legislativo

Ver. Aurineia de Almeida Halsback, Nivaldo Nunes, Selma de Souza Alquaz Silva, Patricia Costa Jardim, José Quintino de Souza, Joaquim Martos de Moraes, Edson Pereira Costa, Maria Jovelina da Silva e Márcia Regina do Amaral Schio.

Matéria enviada por ADILSON RODRIGUES DE SOUZA

### GABINETE DO PREFEITO

**Lei nº. 2.988/2022**

**De 06 de dezembro de 2022.**

“Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial aos servidores do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências”

**Dr. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO**, Prefeito de Brasilândia/MS, no uso das atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido reajuste a partir de 01 de janeiro de 2023, nos vencimentos base dos Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo de Brasilândia, abrangendo os servidores efetivos, inativos, contratados por prazo determinado e comissionados na proporção de 8,66% (oito vírgula sessenta e seis por cento).

**Art. 2º** - Em decorrência dos reajustes ora concedidos, alteram-se os anexos V e VI, os valores constantes no PLANO DE REMUNERAÇÃO dos cargos que compõem o Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Brasilândia, instituído pela Lei nº 2702, de 14/12/2017 e posteriores alterações.

**Art. 3º** - As despesas previstas nesta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Dr. Antônio de Pádua Thiago**

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

José Carlos Soriano  
Secretário de Administração

Projeto de Lei nº. 028/2022

Autoria: Poder Legislativo

Ver. Aurineia de Almeida Halsback, Nivaldo Nunes, Selma de Souza Alquaz Silva, Patricia Costa Jardim, José Quintino de Souza, Joaquim Martos de Moraes, Edson Pereira Costa, Maria Jovelina da Silva e Márcia Regina do Amaral Schio.



ANEXO V

**Lei nº 2702/2017 De, 14 de dezembro de 2017.****VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS DAS CARREIRAS**

DA ASSISTÊNCIA PARLAMENTAR

CLASSE	PADRÕES SALARIAIS			
	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV
1	1.210,56	1.444,07	3.818,11	5.843,29
2	1.258,98	1.501,83	3.970,83	6.077,02
3	1.309,34	1.561,91	4.129,67	6.320,10
4	1.361,72	1.624,38	4.294,85	6.572,91
5	1.416,18	1.689,36	4.466,65	6.835,82
6	1.472,83	1.756,93	4.645,31	7.109,26
7	1.531,74	1.827,21	4.831,13	7.393,63
8	1.593,01	1.900,30	5.024,37	7.689,37
9	1.656,73	1.976,31	5.225,35	7.996,95
10	1.723,00	2.055,36	5.434,36	8.316,82
11	1.791,92	2.137,58	5.651,74	8.649,50
12	1.863,60	2.223,08	5.877,80	8.995,48
13	1.938,15	2.312,00	6.112,92	9.355,30
14	2.015,67	2.404,48	6.357,43	9.729,51
15	2.096,30	2.500,66	6.611,73	10.118,69
16	2.180,15	2.600,69	6.876,20	10.523,44
17	2.267,36	2.704,72	7.151,25	10.944,37
18	2.358,05	2.812,90	7.437,30	11.382,15

ANEXO VI

**Lei nº 2702/2017 De, 14 de dezembro de 2017.****SÍMBOLOS, VENCIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO**

DIREÇÃO, GERÊNCIA E ACESSORAMENTO PARLAMENTAR SUPERIOR E INTERMEDIÁRIO

SÍMBOLO	VENCIMENTO BASE (R\$)	% REPRESENTAÇÃO
DGAP - 1	5.637,87	Até 100%
DGAP - 2	5.637,87	Até 100%
DGAP - 3	4.421,46	Até 100%
DGAP - 4	4.358,57	Até 100%
DGAP - 5	4.215,69	Até 100%
DGAP - 6	2.771,21	Até 100%
DGAP - 7	1.965,88	Até 100%
DGAP - 8	1.623,66	Até 100%

Matéria enviada por ADILSON RODRIGUES DE SOUZA

**GABINETE DO PREFEITO****Lei nº. 2.989/2022****De 06 de dezembro de 2022.****Lei nº. 2.989/2022****De 06 de dezembro de 2022.**

"Dispõe sobre alteração do art. 2º da Lei nº 2.959 de 30 de agosto de 2022"

**Dr. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO**, Prefeito de Brasilândia/MS, no uso das atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**Art. 1º** - Fica alterada a redação do art. 2º da Lei nº 2.959 de 30 de agosto de 2022, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:**Art. 2º** - O abono financeiro beneficiará os servidores públicos municipais do Poder Legislativo ativos, abrangendo os servidores efetivos e os estáveis, os ocupantes de cargos em comissão e os contratados temporariamente.**(...)****§2º** - Não terá direito ao recebimento do abono de que trata esta Lei o Servidor que:

- I. sofreu no ano de 2022 alguma penalidade prevista no Estatuto dos Servidores Público Municipais;
- II. REVOGADO;
- III. se encontra em disponibilidade ou em licença sem remuneração para tratar de interesse particular;
- IV. REVOGADO;
- V. REVOGADO.

**(...)**

§5º. O servidor que foi nomeado, contratado ou convocado, entrando em exercício a partir de 01 de junho de 2022, receberá 50% (cinquenta por cento) do valor constante no art. 1º desta Lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Dr. Antônio de Pádua Thiago**

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

José Carlos Soriano

Secretário de Administração

Projeto de Lei nº. 029/2022

Autoria: Poder Legislativo

Ver. Aurineia de Almeida Halsback, Nivaldo Nunes, Selma de Souza Alquaz Silva, Patricia Costa Jardim, José Quintino de Souza, Joaquim Martos de Moraes, Edson Pereira Costa, Maria Jovelina da Silva e Márcia Regina do Amaral Schio.

Matéria enviada por ADILSON RODRIGUES DE SOUZA

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 063/2022**  
**AVISO DE RESULTADO**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Número do Processo:** 5205/2022

**Modalidade:** Pregão Presencial

**Número da Licitação:** 63/2022

O Município de Brasilândia – MS torna público o resultado do certame referente ao processo e licitação em epígrafe cujo objeto é o registro de preço para: Registro de preços para: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consertos e reparos mecânicos para veículos leves, médios e pesados, pertencentes à frota municipal, conforme relação em anexo e de acordo com o Decreto Municipal nº 4645/2018, em conformidade com os documentos anexados ao Processo.

Resultado: Empresa(s) Classificada(s):

Empresa	Valor Adjudicado
SHITOSHI MIYAKE	331.900,00
RENATO CORTRI E CIA LTDA ME	201.240,00
APARECIDO ASSIS DE ALENCAR	1.529.835,00
S.C. ARAUJO MECANICA EIRELI ME	668.048,00

O Objeto desta licitação foi ADJUDICADO às empresas acima relacionadas pelo Sr Pregoeiro: Adilson Jovelino Rodrigues. O resultado acima referente ao processo em epígrafe foi HOMOLOGADO pelo Exmo Sr Prefeito do Município de Brasilândia MS, Antonio de Pádua Thiago. Brasilândia / MS, 06/12/2022.

Matéria enviada por DAIANE CAVASSAN DOS SANTOS

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA**

**Portaria n. 40**

**PORTARIA Nº 040/2022**

**De, 05 de dezembro de 2022.**

**AURINÉIA DE ALMEIDA HALSBACK, Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais e no que lhe é outorgado por lei etc.**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Altera a data de gozo de férias da Servidora **MIRIAN CRISTINA DO VALE**, matrícula 99-1, servidora desta Câmara Municipal de Brasilândia/MS, ocupante do cargo **ASSESSOR DE PARLAMENTAR**, concedida através da portaria n. 23/2022, sendo novo período de gozo na data de **09/01/2023 à 28/01/2023**.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua promulgação ou publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Plenário Raimundo Assis de Alencar, Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2022.

**AURINÉIA DE ALMEIDA HALSBACK**

PRESIDENTE

Matéria enviada por LEANDRO DOS SANTOS PINDAIBA

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA**

**Portaria n. 41**

PORTARIA Nº 041/2022

De, 05 de dezembro de 2022.

**AURINÉIA DE ALMEIDA HALSBACK, Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais e no que lhe é outorgado por lei etc.**

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Altera a data de gozo de férias do Servidor **ANDERSON TIAGO COUTINHO DIAS**, matrícula 98-1, servidor desta Câmara Municipal de Brasilândia/MS, ocupante do cargo ASSESSOR DE GABINETE, concedida através da portaria n. 24/2022, sendo novo período de gozo na data de **03/01/2023 à 22/01/2023**.**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua promulgação ou publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Plenário Raimundo Assis de Alencar, Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2022.

**AURINÉIA DE ALMEIDA HALSBACK**

PRESIDENTE

Matéria enviada por LEANDRO DOS SANTOS PINDAIBA

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - LICITAÇÃO****REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO****EXTRATO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO****ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022****ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSORCIO PUBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA****VALIDADE DA ATA: 12 MESES, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2022,****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2022 / PROCESSO ADM Nº 027/2022.****ÓRGÃO ADERENTE: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE****EMPRESA DETENTORA DA ATA: NOBELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**

Adesão a ata de registro de preços nº 27/2022 de 28/07/2022, referente ao pregão eletrônico nº 13/2022, do Consorcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP, visando registrar os preços ofertados para Futura e Incerta de veículos pesados do tipo Ambulância Simples Remoção, referente ao item 02, FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 3.931/01, Decreto Municipal nº 3135/2011, Decreto Municipal 4645/18.

**DOS ITENS:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO ABREVIADA	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
2	Ambulância Simples Remoção. Furgão teto alto, novo zero km, ano / modelo mínimo 2022/2022, cabine e compartimento em aço, diesel, motor 4 cilindros, tração traseira, volume do compartimento de carga mínimo de 14m³, potência mínima de 160cv, torque mínimo de 305 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 4.100kg, adaptada em ambulância simples remoção com todos os itens listados abaixo: Isolamento térmico Isolamento termo acústico em manta de fibra de vidro com resina fenólica. Revestimento interno Revestimento interno do teto, laterais, portas e divisória em kit de ABS na cor branca; Piso nivelado em compensado naval de 15 mm de espessura, revestido em manta de vinil sem emendas com vedação e calafetagem de todas as bordas com rodapé; Acabamento em alumínio lavrado na passagem da cabine; Janelas Vidros traseiros fixos, com película opacada; Janela da porta corredeja com película opacada; Armário Armário superior, confeccionado em compensado naval e revestido em fórmica, com portas corredejas em acrílico. Banco baú Banco tipo baú para 03 pessoas com rodapé, confeccionado em compensado naval e revestido em fórmica com lixeira, Assento e encostos estofados na cor CINZA, Cintos de segurança (CSV) Maca retrátil Maca com pernas retráteis 1900 mm, confeccionada em alumínio, regulagem de altura da cabeça e rodízios giratórios, colchonete em espuma revestido em courvin preto e cintos de segurança, Acabamentos em aço inox na entrada e locais de descanso das rodas da maca e quinas dos armários e banco baú; Banco do médico Banco giratório com estrutura tubular, com assento e encosto e cintos de segurança na cor CINZA. Elétrica 01 (um) painel de comando com interruptores para iluminação interna, ventilador/exaustor e farol de embarque; Iluminação interna com 03 (três) luminárias instaladas no teto Sinalizador acústico e visual em forma de barra com sirene eletrônica 04 tons Luz de embarque na traseira 01 (um) exaustor instalado na lateral do armário; 01 (um) ventilador instalado na lateral do armário; Sirene de ré Equipamentos 01 Balaústre em tubo encapsulado, instalado no teto; 01 (um) suporte para soro e plasma móvel instalado no balaústre, tipo deslizante, para ajuste de uso no sentido longitudinal do paciente. Faixas refletivas nas laterais e traseira do veículo Acabamento inox para choque traseiro (proteção da maca); Sistema de oxigênio Sistema fixo de oxigênio contendo: 01 (um) suporte para cilindro (modelo simples) de oxigênio de 7 litros, montado confeccionado em aço carbono, com cinta e catraca de fixação do cilindro de 35mm de largura. 01 (um) cilindro de oxigênio de 7 litros com válvula e manômetro; Sistema de oxigênio, composto de régua TRIPLA completa, fluxometro com máscara, chicote para oxigenação, humidificador e frasco aspirador tipo Venturi Grafismo padrão ambulância. Contendo todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG.	UND.	2	Mercedes-Benz / Sprinter 416	R\$ 380.000,00	R\$ 760.000,00
Total					<b>ONDE SE LÊ : R\$ 694.600,00</b> <b>LEIA-SE : 760.000,00</b>	

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Secretaria Municipal de Saúde

06.02. 10.301.509. 1.009. 44.90.52.00; fonte: 102000; ficha: 231 - C/C: 19103-5

**DO VALOR TOTAL:** R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta reais).

**ONDE SE LÊ:** Brasilândia – MS, 17/02/2022.

**LEIA-SE:** Brasilândia – MS, 18/11/2022

ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI

SECRETÁRIA DE SAÚDE

ÓRGÃO ADERENTE

Publicação circulada em 21/11/2022 no Diário Oficial dos Municípios edição 3219 página 120

Matéria enviada por CARLOS ALBERTO AVILA DA SILVA

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## Sistema de Contabilidade Pública

## MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

## CONSOLIDADO

## LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO

Página: 1

Valor Emissão Empenho do Período : 01/11/2022 a 30/11/2022

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
01/11/2022	1	2503/2022	ALDECIR JOSE RIBEIRO DE SOUZA	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		800,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS DO SERVIDOR (MOTORISTA) ALDECIR JOSE RIBEIRO DE SOUZA, PARA SAIR DA SEDE DE BRASILÂNDIA COM DESTINO A FAZENDA KATAYAMA, QUE IRÁ TRANSPORTAR OS ALUNOS DA REGIÃO ATÉ A ESCOLA RAIMUNDO PEDRO DE SOUZA NO DECORRER DA SEMANA, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 06, 15, 20 E 27 DE NOVEMBRO DE 2022.						
01/11/2022	1	2504/2022	ROBERTO CARDOSO PELEGRINI	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		800,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DO SERVIDOR (MOTORISTA) ROBERTO CARDOSO PELEGRINI, PARA SAIR DA SEDE DE BRASILÂNDIA COM DESTINO A FAZENDA KARIMÁ, QUE IRÁ TRANSPORTAR OS ALUNOS DA REGIÃO ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL NO DECORRER DA SEMANA, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 06, 15, 20 E 27 DE NOVEMBRO DE 2022.						
01/11/2022	1	2505/2022	MOACYR RIBEIRO DA SILVA	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		800,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DO SERVIDOR (MOTORISTA) MOACYR RIBEIRO DA SILVA, PARA SAIR DA SEDE DE BRASILÂNDIA COM DESTINO A FAZENDA FORTALEZA, QUE IRÁ TRANSPORTAR OS ALUNOS DA REGIÃO ATÉ A ESCOLA RAIMUNDO PEDRO DE SOUZA NO DECORRER DA SEMANA, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 06, 15, 20 E 27 DE NOVEMBRO DE 2022.						
01/11/2022	1	2506/2022	EDSON BARBOSA DOS SANTOS	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		800,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DO SERVIDOR (MOTORISTA) EDSON BARBOSA DOS SANTOS, PARA SAIR DA SEDE DE BRASILÂNDIA COM DESTINO A FAZENDA SANTA ANA, QUE IRÁ TRANSPORTAR OS ALUNOS DA REGIÃO ATÉ A ESCOLA RAIMUNDO PEDRO DE SOUZA NO DECORRER DA SEMANA, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 06, 15, 20 E 27 DE NOVEMBRO DE 2022.						
01/11/2022	1	2507/2022	JULIO CECILIO BERNARDO	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		800,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DO SERVIDOR (MOTORISTA) JULIO CECILIO BERNARDO, PARA SAIR DA SEDE DE BRASILÂNDIA COM DESTINO A FAZENDA SERTANEJA, QUE IRÁ TRANSPORTAR OS ALUNOS DA REGIÃO ATÉ AS ESCOLAS DA SEDE DO MUNICÍPIO NO DECORRER DA SEMANA, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 06, 15, 20 E 27 DE NOVEMBRO DE 2022.						
01/11/2022	1	2508/2022	SEBASTIÃO GONÇALVES DA CRUZ	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		800,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DO SERVIDOR (MOTORISTA) SEBASTIÃO GONÇALVES DA CRUZ, PARA SAIR DA SEDE DE BRASILÂNDIA COM DESTINO A FAZENDA SERTÃOZINHO (PROXIMIDADE DO ASSENTAMENTO MUTUM), QUE IRÁ TRANSPORTAR OS ALUNOS DA REGIÃO ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL ASSENTAMENTO MUTUM NO DECORRER DA SEMANA, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 06, 15, 20 E 27 DE NOVEMBRO DE 2022.						
01/11/2022	1	2509/2022	MARCO ANTONIO DE SOUZA	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		800,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DO SERVIDOR (MOTORISTA) MARCO ANTONIO DE SOUZA, PARA SAIR DA SEDE DE BRASILÂNDIA COM DESTINO A FAZENDA SÃO FRANCISCO, QUE IRÁ TRANSPORTAR OS ALUNOS DA REGIÃO ATÉ A ESCOLA RAIMUNDO PEDRO DE SOUZA NO DECORRER DA SEMANA, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 06, 15, 20 E 27 DE NOVEMBRO DE 2022.						
01/11/2022	1	2510/2022	CLAUDIO UCHOA DE LIMA	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		100,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) CLAUDIO UCHOA DE LIMA, QUE IRÁ CONDUZIR O VEÍCULO SANDERO QAB 5987, PARA TRANSPORTAR A PALESTRANTE DO "CURSO BNCC APLICADA À EDUCAÇÃO À EDUCAÇÃO INFANTIL", NO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2022 NA CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
01/11/2022	1	2511/2022	JESUS JOSE DE SOUZA	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		300,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS COMPLEMENTARES DO SERVIDOR (MOTORISTA) JESUS JOSE DE SOUZA, EMPENHO COMPLEMENTAR AO EMPENHO DE Nº 2250 DE 03/10/2022. CONFORME DECRETO DE Nº 5665 DE 26 DE ABRIL DE 2022.						
01/11/2022	1	2512/2022	JESUS JOSE DE SOUZA	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		400,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA MENSAL DO SERVIDOR (MOTORISTA) JESUS JOSE DE SOUZA. DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 5665 DE 26 DE ABRIL DE 2022.						
01/11/2022	1	2513/2022	PAULO SERGIO PEREIRA	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		1.200,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS COMPLEMENTARES DO SERVIDOR (MOTORISTA) PAULO SERGIO PEREIRA, EMPENHO COMPLEMENTAR AO EMPENHO DE Nº 2248 DE 03/10/2022. DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 5665 DE 26 DE ABRIL DE 2022.						
01/11/2022	1	2514/2022	PAULO SERGIO PEREIRA	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA MENSAL DO SERVIDOR (MOTORISTA) PAULO SERGIO PEREIRA. DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 5665 DE 26 DE ABRIL DE 2022.						
03/11/2022	1	2515/2022	JRV INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS	0901.20.608.602.1024.4490525.1230		55.284,80
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 4236/2022 - CAMINHÃO MÉDIO, NOVO, ANO-MODELO 2022/2022 OU SUPERIOR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MOTOR DE 6 CILINDROS COM NO MÍNIMO 260 CV; MOVIDO A DIESEL; TRANSMISSÃO MANUAL COM NO MÍNIMO 09 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ; TRACÇÃO 6X4, CAPACIDADES: CAPACIDADE DE TRACÇÃO PARA 40.000KG; PESO BRUTO TOTAL (PBT) DE NO MÍNIMO 23.000 KG, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL+CARROCERIA PARA NO MÍNIMO 15.000KG; TANQUE DE COMBUSTÍVEL EM PLÁSTICO COM E CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 250 LITROS; TANQUE DE ARLA E/OU SISTEMA COM TECNOLOGIA EGR QUE NÃO EXIGE TANQUE DE ARLA; CABINA DO TIPO AVANÇADA CONFECCIONADA TOTALMENTE EM AÇO COM 02 PORTA, COM AR CONDICIONADO; EQUIPADO COM: CARROCERIA DE FABRICAÇÃO NACIONAL.						

Versão [2022.9.7.1]

Usuário: VALÉRIA B. SILVA

N/A Informática - http://www.neainformatica.com.br

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Sistema de Contabilidade Pública

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO

Valor Emissão Empenho do Período : 01/11/2022 a 30/11/2022

Página: 2

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
<p>TANQUE PIPA 15.000 LTS: TANQUE PIPA DE 15.000 LITROS COM SISTEMA DE CAIXA BOMBA, ESTRUTURA, CORPO, TAMPÕES E QUEBRA-ONDAS, TAMPA DE CARGA E INSPEÇÃO, LONGARINAS, PARA-CHOQUES CONFORME RESOLUÇÃO CONTRAN, GUARDA CORPO, PASSADIÇO ANTIDERRAPANTE, SINALIZAÇÃO, DESCARGA, SISTEMA DE FIXAÇÃO, PROTETOR DE CICLISTA, CONJUNTO MOTOR E BOMBA MULTIPLICADORA COM VAZÃO 75 M³/H ACIONADA PELA TOMADA DE FORÇA MULTIPLICADORA INCLUSA NO CONJUNTO INSTALADA NA CAIXA DE CÂMBIO DO VEÍCULO, COM TRANSMISSÃO ATRAVÉS DE EIXO HOMOCINÉTICO, COM MANGUEIRA DE SUÇÃO COM 5 MTS E VÁLVULA DE PÉ, EXPEDIÇÃO SAÍDAS PARA RECALQUE COM DIÂMETRO 2" , FIXADAS NAS LATERAIS DO TANQUE COM ENGATE STORTZ, BARRA DE IRRIGAÇÃO COM COMANDO DIRETO DA CABINE POR SISTEMA PNEUMÁTICO, CARRETEL COM MANGOTE DO 2 COM 8 METROS DE CUMPRIMENTO DE BORRACHA DIÂMETRO 1" , BICOS DE PATO INSTALADOS NA TRASEIRA DO TANQUE, ARTICULADOS ACIONADOS PELA PRESSÃO DA BOMBA E COMANDO DIRETO DA CABINE POR SISTEMA PNEUMÁTICO, COM CANHÃO PARA COMBATE A INCÊNDIO INSTALADO NA PARTE SUPERIOR DO TANQUE COM MOVIMENTOS ATRAVÉS DE CABO VOLANTE COM TRAVA DE POSICIONAMENTO TENDO COMO ALCANCE 45 MTS, COM MOVIMENTAÇÃO DE 360° NA HORIZONTAL E DE 15° A 85° NA VERTICAL.</p> <p>OBS.: O EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE EMPLACADO EM NOME DO MUNICÍPIO.</p>						
03/11/2022	1	2516/2022	JRV INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS	0901.20.608.602.1024.4490525.1230		578.715,20
<p>Sem Informações do Contrato.</p> <p>VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 4236/2022 - CAMINHÃO MÉDIO, NOVO, ANO-MODELO 2022/2022 OU SUPERIOR, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: MOTOR DE 6 CILINDROS COM NO MÍNIMO 260 CV; MOVIDO A DIESEL; TRANSMISSÃO MANUAL COM NO MÍNIMO 09 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ; TRACÇÃO 6X4, CAPACIDADE DE TRACÇÃO PARA 40.000KG; PESO BRUTO TOTAL (PBT) DE NO MÍNIMO 23.000 KG, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL+CARROCERIA PARA NO MÍNIMO 15.000KG; TANQUE DE COMBUSTÍVEL EM PLÁSTICO COM E CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 250 LITROS; TANQUE DE ARLA E/OU SISTEMA COM TECNOLOGIA EGR QUE NÃO EXIGE TANQUE DE ARLA; CABINA DO TIPO AVANÇADA CONFECCIONADA TOTALMENTE EM AÇO COM 02 PORTA, COM AR CONDICIONADO; EQUIPADO COM: CARROCERIA DE FABRICAÇÃO NACIONAL,</p> <p>TANQUE PIPA 15.000 LTS: TANQUE PIPA DE 15.000 LITROS COM SISTEMA DE CAIXA BOMBA, ESTRUTURA, CORPO, TAMPÕES E QUEBRA-ONDAS, TAMPA DE CARGA E INSPEÇÃO, LONGARINAS, PARA-CHOQUES CONFORME RESOLUÇÃO CONTRAN, GUARDA CORPO, PASSADIÇO ANTIDERRAPANTE, SINALIZAÇÃO, DESCARGA, SISTEMA DE FIXAÇÃO, PROTETOR DE CICLISTA, CONJUNTO MOTOR E BOMBA MULTIPLICADORA COM VAZÃO 75 M³/H ACIONADA PELA TOMADA DE FORÇA MULTIPLICADORA INCLUSA NO CONJUNTO INSTALADA NA CAIXA DE CÂMBIO DO VEÍCULO, COM TRANSMISSÃO ATRAVÉS DE EIXO HOMOCINÉTICO, COM MANGUEIRA DE SUÇÃO COM 5 MTS E VÁLVULA DE PÉ, EXPEDIÇÃO SAÍDAS PARA RECALQUE COM DIÂMETRO 2" , FIXADAS NAS LATERAIS DO TANQUE COM ENGATE STORTZ, BARRA DE IRRIGAÇÃO COM COMANDO DIRETO DA CABINE POR SISTEMA PNEUMÁTICO, CARRETEL COM MANGOTE DO 2 COM 8 METROS DE CUMPRIMENTO DE BORRACHA DIÂMETRO 1" , BICOS DE PATO INSTALADOS NA TRASEIRA DO TANQUE, ARTICULADOS ACIONADOS PELA PRESSÃO DA BOMBA E COMANDO DIRETO DA CABINE POR SISTEMA PNEUMÁTICO, COM CANHÃO PARA COMBATE A INCÊNDIO INSTALADO NA PARTE SUPERIOR DO TANQUE COM MOVIMENTOS ATRAVÉS DE CABO VOLANTE COM TRAVA DE POSICIONAMENTO TENDO COMO ALCANCE 45 MTS, COM MOVIMENTAÇÃO DE 360° NA HORIZONTAL E DE 15° A 85° NA VERTICAL.</p> <p>OBS.: O EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE EMPLACADO EM NOME DO MUNICÍPIO.</p>						
03/11/2022	1	2517/2022	D DA CF PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA	0501.13.392.504.2016.3390399.1000		60.000,00
<p>Sem Informações do Contrato.</p> <p>VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 4884/2022 - CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA D DA CF SANTOS PRODUÇÕES MUSICAIS ME, NA ÁREA DE PROMOÇÕES DE EVENTOS E SHOWS ARTÍSTICOS, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES DE REVEILLON 2023 DA CIDADE DE BRASILÂNDIA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022, COM APRESENTAÇÃO DA CANTORA " KEMILLY SANTOS" .</p> <p>CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA D DA CF SANTOS PRODUÇÕES MUSICAIS ME, NA ÁREA DE PROMOÇÕES DE EVENTOS E SHOWS ARTÍSTICOS, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES DE REVEILLON 2023 DA CIDADE DE BRASILÂNDIA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022, COM APRESENTAÇÃO DA CANTORA " KEMILLY SANTOS" .</p>						
03/11/2022	1	2519/2022	BANCO DO BRASIL S/A	0501.12.361.501.2010.3390398.1010		2.700,00
<p>Sem Informações do Contrato.</p> <p>VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR REFERENTE AO EMPENHO N. 99 DE 03/01/2022 - PARA OCORRER DESPESAS COM DÉBITOS DE TARIFAS BANCÁRIAS DO BANCO DO BRASIL - FOPAG, DURANTE O EXERCÍCIO 2022, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DOCUMENTOS ANEXO AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 21/2022.</p>						
03/11/2022	1	2520/2022	RKM MAQUINAS LTDA EPP	0801.04.122.601.2052.3390302.1000		376,68
<p>Sem Informações do Contrato.</p> <p>VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de peças de reposição para moto serra e roçadeira costal (Marca Stihl) e aquisição de equipamentos de Proteção Individual, para uso dos funcionários das Secretarias Municipais de Obras e Serviços Urbanos do Município de Brasilândia MS MATERIAL DESTINADO A ATENDER ESTA SECRETARIA.</p>						
03/11/2022	1	2521/2022	RKM MAQUINAS LTDA EPP	0801.04.122.601.2052.3390302.1000		257,31
<p>Sem Informações do Contrato.</p> <p>VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de peças de reposição para moto serra e roçadeira costal (Marca Stihl) e aquisição de equipamentos de Proteção Individual, para uso dos funcionários das Secretarias Municipais de Obras e Serviços Urbanos do Município de Brasilândia MS MATERIAL DESTINADO A ATENDER ESTA SECRETARIA. OBS:CUTURNO Nº 41 E LUVA M.</p>						
03/11/2022	1	2522/2022	RKM MAQUINAS LTDA EPP	0801.04.122.601.2052.3390300.1000		155,15
<p>Sem Informações do Contrato.</p> <p>VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de peças de reposição para moto serra e roçadeira costal (Marca Stihl) e aquisição de equipamentos de Proteção Individual, para uso dos funcionários das Secretarias Municipais de Obras e Serviços Urbanos do Município de Brasilândia MS MATERIAL DESTINADO A ATENDER ESTA SECRETARIA.</p>						
03/11/2022	1	2523/2022	DEPOSITO TRES MENINAS LTDA ME	0501.12.361.501.2075.3390302.1010		298,00
<p>Sem Informações do Contrato.</p> <p>VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Material de Construção, para atendimento de eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais da Prefeitura Municipal de Brasilândia e as Secretarias Municipais, Obras, Desenvolvimento Econômico, Assistência Social, Educação, Serviços Urbanos, Administração e Saúde PARA ATENDER MANUTENÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES.</p>						
03/11/2022	1	2524/2022	DEPOSITO TRES MENINAS LTDA ME	0501.12.361.501.2075.3390301.1010		170,00
<p>Sem Informações do Contrato.</p> <p>VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Material de Construção, para atendimento de eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações</p>						

Versão [2022.9.7.1]

Usuário: VALÉRIA B. SILVA

N/A Informática - http://www.neainformatica.com.br

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Sistema de Contabilidade Pública

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO

Página: 3

Valor Emissão Empenho do Período : 01/11/2022 a 30/11/2022

/

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
prediais da Prefeitura Municipal de Brasilândia e as Secretarias Municipais, Obras, Desenvolvimento Econômico, Assistência Social, Educação, Serviços Urbanos, Administração e Saúde PARA ATENDER MANUTENÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES.						
03/11/2022	1	2525/2022	DEPOSITO TRES MENINAS LTDA ME	0501.12.361.501.2075.3390302.1010		2.008,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Material de Construção, para atendimento de eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais da Prefeitura Municipal de Brasilândia e as Secretarias Municipais, Obras, Desenvolvimento Econômico, Assistência Social, Educação, Serviços Urbanos, Administração e Saúde PARA ATENDER MANUTENÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES.						
03/11/2022	1	2526/2022	HEITOR FERNANDO ANDRADE ME	0901.20.122.602.2061.3390300.1000		270,00
Informações do Contrato: Exercício: 2022 Contrato: 10024						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de consumo: água mineral e carga gás liquefeito de petróleo - GLP (13 kg) e carga de gás P45, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Saúde e Serviços Urbanos, Secretaria de Educação e Escolas Municipais e Creches para o ano de 2022						
EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NO EXERCÍCIO DE 2022.						
03/11/2022	1	2527/2022	AILTON DE ARAUJO SILVA - ME	0901.20.122.602.2061.3390300.1000		73,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de consumo: água mineral e carga gás liquefeito de petróleo - GLP (13 kg) e carga de gás P45, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Saúde e Serviços Urbanos, Secretaria de Educação e Escolas Municipais e Creches para o ano de 2022						
EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NO EXERCÍCIO DE 2022.						
03/11/2022	1	2528/2022	JOSE CARLOS CHIEREGATO JUNIOR	0301.04.122.301.2005.3390140.1000		700,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DO SERVIDOR JOSE CARLOS CHIEREGATO JUNIOR, QUE IRÁ AO COMANDO MILITAR DO OESTE, PARA PARTICIPAR DE ATIVIDADES SIMPÓSIO PARA SECRETARIAS DE JUNTAS MILITARES, NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2022 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
04/11/2022	1	2529/2022	MARIA CRISTINA DA SILVA DAMEÃO	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		1.050,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DA SERVIDORA MARIA CRISTINA DA SILVA DAMEÃO, QUE IRÁ PARTICIPAR DA VISITA GUIADA AS UNIDADES ESCOLARES, ONDE FORAM IMPLEMENTADAS O PROJETO PELA PRIMEIRA INFÂNCIA (PPI), NOS DIAS 17, 18 E 19 DE NOVEMBRO DE 2022 NA CIDADE DE AGUAI/SP. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
04/11/2022	1	2530/2022	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP LTDA	0301.04.122.301.2005.3390320.1000		17.010,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de cestas básicas para atender o Programa Protege e Auxílio Nutricional de Servidores Municipais de Brasilândia - MS.						
07/11/2022	1	2531/2022	ZENAIDE PEREIRA DE OLIVEIRA	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		1.050,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DA SERVIDORA ZENAIDE PEREIRA DE OLIVEIRA, QUE IRÁ PARTICIPAR DA VISITA GUIADA AS UNIDADES ESCOLARES, ONDE FORAM IMPLEMENTADAS O PROJETO PELA PRIMEIRA INFÂNCIA (PPI), NOS DIAS 17, 18 E 19 DE NOVEMBRO DE 2022 NA CIDADE DE AGUAI/SP. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
07/11/2022	1	2532/2022	LIZIANE COUTINHO BATISTA	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		1.050,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DA SERVIDORA LUZIANE COUTINHO BATISTA, QUE IRÁ PARTICIPAR DA VISITA GUIADA AS UNIDADES ESCOLARES, ONDE FORAM IMPLEMENTADAS O PROJETO PELA PRIMEIRA INFÂNCIA (PPI), NOS DIAS 17, 18 E 19 DE NOVEMBRO DE 2022 NA CIDADE DE AGUAI/SP. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
07/11/2022	1	2533/2022	CLAUDIA DE ALMEIDA MARTINS	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		1.050,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DA SERVIDORA CLAUDIA DE ALMEIDA MARTINS, QUE IRÁ PARTICIPAR DA VISITA GUIADA AS UNIDADES ESCOLARES, ONDE FORAM IMPLEMENTADAS O PROJETO PELA PRIMEIRA INFÂNCIA (PPI), NOS DIAS 17, 18 E 19 DE NOVEMBRO DE 2022 NA CIDADE DE AGUAI/SP. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
07/11/2022	1	2534/2022	TECNICA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE	0501.12.361.501.1005.4490510.1010		954,14
Informações do Contrato: Exercício: 2022 Contrato: 22 Aditivo: 4						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 22/2022 - Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma e ampliação da escola do Assentamento Mutum - CUJO OBJETO É O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO SALDO CONTRATUAL, CONFORME JUSTIFICATIVA/PARECER TÉCNICO EMITIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3890/2021.						
07/11/2022	1	2535/2022	THIAGO BRASOLOTO DA SILVA	0401.04.123.401.2056.3390140.1000		100,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR THIAGO BRASOLOTO DA SILVA, QUE IRÁ PARTICIPAR DO SEMINÁRIO TÉCNICO SOBRE CONTROLE E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - LEI Nº 14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS) PROMOVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO MS, NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2022 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
07/11/2022	1	2536/2022	ELIZEU DE ARAUJO ORNELLAS	0401.04.123.401.2056.3390140.1000		100,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR ELIZEU DE ARAUJO ORNELLAS, QUE IRÁ PARTICIPAR DO SEMINÁRIO SOBRE CONTROLE E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - LEI Nº 14.199/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS) PROMOVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO MS, NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2022 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
07/11/2022	1	2537/2022	ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS	0401.04.123.401.2056.3390140.1000		100,00

Versão [2022.9.7.1]

Usuário: VALÉRIA B. SILVA

N/A Informática - http://www.neainformatica.com.br

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## Sistema de Contabilidade Pública

## MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

## CONSOLIDADO

## LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO

Valor Emissão Empenho do Período : 01/11/2022 a 30/11/2022

Página: 4

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS, QUE IRÁ PARTICIPAR DO SEMINÁRIO SOBRE CONTROLE E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - LEI DE Nº 14.199/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS), PROMOVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO MS, NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2022 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
07/11/2022	1	2538/2022	STEPHANY EDUARDA PEREIRA BRASIL	0301.04.122.301.2005.3390140.1000		400,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DA SERVIDORA STEPHANY EDUARDA PEREIRA BRASIL, QUE IRÁ PARTICIPAR DO "WORKSHOP: CONCEITOS E PRÁTICAS DO SISTEMA PROCONSUMIDOR", QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 10 E 11 DE NOVEMBRO DE 2022 NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
07/11/2022	1	2539/2022	FRANCISCO APARECIDO LINS	0501.12.361.501.2075.3390309.1010		1.500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS AO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FRANCISCO APARECIDO LINS), CUJA APLICAÇÃO ATENDERÁ AS DESPESAS CONTIDAS NO ART. 2º, INCISO I, II E III, DA LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA A MATÉRIA.						
07/11/2022	1	2540/2022	FRANCISCO APARECIDO LINS	0501.12.361.501.2075.3390399.1010		1.500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS AO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FRANCISCO APARECIDO LINS), CUJA APLICAÇÃO ATENDERÁ AS DESPESAS CONTIDAS NO ART. 2º, INCISO I, II E III, DA LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA A MATÉRIA.						
07/11/2022	1	2541/2022	JAIR BEZERRA XAVIER	0301.04.122.301.2005.3390140.1000		400,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DO SERVIDOR JAIR BEZERRA XAVIER, QUE IRÁ PARTICIPAR DO "WORKSHOP: CONCEITOS E PRÁTICAS DO SISTEMA PROCONSUMIDOR", QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 10 E 11 DE NOVEMBRO DE 2022 NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
07/11/2022	1	2542/2022	OI S.A.	0401.04.123.401.2056.3390399.1700		23.562,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Prestação de serviços de Link dedicado a internet via fibra ótica para atender o Município de Brasilândia MS						
07/11/2022	1	2543/2022	ALINE GOMES BARBOSA	0301.04.122.301.2005.3390140.1000		400,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ PARTICIPAR DOS MÓDULOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO E IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO CURSO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, REALIZADO PELA EXCEL ASSESSORIA, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 17 E 18 DE NOVEMBRO DE 2022, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
08/11/2022	1	2544/2022	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP LTDA	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		7.745,20
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de preço para a aquisição de Leite UHT, visando atender as necessidades das secretarias municipais de obras, assistência social, educação e saúde, para o ano de 2022, tendo em vista a impossibilidade da aquisição deste item nos processos nº 3773/2021, 2860/2022, 3578/2022 e 3579/2022.						
08/11/2022	1	2545/2022	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA	0501.27.811.504.2015.3390310.1000		4.560,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para: Aquisição de materiais esportivos, visando atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer						
08/11/2022	1	2546/2022	CASA DO ATLETA LTDA	0501.27.811.504.2015.3390310.1000		1.536,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para: Aquisição de materiais esportivos, visando atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer						
08/11/2022	1	2547/2022	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		12.855,38
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecível) destinados à Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino, Programa Nacional de Alimentação Escolar, de acordo com o Censo Escolar de 2022, referente aos Programas: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Atendimento Educacional Especializado AEE, para suprir as necessidades do ano de 2022, correspondentes aos itens considerados fracassados no Processo nº 3767/2021						
08/11/2022	1	2548/2022	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		5.674,90
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecível) destinados à Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino, Programa Nacional de Alimentação Escolar, de acordo com o Censo Escolar de 2022, referente aos Programas: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Atendimento Educacional Especializado AEE, para suprir as necessidades do ano de 2022, correspondentes aos itens considerados fracassados no Processo nº 3767/2021						
08/11/2022	1	2549/2022	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP LTDA	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		5.286,30
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de preço para a aquisição de Leite UHT, visando atender as necessidades das secretarias municipais de obras, assistência social, educação e saúde, para o ano de 2022, tendo em vista a impossibilidade da aquisição deste item nos processos nº 3773/2021, 2860/2022, 3578/2022 e 3579/2022.						
08/11/2022	1	2550/2022	CASA DO ATLETA LTDA	0501.27.811.504.2015.3390310.1000		1.880,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para: Aquisição de materiais esportivos, visando atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer						
08/11/2022	1	2551/2022	MIGUEL ESTEVAM DA SILVA ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1010		7.908,60

Versão [2022.9.7.1]

Usuário: VALÉRIA B. SILVA

N/A Informática - http://www.neainformatica.com.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Sistema de Contabilidade Pública

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO

Valor Emissão Empenho do Período : 01/11/2022 a 30/11/2022

Página: 5

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
Informações do Contrato: Exercício: 2022 Contrato: 15						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte escolar da rede pública de ensino (municipal e estadual) de alunos da zona rural matriculados nas unidades escolares, durante o ano letivo.						
08/11/2022	1	2552/2022	ELZA FERREIRA DOS SANTOS	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		1.050,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ NO PERÍODO DOS DIAS 17 A 19 DE NOVEMBRO DE 2022 PARTICIPAR DA VISITA GUIADA AS UNIDADES ESCOLARES LOCALIZADAS NA CIDADE DE AGUAI-SP, ONDE FORAM IMPLEMENTADAS O PROJETO PELA PRIMEIRA INFÂNCIA (PPI), CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
08/11/2022	1	2553/2022	RENATA CARMO MONTEIRO	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		1.050,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ NO PERÍODO DOS DIAS 17 A 19 DE NOVEMBRO DE 2022 PARTICIPAR DA VISITA GUIADA AS UNIDADES ESCOLARES LOCALIZADAS NA CIDADE DE AGUAI-SP, ONDE FORAM IMPLEMENTADAS O PROJETO PELA PRIMEIRA INFÂNCIA (PPI), CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
08/11/2022	1	2554/2022	RENATO ALEXANDRE BUENO	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		1.100,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR QUE IRÁ NO PERÍODO DOS DIAS 17 A 19 DE NOVEMBRO DE 2022 PARTICIPAR DA VISITA GUIADA AS UNIDADES ESCOLARES LOCALIZADAS NA CIDADE DE AGUAI-SP, ONDE FORAM IMPLEMENTADAS O PROJETO PELA PRIMEIRA INFÂNCIA (PPI), CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
08/11/2022	1	2555/2022	RUTE MARA DE SOUZA SOARES	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		1.050,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ NO PERÍODO DOS DIAS 17 A 19 DE NOVEMBRO DE 2022 PARTICIPAR DA VISITA GUIADA AS UNIDADES ESCOLARES LOCALIZADAS NA CIDADE DE AGUAI-SP, ONDE FORAM IMPLEMENTADAS O PROJETO PELA PRIMEIRA INFÂNCIA (PPI), CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
08/11/2022	1	2556/2022	NATHÁLIA DE LIMA MACHADO	0401.04.123.401.2056.3390140.1000		400,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ PARTICIPAR DO CURSO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, REALIZADO PELA EXCEL ACESSORIA (DIREITO ADMINISTRATIVO E IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA) QUE OCORRERÁ NA CIDADE DE CAMPO GRANDE MS, NOS DIAS 17 E 18 DE NOVEMBRO DE 2022, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
08/11/2022	1	2557/2022	ROSIMEIRE BERNARDINO CAMPOS	0301.04.122.301.2005.3390140.1000		100,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ A CAMPO GRANDE - MS NO DIA 10/11/2022 PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO SOBRE CONTROLE E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS- LEI Nº 14199/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS) PROMOVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS - MS, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
08/11/2022	1	2558/2022	A.P.P.R.R.P.B ASS. DE PEQUENOS PROD. D	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		9.368,15
Informações do Contrato: Exercício: 2022 Contrato: 13						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de alimentos de agricultores familiares, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos para atender Merenda Escolar através do PNAE						
08/11/2022	1	2559/2022	GUILHERME GAMA INACIO ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1010		9.248,92
Informações do Contrato: Exercício: 2022 Contrato: 18						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte escolar da rede pública de ensino (municipal e estadual) de alunos da zona rural matriculados nas unidades escolares, durante o ano letivo.						
08/11/2022	1	2560/2022	D & B COMÉRCIO ATACADISTA DE	0501.12.361.501.2010.3390320.1010		37.004,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 4287/2022 - AGASALHO ESCOLAR, COR VERDE COLONIAL, 60% ALGODÃO, 40% POLIESTER, TAMANHO 12, COM CAPUZ E DETALHES DO BOLSO FRONTAL NA COR VERDE LÍMÃO, TECIDO MOLETOM PELUCIANO 3 X 1 COM DESLOCAMENTO CENTRADO SENDO AFLANELADO NO AVESSO, COM PUNHOS E BARRA SANFONADOS PROPORCIONAL AO TAMANHO, BOLSO FRONTAL (COM DETALHE VERDE LÍMÃO), ZIPER FRONTAL EM MATERIAL RESISTENTE. FRENTE COM BRASÃO DO MUNICÍPIO E LETRA "B" (VERMELHA) EM LISTRA HORIZONTAL NA ALTURA DO TORAX NA COR VERDE LÍMÃO. CONFORME ANEXO B.						
-----AGASALHO ESCOLAR, COR VERDE COLONIAL, 60% ALGODÃO, 40% POLIESTER, TAMANHO 14, COM CAPUZ E DETALHES DO BOLSO FRONTAL NA COR VERDE LÍMÃO, TECIDO MOLETOM PELUCIANO 3 X 1 COM DESLOCAMENTO CENTRADO SENDO AFLANELADO NO AVESSO, COM PUNHOS E BARRA SANFONADOS PROPORCIONAL AO TAMANHO, BOLSO FRONTAL (COM DETALHE VERDE LÍMÃO), ZIPER FRONTAL EM MATERIAL RESISTENTE. FRENTE COM BRASÃO DO MUNICÍPIO E LETRA "B" (VERMELHA) EM LISTRA HORIZONTAL NA ALTURA DO TORAX NA COR VERDE LÍMÃO. CONFORME ANEXO B.						
-----AGASALHO ESCOLAR, COR VERDE COLONIAL, 60% ALGODÃO, 40% POLIESTER, TAMANHO 16, COM CAPUZ E DETALHES DO BOLSO FRONTAL NA COR VERDE LÍMÃO, TECIDO MOLETOM PELUCIANO 3 X 1 COM DESLOCAMENTO CENTRADO SENDO AFLANELADO NO AVESSO, COM PUNHOS E BARRA SANFONADOS PROPORCIONAL AO TAMANHO, BOLSO FRONTAL (COM DETALHE VERDE LÍMÃO), ZIPER FRONTAL EM MATERIAL RESISTENTE. FRENTE COM BRASÃO DO MUNICÍPIO E LETRA "B" (VERMELHA) EM LISTRA HORIZONTAL NA ALTURA DO TORAX NA COR VERDE LÍMÃO. CONFORME ANEXO B.						
-----AGASALHO ESCOLAR, COR VERDE COLONIAL, 60% ALGODÃO, 40% POLIESTER, TAMANHO EXG, COM CAPUZ E DETALHES DO BOLSO FRONTAL NA COR VERDE LÍMÃO, TECIDO MOLETOM PELUCIANO 3 X 1 COM DESLOCAMENTO CENTRADO SENDO AFLANELADO NO AVESSO, COM PUNHOS E BARRA SANFONADOS PROPORCIONAL AO TAMANHO, BOLSO FRONTAL (COM DETALHE VERDE LÍMÃO), ZIPER FRONTAL EM MATERIAL RESISTENTE. FRENTE COM BRASÃO DO MUNICÍPIO E LETRA "B" (VERMELHA) EM LISTRA HORIZONTAL NA ALTURA DO TORAX NA COR VERDE LÍMÃO. CONFORME ANEXO B.						
-----AGASALHO ESCOLAR, COR VERDE COLONIAL, 60% ALGODÃO, 40% POLIESTER, TAMANHO G, COM CAPUZ E DETALHES DO BOLSO FRONTAL NA COR VERDE LÍMÃO, TECIDO MOLETOM PELUCIANO 3 X 1 COM DESLOCAMENTO CENTRADO SENDO AFLANELADO NO AVESSO, COM PUNHOS E BARRA SANFONADOS PROPORCIONAL AO TAMANHO, BOLSO FRONTAL (COM DETALHE VERDE LÍMÃO), ZIPER FRONTAL EM MATERIAL RESISTENTE. FRENTE COM BRASÃO DO MUNICÍPIO E LETRA "B" (VERMELHA) EM LISTRA HORIZONTAL NA ALTURA DO TORAX NA COR VERDE LÍMÃO. CONFORME ANEXO B.						

Versão [2022.9.7.1]

Usuário: VALÉRIA B. SILVA

N/A Informática - http://www.neainformatica.com.br

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Sistema de Contabilidade Pública

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO

Valor Emissão Empenho do Período : 01/11/2022 a 30/11/2022

Página: 6

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
-----AGASALHO ESCOLAR, COR VERDE COLONIAL, 60% ALGODAO, 40% POLIESTER, TAMANHO GG, COM CAPUZ E DETALHES DO BOLSO FRONTAL NA COR VERDE LIMA O, TECIDO MOLETOM PELUCIANO 3 X 1 COM DESLOCAMENTO CENTRADO SENDO AFLANELADO NO AVESSO, COM PUNHOS E BARRA SANFONADOS PROPORCIONAL AO TAMANHO, BOLSO FRONTAL (COM DETALHE VERDE LIMA O), ZIPER FRONTAL EM MATERIAL RESISTENTE. FRENTE COM BRASAO DO MUNICIPIO E LETRA "B" (VERMELHA) EM LISTRA HORIZONTAL NA ALTURA DO TORAX NA COR VERDE LIMA O. CONFORME ANEXO B.						
-----AGASALHO ESCOLAR, COR VERDE COLONIAL, 60% ALGODAO, 40% POLIESTER, TAMANHO M, COM CAPUZ E DETALHES DO BOLSO FRONTAL NA COR VERDE LIMA O, TECIDO MOLETOM PELUCIANO 3 X 1 COM DESLOCAMENTO CENTRADO SENDO AFLANELADO NO AVESSO, COM PUNHOS E BARRA SANFONADOS PROPORCIONAL AO TAMANHO, BOLSO FRONTAL (COM DETALHE VERDE LIMA O), ZIPER FRONTAL EM MATERIAL RESISTENTE. FRENTE COM BRASAO DO MUNICIPIO E LETRA "B" (VERMELHA) EM LISTRA HORIZONTAL NA ALTURA DO TORAX NA COR VERDE LIMA O. CONFORME ANEXO B.						
-----AGASALHO ESCOLAR, COR VERDE COLONIAL, 60% ALGODAO, 40% POLIESTER, TAMANHO P, COM CAPUZ E DETALHES DO BOLSO FRONTAL NA COR VERDE LIMA O, TECIDO MOLETOM PELUCIANO 3 X 1 COM DESLOCAMENTO CENTRADO SENDO AFLANELADO NO AVESSO, COM PUNHOS E BARRA SANFONADOS PROPORCIONAL AO TAMANHO, BOLSO FRONTAL (COM DETALHE VERDE LIMA O), ZIPER FRONTAL EM MATERIAL RESISTENTE. FRENTE COM BRASAO DO MUNICIPIO E LETRA "B" (VERMELHA) EM LISTRA HORIZONTAL NA ALTURA DO TORAX NA COR VERDE LIMA O. CONFORME ANEXO B.						
-----CAMISETA MANGA CURTA, MODELO SIMPLES, TAMANHO 12, CONFECCIONADAS EM M/M FIO 30.1, 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA 160G, SENDO A CAMISETAS DE MALHA NA COR VERDE COLONIAL, GOLA V, NAS MANGAS TERA VIES BRANCO E VERDE ESCURO ASSIM COMO NA BARRA TERA LISTA BRANCA E VERDE ESCURO, A FRENTE DA CAMISETA SERA ESTAMPADO O, BRASAO DO MUNICIPIO. CONFORME ANEXO A.						
-----CAMISETA MANGA CURTA, MODELO SIMPLES, TAMANHO 14, CONFECCIONADAS EM M/M FIO 30.1, 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA 160G, SENDO A CAMISETAS DE MALHA NA COR VERDE COLONIAL, GOLA V, NAS MANGAS TERA VIES BRANCO E VERDE ESCURO ASSIM COMO NA BARRA TERA LISTA BRANCA E VERDE ESCURO, A FRENTE DA CAMISETA SERA ESTAMPADO O, BRASAO DO MUNICIPIO. CONFORME ANEXO A.						
-----CAMISETA MANGA CURTA, MODELO SIMPLES, TAMANHO 16, CONFECCIONADAS EM M/M FIO 30.1, 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA 160G, SENDO A CAMISETAS DE MALHA NA COR VERDE COLONIAL, GOLA V, NAS MANGAS TERA VIES BRANCO E VERDE ESCURO ASSIM COMO NA BARRA TERA LISTA BRANCA E VERDE ESCURO, A FRENTE DA CAMISETA SERA ESTAMPADO O, BRASAO DO MUNICIPIO. CONFORME ANEXO A.						
-----CAMISETA MANGA CURTA, MODELO SIMPLES, TAMANHO EXG, CONFECCIONADAS EM M/M FIO 30.1, 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA 160G, SENDO A CAMISETAS DE MALHA NA COR VERDE COLONIAL, GOLA V, NAS MANGAS TERA VIES BRANCO E VERDE ESCURO ASSIM COMO NA BARRA TERA LISTA BRANCA E VERDE ESCURO, A FRENTE DA CAMISETA SERA ESTAMPADO O, BRASAO DO MUNICIPIO. CONFORME ANEXO A.						
-----CAMISETA MANGA CURTA, MODELO SIMPLES, TAMANHO G, CONFECCIONADAS EM M/M FIO 30.1, 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA 160G, SENDO A CAMISETAS DE MALHA NA COR VERDE COLONIAL, GOLA V, NAS MANGAS TERA VIES BRANCO E VERDE ESCURO ASSIM COMO NA BARRA TERA LISTA BRANCA E VERDE ESCURO, A FRENTE DA CAMISETA SERA ESTAMPADO O, BRASAO DO MUNICIPIO. CONFORME ANEXO A.						
-----CAMISETA MANGA CURTA, MODELO SIMPLES, TAMANHO GG, CONFECCIONADAS EM M/M FIO 30.1, 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA 160G, SENDO A CAMISETAS DE MALHA NA COR VERDE COLONIAL, GOLA V, NAS MANGAS TERA VIES BRANCO E VERDE ESCURO ASSIM COMO NA BARRA TERA LISTA BRANCA E VERDE ESCURO, A FRENTE DA CAMISETA SERA ESTAMPADO O, BRASAO DO MUNICIPIO. CONFORME ANEXO A.						
-----CAMISETA MANGA CURTA, MODELO SIMPLES, TAMANHO M, CONFECCIONADAS EM M/M FIO 30.1, 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA 160G, SENDO A CAMISETAS DE MALHA NA COR VERDE COLONIAL, GOLA V, NAS MANGAS TERA VIES BRANCO E VERDE ESCURO ASSIM COMO NA BARRA TERA LISTA BRANCA E VERDE ESCURO, A FRENTE DA CAMISETA SERA ESTAMPADO O, BRASAO DO MUNICIPIO. CONFORME ANEXO A.						
-----CAMISETA MANGA CURTA, MODELO SIMPLES, TAMANHO P, CONFECCIONADAS EM M/M FIO 30.1, 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA 160G, SENDO A CAMISETAS DE MALHA NA COR VERDE COLONIAL, GOLA V, NAS MANGAS TERA VIES BRANCO E VERDE ESCURO ASSIM COMO NA BARRA TERA LISTA BRANCA E VERDE ESCURO, A FRENTE DA CAMISETA SERA ESTAMPADO O, BRASAO DO MUNICIPIO. CONFORME ANEXO A.						
08/11/2022	1	2561/2022	D & B COMÉRCIO ATACADISTA DE	0501.12.365.502.2009.3390320.1010		42.891,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 4287/2022 - AGASALHO ESCOLAR, COR VERDE COLONIAL, 60% ALGODAO, 40% POLIESTER, TAMANHO 04 INFANTIL, COM CAPUZ E DETALHES DO BOLSO FRONTAL NA COR VERDE LIMA O, TECIDO MOLETOM PELUCIANO 3 X 1 COM DESLOCAMENTO CENTRADO SENDO AFLANELADO NO AVESSO, COM PUNHOS E BARRA SANFONADOS PROPORCIONAL AO TAMANHO, BOLSO FRONTAL (COM DETALHE VERDE LIMA O), ZIPER FRONTAL EM MATERIAL RESISTENTE. FRENTE COM BRASAO DO MUNICIPIO E LETRA "B" (VERMELHA) EM LISTRA HORIZONTAL NA ALTURA DO TORAX NA COR VERDE LIMA O. CONFORME ANEXO B.						
-----AGASALHO ESCOLAR, COR VERDE COLONIAL, 60% ALGODAO, 40% POLIESTER, TAMANHO 06, COM CAPUZ E DETALHES DO BOLSO FRONTAL NA COR VERDE LIMA O, TECIDO MOLETOM PELUCIANO 3 X 1 COM DESLOCAMENTO CENTRADO SENDO AFLANELADO NO AVESSO, COM PUNHOS E BARRA SANFONADOS PROPORCIONAL AO TAMANHO, BOLSO FRONTAL (COM DETALHE VERDE LIMA O), ZIPER FRONTAL EM MATERIAL RESISTENTE. FRENTE COM BRASAO DO MUNICIPIO E LETRA "B" (VERMELHA) EM LISTRA HORIZONTAL NA ALTURA DO TORAX NA COR VERDE LIMA O. CONFORME ANEXO B.						
-----AGASALHO ESCOLAR, COR VERDE COLONIAL, 60% ALGODAO, 40% POLIESTER, TAMANHO 08, COM CAPUZ E DETALHES DO BOLSO FRONTAL NA COR VERDE LIMA O, TECIDO MOLETOM PELUCIANO 3 X 1 COM DESLOCAMENTO CENTRADO SENDO AFLANELADO NO AVESSO, COM PUNHOS E BARRA SANFONADOS PROPORCIONAL AO TAMANHO, BOLSO FRONTAL (COM DETALHE VERDE LIMA O), ZIPER FRONTAL EM MATERIAL RESISTENTE. FRENTE COM BRASAO DO MUNICIPIO E LETRA "B" (VERMELHA) EM LISTRA HORIZONTAL NA ALTURA DO TORAX NA COR VERDE LIMA O. CONFORME ANEXO B.						
-----AGASALHO ESCOLAR, COR VERDE COLONIAL, 60% ALGODAO, 40% POLIESTER, TAMANHO 10, COM CAPUZ E DETALHES DO BOLSO FRONTAL NA COR VERDE LIMA O, TECIDO MOLETOM PELUCIANO 3 X 1 COM DESLOCAMENTO CENTRADO SENDO AFLANELADO NO AVESSO, COM PUNHOS E BARRA SANFONADOS PROPORCIONAL AO TAMANHO, BOLSO FRONTAL (COM						

Versão [2022.9.7.1]

Usuário: VALÉRIA B. SILVA

N/A Informática - http://www.neainformatica.com.br

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Sistema de Contabilidade Pública

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO

Valor Emissão Empenho do Período : 01/11/2022 a 30/11/2022

Página: 7

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
DETALHE VERDE LÍMAO), ZIPER FRONTAL EM MATERIAL RESISTENTE. FRENTE COM BRASAO DO MUNICIPIO E LETRA "B" (VERMELHA) EM LISTRA HORIZONTAL NA ALTURA DO TORAX NA COR VERDE LÍMAO. CONFORME ANEXO B.						
-----CAMISETA MANGA CURTA, MODELO SIMPLES 08, CONFECCIONADAS EM M/M FIO 30.1, 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA 160G, SENDO A CAMISETAS DE MALHA NA COR VERDE COLONIAL, GOLA V, NAS MANGAS TERA VIES BRANCO E VERDE ESCURO ASSIM COMO NA BARRA TERA LISTA BRANCA E VERDE ESCURO, A FRENTE DA CAMISETA SERA ESTAMPADO O, BRASAO DO MUNICIPIO. CONFORME ANEXO A.						
-----CAMISETA MANGA CURTA, MODELO SIMPLES, TAMANHO 04, CONFECCIONADAS EM M/M FIO 30.1, 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA 160G, SENDO A CAMISETAS DE MALHA NA COR VERDE COLONIAL, GOLA V, NAS MANGAS TERA VIES BRANCO E VERDE ESCURO ASSIM COMO NA BARRA TERA LISTA BRANCA E VERDE ESCURO, A FRENTE DA CAMISETA SERA ESTAMPADO O, BRASAO DO MUNICIPIO. CONFORME ANEXO A.						
-----CAMISETA MANGA CURTA, MODELO SIMPLES, TAMANHO 06, CONFECCIONADAS EM M/M FIO 30.1, 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA 160G, SENDO A CAMISETAS DE MALHA NA COR VERDE COLONIAL, GOLA V, NAS MANGAS TERA VIES BRANCO E VERDE ESCURO ASSIM COMO NA BARRA TERA LISTA BRANCA E VERDE ESCURO, A FRENTE DA CAMISETA SERA ESTAMPADO O, BRASAO DO MUNICIPIO. CONFORME ANEXO A.						
-----CAMISETA MANGA CURTA, MODELO SIMPLES, TAMANHO 10, CONFECCIONADAS EM M/M FIO 30.1, 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA 160G, SENDO A CAMISETAS DE MALHA NA COR VERDE COLONIAL, GOLA V, NAS MANGAS TERA VIES BRANCO E VERDE ESCURO ASSIM COMO NA BARRA TERA LISTA BRANCA E VERDE ESCURO, A FRENTE DA CAMISETA SERA ESTAMPADO O, BRASAO DO MUNICIPIO. CONFORME ANEXO A.						
08/11/2022	1	2562/2022	JOYCE C. DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES	0501.12.361.501.2010.3390320.1010		187.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 4287/2022 - AGASALHO ESCOLAR, COR VERDE COLONIAL, 60% ALGODAO, 40% POLIESTER, TAMANHO 12, COM CAPUZ E DETALHES DO BOLSO FRONTAL NA COR VERDE LÍMAO, TECIDO MOLETOM PELUCIANO 3 X 1 COM DESLOCAMENTO CENTRADO SENDO AFLANELADO NO AVESSE, COM PUNHOS E BARRA SANFONADOS PROPORCIONAL AO TAMANHO, BOLSO FRONTAL (COM DETALHE VERDE LÍMAO), ZIPER FRONTAL EM MATERIAL RESISTENTE. FRENTE COM BRASAO DO MUNICIPIO E LETRA "B" (VERMELHA) EM LISTRA HORIZONTAL NA ALTURA DO TORAX NA COR VERDE LÍMAO. CONFORME ANEXO B.						
-----AGASALHO ESCOLAR, COR VERDE COLONIAL, 60% ALGODAO, 40% POLIESTER, TAMANHO 14, COM CAPUZ E DETALHES DO BOLSO FRONTAL NA COR VERDE LÍMAO, TECIDO MOLETOM PELUCIANO 3 X 1 COM DESLOCAMENTO CENTRADO SENDO AFLANELADO NO AVESSE, COM PUNHOS E BARRA SANFONADOS PROPORCIONAL AO TAMANHO, BOLSO FRONTAL (COM DETALHE VERDE LÍMAO), ZIPER FRONTAL EM MATERIAL RESISTENTE. FRENTE COM BRASAO DO MUNICIPIO E LETRA "B" (VERMELHA) EM LISTRA HORIZONTAL NA ALTURA DO TORAX NA COR VERDE LÍMAO. CONFORME ANEXO B.						
-----AGASALHO ESCOLAR, COR VERDE COLONIAL, 60% ALGODAO, 40% POLIESTER, TAMANHO 16, COM CAPUZ E DETALHES DO BOLSO FRONTAL NA COR VERDE LÍMAO, TECIDO MOLETOM PELUCIANO 3 X 1 COM DESLOCAMENTO CENTRADO SENDO AFLANELADO NO AVESSE, COM PUNHOS E BARRA SANFONADOS PROPORCIONAL AO TAMANHO, BOLSO FRONTAL (COM DETALHE VERDE LÍMAO), ZIPER FRONTAL EM MATERIAL RESISTENTE. FRENTE COM BRASAO DO MUNICIPIO E LETRA "B" (VERMELHA) EM LISTRA HORIZONTAL NA ALTURA DO TORAX NA COR VERDE LÍMAO. CONFORME ANEXO B.						
-----AGASALHO ESCOLAR, COR VERDE COLONIAL, 60% ALGODAO, 40% POLIESTER, TAMANHO EXG, COM CAPUZ E DETALHES DO BOLSO FRONTAL NA COR VERDE LÍMAO, TECIDO MOLETOM PELUCIANO 3 X 1 COM DESLOCAMENTO CENTRADO SENDO AFLANELADO NO AVESSE, COM PUNHOS E BARRA SANFONADOS PROPORCIONAL AO TAMANHO, BOLSO FRONTAL (COM DETALHE VERDE LÍMAO), ZIPER FRONTAL EM MATERIAL RESISTENTE. FRENTE COM BRASAO DO MUNICIPIO E LETRA "B" (VERMELHA) EM LISTRA HORIZONTAL NA ALTURA DO TORAX NA COR VERDE LÍMAO. CONFORME ANEXO B.						
-----AGASALHO ESCOLAR, COR VERDE COLONIAL, 60% ALGODAO, 40% POLIESTER, TAMANHO G, COM CAPUZ E DETALHES DO BOLSO FRONTAL NA COR VERDE LÍMAO, TECIDO MOLETOM PELUCIANO 3 X 1 COM DESLOCAMENTO CENTRADO SENDO AFLANELADO NO AVESSE, COM PUNHOS E BARRA SANFONADOS PROPORCIONAL AO TAMANHO, BOLSO FRONTAL (COM DETALHE VERDE LÍMAO), ZIPER FRONTAL EM MATERIAL RESISTENTE. FRENTE COM BRASAO DO MUNICIPIO E LETRA "B" (VERMELHA) EM LISTRA HORIZONTAL NA ALTURA DO TORAX NA COR VERDE LÍMAO. CONFORME ANEXO B.						
-----AGASALHO ESCOLAR, COR VERDE COLONIAL, 60% ALGODAO, 40% POLIESTER, TAMANHO GG, COM CAPUZ E DETALHES DO BOLSO FRONTAL NA COR VERDE LÍMAO, TECIDO MOLETOM PELUCIANO 3 X 1 COM DESLOCAMENTO CENTRADO SENDO AFLANELADO NO AVESSE, COM PUNHOS E BARRA SANFONADOS PROPORCIONAL AO TAMANHO, BOLSO FRONTAL (COM DETALHE VERDE LÍMAO), ZIPER FRONTAL EM MATERIAL RESISTENTE. FRENTE COM BRASAO DO MUNICIPIO E LETRA "B" (VERMELHA) EM LISTRA HORIZONTAL NA ALTURA DO TORAX NA COR VERDE LÍMAO. CONFORME ANEXO B.						
-----AGASALHO ESCOLAR, COR VERDE COLONIAL, 60% ALGODAO, 40% POLIESTER, TAMANHO M, COM CAPUZ E DETALHES DO BOLSO FRONTAL NA COR VERDE LÍMAO, TECIDO MOLETOM PELUCIANO 3 X 1 COM DESLOCAMENTO CENTRADO SENDO AFLANELADO NO AVESSE, COM PUNHOS E BARRA SANFONADOS PROPORCIONAL AO TAMANHO, BOLSO FRONTAL (COM DETALHE VERDE LÍMAO), ZIPER FRONTAL EM MATERIAL RESISTENTE. FRENTE COM BRASAO DO MUNICIPIO E LETRA "B" (VERMELHA) EM LISTRA HORIZONTAL NA ALTURA DO TORAX NA COR VERDE LÍMAO. CONFORME ANEXO B.						
-----AGASALHO ESCOLAR, COR VERDE COLONIAL, 60% ALGODAO, 40% POLIESTER, TAMANHO P, COM CAPUZ E DETALHES DO BOLSO FRONTAL NA COR VERDE LÍMAO, TECIDO MOLETOM PELUCIANO 3 X 1 COM DESLOCAMENTO CENTRADO SENDO AFLANELADO NO AVESSE, COM PUNHOS E BARRA SANFONADOS PROPORCIONAL AO TAMANHO, BOLSO FRONTAL (COM DETALHE VERDE LÍMAO), ZIPER FRONTAL EM MATERIAL RESISTENTE. FRENTE COM BRASAO DO MUNICIPIO E LETRA "B" (VERMELHA) EM LISTRA HORIZONTAL NA ALTURA DO TORAX NA COR VERDE LÍMAO. CONFORME ANEXO B.						
-----CAMISETA MANGA CURTA, MODELO SIMPLES, TAMANHO 12, CONFECCIONADAS EM M/M FIO 30.1, 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA 160G, SENDO A CAMISETAS DE MALHA NA COR VERDE COLONIAL, GOLA V, NAS MANGAS TERA VIES BRANCO E VERDE ESCURO ASSIM COMO NA BARRA TERA LISTA BRANCA E VERDE ESCURO, A FRENTE DA CAMISETA SERA ESTAMPADO O, BRASAO DO MUNICIPIO. CONFORME ANEXO A.						
-----CAMISETA MANGA CURTA, MODELO SIMPLES, TAMANHO 14, CONFECCIONADAS EM M/M FIO 30.1, 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA 160G, SENDO A CAMISETAS DE MALHA NA COR VERDE COLONIAL, GOLA V, NAS MANGAS TERA VIES BRANCO E VERDE ESCURO ASSIM COMO NA BARRA TERA LISTA BRANCA E VERDE ESCURO, A FRENTE DA CAMISETA SERA ESTAMPADO O, BRASAO DO MUNICIPIO. CONFORME ANEXO A.						
-----CAMISETA MANGA CURTA, MODELO SIMPLES, TAMANHO 16, CONFECCIONADAS EM M/M FIO 30.1, 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA 160G, SENDO A CAMISETAS DE MALHA NA COR VERDE COLONIAL, GOLA V, NAS MANGAS TERA VIES BRANCO E VERDE ESCURO ASSIM COMO NA BARRA TERA LISTA BRANCA E VERDE ESCURO, A FRENTE DA CAMISETA SERA ESTAMPADO O, BRASAO DO MUNICIPIO. CONFORME ANEXO A.						
-----CAMISETA MANGA						

Versão [2022.9.7.1]

Usuário: VALÉRIA B. SILVA

N/A Informática - <http://www.neainformatica.com.br>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Sistema de Contabilidade Pública

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO

Valor Emissão Empenho do Período : 01/11/2022 a 30/11/2022

Página: 8

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
CURTA, MODELO SIMPLES, TAMANHO EXG, CONFECCIONADAS EM M/M FIO 30.1, 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA 160G, SENDO A CAMISETAS DE MALHA NA COR VERDE COLONIAL, GOLA V, NAS MANGAS TERA VIES BRANCO E VERDE ESCURO ASSIM COMO NA BARRA TERA LISTA BRANCA E VERDE ESCURO, A FRENTE DA CAMISETA SERA ESTAMPADO O, BRASAO DO MUNICIPIO. CONFORME ANEXO A.						
-----CAMISETA MANGA						
CURTA, MODELO SIMPLES, TAMANHO G, CONFECCIONADAS EM M/M FIO 30.1, 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA 160G, SENDO A CAMISETAS DE MALHA NA COR VERDE COLONIAL, GOLA V, NAS MANGAS TERA VIES BRANCO E VERDE ESCURO ASSIM COMO NA BARRA TERA LISTA BRANCA E VERDE ESCURO, A FRENTE DA CAMISETA SERA ESTAMPADO O, BRASAO DO MUNICIPIO. CONFORME ANEXO A.						
-----CAMISETA MANGA						
CURTA, MODELO SIMPLES, TAMANHO GG, CONFECCIONADAS EM M/M FIO 30.1, 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA 160G, SENDO A CAMISETAS DE MALHA NA COR VERDE COLONIAL, GOLA V, NAS MANGAS TERA VIES BRANCO E VERDE ESCURO ASSIM COMO NA BARRA TERA LISTA BRANCA E VERDE ESCURO, A FRENTE DA CAMISETA SERA ESTAMPADO O, BRASAO DO MUNICIPIO. CONFORME ANEXO A.						
-----CAMISETA MANGA						
CURTA, MODELO SIMPLES, TAMANHO M, CONFECCIONADAS EM M/M FIO 30.1, 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA 160G, SENDO A CAMISETAS DE MALHA NA COR VERDE COLONIAL, GOLA V, NAS MANGAS TERA VIES BRANCO E VERDE ESCURO ASSIM COMO NA BARRA TERA LISTA BRANCA E VERDE ESCURO, A FRENTE DA CAMISETA SERA ESTAMPADO O, BRASAO DO MUNICIPIO. CONFORME ANEXO A.						
-----CAMISETA MANGA						
CURTA, MODELO SIMPLES, TAMANHO P, CONFECCIONADAS EM M/M FIO 30.1, 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA 160G, SENDO A CAMISETAS DE MALHA NA COR VERDE COLONIAL, GOLA V, NAS MANGAS TERA VIES BRANCO E VERDE ESCURO ASSIM COMO NA BARRA TERA LISTA BRANCA E VERDE ESCURO, A FRENTE DA CAMISETA SERA ESTAMPADO O, BRASAO DO MUNICIPIO. CONFORME ANEXO A.						
08/11/2022	1	2563/2022	JOYCE C. DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES	0501.12.365.502.2009.3390320.1010		216.750,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 4287/2022 - AGASALHO ESCOLAR, COR VERDE COLONIAL, 60% ALGODAO, 40% POLIESTER, TAMANHO 04 INFANTIL, COM CAPUZ E DETALHES DO BOLSO FRONTAL NA COR VERDE LIMAO, TECIDO MOLETOM PELUCIANO 3 X 1 COM DESLOCAMENTO CENTRADO SENDO AFLANELADO NO AVESSE, COM PUNHOS E BARRA SANFONADOS PROPORCIONAL AO TAMANHO, BOLSO FRONTAL (COM DETALHE VERDE LIMAO), ZIPER FRONTAL EM MATERIAL RESISTENTE. FRENTE COM BRASAO DO MUNICIPIO E LETRA "B" (VERMELHA) EM LISTRA HORIZONTAL NA ALTURA DO TORAX NA COR VERDE LIMAO. CONFORME ANEXO B.						
-----AGASALHO ESCOLAR,						
COR VERDE COLONIAL, 60% ALGODAO, 40% POLIESTER, TAMANHO 06, COM CAPUZ E DETALHES DO BOLSO FRONTAL NA COR VERDE LIMAO, TECIDO MOLETOM PELUCIANO 3 X 1 COM DESLOCAMENTO CENTRADO SENDO AFLANELADO NO AVESSE, COM PUNHOS E BARRA SANFONADOS PROPORCIONAL AO TAMANHO, BOLSO FRONTAL (COM DETALHE VERDE LIMAO), ZIPER FRONTAL EM MATERIAL RESISTENTE. FRENTE COM BRASAO DO MUNICIPIO E LETRA "B" (VERMELHA) EM LISTRA HORIZONTAL NA ALTURA DO TORAX NA COR VERDE LIMAO. CONFORME ANEXO B.						
-----AGASALHO ESCOLAR,						
COR VERDE COLONIAL, 60% ALGODAO, 40% POLIESTER, TAMANHO 08, COM CAPUZ E DETALHES DO BOLSO FRONTAL NA COR VERDE LIMAO, TECIDO MOLETOM PELUCIANO 3 X 1 COM DESLOCAMENTO CENTRADO SENDO AFLANELADO NO AVESSE, COM PUNHOS E BARRA SANFONADOS PROPORCIONAL AO TAMANHO, BOLSO FRONTAL (COM DETALHE VERDE LIMAO), ZIPER FRONTAL EM MATERIAL RESISTENTE. FRENTE COM BRASAO DO MUNICIPIO E LETRA "B" (VERMELHA) EM LISTRA HORIZONTAL NA ALTURA DO TORAX NA COR VERDE LIMAO. CONFORME ANEXO B.						
-----AGASALHO ESCOLAR,						
COR VERDE COLONIAL, 60% ALGODAO, 40% POLIESTER, TAMANHO 10, COM CAPUZ E DETALHES DO BOLSO FRONTAL NA COR VERDE LIMAO, TECIDO MOLETOM PELUCIANO 3 X 1 COM DESLOCAMENTO CENTRADO SENDO AFLANELADO NO AVESSE, COM PUNHOS E BARRA SANFONADOS PROPORCIONAL AO TAMANHO, BOLSO FRONTAL (COM DETALHE VERDE LIMAO), ZIPER FRONTAL EM MATERIAL RESISTENTE. FRENTE COM BRASAO DO MUNICIPIO E LETRA "B" (VERMELHA) EM LISTRA HORIZONTAL NA ALTURA DO TORAX NA COR VERDE LIMAO. CONFORME ANEXO B.						
-----CAMISETA MANGA						
CURTA, MODELO SIMPLES 08, CONFECCIONADAS EM M/M FIO 30.1, 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA 160G, SENDO A CAMISETAS DE MALHA NA COR VERDE COLONIAL, GOLA V, NAS MANGAS TERA VIES BRANCO E VERDE ESCURO ASSIM COMO NA BARRA TERA LISTA BRANCA E VERDE ESCURO, A FRENTE DA CAMISETA SERA ESTAMPADO O, BRASAO DO MUNICIPIO. CONFORME ANEXO A. SETAS DE MALHA NA COR VERDE COLONIAL, GOLA V, NAS MANGAS TERA VIES BRANCO E VERDE ESCURO, A FRENTE DA CAMISETA SERA ESTAMPADO O, BRASAO DO MUNICIPIO. CONFORME ANEXO A.						
-----CAMISETA MANGA						
CURTA, MODELO SIMPLES, TAMANHO 04, CONFECCIONADAS EM M/M FIO 30.1, 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA 160G, SENDO A CAMISETAS DE MALHA NA COR VERDE COLONIAL, GOLA V, NAS MANGAS TERA VIES BRANCO E VERDE ESCURO ASSIM COMO NA BARRA TERA LISTA BRANCA E VERDE ESCURO, A FRENTE DA CAMISETA SERA ESTAMPADO O, BRASAO DO MUNICIPIO. CONFORME ANEXO A.						
-----CAMISETA MANGA						
CURTA, MODELO SIMPLES, TAMANHO 06, CONFECCIONADAS EM M/M FIO 30.1, 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA 160G, SENDO A CAMISETAS DE MALHA NA COR VERDE COLONIAL, GOLA V, NAS MANGAS TERA VIES BRANCO E VERDE ESCURO ASSIM COMO NA BARRA TERA LISTA BRANCA E VERDE ESCURO, A FRENTE DA CAMISETA SERA ESTAMPADO O, BRASAO DO MUNICIPIO. CONFORME ANEXO A.						
-----CAMISETA MANGA						
CURTA, MODELO SIMPLES, TAMANHO 10, CONFECCIONADAS EM M/M FIO 30.1, 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA 160G, SENDO A CAMISETAS DE MALHA NA COR VERDE COLONIAL, GOLA V, NAS MANGAS TERA VIES BRANCO E VERDE ESCURO ASSIM COMO NA BARRA TERA LISTA BRANCA E VERDE ESCURO, A FRENTE DA CAMISETA SERA ESTAMPADO O, BRASAO DO MUNICIPIO. CONFORME ANEXO A.						
08/11/2022	1	2564/2022	GUILHERME GAMA INACIO ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1010		12.672,00
Informações do Contrato: Exercício: 2022 Contrato: 18						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte escolar da rede pública de ensino (municipal e estadual) de alunos da zona rural matriculados nas unidades escolares, durante o ano letivo.						
08/11/2022	1	2565/2022	DEVANIR JOSE DOS SANTOS ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1010		8.028,80
Informações do Contrato: Exercício: 2022 Contrato: 14						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte escolar da rede pública de ensino (municipal e estadual) de alunos da zona rural matriculados nas unidades escolares, durante o ano letivo.						

Versão [2022.9.7.1]

Usuário: VALÉRIA B. SILVA

N/A Informática - <http://www.neainformatica.com.br>

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## Sistema de Contabilidade Pública

## MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

## CONSOLIDADO

## LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO

Valor Emissão Empenho do Período : 01/11/2022 a 30/11/2022

Página: 9

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
08/11/2022	1	2566/2022	JAQUELINE DOS SANTOS	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		400,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ ACOMPANHAR A PACIENTE INSTITUCIONALIZADA PARA UMA CONSULTA AGENDADA NA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS NO DIA 11/11/2022, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
08/11/2022	1	2567/2022	JOANA MENDES DE ALMEIDA	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		400,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA CUIDADORA QUE IRÁ ACOMPANHAR UMA CRIANÇA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTA MÉDICA AGENDADA NA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS NO DIA 11/11/2022, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
08/11/2022	1	2568/2022	PAULO SERGIO PEREIRA	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		400,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO MOTORISTA QUE IRÁ LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA NA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS, CONFORME RELATÓRIO EM ANEXO.						
08/11/2022	1	2569/2022	SAMUEL MENINO	1101.04.124.201.2098.3390140.1000		400,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR QUE IRÁ PARTICIPAR DA PRIMEIRA E SEGUNDA PARTE DO MÓDULO VII DO CURSO DE GESTÃO PÚBLICA REALIZADO PELA EXCEL ASSESSORIA E TREINAMENTOS E APRIMORE CAPACITAÇÕES, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 17 E 18 DE NOVEMBRO DE 2022, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
08/11/2022	1	2570/2022	ROSANGELA BERTOLEZ DE ARAUJO	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		100,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ ACOMPANHAR UM PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA AGENDADA NO DIA 08/11/2022, NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS - MS, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
08/11/2022	1	2571/2022	ALEXSANDRO OLIVEIRA DA COSTA	0301.04.122.301.2005.3390140.1000		200,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR QUE IRÁ PARTICIPAR DO "WORKSHOP: CONCEITOS E PRÁTICAS DO SISTEMA PROCONSUMIDOR", QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 10 E 11 NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS - MS, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
08/11/2022	1	2572/2022	CLAUDETE NEVES DOS SANTOS	0301.04.122.301.2005.3390140.1000		200,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ PARTICIPAR DO "WORKSHOP: CONCEITOS E PRÁTICAS DO SISTEMA PROCONSUMIDOR", QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 10 E 11 NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS - MS, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
08/11/2022	1	2573/2022	PAULO SERGIO PEREIRA	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		800,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO MOTORISTA QUE IRÁ LEVAR PACIENTE PARA UMA CONSULTA MÉDICA AGENDADA EM SÃO PAULO - CAPITAL, NO DIA 18/11/2022, CONFORME AGENDAMENTO EM ANEXO.						
08/11/2022	1	2574/2022	JORGE HENRIQUE OLIVI DE PAULA	0901.20.122.602.2061.3390140.1000		100,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR PAULO HENRIQUE OLIVI DE PAULA, QUE IRÁ PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO DOS GESTORES PÚBLICOS MUNICIPAIS CONSÓRCIOS CIDECO E CODEVALE REALIZADO PELO IMASUL, CUJO OBJETIVO É INCENTIVAR A ATUAÇÃO E O FORTALECIMENTO DOS MUNICÍPIOS NA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E OS PRECEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO RATEIO DA ALÍQUOTA DO ICMS ECOLÓGICO PARA O COMPONENTE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, NO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2022 NA CIDADE DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
08/11/2022	1	2576/2022	LET'S COMUNICAÇÃO INTEGRADA EIRELI	1201.04.131.201.2100.3390398.1000		10.000,00
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 112 Aditivo: 3						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda, para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceitualização, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir idéias ou informar o público em geral, interno e externo. Como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, redes sociais, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação, bem como, todas as possibilidades de comunicação publicitária contida no caderno de custos referenciais publicada pelo SINAPRO 2018 - SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA.						
09/11/2022	1	2577/2022	ROSANGELA BERTOLEZ DE ARAUJO	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		100,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA ROSANGELA BERTOLEZ DE ARAUJO CEBALLOS, QUE IRÁ ACOMPANHAR O PACIENTE JAIR FERREIRA DA SILVA, PARA CONSULTA MÉDICA NO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2022 NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
09/11/2022	1	2578/2022	ROSANGELA BERTOLEZ DE ARAUJO	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		100,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA ROSANGELA BERTOLEZ DE ARAUJO CEBALLOS, QUE IRÁ ACOMPANHAR O PACIENTE GERALDO FRANCISCO RODRIGUES, PARA CONSULTA MÉDICA NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2022 NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
09/11/2022	1	2579/2022	ADILSON RODRIGUES DE SOUZA	1401.03.092.201.2102.3390140.1000		400,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DO SERVIDOR ADILSON RODRIGUES DE SOUZA, QUE IRÁ PARTICIPAR DO CURSO MODULAR DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, REALIZADO PELA EXCEL ASSESSORIA, NOS DIAS 17 E 18 DE NOVEMBRO DE 2022 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
09/11/2022	1	2580/2022	ARIANE ZORZI SANTIM	0401.04.123.401.2056.3390140.1000		400,00

Versão [2022.9.7.1]

Usuário: VALÉRIA B. SILVA

N/A Informática - http://www.neainformatica.com.br

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Sistema de Contabilidade Pública

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO

Valor Emissão Empenho do Período : 01/11/2022 a 30/11/2022

Página: 10

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DA SERVIDORA ARIANE ZORZI SANTIM, QUE IRÁ PARTICIPAR DO CURSO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, REALIZADO PELA EXCEL TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO GERENCIAL S/S LTDA, AULAS DE DIREITO ADMINISTRATIVO E IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, NOS DIAS 17 E 18 DE NOVEMBRO DE 2022 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
09/11/2022	1	2581/2022	GISLAINE TEIXEIRA DO PRADO	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		100,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA GISLAINE TEIXEIRA DO PRADO, QUE IRÁ ACOMPANHAR O USUÁRIO DESTES SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL, NO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2022 NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
10/11/2022	1	2582/2022	ARNALDO SANTIAGO ME	0801.26.782.601.1016.4490510.1805		176.976,46
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECITO PROCESSO N. 4685/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESMONTE E CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA, LOCALIZADA NA ESTRADA MUNICIPAL BL11, KM 115 - CÔRREGO BARREIRINHO, MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS, COORDENADAS GEOGRÁFICAS 20°39'24.04"S - 52°44'6.58"O.						
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESMONTE E CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA, LOCALIZADA NA ESTRADA MUNICIPAL BL11, KM 115 - CÔRREGO BARREIRINHO, MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS, COORDENADAS GEOGRÁFICAS 20°39'24.04"S - 52°44'6.58"O.						
10/11/2022	1	2583/2022	ARNALDO SANTIAGO ME	0801.26.782.601.1016.4490510.1805		200.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECITO PROCESSO N. 4685/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESMONTE E CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA, LOCALIZADA NA ESTRADA MUNICIPAL BL11, KM 115 - CÔRREGO BARREIRINHO, MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS, COORDENADAS GEOGRÁFICAS 20°39'24.04"S - 52°44'6.58"O.						
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESMONTE E CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA, LOCALIZADA NA ESTRADA MUNICIPAL BL11, KM 115 - CÔRREGO BARREIRINHO, MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS, COORDENADAS GEOGRÁFICAS 20°39'24.04"S - 52°44'6.58"O.						
10/11/2022	1	2584/2022	ELEKTRO REDES S.A.	0301.04.122.301.2005.3390394.1000		7.240,78
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO Nº 35/2022 - DESPESAS COM FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA REFERENTE A DELEGACIA DE POLICIA CIVIL - UNIDADE CONSUMIDORA 45081743, CONFORME C.I.N. 232/SMA/2022 EMITA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.						
10/11/2022	1	2585/2022	ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS	0401.04.123.401.2056.3390140.1000		400,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DA SERVIDORA ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS, QUE IRÁ PARTICIPAR DA PRIMEIRA E SEGUNDA PARTE DO MÓDULO VII DO CURSO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, REALIZADO PELA EXCEL ASSESSORIA E TREINAMENTOS E P APRIMORE CAPACITAÇÕES, NOS DIAS 17 E 18 DE NOVEMBRO DE 2022. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
10/11/2022	1	2586/2022	MARCIO APARECIDO MARÇAL DE LIMA	0801.04.122.601.2052.3390140.1000		400,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DO SERVIDOR (MOTORISTA) MARCIO APARECIDO MARÇAL DE LIMA, QUE IRÁ LEVAR O CAMINHÃO PLACA RMB 8158, PARA FAZER REVISÃO NA CAÇAMBA, NOS DIAS 10 E 11 DE NOVEMBRO DE 2022 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
10/11/2022	1	2587/2022	OI S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	0501.27.811.504.2015.3390395.1000		500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR REFERENTE AO EMPENHO N. 419 DE 20/01/2022 - PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO Nº 38/2022 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA PARA ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA NO ANO DE 2022.						
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA PARA ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA NO ANO DE 2022.						
10/11/2022	1	2588/2022	CLAUDIO UCHOA DE LIMA	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		100,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) CLAUDIO UCHOA DE LIMA, A FIM DE CONDUZIR O VEÍCULO SANDERO PLACA QAB 5987, PARA TRANSPORTAR A PALESTRANTE DO "CURSO BNCC APLICADA À EDUCAÇÃO À EDUCAÇÃO INFANTIL", NO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2022 NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
10/11/2022	1	2589/2022	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP LTDA	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		2.892,48
Informações do Contrato: Exercício: 2022 Contrato: 10028						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Gêneros Alimentícios - "Merenda Escolar", a fim de suprir as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Atendimento Educacional Especializado - AEE)						
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - " MERENDA ESCOLAR" , A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO-AEE). SEMANA 28/11/2022 A 02/12/2022 E 05/12/2022 A 09/12/2022.						
10/11/2022	1	2590/2022	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		3.728,55
Informações do Contrato: Exercício: 2022 Contrato: 10025						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Gêneros Alimentícios - "Merenda Escolar", a fim de suprir as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Atendimento Educacional Especializado - AEE)						
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - " MERENDA ESCOLAR" , A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO-AEE). SEMANA 16/11/2022 A 18/11/2022 E 21/11/2022 A 25/11/2022.						
10/11/2022	1	2591/2022	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		3.728,55
Informações do Contrato: Exercício: 2022 Contrato: 10025						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Gêneros Alimentícios - "Merenda Escolar", a fim de suprir as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Atendimento Educacional Especializado - AEE)						
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - " MERENDA ESCOLAR" , A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO-AEE). SEMANA 28/11/2022 A 02/12/2022 E 05/12/2022 A 09/12/2022.						
10/11/2022	1	2592/2022	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP LTDA	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		2.351,10

Versão [2022.9.7.1]

Usuário: VALÉRIA B. SILVA

N/A Informática - http://www.neainformatica.com.br

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## Sistema de Contabilidade Pública

## MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

## CONSOLIDADO

## LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO

Valor Emissão Empenho do Período : 01/11/2022 a 30/11/2022

Página: 11

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
Informações do Contrato: Exercício: 2022 Contrato: 10028						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Gêneros Alimentícios - "Merenda Escolar", a fim de suprir as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Atendimento Educacional Especializado - AEE)						
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - " MERENDA ESCOLAR" , A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO-AEE), SEMANA 16/11/2022 A 18/11/2022 E 21/11/2022 A 25/11/2022.						
10/11/2022	1	2593/2022	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP LTDA	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		431,70
Informações do Contrato: Exercício: 2022 Contrato: 10028						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Gêneros Alimentícios - "Merenda Escolar", a fim de suprir as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Atendimento Educacional Especializado - AEE)						
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - " MERENDA ESCOLAR" , A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO-AEE), SEMANA 16/11/2022 A 18/11/2022 A 21/11/2022 A 25/11/2022.						
11/11/2022	1	2594/2022	BANCO DO BRASIL S/A	0401.28.841.401.2057.3290210.1000		6.100,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR REFERENTE AO EMPENHO N. 1500 DE 12/07/2022 - EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM JUROS SOBRE DÍVIDA DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO DE CRÉDITO N. 21/70310-8 - FIRMADO ENTRE ESTA MUNICIPALIDADE E O BANCO DO BRASIL S/A, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO FINANCEIRA ÚNICA E EXCLUSIVA, PARA AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS VISANDO ATENDER AO TRANSPORTE ESCOLAR, CONSTANTE NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA E AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL 2.706, DE 19/12/2017, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2184/2018.						
16/11/2022	1	2595/2022	PAULO PEREIRA CUNHA	0201.04.122.201.2002.3390140.1000		400,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DO SERVIDOR PAULO PEREIRA CUNHA, QUE IRÁ PARTICIPAR DO CURSO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, REALIZADO PELA EXCEL ASSESSORIA, NOS DIAS 17 E 18 DE NOVEMBRO DE 2022 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
16/11/2022	1	2596/2022	MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA	0501.27.811.504.2015.3390310.1000		6.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5421/2022 - PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO EM FUNÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE SALÃO " PRATAS DA CASA 2022" , DE ACORDO COM A LEI Nº 2915/2021, CONFORME SOLICITAÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.						
16/11/2022	1	2597/2022	ELEKTRO REDES S.A.	1001.25.752.604.2088.3390394.1170		1.600,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE DE EMPENHO COMPLEMENTAR REFERENTE AO EMPENHO N. 386 DE 07/01/2022 - PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO Nº 28/2022 - DESPESAS COM "COSIP - CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA" NO PERÍODO DE 01/2022 A 12/2022.						
DESPESAS COM "COSIP - CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA" NO PERÍODO DE 01/2022 A 12/2022.						
16/11/2022	1	2598/2022	ROSANGELA BERTOLEZ DE ARAUJO	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		100,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA ROSANGELA BERTOLEZ DE ARAUJO CEBALLOS, QUE IRÁ ACOMPANHAR O IDOSO INSTITUCIONALIZADO O SR. GERALDO FRANCISCO RODRIGUES PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTA MÉDICA AGENDADA, NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2022 NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
16/11/2022	1	2599/2022	ROSANGELA BERTOLEZ DE ARAUJO	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		100,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA ROSANGELA BERTOLEZ DE ARAUJO CEBALLOS, QUE IRÁ ACOMPANHAR O IDOSO INSTITUCIONALIZADO SR. ORIVALDO RODRIGUES, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTA MÉDICA AGENDADA NO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2022 NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
16/11/2022	1	2600/2022	BANCO DO BRASIL S/A	0401.28.841.401.2057.3290210.1000		6.100,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR REFERENTE AO EMPENHO N. 2594 DE 11/11/2022 - EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM JUROS SOBRE DÍVIDA DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO DE CRÉDITO N. 21/70310-8 - FIRMADO ENTRE ESTA MUNICIPALIDADE E O BANCO DO BRASIL S/A, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO FINANCEIRA ÚNICA E EXCLUSIVA, PARA AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS VISANDO ATENDER AO TRANSPORTE ESCOLAR, CONSTANTE NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA E AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL 2.706, DE 19/12/2017, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2184/2018.						
16/11/2022	1	2601/2022	MH COMÉRCIO DE TECNOLOGIA E	0301.04.122.301.2005.4490523.1000		119.100,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 4885/2022 - NO BREAK MONOFÁSICO 6KVA COM 04 MÓDULOS DE BATERIA + 02 (DOIS MÓDULOS DE BATERIA EXTRA), TOTALIZANDO 06 BATERIAS.						
<ul style="list-style-type: none"> <li>• MONTAGEM EM RACK 19" (MÁXIMO 4U'S: NOBREAK + 02 (DOIS MÓDULOS DE BATERIA); TIPO ONLINE DE DUPLA CONVERSÃO;</li> <li>• SAÍDA: POTÊNCIA DE SAÍDA MÍNIMA DE 6000VA - 4200W; DISTORÇÃO DA TENSÃO DE SAÍDA MENOR QUE 5% A PLENA CARGA; TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 230V;- EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 92% A PLENA CARGA; FATOR DE CRISTA DE 3:1; FREQUÊNCIA DE 50/60HZ AUTOSETTING; ONDA SENOIDAL DE SAÍDA;</li> <li>• ENTRADA: DISTORÇÃO HARMÔNICA DE ENTRADA (ITHD): INFERIOR A 5% A PLENA CARGA; TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: 230V; FREQUÊNCIA DE 50/60HZ AUTOSETTING; COMPRIMENTO DO CABO DE LIGAÇÃO: MÍNIMO DE 2 METROS;</li> <li>• BATERIA: BATERIA TIPO CHUMBO-ÁCIDO LIVRE DE MANUTENÇÃO À PROVA DE MANUTENÇÃO; SER FORNECIDO COM DUAS BATERIAS PRÉ-INSTALADAS; TEMPO DE RECARGA TÍPICO: 2,5HORAS; AUTONOMIA: PARA PLENA CARGA MÍNIMO DE 5,0 MINUTOS; PARA 50% DA CARGA MÍNIMO DE 15 MINUTOS;</li> <li>• COMUNICAÇÃO E GERENCIAMENTO: PORTA DE INTERFACE DB-9 RS232, SMARTSLOT (1 SLOT); PAINEL DE CONTROLE: DISPLAY DE LED COM BARRA GRÁFICA PARA CARGA E BATERIA E INDICADORES DE ONLINE; TROCA DE BATERIA; NÍVEL DE CARGA E BYPASS; ALARME SONORO: SOAR ALARME QUANDO NA BATERIA; ALARME DISTINTO DE POUCA BATERIA; TOM DE ALARME CONTINUAMENTE QUANDO SOBRECARGADO; PORTA DE INTERFACE ETHERNET E SOFTWARE DE GERENCIAMENTO EM WEB;</li> <li>• FUNÇÃO SNMP, COM GERENCIAMENTO LOCAL E REMOTO DO NOBREAK VIA PROTOCOLO TC/IP. COMPATÍVEL COM OS NAVEGADORES INTERNET MAIS UTILIZADOS. PERMITE O MONITORAMENTO DAS FUNÇÕES DO NOBREAK;</li> <li>• REGISTRA OCORRÊNCIA DA REDE ELÉTRICA E DO FUNCIONAMENTO DO NOBREAK COM DATA, HORA E TIPO DE EVENTO;</li> <li>• ALARMES AUDIOVISUAIS (SONORO E LEDS): INFORMAM PROBLEMAS NO NOBREAK COMO ANORMALIDADES NA REDE ELÉTRICA E FINAL DO TEMPO DE AUTONOMIA;</li> <li>• POSSUIR FUNÇÃO MUTE;</li> <li>• DEVERÁ RECARREGAR AUTOMATICAMENTE AS BATERIAS, MANTER AS BATERIAS EM PLENA CARGA;</li> <li>• PERMITE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA;</li> <li>• POSSUIR BYPASS AUTOMATIZADO E MANUAL;</li> <li>• TEMPO DE TRANSFERÊNCIA ZERO;</li> </ul>						

Versão [2022.9.7.1]

Usuário: VALÉRIA B. SILVA

N/A Informática - http://www.neainformatica.com.br

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Sistema de Contabilidade Pública

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO

Valor Emissão Empenho do Período : 01/11/2022 a 30/11/2022

Página: 12

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
<p>• PROTEÇÃO CONTRA SURTOS E FILTRAGEM: FILTRAGEM DE POLOS MÚLTIPLOS DE RUÍDOS; PASSAGEM DO SURTO DE 0,3% IEEE; TEMPO DE RESPOSTA DE CLAMPING ZERO; DE ACORDO COM UL 1449; PROTEÇÃO DE LINHA DE DADOS: PROTEÇÃO RJ-45 MODEM/FAX.</p> <p>• MODELO E MARCA REFERÊNCIA APC / MODELO: SURT6000XLI</p> <p>GARANTIA E SUPORTE: O EQUIPAMENTO PROPOSTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA DO FABRICANTE DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS COM ATENDIMENTO ON-SITE.</p>						
17/11/2022	1	2602/2022	SEC. DE EST. DE ADM E DESBUR DE MS-SAD	0401.04.123.401.2056.3390394.1000		560,00
<p>Sem Informações do Contrato.</p> <p>VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR REFERENTE AO EMPENHO N. 51/2021 - PARA OCORRER DESPESAS COM Diário Oficial do Estado de MS, conforme documentos anexo ao respectivo Processo nº 51/2021.</p>						
17/11/2022	1	2603/2022	RENATO ALEXANDRE BUENO	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		100,00
<p>Sem Informações do Contrato.</p> <p>VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) RENATO ALEXANDRE BUENO, QUE IRÁ CONDUZIR O VEÍCULO SANDERO QAB 5987, PARA TRANSPORTAR A SERVIDORA MARIA CRISTINA DA SILVA DAMEÃO, QUE IRÁ PARTICIPAR DO ENCONTRO ITINERANTE, NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2022 NA CIDADE DE PARANAÍBAMS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.</p>						
17/11/2022	1	2604/2022	MARIA CRISTINA DA SILVA DAMEÃO	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		100,00
<p>Sem Informações do Contrato.</p> <p>VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA MARIA CRISTINA DA SILVA DAMEÃO, QUE IRÁ PARTICIPAR DO ENCONTRO ITINERANTE, NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2022 NA CIDADE DE PARANAÍBAMS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.</p>						
17/11/2022	1	2605/2022	SIDNEY DA SILVA SARAN	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		200,00
<p>Sem Informações do Contrato.</p> <p>VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) SIDNEY DA SILVA SARAN, QUE IRÁ CONDUZIR O VEÍCULO S10 PLACA QAB 5886, PARA TRANSPORTAR OS BRINQUEDOS PARA O EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS QUE ACONTECERÁ NO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2022 NO ASSENTAMENTO MUTUM, NESTE MUNICÍPIO. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.</p>						
17/11/2022	1	2606/2022	PASEP - PROG. FORMAÇÃO PATRIMONIO	0401.04.123.401.2096.3390470.1000		60.000,00
<p>Sem Informações do Contrato.</p> <p>VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PAGAMENTO DO PASEP - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO, PELO PERÍODO DE 11/2022 A 12/2022.</p>						
18/11/2022	1	2607/2022	KURICA AMBIENTAL S/A	1001.18.542.604.2106.3390399.1000		95.256,00
<p>Sem Informações do Contrato.</p> <p>VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 4892/2022 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS CLASSE II – A, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE, PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.</p> <p>QUANTIDADE ESTIMADA DE 180 TONELADAS POR MÊS.</p> <p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS CLASSE II – A, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE, PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.</p> <p>QUANTIDADE ESTIMADA DE 180 TONELADAS POR MÊS. LOCAÇÃO DE CONTÊINER ROLL-ON – ROLL – OFF DE 35 M³ CADA, PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS CLASSE II – A, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE, PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.</p> <p>QUANTIDADE ESTIMADA DE 180 TONELADAS POR MÊS.</p> <p>LOCAÇÃO DE CONTÊINER ROLL-ON – ROLL – OFF DE 35 M³ CADA, PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS CLASSE II – A, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE, PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.</p> <p>QUANTIDADE ESTIMADA DE 180 TONELADAS POR MÊS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS CLASSE II – A, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE, PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS. QUANTIDADE ESTIMADA DE 180 TONELADAS POR MÊS.</p> <p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS CLASSE II – A, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE, PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS. QUANTIDADE ESTIMADA DE 180 TONELADAS POR MÊS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS CLASSE II – A, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE, PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.</p> <p>QUANTIDADE ESTIMADA DE 180 TONELADAS POR MÊS.</p> <p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS CLASSE II – A, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE, PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.</p>						
18/11/2022	1	2608/2022	MILTON MENDONÇA ALVES ME	0801.04.122.601.2052.3390300.1000		162,38
<p>Sem Informações do Contrato.</p> <p>VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das secretarias municipais para o ano de 2022</p> <p>OBS: ALIMENTAÇÃO DESTINADA A ATENDER A EQUIPE DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICÍPIO, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUN. OBRAS NO EXERCÍCIO DE 2022.</p>						
18/11/2022	1	2609/2022	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0801.04.122.601.2052.3390300.1000		1.370,27
<p>Informações do Contrato: Exercício: 2022 Contrato: 10026</p> <p>VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das secretarias municipais para o ano de 2022</p> <p>OBS: ALIMENTAÇÃO DESTINADA A ATENDER A EQUIPE DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICÍPIO, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUN. OBRAS NO EXERCÍCIO DE 2022.</p>						
18/11/2022	1	2610/2022	VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI	0801.04.122.601.2052.3390300.1000		562,38

Versão [2022.9.7.1]

Usuário: VALÉRIA B. SILVA

N/A Informática - http://www.neainformatica.com.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Sistema de Contabilidade Pública

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO

Valor Emissão Empenho do Período : 01/11/2022 a 30/11/2022

Página: 13

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das secretarias municipais para o ano de 2022 OBS: ALIMENTAÇÃO DESTINADA A ATENDER A EQUIPE DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICÍPIO, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUN. OBRAS NO EXERCÍCIO DE 2022.						
18/11/2022	1	2611/2022	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP LTDA	0801.04.122.601.2052.3390300.1000		133,20
Informações do Contrato: Exercício: 2022 Contrato: 10030						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das secretarias municipais para o ano de 2022 OBS: ALIMENTAÇÃO DESTINADA A ATENDER A EQUIPE DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICÍPIO, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUN. OBRAS NO EXERCÍCIO DE 2022.						
18/11/2022	1	2612/2022	SANESUL EMP. SANEAMENTO DE MATO	0701.08.244.508.2020.3390394.1000		8.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR REFERENTE AO EMPENHO N. 434 DE 20/01/2022 - PARA OCORRER DESSPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO Nº 37/2022 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA O ANO DE 2022. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA O ANO DE 2022.						
18/11/2022	1	2613/2022	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP LTDA	0801.04.122.601.2052.3390300.1000		136,74
Informações do Contrato: Exercício: 2022 Contrato: 10030						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das secretarias municipais para o ano de 2022 OBS: ALIMENTAÇÃO DESTINADA A ATENDER A EQUIPE DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICÍPIO, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUN. OBRAS NO EXERCÍCIO DE 2022.						
18/11/2022	1	2614/2022	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS	0801.04.122.601.2052.3390300.1000		223,92
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das secretarias municipais para o ano de 2022 OBS: ALIMENTAÇÃO DESTINADA A ATENDER A EQUIPE DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICÍPIO, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUN. OBRAS NO EXERCÍCIO DE 2022.						
18/11/2022	1	2615/2022	BRUNA APARECIDA ASSIS DE ALENCAR ME	0501.12.361.501.2075.3390302.1010		4.480,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para: Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de mão de obra e aplicação de peças em ares-condicionados split e de janela para atender as secretarias de Administração, Educação, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Saúde, Serviços Urbanos e Obras						
18/11/2022	1	2616/2022	DEPOSITO TRES MENINAS LTDA ME	0501.12.361.501.2075.3390302.1010		3.045,10
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Material de Construção, para atendimento de eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais da Prefeitura Municipal de Brasilândia e as Secretarias Municipais, Obras, Desenvolvimento Econômico, Assistência Social, Educação, Serviços Urbanos, Administração e Saúde PARA ATENDER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO UNIDADES ESCOLARES, EM ATENÇÃO SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2022.						
18/11/2022	1	2617/2022	DEPOSITO TRES MENINAS LTDA ME	0501.12.361.501.2075.3390302.1010		3.721,70
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Material de Construção, para atendimento de eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais da Prefeitura Municipal de Brasilândia e as Secretarias Municipais, Obras, Desenvolvimento Econômico, Assistência Social, Educação, Serviços Urbanos, Administração e Saúde PARA ATENDER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO UNIDADES ESCOLARES, PRAÇAS ESPORTIVAS E GINASIO ESPORTE, EM ATENÇÃO SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2022.						
18/11/2022	1	2618/2022	BRUNA APARECIDA ASSIS DE ALENCAR ME	0501.12.361.501.2075.3390399.1010		5.610,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para: Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de mão de obra e aplicação de peças em ares-condicionados split e de janela para atender as secretarias de Administração, Educação, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Saúde, Serviços Urbanos e Obras						
18/11/2022	1	2619/2022	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		960,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para: Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das Secretarias Municipais para o ano de 2022, tendo em vista os itens considerados fracassados no Processo nº 3773/2021						
18/11/2022	1	2620/2022	BRUNA APARECIDA ASSIS DE ALENCAR ME	0701.08.244.508.2020.3390399.1000		4.790,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para: Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de mão de obra e aplicação de peças em ares-condicionados split e de janela para atender as secretarias de Administração, Educação, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Saúde, Serviços Urbanos e Obras						
18/11/2022	1	2621/2022	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS	0301.04.122.301.2005.3390301.1000		791,97
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de materiais de expediente para atender as Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Educação, Obras, Serviços Urbanos, Saúde e Assistência Social para o ano de 2022						
18/11/2022	1	2622/2022	LINK CARD ADMINISTRADORA DE	1001.15.452.604.2078.3390303.1000		48.000,00
Informações do Contrato: Exercício: 2020 Contrato: 49 Aditivo: 4						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão através de software de gerenciamento via web para fornecimento de peças para máquinas, tratores, implementos agrícolas, visando atender Secretarias de Obras, Desenvolvimento Econômico e Serviços Urbanos do Município de Brasilândia MS						
18/11/2022	1	2623/2022	BRUNA APARECIDA ASSIS DE ALENCAR ME	0701.08.244.508.2020.3390302.1000		1.031,50

Versão [2022.9.7.1]

Usuário: VALÉRIA B. SILVA

N/A Informática - http://www.neainformatica.com.br

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Sistema de Contabilidade Pública

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO

Valor Emissão Empenho do Período : 01/11/2022 a 30/11/2022

Página: 14

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para: Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de mão de obra e aplicação de peças em ares-condicionados split e de janela para atender as secretarias de Administração, Educação, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Saúde, Serviços Urbanos e Obras						
18/11/2022	1	2624/2022	ASSOC. PAIS MESTRES E. E. ADILSON ALVES	0501.12.361.501.2010.3350410.1010		20.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO Nº 1187/2022 - FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 2926/2021.						
18/11/2022	1	2625/2022	PAULO SERGIO PEREIRA	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		100,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) PAULO SERGIO PEREIRA, QUE IRÁ LEVAR A SERVIDORA GISLAINE TEIXEIRA PRADO, PARA ACOMPANHAR UMA USUÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NA CLINICA CREDEQUIA EM VISITA A ADOLESCENTE INTERNADA EM TRATAMENTO CLÍNICO, NO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2022 NA CIDADE DE LONDRINA/PR. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
18/11/2022	1	2626/2022	GISLAINE TEIXEIRA DO PRADO	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		100,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA GISLAINE TEIXEIRA PRADO, QUE IRÁ ACOMPANHAR UMA USUÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NA CLINICA CREDEQUIA EM VISITA A ADOLESCENTE INTERNADA EM TRATAMENTO CLÍNICO, NO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2022 NA CIDADE DE LONDRINA/PR. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
18/11/2022	1	2627/2022	COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA	0301.04.122.301.2005.3390302.1000		148,95
Informações do Contrato: Exercício: 2022 Contrato: 10035						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para: Aquisição de material de limpeza, higiene e afins, com a finalidade de suprir as necessidades constantes de asseio e salubridade das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação e Serviços Urbanos para o ano de 2022, tendo em vista desistência de empresa no Processo nº 3768/2021						
18/11/2022	1	2628/2022	COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA	0301.04.122.301.2005.3390302.1000		123,35
Informações do Contrato: Exercício: 2022 Contrato: 10035						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para: Aquisição de material de limpeza, higiene e afins, com a finalidade de suprir as necessidades constantes de asseio e salubridade das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação e Serviços Urbanos para o ano de 2022, tendo em vista desistência de empresa no Processo nº 3768/2021						
18/11/2022	1	2629/2022	FERNANDA MONTEIRO DOS SANTOS	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		100,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA FERNANDA MONTEIRO DOS SANTOS MIRANDA, QUE IRÁ ACOMPANHAR UMA USUÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NA CLINICA CREDEQUIA EM VISITA PARA A ADOLESCENTE INTERNADA EM TRATAMENTO CLINICO, NO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2022 NA CIDADE DE LONDRINA/PR. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
18/11/2022	1	2630/2022	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP LTDA	0301.04.122.301.2005.3390300.1000		199,80
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para: Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das Secretarias Municipais para o ano de 2022, tendo em vista os itens considerados fracassados no Processo nº 3773/2021						
18/11/2022	1	2631/2022	CARVALHAL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS	0301.04.122.301.2005.3390302.1000		330,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para: Aquisição de material de limpeza, higiene e afins, com a finalidade de suprir as necessidades constantes de asseio e salubridade das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação e Serviços Urbanos para o ano de 2022, tendo em vista desistência de empresa no Processo nº 3768/2021						
21/11/2022	1	2632/2022	SOLOMAX COMERCIO E REPRESENTACAO	0901.20.608.602.1024.4490524.1230		292.099,60
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 4087/2022 - aquisição de trator, grade aradora e grade niveladora visando atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico						
21/11/2022	1	2633/2022	SOLOMAX COMERCIO E REPRESENTACAO	0901.20.608.602.1024.4490524.2230		359.834,80
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 4087/2022 - aquisição de trator, grade aradora e grade niveladora visando atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico						
21/11/2022	1	2634/2022	SOLOMAX COMERCIO E REPRESENTACAO	0901.20.608.602.1024.4490524.1000		24.065,60
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 4087/2022 - aquisição de trator, grade aradora e grade niveladora visando atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico						
21/11/2022	1	2635/2022	LINK CARD ADMINISTRADORA DE	0901.20.122.602.2061.3390300.1000		2.339,53
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 151						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada para prestação de serviço na área de gerenciamento de frota, visando à gestão de abastecimento de combustíveis da frota municipal do Município de Brasilândia - MS						
21/11/2022	1	2636/2022	ROSANGELA BERTOLEZ DE ARAUJO	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		100,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA ROSANGELA BERTOLEZ DE ARAUJO CEBALLOS, QUE IRÁ ACOMPANHAR O IDOSO INSTITUCIONALIZADO O SR. FRANCISCO COSMO DE LIMA, EM CONSULTA MÉDICA, NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2022 NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						

Versão [2022.9.7.1]

Usuário: VALÉRIA B. SILVA

N/A Informática - http://www.neainformatica.com.br

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Sistema de Contabilidade Pública

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO

Valor Emissão Empenho do Período : 01/11/2022 a 30/11/2022

Página: 15

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
21/11/2022	1	2637/2022	GISLAINE TEIXEIRA DO PRADO	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		100,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA GISLAINE TEIXEIRA PRADO, QUE IRÁ PARTICIPAR DO SEMINÁRIO SOBRE O PACTO NACIONAL DE IMPLANTAÇÃO DOS DIREITOS DOS IDOSOS QUE ACONTECERÁ NO AUDITÓRIO DO BIOPARQUE DO PANTANAL, NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2022 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
21/11/2022	1	2638/2022	FERNANDA MONTEIRO DOS SANTOS	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		100,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA FERNANDA MONTEIRO DOS SANTOS MIRANDA, QUE IRÁ PARTICIPAR DO SEMINÁRIO SOBRE O PACTO NACIONAL DE IMPLANTAÇÃO DOS DIREITOS DOS IDOSOS QUE ACONTECERÁ NO AUDITÓRIO DO BIOPARQUE DO PANTANAL, NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2022 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
21/11/2022	1	2639/2022	RENER BATISTA FERRAZ	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		100,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR RENER BATISTA FERRAZ, QUE IRÁ PARTICIPAR DO SEMINÁRIO SOBRE O PACTO NACIONAL DE IMPLANTAÇÃO DOS DIREITOS DOS IDOSOS QUE ACONTECERÁ NO AUDITÓRIO DO BIOPARQUE DO PANTANAL, NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2022 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
21/11/2022	1	2640/2022	FABIANA CRISTINA DE FREITAS	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		100,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA FABIANA CRISTINA DE FREITAS, QUE IRÁ PARTICIPAR DO SEMINÁRIO SOBRE O PACTO NACIONAL DE IMPLANTAÇÃO DOS DIREITOS DOS IDOSOS QUE ACONTECERÁ NO AUDITÓRIO DO BIOPARQUE DO PANTANAL, NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2022 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
21/11/2022	1	2641/2022	COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA	0301.04.122.301.2005.3390302.1000		88,48
Informações do Contrato: Exercício: 2022 Contrato: 10036						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de limpeza, higiene e afins, com a finalidade de suprir as necessidades constantes de asseio e salubridade das Secretarias Municipais para o ano de 2022 EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2022.						
21/11/2022	1	2642/2022	FENIX DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME	0301.04.122.301.2005.3390302.1000		802,35
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de limpeza, higiene e afins, com a finalidade de suprir as necessidades constantes de asseio e salubridade das Secretarias Municipais para o ano de 2022 EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2022.						
21/11/2022	1	2643/2022	VINI HIGIENE PROFISSIONAL LTDA	0301.04.122.301.2005.3390302.1000		369,70
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de limpeza, higiene e afins, com a finalidade de suprir as necessidades constantes de asseio e salubridade das Secretarias Municipais para o ano de 2022 EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2022.						
21/11/2022	1	2644/2022	VINI HIGIENE PROFISSIONAL LTDA	0301.04.122.301.2005.3390302.1000		106,75
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de limpeza, higiene e afins, com a finalidade de suprir as necessidades constantes de asseio e salubridade das Secretarias Municipais para o ano de 2022 EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2022.						
21/11/2022	1	2645/2022	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP LTDA	0301.04.122.301.2005.3390302.1000		23,85
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de limpeza, higiene e afins, com a finalidade de suprir as necessidades constantes de asseio e salubridade das Secretarias Municipais para o ano de 2022 EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2022.						
21/11/2022	1	2646/2022	COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA	0301.04.122.301.2005.3390302.1000		240,33
Informações do Contrato: Exercício: 2022 Contrato: 10036						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de limpeza, higiene e afins, com a finalidade de suprir as necessidades constantes de asseio e salubridade das Secretarias Municipais para o ano de 2022 EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2022.						
21/11/2022	1	2647/2022	PANIFICADORA E CONFEITARIA JARDIM	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		1.431,15
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Gêneros Alimentícios - "Merenda Escolar", a fim de suprir as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Atendimento Educacional Especializado - AEE) AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MERENDA ESCOLAR, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE). SEMANA 28/11/2022 à 02/12/2022 e 05/12/2022 à 09/12/2022, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER NO EXERCÍCIO DE 2022.						
21/11/2022	1	2648/2022	PANIFICADORA E CONFEITARIA JARDIM	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		1.431,15
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Gêneros Alimentícios - "Merenda Escolar", a fim de suprir as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Atendimento Educacional Especializado - AEE) AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MERENDA ESCOLAR, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE). SEMANA 14/11/2022 à 18/11/2022 e 21/11/2022 à 25/11/2022, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER NO EXERCÍCIO DE 2022.						
21/11/2022	1	2649/2022	VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		3.631,20

Versão [2022.9.7.1]

Usuário: VALÉRIA B. SILVA

N/A Informática - http://www.neainformatica.com.br

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## Sistema de Contabilidade Pública

## MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

## CONSOLIDADO

## LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO

Valor Emissão Empenho do Período : 01/11/2022 a 30/11/2022

Página: 16

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Gêneros Alimentícios - "Merenda Escolar", a fim de suprir as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Atendimento Educacional Especializado - AEE)						
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MERENDA ESCOLAR, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE). SEMANA 16/11/2022 à 18/11/2022 e 21/11/2022 à 25/11/2022, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER NO EXERCÍCIO DE 2022.						
21/11/2022	1	2650/2022	VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		6.993,80
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Gêneros Alimentícios - "Merenda Escolar", a fim de suprir as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Atendimento Educacional Especializado - AEE)						
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MERENDA ESCOLAR, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE). SEMANA 16/11/2022 à 18/11/2022 e 21/11/2022 à 25/11/2022, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER NO EXERCÍCIO DE 2022.						
21/11/2022	1	2651/2022	MILTON MENDONÇA ALVES ME	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		607,20
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Gêneros Alimentícios - "Merenda Escolar", a fim de suprir as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Atendimento Educacional Especializado - AEE)						
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MERENDA ESCOLAR, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE). SEMANA 21/11/2022 à 25/11/2022 e 28/11/2022 à 02/12/2022, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER NO EXERCÍCIO DE 2022.						
21/11/2022	1	2652/2022	HEITOR FERNANDO ANDRADE ME	0301.04.122.301.2005.3390300.1000		135,00
Informações do Contrato: Exercício: 2022 Contrato: 10024						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de consumo: água mineral e carga gás liquefeito de petróleo - GLP (13 kg) e carga de gás P45, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Saúde e Serviços Urbanos, Secretaria de Educação e Escolas Municipais e Creches para o ano de 2022						
EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2022.						
21/11/2022	1	2653/2022	AILTON DE ARAUJO SILVA - ME	0301.04.122.301.2005.3390300.1000		735,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de consumo: água mineral e carga gás liquefeito de petróleo - GLP (13 kg) e carga de gás P45, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Saúde e Serviços Urbanos, Secretaria de Educação e Escolas Municipais e Creches para o ano de 2022						
EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2022.						
21/11/2022	1	2654/2022	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0301.04.122.301.2005.3390300.1000		1.669,50
Informações do Contrato: Exercício: 2022 Contrato: 10026						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das secretarias municipais para o ano de 2022						
EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2022.						
21/11/2022	1	2655/2022	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0301.04.122.301.2005.3390300.1000		96,55
Informações do Contrato: Exercício: 2022 Contrato: 10026						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das secretarias municipais para o ano de 2022						
21/11/2022	1	2656/2022	DEPOSITO TRES MENINAS LTDA ME	0901.20.122.602.2061.3390302.1000		432,52
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material elétrico para manutenção da rede de iluminação pública de ruas e avenidas do município, setores da Prefeitura de Brasilândia-MS e as Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Desenvolvimento Econômico, Serviços Urbanos, Obras, Administração e Saúde, para o exercício de 2021/2022						
21/11/2022	1	2657/2022	BRASTINTAS COMERCIO DE TINTAS LTDA ME	0501.12.361.501.2075.3390302.1010		9.502,80
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Material de Construção, para atendimento de eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais da Prefeitura Municipal de Brasilândia e as Secretarias Municipais, Obras, Desenvolvimento Econômico, Assistência Social, Educação, Serviços Urbanos, Administração e Saúde						
22/11/2022	1	2658/2022	MAGDA MONTEIRO DE JESUS	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		200,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA (MOTORISTA) MAGDA MONTEIRO DE JESUS, QUE IRÁ CONDUZIR O VEÍCULO SANDERO PLACA QAB 5987, PARA TRANSPORTAR A PALESTRANTE DO "CURSO BNCC APLICADA À EDUCAÇÃO É EDUCAÇÃO INFANTIL", NO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2022 NA CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
22/11/2022	1	2659/2022	NATHÁLIA DE LIMA MACHADO	0401.04.123.401.2056.3390140.1000		400,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DA SERVIDORA NATHÁLIA DE LIMA MACHADO, QUE IRÁ PARTICIPAR DO CURSO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, REALIZADO PELA EXCEL ASSESSORIA (ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E COMPLIANCE), NOS DIAS 30 DE NOVEMBRO E 01 DE DEZEMBRO DE 2022 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
23/11/2022	1	2660/2022	ADILSON RODRIGUES DE SOUZA	1401.03.092.201.2102.3390140.1000		400,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DO SERVIDOR ADILSON RODRIGUES DE SOUZA, QUE IRÁ PARTICIPAR DO CURSO MODULAR DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, REALIZADO PELA EXCEL ASSESSORIA, NOS DIAS 30 DE NOVEMBRO E 01 DE DEZEMBRO DE 2022 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
23/11/2022	1	2661/2022	ALINE GOMES BARBOSA	0301.04.122.301.2005.3390140.1000		400,00

Versão [2022.9.7.1]

Usuário: VALÉRIA B. SILVA

N/A Informática - http://www.neainformatica.com.br

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Sistema de Contabilidade Pública

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO

Valor Emissão Empenho do Período : 01/11/2022 a 30/11/2022

Página: 17

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DA SERVIDORA ALINE GOMES BARBOSA, QUE IRÁ PARTICIPAR DOS MÓDULOS DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E COMPLIANCE DO CURSO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, REALIZADO PELA EXCEL ASSESSORIA, NOS DIAS 30 DE NOVEMBRO E 01 DE DEZEMBRO DE 2022 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
23/11/2022	1	2662/2022	ARIANE ZORZI SANTIM	0401.04.123.401.2056.3390140.1000		400,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DA SERVIDORA ARIANE ZORZI SANTIM, QUE IRÁ PARTICIPAR DO CURSO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL REALIZADO PELA EXCEL TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO GERENCIAL S/S LTDA, AULAS DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E COMPLIANCE, NOS DIAS 30 DE NOVEMBRO E 01 DE DEZEMBRO DE 2022 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
24/11/2022	1	2663/2022	N&A INFORMATICA EIRELI	0301.04.122.301.2005.3390391.1700		9.203,40
Informações do Contrato: Exercício: 2021 Contrato: 27 Aditivo: 1						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de software aplicativos (cessão de uso) com módulos integrados de contabilidade, compras, licitação e contratos, tributário com nota fiscal eletrônica, almoxarifado, controle de protocolo, recursos humanos entre outros, para atender às necessidades do Município de Brasilândia - MS						
24/11/2022	1	2664/2022	ROSANGELA BERTOLEZ DE ARAUJO	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		100,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA ROSANGELA BERTOLEZ DE ARAUJO CEBALLOS, QUE IRÁ ACOMPANHAR UM IDOSO INSTITUCIONALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTA MÉDICA AGENDADA, NO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2022 NA CIDADE DE SANTA RITA DO PARDO/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
24/11/2022	1	2665/2022	GLAUCIA BARBOSA DE SOUZA JERONYMO	0501.13.392.504.2016.3390309.1000		8.379,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 1150/2022 - IMPRESSÃO DO LIVRO "HISTÓRIA E MEMÓRIA DE BRASILÂNDIA - VOLUME 2 - PATRIMÔNIO", DE AUTORIA DO ESCRITOR E HISTORIADOR MUNICIPAL CARLOS ALBERTO DOS SANTOS DUTRA (CARLITO).						
24/11/2022	1	2666/2022	DEPOSITO TRES MENINAS LTDA ME	1001.15.452.604.2078.3390302.1000		9.575,70
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Material de Construção, para atendimento de eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais da Prefeitura Municipal de Brasilândia e as Secretarias Municipais, Obras, Desenvolvimento Econômico, Assistência Social, Educação, Serviços Urbanos, Administração e Saúde EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCÍCIO DE 2022.						
24/11/2022	1	2667/2022	DALBERTO CONSTRUTORA EIRELI	0801.15.451.601.1013.4490510.1000		9.200,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 4995/2022 - ELABORAÇÃO DE PROJETO COMPLETO DE TORRE ESTADA COM 54 M DE ALTURA; ESTRUTURA COMPOSTA DE SEÇÕES PARALELAS TRIANGULARES COM 06 METROS CADA. SENDO OS MONTANTES EM TUBOS DE AÇO ESTRUTURAL E TRELIÇAMENTO COM AÇO MACIÇO, FORMANDO A ESCADA PARA ACESSO. A TORRE DEVE TER CAPACIDADE DE SUPORTE DE CARGA A 50 M DE ALTURA DE NO MÍNIMO 50 KG DE EQUIPAMENTOS. DEVE ESTAR INCLUSO NO PROJETO A ELABORAÇÃO DE PLANILHA DE ORÇAMENTO COM BASE DE PREÇOS OFICIAIS (SINAPI, SICRO, AGESUL E OUTRAS) E/OU TRÊS COTAÇÕES. INCLUSO AINDA A ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO, SONDAGEM CASO SEJA NECESSÁRIO ALÉM DE VISITA AO LOCAL DA OBRA. TORRE A SER INSTALADA NO DISTRITO DEBRASA COORDENADAS 21°27' 57" S E 52°19' 40" O						
ELABORAÇÃO DE PROJETO COMPLETO DE TORRE ESTADA COM 54 M DE ALTURA; ESTRUTURA COMPOSTA DE SEÇÕES PARALELAS TRIANGULARES COM 06 METROS CADA. SENDO OS MONTANTES EM TUBOS DE AÇO ESTRUTURAL E TRELIÇAMENTO COM AÇO MACIÇO, FORMANDO A ESCADA PARA ACESSO. A TORRE DEVE TER CAPACIDADE DE SUPORTE DE CARGA A 50 M DE ALTURA DE NO MÍNIMO 50 KG DE EQUIPAMENTOS. DEVE ESTAR INCLUSO NO PROJETO A ELABORAÇÃO DE PLANILHA DE ORÇAMENTO COM BASE DE PREÇOS OFICIAIS (SINAPI, SICRO, AGESUL E OUTRAS) E/OU TRÊS COTAÇÕES. INCLUSO AINDA A ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO, SONDAGEM CASO SEJA NECESSÁRIO ALÉM DE VISITA AO LOCAL DA OBRA. TORRE A SER INSTALADA NO DISTRITO DEBRASA COORDENADAS 21°27' 57" S E 52°19' 40" O						
24/11/2022	1	2668/2022	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	1001.15.452.604.2078.3390300.1000		231,72
Informações do Contrato: Exercício: 2022 Contrato: 10026						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das secretarias municipais para o ano de 2022 EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCÍCIO DE 2022.						
24/11/2022	1	2669/2022	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	1001.15.452.604.2078.3390300.1000		742,00
Informações do Contrato: Exercício: 2022 Contrato: 10026						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das secretarias municipais para o ano de 2022 EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCÍCIO DE 2022.						
24/11/2022	1	2670/2022	FENIX DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME	0501.12.365.502.2009.3390302.1010		1.134,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de limpeza, higiene e afins, com a finalidade de suprir as necessidades constantes de asseio e salubridade das Secretarias Municipais para o ano de 2022 PARA ATENDER O ENSINO INFANTIL EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2022.						
24/11/2022	1	2671/2022	COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA	0501.12.365.502.2009.3390302.1010		2.403,30
Informações do Contrato: Exercício: 2022 Contrato: 10036						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de limpeza, higiene e afins, com a finalidade de suprir as necessidades constantes de asseio e salubridade das Secretarias Municipais para o ano de 2022 PARA ATENDER O ENSINO INFANTIL EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2022.						
24/11/2022	1	2672/2022	RENATO ALEXANDRE BUENO	0301.04.122.301.2005.3390140.1000		100,00

Versão [2022.9.7.1]

Usuário: VALÉRIA B. SILVA

N/A Informática - http://www.neainformatica.com.br

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Sistema de Contabilidade Pública

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO

Valor Emissão Empenho do Período : 01/11/2022 a 30/11/2022

Página: 18

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) RENATO ALEXANDRE BUENO, QUE IRÁ TRANSPORTAR AS MULHERES EMPREENDEDORAS A UM EVENTO QUE ACONTECERÁ NO ANFITEATRO RAMEZ TEBET, NO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2022 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
24/11/2022	1	2673/2022	SAMUEL MENINO	1101.04.124.201.2098.3390140.1000		400,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DO SERVIDOR SAMUEL MENINO, QUE IRÁ PARTICIPAR DA PRIMEIRA PARTE (ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL) E SEGUNDA PARTE (COMPLIANCE) DO MÓDULO VIII DO CURSO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, REALIZADO PELA EXCEL ASSESSORIA E APRIMORE CAPACITAÇÕES, NOS DIAS 30 DE NOVEMBRO E 01 DE DEZEMBRO DE 2022 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
24/11/2022	1	2674/2022	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0501.12.361.501.2010.3190110.1010		800.820,45
Sem Informações do Contrato.						
VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR REFERENTE AO EMPENHO N. 22 DE 31/10/22 - PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO COM DOS SERVIDORES MUNICIPAIS LOTADOS NO FUNDEB, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022.						
24/11/2022	1	2675/2022	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	1101.04.124.201.2098.3190110.1000		12.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR REFERENTE AO EMPENHO N. 32 DE 03/01/2022 - PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO COM DOS SERVIDORES MUNICIPAIS "EFETIVOS", LOTADOS NA CONTROLADORIA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022.						
24/11/2022	1	2676/2022	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0201.04.122.201.2002.3190110.1000		22.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR REFERENTE AO EMPENHO N. 04 E 03/01/2022 - PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO COM SUBSIDIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS "COMISSIONADOS" LOTADOS NO GABINETE DO PREFEITO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022.						
24/11/2022	1	2677/2022	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0801.04.122.601.2052.3190110.1000		95.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR REFERENTE AO EMPENHO N. 21 DE 03/01/2022 - PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO COM DOS SERVIDORES MUNICIPAIS "COMISSIONADOS", LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022.						
24/11/2022	1	2678/2022	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0401.04.123.401.2056.3190110.1000		188.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR REFERENTE AO EMPENHO N. 1980 DE 31/08/2022 - PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO COM DOS SERVIDORES MUNICIPAIS "COMISSIONADOS", LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022.						
25/11/2022	1	2679/2022	VIGORE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS	1001.18.542.604.2106.3390399.1700		11.000,00
Informações do Contrato: Exercício: 2021 Contrato: 9 Aditivo: 2						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada para realização de Serviços de Varrição, Limpeza, poda de arvores e recolhimentos de resíduos gerados, com a limpeza das vias públicas no município de Brasilândia - MS						
25/11/2022	1	2680/2022	SIDNEY DA SILVA SARAN	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		200,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) SIDNEY DA SILVA SARAN, QUE IRÁ CONDUZIR O ÔNIBUS PLACA QAP 9631, PARA TRANSPORTAR OS ALUNOS DA ESCOLINHA DE FUTEBOL PARA PARTICIPAREM DA AVALIAÇÃO DO SÃO PAULO FUTEBOL CLUBE, QUE ACONTECERÁ NO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2022 NA CIDADE DE FLORA RICA/SP. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
25/11/2022	1	2681/2022	SEBASTIÃO TEIXEIRA FILHO	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		200,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) SEBASTIÃO TEIXEIRA FILHO, QUE IRÁ CONDUZIR O ÔNIBUS PLACA QAP 9631, PARA TRANSPORTAR OS ALUNOS DE CAPOEIRA, NO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2022 NA CIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
25/11/2022	1	2682/2022	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA UNIAO	0501.27.811.504.2015.3350410.1000		10.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM RESPECTIVO PROCESSO Nº 5266/2022 - FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA CONFORME LEI MUNICIPAL N. 2926/2021, COM ASSOCIAÇÃO RECREATIVA UNIÃO - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA.						
25/11/2022	1	2683/2022	ASSOC. PRODUTORES LEITE DE	0901.20.122.602.2061.3350410.1000		17.331,91
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5306/2022 - FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2928/2021, COM ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE BRASILÂNDIA, CONFORME JUSTIFICATIVA EMITIDA ATRAVÉS DA C.I.N. 132/2022 EMITIDO PELO NÚCLEO DE CONVÊNIOS.						
25/11/2022	1	2684/2022	CLAUDETE NEVES DOS SANTOS	0301.04.122.301.2005.3390140.1000		700,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DA SERVIDORA CLAUDETE NEVES DOS SANTOS, QUE IRÁ PARTICIPAR DO CURSO DO PROCONSUMIDOR, NO POLO III DE TREINAMENTO, NOS DIAS 29 E 30 DE NOVEMBRO E 01 DE DEZEMBRO DE 2022 NA CIDADE DOURADOS/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
25/11/2022	1	2685/2022	ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS	0401.04.123.401.2056.3390140.1000		400,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DA SERVIDORA ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS, QUE IRÁ PARTICIPAR DA PRIMEIRA E SEGUNDA PARTE DO MÓDULO VIII DO CURSO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL REALIZADO PELA EXCEL ASSESSORIA E TREINAMENTOS E APRIMORE CAPACITAÇÕES, NOS DIAS 30 DE NOVEMBRO E 01 DE DEZEMBRO DE 2022 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
28/11/2022	1	2686/2022	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0501.12.361.501.2010.3190110.1010		4.500,00

Versão [2022.9.7.1]

Usuário: VALÉRIA B. SILVA

N/A Informática - http://www.neainformatica.com.br

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Sistema de Contabilidade Pública

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO

Página: 19

Valor Emissão Empenho do Período : 01/11/2022 a 30/11/2022

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
Sem Informações do Contrato.						
VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR REFERENTE AO EMPENHO N. 31 DE 03/01/2022 - PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO COM DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO "ICMS", LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022.						
28/11/2022	1	2687/2022	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	1401.03.092.201.2102.3190110.1000		12.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR REFERENTE AO EMPENHO N. 35 DE 03/01/2022 - PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO COM DOS SERVIDORES MUNICIPAIS "EFETIVOS", LOTADOS NA PROCURADORIA JURÍDICA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022.						
28/11/2022	1	2688/2022	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	1001.15.452.604.2078.3190110.1000		50.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR REFERENTE AO EMPENHO N. 27 DE 03/01/2022 - PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO COM DOS SERVIDORES MUNICIPAIS "COMISSIONADOS", LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022.						
28/11/2022	1	2689/2022	PATRICIA APARECIDA LOPES	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		400,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DA SERVIDORA PATRICIA APARECIDA LOPES, QUE IRÁ PARTICIPAR DO ENCONTRO ESTADUAL DO COEGEMAS/MS E CIB/MS, NOS DIAS 30 DE NOVEMBRO E 01 DE DEZEMBRO DE 2022 NA CIDADE DE PONTA PORÁ/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
28/11/2022	1	2690/2022	PAULO PEREIRA CUNHA	0201.04.122.201.2002.3390140.1000		400,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DO SERVIDOR PAULO PEREIRA CUNHA, QUE IRÁ PARTICIPAR DO CURSO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL REALIZADO PELA EXCEL ASSESSORIA, NOS DIAS 30 DE NOVEMBRO E 01 DE DEZEMBRO DE 2022 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
28/11/2022	1	2691/2022	PAULO SERGIO PEREIRA	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		400,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DO SERVIDOR (MOTORISTA) PAULO SERGIO PEREIRA, QUE IRÁ TRANSPORTAR AS SERVIDORAS QUE IRÃO PARTICIPAR DO ENCONTRO ESTADUAL DO COEGEMAS/MS E CIB/MS, NOS DIAS 30 DE NOVEMBRO DE 2022 E 01 DE DEZEMBRO DE 2022 NA CIDADE DE PONTA PORÁ/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
28/11/2022	1	2692/2022	ROSANGELA BERTOLEZ DE ARAUJO	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		100,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA ROSANGELA BERTOLEZ DE ARAUJO CEBALLOS, QUE IRÁ ACOMPANHAR O IDOSO INSTITUCIONALIZADO SR. MARIO GOMES EM CONSULTA MÉDICA AGENDADA, NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2022 NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
28/11/2022	1	2693/2022	EMILIA SANTANA DO AMARAL VICHETE	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		400,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DA SECRETÁRIA EMILIA SANTANA DO AMARAL VICHETE, QUE IRÁ PARTICIPAR DO ENCONTRO ESTADUAL DO COEGEMAS/MS E CIB/MS, NOS DIAS 30 DE NOVEMBRO E 01 DE DEZEMBRO DE 2022 NA CIDADE DE PONTA PORÁ/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
28/11/2022	1	2694/2022	CARLOS ALBERTO AVILA DA SILVA	0301.04.122.301.2005.3390140.1000		400,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DO SERVIDOR CARLOS ALBERTO AVILA DA SILVA, QUE IRÁ PARTICIPAR DOS MÓDULOS DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E COMPLIANCE DO CURSO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, REALIZADO PELA EXCEL ASSESSORIA, NOS DIAS 30 DE NOVEMBRO E 01 DE DEZEMBRO DE 2022 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
28/11/2022	1	2695/2022	INSS - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	1101.04.124.201.2098.3190130.1000		1.600,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR REFERENTE AO EMPENHO N. 48 DE 03/01/2022 - PARA OCORRER DESPESAS COM PAGAMENTO DE INSS EMPRESA DOS SERVIDORES LOTADOS NA CONTROLADORIA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022.						
28/11/2022	1	2696/2022	INSS - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	1401.03.092.201.2102.3190130.1000		1.800,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR REFERENTE AO EMPENHO N. 51 DE 03/01/2022 - PARA OCORRER DESPESAS COM PAGAMENTO DE INSS EMPRESA DOS SERVIDORES LOTADOS NA PROCURADORIA JURÍDICA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022.						
28/11/2022	1	2697/2022	INSS - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	0701.08.244.508.2020.3190130.1000		53.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR REFERENTE AO EMPENHO N. 44 DE 03/01/2022 - PARA OCORRER DESPESAS COM PAGAMENTO DE INSS EMPRESA DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022.						
28/11/2022	1	2698/2022	INSS - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	0501.12.361.501.2010.3190130.1010		108.999,10
Sem Informações do Contrato.						
VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR REFERENTE AO EMPENHO N. 41 DE 03/01/2022 - PARA OCORRER DESPESAS COM PAGAMENTO DE INSS EMPRESA DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022.						
28/11/2022	1	2699/2022	INSS - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	0401.04.123.401.2056.3190130.1000		47.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR REFERENTE AO EMPENHO N. 40 DE 03/01/2022 - PARA OCORRER DESPESAS COM PAGAMENTO DE INSS EMPRESA DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022.						
29/11/2022	1	2700/2022	CAIXA DE ASSISTENCIA DOS SERV. DE MS -	1201.04.131.201.2100.3390399.1000		900,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR REFERENTE AO EMPENHO N. 70 DE 03/01/2022 - PARA OCORRER DESPESAS COM PLANO DE SAÚDE - CASSEMS - DOS SERVIDORES						

Versão [2022.9.7.1]

Usuário: VALÉRIA B. SILVA

N/A Informática - <http://www.neainformatica.com.br>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Sistema de Contabilidade Pública

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO

Valor Emissão Empenho do Período : 01/11/2022 a 30/11/2022

Página: 20

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
LOTADOS NO NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022.						
29/11/2022	1	2701/2022	CAIXA DE ASSISTENCIA DOS SERV. DE MS -	0501.12.365.502.2009.3390399.1010		15.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR REFERENTE AO EMPENHO N. 72 DE 03/01/2022 - PARA OCORRER DESPESAS COM PLANO DE SAÚDE - CASSEMS - DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO "INFANTIL", DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022.						
29/11/2022	1	2702/2022	INSS - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	0501.12.361.501.2010.3190130.1010		62.281,14
Sem Informações do Contrato.						
VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR REFERENTE AO EMPENHO N. 41 DE 03/01/2022 - PARA OCORRER DESPESAS COM PAGAMENTO DE INSS EMPRESA DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022.						
29/11/2022	1	2703/2022	COIMBRA & PALHANO ADVOGADOS S/S	0401.04.123.401.2056.3390399.1700		33.696,00
Informações do Contrato: Exercício: 2022 Contrato: 32						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de Consultoria e Assessoria Jurídica em assuntos especializados relacionados a arranjos governamentais e licitações para atender a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças						
29/11/2022	1	2704/2022	LINK CARD ADMINISTRADORA DE	0501.12.361.501.2011.3390303.1150		84.200,00
Informações do Contrato: Exercício: 2022 Contrato: 53						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para especializada para implementação, Intermediação e Administração de Sistema de Controle, através de software de gerenciamento via web (internet), com a disponibilização de bens de consumo, peças, pneus, acessórios, de veículos oficiais assim como os que estão à disposição da Administração do Município						
30/11/2022	1	2705/2022	JAQUELINE DOS SANTOS	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		100,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA JAQUELINE DOS SANTOS, QUE IRÁ ACOMPANHAR UMA CRIANÇA INSTITUCIONALIZADA PARA CONSULTA MÉDICA, NO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2022 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
30/11/2022	1	2706/2022	CLAUDIO UCHOA DE LIMA	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		100,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) CLAUDIO UCHOA DE LIMA, QUE IRÁ CONDUZIR O VEÍCULO SANDERO PLACA QAB 5987, PARA BUSCAR A PALESTRANTE DO "CURSO BNCC APLICADA À EDUCAÇÃO À EDUCAÇÃO INFANTIL", NO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2022 NA CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
30/11/2022	1	2707/2022	CLAUDIO UCHOA DE LIMA	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		100,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) CLAUDIO UCHOA DE LIMA, QUE IRÁ CONDUZIR O VEÍCULO SANDERO PLACA QAB 5987, PARA LEVAR A PALESTRANTE DO "CURSO BNCC APLICADA À EDUCAÇÃO À EDUCAÇÃO INFANTIL", NO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2022 NA CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
30/11/2022	1	2708/2022	PANIFICADORA E CONFEITARIA JARDIM	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		994,70
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Gêneros Alimentícios - "Merenda Escolar", a fim de suprir as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Atendimento Educacional Especializado - AEE) .						
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS " MERENDA ESCOLAR" , A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE), SEMANA 12/12 à 14/12, 19/12 à 23/12, 27/12 à 30/12, 02/01/23 à 06/01/23, 09/01/23 à 13/01, 16/01/23 à 20/01 e 23/01/23 à 27/01/23, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER NO EXERCÍCIO DE 2022/2023.						
30/11/2022	1	2709/2022	COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA	1001.15.452.604.2078.3390302.1000		372,28
Informações do Contrato: Exercício: 2022 Contrato: 10036						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de limpeza, higiene e afins, com a finalidade de suprir as necessidades constantes de asseio e salubridade das Secretarias Municipais para o ano de 2022.						
30/11/2022	1	2710/2022	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP LTDA	0801.04.122.601.2052.3390300.1000		230,12
Informações do Contrato: Exercício: 2022 Contrato: 10030						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das secretarias municipais para o ano de 2022						
MATERIAL DESTINADO A ATENDER O PESSOAL DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICÍPIO, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCÍCIO DE 2022.						
30/11/2022	1	2711/2022	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP LTDA	1001.15.452.604.2078.3390302.1000		350,20
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de limpeza, higiene e afins, com a finalidade de suprir as necessidades constantes de asseio e salubridade das Secretarias Municipais para o ano de 2022						
30/11/2022	1	2712/2022	COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA	1001.15.452.604.2078.3390302.1000		80,11
Informações do Contrato: Exercício: 2022 Contrato: 10036						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de limpeza, higiene e afins, com a finalidade de suprir as necessidades constantes de asseio e salubridade das Secretarias Municipais para o ano de 2022						
30/11/2022	1	2713/2022	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0801.04.122.601.2052.3390300.1000		135,17
Informações do Contrato: Exercício: 2022 Contrato: 10026						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das secretarias municipais para o ano de 2022						
ALIMENTAÇÃO DESTINADA A ATENDER A EQUIPE DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICÍPIO, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCÍCIO DE 2022.						

Versão [2022.9.7.1]

Usuário: VALÉRIA B. SILVA

N/A Informática - http://www.neainformatica.com.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Sistema de Contabilidade Pública

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO

Valor Emissão Empenho do Período : 01/11/2022 a 30/11/2022

Página: 21

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
30/11/2022	1	2714/2022	COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA	1001.15.452.604.2078.3390302.1000		240,33
Informações do Contrato: Exercício: 2022 Contrato: 10036 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de limpeza, higiene e afins, com a finalidade de suprir as necessidades constantes de asseio e salubridade das Secretarias Municipais para o ano de 2022						
30/11/2022	1	2715/2022	LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE	1001.15.452.604.2078.3390302.1000		88,40
Sem Informações do Contrato. VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de limpeza, higiene e afins, com a finalidade de suprir as necessidades constantes de asseio e salubridade das Secretarias Municipais para o ano de 2022						
30/11/2022	1	2716/2022	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0801.04.122.601.2052.3390300.1000		135,17
Informações do Contrato: Exercício: 2022 Contrato: 10026 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das secretarias municipais para o ano de 2022 ALIMENTAÇÃO DESTINADA A ATENDER A EQUIPE DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICÍPIO, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCÍCIO DE 2022.						
30/11/2022	1	2717/2022	VINI HIGIENE PROFISSIONAL LTDA	1001.15.452.604.2078.3390302.1000		697,00
Sem Informações do Contrato. VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de limpeza, higiene e afins, com a finalidade de suprir as necessidades constantes de asseio e salubridade das Secretarias Municipais para o ano de 2022						
30/11/2022	1	2718/2022	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0801.04.122.601.2052.3390300.1000		784,20
Informações do Contrato: Exercício: 2022 Contrato: 10026 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das secretarias municipais para o ano de 2022 ALIMENTAÇÃO DESTINADA A ATENDER A EQUIPE DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICÍPIO, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCÍCIO DE 2022.						
30/11/2022	1	2719/2022	COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA	0801.04.122.601.2052.3390302.1000		320,44
Informações do Contrato: Exercício: 2022 Contrato: 10036 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de limpeza, higiene e afins, com a finalidade de suprir as necessidades constantes de asseio e salubridade das Secretarias Municipais para o ano de 2022 OBSERVAÇÃO: PRODUTO DESTINADO A ATENDER ESTA SECRETARIA E A EQUIPE DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICÍPIO, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUN. DE OBRAS NO EXERCÍCIO DE 2022.						
30/11/2022	1	2720/2022	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0801.04.122.601.2052.3390300.1000		598,70
Informações do Contrato: Exercício: 2022 Contrato: 10026 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das secretarias municipais para o ano de 2022 ALIMENTAÇÃO DESTINADA A ATENDER A EQUIPE DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICÍPIO, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCÍCIO DE 2022.						
30/11/2022	1	2721/2022	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0801.04.122.601.2052.3390300.1000		784,20
Informações do Contrato: Exercício: 2022 Contrato: 10026 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das secretarias municipais para o ano de 2022 ALIMENTAÇÃO DESTINADA A ATENDER A EQUIPE DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICÍPIO, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCÍCIO DE 2022.						
30/11/2022	1	2722/2022	PANIFICADORA E CONFEITARIA JARDIM	0801.04.122.601.2052.3390300.1000		289,40
Sem Informações do Contrato. VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das secretarias municipais para o ano de 2022 ALIMENTAÇÃO DESTINADA A ATENDER A EQUIPE DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICÍPIO, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCÍCIO DE 2022.						
30/11/2022	1	2723/2022	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS	0801.04.122.601.2052.3390300.1000		223,92
Sem Informações do Contrato. VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das secretarias municipais para o ano de 2022 ALIMENTAÇÃO DESTINADA A ATENDER A EQUIPE DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICÍPIO, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCÍCIO DE 2022.						
30/11/2022	1	2724/2022	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0801.04.122.601.2052.3390300.1000		1.361,27
Informações do Contrato: Exercício: 2022 Contrato: 10026 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das secretarias municipais para o ano de 2022 ALIMENTAÇÃO DESTINADA A ATENDER A EQUIPE DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICÍPIO, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCÍCIO DE 2022.						
30/11/2022	1	2725/2022	MILTON MENDONÇA ALVES ME	0801.04.122.601.2052.3390300.1000		162,38
Sem Informações do Contrato. VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das secretarias municipais para o ano de 2022 ALIMENTAÇÃO DESTINADA A ATENDER A EQUIPE DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICÍPIO, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCÍCIO DE 2022.						
30/11/2022	1	2726/2022	MILTON MENDONÇA ALVES ME	0801.04.122.601.2052.3390300.1000		162,38
Sem Informações do Contrato. VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das secretarias municipais para o ano de 2022 ALIMENTAÇÃO DESTINADA A ATENDER A EQUIPE DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICÍPIO, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCÍCIO DE 2022.						

Versão [2022.9.7.1]

Usuário: VALÉRIA B. SILVA

N/A Informática - http://www.neainformatica.com.br

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Sistema de Contabilidade Pública

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO

Valor Emissão Empenho do Período : 01/11/2022 a 30/11/2022

Página: 22

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
30/11/2022	1	2727/2022	MILTON MENDONÇA ALVES ME	0801.04.122.601.2052.3390300.1000		162,38
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das secretarias municipais para o ano de 2022 ALIMENTAÇÃO DESTINADA A ATENDER A EQUIPE DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICÍPIO, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCÍCIO DE 2022.						
30/11/2022	1	2728/2022	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0801.04.122.601.2052.3390300.1000		1.379,27
Informações do Contrato: Exercício: 2022 Contrato: 10026						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das secretarias municipais para o ano de 2022 ALIMENTAÇÃO DESTINADA A ATENDER A EQUIPE DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICÍPIO, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCÍCIO DE 2022.						
30/11/2022	1	2729/2022	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0801.04.122.601.2052.3390300.1000		1.334,99
Informações do Contrato: Exercício: 2022 Contrato: 10026						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das secretarias municipais para o ano de 2022 ALIMENTAÇÃO DESTINADA A ATENDER A EQUIPE DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICÍPIO, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCÍCIO DE 2022.						
30/11/2022	1	2730/2022	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP LTDA	0801.04.122.601.2052.3390300.1000		136,80
Informações do Contrato: Exercício: 2022 Contrato: 10030						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das secretarias municipais para o ano de 2022 ALIMENTAÇÃO DESTINADA A ATENDER A EQUIPE DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICÍPIO, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCÍCIO DE 2022.						
30/11/2022	1	2731/2022	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP LTDA	0801.04.122.601.2052.3390300.1000		135,00
Informações do Contrato: Exercício: 2022 Contrato: 10030						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das secretarias municipais para o ano de 2022 ALIMENTAÇÃO DESTINADA A ATENDER A EQUIPE DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICÍPIO, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCÍCIO DE 2022.						
30/11/2022	1	2732/2022	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP LTDA	0801.04.122.601.2052.3390300.1000		511,14
Informações do Contrato: Exercício: 2022 Contrato: 10030						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das secretarias municipais para o ano de 2022 ALIMENTAÇÃO DESTINADA A ATENDER A EQUIPE DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICÍPIO, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCÍCIO DE 2022.						
30/11/2022	1	2733/2022	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP LTDA	0801.04.122.601.2052.3390300.1000		465,56
Informações do Contrato: Exercício: 2022 Contrato: 10030						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das secretarias municipais para o ano de 2022 ALIMENTAÇÃO DESTINADA A ATENDER A EQUIPE DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICÍPIO, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCÍCIO DE 2022.						
30/11/2022	1	2734/2022	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP LTDA	0801.04.122.601.2052.3390300.1000		374,40
Informações do Contrato: Exercício: 2022 Contrato: 10030						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das secretarias municipais para o ano de 2022 ALIMENTAÇÃO DESTINADA A ATENDER A EQUIPE DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICÍPIO, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCÍCIO DE 2022.						
30/11/2022	1	2735/2022	VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI	0801.04.122.601.2052.3390300.1000		562,38
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das secretarias municipais para o ano de 2022 ALIMENTAÇÃO DESTINADA A ATENDER A EQUIPE DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICÍPIO, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCÍCIO DE 2022.						
30/11/2022	1	2736/2022	VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI	0801.04.122.601.2052.3390300.1000		562,38
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das secretarias municipais para o ano de 2022 ALIMENTAÇÃO DESTINADA A ATENDER A EQUIPE DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICÍPIO, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCÍCIO DE 2022.						
30/11/2022	1	2737/2022	VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI	0801.04.122.601.2052.3390300.1000		562,38
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das secretarias municipais para o ano de 2022 ALIMENTAÇÃO DESTINADA A ATENDER A EQUIPE DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICÍPIO, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCÍCIO DE 2022.						
30/11/2022	1	2738/2022	HEITOR FERNANDO ANDRADE ME	0801.04.122.601.2052.3390300.1000		405,00
Informações do Contrato: Exercício: 2022 Contrato: 10024						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de consumo: água mineral e carga gás liquefeito de petróleo - GLP (13 kg) e carga de gás P45, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Saúde e Serviços Urbanos, Secretaria de Educação e Escolas Municipais e Creches para o ano de 2022 PRODUTO DESTINADO A ATENDER ESTA SECRETARIA E O PESSOAL DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICÍPIO, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCÍCIO DE 2022.						
30/11/2022	1	2739/2022	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS	0801.04.122.601.2052.3390300.1000		223,92

Versão [2022.9.7.1]

Usuário: VALÉRIA B. SILVA

N/A Informática - <http://www.neainformatica.com.br>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Sistema de Contabilidade Pública

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO

Página: 23

Valor Emissão Empenho do Período : 01/11/2022 a 30/11/2022

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das secretarias municipais para o ano de 2022						
ALIMENTAÇÃO DESTINADA A ATENDER A EQUIPE DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICÍPIO, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCÍCIO DE 2022.						
30/11/2022	1	2740/2022	FENIX DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME	0801.04.122.601.2052.3390302.1000		83,80
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de limpeza, higiene e afins, com a finalidade de suprir as necessidades constantes de asseio e salubridade das Secretarias Municipais para o ano de 2022						
OBSERVAÇÃO: PRODUTO DESTINADO A ATENDER ESTA SECRETARIA E A EQUIPE DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICÍPIO, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUN. DE OBRAS NO EXERCÍCIO DE 2022.						
30/11/2022	1	2741/2022	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS	0801.04.122.601.2052.3390300.1000		223,92
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das secretarias municipais para o ano de 2022						
ALIMENTAÇÃO DESTINADA A ATENDER A EQUIPE DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICÍPIO, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCÍCIO DE 2022.						
30/11/2022	1	2742/2022	LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE	0801.04.122.601.2052.3390302.1000		18,52
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de limpeza, higiene e afins, com a finalidade de suprir as necessidades constantes de asseio e salubridade das Secretarias Municipais para o ano de 2022						
OBSERVAÇÃO: PRODUTO DESTINADO A ATENDER ESTA SECRETARIA E A EQUIPE DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICÍPIO, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUN. DE OBRAS NO EXERCÍCIO DE 2022.						
30/11/2022	1	2743/2022	VINI HIGIENE PROFISSIONAL LTDA	0801.04.122.601.2052.3390302.1000		342,90
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de limpeza, higiene e afins, com a finalidade de suprir as necessidades constantes de asseio e salubridade das Secretarias Municipais para o ano de 2022						
OBSERVAÇÃO: PRODUTO DESTINADO A ATENDER ESTA SECRETARIA E A EQUIPE DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICÍPIO, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUN. DE OBRAS NO EXERCÍCIO DE 2022.						
30/11/2022	1	2744/2022	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0801.04.122.601.2052.3390300.1000		135,17
Informações do Contrato: Exercício: 2022 Contrato: 10026						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das secretarias municipais para o ano de 2022						
ALIMENTAÇÃO DESTINADA A ATENDER A EQUIPE DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICÍPIO, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCÍCIO DE 2022.						
30/11/2022	1	2745/2022	COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA	0801.04.122.601.2052.3390302.1000		26,18
Informações do Contrato: Exercício: 2022 Contrato: 10036						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de limpeza, higiene e afins, com a finalidade de suprir as necessidades constantes de asseio e salubridade das Secretarias Municipais para o ano de 2022						
OBS: PRODUTO DESTINADO A ATENDER ESTA SECRETARIA, EM ATENÇÃO SECRETARIA MUN. DE OBRAS, NO EXERCÍCIO DE 2022.						
30/11/2022	1	2746/2022	LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE	1001.15.452.604.2078.3390302.1000		247,42
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de limpeza, higiene e afins, com a finalidade de suprir as necessidades constantes de asseio e salubridade das Secretarias Municipais para o ano de 2022						
SOLICITAÇÃO PARA O MÊS DE JANEIRO DE 2023, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCÍCIO DE 2023.						
30/11/2022	1	2747/2022	VINI HIGIENE PROFISSIONAL LTDA	1001.15.452.604.2078.3390302.1000		213,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de limpeza, higiene e afins, com a finalidade de suprir as necessidades constantes de asseio e salubridade das Secretarias Municipais para o ano de 2022						
OBS: SOLICITAÇÃO PARA MES DE JANEIRO DE 2023, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUN. DE SEVIÇOS URBANOS, NO EXERCÍCIO DE 2022.						
30/11/2022	1	2748/2022	FENIX DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME	1001.15.452.604.2078.3390302.1000		360,56
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de limpeza, higiene e afins, com a finalidade de suprir as necessidades constantes de asseio e salubridade das Secretarias Municipais para o ano de 2023						
SOLICITAÇÃO PARA O MÊS DE JANEIRO DE 2023, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCÍCIO DE 2023.						
30/11/2022	1	2749/2022	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP LTDA	0801.04.122.601.2052.3390302.1000		24,96
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de limpeza, higiene e afins, com a finalidade de suprir as necessidades constantes de asseio e salubridade das Secretarias Municipais para o ano de 2022						
OBSERVAÇÃO: PRODUTO DESTINADO A ATENDER ESTA SECRETARIA E A EQUIPE DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICÍPIO, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUN. DE OBRAS NO EXERCÍCIO DE 2022.						
30/11/2022	1	2750/2022	HEITOR FERNANDO ANDRADE ME	1001.15.452.604.2078.3390300.1000		405,00
Informações do Contrato: Exercício: 2022 Contrato: 10024						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de consumo: água mineral e carga gás liquefeito de petróleo - GLP (13 kg) e carga de gás P45, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Saúde e Serviços Urbanos, Secretaria de Educação e Escolas Municipais e Creches para o ano de 2022						
30/11/2022	1	2751/2022	VINI HIGIENE PROFISSIONAL LTDA	0801.04.122.601.2052.3390302.1000		128,10

Versão [2022.9.7.1]

Usuário: VALÉRIA B. SILVA

N/A Informática - http://www.neainformatica.com.br

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Sistema de Contabilidade Pública

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO

Valor Emissão Empenho do Período : 01/11/2022 a 30/11/2022

Página: 24

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de limpeza, higiene e afins, com a finalidade de suprir as necessidades constantes de asseio e salubridade das Secretarias Municipais para o ano de 2022.						
OBSERVAÇÃO: PRODUTO DESTINADO A ATENDER ESTA SECRETARIA E A EQUIPE DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICÍPIO, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUN. DE OBRAS NO EXERCÍCIO DE 2022.						
30/11/2022	1	2752/2022	AILTON DE ARAUJO SILVA - ME	0801.04.122.601.2052.3390300.1000		245,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de consumo: água mineral e carga gás liquefeito de petróleo - GLP (13 kg) e carga de gás P45, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Saúde e Serviços Urbanos, Secretaria de Educação e Escolas Municipais e Creches para o ano de 2022.						
OBS: PRODUTO DESTINADO A ATENDER A SECRETARIA MUN. OBRAS, NO EXERCÍCIO DE 2022.						
30/11/2022	1	2753/2022	AILTON DE ARAUJO SILVA - ME	0801.04.122.601.2052.3390300.1000		245,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de consumo: água mineral e carga gás liquefeito de petróleo - GLP (13 kg) e carga de gás P45, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Saúde e Serviços Urbanos, Secretaria de Educação e Escolas Municipais e Creches para o ano de 2022.						
OBS: PRODUTO DESTINADO A ATENDER A SECRETARIA MUN. OBRAS, NO EXERCÍCIO DE 2022.						
30/11/2022	1	2754/2022	F R & SILVA TERRAPLENAGEM LTDA	0801.26.782.601.2112.3390391.1805		56.708,45
Informações do Contrato: Exercício: 2021 Contrato: 19 Aditivo: 7						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 19/2021 - Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas, equipamentos e caminhões - CUJO OBJETO É O ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 8,30% NO VALOR CONTRATADO, CONFORME JUSTIFICATIVA/PARECER TÉCNICO EMITIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 155/2021.						
30/11/2022	1	2755/2022	HEITOR FERNANDO ANDRADE ME	0801.04.122.601.2052.3390300.1000		405,00
Informações do Contrato: Exercício: 2022 Contrato: 10024						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de consumo: água mineral e carga gás liquefeito de petróleo - GLP (13 kg) e carga de gás P45, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Saúde e Serviços Urbanos, Secretaria de Educação e Escolas Municipais e Creches para o ano de 2022.						
OBSERVAÇÃO: PRODUTO DESTINADO A ATENDER ESTA SECRETARIA E A EQUIPE DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICÍPIO, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUN. DE OBRAS NO EXERCÍCIO DE 2022.						
30/11/2022	1	2756/2022	F R & SILVA TERRAPLENAGEM LTDA	0801.26.782.601.2112.3390391.1805		13.448,64
Informações do Contrato: Exercício: 2021 Contrato: 19 Aditivo: 7						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 19/2021 - Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas, equipamentos e caminhões - CUJO OBJETO É O ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 8,30% NO VALOR CONTRATADO, CONFORME JUSTIFICATIVA/PARECER TÉCNICO EMITIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 155/2021.						
30/11/2022	1	2757/2022	F R & SILVA TERRAPLENAGEM LTDA	0801.26.782.601.2112.3390391.1805		19.874,11
Informações do Contrato: Exercício: 2021 Contrato: 19 Aditivo: 7						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 19/2021 - Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas, equipamentos e caminhões - CUJO OBJETO É O ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 8,30% NO VALOR CONTRATADO, CONFORME JUSTIFICATIVA/PARECER TÉCNICO EMITIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 155/2021.						
30/11/2022	1	2758/2022	HEITOR FERNANDO ANDRADE ME	0801.04.122.601.2052.3390300.1000		270,00
Informações do Contrato: Exercício: 2022 Contrato: 10024						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de consumo: água mineral e carga gás liquefeito de petróleo - GLP (13 kg) e carga de gás P45, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Saúde e Serviços Urbanos, Secretaria de Educação e Escolas Municipais e Creches para o ano de 2022.						
OBSERVAÇÃO: PRODUTO DESTINADO A ATENDER ESTA SECRETARIA E A EQUIPE DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICÍPIO, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUN. DE OBRAS NO EXERCÍCIO DE 2022.						
29/11/2022	1	2759/2022	AILTON DE ARAUJO SILVA - ME	0801.04.122.601.2052.3390300.1000		245,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de consumo: água mineral e carga gás liquefeito de petróleo - GLP (13 kg) e carga de gás P45, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Saúde e Serviços Urbanos, Secretaria de Educação e Escolas Municipais e Creches para o ano de 2022.						
OBS: PRODUTO DESTINADO A ATENDER A SECRETARIA MUN. OBRAS, NO EXERCÍCIO DE 2022.						
29/11/2022	1	2760/2022	DEPOSITO TRES MENINAS LTDA ME	0501.12.361.501.2075.3390302.1010		298,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Material de Construção, para atendimento de eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais da Prefeitura Municipal de Brasilândia e as Secretarias Municipais, Obras, Desenvolvimento Econômico, Assistência Social, Educação, Serviços Urbanos, Administração e Saúde						
OBS: PARA ATENDER MANUTENÇÃO E REPAROS UNIDADES ESCOLARES, PRAÇAS ESPORTIVAS E AREA DE LASER, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, NO EXERCÍCIO DE 2022.						
30/11/2022	1	2761/2022	BRASTINTAS COMERCIO DE TINTAS LTDA ME	0501.12.361.501.2075.3390302.1010		2.294,80
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Material de Construção, para atendimento de eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais da Prefeitura Municipal de Brasilândia e as Secretarias Municipais, Obras, Desenvolvimento Econômico, Assistência Social, Educação, Serviços Urbanos, Administração e Saúde						
OBS: PARA ATENDER MANUTENÇÃO E REPAROS UNIDADES ESCOLARES, PRAÇAS ESPORTIVAS E AREA DE LASER, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, NO EXERCÍCIO DE 2022.						
30/11/2022	1	2762/2022	BRASTINTAS COMERCIO DE TINTAS LTDA ME	1001.15.452.604.2078.3390302.1000		5.014,20

Versão [2022.9.7.1]

Usuário: VALÉRIA B. SILVA

N/A Informática - http://www.neainformatica.com.br

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Sistema de Contabilidade Pública

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO

Valor Emissão Empenho do Período : 01/11/2022 a 30/11/2022

Página: 25

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Material de Construção, para atendimento de eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais da Prefeitura Municipal de Brasilândia e as Secretarias Municipais, Obras, Desenvolvimento Econômico, Assistência Social, Educação, Serviços Urbanos, Administração e Saúde						
30/11/2022	1	2763/2022	ARNALDO SANTIAGO ME	0501.12.361.501.1005.4490510.1010		120.000,00
Informações do Contrato: Exercício: 2020 Contrato: 1000 Aditivo: 4						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 1000/2019 - Contratação de serviços de mão de obra com fornecimento e aplicação de materiais para manutenção, conservação e adequação de próprios municipais - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, CONFORME JUSTIFICATIVA/PARECER TÉCNICO EMITIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ANEXO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3597/2019.						
30/11/2022	1	2764/2022	ARNALDO SANTIAGO ME	0801.15.451.601.1013.4490510.1000		120.000,00
Informações do Contrato: Exercício: 2020 Contrato: 1000 Aditivo: 4						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 1000/2019 - Contratação de serviços de mão de obra com fornecimento e aplicação de materiais para manutenção, conservação e adequação de próprios municipais - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, CONFORME JUSTIFICATIVA/PARECER TÉCNICO EMITIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ANEXO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3597/2019.						
30/11/2022	1	2765/2022	DEPOSITO TRES MENINAS LTDA ME	0501.12.361.501.2075.3390302.1010		2.431,60
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Material de Construção, para atendimento de eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais da Prefeitura Municipal de Brasilândia e as Secretarias Municipais, Obras, Desenvolvimento Econômico, Assistência Social, Educação, Serviços Urbanos, Administração e Saúde						
OBS: PARA ATENDER MANUTENÇÃO E REPAROS UNIDADES ESCOLARES, PRAÇAS ESPORTIVAS E AREA DE LASER, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, NO EXERCÍCIO DE 2022.						
30/11/2022	1	2766/2022	CASA DO ATLETA LTDA	0501.27.811.504.2015.3390310.1000		940,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para: Aquisição de materiais esportivos, visando atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer						
30/11/2022	1	2767/2022	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA	0501.27.811.504.2015.3390310.1000		2.280,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para: Aquisição de materiais esportivos, visando atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer						
30/11/2022	1	2768/2022	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA	0501.27.811.504.2015.3390309.1000		1.245,54
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para: Aquisição de materiais esportivos, visando atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer						
30/11/2022	1	2769/2022	FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI ME	1001.15.452.604.2078.4490523.1000		2.295,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para: Aquisição de equipamento de Ar Condicionado (Split e portátil), novo e sem uso, com instalação, para atender as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Desenvolvimento Econômico, Assistência Social, Obras, Saúde e Serviços Urbanos						
30/11/2022	1	2770/2022	DISTRIBUIDORA A C L DE	1001.15.452.604.2078.3390302.1000		908,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de itens de copa e cozinha, (pratos, talheres, Garrafas Térmicas, coador, xícaras, baldes, lixeiras e etc), visa assegurar a continuidade e disponibilidade dos materiais de utensílios de cozinha, materiais de consumo diversos que serão utilizados nas dependências internas das Secretarias de Educação, Assistência Social, Administração, Saúde, Obras, Desenvolvimento Econômico e Serviços Urbanos						
30/11/2022	1	2771/2022	DISTRIBUIDORA A C L DE	1001.15.452.604.2078.3390301.1000		217,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de itens de copa e cozinha, (pratos, talheres, Garrafas Térmicas, coador, xícaras, baldes, lixeiras e etc), visa assegurar a continuidade e disponibilidade dos materiais de utensílios de cozinha, materiais de consumo diversos que serão utilizados nas dependências internas das Secretarias de Educação, Assistência Social, Administração, Saúde, Obras, Desenvolvimento Econômico e Serviços Urbanos						
30/11/2022	1	2772/2022	DISTRIBUIDORA A C L DE	1001.15.452.604.2078.3390302.1000		2.230,18
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de itens de copa e cozinha, (pratos, talheres, Garrafas Térmicas, coador, xícaras, baldes, lixeiras e etc), visa assegurar a continuidade e disponibilidade dos materiais de utensílios de cozinha, materiais de consumo diversos que serão utilizados nas dependências internas das Secretarias de Educação, Assistência Social, Administração, Saúde, Obras, Desenvolvimento Econômico e Serviços Urbanos						
30/11/2022	1	2773/2022	DISTRIBUIDORA A C L DE	0301.04.122.301.2005.3390302.1000		277,68
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de itens de copa e cozinha, (pratos, talheres, Garrafas Térmicas, coador, xícaras, baldes, lixeiras e etc), visa assegurar a continuidade e disponibilidade dos materiais de utensílios de cozinha, materiais de consumo diversos que serão utilizados nas dependências internas das Secretarias de Educação, Assistência Social, Administração, Saúde, Obras, Desenvolvimento Econômico e Serviços Urbanos						
30/11/2022	1	2774/2022	COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA	1001.15.452.604.2078.3390302.1000		198,60
Informações do Contrato: Exercício: 2022 Contrato: 10035						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para: Aquisição de material de limpeza, higiene e afins, com a finalidade de suprir as necessidades constantes de asseio e salubridade das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação e Serviços Urbanos para o ano de 2022, tendo em vista desistência de empresa no Processo nº 3768/2021						
30/11/2022	1	2775/2022	COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA	1001.15.452.604.2078.3390302.1000		206,80
Informações do Contrato: Exercício: 2022 Contrato: 10035						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para: Aquisição de material de						

Versão [2022.9.7.1]

Usuário: VALÉRIA B. SILVA

N/A Informática - http://www.neainformatica.com.br

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Sistema de Contabilidade Pública

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO

Valor Emissão Empenho do Período : 01/11/2022 a 30/11/2022

Página: 26

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
limpeza, higiene e afins, com a finalidade de suprir as necessidades constantes de asseio e salubridade das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação e Serviços Urbanos para o ano de 2022, tendo em vista desistência de empresa no Processo nº 3768/2021						
30/11/2022	1	2776/2022	COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA	1001.15.452.604.2078.3390302.1000		259,25
Informações do Contrato: Exercício: 2022 Contrato: 10035						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para: Aquisição de material de limpeza, higiene e afins, com a finalidade de suprir as necessidades constantes de asseio e salubridade das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação e Serviços Urbanos para o ano de 2022, tendo em vista desistência de empresa no Processo nº 3768/2021						
30/11/2022	1	2777/2022	COMERCIAL MALLONE LTDA ME	1001.15.452.604.2078.3390301.1000		560,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de materiais de expediente para atender as Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Educação, Obras, Serviços Urbanos, Saúde e Assistência Social para o ano de 2022						
30/11/2022	1	2778/2022	FENIX DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME	1001.15.452.604.2078.3390300.1000		5.632,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para: aquisição de óleos lubrificantes que atenda as características e especificações técnicas exigidos nos manuais e dos veículos leves, caminhões, ônibus, maquinários e tratores, para atender a Secretarias Municipais, tendo em vista que esses itens foram fracassados no Processo nº 3468/2021						
30/11/2022	1	2779/2022	FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI ME	0301.04.122.301.2005.4490523.1000		4.080,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para: Aquisição de equipamento de Ar Condicionado (Split e portátil), novo e sem uso, com instalação, para atender as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Desenvolvimento Econômico, Assistência Social, Obras, Saúde e Serviços Urbanos						
30/11/2022	1	2780/2022	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP LTDA	0301.04.122.301.2005.3390320.1000		17.496,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para: Aquisição de cesta básica para atender o Programa Protege da Secretaria Municipal de Assistência Social e Auxílio Nutricional aos servidores Municipais						
30/11/2022	1	2781/2022	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP LTDA	0301.04.122.301.2005.3390320.1000		17.496,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para: Aquisição de cesta básica para atender o Programa Protege da Secretaria Municipal de Assistência Social e Auxílio Nutricional aos servidores Municipais						
30/11/2022	1	2782/2022	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP LTDA	1001.15.452.604.2078.3390300.1000		33,30
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para: Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das Secretarias Municipais para o ano de 2022, tendo em vista os itens considerados fracassados no Processo nº 3773/2021						
30/11/2022	1	2783/2022	COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA	1001.15.452.604.2078.3390300.1000		6.095,60
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para: aquisição de óleos lubrificantes que atenda as características e especificações técnicas exigidos nos manuais e dos veículos leves, caminhões, ônibus, maquinários e tratores, para atender a Secretarias Municipais, tendo em vista que esses itens foram fracassados no Processo nº 3468/2021						
30/11/2022	1	2784/2022	DISTRIBUIDORA A C L DE	1001.15.452.604.2078.3390302.1000		218,20
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de itens de copa e cozinha, (pratos, talheres, Garrafas Térmicas, coador, xícaras, baldes, lixeiras e etc), visa assegurar a continuidade e disponibilidade dos materiais de utensílios de cozinha, materiais de consumo diversos que serão utilizados nas dependências internas das Secretarias de Educação, Assistência Social, Administração, Saúde, Obras, Desenvolvimento Econômico e Serviços Urbanos						
30/11/2022	1	2785/2022	CARVALHAL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS	1001.15.452.604.2078.3390302.1000		905,40
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para: Aquisição de material de limpeza, higiene e afins, com a finalidade de suprir as necessidades constantes de asseio e salubridade das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação e Serviços Urbanos para o ano de 2022, tendo em vista desistência de empresa no Processo nº 3768/2021						
01/11/2022	2	974/2022	RUITER BARBOSA DA SILVA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		1.100,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS COMPLEMENTARES DO SERVIDOR (MOTORISTA) RUITER BARBOSA DA SILVA, EMPENHO COMPLEMENTAR AO EMPENHO DE Nº 856 DE 03/10/2022. DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 26 DE ABRIL DE 2022.						
01/11/2022	2	975/2022	RUITER BARBOSA DA SILVA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		300,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA MENSAL DO SERVIDOR (MOTORISTA) RUITER BARBOSA DA SILVA. DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 5665 DE 26 DE ABRIL DE 2022.						
01/11/2022	2	976/2022	JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		750,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS COMPLEMENTARES DO SERVIDOR (MOTORISTA) JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA, EMPENHO COMPLEMENTAR AO EMPENHO DE Nº 858 DE 03/10/2022. DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 5665 DE 26 DE ABRIL DE 2022.						
01/11/2022	2	977/2022	JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		300,00

Versão [2022.9.7.1]

Usuário: VALÉRIA B. SILVA

N/A Informática - <http://www.neainformatica.com.br>

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## Sistema de Contabilidade Pública

## MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

## CONSOLIDADO

## LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO

Valor Emissão Empenho do Período : 01/11/2022 a 30/11/2022

Página: 27

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA MENSAL DO SERVIDOR (MOTORISTA) JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA, DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 5665 DE 26 DE ABRIL DE 2022.						
01/11/2022	2	978/2022	PAULO RAIMUNDO	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		850,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS COMPLEMENTARES DO SERVIDOR (MOTORISTA) PAULO RAIMUNDO, EMPENHO COMPLEMENTAR AO EMPENHO DE Nº 864 DE 03/10/2022. DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 5665 DE 26 DE ABRIL DE 2022.						
01/11/2022	2	979/2022	PAULO RAIMUNDO	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		300,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA MENSAL DO SERVIDOR (MOTORISTA) PAULO RAIMUNDO, DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 5665 DE 26 DE ABRIL DE 2022.						
01/11/2022	2	980/2022	JOSE LUIZ CAETANO	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		850,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS COMPLEMENTARES DO SERVIDOR (MOTORISTA) JOSE LUIZ CAETANO, EMPENHO COMPLEMENTAR AO EMPENHO DE Nº 860 DE 03/10/2022. DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 5665 DE 26 DE ABRIL DE 2022.						
01/11/2022	2	981/2022	JOSE LUIZ CAETANO	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		300,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS DO SERVIDOR (MOTORISTA) JOSE LUIZ CAETANO, DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 5665 DE 26 DE ABRIL DE 2022.						
01/11/2022	2	982/2022	PAULO CESAR DA SILVA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		1.050,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS COMPLEMENTARES DO SERVIDOR (MOTORISTA) PAULO CESAR DA SILVA, EMPENHO COMPLEMENTAR AO EMPENHO DE Nº 862 DE 03/10/2022. DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 5665 DE 26 DE ABRIL DE 2022.						
01/11/2022	2	983/2022	PAULO CESAR DA SILVA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		300,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA MENSAL DO SERVIDOR (MOTORISTA) PAULO CESAR DA SILVA, DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 5665 DE 26 DE ABRIL DE 2022.						
03/11/2022	2	984/2022	PAOLA RAMOS BARBOSA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		100,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA PAOLA RAMOS BARBOSA, QUE IRÁ PARTICIPAR DO EVENTO "ABERTURA DA SEMANA DE PREVENÇÃO AO CANCER BUCAL", NOS DIAS 07 E 08 DE NOVEMBRO DE 2022 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO. A HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO SERÁ PROVIDENCIADO PELA SES.						
03/11/2022	2	985/2022	LILIAN MISQUIATTI STRUCHEL	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		100,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA LILIAN MISQUIATTI STRUCHEL, QUE IRÁ PARTICIPAR DO EVENTO "ABERTURA DA SEMANA DE PREVENÇÃO AO CANCER BUCAL", NOS DIAS 07 E 08 DE NOVEMBRO DE 2022 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO. OBS: A HOSPEDAGEM E A ALIMENTAÇÃO SERÃO PROVIDENCIADOS PELO SES.						
03/11/2022	2	986/2022	ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS	0602.10.301.509.2079.3390910.1310		6.908,33
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PAGAMENTO REFERENTE A PAGAMENTO DE CONDENAÇÃO JUDICIAL EM FAVOR DE LARA VIEIRA BUENO DA CUNHA - AUTOS 0800153-65.2021.8.12.0030, EQUIVALENTE AO TRATAMENTO DA 2ª FASE, 4ª ETAPA A SER CUSTEADO PELO MUNICÍPIO, HAJA VISTA QUE A REFERIDA DESPESA É CUSTEADA ALTERNADAMENTE A CADA 06 (SEIS) MESES ENTRE ESTADO E MUNICÍPIO, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1696/2021.						
07/11/2022	2	987/2022	PAULO CESAR DA SILVA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		600,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DO SERVIDOR (MOTORISTA) PAULO CESAR DA SILVA, QUE IRÁ TRANSPORTAR O PACIENTE OSMAR ANTONIO DE SOUZA E A ACOMPANHANTE SILVA JOSE BARBOSA, PARA REALIZAREM CONSULTAS MÉDICA, NOS DIAS 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2022. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
07/11/2022	2	988/2022	PAULO CESAR DA SILVA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		50,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) PAULO CESAR DA SILVA, DIÁRIA COMPLEMENTAR A DIÁRIA DE Nº 297/2022, O SERVIDOR TEVE UMA VIAGEM NO DIA 27/10/2022 PARA A CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS QUE NÃO FOI LANÇADA EM SUA COMPLEMENTAR. DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 5665 DE 26 DE ABRIL DE 2022.						
08/11/2022	2	989/2022	ALESSANDRA THOME MALTA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		100,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Diária da Servidora que irá participar de um Seminário para os 79 municípios, tendo como alvo coordenadores da Saúde do Homem e/ou coordenadores da atenção Primária, que será realizado na cidade de Campo Grande - MS, no dia 09 de novembro de 2022, conforme documento em anexo.						
08/11/2022	2	990/2022	CIRURGICA PARANAÍ LTDA EPP	0602.10.301.509.2079.3390320.1310		9.960,76
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para a Aquisição de medicamentos não pactuados para atender a demanda da Farmácia Básica do Município de Brasilândia - MS, que fracassaram no processo 3771/21 Pregão Presencial nº 0008/21,						
08/11/2022	2	991/2022	ALESSANDRA THOME MALTA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		100,00

Versão [2022.9.7.1]

Usuário: VALÉRIA B. SILVA

N/A Informática - http://www.neainformatica.com.br

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Sistema de Contabilidade Pública

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO

Página: 28

Valor Emissão Empenho do Período : 01/11/2022 a 30/11/2022

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ PARTICIPAR DA OFICINA DIAGNÓSTICO DE ANOMALIAS CONGENITAS NO PRÉ-NATAL E AO NASCIMENTO, QUE SERÁ REALIZADO NA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS, NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2022, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
08/11/2022	2	992/2022	TAILA CAROLINE FERREIRA LIMA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		100,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ PARTICIPAR DA OFICINA DE DIAGNÓSTICO DE ANOMALIAS CONGENITAS NO PRÉ-NATAL E AO NASCIMENTO NA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS, NO DIA 22/11/2022, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
08/11/2022	2	993/2022	AVCC - ASSOCIAÇÃO VOLUNTARIOS DE	0602.10.301.509.2039.3350430.1020		14.554,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER AVCC, CONFORME LEI MUNICIPAL N. 2928/2021 ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO N. 2636/2022.						
08/11/2022	2	994/2022	SAMUEL MARQUES TURQUETTO	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		100,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR QUE IRÁ PARTICIPAR DA OFICINA E REUNIÃO TÉCNICA DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - COMPONENTES BÁSICOS - ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO, QUE SERÁ REALIZADO NA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS, NO DIA 09/11/2022, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
08/11/2022	2	995/2022	PRISCILA MONTEIRO FERREIRA DA CUNHA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		100,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ PARTICIPAR DE UM SEMINÁRIO QUE TEM COMO PÚBLICO ALVO COORDENADORES DA SAÚDE DO HOMEM E/OU COORDENADORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, QUE SERÁ REALIZADO NA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS, NO DIA 09/11/2022, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
08/11/2022	2	996/2022	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MS	0602.10.301.509.2079.3390910.1310		2.522,10
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PAGAMENTO REQUISITADO PELO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, TRIBUNAL DE JUSTIÇA NOS TERMOS DA AÇÃO JUDICIAL Nº 0800069-64.2021.8.12.0030, TRATA-SE DE PAGAMENTO DE HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA EM FAVOR DO ADVOGADO LUIZ FRANCISCO DOS SANTOS - CPF: 475.300.061-34 CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 5395/2022.						
08/11/2022	2	997/2022	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MS	0602.10.301.509.2079.3390910.1310		2.522,09
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PAGAMENTO REQUISITADO PELO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, TRIBUNAL DE JUSTIÇA NOS TERMOS DA AÇÃO JUDICIAL Nº 0800069-64.2021.8.12.0030, TRATA-SE DE PAGAMENTO DE HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA EM FAVOR DO ADVOGADO HENRIQUE FERNANDO CARMONA COGO - CPF: 268.448.658-13 CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 5396/2022.						
08/11/2022	2	998/2022	JURANDIR CANDIDO DA SILVA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		100,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR QUE IRÁ PARTICIPAR DA OFICINA DE DIAGNÓSTICO DE ANOMALIAS CONGENITAS NO PRÉ-NATAL E AO NASCIMENTO QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2022, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
10/11/2022	2	999/2022	CARLOS ALBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		1.300,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DO SERVIDOR CARLOS ALBERTO RODRIGUES DOS SANTOS, QUE IRÁ PARTICIPAR DO CURSO DE TAXONOMIA E EXAME DE INFECÇÃO NATURAL DE TRIATOMÍNEOS POR TRYPANOSOMA CRUZI, NA COORDENADORIA ESTADUAL DE CONTROLE DE VETORES/SES/MS, NOS DIAS 21, 22, 23, 24 E 25 DE NOVEMBRO DE 2022 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
10/11/2022	2	1000/2022	ROGERIO APARECIDO CORTRI	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		1.300,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DO SERVIDOR ROGERIO APARECIDO CORTRI, QUE IRÁ PARTICIPAR DO CURSO DE TAXONOMIA E EXAME DE INFECÇÃO NATURAL DE TRIATOMÍNEOS POR TRYPANOSOMA CRUZI, NA COORDENADORIA ESTADUAL DE CONTROLE DE VETORES/SES/MS, NOS DIAS 21, 22, 23, 24 E 25 DE NOVEMBRO DE 2022 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
10/11/2022	2	1001/2022	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0602.10.301.509.2042.3390300.1140		1.855,00
Informações do Contrato: Exercício: 2022 Contrato: 10026						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das secretarias municipais para o ano de 2022 EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCÍCIO DE 2022.						
16/11/2022	2	1002/2022	PRISCILA MONTEIRO FERREIRA DA CUNHA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		100,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA PRISCILA MONTEIRO FERREIRA DA CUNHA, QUE IRÁ PARTICIPAR DA OFICINA DIAGNÓSTICO DE ANOMALIAS CONGENITAS NO PRÉ-NATAL E AO NASCIMENTO, NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2022 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
16/11/2022	2	1003/2022	GLAUCIA RICCI LOPES	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		400,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DA SERVIDORA GLAUCIA RICCI LOPES MENDES, QUE IRÁ PARTICIPAR DO 1º ENCONTRO ESTADUAL DE FUORETAÇÃO DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO DE MATO GROSSO DO SUL, NOS DIAS 29 E 30 DE NOVEMBRO DE 2022 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
16/11/2022	2	1004/2022	REGIANE D CARMEM PUCI ALVES	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		400,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DA SERVIDORA REGIANE D CARMEM PUCI ALVES, QUE IRÁ PARTICIPAR DO 1º ENCONTRO ESTADUAL DE FUORETAÇÃO DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO DE MATO GROSSO DO SUL, NOS DIAS 29 E 30 DE NOVEMBRO DE 2022 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						

Versão [2022.9.7.1]

Usuário: VALÉRIA B. SILVA

N/A Informática - http://www.neainformatica.com.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Sistema de Contabilidade Pública

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO

Página: 29

Valor Emissão Empenho do Período : 01/11/2022 a 30/11/2022

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
17/11/2022	2	1005/2022	MARÇAL & MARÇAL S/S LTDA	0602.10.302.509.2046.3390395.1140		5.400,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5522/2022 - EXAME PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA), PSA TOTAL E PSA LIVRE, FIZ A ALT USADO PRINCIPALMENTE PARA PESQUISAR CÂNCER DE PRÓSTATA EM HOMENS ASSINTOMÁTICOS (O LABORATÓRIO SERÁ RESPONSÁVEL PELOS MATERIAIS NECESSÁRIOS, PELA COLETA DAS AMOSTRAS, PROCESSAMENTO DO MATERIAL, ENVIO DAS AMOSTRAS PARA A REFERÊNCIA E IMPRESSÃO DOS RESULTADOS, SENDO DE RESPONSABILIDADE DO LABORATÓRIO A IMPRESSÃO DA 2ª VIA DO RESULTADO, CASO O PACIENTE NECESSITE).						
17/11/2022	2	1006/2022	DONIZETH RODRIGUES	0602.10.301.509.2039.3390361.1020		1.597,05
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 89/2021 - Locação de Imóvel - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONFORME JUSTIFICATIVA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3551/2021.						
18/11/2022	2	1007/2022	DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS	0602.10.301.509.2042.3390301.1140		2.734,01
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para a aquisição de material odontológico de consumo, distribuição gratuita e permanentes, com a finalidade de atender os consultórios odontológicos das unidades básicas de saúde e as atividades do Município de Brasilândia - MS						
18/11/2022	2	1008/2022	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA	0602.10.301.509.2079.3390320.1310		1.678,88
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para aquisição de medicamentos não pactuados para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS						
18/11/2022	2	1009/2022	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE	0602.10.301.509.2042.3390320.1140		1.225,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para a aquisição de material odontológico de consumo, distribuição gratuita e permanentes, com a finalidade de atender os consultórios odontológicos das unidades básicas de saúde e as atividades do Município de Brasilândia - MS						
18/11/2022	2	1010/2022	OESTE MED COMÉRCIO E IMP. DE	0602.10.301.509.2042.3390301.1140		333,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para a aquisição de material odontológico de consumo, distribuição gratuita e permanentes, com a finalidade de atender os consultórios odontológicos das unidades básicas de saúde e as atividades do Município de Brasilândia - MS						
18/11/2022	2	1011/2022	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	0602.10.301.509.2042.3390301.1140		3.458,55
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para a aquisição de material odontológico de consumo, distribuição gratuita e permanentes, com a finalidade de atender os consultórios odontológicos das unidades básicas de saúde e as atividades do Município de Brasilândia - MS						
18/11/2022	2	1012/2022	LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS	0602.10.301.509.2042.3390301.1140		4.106,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para a aquisição de material odontológico de consumo, distribuição gratuita e permanentes, com a finalidade de atender os consultórios odontológicos das unidades básicas de saúde e as atividades do Município de Brasilândia - MS						
18/11/2022	2	1013/2022	BEV SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	0602.10.301.509.2042.3390301.1140		2.815,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para a aquisição de material odontológico de consumo, distribuição gratuita e permanentes, com a finalidade de atender os consultórios odontológicos das unidades básicas de saúde e as atividades do Município de Brasilândia - MS						
18/11/2022	2	1014/2022	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE	0602.10.301.509.2042.3390301.1140		717,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para a aquisição de material odontológico de consumo, distribuição gratuita e permanentes, com a finalidade de atender os consultórios odontológicos das unidades básicas de saúde e as atividades do Município de Brasilândia - MS						
18/11/2022	2	1017/2022	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	0602.10.301.509.2042.4490520.1140		21.500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para a aquisição de material odontológico de consumo, distribuição gratuita e permanentes, com a finalidade de atender os consultórios odontológicos das unidades básicas de saúde e as atividades do Município de Brasilândia - MS						
18/11/2022	2	1018/2022	DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS	0602.10.301.509.2042.3390320.1140		4.851,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para a aquisição de material odontológico de consumo, distribuição gratuita e permanentes, com a finalidade de atender os consultórios odontológicos das unidades básicas de saúde e as atividades do Município de Brasilândia - MS						
18/11/2022	2	1019/2022	NOBELA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	0602.10.301.509.1009.4490525.1020		760.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5556/2022 - AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO FURGÃO TETO ALTO, NOVO ZERO KM, ANO / MODELO MÍNIMO 2022/2022, CABINE E COMPARTIMENTO EM AÇO, DIESEL, MOTOR 4 CILINDROS, TRACÇÃO TRASEIRA, VOLUME DO COMPARTIMENTO DE CARGA MÍNIMO DE 14M³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 160CV, TORQUE MÍNIMO DE 305 NM, 6 MARCHAS À FRENTE E 1 A RÉ, SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO DO FABRICANTE, PBT HOMOLOGADO DE 4.100KG, ADAPTADA EM AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO COM TODOS OS ITENS LISTADOS ABAIXO: ISOLAMENTO TÉRMICO ISOLAMENTO TERMO ACÚSTICO EM MANTA DE FIBRA DE VIDRO COM RESINA FENÓLICA.						

Versão [2022.9.7.1]

Usuário: VALÉRIA B. SILVA

N/A Informática - http://www.neainformatica.com.br

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Sistema de Contabilidade Pública

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO

Valor Emissão Empenho do Período : 01/11/2022 a 30/11/2022

Página: 30

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
REVESTIMENTO INTERNO REVESTIMENTO INTERNO DO TETO, LATERAIS, PORTAS E DIVISÓRIA EM KIT DE ABS NA COR BRANCA; PISO NIVELADO EM COMPENSADO NAVAL DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM MANTA DE VINIL SEM EMENDAS COM VEDAÇÃO E CALAFETAGEM DE TODAS AS BORDAS COM RODAPÉ; ACABAMENTO EM ALUMÍNIO LAVRADO NA PASSAGEM DA CABINE; JANELAS VIDROS TRASEIROS FIXOS, COM PELÍCULA OPACADA; JANELA DA PORTA CORREDIÇA COM PELÍCULA OPACADA; ARMÁRIO ARMÁRIO SUPERIOR, CONFECCIONADO EM COMPENSADO NAVAL E REVESTIDO EM FÓRMICA, COM PORTAS CORREDIÇAS EM ACRÍLICO. BANCO BAÚ BANCO TIPO BAÚ PARA 03 PESSOAS COM RODAPÉ, CONFECCIONADO EM COMPENSADO NAVAL E REVESTIDO EM FÓRMICA COM LIXEIRA, ASSENTO E ENCOSTOS ESTOFADOS NA COR CINZA, CINTOS DE SEGURANÇA (CSV) MACA RETRÁTIL MACA COM PERNAS RETRÁTEIS 1900 MM, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, REGULAGEM DE ALTURA DA CABEÇA E RODÍZIOS GIRATÓRIOS, COLCHONETE EM ESPUMA REVESTIDO EM COURVIN PRETO E CINTOS DE SEGURANÇA. ACABAMENTOS EM AÇO INOX NA ENTRADA E LOCAIS DE DESCANSO DAS RODAS DA MACA E QUINAS DOS ARMÁRIOS E BANCO BAÚ; BANCO DO MÉDICO BANCO GIRATÓRIO COM ESTRUTURA TUBULAR, COM ASSENTO E ENCOSTO E CINTOS DE SEGURANÇA NA COR CINZA. ELÉTRICA 01 (UM) PAINEL DE COMANDO COM INTERRUPTORES PARA ILUMINAÇÃO INTERNA, VENTILADOR/EXAUSTOR E FAROL DE EMBARQUE; ILUMINAÇÃO INTERNA COM 03 (TRÊS) LUMINÁRIAS INSTALADAS NO TETO SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL EM FORMA DE BARRA COM SIRENE ELETRÔNICA 04 TONS LUZ DE EMBARQUE NA TRASEIRA 01 (UM) EXAUSTOR INSTALADO NA LATERAL DO ARMÁRIO; 01 (UM) VENTILADOR INSTALADO NA LATERAL DO ARMÁRIO; SIRENE DE RÉ EQUIPAMENTOS 01 BALAUSTRÉ EM TUBO ENCAPSULADO, INSTALADO NO TETO; 01 (UM) SUPORTE PARA SORO E PLASMA MÓVEL INSTALADO NO BALAUSTRÉ, TIPO DESLIZANTE, PARA AJUSTE DE USO NO SENTIDO LONGITUDINAL DO PACIENTE. FAIXAS REFLETIVAS NAS LATERAIS E TRASEIRA DO VEÍCULO ACABAMENTO INOX PARA CHOQUE TRASEIRO (PROTEÇÃO DA MACA); SISTEMA DE OXIGÊNIO SISTEMA FIXO DE OXIGÊNIO CONTENDO: 01 (UM) SUPORTE PARA CILINDRO (MODELO SIMPLES) DE OXIGÊNIO DE 7 LITROS, MONTADO CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO, COM CINTA E CATRACA DE FIXAÇÃO DO CILINDRO DE 35MM DE LARGURA. 01 (UM) CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 7 LITROS COM VÁLVULA E MANÔMETRO; SISTEMA DE OXIGÊNIO, COMPOSTO DE RÉGUA TRIPLA COMPLETA, FLUXOMETRO COM MÁSCARA, CHICOTE PARA OXIGENAÇÃO, HUMIDIFICADOR E FRASCO ASPIRADOR TIPO VENTURI GRAFISMO PADRÃO AMBULÂNCIA. CONTENDO TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. CONTER CONCESSIONÁRIA NO ESTADO DE MG.						
18/11/2022	2	1020/2022	EXTUSMED COMERCIO DE PRODUTOS	0602.10.301.509.2079.3390320.1310		1.840,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço visando a Aquisição de Fraldas descartáveis infantil, Geriátricas e Fórmulas (leite), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social						
18/11/2022	2	1021/2022	LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE	0602.10.301.509.2079.3390320.1310		3.396,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço visando a Aquisição de Fraldas descartáveis infantil, Geriátricas e Fórmulas (leite), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social						
18/11/2022	2	1022/2022	CIRURGICA PARANAÍ LTDA EPP	0602.10.301.509.2079.3390320.1310		4.413,60
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço visando a Aquisição de Fraldas descartáveis infantil, Geriátricas e Fórmulas (leite), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social						
23/11/2022	2	1023/2022	ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		400,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DA SECRETÁRIA ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI, QUE IRÁ PARTICIPAR DO 1º SYMPOSIUM ONE HEALTH/SAÚDE ÚNICA DE MATO GROSSO DO SUL, NOS DIAS 01 E 02 DE DEZEMBRO DE 2022 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
23/11/2022	2	1024/2022	PAULO RAIMUNDO	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		400,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DO SERVIDOR (MOTORISTA) PAULO RAIMUNDO, QUE IRÁ CONDUZIR O VEÍCULO S10 PLACA RWC 2H08, PARA TRANSPORTAR A SECRETÁRIA ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI, QUE IRÁ PARTICIPAR DO 1º SYMPOSIUM ONE HEALTH/SAÚDE ÚNICA DE MATO GROSSO DO SUL, NOS DIAS 01 E 02 DE DEZEMBRO DE 2022 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
23/11/2022	2	1025/2022	FAVERI COMPONENTES HIDRAULICOS E	0602.10.301.509.2039.3390391.1020		8.750,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5199/2022 - CAMINHONETE/FURGÃO; MARCA/MODELO I/CITROEN JUMPY FURGÃOOPK; ANO: /; PLACA QAB 5880, DEVE CONTEMPLAR: - DESCARBONIZANTES DE CATALISADOR; - SENDOR DE PRESSÃO DO COLETOR; - TESTE DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO; - REMOVER E INSTALAR CATALISADOR PARA LIMPEZA E REGENERAÇÃO;						

Versão [2022.9.7.1]

Usuário: VALÉRIA B. SILVA

N/A Informática - http://www.neainformatica.com.br

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Sistema de Contabilidade Pública

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO

Valor Emissão Empenho do Período : 01/11/2022 a 30/11/2022

Página: 31

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
<p>- SERVIÇO DE RECUPERAR CATALISADOR;            - REPROGRAMAÇÃO DO MÓDULO DO MOTOR PARA ELIMINAR FALHAS DO DPF, EGR;            - CONFERIR CHICOTE ELÉTRICO E SUBSTITUIR SENSOR DO COLETOR.            CAMINHONETE/FURGÃO; MARCA/MODELO I/CITROEN JUMPY FURGÃOOPK; ANO: /; PLACA QAB 5880 , DEVE CONTEMPLAR:            - DESCARBONIZANTES DE CATALISADOR;            - SENDOR DE PRESSÃO DO COLETOR;            - TESTE DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO;            - REMOVER E INSTALAR CATALISADOR PARA LIMPEZA E REGENERAÇÃO;            - SERVIÇO DE RECUPERAR CATALISADOR;            - REPROGRAMAÇÃO DO MÓDULO DO MOTOR PARA ELIMINAR FALHAS DO DPF, EGR;            - CONFERIR CHICOTE ELÉTRICO E SUBSTITUIR SENSOR DO COLETOR.CAMINHONETE/FURGÃO; MARCA/MODELO I/CITROEN JUMPY FURGÃOOPK; ANO: /; PLACA QAB 5188 , DEVE CONTEMPLAR:            - REPARAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE ELETRÔNICO BCM (BODYCONTROL);            - DESBLOQUEIO DO SISTEMA ECO;            - DIAGNÓSTICO COMPUTADORIZADO;            - SERVIÇO DE GUINCHO;            - ATUALIZAÇÃO DO MÓDULO DO MOTOR (RESTAURAÇÃO MODO FÁBRICA).            CAMINHONETE/FURGÃO; MARCA/MODELO I/CITROEN JUMPY FURGÃOOPK; ANO: /; PLACA QAB 5188 , DEVE CONTEMPLAR:            - REPARAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE ELETRÔNICO BCM (BODYCONTROL);            - DESBLOQUEIO DO SISTEMA ECO;            - DIAGNÓSTICO COMPUTADORIZADO;            - SERVIÇO DE GUINCHO;            - ATUALIZAÇÃO DO MÓDULO DO MOTOR (RESTAURAÇÃO MODO FÁBRICA).</p>						
23/11/2022	2	1026/2022	FAVERI COMPONENTES HIDRAULICOS E	0602.10.301.509.2042.3390391.1140		8.600,00
Sem Informações do Contrato.						
<p>VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5199/2022 - CAMINHONETE/FURGÃO; MARCA/MODELO I/CITROEN JUMPY FURGÃOOPK; ANO: /; PLACA QAB 5880 , DEVE CONTEMPLAR:            - DESCARBONIZANTES DE CATALISADOR;            - SENDOR DE PRESSÃO DO COLETOR;            - TESTE DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO;            - REMOVER E INSTALAR CATALISADOR PARA LIMPEZA E REGENERAÇÃO;            - SERVIÇO DE RECUPERAR CATALISADOR;            - REPROGRAMAÇÃO DO MÓDULO DO MOTOR PARA ELIMINAR FALHAS DO DPF, EGR;            - CONFERIR CHICOTE ELÉTRICO E SUBSTITUIR SENSOR DO COLETOR.            CAMINHONETE/FURGÃO; MARCA/MODELO I/CITROEN JUMPY FURGÃOOPK; ANO: /; PLACA QAB 5880 , DEVE CONTEMPLAR:            - DESCARBONIZANTES DE CATALISADOR;            - SENDOR DE PRESSÃO DO COLETOR;            - TESTE DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO;            - REMOVER E INSTALAR CATALISADOR PARA LIMPEZA E REGENERAÇÃO;            - SERVIÇO DE RECUPERAR CATALISADOR;            - REPROGRAMAÇÃO DO MÓDULO DO MOTOR PARA ELIMINAR FALHAS DO DPF, EGR;            - CONFERIR CHICOTE ELÉTRICO E SUBSTITUIR SENSOR DO COLETOR.CAMINHONETE/FURGÃO; MARCA/MODELO I/CITROEN JUMPY FURGÃOOPK; ANO: /; PLACA QAB 5188 , DEVE CONTEMPLAR:            - REPARAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE ELETRÔNICO BCM (BODYCONTROL);            - DESBLOQUEIO DO SISTEMA ECO;            - DIAGNÓSTICO COMPUTADORIZADO;            - SERVIÇO DE GUINCHO;            - ATUALIZAÇÃO DO MÓDULO DO MOTOR (RESTAURAÇÃO MODO FÁBRICA).            CAMINHONETE/FURGÃO; MARCA/MODELO I/CITROEN JUMPY FURGÃOOPK; ANO: /; PLACA QAB 5188 , DEVE CONTEMPLAR:            - REPARAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE ELETRÔNICO BCM (BODYCONTROL);            - DESBLOQUEIO DO SISTEMA ECO;            - DIAGNÓSTICO COMPUTADORIZADO;            - SERVIÇO DE GUINCHO;            - ATUALIZAÇÃO DO MÓDULO DO MOTOR (RESTAURAÇÃO MODO FÁBRICA).</p>						
24/11/2022	2	1027/2022	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0602.10.301.509.2039.3190110.1020		138.000,00
Sem Informações do Contrato.						
<p>VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR REFERENTE AO EMPENHO Nº 757 DE 31/08/2022 - PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES "EFETIVOS", DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022.</p>						
24/11/2022	2	1028/2022	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0602.10.301.509.2039.3190110.1020		500.000,00
Sem Informações do Contrato.						
<p>VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR REFERENTE AO EMPENHO N. 13 DE 03/01/2022 - PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO "PSF" LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O EXERCÍCIO 2022.</p>						
24/11/2022	2	1029/2022	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0602.10.301.509.2039.3190110.1020		167.000,00
Sem Informações do Contrato.						
<p>VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR REFERENTE AO EMPENHO N. 15 DE 03/01/2022 - PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO "ECD" LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O EXERCÍCIO 2022.</p>						
25/11/2022	2	1030/2022	RUITER BARBOSA DA SILVA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		800,00
Sem Informações do Contrato.						
<p>VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DO SERVIDOR (MOTORISTA) RUITER BARBOSA DA SILVA, QUE IRÁ TRANSPORTAR A PACIENTE REBECA RAMPASO GENIZE, PARA REALIZAR CONSULTA EM CARDIOLOGIA, NOS DIAS 29 E 30 DE NOVEMBRO DE 2022 NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.</p>						
29/11/2022	2	1031/2022	CAIXA DE ASSISTENCIA DOS SERV. DE MS -	0602.10.301.509.2039.3390399.1020		22.000,00
Sem Informações do Contrato.						
<p>VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR REFERENTE AO EMPENHO N. 26 DE 03/01/2022 - PARA OCORRER DESPESAS COM PLANO DE SAÚDE - CASSEMS - DOS SERVIDORES</p>						

Versão [2022.9.7.1]

Usuário: VALÉRIA B. SILVA

N/A Informática - http://www.neainformatica.com.br

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## Sistema de Contabilidade Pública

## MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

## CONSOLIDADO

## LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO

Valor Emissão Empenho do Período : 01/11/2022 a 30/11/2022

Página: 32

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022.						
29/11/2022	2	1032/2022	COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA	0602.10.301.509.2042.3390302.1140		991,00
Informações do Contrato: Exercício: 2022 Contrato: 10036 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de limpeza, higiene e afins, com a finalidade de suprir as necessidades constantes de asseio e salubridade das Secretarias Municipais para o ano de 2022						
29/11/2022	2	1033/2022	FENIX DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME	0602.10.301.509.2042.3390302.1140		750,65
Sem Informações do Contrato. VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de limpeza, higiene e afins, com a finalidade de suprir as necessidades constantes de asseio e salubridade das Secretarias Municipais para o ano de 2022						
29/11/2022	2	1034/2022	VINI HIGIENE PROFISSIONAL LTDA	0602.10.301.509.2042.3390302.1140		1.565,00
Sem Informações do Contrato. VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de limpeza, higiene e afins, com a finalidade de suprir as necessidades constantes de asseio e salubridade das Secretarias Municipais para o ano de 2022						
29/11/2022	2	1035/2022	BANCO DO BRASIL S/A	0602.10.301.509.2039.3390398.1020		1.200,00
Sem Informações do Contrato. VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DÉBITOS DE TARIFAS BANCÁRIAS DO BANCO DO BRASIL - FOPAG, DURANTE O EXERCÍCIO 2022, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME DOCUMENTOS ANEXO AO RESPECTIVO PROCESSO N 21/2022.						
29/11/2022	2	1036/2022	LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE	0602.10.301.509.2042.3390302.1140		552,00
Sem Informações do Contrato. VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de limpeza, higiene e afins, com a finalidade de suprir as necessidades constantes de asseio e salubridade das Secretarias Municipais para o ano de 2022						
29/11/2022	2	1037/2022	COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA	0602.10.301.509.2042.3390302.1140		1.602,20
Informações do Contrato: Exercício: 2022 Contrato: 10036 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de limpeza, higiene e afins, com a finalidade de suprir as necessidades constantes de asseio e salubridade das Secretarias Municipais para o ano de 2022						
29/11/2022	2	1038/2022	HEITOR FERNANDO ANDRADE ME	0602.10.301.509.2042.3390300.1140		1.620,00
Informações do Contrato: Exercício: 2022 Contrato: 10024 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de consumo: água mineral e carga gás liquefeito de petróleo - GLP (13 kg) e carga de gás P45, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Saúde e Serviços Urbanos, Secretaria de Educação e Escolas Municipais e Creches para o ano de 2022						
29/11/2022	2	1039/2022	AILTON DE ARAUJO SILVA - ME	0602.10.301.509.2042.3390300.1140		245,00
Sem Informações do Contrato. VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de consumo: água mineral e carga gás liquefeito de petróleo - GLP (13 kg) e carga de gás P45, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Saúde e Serviços Urbanos, Secretaria de Educação e Escolas Municipais e Creches para o ano de 2022						
29/11/2022	2	1040/2022	FARMACIA FARMAKO LTDA EPP	0602.10.301.509.2079.3390320.1310		17.373,44
Sem Informações do Contrato. VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de preço para contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos que não façam parte da farmácia básica, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a Tabela da ABCFARMA - Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para Farmácias, Drogarias e Empresas do Setor, para atender a Secretaria Municipal de Saúde						
01/11/2022	3	305/2022	ADRIANA DE SOUZA E OUTROS	0702.08.244.508.2076.3390480.1000		30.000,00
Sem Informações do Contrato. VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PROGRAMA PROTEGE BRASILÂNDIA FINANCEIRO, VISANDO ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2022, CONFORM DOCUMENTOS ANEXO AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 02/2022.						
11/11/2022	3	306/2022	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0702.08.244.512.2084.3390300.1290		7.074,45
Sem Informações do Contrato. VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para: Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das Secretarias Municipais para o ano de 2022, tendo em vista os itens considerados fracassados no Processo nº 3773/2021						
11/11/2022	3	307/2022	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0702.08.244.513.2027.3390300.1290		4.843,05
Sem Informações do Contrato. VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para: Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das Secretarias Municipais para o ano de 2022, tendo em vista os itens considerados fracassados no Processo nº 3773/2021						
18/11/2022	3	308/2022	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP LTDA	0702.08.244.513.2027.3390300.1290		1.340,00
Sem Informações do Contrato. VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de preço para a aquisição de Leite UHT, visando atender as necessidades das secretarias municipais de obras, assistência social, educação e saúde, para o ano de 2022, tendo em vista a impossibilidade da aquisição deste item nos processos nº 3773/2021, 2860/2022, 3578/2022 e 3579/2022.						
18/11/2022	3	309/2022	COMERCIAL MALLONE LTDA ME	0702.08.244.513.2023.3390301.1290		322,50
Sem Informações do Contrato. VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de materiais de expediente para atender as Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Educação, Obras, Serviços Urbanos, Saúde e Assistência Social para o ano de 2022						

Versão [2022.9.7.1]

Usuário: VALÉRIA B. SILVA

N/A Informática - http://www.neainformatica.com.br

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## Sistema de Contabilidade Pública

## MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

## CONSOLIDADO

## LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO

Valor Emissão Empenho do Período : 01/11/2022 a 30/11/2022

Página: 33

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
18/11/2022	3	310/2022	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS	0702.08.244.513.2023.3390301.1290		380,60
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de materiais de expediente para atender as Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Educação, Obras, Serviços Urbanos, Saúde e Assistência Social para o ano de 2022						
18/11/2022	3	311/2022	COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA	0702.08.244.508.2022.3390301.1000		5.520,00
Informações do Contrato: Exercício: 2022 Contrato: 10035						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para: Aquisição de material de limpeza, higiene e afins, com a finalidade de suprir as necessidades constantes de asseio e salubridade das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação e Serviços Urbanos para o ano de 2022, tendo em vista desistência de empresa no Processo nº 3768/2021						
18/11/2022	3	312/2022	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0702.08.244.513.2023.3390302.1290		139,80
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para: Aquisição de material de limpeza, higiene e afins, com a finalidade de suprir as necessidades constantes de asseio e salubridade das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação e Serviços Urbanos para o ano de 2022, tendo em vista desistência de empresa no Processo nº 3768/2021						
18/11/2022	3	313/2022	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0702.08.244.513.2027.3390302.1290		139,80
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para: Aquisição de material de limpeza, higiene e afins, com a finalidade de suprir as necessidades constantes de asseio e salubridade das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação e Serviços Urbanos para o ano de 2022, tendo em vista desistência de empresa no Processo nº 3768/2021						
18/11/2022	3	314/2022	ANA PEREIRA DA SILVA E OUTROS	0702.08.244.508.2076.3390480.1000		30.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PROGRAMA PROTEGE BRASILÂNDIA FINANCEIRO, VISANDO ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORM ART. 2º DA LEI 2.954/2022 DE 10 DE AGOSTO DE 2022, ANEXO AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 02/2022.						
22/11/2022	3	315/2022	COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA	0702.08.244.513.2027.3390302.1290		138,97
Informações do Contrato: Exercício: 2022 Contrato: 10036						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de limpeza, higiene e afins, com a finalidade de suprir as necessidades constantes de asseio e salubridade das Secretarias Municipais para o ano de 2022						
PARA ATENDER AO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) SERVIÇO REALIZADO COM GRUPOS (CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS), ORGANIZADO DE MODO A PREVENIR AS SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL, AMPLIAR TROCAS CULTURAIS E DE VIVÊNCIAS, DESENVOLVER O SENTIMENTO DE PERTENÇA E DE IDENTIDADE, FORTALECER VÍNCULOS E INCENTIVAR A SOCIALIZAÇÃO E A CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA.						
22/11/2022	3	316/2022	VINI HIGIENE PROFISSIONAL LTDA	0702.08.244.513.2027.3390302.1290		256,20
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de limpeza, higiene e afins, com a finalidade de suprir as necessidades constantes de asseio e salubridade das Secretarias Municipais para o ano de 2022						
PARA ATENDER AO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) SERVIÇO REALIZADO COM GRUPOS (CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS), ORGANIZADO DE MODO A PREVENIR AS SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL, AMPLIAR TROCAS CULTURAIS E DE VIVÊNCIAS, DESENVOLVER O SENTIMENTO DE PERTENÇA E DE IDENTIDADE, FORTALECER VÍNCULOS E INCENTIVAR A SOCIALIZAÇÃO E A CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA.						
22/11/2022	3	317/2022	COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA	0702.08.244.513.2027.3390302.1290		400,55
Informações do Contrato: Exercício: 2022 Contrato: 10036						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de limpeza, higiene e afins, com a finalidade de suprir as necessidades constantes de asseio e salubridade das Secretarias Municipais para o ano de 2022						
PARA ATENDER AO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) SERVIÇO REALIZADO COM GRUPOS (CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS), ORGANIZADO DE MODO A PREVENIR AS SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL, AMPLIAR TROCAS CULTURAIS E DE VIVÊNCIAS, DESENVOLVER O SENTIMENTO DE PERTENÇA E DE IDENTIDADE, FORTALECER VÍNCULOS E INCENTIVAR A SOCIALIZAÇÃO E A CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA.						
22/11/2022	3	318/2022	COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA	0702.08.244.513.2023.3390302.1290		240,33
Informações do Contrato: Exercício: 2022 Contrato: 10036						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de limpeza, higiene e afins, com a finalidade de suprir as necessidades constantes de asseio e salubridade das Secretarias Municipais para o ano de 2022						
PARA ATENDER AO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), UNIDADE ESTA RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL PA FAMÍLIA (PAIF), DESENVOLVIDO PRINCIPALMENTE EM GRUPOS QUE BUSCA A PARTICIPAÇÃO DA FAMÍLIA PARA PROMOVER ORIENTAÇÕES E PREVENIR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE OU VIOLÊNCIA.						
22/11/2022	3	319/2022	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0702.08.244.508.2022.3390300.1000		2.704,90
Informações do Contrato: Exercício: 2022 Contrato: 10026						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das secretarias municipais para o ano de 2022						
PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) E AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVERIA (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS). EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2022.						
22/11/2022	3	320/2022	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0702.08.244.513.2027.3390300.1290		5.789,77
Informações do Contrato: Exercício: 2022 Contrato: 10026						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das secretarias municipais para o ano de 2022						
PARA ATENDER AO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) SERVIÇO REALIZADO COM GRUPOS (CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS), ORGANIZADO DE MODO A PREVENIR AS SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL, AMPLIAR TROCAS CULTURAIS E DE VIVÊNCIAS, DESENVOLVER O SENTIMENTO DE PERTENÇA E DE IDENTIDADE, FORTALECER VÍNCULOS E INCENTIVAR A SOCIALIZAÇÃO E A CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA. MÊS NOVEMBRO. EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2022.						
22/11/2022	3	321/2022	PANIFICADORA E CONFEITARIA JARDIM	0702.08.244.508.2022.3390300.1000		1.877,75

Versão [2022.9.7.1]

Usuário: VALÉRIA B. SILVA

N/A Informática - http://www.neainformatica.com.br

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Sistema de Contabilidade Pública

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO

Valor Emissão Empenho do Período : 01/11/2022 a 30/11/2022

Página: 34

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das secretarias municipais para o ano de 2022 PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) E AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVERIA (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS). SOLICITAÇÃO MENSAL - NOVEMBRO/2022, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2022.						
22/11/2022	3	322/2022	PANIFICADORA E CONFEITARIA JARDIM	0702.08.244.513.2027.3390300.1290		2.826,30
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das secretarias municipais para o ano de 2022 PARA ATENDER AO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) SERVIÇO REALIZADO COM GRUPOS (CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS), ORGANIZADO DE MODO A PREVENIR AS SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL, AMPLIAR TROCAS CULTURAIS E DE VIVÊNCIAS, DESENVOLVER O SENTIMENTO DE PERTENÇA E DE IDENTIDADE, FORTALECER VÍNCULOS E INCENTIVAR A SOCIALIZAÇÃO E A CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA. MÊS NOVEMBRO, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2022.						
22/11/2022	3	323/2022	PANIFICADORA E CONFEITARIA JARDIM	0702.08.244.513.2027.3390300.1000		2.156,75
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das secretarias municipais para o ano de 2022 PARA ATENDER AO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) SERVIÇO REALIZADO COM GRUPOS (CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS), ORGANIZADO DE MODO A PREVENIR AS SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL, AMPLIAR TROCAS CULTURAIS E DE VIVÊNCIAS, DESENVOLVER O SENTIMENTO DE PERTENÇA E DE IDENTIDADE, FORTALECER VÍNCULOS E INCENTIVAR A SOCIALIZAÇÃO E A CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA. MÊS NOVEMBRO, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2022.						
22/11/2022	3	324/2022	VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI	0702.08.244.513.2027.3390300.1000		4.985,60
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das secretarias municipais para o ano de 2022 PARA ATENDER AO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) SERVIÇO REALIZADO COM GRUPOS (CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS), ORGANIZADO DE MODO A PREVENIR AS SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL, AMPLIAR TROCAS CULTURAIS E DE VIVÊNCIAS, DESENVOLVER O SENTIMENTO DE PERTENÇA E DE IDENTIDADE, FORTALECER VÍNCULOS E INCENTIVAR A SOCIALIZAÇÃO E A CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA. MÊS NOVEMBRO, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2022.						
22/11/2022	3	325/2022	VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI	0702.08.244.513.2027.3390300.1290		3.911,60
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das secretarias municipais para o ano de 2022 PARA ATENDER AO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) SERVIÇO REALIZADO COM GRUPOS (CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS), ORGANIZADO DE MODO A PREVENIR AS SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL, AMPLIAR TROCAS CULTURAIS E DE VIVÊNCIAS, DESENVOLVER O SENTIMENTO DE PERTENÇA E DE IDENTIDADE, FORTALECER VÍNCULOS E INCENTIVAR A SOCIALIZAÇÃO E A CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA. MÊS NOVEMBRO, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2022.						
22/11/2022	3	326/2022	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS	0702.08.244.513.2027.3390300.1290		3.741,60
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das secretarias municipais para o ano de 2022 PARA ATENDER AO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) SERVIÇO REALIZADO COM GRUPOS (CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS), ORGANIZADO DE MODO A PREVENIR AS SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL, AMPLIAR TROCAS CULTURAIS E DE VIVÊNCIAS, DESENVOLVER O SENTIMENTO DE PERTENÇA E DE IDENTIDADE, FORTALECER VÍNCULOS E INCENTIVAR A SOCIALIZAÇÃO E A CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA. MÊS NOVEMBRO, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2022.						
22/11/2022	3	327/2022	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP LTDA	0702.08.244.508.2022.3390300.1000		1.213,96
Informações do Contrato: Exercício: 2022 Contrato: 10030						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das secretarias municipais para o ano de 2022 PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) E AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVERIA (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS). SOLICITAÇÃO MENSAL - NOVEMBRO/2022, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2022.						
22/11/2022	3	328/2022	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP LTDA	0702.08.244.513.2027.3390300.1290		533,40
Informações do Contrato: Exercício: 2022 Contrato: 10030						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das secretarias municipais para o ano de 2022 PARA ATENDER AO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) SERVIÇO REALIZADO COM GRUPOS (CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS), ORGANIZADO DE MODO A PREVENIR AS SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL, AMPLIAR TROCAS CULTURAIS E DE VIVÊNCIAS, DESENVOLVER O SENTIMENTO DE PERTENÇA E DE IDENTIDADE, FORTALECER VÍNCULOS E INCENTIVAR A SOCIALIZAÇÃO E A CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA. MÊS NOVEMBRO, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2022.						
22/11/2022	3	329/2022	MILTON MENDONÇA ALVES ME	0702.08.244.508.2022.3390300.1000		2.202,25
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das secretarias municipais para o ano de 2022 PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) E AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVERIA (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS). SOLICITAÇÃO MENSAL - NOVEMBRO/2022, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2022.						
22/11/2022	3	330/2022	MILTON MENDONÇA ALVES ME	0702.08.244.513.2027.3390300.1290		2.140,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das secretarias municipais para o ano de 2022 PARA ATENDER AO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) SERVIÇO REALIZADO COM GRUPOS (CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS), ORGANIZADO DE MODO A PREVENIR AS SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL, AMPLIAR TROCAS CULTURAIS E DE VIVÊNCIAS, DESENVOLVER O SENTIMENTO DE PERTENÇA E DE IDENTIDADE, FORTALECER VÍNCULOS E INCENTIVAR A SOCIALIZAÇÃO E A CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA. MÊS NOVEMBRO, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2022.						
22/11/2022	3	331/2022	MILTON MENDONÇA ALVES ME	0702.08.244.513.2027.3390300.1000		799,93

Versão [2022.9.7.1]

Usuário: VALÉRIA B. SILVA

N/A Informática - http://www.neainformatica.com.br

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Sistema de Contabilidade Pública

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO

Página: 35

Valor Emissão Empenho do Período : 01/11/2022 a 30/11/2022

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das secretarias municipais para o ano de 2022 PARA ATENDER AO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) SERVIÇO REALIZADO COM GRUPOS (CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS), ORGANIZADO DE MODO A PREVENIR AS SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL, AMPLIAR TROCAS CULTURAIS E DE VIVÊNCIAS, DESENVOLVER O SENTIMENTO DE PERTENÇA E DE IDENTIDADE, FORTALECER VÍNCULOS E INCENTIVAR A SOCIALIZAÇÃO E A CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA. MÊS NOVEMBRO, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2022.						
22/11/2022	3	332/2022	MAQUEA & MAQUEA LTDA EPP	0702.08.244.513.2027.3390300.1290		659,34
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das secretarias municipais para o ano de 2022 PARA ATENDER AO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) SERVIÇO REALIZADO COM GRUPOS (CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS), ORGANIZADO DE MODO A PREVENIR AS SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL, AMPLIAR TROCAS CULTURAIS E DE VIVÊNCIAS, DESENVOLVER O SENTIMENTO DE PERTENÇA E DE IDENTIDADE, FORTALECER VÍNCULOS E INCENTIVAR A SOCIALIZAÇÃO E A CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA. MÊS NOVEMBRO, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2022.						
22/11/2022	3	333/2022	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0702.08.244.508.2022.3390300.1000		704,90
Informações do Contrato: Exercício: 2022 Contrato: 10026						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das secretarias municipais para o ano de 2022 PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) E AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVERIA (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS). SOLICITAÇÃO MENSAL - NOVEMBRO/2022, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2022.						
22/11/2022	3	334/2022	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0702.08.244.513.2027.3390300.1290		2.415,10
Informações do Contrato: Exercício: 2022 Contrato: 10026						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das secretarias municipais para o ano de 2022 PARA ATENDER AO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) SERVIÇO REALIZADO COM GRUPOS (CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS), ORGANIZADO DE MODO A PREVENIR AS SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL, AMPLIAR TROCAS CULTURAIS E DE VIVÊNCIAS, DESENVOLVER O SENTIMENTO DE PERTENÇA E DE IDENTIDADE, FORTALECER VÍNCULOS E INCENTIVAR A SOCIALIZAÇÃO E A CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA. MÊS NOVEMBRO, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2022.						
22/11/2022	3	335/2022	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP LTDA	0702.08.244.513.2027.3390300.1000		500,90
Informações do Contrato: Exercício: 2022 Contrato: 10030						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das secretarias municipais para o ano de 2022 PARA ATENDER AO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) SERVIÇO REALIZADO COM GRUPOS (CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS), ORGANIZADO DE MODO A PREVENIR AS SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL, AMPLIAR TROCAS CULTURAIS E DE VIVÊNCIAS, DESENVOLVER O SENTIMENTO DE PERTENÇA E DE IDENTIDADE, FORTALECER VÍNCULOS E INCENTIVAR A SOCIALIZAÇÃO E A CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA. MÊS NOVEMBRO, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2022.						
22/11/2022	3	336/2022	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP LTDA	0702.08.244.512.2084.3390300.1000		2.047,30
Informações do Contrato: Exercício: 2022 Contrato: 10030						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das secretarias municipais para o ano de 2022 PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) E AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVERIA (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS). SOLICITAÇÃO MENSAL - NOVEMBRO/2022, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2022.						
22/11/2022	3	337/2022	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0702.08.244.508.2022.3390300.1000		1.318,85
Informações do Contrato: Exercício: 2022 Contrato: 10026						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das secretarias municipais para o ano de 2022 PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) E AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVERIA (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS). SOLICITAÇÃO MENSAL - NOVEMBRO/2022, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2022.						
22/11/2022	3	338/2022	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0702.08.244.508.2022.3390300.1000		965,50
Informações do Contrato: Exercício: 2022 Contrato: 10026						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das secretarias municipais para o ano de 2022 PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) E AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVERIA (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS). SOLICITAÇÃO MENSAL - NOVEMBRO/2022, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2022.						
22/11/2022	3	339/2022	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0702.08.244.512.2084.3390300.1000		1.158,60
Informações do Contrato: Exercício: 2022 Contrato: 10026						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das secretarias municipais para o ano de 2022 PARA ATENDER AO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) SERVIÇO REALIZADO COM GRUPOS (CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS), ORGANIZADO DE MODO A PREVENIR AS SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL, AMPLIAR TROCAS CULTURAIS E DE VIVÊNCIAS, DESENVOLVER O SENTIMENTO DE PERTENÇA E DE IDENTIDADE, FORTALECER VÍNCULOS E INCENTIVAR A SOCIALIZAÇÃO E A CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA. MÊS NOVEMBRO, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2022.						
22/11/2022	3	340/2022	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0702.08.244.508.2022.3390300.1000		965,50
Informações do Contrato: Exercício: 2022 Contrato: 10026						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das secretarias municipais para o ano de 2022 PARA ATENDER AOS SETORES DA SMAS. MÊS NOVEMBRO / 2022, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2022.						
22/11/2022	3	341/2022	HEITOR FERNANDO ANDRADE ME	0702.08.244.508.2022.3390300.1000		2.025,00
Informações do Contrato: Exercício: 2022 Contrato: 10024						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de consumo: água mineral e carga gás liquefeito de petróleo - GLP (13 kg) e carga de gás P45, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Saúde e Serviços Urbanos, Secretaria de Educação e Escolas Municipais e Creches para o ano de 2022 PARA ATENDER AOS SETORES DA SMAS, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2022.						

Versão [2022.9.7.1]

Usuário: VALÉRIA B. SILVA

N/A Informática - <http://www.neainformatica.com.br>

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## Sistema de Contabilidade Pública

## MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

## CONSOLIDADO

## LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO

Valor Emissão Empenho do Período : 01/11/2022 a 30/11/2022

Página: 36

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
22/11/2022	3	342/2022	AILTON DE ARAUJO SILVA - ME	0702.08.244.508.2022.3390300.1000		245,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de consumo: água mineral e carga gás liquefeito de petróleo - GLP (13 kg) e carga de gás P45, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Saúde e Serviços Urbanos, Secretaria de Educação e Escolas Municipais e Creches para o ano de 2022						
PARA ATENDER AOS SETORES DA SMAS. MÊS NOVEMBRO / 2022, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2022.						
22/11/2022	3	343/2022	VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI	0702.08.244.512.2084.3390300.1000		716,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das secretarias municipais para o ano de 2022						
PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) E AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVERIA (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS). EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2022.						
22/11/2022	3	344/2022	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP LTDA	0702.08.244.508.2022.3390300.1000		2.135,40
Informações do Contrato: Exercício: 2022 Contrato: 10030						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das secretarias municipais para o ano de 2022						
PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) E AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVERIA (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS). EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2022.						
22/11/2022	3	345/2022	MAQUEA & MAQUEA LTDA EPP	0702.08.244.508.2022.3390300.1000		488,40
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das secretarias municipais para o ano de 2022						
PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) E AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVERIA (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS). EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2022.						
29/11/2022	3	346/2022	C. C. M. REZENDE LTDA	0702.08.244.512.2084.3390300.1290		1.303,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço visando a Aquisição de Fraldas descartáveis infantil, Geriátricas e Fórmulas (leite), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social						
29/11/2022	3	347/2022	APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS	0702.08.242.508.2034.3350430.1290		100.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2960/2022, ANEXO AO RESPECTIVO PROCESSO N. 4690/2022.						
23/11/2022	5	27/2022	PANIFICADORA E CONFEITARIA JARDIM	0703.08.244.508.2058.3390300.1810		1.388,70
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das secretarias municipais para o ano de 2022						
PARA ATENDER AO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) SERVIÇO REALIZADO COM GRUPOS (CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS), ORGANIZADO DE MODO A PREVENIR AS SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL, AMPLIAR TROCAS CULTURAIS E DE VIVÊNCIAS, DESENVOLVER O SENTIMENTO DE PERTENÇA E DE IDENTIDADE, FORTALECER VÍNCULOS E INCENTIVAR A SOCIALIZAÇÃO E A CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA. MÊS NOVEMBRO, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2022.						
23/11/2022	5	28/2022	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0703.08.244.508.2058.3390300.1810		6.046,00
Informações do Contrato: Exercício: 2022 Contrato: 10026						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das secretarias municipais para o ano de 2022						
PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) E AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVERIA (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS). EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2022.						
23/11/2022	5	29/2022	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS	0703.08.244.508.2058.3390300.1810		4.365,20
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das secretarias municipais para o ano de 2022						
PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) E AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVERIA (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS). EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2022.						
11/11/2022	6	65/2022	MARIA DE LOURDES LAMONATO DE FREITAS	0704.08.243.510.2108.3390140.1000		100,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA CONSELHEIRA TUTELAR MARIA DE LOURDES LAMONATO DE FREITAS, QUE IRÁ ACOMPANHAR UMA ADOLESCENTE E UMA CRIANÇA PARA FAZEREM EXAME DE CORPO DE DELITO, NO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2022 NA CIDADE DE BATAGUASSU/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
11/11/2022	6	66/2022	ÉRICA FIGUEIREDO FRANCO	0704.08.243.510.2108.3390140.1000		100,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA CONSELHEIRA TUTELAR ÉRICA FIGUEIREDO FRANCO, QUE IRÁ ACOMPANHAR UMA ADOLESCENTE E UMA CRIANÇA PARA REALIZAREM EXAME DE COPRO DE DELITO, NO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2022 NA CIDADE DE BATAGUASSU/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
11/11/2022	6	67/2022	ADILSON DA SILVA SARAN	0704.08.243.510.2108.3390140.1000		50,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) ADILSON DA SILVA SARAN, QUE IRÁ LEVAR AS CONSELHEIRAS TUTELARES MARIA DE LOURDES LAMONATO DE FREITAS E ÉRICA FIGUEIREDO FRANCO, PARA ACOMPANHAREM UMA ADOLESCENTE E UMA CRIANÇA PARA FAZEREM EXAME DE CORPO DE DELITO, NO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2022 NA CIDADE DE BATAGUASSU/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						

Versão [2022.9.7.1]

Usuário: VALÉRIA B. SILVA

N/A Informática - http://www.neainformatica.com.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Sistema de Contabilidade Pública

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO

Página: 37

Valor Emissão Empenho do Período : 01/11/2022 a 30/11/2022

/

-

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
Total Geral:						6.941.374,25
Total Bruto/Liquidado:						6.941.374,25

---

JOCIEL NUNES DASILVA  
Contador CRC 10551/O

---

JOSE CARLOS SORIANO  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAARAPÓ****AVISO DE PRORROGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022 – Processo Administrativo nº 137/2022**

O Município de Caarapó-MS, por intermédio da Pregoeira, comunica aos interessados, que a data da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022 – Processo Administrativo nº 137/2022, marcada para o dia 15/12/2022 às 08 horas, foi PRORROGADA para o dia 19 de dezembro de 2022 às 08 horas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: [http://www.caarapo.ms.gov.br/transparencia/index\\_transp.html](http://www.caarapo.ms.gov.br/transparencia/index_transp.html) - link editais licitatórios, ou no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Av. Presidente Vargas nº 465 – centro, Caarapó/MS, no horário de expediente 7h às 13horas de segunda a sexta-feira.

Caarapó-MS, 06 de dezembro de 2022.

Maria Inês da Silva

Pregoeira

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAARAPÓ/MS

LEO PALCOS TENDAS E EVENTOS EIRELI – ME

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de serviços de locação de bens estruturais e serviços de sonorização e outros especificados no Termo de Referência, para a realização de diversos eventos organizados pela Prefeitura Municipal de Caarapó – MS, conforme Anexo I do Edital e solicitação da Secretaria Municipal de Governo e Administração, conforme especificações no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 042/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**VALOR:** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem e encontram-se dispostas na Relação de Vencedores anexa ao processo:

- LEO PALCOS TENDAS E EVENTOS EIRELI – ME

**VALOR:** R\$ 779.150,00

**ITENS:** 01 a 15.

**PRAZO:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de dezembro de 2022 com término em 01 de dezembro de 2023, não podendo ser prorrogada.

**DATA DE ASSINATURA:** 02 de dezembro de 2022.

**FORO:** Comarca de Caarapó-MS.

**ASSINATURAS:**

PELO ÓRGÃO EXECUTOR:

Ênio Gonçalves Vasconcelos

Secretário Municipal de Finanças, Suprimento e Logística

Representante Legal do Órgão Gerenciador

Assinaturas dos representantes legais dos fornecedores registrados:

Leonardo Gomes Celestino Trindade

LEO PALCOS TENDAS E EVENTOS EIRELI – ME

CNPJ: 36.309.333/0001-44

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMAPUÃ****Secretaria Municipal de Saúde****Republica-se por incorreção****DELIBERAÇÃO CMS/Nº023/2022****Em, 05 de Dezembro de 2022.**

O Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS, criado pela Lei nº 898 de 10 de julho de 1991 e atualizado pela Lei nº 1.028 de 16 de setembro de 1997; em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições legais e ainda cumprindo decisão da Reunião Extraordinária do Colegiado realizada no dia 05 de dezembro de 2022 de forma on-line (WhatsApp), Ata nº. 016/2022/CMS/FMS.

**DELIBERA:**

**Art. 1º** Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã (CMS), a celebração do Convênio para o ano de 2023 entre a SPROMIC (Sociedade de Proteção e a Maternidade de Camapuã - MS) e a Prefeitura Municipal de Camapuã através do Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 2.640.000,00 (dois milhões seiscentos e quarenta mil reais), divididos em 12 parcelas mensais de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

**Art. 2º** Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã (CMS), a indicação da Conselheira Elaine Ferreira Rodrigues de Barros representando o CMS e da Conselheira Jozimar Vieira Machado de Carvalho representando a Secretaria Municipal de Saúde – SMS para fiscalizar o referido Convênio.

**Art. 3º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Homologado em: 05/12/2022

**WILSON BELCHIOR PEREIRA**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã

**ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO**

Secretário de Saúde de Camapuã-MS

Matéria enviada por Lubia Amorim Malaquias

**Execução Financeira****TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 068/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021****CONTRATO Nº 068/2022****EMPRESA: IZABEL LIMA PEREIRA – ME**

**OBJETO:** Contratação de Serviços Funerários, para Atendimento as Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social/ Financeira, conforme a Resolução nº 006/2020, de 29 de Janeiro de 2020, de Benefício Eventual CRAS e CREAS-CMAS, da Secretaria de Assistência Social, nas Condições definidas no Edital e Anexos, Propostas de Preços e Ata do Pregão Presencial nº 023/2021, que integram este Instrumento Independente de Transição, pelo Prazo de Validade do Registro.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 068/2022, Processo Administrativo nº 082/2021, na modalidade de Pregão Presencial nº 023/2021..

Camapuã-MS, 06 de Dezembro de 2022.

**MANOEL EUGENIO NERY****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por MARIANE PEREIRA FRANÇA

**Execução Financeira****TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 238/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021****CONTRATO Nº 238/2021****EMPRESA: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS**

**OBJETO:** Contratação da Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Administração e Gerenciamento de Despesas de Manutenção Automotiva em geral, com Fornecimento de Peças, Componentes e Acessórios, com Implantação e Operação de Sistema Informatizado, para Atender os Veículos Oficiais Relacionados.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 238/2021, Processo Administrativo nº 107/2021, na modalidade de Pregão Presencial nº 037/2021.

Camapuã-MS, 06 de Dezembro de 2022.

**MANOEL EUGENIO NERY****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por MARIANE PEREIRA FRANÇA

**Execução Financeira****TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 102/2022****PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 111/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021****CONTRATO Nº 102/2022****EMPRESA: COMERCIAL K & D LTDA EPP****OBJETO:** Aquisição de Materiais de Expediente e Suprimentos de Informática, em atendimento às Secretarias desta Municipalidade.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 102/2022, Processo de Licitação nº 111/2021, na modalidade de Pregão Presencial nº 039/2021.

Camapuã-MS, 06 de Dezembro de 2022.

**MANOEL EUGENIO NERY****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por MARIANE PEREIRA FRANÇA

**Execução Financeira****TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 221/2021****PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 090/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021****CONTRATO Nº 221/2021****EMPRESA: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI****OBJETO:** Aquisição de Materiais de Copa e Cozinha, em Atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 221/2021, Processo de Licitação nº 090/2021, na modalidade de Pregão Presencial nº 028/2021.

Camapuã-MS, 06 de Dezembro de 2022.

**MANOEL EUGENIO NERY****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por MARIANE PEREIRA FRANÇA

**Execução Financeira****TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 175/2021****PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 085/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021****CONTRATO Nº 175/2021****EMPRESA: AILTON RODRIGUES VIEIRA – ME****OBJETO:** Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene, em Atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 175/2021, Processo de Licitação nº 085/2021, na modalidade de Pregão Presencial nº 025/2021.

Camapuã-MS, 06 de Dezembro de 2022.

**MANOEL EUGENIO NERY****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por MARIANE PEREIRA FRANÇA

**Execução Financeira****TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 223/2021****PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 090/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021****CONTRATO Nº 223/2021****EMPRESA: AILTON RODRIGUES VIEIRA – ME****OBJETO:** Aquisição de Materiais de Copa e Cozinha, em Atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 223/2021, Processo de Licitação nº 090/2021, na modalidade de Pregão Presencial nº 028/2021.

Camapuã-MS, 06 de Dezembro de 2022.

**MANOEL EUGENIO NERY****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por MARIANE PEREIRA FRANÇA

**Execução Financeira****TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 086/2022****PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 102/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021****CONTRATO Nº 086/2022****EMPRESA: VILKER FELIZ DE SOUZA DA ROCHA****OBJETO:** Aquisição de Pneus e Acessórios para a Frota de Veículos, em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 086/2022, Processo de Licitação nº 102/2021, na modalidade de Pregão Presencial nº 035/2021.

Camapuã-MS, 06 de Dezembro de 2022.

**MANOEL EUGENIO NERY****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por MARIANE PEREIRA FRANÇA

**Execução Financeira****TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 222/2021****PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 090/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021****CONTRATO Nº 222/2021****EMPRESA: LOPES E FILHO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA****OBJETO:** Aquisição de Materiais de Copa e Cozinha, em Atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 222/2021, Processo de Licitação nº 090/2021, na modalidade de Pregão Presencial nº 028/2021.

Camapuã-MS, 06 de Dezembro de 2022.

**MANOEL EUGENIO NERY****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por MARIANE PEREIRA FRANÇA

**Execução Financeira****TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 157/2022****DISPENSA Nº 039/2022****PROCESSO Nº 063/2022****CONTRATADA: CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA****OBJETO:** Aquisição de Medicamentos Judiciais – Fabio Junior Aparecido Bialta. Referente ao Processo Judicial nº 0801028-44.2020.8.12.0006;

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 157/2022, Processo Licitatório nº 063/2022, na modalidade de Dispensa nº 039/2022.

Camapuã-MS, 06 de Dezembro de 2022.

**MANOEL EUGENIO NERY****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por MARIANE PEREIRA FRANÇA

**Execução Financeira****TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 318/2021****PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 144/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021****CONTRATO Nº 318/2021****EMPRESA: DAF AR CONDICIONADO E ELÉTRICA LTDA****OBJETO:** Aquisição de Contratação de Empresa Especializada em Instalação, Desinstalação e Manutenção de Aparelhos de Ar Condicionado, em Atendimento às Secretarias desta Municipalidade.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de

Encerramento do Contrato nº 318/2021, Processo de Licitação nº 144/2021, na modalidade de Pregão Presencial nº 054/2021.

Camapuã-MS, 06 de Dezembro de 2022.

**MANOEL EUGENIO NERY**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por MARIANE PEREIRA FRANÇA

**Secretaria Municipal de Saúde**

**Republica-se por incorreção.**

**RESOLUÇÃO Nº 023/2022/CMSC/MS**

**Em, 05 de dezembro de 2022.**

**Aprovar as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS.**

O Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã em Reunião Extraordinária do Colegiado realizada no dia 05 de dezembro de 2022 de forma on-line (WhatsApp), Ata nº. 016/2022/CMS/FMS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a Resolução CMS/Nº 023/2022, de 05 de dezembro de 2022, onde fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã (CMS), a celebração do Convênio para o ano de 2023 entre a SPROMIC (Sociedade de Proteção e a Maternidade de Camapuã - MS) e a Prefeitura Municipal de Camapuã através do Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 2.640.000,00 (dois milhões seiscentos e quarenta mil reais), divididos em 12 parcelas mensais de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

**Art. 2º** Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã (CMS), a indicação da Conselheira Elaine Ferreira Rodrigues de Barros representando o CMS e da Conselheira Jozimar Vieira Machado de Carvalho representando a Secretaria Municipal de Saúde – SMS para fiscalizar o referido Convênio.

**Art. 3º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO**

Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS.

Matéria enviada por Lubia Amorim Malaquias

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CARACOL****AVISO DE LICITAÇÃO Pregão nº 002/2022 Processo Administrativo nº 011/2022**

A Câmara Municipal de Caracol, estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados promoverá certame licitatório na modalidade Pregão, do tipo "Menor Preço Global", relativo ao Processo Administrativo nº 011/2022, conforme segue:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de softwares de gestão pública de processos legislativos permitindo integrar sistema e site, possibilitando a publicação em tempo real das informações e gerenciamento eletrônico documentais (GED), bem como implantação, suporte técnico para treinamento de pessoal e equipamentos necessários para execução dos serviços que visa atender às necessidades de serviços de modernização desta Casa de Leis, conforme critérios, especificações e necessidades que serão descritos no termo de referência. Atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Caracol – MS.

**DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** A sessão pública para julgamento da referida licitação ocorrerá às 08h30min (oito horas e trinta minutos), do dia 19/12/2022 (dezenove de dezembro de dois mil e vinte e dois), na sala de reunião da Câmara Municipal de Caracol, com endereço na Av. Libindo Ferreira Leite, 251 – Centro, CEP: 79.270-000 – Caracol – MS.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes em conformidade com condições e especificações descritas no edital e seus anexos.

**DA AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital pode ser obtido através do e-mail eletrônico [seccamaracaracol@gmail.com](mailto:seccamaracaracol@gmail.com). Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço ou pelo telefone (67) 3495-1467.

Caracol – MS, 05 de dezembro de 2022.

**Tairiny Silva Gomes**

Setor de Licitação

Matéria enviada por TAIRINY SILVA GOMES

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 155, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Caracol.

**O PREFEITO MUNICIPAL CARACOL/MS**, Sr. Carlos Humberto Pagliosa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 2º, § 1º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**DECRETA :**

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES****Objeto e âmbito de aplicação**

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Caracol.

Parágrafo único. Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

**Princípios**

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

§ 1º O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

§ 2º As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**Definições**

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - Aviso do edital - documento que contém:

- a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
- b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e
- c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser

considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

IV - estudo técnico preliminar - documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência;

V - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

VI - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VII - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

VIII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

IX - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - Siasg, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para cadastramento dos órgãos e das entidades da administração pública, das empresas públicas e dos participantes de procedimentos de licitação, dispensa ou inexigibilidade promovidos pelos órgãos e pelas entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - Sisg;

X - sistema de dispensa eletrônica - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Siasg, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia; e

XI - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e

3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

b) o critério de aceitação do objeto;

c) os deveres do contratado e do contratante;

d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;

f) o prazo para execução do contrato; e

g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

Parágrafo único. A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

### **Vedações**

Art. 4º O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:

I - contratações de obras;

II - locações imobiliárias e alienações; e

III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do caput do art. 3º.

## **CAPÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS**

### **Forma de realização**

Art. 5º O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio do Sistema de Compras do Governo federal, disponível no endereço eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br/](http://www.gov.br/compras/pt-br/).

Parágrafo único. O sistema de que trata o caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

### **Etapas**

Art. 6º A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

I - planejamento da contratação;

II - publicação do aviso de edital;

III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;

IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;

V - julgamento;

VI - habilitação;

VII - recursal;

VIII - adjudicação; e



IX - homologação.

### **Critérios de julgamento das propostas**

Art. 7º Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

### **Documentação**

Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - estudo técnico preliminar, quando necessário;

II - termo de referência;

III - planilha estimativa de despesa;

IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;

V - autorização de abertura da licitação;

VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VII - edital e respectivos anexos;

VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;

IX - parecer jurídico;

X - documentação exigida e apresentada para a habilitação;

XI - proposta de preços do licitante;

XII - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:

a) os licitantes participantes;

b) as propostas apresentadas;

c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;

d) os lances ofertados, na ordem de classificação;

e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;

f) a aceitabilidade da proposta de preço;

g) a habilitação;

h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;

i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e

j) o resultado da licitação;

XIII - comprovantes das publicações:

a) do aviso do edital;

b) do extrato do contrato; e

c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e

XIV - ato de homologação.

§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

## **CAPÍTULO III**

### **DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO**

#### **Credenciamento**

Art. 9º O Município de Caracol, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

## **CAPÍTULO IV**

### **DA CONDUÇÃO DO PROCESSO**

#### **Autoridade competente**

Art. 10. Caberá à autoridade competente:

I - designar o pregoeiro e os membros da equipe de apoio;

II - indicar o provedor do sistema;

III - determinar a abertura do processo licitatório;

IV - decidir os recursos contra os atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;

V - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;

VI - homologar o resultado da licitação; e

VII - celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços.

#### CAPÍTULO V

#### DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

#### Orientações gerais

Art. 11. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração do estudo técnico preliminar, quando for o caso e do termo de referência;

II - aprovação do estudo técnico preliminar, quando for o caso e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;

III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

#### Valor estimado ou valor máximo aceitável

Art. 12. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no [§ 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011](#), e no [art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012](#).

§ 2º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

#### Designações do pregoeiro e da equipe de apoio

Art. 13. Caberá ao Prefeito Municipal, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto, observados os seguintes requisitos:

I - o pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão servidores do órgão; e

II - os membros da equipe de apoio serão, em sua maioria, servidores ocupantes de cargo efetivo.

§ 1º A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

§ 2º O Município de Caracol, estabelecerá plano de capacitação que contenha iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica de pregoeiros, membros da equipe de apoio e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório, a serem implementadas com base em gestão por competências.

#### Do pregoeiro

Art. 14. Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

#### Da equipe de apoio

Art. 15. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

#### Do licitante

Art. 16. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

I - credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame;

II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

VI - utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

## CAPÍTULO VI

### DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL

#### **Publicação**

Art. 17. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial do Município de Caracol.

§ 1º Na hipótese de que trata o parágrafo único do art. 1º, a publicação ocorrerá também no Diário Oficial da União, quando estabelecido no instrumento de concessão da transferência.

§ 2º Na hipótese de licitação utilizando-se recursos do Estado, a publicação ocorrerá também no Diário Oficial do Estado, quando estabelecido no instrumento de concessão da transferência.

#### **Edital**

Art. 18. Os editais serão disponibilizados na íntegra nos endereços eletrônicos [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.diariooficialms.com.br](http://www.diariooficialms.com.br)

#### **Modificação do edital**

Art. 19. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

#### **Esclarecimentos**

Art. 20. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

#### **Impugnação**

Art. 21. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

## CAPÍTULO VII

### DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#### **Prazo**

Art. 22. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a oito dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital.

Parágrafo único. Quando a publicação se der em mais de um diário oficial, o prazo iniciar-se-á à partir da última publicação.

#### **Apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante**

Art. 23. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha disponibilizados pelo gerenciador do sistema.

§ 3º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 4º A falsidade da declaração de que trata o § 3º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§ 5º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 6º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§ 7º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 8º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 35.

## CAPÍTULO VIII

### DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

#### Horário de abertura

Art. 24. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

#### Conformidade das propostas

Art. 25. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

#### Ordenação e classificação das propostas

Art. 26. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

Parágrafo único. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

#### Início da fase competitiva

Art. 27. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

#### Modos de disputa

Art. 28. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

#### Modo de disputa aberto

Art. 29. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 28, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

#### Modo de disputa aberto e fechado

Art. 30. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 28, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

### **Desconexão do sistema na etapa de lances**

Art. 31. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 32. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

### **Crítérios de desempate**

Art. 33. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos [art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), seguido da aplicação do critério estabelecido no [§ 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993](#), se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art. 34. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 33, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

## CAPÍTULO IX DO JULGAMENTO

### **Negociação da proposta**

Art. 35. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput.

### **Julgamento da proposta**

Art. 36. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 35, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 8º do art. 23, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

## CAPÍTULO X DA HABILITAÇÃO

### **Documentação obrigatória**

Art. 37. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

I - à habilitação jurídica;

II - à qualificação técnica;

III - à qualificação econômico-financeira;

IV - à regularidade fiscal e trabalhista;

V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais, quando necessário; e

VI - ao cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição](#) e no [inciso XVIII do caput do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do caput poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.

Art. 38. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o caput serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 39. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidas:

I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante o Município;

II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;

IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;

VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e

VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

### **Procedimentos de verificação**

Art. 40. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

§ 1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados nos termos do disposto no art. 23.

§ 2º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no § 2º do art. 35.

§ 3º A verificação pelo Município nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 4º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§ 5º Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 6º No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X.

§ 7º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no [art. 4º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015](#).

§ 8º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

## **CAPÍTULO XI**

### **DO RECURSO**

#### **Intenção de recorrer e prazo para recurso**

Art. 41. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

## **CAPÍTULO XII**

### **DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

#### **Autoridade competente**

Art. 42. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do caput do art. 10.

#### **Pregoeiro**

Art. 43. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 14.

CAPÍTULO XIII  
DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

**Erros ou falhas**

Art. 44. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na [Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999](#).

Parágrafo único. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XIV  
DA CONTRATAÇÃO

**Assinatura do contrato ou da ata de registro de preços**

Art. 45. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 46.

§ 3º O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

CAPÍTULO XV  
DA SANÇÃO

**Impedimento de licitar e contratar**

Art. 46. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Caracol, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não manter a proposta;

VI - falhar na execução do contrato;

VII - fraudar a execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no Sicaf.

CAPÍTULO XVI  
DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

**Revogação e anulação**

Art. 47. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

CAPÍTULO XVII  
DISPOSIÇÕES FINAIS

**Orientações gerais**

Art. 48. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 49. Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo

à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

Art. 50. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Art. 51. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

#### **Vigência**

Art. 52. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial do Município.  
Caracol/MS, 06 de dezembro de 2022.

Carlos Humberto Pagliosa  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

### **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 156, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**O Senhor CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA**, Prefeito Municipal de Caracol - MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

Considerando o horário do jogo do dia 09/12/2022 da Seleção Brasileira na copa do Mundo 2022 que será às 11:00h com término previsto para 12:40h ,

#### **DECRETA :**

**Art. 1º** - Fica decretado que o expediente dia 09/12/2022 será das **07:00 às 10:30** horas e das **13:00 às 17:00** horas em todas as repartições públicas Municipais.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial do Município.

Caracol/MS, 06 de dezembro de 2022.

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

### **ADJUDICAÇÃO PREGAO 067/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 159/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2022 TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**OBJETO : LOCAÇÃO DE ENFEITES PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA, ALÉM DE MANUTENÇÃO NO MUNICÍPIO DE CARACOL-MS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.**

**A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARACOL – MS**, com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e no artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação as seguintes empresas :

Empresa	CNPJ	Valor Global
WM ENGENHARIA LTDA ME	28.418.585/0001-83	R\$ 112.400,00

Senhor Prefeito Municipal, quanto à homologação do procedimento licitatório.

Caracol- MS, 06 de dezembro de 2022.

**Luciene Lopes Lescano**

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

### **HOMOLOGAÇÃO PREGAO 067/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 159/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2022 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**OBJETO: LOCAÇÃO DE ENFEITES PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA, ALÉM DE MANUTENÇÃO NO MUNICÍPIO DE CARACOL-MS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA .**

**HOMOLOGO** , nos termos do artigo 38, inciso VII e 43, VI da Lei Federal n. 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI da Lei Federal n. 10.520/2002, o presente processo licitatório na modalidade pregão presencial, tendo como vencedoras as seguintes empresas:



Empresa	CNPJ	Valor Global
WM ENGENHARIA LTDA ME	28.418.585/0001-83	R\$ 112.400,00

Caracol MS, 06 de dezembro de 2022.

**Carlos Humberto Pagliosa**  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

**ADJUDICAÇÃO PREGAO 068/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 158/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2022**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**OBJETO : AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE TIPO (PLAYGROUND; TORRES DE MADEIRA PLASTICA, RAMPAS ESCALADA DE MADEIRA, PONTE PASSARELA RETA/POSITIVA, TÚNEL, BALANÇO CORRENTE, ESCADA EM PLASTICO, ESCORREGADOR RETO, ESCALADA EM PLASTIVO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA DE CARACOL – MS.**

**A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARACOL – MS**, com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e no artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação as seguintes empresas :

Empresa	CNPJ	Valor Global
ROTO PLAY INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	47.346.694/0001-87	R\$ 38.990,00

Senhor Prefeito Municipal, quanto à homologação do procedimento licitatório.

Caracol- MS, 06 de dezembro de 2022.

**Luciene Lopes Lescano**  
Pregoeira Municipal

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

**HOMOLOGAÇÃO PREGAO 068/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 158/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2022**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE TIPO (PLAYGROUND; TORRES DE MADEIRA PLASTICA, RAMPAS ESCALADA DE MADEIRA, PONTE PASSARELA RETA/POSITIVA, TÚNEL, BALANÇO CORRENTE, ESCADA EM PLASTICO, ESCORREGADOR RETO, ESCALADA EM PLASTIVO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA DE CARACOL – MS.**

**HOMOLOGO**, nos termos do artigo 38, inciso VII e 43, VI da Lei Federal n. 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI da Lei Federal n. 10.520/2002, o presente processo licitatório na modalidade pregão presencial, tendo como vencedora a seguinte empresa:

Empresa	CNPJ	Valor Global
ROTO PLAY INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	47.346.694/0001-87	R\$ 38.990,00

Caracol MS, 06 de dezembro de 2022.

**Carlos Humberto Pagliosa**  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA/RH N. 314 DE 6 DE DEZEMBRO 2022.**

**CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA**, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** . Nomear o Sr.º **Marcos Henrique da Cunha Franco**, para ocupar o cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, no Gabinete, a partir de 1 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 6 de dezembro de 2022

**Carlos Humberto Pagliosa**  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**TERMO DE POSSE**

**Ao Primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois na sede da Prefeitura Municipal de Caracol, nesta cidade, na presença do Senhor Carlos Humberto Pagliosa – Prefeito Municipal, Célia Maria Vágula Viais – Secretária Municipal do Trabalho e Assistência social, Virgílio Perez Rodrigues – Diretor de Recursos Humanos, compareceu o Senhor, Marcos Henrique da Cunha Franco brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av: Mato Grosso nº 1219, Centro, na cidade de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, com o propósito de ser empossado no cargo eletivo de CONSELHEIRO TUTELAR, e tendo preenchido as exigências para a investidura no referido cargo, entrando em exercício nesta mesma data.**

Na oportunidade, o empossado declarou aceitar as atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, com o compromisso de desempenhá-lo com probidade e obediência às normas legais e regulamentares.

Diante do exposto, o Senhor Prefeito Municipal deu posse no cargo acima mencionado e, para constar, lavrou-se o presente termo em três vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas autoridades mencionadas e pelo empossado.

Caracol/MS, 06 de dezembro de 2022.

**Carlos Humberto Pagliosa**  
Prefeito Municipal

**Célia Maria Vagula Viais**  
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

**Virgílio Perez Rodrigues**  
Diretor de Recursos Humanos

**Marcos Henrique da Cunha Franco**  
Conselheiro Tutelar

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA/RH N. 315 DE 6 DE DEZEMBRO 2022.**

**CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA**, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** . Nomear a Sr<sup>a</sup> **IARACI ROCHA** , para ocupar o cargo em Comissão de Diretor de Departamento, Símbolo DAS 2, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir do dia 17 de novembro de 2022, nos termos do artigo 37 da Lei Municipal n. 415/05.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 17 de novembro de 2022.

Caracol – MS 6 de dezembro de 2022.

**Carlos Humberto Pagliosa**  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**TERMO DE POSSE.**

Aos Decimo sétimo dia do mês de novembro de 2022, na sede da Prefeitura Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, situada na Avenida Libindo Ferreira Leite, 251, centro, na presença do Senhor Carlos Humberto Pagliosa, Prefeito Municipal, compareceu a Sr.<sup>a</sup> **Iaraci Rocha** a tomar posse no Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, Símbolo DAS 2, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Na oportunidade a nomeada declarou aceitar as atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, com o compromisso de desempenhar com probidade e obediência as normas legais e regulamentares.

Diante do exposto, o Sr.<sup>o</sup> Prefeito Municipal empossou a nomeada no Cargo acima mencionado e, para constar lavrou o presente termo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caracol, 06 de dezembro de 2022.

**Carlos Humberto Pagliosa**  
Prefeito Municipal  
**Iaraci Rocha**  
Diretor de Departamento

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

## PORTARIA Nº 16/2022.

“Nomeia membros para **COMISSÃO ESPECIAL DE FARMACOLOGIA E TERAPÊUTICA**”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 78, inciso IX e artigo 119, inciso III, alínea “a”, inc. IX.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados para integrarem a **COMISSÃO ESPECIAL DE FARMACOLOGIA E TERAPÊUTICA** do município de Caracol/MS os seguintes cidadãos:

**Ana Carla Pleutim**

Médica ESF Iria Conceição Alvarenga Mendes

**Aracely Fiorella Gonzalez Casco**

Médica Academia da Saúde Arno Losekkan

**Marisol Barbara Ramirez Concepcion**

Médica Psiquiatra do Centro de Especialidades

**Matheus Lopes Correa**

Farmacêutico

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação em diário oficial, revogadas as disposições em contrário.

Caracol - MS, 06 de dezembro de 2022.

**Carlos Humberto Pagliosa**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

## PORTARIA Nº 003/2022/SEMED, de 06 de dezembro de 2022

## DISPÕE SOBRE MATRÍCULAS

**E REMATRÍCULAS NA REDE  
MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ****OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 80, inciso V da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o dever constitucional do Município de ofertar educação escolar, conforme Art. 208 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de criar condições para a melhor organização do espaço físico e na melhoria da qualidade de Ensino;

CONSIDERANDO que apenas uma escola no Município oferece ensino fundamental I (séries Iniciais) e Educação Infantil;

CONSIDERANDO a adequação do espaço físico da escola para atender as demandas;

CONSIDERANDO que o transporte escolar é realizado no período vespertino;

CONSIDERANDO que a Escola da Rede Estadual oferece Ensino Fundamental II (Séries Finais) e Ensino Médio;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica determinado que as matrículas e rematrículas do ano letivo de 2023 na Rede Municipal de Educação de Caracol, obedecerão ao disposto na forma desta Portaria.

**Art. 2º.** Ficam estabelecidos os períodos de 05/12 a 16/12/2022 para rematrículas, no horário de 07h às 11h e das 13h às 17h.

**Art. 3º.** Ficam estabelecidos os dias 14 a 23/12/2020 para matrículas, no horário de 07h às 11h e das 13h às 17h .

**Art. 4º.** As matrículas na Rede Municipal de Educação de Caracol deverão observar as idades completas ou a completar, conforme legislação.

**Art. 5º** O ingresso no Ensino Fundamental será a partir de 06 (seis) anos completos ou a completar até 31/03/2023.

**Art.6º** A matrícula no período vespertino será prioritariamente reservada aos alunos da Zona Rural do município de Caracol.

**Art. 7º** O número de matrículas para 2023 está condicionado ao número de vagas existentes na Unidade Educacional em razão da meta

estabelecida para o exercício e dos parâmetros para formação de turmas.

**Art. 8º** A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Thaiz Leite de Andrade**

**Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

## PORT/LIC 139/2022 REPUBLIQUE SE

## REPUBLIQUE-SE POR INCORREÇÃO

## PORTARIA/LIC/PMC Nº. 139 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

**Carlos Humberto Pagliosa**, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 78, inciso IX e artigo 119, inciso III alínea "d" da Lei Orgânica do Município, e artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA EM ESTRADA VICINAL DO MUNICÍPIO DE CARACOL-MS – ESTRADA LATICINIO.**

## RESOLVE:

**Art. 1º. Art. 1º.** Designar os servidores públicos municipais: **Moises de Souza, Cargo: Agente de fiscalização**(Suplente **Ivan Ramiro Vilalba, cago Engenheiro Municipal** ), para atuar como fiscais das seguintes empresas:

Gouvea (Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Gabinete), para atuar como fiscais das seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	CONTRATO
CONSTRUAPA CONSTRUTORA EIRELI-ME	04.197.762/0001-80	108/2022

Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos pactuados.

**Art. 2º** Fica o fiscal da administração obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol, 23 de novembro de 2022 .

**Carlos Humberto Pagliosa**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

## PORT/LICT 140/2022 - REPUBLIQUE SE

## REPUBLIQUE-SE POR INCORREÇÃO

## PORTARIA/LIC/PMC Nº. 140 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

**Carlos Humberto Pagliosa**, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 78, inciso IX e artigo 119, inciso III alínea "d" da Lei Orgânica do Município, e artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE PONTE DE MADEIRA EM ESTRADA VICINAL DO MUNICÍPIO DE CARACOL – MS – VAZANTE II RIO CARACOL.**

## RESOLVE:

**Art. 1º. Art. 1º.** Designar os servidores públicos municipais: **Moises de Souza, Cargo: Agente de fiscalização**(Suplente **Ivan Ramiro Vilalba, cago Engenheiro Municipal** ), para atuar como fiscais da seguinte empresa:

Empresa	CNPJ	CONTRATO
CONSTRUAPA CONSTRUTORA EIRELI-ME	04.197.762/0001-80	109/2022

Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos pactuados.

**Art. 2º** Fica o fiscal da administração obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol, 23 de novembro de 2022 .

**Carlos Humberto Pagliosa**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL SAPUCAIA****Recursos Humanos****EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 489/2021.****EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 489/2021.****CONTRATANTE:** Município de Coronel Sapucaia - MS**CONTRATADO (A):** EDILEY SOUZA SANABRIA**FUNDAMENTO:** inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º, §1º, incisos III e V, da Lei Municipal Nº 803/2019.**OBJETO:** O CONTRATADO exercerá temporariamente o cargo de Técnico em Enfermagem, na Secretária Municipal de Saúde, neste Município.**VALOR MENSAL:** O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais).**VIGÊNCIA:** 03/12/2022 a 03/03/2023.**ASSINADO EM:** 03/12/2022.**ASSINARAM:** Najla Marianne Schuck Mariano (Secretária Municipal de Saúde) – Ediley Souza Sanabria (Contratada).  
Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA-MS  
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022****Processo Administrativo Nº 036/2022.****AUTORIZO** a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Comissão Permanente de Licitação, referente à Dispensa de Licitação a favor de empresa STAF SISTEMAS LTDA- EPP com sede na Avenida Antônio J. M. Andrade nº 1042, Nova Andradina - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.941.056/0001-90, representado por Rodrigo Teles de Souza.**OBJETO:** 1º Termo Aditivo para fornecimento de licença e locação de Software de Gestão do Patrimônio, integrado ao sistema contábil, com atualização mensal, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico, parte integrante do contrato pertinente.**VALOR MENSAL:** R\$ 6.603,99 (seis mil seiscentos e três reais e noventa e nove centavos).**VALOR GLOBAL:** R\$ 79.247,88 (setenta e nove mil duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos).**Autorizo** a realização dos serviços pertinentes, conforme Procedimento Administrativo Nº 036/2022.

Coronel Sapucaia - MS, 25 de Novembro de 2022.

**Maria Eloir Flores Rodrigues Vilante****Presidente da Câmara Municipal**

Matéria enviada por LUZIA NANCI MENDES DE OLIVEIRA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA-MS  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022****CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS.**CONTRATADO:** STAF SISTEMAS LTDA EPP.**OBJETO:** 1º Termo Aditivo para fornecimento de licença e locação de Software de Gestão do Patrimônio, integrado ao sistema contábil, com atualização mensal, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico, parte integrante do contrato pertinente.**VALOR MENSAL:** R\$ 6.603,99 (seis mil seiscentos e três reais e noventa e nove centavos).**VALOR GLOBAL:** R\$ 79.247,88 (setenta e nove mil duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos).**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.**PRAZO:** 12 (doze) meses, de 25/11/2022 a 25/11/2023.**DOTAÇÃO:** 01.01.2.101.3.3.90.39.11.00.00.00 – Locação de Software.**FORO:** Comarca de Coronel Sapucaia/MS.**ASSINAM: Pela contratante:** Maria Eloir Flores R. Vilante.**Pela Contratada:** Rodrigo Teles de Souza.**LOCAL E DATA:** Coronel Sapucaia/MS, 25 de Novembro de 2022.

Matéria enviada por LUZIA NANCI MENDES DE OLIVEIRA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA-MS  
R E T I F I C A Ç Ã O  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022**

**ONDE-SE-LÊ:**

*TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022*  
*PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022*

**LEIA-SE:**

*TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022*  
*PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022*

Matéria enviada por LUZIA NANSI MENDES DE OLIVEIRA

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**R E T I F I C A Ç Ã O**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 034/2022**

**ONDE-SE-LÊ:**

*HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022*  
*PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022*

**LEIA-SE:**

*HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022*  
*PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022*

Matéria enviada por LUZIA NANSI MENDES DE OLIVEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ELDORADO****Licitação****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 025 /202 2**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0146/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno com sede na Av. Tancredo de Almeida Neves, 1191, inscrita no CNPJ sob o nº 03.741.675/0001-80 neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Aguinaldo dos Santos, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso nº 622, nesta Cidade, portador do RG nº 000.624.765 SSP/MS e do CPF nº 555.663.751-20 na qualidade de representante do Órgão Gerenciador do Sistema Registro de Preços, doravante denominado GERENCIADOR e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas COMPROMITENTES FORNECEDORES, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA FARMACIA BÁSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de acordo com o resultado da licitação homologado no dia 24/11/2022, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 048/2022, autorizado pelo Processo nº 0146/2022, regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA FARMACIA BÁSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial nº 048/2022, Processo nº 0146/2022, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

**FORNECEDORES REGISTRADOS:**

**CIRURGICA ITAMBE - EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.847.096/0001-11, com sede na Av. Brasil, nº 5709, Zona 05, CEP 87015-280, Maringá/PR, neste ato representada por seu proprietário o Sr. Helton Yudi Honda, CPF nº 009.497.349-00. No Anexo I/Lote 0001 - itens: 12,17,23,44,61,70,72,73,74,75,78,81, totalizando R\$ 5.149,75 (cinco mil e cento e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos);

**CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.479.558/0001-13, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, nº 4306, Zona I, CEP 87501-170, Umuarama/PR, neste ato representada por seu único sócio o Sr. Anderson Torres dos Santos, CPF nº 885.410.5390-20. No Anexo I/ Lote 0001 - itens: 4,26, totalizando R\$ 1.865,00 (um mil e oitocentos e sessenta e cinco reais); **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.315.996/0001-07, com sede na Rua Presidente Costa e Silva, nº 231, Centro, Assis Chateaubriand/PR, neste ato representada por seu único sócio o Sr. Adão da Silva Leite, CPF nº 492.895.009-72. No Anexo I/Lote 0001 - itens: 9,25,33,40,50,51,52,63,80,86, totalizando R\$ 14.126,85 (quatorze mil e cento e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos);

**DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.566.711/0001-81, com sede na Rua Luiz Segundo Rossoni, nº 315, Centro, Toledo/PR, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. Crystian Evandro Lindner, CPF nº 032.346.329-01. No Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,19,29,34,36,54,59,66,71,79, totalizando R\$ 5.922,25 (cinco mil e novecentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos);

**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, com sede na Rua Dr. João Caruso, nº 2115, Bairro Industrial, Erechim/RS, neste ato representada por seu administrador o Sr. Sedinei Roberto Stievens, CPF nº 004.421.050-70. No Anexo I/Lote 0001 - itens: 2,3,14,15,22,24,27,31,32,35,37,41,42,45,46,48,57,64,65,67,68,69,76,77,84,87,8, totalizando R\$ 19.432,49 (dezenove mil e quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos);

**LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.170.314/0001-05, com sede na Av. Marília, nº 838, Centro, CEP 87740-000, Mariluz/PR, neste ato representada por seu proprietário o Sr. Vinicius Dinel da Silveira, CPF nº 347.920.548-85. No Anexo I/Lote 0001 - itens: 6,18,28,30,38,43,47,55,62, totalizando R\$ 9.649,00 (nove mil e seiscentos e quarenta e nove reais);

**Vigência:** A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 30/11/2022.

**Assinam:**

**Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:**

Aguinaldo dos Santos (Prefeito Municipal)

**Pelos FORNECEDORES :**

Helton Yudi Honda (CIRURGICA ITAMBE - EIRELI – ME)

Anderson Torres dos Santos (CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA)

Adão da Silva Leite (COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA – ME)

Crystian Evandro Lindner (DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA)

Sedinei Roberto Stievens (INOVAMED HOSPITALAR LTDA)

Vinicius Dinel da Silveira (LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI)

**ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 026 /202 2**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0147/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno com sede na Av. Tancredo de Almeida Neves, 1191, inscrita no CNPJ sob o nº 03.741.675/0001-80 neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Aguinaldo dos Santos, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso nº 622, nesta Cidade, portador do RG nº 000.624.765 SSP/MS e do CPF nº 555.663.751-20 na qualidade de representante do Órgão Gerenciador do Sistema Registro de Preços, doravante denominado GERENCIADOR e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas COMPROMITENTES FORNECEDORES, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PRONTO SOCORRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de acordo com o resultado da licitação publicado no dia 25/11/2022, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 049/2022, autorizado pelo Processo n.º 0147/2022, regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PRONTO SOCORRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial nº 049/2022, Processo nº 0147/2022, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

**FORNECEDORES REGISTRADOS:**

**CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.479.558/0001-13, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, nº 4306, Zona I, CEP 87501-170, Umuarama/PR, neste ato representada por seu único sócio o Sr. Anderson Torres dos Santos, CPF nº 885.410.5390-20. No Anexo I/ Lote 0001 - itens: 1,2,8,9,12,14,15,17,20,28,33,41,42, totalizando R\$ 30.087,45 (trinta mil e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos);

**DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.566.711/0001-81, com sede na Rua Luiz Segundo Rossoni, nº 315, Centro, Toledo/PR, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. Crystian Evandro Lindner, CPF nº 032.346.329-01. No Anexo I/Lote 0001 - itens: 3,5,6,7,10,13,16,18,19,21,22,23,24,25,26,27,29,30,31,35,36,37,38,39,40,43,44,45,46,47,48,49,50,51, totalizando R\$ 22.749,15 (vinte e dois mil e setecentos e quarenta e nove reais e quinze centavos);

**Vigência:** A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 30/11/2022.

**Assinam:**

**Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:**

Aguinaldo dos Santos (Prefeito Municipal)

**Pelos FORNECEDORES :**

Anderson Torres dos Santos (CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA)

Crystian Evandro Lindner (DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA)

Matéria enviada por Ariane Prado Silva

**Gabinete**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.337, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2022**

**“Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 1322/2022, de 04 de julho de 2022, e dá outras providências”.**

**O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Altera o artigo 4º passa a vigorar com o seguinte texto:

**Art. 4º** Nos casos em que houver aplicação das sanções administrativas previstas no inciso XI do artigo anterior, a Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON Municipal de Eldorado, deverá encaminhar os recursos interpostos pelos fornecedores com os respectivos autos para a **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, a quem compete analisar e julgar os recursos na qualidade de **Segunda Instância**.

**Art. 2º** - Altera o § 1º do artigo 9º que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 9º** (...)

**§ 1º** O Coordenador Executivo do Procon é membro nato e presidente do **CONDECON**.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei passa a vigorar da data de sua publicação.

Paço Municipal “Jose Antônio Joaquim Caseiro”, Município de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

**AGUINALDO DOS SANTOS**

Prefeito municipal

Matéria enviada por Ivete Brandão de Oliveira

**CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS**

**PORTARIA Nº 028/2022**

**AUTORIZAÇÃO PARA VIAGEM E CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**“Dispõe sobre a concessão de diárias, conforme a Lei Municipal nº 1.254/2019 e dá outras providências”**

**O Presidente da Câmara Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições**



**legais.****RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Autorizar a Vereadora **MARIA ANGELA DIAS** a viajar até Campo Grande-MS, para participar do Evento: "Campanha Mundial pelo fim da Violência contra as Mulheres, no dia **30 de Novembro de 2022**. O requerimento endereçado ao Presidente desta Casa fica autorizado a fazer jus a 01 (uma) Diária, conforme os valores vigentes no anexo I da Lei Municipal nº 1.254/2019, por participante da Câmara Municipal de Eldorado.

**EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

Devanir Aparecido Pitton

*PRESIDENTE*

Matéria enviada por Osmir Aparecido Jovedi

**CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS****PORTARIA Nº 029/2022****AUTORIZAÇÃO PARA VIAGEM E CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**"Dispõe sobre a concessão de diárias, conforme a Lei Municipal nº 1.254/2019 e dá outras providências"**  
**O Presidente da Câmara Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.**

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Autorizar o Servidor **CLAUDINEI FRANCISCO DE PAULA** a viajar até Campo Grande-MS, para participar no Curso Encerramento do Exercício e Fechamento de Balanços 2022, com ênfase no SIAFIC e o novo padrão de fonte/destinação de recursos, no dia 01/12/2022, Organizado pela Megasoft, no dia **01 de Dezembro de 2022**. O requerimento endereçado ao Presidente desta Casa fica autorizado a fazer jus a 01 (uma) Diária, conforme os valores vigentes no anexo I da Lei Municipal nº 1.254/2019, por participante da Câmara Municipal de Eldorado.

**EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

Devanir Aparecido Pitton

*PRESIDENTE*

Matéria enviada por Osmir Aparecido Jovedi

**Secretaria Municipal de Saúde****RESOLUÇÃO Nº 003/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Conselho Municipal de Saúde — CMC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal no 1298/2021 conforme Decreto Municipal no 130/2021 que dispõem sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Eldorados para o biênio 2021/2023, e ainda,

Considerando:

A Lei Complementar no 141 de 13/01/2012, definiu os prazos legais para a elaboração e aprovação nos respectivos Conselhos Municipais de Saúde, dos instrumentos de gestão do SUS, em consonância com os instrumentos de gestão pública;

Portaria no 2.135 de 25/09/2013 que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do SUS;  
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Programação Anual de Saúde - (PAS), do município de Eldorado/MS, como sendo um instrumento de definições das ações anuais e dos recursos orçamentários que garantirão o alcance e o cumprimento de diretrizes, indicadores e metas, dos anos de 2022 - 2025.

Art. 20 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado, 09 de novembro de 2022.

Claudia Mara Saturno

Presidente CMS

Sílvia Leticia Perin Napolitano

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Darqueline Thuane dos Santos Euzébio

**Departamento de Recursos Humanos****EXTRATOS DE CONTRATOS****"REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO"****EXTRATO DO CONTRATO nº 232/2022**

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS

e a profissional : **TANIA CRISTINA COSTA**

CARGO: PROFESSORA

VIGÊNCIA: 26/10/2022 a 22/12/2022

DATA DA ASSINATURA: 26/10/2022

Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado,

No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e

**TANIA CRISTINA COSTA** – contratada.

Matéria enviada por Eliane Claudia da Silva Rolin

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DECRETO SUPLEMENTAR N. 0143 / 2022

Abre ao Orçamento Geral do Município um Crédito adicional suplementar no valor que menciona, e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ELDORADO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Lei 1323 de 08/07/2022, resolve decretar:

Art. 1. - Fica aberto ao Orçamento Geral do município, um crédito adicional suplementar no montante de R\$716.059,02 (setecentos e dezesseis mil e cinquenta e nove reais e dois centavos) para o reforço nas seguintes dotações:

12.361.0501.2.020	Obrigações Patronais	16.300,00
12.361.0501.2.020	Obrigações Patronais	17.800,00
04.122.0301.2.004	Obrigações Patronais	23.500,00
12.361.0501.2.020	Obrigações Patronais	19.000,00
12.361.0501.2.020	Obrigações Patronais	15.000,00
26.782.0302.2.019	Material de Consumo	50.000,00
04.122.0301.2.004	Obrigações Patronais	15.000,00
04.122.0301.2.004	Equip. e Material Permanente	1.000,00
04.122.0301.2.004	DIARIAS CIVIL	75.000,00
04.122.0301.2.004	Obrigações Patronais	70.000,00
04.122.0301.2.004	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	123.800,00
12.361.0501.2.020	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	25.000,00
26.782.0302.2.019	OBRAS E INSTALAÇÕES	68.000,00
15.451.0302.2.008	OBRAS E INSTALAÇÕES	89.659,02
04.122.0301.2.004	Obrigações Patronais	48.700,00
04.122.0301.2.004	Obrigações Patronais	58.300,00
<b>TOTAL:</b>		<b>716.059,02</b>

Art. 2. - Os Recursos disponíveis, necessários a cobertura do crédito adicional suplementar aberto de conformidade com o artigo anterior, serão obtidos da anulação total ou parcial das dotações abaixo, consignadas no vigente orçamento na forma do inciso III, parágrafo 1., art.43 da Lei 4.320/64.

04.122.0301.2.003	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	180.100,00
04.122.0301.2.005	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	211.300,00
26.782.0302.2.019	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	50.000,00
18.541.0303.2.015	Material de Consumo	40.000,00
18.541.0303.2.010	Material de Consumo	31.000,00
26.782.0302.2.019	Equip. e Material Permanente	68.000,00
26.782.0302.2.019	Material de Consumo	89.659,02

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

12.361.0501.2.020	Indenizações e Restituições Trabalhistas		46.000,00
		<b>TOTAL:</b>	716.059,02

Art. 3. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 3 dias do mês de Outubro de 2022

-----  
AGUINALDO DOS SANTOS  
CPF: 555.663.751-20  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DECRETO SUPLEMENTAR N. 0151 / 2022

Abre ao Orçamento Geral do Município um Crédito adicional suplementar no valor que menciona, e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ELDORADO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Lei 1323 de 08/07/2022, resolve decretar:

Art. 1. - Fica aberto ao Orçamento Geral do município, um crédito adicional suplementar no montante de R\$584.000,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil reais) para o reforço nas seguintes dotações:

15.451.0302.2.008	OBRAS E INSTALAÇÕES	170.000,00
26.782.0302.2.019	OBRAS E INSTALAÇÕES	19.000,00
04.122.0301.2.004	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	110.000,00
15.452.0302.2.009	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	285.000,00
<b>TOTAL:</b>		<b>584.000,00</b>

Art. 2. - Os Recursos disponíveis, necessários a cobertura do crédito do crédito adicional suplementar aberto de conformidade com o artigo anterior, serão obtidos do excesso de arrecadação do exercício, inclusive tendências, na forma do parágrafo 3., art.43 da Lei 4.320/64.

**TOTAL:** 584.000,00

Art. 3. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 3 dias do mês de Outubro de 2022

-----  
AGUINALDO DOS SANTOS  
CPF: 555.663.751-20  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DECRETO SUPLEMENTAR N. 0180 / 2022

Abre ao Orçamento Geral do Município um Crédito adicional suplementar no valor que menciona, e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ELDORADO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Lei 1323 de 08/07/2022, resolve decretar:

Art. 1. - Fica aberto ao Orçamento Geral do município, um crédito adicional suplementar no montante de R\$242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais) para o reforço nas seguintes dotações:

15.451.0302.2.008	OBRAS E INSTALAÇÕES	242.000,00
<b>TOTAL:</b>		<b>242.000,00</b>

Art. 2. - Os Recursos disponíveis, necessários a cobertura do crédito do crédito adicional suplementar aberto de conformidade com o artigo anterior, serão obtidos do superavit financeiro verificado no exercício anterior, na forma do parágrafo 2., art.43 da Lei 4.320/64.

<b>TOTAL:</b>	<b>242.000,00</b>
---------------	-------------------

Art. 3. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 3 dias do mês de Outubro de 2022

-----  
AGUINALDO DOS SANTOS  
CPF: 555.663.751-20  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FIGUEIRÃO****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 2013/2022****PROCESSO Nº** 7817/2021**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E TURISMO. **VALOR:** 346,46 (TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 741.05.01.12.306.0005.2153**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.0100**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 11/2022**DATA DO EMPENHO:** 29/10/2022**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E ALEXANDRE LUIS CARNEIRO

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

**REPUBLICA-SE POR INRORREÇÃO NA DOTAÇÃO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 379/2022****PROCESSO Nº** 8228/2022**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS – ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA ME**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **VALOR:** 784,05 (SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 132.04.001.08.244.0011.2087**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.0182**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 14/2022**DATA DO EMPENHO:** 21/11/2022**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E KELLY KARINE BERNARDES ALVES

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 2179/2022****PROCESSO Nº** 8228/2022**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS – ALINE CRISLAINE DA SILVA ME**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL "MARIANA SILVERO FURTADO", DEPENDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **VALOR:** 441,82 (QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 20.06.002.10.302.0010.2120**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.0102**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 14/2022**DATA DO EMPENHO:** 29/11/2022**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 2180/2022****PROCESSO Nº** 8228/2022**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS – ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA - ME**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "ARINDO RODRIGUES DA SILVA", DEPENDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **VALOR:** 126,91 (CENTO E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 274.06.002.10.301.0010.2119**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.0114**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 14/2022**DATA DO EMPENHO:** 29/11/2022**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 2181/2022****PROCESSO Nº** 8228/2022**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS – ALINE CRISLAINE DA SILVA - ME

**OBJETO:** O OBJETO DA PRESEN NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "ARINDO RODRIGUES DA SILVA",  
DEPENDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **VALOR:** 228,30 (DUZENTOS E VINTE E  
OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS.)

**DOTAÇÃO:** 274.06.002.10.301.0010.2119

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.0114

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 14/2022

**DATA DO EMPENHO:** 29/11/2022

**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

#### REPUBLICA-SE POR INRORREÇÃO NA DOTAÇÃO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 380/2022

**PROCESSO N°** 8228/2022

**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS – AINE CRISLAINE DA SILVA ME

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, VISANDO  
ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **VALOR:** 884,61 (OITOCENTOS E QUATRO  
REIS E SESENTA E UM CENTAVOS.)

**DOTAÇÃO:** 132.04.001.08.244.0011.2087

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.0182

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 14/2022

**DATA DO EMPENHO:** 21/11/2022

**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E KELLY KARINE BERNARDES ALVES

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

#### REPUBLICA-SE POR INRORREÇÃO NA DOTAÇÃO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 370/2022

**PROCESSO N°** 8228/2022

**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS – ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA ME

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, VISANDO  
ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **VALOR:** 484,40 (QUATROCENTOS E  
OITENTA A QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS.)

**DOTAÇÃO:** 132.04.001.08.244.0011.2087

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.0182

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 14/2022

**DATA DO EMPENHO:** 17/11/2022

**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E KELLY KARINE BERNARDES ALVES

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

#### REPUBLICA-SE POR INRORREÇÃO NA DOTAÇÃO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 372/2022

**PROCESSO N°** 7383/2021

**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS –L.P.G CARLOS ME

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E  
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL. **VALOR:** 223,40 (DUZENTOS E VINTE  
E TRES REAIS E QUARENTA CENTAVOS.)

**DOTAÇÃO:** 132.04.001.08.244.0011.2087

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.99.0182

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 9/2022

**DATA DO EMPENHO:** 17/11/2022

**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E KELLY KARINE BERNARDES ALVES

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

#### REPUBLICA-SE POR INRORREÇÃO NA DOTAÇÃO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 371/2022

**PROCESSO N°** 7383/2021

**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS – COMERCIAL EA E P LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO  
LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E  
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL. **VALOR:** 779,76 (SETECENTOS E  
SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS.)

**DOTAÇÃO:** 132.04.001.08.244.0011.2087

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.99.0182



**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 9/2022

**DATA DO EMPENHO:** 17/11/2022

**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E KELLY KARINE BERNARDES ALVES

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N º 2177/2022

**PROCESSO Nº** 8228/2022

**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS – ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA ME

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECIVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL “MARIANA SILVERO FURTADO”, DEPENDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **VALOR:** 1.149,58 (UM MIL, CENTO E QUARENTA E

NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS.)

**DOTAÇÃO:** 20.06.002.10.302.0010.2120

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.0102

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 14/2022

**DATA DO EMPENHO:** 29/11/2022

**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 60/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022 PROCESSO Nº 8570/2022.

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS TORINO MS COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.

**OBJETO :** O objeto do presente instrumento é:

PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 60/2022, por 05 (cinco) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 31/12/2022 a 31/05/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57 e artigo 65, alínea “b” do inciso I da Lei Federal Nº 8.666/93.

**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E RENATA CORTESE.

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de novembro de 2022.

Matéria enviada por Camila Bruschi de Faria

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2022

**PROCESSO Nº** 081/2021

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a empresa, Empresa **R.A. COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.935.205/0001-97**

**OBJETO -** O objeto do presente contrato é a Aquisição de concreto asfáltico usinado a quente para aplicação a frio, especificados no termo de referência. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**VALOR TOTAL:** R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais).

**VIGÊNCIA:** 07/11/2022 e encerramento em 07/11/2023.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.

**ASSINAM:** Juvenal Consolaro pela contratante e Andrea de Oliveira Miranda, pela contratada.

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de novembro de 2022.

Matéria enviada por Jefferson Cabral de Oliveira

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2022

**PREGÃO Nº** 31/2022

**PROCESSO Nº** 9164/2022

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a empresa, Empresa **REDE 2CR COMUNICAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.353.768/0001-68.

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de acesso à internet por meio guiado para atendimento à prefeitura municipal de Figueirão-MS, suas unidades administrativas e Secretarias Municipais.

**VALOR TOTAL:** R\$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais).

**VIGÊNCIA:** 16/11/2022 e encerramento em 16/11/2023.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.

**ASSINAM:** Juvenal Consolaro pela contratante e Laerte Morais Carneiro, pela contratada.

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de novembro de 2022.

Matéria enviada por Jefferson Cabral de Oliveira

**Prefeitura Municipal de Figueirão /Setor de Licitações**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2022**

**INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022****CRENCIAMENTO Nº 01/2021****PROCESSO Nº 9005/2022**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a empresa A.D.AMARAL VICHETE EIRELI inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 35.623.220/0001-56.

**OBJETO:** O objeto do presente Edital é o Credenciamento sem qualquer exclusividade de empresas prestadoras de serviços médicos nas especialidades de Cardiologia, Ortopedia, Pediatria, Psiquiatria e Clínico Geral, através de preços constantes da tabela aprovada pela Resolução nº 03/2022, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Figueirão-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

**VALOR TOTAL:** R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).

**VIGÊNCIA:** 21/11/2022 e encerramento em 21/11/2023.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93.

**ASSINAM:** Juvenal Consolaro pela contratante e Agnes Daphne Amaral Vichete pela contratada.

**DATA DA ASSINATURA:** 21 de novembro de 2022.

Matéria enviada por Deborah Cristina Lacerda de Souza

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO 9005/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022.**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a empresa TELÓ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 40.590.336/0001-76.

**OBJETO:** Rescisão do contrato administrativo 74/2022 para atender as demandas das Secretaria Municipal de Saúde de Figueirão – MS, sucedido em sua sessão de abertura realizada no dia 22/07/2022, das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 77 e 78 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993.

**ASSINA:** JUVENAL CONSOLARO PELA CONTRATANTE.

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de dezembro de 2022.

**NOME DA EMPRESA:** TELÓ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 40.590.336/0001-76

**DOS ITENS DO DESTRATO:**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ESCALA ESPECIAL DE PLANTÃO PELO REGIME PRESENCIAL (CARGA HORÁRIA DE 24 HORAS)	SV	122	R\$2.400,00	R\$ 292.800,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PARA ACOMPANHAMENTO NAS REMOÇÕES DE URGÊNCIA (VAGA ZERO).	SV	83	R\$600,00	R\$49.800,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ESCALA ESPECIAL DE PLANTÃO PELO REGIME DE SOBREVISO (CARGA HORÁRIA DE 24 HORAS).	SV	122	R\$456,00	R\$ 55.632,00
REMOÇÃO DE PACIENTES PARA MUNICÍPIOS LÍMITROFES COM ACOMPANHAMENTO MÉDICO - URGÊNCIA/EMERGÊNCIA.	SV	20	R\$200,00	R\$4.000,00

Matéria enviada por Camila Bruschi de Faria

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO 9005/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022.**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a empresa WH BORTALAZZI E CIA LTDA, CNPJ: 13.951.977/0001-36

**OBJETO:** Rescisão do contrato administrativo 86/2022 para atender as demandas das Secretaria Municipal de Saúde de Figueirão – MS, sucedido em sua sessão de abertura realizada no dia 22/07/2022, das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 77 e 78 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993.

**ASSINA:** JUVENAL CONSOLARO PELA CONTRATANTE.

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de novembro de 2022.

**NOME DA EMPRESA:** WH BORTALAZZI E CIA LTDA.

**CNPJ:** 13.951.977/0001-36.

**DOS ITENS DO DESTRATO:**

Descrição	Und.	Qtde.	Valor Unitário	Valor total
CONSULTAS PEDIÁTRICAS	UND	440	R\$ 140,00	R\$ 61.600,00
VALOR TOTAL: R\$ 61.600,00 (SESSENTA UM MIL E SEISCENTOS REAIS)				

Matéria enviada por Camila Bruschi de Faria

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 2011/2022****PROCESSO Nº** 7817/2021**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A MERENDA ECOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E TURISMO.**VALOR:** 2.732,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E

DOIS REAIS.)

**DOTAÇÃO:** 739.05.001.12.306.0005.2152**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.0100**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 11/2022**DATA DO EMPENHO:** 25/10/2022**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E ALEXANDRE LUIS CARNEIRO

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 2175/2022****PROCESSO Nº** 8228/2022**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS – ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA ME**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECIVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL "MARIANA SILVERO FURTADO", DEPENDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**VALOR:** 511,50 (QUINHENTOS E ONZE REAIS E

CINQUENTA CENTAVOS.)

**DOTAÇÃO:** 20.06.002.10.302.0010.2120**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.0102**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 14/2022**DATA DO EMPENHO:** 25/11/2022**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 2178/2022****PROCESSO Nº** 8228/2022**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS – FREITAS E MENEZES LTDA**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECIVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL "MARIANA SILVERO FURTADO", DEPENDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**VALOR:** 1.236,00 (UM MIL, DUZENTOS E TRINTA E

SEIS REAIS.)

**DOTAÇÃO:** 20.06.002.10.302.0010.2120**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.0102**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 14/2022**DATA DO EMPENHO:** 29/11/2022**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 2016/2022****PROCESSO Nº** 9107/2022**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** GABINETE DO PREFEITO – RAFAELA CAROLINE ARANTES RODRIGUES DE FREITAS - MEI**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA O GABINETE DO PREFEITO.**VALOR:** 192,00 (CENTO E NOVENTA

E DOIS REAIS.)

**DOTAÇÃO:** 4.02.001.04.122.0002.2002**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.0100**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 33/2022**DATA DO EMPENHO:** 29/11/2022**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 2008/2022****PROCESSO Nº** 7817/2021**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – FREITAS E MENEZES LTDA**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A MERENDA ECOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CULTURA, ESPORTE E TURISMO.  
E OITENTA CENTAVOS.)

**VALOR:** 769,80 (SETECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS

**DOTAÇÃO:** 739.05.001.12.306.0005.2152

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.0100

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 11/2022

**DATA DO EMPENHO:** 24/10/2022

**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E ALEXANDRE LUIS CARNEIRO

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 2007/2022

**PROCESSO Nº** 7817/2021

**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO

**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA ME

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A MERENDA ECOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E TURISMO. **VALOR:** 705,03 (SETECENTOS E CINCO REAIS E TRES CENTAVOS.)

**DOTAÇÃO:** 739.05.001.12.306.0005.2152

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.0100

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 11/2022

**DATA DO EMPENHO:** 24/10/2022

**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E ALEXANDRE LUIS CARNEIRO

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 2012/2022

**PROCESSO Nº** 7817/2021

**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO

**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA ME

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A MERENDA ECOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E TURISMO. **VALOR:** 331,41 (TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS.)

**DOTAÇÃO:** 741.05.001.12.306.0005.2153

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.0100

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 11/2022

**DATA DO EMPENHO:** 29/10/2022

**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E ALEXANDRE LUIS CARNEIRO

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 2009/2022

**PROCESSO Nº** 7237/2021

**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO

**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – V. R. FURTADO - EIRELLI

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PEQUENOS REPAROS OU REFORMAS DE SUAS SECRETARIA. **VALOR:** 29,40 (VINTE E NOVE

REAIS E QUARENTA CENTAVOS.)

**DOTAÇÃO:** 695.05.001.12.122.0005.2146

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.25.0101

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 49/2021

**DATA DO EMPENHO:** 24/11/2022

**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E ALEXANDRE LUIS CARNEIRO

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 392/2022

**PROCESSO Nº** 8363/2022

**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS – LATICINIOS MARIA EIRELI

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LEITE INTEGRAL PASTORIZADO TIPO C, PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA LEITE É VIDA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **VALOR:** 1.332,80 (UM MIL, TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS.)

**DOTAÇÃO:** 143.04.001.08.122.0011.2037

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32.00.99.0100

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 16/2022

**DATA DO EMPENHO:** 30/11/2022

**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E KELLY KARINE BERNARDES ALVES

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 2176/2022****PROCESSO Nº** 8415/2022**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS – DECOM COM. DE EQUIPAMENTOS ODONTO. MEDICOS HOSPITALARES**OBJETO:** AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR E PARA ENFERMAGEM, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL M. MARIANA SILVERIA DURTADO DE FIGUEIRÃO/MS.**VALOR:** 144,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS.)**DOTAÇÃO:** 20.06.002.10.302.0010.2120**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.36.0102**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 27/2022**DATA DO EMPENHO:** 29/11/2022**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 384/2022****PROCESSO Nº** 7237/2021**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS – ALINE CRISLAINE DA SILVA - ME**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PEQUENOS REAPSROS OU REFORMA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**VALOR:** 229,15 (DUZENTOS E VINTE

E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS.)

**DOTAÇÃO:** 192.04.001.08.244.0011.2042**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.22.0229**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 25/2022**DATA DO EMPENHO:** 25/11/2022**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E KELLY KARINE BERNARDES ALVES

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 2017/2022****PROCESSO Nº** 7320/2021**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA – GIVANILDO FURTADO DE LIMA - MEI**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRETAÇÃO DE SERVIÇOS COM LAVAGEM DE VEICULOS

PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO E MEIO

AMBIENTE.

**VALOR:** 2.882,50 (DOIS MIL,

OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REIAS E CINQUENTA CENTAVOS.)

**DOTAÇÃO:** 349.07.001.26.782.0004.2100**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00.99.0180**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 15/2022**DATA DO EMPENHO:** 29/11/2022**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 2018/2022****PROCESSO Nº** 8061/2022**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA – RAFAELA CAROLINE ARANTES RODRIGUES DE FREITAS - MEI**OBJETO:** O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO

DE REFEIÇÕES PRONTAS (MARMITEX) PARA CONSUMO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS QUANDO HOUVER

NECESSIDADE, TAL SOLICITAÇÃO É PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO

E MEIO AMBIENTE.

**VALOR:** 2.686,00 (DOIS

MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS.)

**DOTAÇÃO:** 62.07.001.04.122.0004.2011**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.0100**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 06/2022**DATA DO EMPENHO:** 29/11/2022**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 2014/2022****PROCESSO Nº** 7237/2021**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA – V. R. FURTADO - EIRELLI

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARA MATERIAIS DE CONTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE.  
**VALOR:** 159,80 (CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS.)  
**DOTAÇÃO:** 62.07.001.04.122.0004.2011  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.99.0100  
**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 49/2021  
**DATA DO EMPENHO:** 29/11/2022  
**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 2204/2022**

**PROCESSO Nº** 8363/2022  
**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO  
**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS – LATICINIOS MARIA EIRELI  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO, DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AIS USUARIOS ATENDICO PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRÃO/MS. **VALOR:** 220,50 (DUZENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.)  
**DOTAÇÃO:** 364.06.002.10.301.0010.2086  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32.00.99.0281  
**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 16/2022  
**DATA DO EMPENHO:** 30/11/2022  
**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 2182/2022**

**PROCESSO Nº** 8363/2022  
**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO  
**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS – LATICINIOS MARIA EIRELI  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO, DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AIS USUARIOS ATENDICO PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRÃO/MS. **VALOR:** 245,00 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS.)  
**DOTAÇÃO:** 364.06.002.10.301.0010.2086  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32.00.99.0281  
**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 16/2022  
**DATA DO EMPENHO:** 29/11/2022  
**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 2205/2022**

**PROCESSO Nº** 9065/2022  
**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO  
**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS – BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE FRALDAS DESCARTÁVEIS DE USO ADULTO E INFANTIL DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUÁRIOS CADASTRADOS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRÃO/MS. **VALOR:** 5.682,40 (CINCO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS.)  
**DOTAÇÃO:** 144.06.002.10.301.0010.2086  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32.00.99.0181  
**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 26/2022  
**DATA DO EMPENHO:** 30/11/2022  
**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 2174/2022**

**PROCESSO Nº** 8502/2022  
**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO  
**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS – M. S. DIAGNÓSTICA LTDA  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS PARA USO LABORATORIAL EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLINICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRÃO/MS. **VALOR:** 14.163,00 (QUATORZE MIL, CENTOS E SESENTA E TRES REAIS.)  
**DOTAÇÃO:** 30.06.002.10.302.0010.2036  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.35.0102  
**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 19/2022  
**DATA DO EMPENHO:** 25/11/2022  
**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 11/2022 DISPENSA Nº 12/2022 PROCESSO Nº 8161/2022.****PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E GÊNESIS COMÉRCIO E TECNOLOGIA – EIRELI.**OBJETO :** O objeto do presente instrumento é:

PRORROGAR o prazo da vigência e valor do Contrato nº 11/2022, por 01 (um) mês, contemplando-se, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993. Fica empenhado o valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

**DA VIGÊNCIA:** O presente termo aditivo terá vigência de 25/11/2022 a 25/12/2022 podendo ser modificado, prorrogado ou rescindido, a critério da contratante, mediante termo aditivo, observado o disposto no artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Fonte do Recurso	
128	128-04.001-08.244.0011.2042-3.3.90.39.00.00.129

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57 e artigo 65, alínea "b" do inciso I da Lei Federal Nº 8.666/93.**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E ELIANE FILLA DA SILVA GALASSI.**DATA DA ASSINATURA:** 24/11/2022.

Matéria enviada por Camila Bruschi de Faria

**LEI COMPLEMENTAR Nº 086, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022***Cria a Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Pequena Propriedade (SEMDEPP), seus respectivos cargos e dá outras providências.***JUVENAL CONSOLARO, Prefeito Municipal de Figueirão**, no uso das atribuições conferidas pelos incisos II, IV e VII, do art. 93, da Lei Orgânica Municipal: faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Pequena Propriedade Rural (SEMDEPP), com as competências de fortalecer, desenvolver e estimular mecanismos para a produção e comercialização de produtos agropecuários, de pesca, aquicultura, apicultura e hortifruti granjeiro, incentivando a agricultura familiar e a organização de cooperativismo, associativismo e agronegócio.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Pequena Propriedade absorverá dos órgãos afins da estrutura administrativa municipal as competências, o pessoal e o acervo correlatos voltados especialmente à pequena propriedade.

Art. 3º Ficam criados na Tabela de Cargos do Poder Executivo os seguintes cargos:

I – 1 (um) cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento da Pequena Propriedade, símbolo DGS-0.

II – 1 (um) cargo de Coordenador de Agricultura e Pecuária, símbolo DAS-3.

III – 1 (um) cargo de Coordenador de Meio Ambiente e Empreendedorismo, símbolo DAS-3.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder as alterações necessárias para implantação das medidas decorrentes desta Lei na estrutura geral administrativa e de cargos, no Plano Plurianual, no orçamento de 2023, incluindo a abertura de créditos adicionais, remanejamentos, transposições e transferências, observada a legislação vigente e os limites das dotações globais.

Art. 5º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão, 06 de dezembro de 2022.

**JUVENAL CONSOLARO**

Prefeito Municipal de Figueirão

Matéria enviada por Luis Felipe de Oliveira

**Gerência de Recursos Humanos****EXTRATO DO CONTRATO 030/2022 – PROCESSO Nº 8533/2022**

EXTRATO DO CONTRATO 030/2022 – PROCESSO Nº 8533/2022 – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E KRYSLAINE GUSMÃO DA ROCHA – OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO, NESTE MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO – MS. VALOR MENSAL R\$ 1.692,12 (MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E DOZE CENTAVOS), A SEREM PAGOS QUANDO DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MENSAIS, PERFAZENDO O TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO DE R\$ 3.223,60 (TRÊS MIL E DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 709-0101.000-12.365.0005-2148-3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/11/2022 A 16/12/2022 – DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/11/2022 – JUVENAL CONSOLARO - PREFEITO MUNICIPAL – KRYSLAINE GUSMÃO DA ROCHA – CONTRATADO (A).

Matéria enviada por Gerencia de Recursos Humanos

**Prefeitura Municipal de Figueirão /Setor de Licitações**  
**RATIFICAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9648/2022****INEXIGIBILIDADE Nº 10/2022****CRENCIAMENTO Nº 02/2022**

**MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.158.578/0001-53 , neste ato representado pelo **Sr. JUVENAL CONSOLARO** , Prefeito Municipal, brasileiro, portador do CPF nº 231.083.391-68 e RG nº RG nº 7950244SSP/SP , residente e domiciliado à Avenida Moisés Araújo Galvão, nº 1288, Centro , na Cidade de Figueirão /MS torna público que em 05 de dezembro de 2.022, procede a **RATIFICAÇÃO** da autorização de inexigibilidade para a contratação do objeto abaixo mencionado, conforme segue:

OBJETO: Credenciamento sem qualquer exclusividade de empresas prestadoras de serviços médicos na especialidade de Clínico Geral, através de preços constantes da tabela aprovada pela Resolução nº 07/2022, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Figueirão-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Desta forma, **RATIFICO** a autorização de inexigibilidade para contratação nos termos do *caput* do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

**JUVENAL CONSOLARO**

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Deborah Cristina Lacerda de Souza



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
GUIA LOPES DA LAGUNA****Departamento de Recursos Humanos****PORTARIA N.º 613 /2022 Em, 06 de Dezembro de 2022.****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES A SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****O Prefeito de Guia Lopes da Laguna** – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.**RESOLVE:****ART. 1º** - Conceder o pagamento do adicional de férias no mês de Dezembro de 2022, aos servidores abaixo relacionados, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna/MS, referente aos períodos aquisitivos assim especificados:

1. **Antonio Humberto Souza Pinto** – Matrícula 970-1 – usufruirá suas férias no período de 02/01/2023 a 31/01/2023, referente ao período aquisitivo 2020/2021, lotado no Gabinete do Prefeito.
2. **Camila Gouveia Malheiro Torciano** – Matrícula 1224-5 – usufruirá suas férias no período de 02/01/2023 a 16/01/2023, referente ao período aquisitivo 2021/2022, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
3. **Stella Marys de Almeida Araújo Rios** – Matrícula 1888-1 – usufruirá suas férias no período de 02/01/2023 a 16/01/2023, referente ao período aquisitivo 2021/2022, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
4. **José Dolores Valdes Gomes** – Matrícula 879-1 – usufruirá suas férias no período de 02/01/2023 a 31/01/2023, referente ao período aquisitivo 2021/2022, lotado na Secretaria Municipal de Obras.
5. **Friedrich Edgar Sackmann** – Matrícula 875-1 – usufruirá suas férias no período de 02/01/2023 a 31/01/2023, referente ao período aquisitivo 2021/2022, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*JAIR SCAPINI**PREFEITO MUNICIPAL*

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

**PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 203 , DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1308***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências**JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna - MS, e do Art 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.308 de 20 de dezembro de 2021, acrescida pela Lei 1.325 de 29 de junho de 2.022, artigos 1º e 2º; e Art 46º, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$23.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>23.000,00</b>
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
215	10.122.0601.2040.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA		8.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1 02	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
281	10.301.0601.2045.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA		15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 31	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
218	10.122.0601.2040.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA		-332,61
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 02	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
268	10.301.0601.2045.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA		-4.349,15
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 02	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
617	10.305.0601.2087.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA		-15.000,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R. Grupo: 0 1 31	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
640	10.301.0601.2090.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA		-918,28
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 0 1 02	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

**PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 203 , DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1308**

02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
643	10.302.0601.2091.0000		SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA			-2.399,96
	3.3.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		F.R. Grupo:	0 1 02
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh			

**Anulação (-)****-23.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

---

Jair Scapini  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 204 , DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1308***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências**JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lpes da Laguna - MS, e do Art 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.308 de 20 de dezembro de 2021, acrescida pela Lei 1.325 de 29 de junho de 2.022, artigos 1º e 2º; e Art 46º, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$15.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>15.000,00</b>
02	05	02	FUNDEB	
63	12.361.0401.2001.0000	3.1.91.13.00	EDUCAR PARA PROMOVER A CIDADANIA CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.000,00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	F.R.: 0 1 18
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

02	05	02	FUNDEB	
61	12.361.0401.2001.0000	3.1.90.13.00	EDUCAR PARA PROMOVER A CIDADANIA OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-8.000,00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	F.R. Grupo: 0 1 18
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
91	12.365.0401.2026.0000	3.1.90.13.00	EDUCAR PARA PROMOVER A CIDADANIA OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-5.000,00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	F.R. Grupo: 0 1 18
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
127	12.365.0401.2028.0000	3.1.90.13.00	EDUCAR PARA PROMOVER A CIDADANIA OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-2.000,00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	F.R. Grupo: 0 1 18
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

**Anulação ( - )****-15.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 204 , DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1308**

---

Jair Scapini  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208  
03403896/0001-48 Exercício: 2022

CONSOLIDADO

**COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA/ARRECADADA  
DE 01/09/2022 ATÉ 31/10/2022**

Page 1

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA		ARRECADADA		SALDO A REALIZAR
		INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADA	
1	PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA	30.094.300,00	30.094.300,00	5.770.382,46	29.323.318,09	770.981,91
1000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	34.969.200,00	34.969.200,00	6.819.265,72	33.979.756,52	989.443,48
1100.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.313.100,00	4.313.100,00	512.222,56	3.849.327,80	463.772,20
1110.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS	4.129.000,00	4.129.000,00	464.960,73	3.625.677,31	503.322,69
1112.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	2.129.250,00	2.129.250,00	114.532,89	1.337.191,36	792.058,64
1112.50.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	624.750,00	624.750,00	49.084,89	600.780,04	23.969,96
1112.50.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	624.750,00	624.750,00	49.084,89	600.780,04	23.969,96
1112.53.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	1.504.500,00	1.504.500,00	65.448,00	736.411,32	768.088,68
1112.53.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	1.504.500,00	1.504.500,00	65.448,00	736.411,32	768.088,68
1113.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	875.750,00	875.750,00	57.310,07	477.549,76	398.200,24
1113.03.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	875.750,00	875.750,00	57.310,07	477.549,76	398.200,24
1113.03.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	795.750,00	795.750,00	57.310,07	462.799,01	332.950,99
1113.03.4.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	80.000,00	80.000,00	0,00	14.750,75	65.249,25
1114.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERV	1.124.000,00	1.124.000,00	293.117,77	1.810.936,19	-686.936,19
1114.51.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	1.124.000,00	1.124.000,00	293.117,77	1.810.936,19	-686.936,19
1114.51.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	1.124.000,00	1.124.000,00	293.117,77	1.810.936,19	-686.936,19
1120.00.0.0.00.00.00	TAXAS	184.100,00	184.100,00	47.261,83	223.650,49	-39.550,49
1121.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	4.100,00	4.100,00	2.432,58	3.750,19	349,81
1121.01.0.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	2.000,00	2.000,00	2.432,58	3.750,19	-1.750,19

**PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208  
03403896/0001-48 Exercício: 2022

CONSOLIDADO

**COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA/ARRECADADA  
DE 01/09/2022 ATÉ 31/10/2022**

Page 2

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA		ARRECADADA		SALDO A REALIZAR
		INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADA	
1	PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA	30.094.300,00	30.094.300,00	5.770.382,46	29.323.318,09	770.981,91
1000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	34.969.200,00	34.969.200,00	6.819.265,72	33.979.756,52	989.443,48
1100.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.313.100,00	4.313.100,00	512.222,56	3.849.327,80	463.772,20
1120.00.0.0.00.00.00	TAXAS	184.100,00	184.100,00	47.261,83	223.650,49	-39.550,49
1121.01.0.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	2.000,00	2.000,00	2.432,58	3.750,19	-1.750,19
1121.04.0.0.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
1121.04.0.0.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
1122.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	180.000,00	180.000,00	44.829,25	219.900,30	-39.900,30
1122.01.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	180.000,00	180.000,00	44.829,25	219.900,30	-39.900,30
1122.01.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	180.000,00	180.000,00	44.829,25	219.900,30	-39.900,30
1200.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1.100.000,00	1.100.000,00	180.213,85	923.299,70	176.700,30
1240.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.100.000,00	1.100.000,00	180.213,85	923.299,70	176.700,30
1241.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.100.000,00	1.100.000,00	180.213,85	923.299,70	176.700,30
1241.50.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.100.000,00	1.100.000,00	180.213,85	923.299,70	176.700,30
1241.50.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.100.000,00	1.100.000,00	180.213,85	923.299,70	176.700,30
1300.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	169.000,00	169.000,00	65.503,28	324.809,91	-155.809,91
1320.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	169.000,00	169.000,00	65.503,28	324.809,91	-155.809,91
1321.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	169.000,00	169.000,00	65.503,28	324.809,91	-155.809,91
1321.01.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	169.000,00	169.000,00	65.503,28	324.809,91	-155.809,91
1321.01.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	169.000,00	169.000,00	65.503,28	324.809,91	-155.809,91
1600.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

## PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

CONSOLIDADO

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208  
03403896/0001-48 Exercício: 2022COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA/ARRECADADA  
DE 01/09/2022 ATÉ 31/10/2022

Page 3

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA		ARRECADADA		SALDO A REALIZAR
		INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADA	
1	PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA	30.094.300,00	30.094.300,00	5.770.382,46	29.323.318,09	770.981,91
1000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	34.969.200,00	34.969.200,00	6.819.265,72	33.979.756,52	989.443,48
1600.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1610.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1611.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1611.01.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1611.01.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1700.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.377.100,00	29.377.100,00	6.061.326,03	28.553.690,23	823.409,77
1710.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	14.870.450,00	14.870.450,00	3.389.483,17	15.409.314,32	-538.864,32
1711.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	13.743.550,00	13.743.550,00	3.268.614,59	13.353.092,42	390.457,58
1711.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	11.943.550,00	11.943.550,00	2.070.671,77	12.036.164,27	-92.614,27
1711.51.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	11.163.550,00	11.163.550,00	2.070.671,77	11.460.858,09	-297.308,09
1711.51.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00
1711.51.3.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA	390.000,00	390.000,00	0,00	575.306,18	-185.306,18
1711.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE / PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	1.800.000,00	1.800.000,00	1.197.942,82	1.316.928,15	483.071,85
1711.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	1.800.000,00	1.800.000,00	1.197.942,82	1.316.928,15	483.071,85
1712.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO	96.000,00	96.000,00	73.004,32	330.235,77	-234.235,77



**PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208  
03403896/0001-48 Exercício: 2022

CONSOLIDADO

**COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA/ARRECADADA  
DE 01/09/2022 ATÉ 31/10/2022**

Page 4

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA		ARRECADADA		SALDO A REALIZAR
		INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADA	
1	PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA	30.094.300,00	30.094.300,00	5.770.382,46	29.323.318,09	770.981,91
1000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	34.969.200,00	34.969.200,00	6.819.265,72	33.979.756,52	989.443,48
1700.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.377.100,00	29.377.100,00	6.061.326,03	28.553.690,23	823.409,77
1710.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	14.870.450,00	14.870.450,00	3.389.483,17	15.409.314,32	-538.864,32
1712.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECU	20.000,00	20.000,00	10.002,20	46.570,09	-26.570,09
1712.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECU	20.000,00	20.000,00	10.002,20	46.570,09	-26.570,09
1712.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÔL	76.000,00	76.000,00	63.002,12	283.665,68	-207.665,68
1712.52.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	76.000,00	76.000,00	63.002,12	283.665,68	-207.665,68
1714.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	490.000,00	490.000,00	29.038,72	252.236,42	237.763,58
1714.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	250.000,00	250.000,00	0,00	121.562,18	128.437,82
1714.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	250.000,00	250.000,00	0,00	121.562,18	128.437,82
1714.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	150.000,00	150.000,00	22.076,80	99.345,60	50.654,40
1714.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	150.000,00	150.000,00	22.076,80	99.345,60	50.654,40
1714.53.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	50.000,00	50.000,00	6.961,92	31.328,64	18.671,36
1714.53.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	50.000,00	50.000,00	6.961,92	31.328,64	18.671,36
1714.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00

**PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208  
03403896/0001-48 Exercício: 2022

CONSOLIDADO

**COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA/ARRECADADA  
DE 01/09/2022 ATÉ 31/10/2022**

Page 5

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA		ARRECADADA		SALDO A REALIZAR
		INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADA	
1	PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA	30.094.300,00	30.094.300,00	5.770.382,46	29.323.318,09	770.981,91
1000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	34.969.200,00	34.969.200,00	6.819.265,72	33.979.756,52	989.443,48
1700.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.377.100,00	29.377.100,00	6.061.326,03	28.553.690,23	823.409,77
1710.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	14.870.450,00	14.870.450,00	3.389.483,17	15.409.314,32	-538.864,32
	DESENVOLV					
1714.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1717.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	437.800,00	437.800,00	0,00	1.124.156,00	-686.356,00
1717.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	437.800,00	437.800,00	0,00	0,00	437.800,00
1717.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	437.800,00	437.800,00	0,00	0,00	437.800,00
1717.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	1.124.156,00	-1.124.156,00
1717.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	1.124.156,00	-1.124.156,00
1719.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	103.100,00	103.100,00	18.825,54	349.593,71	-246.493,71
1719.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 8	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1719.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 8	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1719.58.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº	0,00	0,00	18.825,54	94.127,70	-94.127,70
1719.58.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI	0,00	0,00	18.825,54	94.127,70	-94.127,70

**PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208  
03403896/0001-48 Exercício: 2022

CONSOLIDADO

**COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA/ARRECADADA  
DE 01/09/2022 ATÉ 31/10/2022**

Page 6

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA		ARRECADADA		SALDO A REALIZAR
		INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADA	
1	PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA	30.094.300,00	30.094.300,00	5.770.382,46	29.323.318,09	770.981,91
1000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	34.969.200,00	34.969.200,00	6.819.265,72	33.979.756,52	989.443,48
1700.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.377.100,00	29.377.100,00	6.061.326,03	28.553.690,23	823.409,77
1710.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	14.870.450,00	14.870.450,00	3.389.483,17	15.409.314,32	-538.864,32
1719.99.0.0.00.00.00	COMPLEMENTAR Nº OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	102.100,00	102.100,00	0,00	255.466,01	-153.366,01
1719.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	102.100,00	102.100,00	0,00	255.466,01	-153.366,01
1720.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	14.506.650,00	14.506.650,00	2.671.842,86	13.144.375,91	1.362.274,09
1721.00.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	11.725.150,00	11.725.150,00	2.087.695,25	10.636.256,72	1.088.893,28
1721.50.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	10.614.150,00	10.614.150,00	2.000.240,60	9.482.700,23	1.131.449,77
1721.50.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	10.614.150,00	10.614.150,00	2.000.240,60	9.482.700,23	1.131.449,77
1721.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	1.000.000,00	1.000.000,00	71.408,09	1.052.808,02	-52.808,02
1721.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	1.000.000,00	1.000.000,00	71.408,09	1.052.808,02	-52.808,02
1721.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	81.000,00	81.000,00	14.717,02	79.464,35	1.535,65
1721.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	81.000,00	81.000,00	14.717,02	79.464,35	1.535,65
1721.53.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	30.000,00	30.000,00	1.329,54	21.284,12	8.715,88
1721.53.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	30.000,00	30.000,00	1.329,54	21.284,12	8.715,88
1724.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID	281.500,00	281.500,00	65.875,94	184.045,05	97.454,95
1724.01.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID	31.200,00	31.200,00	0,00	0,00	31.200,00
1724.01.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID	31.200,00	31.200,00	0,00	0,00	31.200,00

## PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208  
03403896/0001-48 Exercício: 2022

CONSOLIDADO

COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA/ARRECADADA  
DE 01/09/2022 ATÉ 31/10/2022

Page 7

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA		ARRECADADA		SALDO A REALIZAR
		INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADA	
1	PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA	30.094.300,00	30.094.300,00	5.770.382,46	29.323.318,09	770.981,91
1000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	34.969.200,00	34.969.200,00	6.819.265,72	33.979.756,52	989.443,48
1700.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.377.100,00	29.377.100,00	6.061.326,03	28.553.690,23	823.409,77
1720.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	14.506.650,00	14.506.650,00	2.671.842,86	13.144.375,91	1.362.274,09
1724.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	250.300,00	250.300,00	65.875,94	184.045,05	66.254,95
1724.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	250.300,00	250.300,00	65.875,94	184.045,05	66.254,95
1729.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	2.500.000,00	2.500.000,00	518.271,67	2.324.074,14	175.925,86
1729.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	2.500.000,00	2.500.000,00	518.271,67	2.324.074,14	175.925,86
1729.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	2.500.000,00	2.500.000,00	518.271,67	2.324.074,14	175.925,86
1900.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	328.628,88	-328.628,88
1920.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	327.218,34	-327.218,34
1922.00.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	327.218,34	-327.218,34
1922.01.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	5.534,89	-5.534,89
1922.01.1.0.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS	0,00	0,00	0,00	5.534,89	-5.534,89
1922.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	321.683,45	-321.683,45
1922.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	321.683,45	-321.683,45
1990.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	1.410,54	-1.410,54
1999.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	1.410,54	-1.410,54
1999.12.0.0.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	1.410,54	-1.410,54
1999.12.2.0.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	0,00	0,00	0,00	1.410,54	-1.410,54
2000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
2200.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
2210.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
2213.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00

## PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208  
03403896/0001-48 Exercício: 2022

CONSOLIDADO

COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA/ARRECADADA  
DE 01/09/2022 ATÉ 31/10/2022

Page 8

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA		ARRECADADA		SALDO A REALIZAR
		INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADA	
1	PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA	30.094.300,00	30.094.300,00	5.770.382,46	29.323.318,09	770.981,91
2000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
2200.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
2210.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
	SEMOVENTES					
2213.01.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
	SEMOVENTES					
2213.01.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
	SEMOVENTES					
9000.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA RECEITA	-4.876.400,00	-4.876.400,00	-1.048.883,26	-4.656.438,43	-219.961,57
9500.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-4.876.400,00	-4.876.400,00	-1.048.883,26	-4.656.438,43	-219.961,57
9510.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-4.876.400,00	-4.876.400,00	-1.048.883,26	-4.656.438,43	-219.961,57
9510.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-4.876.400,00	-4.876.400,00	-1.048.883,26	-4.656.438,43	-219.961,57
9510.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-4.876.400,00	-4.876.400,00	-1.048.883,26	-4.656.438,43	-219.961,57
9510.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-4.876.400,00	-4.876.400,00	-1.048.883,26	-4.656.438,43	-219.961,57
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS	4.489.000,00	4.489.000,00	649.687,89	4.139.428,07	349.571,93
1000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	4.133.000,00	4.133.000,00	649.687,89	3.440.202,07	692.797,93
1300.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	72.794,40	290.392,92	-290.392,92
1320.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	72.794,40	290.392,92	-290.392,92
1321.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	0,00	0,00	72.794,40	290.392,92	-290.392,92
1321.01.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	72.794,40	290.392,92	-290.392,92
	BANCÁRIOS					
1321.01.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	72.794,40	290.392,92	-290.392,92
	BANCÁRIOS					
1700.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.132.000,00	4.132.000,00	576.893,49	3.141.111,77	990.888,23
1710.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	2.717.900,00	2.717.900,00	282.097,45	1.740.068,18	977.831,82
	ENTIDADES					
1713.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	2.467.900,00	2.467.900,00	282.097,45	1.740.068,18	727.831,82
	SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS					
1713.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	2.467.900,00	2.467.900,00	276.097,45	1.725.268,18	742.631,82
	DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE –					
	SUS –					
1713.50.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	1.645.000,00	1.645.000,00	210.279,88	1.341.730,47	303.269,53
	DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS					
	AÇÕES					
1713.50.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	190.000,00	190.000,00	10.704,46	112.455,07	77.544,93

## PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

CONSOLIDADO

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208  
03403896/0001-48 Exercício: 2022COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA/ARRECADADA  
DE 01/09/2022 ATÉ 31/10/2022

Page 9

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA		ARRECADADA		SALDO A REALIZAR
		INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADA	
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS	4.489.000,00	4.489.000,00	649.687,89	4.139.428,07	349.571,93
1000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	4.133.000,00	4.133.000,00	649.687,89	3.440.202,07	692.797,93
1700.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.132.000,00	4.132.000,00	576.893,49	3.141.111,77	990.888,23
1710.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.717.900,00	2.717.900,00	282.097,45	1.740.068,18	977.831,82
	DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES					
1713.50.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	200.000,00	200.000,00	45.300,57	169.783,46	30.216,54
1713.50.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	92.000,00	92.000,00	9.812,54	55.334,62	36.665,38
1713.50.5.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	280.000,00	280.000,00	0,00	2.328,20	277.671,80
1713.50.9.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	60.900,00	60.900,00	0,00	43.636,36	17.263,64
1713.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS -	0,00	0,00	0,00	2.800,00	-2.800,00
1713.51.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	0,00	0,00	0,00	2.800,00	-2.800,00
1713.51.9.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	0,00	0,00	6.000,00	12.000,00	-12.000,00
1713.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	0,00	0,00	6.000,00	12.000,00	-12.000,00
1717.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00

## PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208  
03403896/0001-48 Exercício: 2022

CONSOLIDADO

COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA/ARRECADADA  
DE 01/09/2022 ATÉ 31/10/2022

Page 10

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA		ARRECADADA		SALDO A REALIZAR
		INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADA	
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L./MS	4.489.000,00	4.489.000,00	649.687,89	4.139.428,07	349.571,93
1000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	4.133.000,00	4.133.000,00	649.687,89	3.440.202,07	692.797,93
1700.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.132.000,00	4.132.000,00	576.893,49	3.141.111,77	990.888,23
1710.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.717.900,00	2.717.900,00	282.097,45	1.740.068,18	977.831,82
1717.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1717.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1720.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	1.414.100,00	1.414.100,00	294.796,04	1.401.043,59	13.056,41
1723.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	984.100,00	984.100,00	221.603,54	1.038.782,34	-54.682,34
1723.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	984.100,00	984.100,00	221.603,54	1.038.782,34	-54.682,34
1723.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	984.100,00	984.100,00	221.603,54	1.038.782,34	-54.682,34
1729.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	430.000,00	430.000,00	73.192,50	362.261,25	67.738,75
1729.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	430.000,00	430.000,00	73.192,50	362.261,25	67.738,75
1729.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	430.000,00	430.000,00	73.192,50	362.261,25	67.738,75
1900.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	0,00	8.697,38	-7.697,38
1920.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	8.697,38	-7.697,38
1922.00.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	8.697,38	-7.697,38
1922.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	8.697,38	-7.697,38
1922.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	8.697,38	-7.697,38
2000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	356.000,00	356.000,00	0,00	699.226,00	-343.226,00
2400.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	356.000,00	356.000,00	0,00	699.226,00	-343.226,00
2410.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	100.000,00	100.000,00	0,00	699.226,00	-599.226,00

**PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208  
03403896/0001-48 Exercício: 2022

CONSOLIDADO

**COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA/ARRECADADA  
DE 01/09/2022 ATÉ 31/10/2022**

Page 11

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA		ARRECADADA		SALDO A REALIZAR
		INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADA	
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS	4.489.000,00	4.489.000,00	649.687,89	4.139.428,07	349.571,93
2000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	356.000,00	356.000,00	0,00	699.226,00	-343.226,00
2400.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	356.000,00	356.000,00	0,00	699.226,00	-343.226,00
	ENTIDADES					
2411.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	699.226,00	-599.226,00
2411.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	100.000,00	100.000,00	0,00	699.226,00	-599.226,00
2411.51.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2411.51.5.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	0,00	0,00	0,00	699.226,00	-699.226,00
2420.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	256.000,00	256.000,00	0,00	0,00	256.000,00
2421.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS D	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2421.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2421.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2422.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID	156.000,00	156.000,00	0,00	0,00	156.000,00
2422.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	156.000,00	156.000,00	0,00	0,00	156.000,00
2422.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	156.000,00	156.000,00	0,00	0,00	156.000,00
4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L	439.600,00	439.600,00	53.117,55	478.226,06	-38.626,06
1000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	439.600,00	439.600,00	53.117,55	478.226,06	-38.626,06
1300.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	6.000,00	6.000,00	5.869,67	31.791,97	-25.791,97



**PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208  
03403896/0001-48 Exercício: 2022

CONSOLIDADO

**COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA/ARRECADADA  
DE 01/09/2022 ATÉ 31/10/2022**

Page 12

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA		ARRECADADA		SALDO A REALIZAR
		INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADA	
4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.I	439.600,00	439.600,00	53.117,55	478.226,06	-38.626,06
1000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	439.600,00	439.600,00	53.117,55	478.226,06	-38.626,06
1300.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	6.000,00	6.000,00	5.869,67	31.791,97	-25.791,97
1320.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	6.000,00	6.000,00	5.869,67	31.791,97	-25.791,97
1321.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	6.000,00	6.000,00	5.869,67	31.791,97	-25.791,97
1321.01.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	6.000,00	6.000,00	5.869,67	31.791,97	-25.791,97
1321.01.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	6.000,00	6.000,00	5.869,67	31.791,97	-25.791,97
1700.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	432.600,00	432.600,00	47.247,88	445.921,20	-13.321,20
1710.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	329.100,00	329.100,00	27.247,88	345.921,20	-16.821,20
1716.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	322.600,00	322.600,00	27.247,88	345.921,20	-23.321,20
1716.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	322.600,00	322.600,00	27.247,88	345.921,20	-23.321,20
1716.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	322.600,00	322.600,00	27.247,88	345.921,20	-23.321,20
1719.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00
1719.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00
1719.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00
1720.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	103.500,00	103.500,00	20.000,00	100.000,00	3.500,00
1729.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	103.500,00	103.500,00	20.000,00	100.000,00	3.500,00
1729.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	103.500,00	103.500,00	20.000,00	100.000,00	3.500,00

## PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208  
03403896/0001-48 Exercício: 2022

CONSOLIDADO

COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA/ARRECADADA  
DE 01/09/2022 ATÉ 31/10/2022

Page 13

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA		ARRECADADA		SALDO A REALIZAR
		INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADA	
4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.I	439.600,00	439.600,00	53.117,55	478.226,06	-38.626,06
1000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	439.600,00	439.600,00	53.117,55	478.226,06	-38.626,06
1700.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	432.600,00	432.600,00	47.247,88	445.921,20	-13.321,20
1720.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	103.500,00	103.500,00	20.000,00	100.000,00	3.500,00
1729.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	103.500,00	103.500,00	20.000,00	100.000,00	3.500,00
1900.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	0,00	512,89	487,11
1920.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	512,89	487,11
1922.00.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	512,89	487,11
1922.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	512,89	487,11
1922.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	512,89	487,11
5	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	111.000,00	111.000,00	18.690,38	91.113,69	19.886,31
1000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	111.000,00	111.000,00	18.690,38	91.113,69	19.886,31
1300.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	798,88	2.560,94	-1.560,94
1320.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	1.000,00	1.000,00	798,88	2.560,94	-1.560,94
1321.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	1.000,00	1.000,00	798,88	2.560,94	-1.560,94
1321.01.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.000,00	1.000,00	798,88	2.560,94	-1.560,94
1321.01.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.000,00	1.000,00	798,88	2.560,94	-1.560,94
1700.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	110.000,00	110.000,00	17.891,50	88.552,75	21.447,25
1720.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	110.000,00	110.000,00	17.891,50	88.552,75	21.447,25
1729.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	110.000,00	110.000,00	17.891,50	88.552,75	21.447,25
1729.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	110.000,00	110.000,00	17.891,50	88.552,75	21.447,25
1729.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	110.000,00	110.000,00	17.891,50	88.552,75	21.447,25
6	FUNDO MUN. P/ INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	303.600,00	303.600,00	1.416,05	3.041,35	300.558,65
1000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	303.600,00	303.600,00	1.416,05	3.041,35	300.558,65
1300.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	10.000,00	10.000,00	747,92	2.373,22	7.626,78
1320.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	10.000,00	10.000,00	747,92	2.373,22	7.626,78

**PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208  
03403896/0001-48 Exercício: 2022

CONSOLIDADO

**COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA/ARRECADADA  
DE 01/09/2022 ATÉ 31/10/2022**

Page 14

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA		ARRECADADA		SALDO A REALIZAR
		INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADA	
6	FUNDO MUN. P/ INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	303.600,00	303.600,00	1.416,05	3.041,35	300.558,65
1000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	303.600,00	303.600,00	1.416,05	3.041,35	300.558,65
1300.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	10.000,00	10.000,00	747,92	2.373,22	7.626,78
1320.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	10.000,00	10.000,00	747,92	2.373,22	7.626,78
1321.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	10.000,00	10.000,00	747,92	2.373,22	7.626,78
1321.01.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	10.000,00	10.000,00	747,92	2.373,22	7.626,78
1321.01.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	10.000,00	10.000,00	747,92	2.373,22	7.626,78
1700.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	293.600,00	293.600,00	668,13	668,13	292.931,87
1740.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	293.600,00	293.600,00	668,13	668,13	292.931,87
1741.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	293.600,00	293.600,00	668,13	668,13	292.931,87
1741.01.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS PARA ÓRGÃOS E ENTIDA	293.600,00	293.600,00	668,13	668,13	292.931,87
1741.01.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS PARA ÓRGÃOS E ENTIDA	293.600,00	293.600,00	668,13	668,13	292.931,87
7	FUNDEB	7.046.000,00	7.046.000,00	1.303.893,53	6.409.630,63	636.369,37
1000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	7.046.000,00	7.046.000,00	1.303.893,53	6.409.630,63	636.369,37
1300.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	11.000,00	11.000,00	15.649,20	118.781,44	-107.781,44
1320.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	11.000,00	11.000,00	15.649,20	118.781,44	-107.781,44
1321.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	11.000,00	11.000,00	15.649,20	118.781,44	-107.781,44
1321.01.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	11.000,00	11.000,00	15.649,20	118.781,44	-107.781,44
1321.01.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	11.000,00	11.000,00	15.649,20	118.781,44	-107.781,44
1700.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.035.000,00	7.035.000,00	1.288.244,33	6.290.849,19	744.150,81
1750.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	7.035.000,00	7.035.000,00	1.288.244,33	6.290.849,19	744.150,81
1751.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	7.035.000,00	7.035.000,00	1.288.244,33	6.290.849,19	744.150,81
1751.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E	7.035.000,00	7.035.000,00	1.288.244,33	6.290.849,19	744.150,81

**PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208  
03403896/0001-48 Exercício: 2022

CONSOLIDADO

**COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA/ARRECADADA  
DE 01/09/2022 ATÉ 31/10/2022**

Page 15

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA		ARRECADADA		SALDO A REALIZAR
		INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADA	
7	FUNDEB	7.046.000,00	7.046.000,00	1.303.893,53	6.409.630,63	636.369,37
1000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	7.046.000,00	7.046.000,00	1.303.893,53	6.409.630,63	636.369,37
1700.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.035.000,00	7.035.000,00	1.288.244,33	6.290.849,19	744.150,81
1750.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DESENVOL	7.035.000,00	7.035.000,00	1.288.244,33	6.290.849,19	744.150,81
1751.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	7.035.000,00	7.035.000,00	1.288.244,33	6.290.849,19	744.150,81
8	IPSMGLL- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE G.L.LAGUN	4.232.000,00	4.232.000,00	532.992,30	4.004.674,02	227.325,98
1000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	1.335.000,00	1.335.000,00	324.339,83	1.696.911,66	-361.911,66
1200.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1.015.000,00	1.015.000,00	74.492,77	858.785,70	156.214,30
1210.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.015.000,00	1.015.000,00	74.492,77	858.785,70	156.214,30
1215.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA	1.015.000,00	1.015.000,00	74.492,77	858.785,70	156.214,30
1215.01.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	0,00	0,00	74.492,77	858.785,70	-858.785,70
1215.01.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	0,00	0,00	74.492,77	858.785,70	-858.785,70
1215.01.2.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.02.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	1.015.000,00	1.015.000,00	0,00	0,00	1.015.000,00
1215.02.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	1.015.000,00	1.015.000,00	0,00	0,00	1.015.000,00
1300.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	320.000,00	320.000,00	249.847,06	838.125,96	-518.125,96
1320.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	320.000,00	320.000,00	249.847,06	838.125,96	-518.125,96
1321.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	320.000,00	320.000,00	249.847,06	838.125,96	-518.125,96
1321.01.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	320.000,00	320.000,00	249.847,06	838.125,96	-518.125,96
1321.01.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	320.000,00	320.000,00	249.847,06	838.125,96	-518.125,96
7000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	2.897.000,00	2.897.000,00	208.652,47	2.307.762,36	589.237,64
7100.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - INTRA OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7120.00.0.0.00.00.00	TAXAS - INTRA OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7121.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208  
03403896/0001-48 Exercício: 2022

CONSOLIDADO

**COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA/ARRECADADA  
DE 01/09/2022 ATÉ 31/10/2022**

Page 16

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA		ARRECADADA		SALDO A REALIZAR
		INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADA	
8	IPSMGLL- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE G.L.LAGUN	4.232.000,00	4.232.000,00	532.992,30	4.004.674,02	227.325,98
7000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	2.897.000,00	2.897.000,00	208.652,47	2.307.762,36	589.237,64
7100.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - INTRA OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7120.00.0.0.00.00.00	TAXAS - INTRA OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7121.01.0.0.00.00.00	POLÍCIA - INTRA OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7121.01.0.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - INTRA OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7121.01.0.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - INTRA OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7200.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS	2.897.000,00	2.897.000,00	208.652,47	2.307.762,36	589.237,64
7210.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA OFSS	2.897.000,00	2.897.000,00	208.652,47	2.307.762,36	589.237,64
7215.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA	2.897.000,00	2.897.000,00	208.652,47	2.307.762,36	589.237,64
7215.02.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INTRA OFSS	2.897.000,00	2.897.000,00	208.652,47	2.307.762,36	589.237,64
7215.02.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - INTRA OFSS	2.897.000,00	2.897.000,00	208.652,47	2.307.762,36	589.237,64
9	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1300.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1320.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1321.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1321.01.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1321.01.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
10	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1300.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1320.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1321.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1321.01.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1321.01.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00

**PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208  
03403896/0001-48 Exercício: 2022

CONSOLIDADO

**COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA/ARRECADADA  
DE 01/09/2022 ATÉ 31/10/2022**

Page 17

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA		ARRECADADA		SALDO A REALIZAR
		INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADA	
10	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1300.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1320.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS BANCÁRIOS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1900.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00
1910.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00
1911.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00
1911.06.0.0.00.00.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00
1911.06.1.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00
11	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1300.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1320.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1321.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1321.01.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1321.01.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
12	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOC	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
1000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
1300.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
1320.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
1321.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
1321.01.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
1321.01.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
2000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
2400.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
2410.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
2414.00.0.0.00.00.00		9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00

## PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

CONSOLIDADO

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208  
03403896/0001-48 Exercício: 2022COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA/ARRECADADA  
DE 01/09/2022 ATÉ 31/10/2022

Page 18

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA		ARRECADADA		SALDO A REALIZAR
		INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADA	
12	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOC	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
2000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
2400.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
2410.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
2414.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
2414.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
14	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1700.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1740.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1741.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1741.01.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS PARA ÓRGÃOS E ENTIDADES	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1741.01.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS PARA ÓRGÃOS E ENTIDADES	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
TOTAL		47.000.000,00	47.000.000,00	8.330.180,16	44.449.431,91	2.550.568,09

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IGUATEMI****Compras e Licitações****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0229/2022

MODALIDADE/Nº: CC Nº 0015/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PINTURA E REFORMA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL: PINGO DE GENTE, SANTA ROSA, PETER PAN, ARCO-ÍRIS E DAS CRECHES: MENINO JESUS E SÃO JOSÉ, CONFORME PROJETO, PLANILHA E MEMORIAL DESCRITIVO.

Vencedor: CONSTRUTORA E PRE-MOLDADOS IGUATEMI LTDA (CNPJ 37.452.113/0001-38), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4,5,6, totalizando R\$ 216.455,83 (duzentos e dezesseis mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

Iguatemi/MS, 6 de dezembro de 2022.

Matheus Motta Cardoso Badziak  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a empresa vencedora supra relacionada.

Iguatemi/MS, 6 de dezembro de 2022.

Lídio Ledesma  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO 119/2022**

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS**, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde, senhor Janssen Portela Galhardo, e do outro **EDGAR MARTINELLI RODRIGUES** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A). Objeto: O CONTRATADO exercerá por tempo indeterminado o cargo de Agente de Combate às Endemias, junto à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos permissivos das disposições legais acima especificadas.

Dotação Orçamentária nº 10 305 1007 2316 0000 – Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde – Epidemiológica - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Indeterminado - Ficha 622.

Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R\$ 2.424,00 (Dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho.

Vigência: O presente Contrato Administrativo vigorará a partir de 06/12/2022, de acordo com a Lei Federal nº 11.350 de 2006; de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; e nos termos da Lei Municipal nº 2.419, de 24 de agosto de 2022, e demais disposições aplicáveis. E conforme o relatório de Visita Técnica SISAUD nº 848/2018.

Data da Assinatura: 06/12/2022.

Assinam: JANSSEN PORTELA GALHARDO, pelo contratante e EDGAR MARTINELLI RODRIGUES contratado (a).

Matéria enviada por KERLIN ROBERTA DE OLIVEIRA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO 120/2022**

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS**, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde, senhor Janssen Portela Galhardo, e do outro **ELIANA APARECIDA DOS SANTOS** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A). Objeto: O CONTRATADO exercerá por tempo indeterminado o cargo de Agente Comunitário de saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos permissivos das disposições legais acima especificadas.

Dotação Orçamentária nº 10 301 1007 2312 0000 – Manutenção das Atividades da Atenção Primária - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Indeterminado - Ficha 647.

Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R\$ 2.424,00 (Dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho.

Vigência: O presente Contrato Administrativo vigorará a partir de 02/12/2022, de acordo com a Lei Federal nº 11.350 de 2006; de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; e nos termos da Lei Municipal nº 2.419, de 24 de agosto de 2022, e demais disposições aplicáveis. E conforme o relatório de Visita Técnica SISAUD nº 848/2018.

Data da Assinatura: 06/12/2022.

Assinam: JANSSEN PORTELA GALHARDO, pelo contratante e ELIANA APARECIDA DOS SANTOS contratado (a).

Matéria enviada por KERLIN ROBERTA DE OLIVEIRA



**Departamento de Compras e Licitações**  
**EXTRATO DE CONTRATO 491/2022**

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 491/2022

Processo nº 0215/2022

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa FERNANDO A. A. DA SILVA EIRELI

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, de acordo com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I Proposta de Preços e ANEXO IX Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.02-10.301.1007-2.312-3.3.90.30.00-0.1.14-312 - Ficha: 727

Valor: R\$ 6.073,52 (seis mil e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos)

Vigência: 24/11/2022 à 31/12/2022

Data da Assinatura: 24/11/2022

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: JANSSEN PORTELA GALHARDO, pela contratante e FERNANDO ANTONIO ANANIAS DA SILVA, pela contratada  
Matéria enviada por Eurandes Pereira GaleanoDepartamento de Atas e Contratos  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº. 169/2022

Processo Administrativo Nº. 046/2022

Pregão Presencial Nº. 018/2022

Partes: MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS e a empresa NACIONAL CONSTRUTORA LTDA – EPP.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos termos da Lei Federal Nº. 8.666/93.

Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração de quantitativo de itens com respectivas alterações nas quantidades e valores do contrato.

Do Percentual: Os acréscimos correspondem a pouco mais de 24,98% do valor inicial atualizado do contrato.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 45.504,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e quatro reais).

Valor Atualizado do Contrato: R\$ 227.628,00 (duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e vinte e oito reais).

Dotações Orçamentárias:

1 Prefeitura Municipal de Iguatemi

07 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos

07.01 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos

26.782.1002-2.042 Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais e Vias Urbanas

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte: 0.1.16-000

Ficha 389

R\$ 29.088,00 (vinte e nove mil, oitenta e oito reais);

1 Prefeitura Municipal de Iguatemi

07 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos

07.01 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos

26.782.1002-2.042 Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais e Vias Urbanas

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte: 0.1.80-501

Ficha 391

R\$ 5.544,00 (cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais);

1 Prefeitura Municipal de Iguatemi

07 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos

07.01 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos

15.122.0300-2.010 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte: 0.2.70-074

Ficha 627

R\$ 10.872,00 (dez mil, oitocentos e setenta e dois reais).

Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Local e Data: Iguatemi/MS, 18 de novembro de 2022.

Assinam: Lidio Ledesma pela Contratante e Carlos Vieira Gonzalez pela Contratada.

Matéria enviada por Sanderson Contini de Albuquerque

Departamento de Atas e Contratos  
-EXTRATO DE TERMO ADITIVO-

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº. 332/2021

Processo Administrativo Nº. 207/2021

Pregão Presencial Nº. 077/2021

Partes: MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS e a empresa MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS .

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na Lei Federal Nº. 8.666/93.

Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato e o reajuste de preços do contrato celebrado em 22/11/2021 .

Prorrogação: O presente contrato fica prorrogado por mais 12 meses, a partir do dia 22/11/2021.

Reajuste: Fica concedido o reajuste de 5,8455% referente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, IPCA, em razão de manter-se o equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 60.966,96 (sessenta mil, novecentos e sessenta e seis reais e novecentos e seis centavos).

Valor Atualizado do Contrato: R\$ 124.566,96 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta seis reais e noventa e seis centavos).

Dotação Orçamentária:

1 Prefeitura Municipal de Iguatemi

03 Secretaria Municipal de Administração

03 01 Secretaria Municipal de Administração

04.122.0300-2.002 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.30 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 0.1.00-000

Ficha 058

R\$ 60.966,96 (sessenta mil, novecentos e sessenta e seis reais e novecentos e seis centavos).

Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Local e Data: Iguatemi/MS, 22 de novembro de 2022.

Assinam: Lidio Ledesma pela Contratante e Fabiano Isaias Boaventura pela Contratada.

Matéria enviada por Sanderson Contini de Albuquerque

Departamento de Atas e Contratos  
.EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº. 333/2021

Processo Administrativo Nº. 208/2021

Pregão Presencial Nº. 078/2021

Partes: MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS e a empresa MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS .

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na Lei Federal Nº. 8.666/93.

Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato e o reajuste de preços do contrato celebrado em 22/11/2021 .

Prorrogação: O presente contrato fica prorrogado por mais 12 meses, a partir do dia 22/11/2021.

Reajuste: Fica concedido o reajuste de 5,8455% referente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, IPCA, em razão de manter-se o equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 73.668,48 (setenta e três mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Valor Atualizado do Contrato: R\$ 143.268,48 (cento e quarenta e três mil, duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária:

1 Prefeitura Municipal de Iguatemi

03 Secretaria Municipal de Administração

03 01 Secretaria Municipal de Administração

04.122.0300-2.002 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.30 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 0.1.00-000

Ficha 058

R\$ 73.668,48 (setenta e três mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Local e Data: Iguatemi/MS, 22 de novembro de 2022.

Assinam: Lídio Ledesma pela Contratante e Fabiano Isaias Boaventura pela Contratada.

Matéria enviada por Sanderson Contini de Albuquerque

**Compras e Licitações**  
**PORTARIA Nº 321/2022**

"DESIGNA FISCAIS DOS CONTRATOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no art. 58, inciso III e art. 67, da Lei Federal 8.666/93, R E S O L V E:

I - Designar, os servidores abaixo relacionados, para exercer a função de Fiscais dos Contratos indicados:

Nº CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	FISCAL/CPF/CARGO	DATA
343/2021	RENAN LUIZ DA SILVA SOUZA-ME	Serviços de ornamentação(decoração), locação de local de Buffet para evento.	Cleonice Martins Batista CPF 580.468.361-68 Assessora de Gabinete I	25/11/2021
344/2021	ANA LIGIA DALAQUIA MUNARO 92385486172	Serviços de ornamentação(decoração), locação de local de Buffet para evento.	Cleonice Martins Batista CPF 580.468.361-68 Assessora de Gabinete I	25/11/2021

II - São atribuições precípua dos Fiscais dos Contratos designados no inciso anterior, dentre outras:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade, durabilidade e garantia dos produtos entregues ao Município;
- Verificar se a entrega dos produtos, bem como os preços e quantitativos estão de acordo com o contrato e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega dos bens;
- Indicar eventuais glosas das faturas.

III - No caso de licenças, férias, afastamentos ou impedimentos de quaisquer naturezas, será indicado um suplente para substituir o fiscal ora designado.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 25/11/2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

LÍDIO LEDESMA

PREFEITO

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

**Compras e Licitações**  
**PORTARIA Nº 322/2022**

"DESIGNA FISCAIS DOS CONTRATOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no art. 58, inciso III e art. 67, da Lei Federal 8.666/93, R E S O L V E:

I - Designar, os servidores abaixo relacionados, para exercer a função de Fiscais dos Contratos indicados:

Nº CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	FISCAL/CPF/CARGO	DATA
Ordem de serviço de nº 021/2022	MULTCLINICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA- ME	Contratação de empresa para realização de procedimento cirúrgico para coreção da instabilidade patelar, correção de pé equina e correção de adução e supinação, para a menor, ana gabrieli cuba farias, conforme ata do cmsi (conselho municipal de saúde de iguatemi).	IONY JURASKI CPF 006.026.431-47 ASSESSOR DE GABINETE II	30/11/2022

II - São atribuições precípua dos Fiscais dos Contratos designados no inciso anterior, dentre outras:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade, durabilidade e garantia dos produtos entregues ao Município;
- Verificar se a entrega dos produtos, bem como os preços e quantitativos estão de acordo com o contrato e instrumento convocatório;

c) Acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega dos bens;

d) Indicar eventuais glosas das faturas.

III – No caso de licenças, férias, afastamentos ou impedimentos de quaisquer naturezas, será indicado um suplente para substituir o fiscal ora designado.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

LÍDIO LEDESMA

PREFEITO

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

**Compras e Licitações**  
**PORTARIA Nº 323/2022**

“DESIGNA FISCAIS DOS CONTRATOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no art. 58, inciso III e art. 67, da Lei Federal 8.666/93, R E S O L V E:

I - Designar, os servidores abaixo relacionados, para exercer a função de Fiscais dos Contratos indicados:

Nº CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	FISCAL/CPF/CARGO	DATA
491/2022	FERNANDO A.A. DA SILVA EIRELI	Aquisição de gêneros alimentícios	IONY JURASKI CPF 006.026.431-47 ASSESSOR DE GABINETE II	24/11/2022

II - São atribuições precípua dos Fiscais dos Contratos designados no inciso anterior, dentre outras:

a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade, durabilidade e garantia dos produtos entregues ao Município;

b) Verificar se a entrega dos produtos, bem como os preços e quantitativos estão de acordo com o contrato e instrumento convocatório;

c) Acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega dos bens;

d) Indicar eventuais glosas das faturas.

III – No caso de licenças, férias, afastamentos ou impedimentos de quaisquer naturezas, será indicado um suplente para substituir o fiscal ora designado.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

LÍDIO LEDESMA

PREFEITO

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

**DECRETO Nº 2068 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.2376**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.550.168,02 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>1.512.926,02</b>
01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAATEMI	
	10	01.031.0100.2001.0000	Processo Legislativo	171.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	01	01	GABINETE DO PREFEITO	
	11	04.122.0300.2003.0000	Apoio à Gestão Governamental	52.000,00
		3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

**DECRETO Nº 2068 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.2376**

02	01	01	GABINETE DO PREFEITO		
	12	04.122.0300.2003.0000	Apoio à Gestão Governamental	9.644,80	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1 00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	13	04.122.0300.2003.0000	Apoio à Gestão Governamental	757,24	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
	47	04.122.0208.2292.0000	Festas e Eventos	2.400,00	
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	F.R.: 0 1 00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	51	04.122.0300.2096.0000	Apoio à Gestão Governamental	145,35	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	55	04.122.0300.2002.0000	Apoio à Gestão Governamental	1.062,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1 00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	56	04.122.0300.2002.0000	Apoio à Gestão Governamental	1.024,20	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	58	04.122.0300.2002.0000	Apoio à Gestão Governamental	14.242,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

**DECRETO Nº 2068 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.2376**

02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	58	04.122.0300.2002.0000	Apoio à Gestão Governamental	28.593,03	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
	71	02.061.0000.2094.0000	Encargos Especiais	110.000,00	
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 1 00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	84	28.846.0000.2016.0000	Encargos Especiais	1.500,00	
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 1 70	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		074 000	Fundo Especial de Petróleo - FEP		
	72	04.123.0300.2007.0000	Apoio à Gestão Governamental	1.062,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1 00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	73	04.123.0300.2007.0000	Apoio à Gestão Governamental	165,17	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	75	04.123.0300.2007.0000	Apoio à Gestão Governamental	1.800,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	94	12.361.0300.2008.0000	Apoio à Gestão Governamental	1.864,80	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1 01	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	97	12.361.0300.2008.0000	Apoio à Gestão Governamental	88,78	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 01	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

**DECRETO Nº 2068 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.2376**

02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
85	12.306.0808.2019.0000	Educação aqui Começa o Futuro		23.098,32				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0	1	00		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh						
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
108	12.361.0808.1054.0000	Educação aqui Começa o Futuro		353.000,00				
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0	1	01		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh						
116	12.361.0808.1060.0000	Educação aqui Começa o Futuro		217.000,00				
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0	1	01		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh						
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
127	12.361.0808.2018.0000	Educação aqui Começa o Futuro		13.195,57				
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		F.R.: 0	1	01		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh						
134	12.361.0808.2018.0000	Educação aqui Começa o Futuro		1.259,68				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0	1	01		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh						
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
162	12.365.0808.1003.0000	Educação aqui Começa o Futuro		222.000,00				
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0	1	01		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh						
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
170	12.365.0808.1108.0000	Educação aqui Começa o Futuro		74.002,00				
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0	1	01		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh						



**DECRETO Nº 2068 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.2376**

02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
182	12.365.0808.2006.0000	Educação aqui Começa o Futuro	13.000,00		
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 1	01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
184	12.365.0808.2006.0000	Educação aqui Começa o Futuro	5.314,16		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1	01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
187	12.365.0808.2006.0000	Educação aqui Começa o Futuro	43.800,00		
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 1	01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
192	12.365.0808.2006.0000	Educação aqui Começa o Futuro	177,56		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1	01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
662	12.361.0808.2018.0000	Educação aqui Começa o Futuro	5.094,16		
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 2	01	
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
748	12.361.0808.2018.0000	Educação aqui Começa o Futuro	85.200,00		
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 1	01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

**DECRETO Nº 2068 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.2376**

02	05	02	FUNDO DE MAN. E DESENV. ED. BAS. PROF. DA EDUCAÇÃO		
	232	12.361.0808.2027.0000	Educação aqui Começa o Futuro	465.095,17	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0	1 18
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	234	12.361.0808.2027.0000	Educação aqui Começa o Futuro	18.299,09	
		3.1.90.13.02	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	F.R.: 0	1 18
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	239	12.365.0808.2028.0000	Educação aqui Começa o Futuro	93.338,47	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	1 18
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	243	12.365.0808.2040.0000	Educação aqui Começa o Futuro	158.941,36	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	1 18
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	244	12.365.0808.2040.0000	Educação aqui Começa o Futuro	70.323,74	
		3.1.90.13.02	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	F.R.: 0	1 18
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	275	08.122.0300.2009.0000	Apoio à Gestão Governamental	16.788,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0	1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	275	08.122.0300.2009.0000	Apoio à Gestão Governamental	103.000,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0	1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	277	08.122.0300.2009.0000	Apoio à Gestão Governamental	485,64	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

**DECRETO Nº 2068 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.2376**

02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	277	08.122.0300.2009.0000	Apoio à Gestão Governamental	205.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	295	08.241.1011.2045.0000	Fortalecimento de Políticas Sociais - SUAS	10.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 82	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	327	08.244.1011.2046.0000	Fortalecimento de Políticas Sociais - SUAS	9.000,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 1 82	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	749	08.243.1011.2299.0000	Fortalecimento de Políticas Sociais - SUAS	6.811,62	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 2 29	
		2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	750	08.243.1011.2299.0000	Fortalecimento de Políticas Sociais - SUAS	3.790,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 2 29	
		2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	06	04	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL		
	343	08.244.1011.2038.0000	Fortalecimento de Políticas Sociais - SUAS	2.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1 81	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	344	08.244.1011.2038.0000	Fortalecimento de Políticas Sociais - SUAS	8.000,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 1 81	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

**DECRETO Nº 2068 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.2376**

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SV URBANOS		
	350	15.122.0300.2010.0000	Apoio à Gestão Governamental	1.177,50	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	355	15.122.0300.2010.0000	Apoio à Gestão Governamental	9.250,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	359	15.122.0300.2010.0000	Apoio à Gestão Governamental	8.691,88	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	391	26.782.1002.2042.0000	Desenvolvimento Econômico e Sustentável	64.951,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1	80
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL		
02	08	01	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIEI		
	398	04.122.0300.2011.0000	Apoio à Gestão Governamental	1.580,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	399	04.122.0300.2011.0000	Apoio à Gestão Governamental	11.572,90	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	08	03	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
	449	18.122.1001.2074.0000	Preservação e Conservação Ambiental	11.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	451	18.122.1001.2074.0000	Preservação e Conservação Ambiental	5.190,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		

**DECRETO Nº 2068 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.2376**

02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
469	10.122.0300.2004.0000	Apoio à Gestão Governamental	16.900,00				
	3.1.90.13.02	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	F.R.: 0	1	02		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
470	10.122.0300.2004.0000	Apoio à Gestão Governamental	8.151,44				
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0	1	02		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
474	10.122.0300.2004.0000	Apoio à Gestão Governamental	1.600,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	1	02		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
476	10.122.0300.2004.0000	Apoio à Gestão Governamental	400,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	1	02		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
516	10.301.1007.2312.0000	Cuidando da Saúde da Nossa Gente	4.052,58				
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0	1	14		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	039 000	Atenção primária - Bloco de Manutenção d					
518	10.301.1007.2312.0000	Cuidando da Saúde da Nossa Gente	19.012,24				
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	1	14		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	039 000	Atenção primária - Bloco de Manutenção d					
521	10.301.1007.2312.0000	Cuidando da Saúde da Nossa Gente	6.632,28				
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0	1	02		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
527	10.301.1007.2312.0000	Cuidando da Saúde da Nossa Gente	36.100,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	1	14		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	039 000	Atenção primária - Bloco de Manutenção d					
550	10.302.1007.2313.0000	Cuidando da Saúde da Nossa Gente	3.382,22				
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0	1	02		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					

**DECRETO Nº 2068 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.2376**

02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
555	10.302.1007.2313.0000		Cuidando da Saúde da Nossa Gente	200.000,00		
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	1	31
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	041 000		Atenção especializada - Bloco de Manuten			
560	10.302.1007.2313.0000		Cuidando da Saúde da Nossa Gente	500.000,00		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	1	31
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	041 000		Atenção especializada - Bloco de Manuten			
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
582	10.305.1007.2316.0000		Cuidando da Saúde da Nossa Gente	4.975,07		
	3.1.90.13.02		CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	F.R.: 0	1	02
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh			
618	10.301.1007.2312.0000		Cuidando da Saúde da Nossa Gente	4.848,00		
	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0	1	31
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	039 000		Atenção primária - Bloco de Manutenção d			
651	10.305.1007.2316.0000		Cuidando da Saúde da Nossa Gente	1.474,00		
	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0	2	31
	2		Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores			
	045 000		Vigilância em Saúde - Bloco de Manutençã			
02	17	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER			
600	27.812.0809.2029.0000		Implementação de Atividades Esportivas	4.863,00		
	3.3.90.31.00		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	F.R.: 0	1	00
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:****2.037.242,00**

## Fontes de Recurso

1	00	374.242,00
1	01	934.000,00
1	31	700.000,00
1	81	10.000,00
1	82	19.000,00

## Anulação:

**DECRETO Nº 2068 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.2376**

01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAATEMI			
	4	01.031.0100.2001.0000	Processo Legislativo		-55.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	5	01.031.0100.2001.0000	Processo Legislativo		-10.000,00	
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo:	0	1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	7	01.031.0100.2001.0000	Processo Legislativo		-60.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	8	01.031.0100.2001.0000	Processo Legislativo		-6.000,00	
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ	F.R. Grupo:	0	1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	9	01.031.0100.2001.0000	Processo Legislativo		-40.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	01	01	GABINETE DO PREFEITO			
	14	04.122.0300.2003.0000	Apoio à Gestão Governamental		-510,35	
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0	1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	15	04.122.0300.2003.0000	Apoio à Gestão Governamental		-192,35	
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo:	0	1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	17	04.122.0300.2003.0000	Apoio à Gestão Governamental		-470,83	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	01	03	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E INSTITUCIONAL			
	22	04.131.0300.2091.0000	Apoio à Gestão Governamental		-22.515,90	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

**DECRETO Nº 2068 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.2376**

02	01	03	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E INSTITUCIONAL					
		23	04.131.0300.2091.0000	Apoio à Gestão Governamental			-3.640,00	
			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	06	DEMTRAT					
		39	04.122.0207.2290.0000	Trânsito Seguro			-1.000,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
		52	04.122.0300.2096.0000	Apoio à Gestão Governamental			-145,35	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
		53	04.122.0300.2096.0000	Apoio à Gestão Governamental			-2.400,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
		57	04.122.0300.2002.0000	Apoio à Gestão Governamental			-2.586,20	
			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					
		68	02.061.0000.2017.0000	Encargos Especiais			-5.000,00	
			3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
		70	02.061.0000.2094.0000	Encargos Especiais			-5.000,00	
			3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
		74	04.123.0300.2007.0000	Apoio à Gestão Governamental			-165,17	
			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				



**DECRETO Nº 2068 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.2376**

02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
	77	04.123.0300.2007.0000	Apoio à Gestão Governamental	-1.062,00	
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	79	28.843.0000.2015.0000	Encargos Especiais	-1.800,00	
		3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R. Grupo:	0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	80	28.843.0000.2015.0000	Encargos Especiais	-100.088,51	
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R. Grupo:	0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	95	12.361.0300.2008.0000	Apoio à Gestão Governamental	-613,60	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 1 01
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	126	12.361.0808.2018.0000	Educação aqui Começa o Futuro	-13.195,57	
		3.1.90.13.02	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	F.R. Grupo:	0 1 01
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	139	12.361.0808.2021.0000	Educação aqui Começa o Futuro	-1.251,20	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 1 01
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	179	12.365.0808.2006.0000	Educação aqui Começa o Futuro	-74.002,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 1 01
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	180	12.365.0808.2006.0000	Educação aqui Começa o Futuro	-29.938,50	
		3.1.90.13.02	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	F.R. Grupo:	0 1 01
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	683	12.361.0808.2018.0000	Educação aqui Começa o Futuro	-5.094,16	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 2 01
		2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	05	02	FUNDO DE MAN. E DESENV. ED. BAS. PROF. DA EDUCAÇÃO		

**DECRETO Nº 2068 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.2376**

02	05	02	FUNDO DE MAN. E DESENV. ED. BAS. PROF. DA EDUCAÇÃO					
		222	12.361.0808.1008.0000	Educação aqui Começa o Futuro				-67.342,08
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	0	1 19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
		223	12.361.0808.2026.0000	Educação aqui Começa o Futuro				-767,48
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		F.R. Grupo:	0	1 19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
		226	12.361.0808.2026.0000	Educação aqui Começa o Futuro				-4.307,92
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		F.R. Grupo:	0	1 19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
		227	12.361.0808.2026.0000	Educação aqui Começa o Futuro				-1.000,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		F.R. Grupo:	0	1 19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
		228	12.361.0808.2026.0000	Educação aqui Começa o Futuro				-9.451,56
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0	1 19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
		229	12.361.0808.2026.0000	Educação aqui Começa o Futuro				-5.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0	1 19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			037 000	Remuneração de Depósit Banc - FUNDEB 30%				
		230	12.361.0808.2026.0000	Educação aqui Começa o Futuro				-110.046,58
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	1 19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
		231	12.361.0808.2026.0000	Educação aqui Começa o Futuro				-239.289,50
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	0	1 19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
		236	12.361.0808.2027.0000	Educação aqui Começa o Futuro				-159.495,51
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		F.R. Grupo:	0	1 18
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

**DECRETO Nº 2068 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.2376**

02	05	02	FUNDO DE MAN. E DESENV. ED. BAS. PROF. DA EDUCAÇÃO			
	238	12.365.0808.2028.0000	Educação aqui Começa o Futuro	-71.702,08		
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0	1 18
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	248	12.365.0808.2051.0000	Educação aqui Começa o Futuro	-12.593,63		
		3.1.90.13.02	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	F.R. Grupo:	0	1 19
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	250	12.365.0808.2051.0000	Educação aqui Começa o Futuro	-652,00		
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1 19
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	252	12.365.0808.2051.0000	Educação aqui Começa o Futuro	-983,10		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1 19
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	253	12.365.0808.2051.0000	Educação aqui Começa o Futuro	-20.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1 19
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	257	12.365.0808.2098.0000	Educação aqui Começa o Futuro	-1.000,00		
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1 19
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	258	12.365.0808.2098.0000	Educação aqui Começa o Futuro	-20.636,39		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1 19
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	259	12.365.0808.2098.0000	Educação aqui Começa o Futuro	-81.730,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1 19
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	335	08.244.1011.2300.0000	Fortalecimento de Políticas Sociais - SUAS	-10.000,00		
		3.1.90.13.02	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	F.R. Grupo:	0	1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

**DECRETO Nº 2068 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.2376**

02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	342	08.244.1011.2311.0000	Fortalecimento de Políticas Sociais - SUAS			-7.273,64	
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		F.R. Grupo:	0	1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	679	08.243.1011.2299.0000	Fortalecimento de Políticas Sociais - SUAS			-5.185,39	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0	2 29
		2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	680	08.243.1011.2299.0000	Fortalecimento de Políticas Sociais - SUAS			-5.416,23	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	2 29
		2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SV URB,				
	351	15.122.0300.2010.0000	Apoio à Gestão Governamental			-10.427,50	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0	1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	357	15.122.0300.2010.0000	Apoio à Gestão Governamental			-1.500,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	1 70
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		074 000	Fundo Especial de Petróleo - FEP				
	369	15.451.1010.1020.0000	Construindo uma Cidade Feliz			-24.582,11	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	0	1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	397	26.782.1002.2042.0000	Desenvolvimento Econômico e Sustentável			-64.951,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	0	1 80
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL				
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL				
	444	16.482.1010.1047.0000	Construindo uma Cidade Feliz			-12.202,80	
		4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		F.R. Grupo:	0	1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	08	03	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				

**DECRETO Nº 2068 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.2376**

02	08	03	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
452	18.122.1001.2074.0000		Preservação e Conservação Ambiental				-3.400,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R. Grupo:	0	1 00
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh					
453	18.452.1001.2039.0000		Preservação e Conservação Ambiental				-12.790,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo:	0	1 00
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
466	10.122.0300.2004.0000		Apoio à Gestão Governamental				-8.151,44	
	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			F.R. Grupo:	0	1 02
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
517	10.301.1007.2312.0000		Cuidando da Saúde da Nossa Gente				-6.632,28	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R. Grupo:	0	1 02
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh					
519	10.301.1007.2312.0000		Cuidando da Saúde da Nossa Gente				-4.848,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R. Grupo:	0	1 31
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	039 000		Atenção primária - Bloco de Manutenção d					
523	10.301.1007.2312.0000		Cuidando da Saúde da Nossa Gente				-55.112,24	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo:	0	1 14
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	039 000		Atenção primária - Bloco de Manutenção d					
525	10.301.1007.2312.0000		Cuidando da Saúde da Nossa Gente				-4.052,58	
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT, F.R. Grupo:				0	1 14
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	039 000		Atenção primária - Bloco de Manutenção d					
545	10.302.1007.2313.0000		Cuidando da Saúde da Nossa Gente				-3.382,22	
	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			F.R. Grupo:	0	1 02
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh					
553	10.302.1007.2313.0000		Cuidando da Saúde da Nossa Gente				-1.600,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo:	0	1 02
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh					

**DECRETO Nº 2068 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.2376**

02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
558	10.302.1007.2313.0000 3.3.90.39.00 1 000 000	Cuidando da Saúde da Nossa Gente OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-400,00 F.R. Grupo: 0 1 02
577	10.305.1007.2316.0000 3.1.90.04.00 1 000 000	Cuidando da Saúde da Nossa Gente CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-4.975,07 F.R. Grupo: 0 1 02
579	10.305.1007.2316.0000 3.1.90.11.00 1 000 000	Cuidando da Saúde da Nossa Gente VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-399,00 F.R. Grupo: 0 1 02
583	10.305.1007.2316.0000 3.3.90.14.00 1 000 000	Cuidando da Saúde da Nossa Gente DIÁRIAS - CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 1 02
585	10.305.1007.2316.0000 3.3.90.30.00 1 000 000	Cuidando da Saúde da Nossa Gente MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.941,20 F.R. Grupo: 0 1 02
589	10.305.1007.2316.0000 3.3.90.39.00 1 000 000	Cuidando da Saúde da Nossa Gente OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-7.559,80 F.R. Grupo: 0 1 02
591	10.305.1007.2316.0000 3.3.90.48.00 1 000 000	Cuidando da Saúde da Nossa Gente OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 1 02
593	10.305.1007.2316.0000 4.4.90.52.00 1 000 000	Cuidando da Saúde da Nossa Gente EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 1 02
650	10.305.1007.2316.0000 3.1.90.11.00 2 045 000	Cuidando da Saúde da Nossa Gente VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores Vigilância em Saúde - Bloco de Manutençã	-1.474,00 F.R. Grupo: 0 2 31

**DECRETO Nº 2068 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.2376****Anulação ( - )****-1.512.926,02**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

---

LIDIO LEDESMA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JAPORA****Governo****DECRETO N.º 1.658/2.022****DECRETO N.º 1.658, de 06 de dezembro de 2022**

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ÁREA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**PAULO CESAR FRANJOTTI**, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 69, incisos II e XII da Lei Orgânica Municipal, e ainda:

*Considerando* a necessidade de ampliar os investimentos no desenvolvimento econômico Município de Japorã/MS, em especial na geração de emprego e renda bem como as ações pretendidas por este governo municipal;

*Considerando* a homologação do laudo de avaliação por meio do Decreto n.º 1.657 de 02 de dezembro de 2022;

*Considerando* ainda, que a localização geográfica da referida área é estratégica para a implantação de novo centro comercial e indústrias leves além e facilitar o acesso aos serviços públicos e possuir infraestrutura básica nas proximidades;

*Considerando*, por fim, que o Plano Diretor do Município de Japorã/MS, define claramente em seu Art. 4º, § I, a Universalização do direito à cidade,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, a área de terras de 2,42 há a ser destacada do Lote 176 da Gleba 03 – Registro geral sob a Matrícula nº 2697, com área total de 5,7978 há, registrado no 1º Ofício de Registro Público da Comarca de Mundo Novo/MS. A fração a ser destacada passa a ser denominado de Fração 01 do Lote 176 e tem a seguinte descrição perimetral:

**FRAÇÃO DO LOTE 176 DA GLEBA 03** - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-57°W, de coordenadas N 7.355.870,33m e E 764.725,24m; deste segue confrontando com a RUA "P", com azimute de 139°36'10" por uma distância de 59,01m até o vértice M-0002, de coordenadas N 7.355.825,39m e E 764.763,49m; deste segue confrontando com a propriedade do LOTE 176 - FRAÇÃO REMANESCENTE GLEBA 03, com azimute de 229°46'22" por uma distância de 410,08m até o vértice M-0003, de coordenadas N 7.355.560,55m e E 764.450,40m; deste segue confrontando com a propriedade do LOTE 176 - FRAÇÃO REMANESCENTE GLEBA 03, com azimute de 319°36'10" por uma distância de 59,01m até o vértice M-0004, de coordenadas N 7.355.605,50m e E 764.412,16m; deste segue confrontando com a RUA "A", com azimute 49°46'22" por uma distância de 410,08m até o vértice M-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 938,18 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 57 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Art. 2º.** Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para fins nos termos do artigo 15 do Decreto Lei n.º 3.365, de 21 junho de 1.941, com a redação dada pela Lei n.º 2.786, de maio de 1.956.

**Art. 3º.** Em sendo necessário, fica autorizado ajuizamento da ação judicial de desapropriação pela assessoria jurídica municipal, mediante o depósito prévio da indenização, homologado no laudo de avaliação pelo Decreto n.º 1.657 de 02 de dezembro de 2022;

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**PAULO CESAR FRANJOTTI**  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho

**Governo****DECRETO N.º 1.657/2.022****DECRETO N.º 1.657 de 02 de dezembro de 2022**

"HOMOLOGA LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**PAULO CESAR FRANJOTTI**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais lhe conferidas pelos artigos 7º, XXVII e 69, XII, ambos da Lei Orgânica Municipal, combinados com o artigo 5º, 'I', do Decreto-Lei n.º 3365/41, e ainda;

**CONSIDERANDO** as determinações PORTARIA Nº 162 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021 que "NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS."

**CONSIDERANDO** ainda, o **LAUDO DE AVALIAÇÃO** apresentado e subscrito pela Comissão então nomeada, a qual considerou para fins de justa indenização a localização, os preços do mercado e as últimas transações ocorridas nas áreas indicadas;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica homologado o LAUDO DE AVALIAÇÃO nº 01/2022, subscrito pela COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, do resultado da AVALIAÇÃO DE ÁREA de IMÓVEL Particular, de interesse deste Município a fim de realização de AQUISIÇÃO futura para implantação de projeto na área de desenvolvimento econômico na forma legal.



Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS .**

**PAULO CESAR FRANJOTTI**  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO**  
edital 016/2022  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019**  
Edital n.º 016/2022

O Prefeito de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a homologação do resultado final concurso público n.º 001/2019, assim como, os documentos e exames apresentados, somados ao exame admissional realizado por médica do município, **RESOLVE:**

- HOMOLOGAR** o resultado do exame adimensional e **DECLARAR APTOS** para nomeação e posse, os candidatos aprovados listados no ANEXO ÚNICO do presente edital, nos termos das exigências dos cargos e do edital do concurso.
- CONVOCAR** candidato listado no ANEXO ÚNICO do presente edital para ato solene de nomeação e posse no respectivo cargo, o qual realizar-se-á às 08 horas da manhã do dia 12 de Dezembro de 2022, nas dependências do plenário da Câmara Municipal de Japorã.
- A entrada imediata na posse do cargo dependerá da possibilidade do candidato, resguardado seu direito estatutário de prazo.
- O não comparecimento para o ato de nomeação será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, nos termos do Edital nº 01/2019.

Japorã/MS, 06 de Dezembro de 2022.

**PAULO CESAR FRANJOTTI**  
Prefeito de Japorã-MS  
ANEXO ÚNICO

MERENDEIRA			
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIF.
111720	JEAN CARLOS TEODORO	10/07/1997	3º

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

**Administração e Finanças**  
**EXTRATO DE CESSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL**

EXTRATO DE CESSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL

Parte: Município de Japorã/MS & Câmara dos Deputados Federal/DF

Objeto: Cessão de Servidor *Rudiney Freire Marinho*

Vigência: 02/01/2.023 a 31/12/2.023

Ônus: Com ônus para a origem, declarada na integra do referido Termo.

Início: 02 de janeiro de 2.023

Foro: Comarca de Mundo Novo/MS

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho

**Governo**  
**LEI ORDINÁRIA N.º 333/2022**  
**LEI ORDINÁRIA N.º 333, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022**

“Autoriza a doação de imóvel que especifica dentro do Programa Pródesenvolvimento, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ - Estado de Mato Grosso do Sul, Paulo Cesar Franjotti, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 69, III, da Lei Orgânica Municipal, assim como, pelas Constituições Federal e Estadual, faz saber a todos que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar a doação do imóvel descrito no incisos I deste artigo à

empresa A BRASILEIRA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.913.748/0001-07, em cumprimento à deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Japorã, através da Resolução n.º 01, de 04 de outubro de 2021.

I. – Lote 116 – Fração 03 da Gleba 03, com área de 4,8405 hectares, Zona Rural do Município de Japorã, objeto da Matrícula n.º 13.300 do Registro de Imóveis, títulos e documentos, civil das pessoas jurídicas e civil das pessoas naturais da Comarca de Mundo Novo/MS, de propriedade desta Municipalidade;

Art. 2º - A doação do imóvel será sujeita ao cumprimento dos encargos estabelecidos na aprovação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, dentro da competência estabelecida pelo Programa Pró-desenvolvimento - Lei Municipal 267/2017.

Parágrafo único. A destinação da área doada para qualquer finalidade distinta daquelas aprovadas e inseridas na escritura pública de doação, assim como, o descumprimento dos encargos, implicará na resolução da doação, com a restituição do imóvel doado ao patrimônio público do Município de Japorã.

Art. 3º - A fiscalização do cumprimento dos encargos e adequada destinação dos imóveis será exercida nos termos da Lei Municipal n.º 267/2017.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2022.

PAULO CESAR FRANJOTTI  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho

### LICITAÇÃO

#### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022

Processo Licitatório nº 110/2022

Pregão Presencial nº 033/2022

Partes: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA: **PEDRO DE ARAUJO ROSA LTDA - ME**, CNPJ/MF nº 22.789.130/0001-98,

Objeto: Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de produtos de padaria e confeitaria, em atendimento as Secretarias Municipais do Município de Japorã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência ”.

Valor Global: R\$ 39.217,60 (trezentos e quatro mil e seiscentos e sessenta reais).

Data da Assinatura: 06/12/2022.

Vigência: 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002.

Assinam: PAULO CESAR FRANJOTTI - Gestor Municipal e RILDO AP. ALVES MARTINS – Secretária de Saúde e JANETE GOBE COSTA RODRIGUES – Secretária Assistência Social - pela Contratante, e, representando a empresa Contratada: PEDRO DE ARAUJO ROSA.

Matéria enviada por DIEGA GOES COELHO

### Secretaria de Saúde PORTARIA 013/2022

PORTARIA SMS/JAP - Nº 013/2022

#### “DISPÕE SOBRE DEFINIR HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE E PLANTÕES DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, RILDO APARECIDO MARTINS, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO a necessidade de manter o funcionamento das Unidades de Saúde e atendimento hospitalar;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam instituídos os seguintes horários de expediente das unidades de Saúde de Japorã em Atenção Básica, bem como o Regime de Plantão em unidade hospitalar para atendimento de urgência e emergência básica no mês de **DEZEMBRO/2022**:

**I - ESF TAGROS- ESF JACAREÍ – ESF JAPORÃ - Unidade Básica de Saúde De Japorã** - Unidades Básica e Saúde da Família - Segundas-feiras a Sextas-Feiras das 07:00 hs às 11:00hs e das 12:30hs às 16:30hs,

**Art. 2º** Fica definido o seguinte calendário para os plantões das unidades hospitalares credenciadas para atendimento suplementar de urgência e emergência básica no mês de **DEZEMBRO/2022**, nos horários que não haja expediente nas Unidades Básicas de Saúde do Município:

PLANTÃO DE 12 HORAS

HOSPITAL BEZERRA DE MENEZES – Mundo Novo – Atendimento ao núcleo urbano de Japorã; Assentamento Indianópolis e zona rural adjacente,	DIAS: 01,02 05,06,07,08,09, 12,13,14,15,16 19,
HOSPITAL SÃO JUDAS TADEU – Iguatemi – Atendimento à Aldeia Porto Lindo, Distrito de Jacareí e Assentamento Tagros; e zona rural adjacente.	Dias: 01,02 05,06,07,08,09, 12,13,14,15,16 19,

PLANTÃO DE 24 HORAS – 6h ÀS 6h do dia seguinte	
HOSPITAL BEZERRA DE MENEZES – Mundo Novo – Atendimento ao núcleo urbano de Japorã; Assentamento Indianópolis e zona rural adjacente,	Dias: 03,04, 10,11 17,18,20,21,22,23,24 25,26,27,28,29,30,31
HOSPITAL SÃO JUDAS TADEU – Iguatemi – Atendimento à Aldeia Porto Lindo, Distrito de Jacareí e Assentamento Tagros;	Dias: 03,04, 10,11 17,18,20,21,22,23,24 25,26,27,28,29,30,31

*Parágrafo Único - Em casos que se fizerem necessários o transporte sanitário para atendimentos ambulatoriais e urgências e emergências poderá ser solicitado na Secretaria Municipal de Saúde pelo usuário.*

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Japorã-MS, 01 de Dezembro de 2022.

**RILDO APARECIDO MARTINS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Matéria enviada por Roseli Pini

**Governo**

**PORTARIA Nº 002/2022**

**PORTARIA Nº 002 de 02 de Dezembro de 2022**

**Credencia Policiais Militares como Agentes da**

**Autoridade de Trânsito e dá outras providências.**

O Diretor Municipal de Trânsito do município de Japorã-MS., usando das competências previstas no art. 24 da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

**RESOLVE :**

Art. 1º. C redenciar os policiais militares abaixo relacionados como agente da autoridade de trânsito para atuar infrações de competência do órgão municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**3ºGPM/3ºPEL/2ªCIA/12ºBPM /CPA-1**

NOME DO POLICIAL MILITAR	MATRÍCULA
1º Sgt Claudemir José Dias	Mat. 708040-21
2º Sgt Natal Cesar de Lima Ramalho	Mat. 831880-22
2º Sgt Gicylau Pietrobelli	Mat. 1076500-21
3º Sgt Welvis Pereira Maciel	Mat. 1017000-21
Cb José Uilson da Silva	Mat. 1323860-21

-----  
**WELINTON DIAS LIMA**

Diretor Municipal de Trânsito

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho

**Secretaria de Saúde**

**RESOLUÇÃO 015/2022/CMAS**

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 015/2022**

**APROVAÇÃO PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SUAS-2022**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Japorã / MS, dentro de suas competências e atribuições conferidas pelo art. 14 da Lei Municipal nº 044 / 96, considerando deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 02 de dezembro de 2022/ Ata nº 276/2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para o Cofinanciamento do Governo Federal SUAS Reprogramação dos Recursos da Proteção Básica e Especial, conforme quadro demonstrativo dos serviços/Piso/Valor Financeiro e Resumo Executivo abaixo

2. SERVIÇOS	Serviço	Piso	Valor financeiro
<b>Bloco da Proteção Social Básica</b>			
	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)	Piso Básico Fixo	R\$6.000,00
	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Piso Básico Variável - SCFV	R\$9.000,00
<b>Bloco da Proteção Social Especial</b>			
	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI	Piso Fixo de Média Complexidade	R\$6.500,00
	Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de LA e PSC	Piso Fixo de Média Complexidade	R\$2.200,00
<b>Programas e Projetos</b>	Programa Primeira Infância no SUAS	Programa Criança Feliz	R\$90.000,00
<b>IV. RESUMO EXECUTIVO</b>	Item		Valor
	1. Valor Total Previsto a ser repassado pelo FNAS(anual):		R\$ 436.507,22
	2. Recursos próprios a serem alocados no fundo(anual):		R\$ 1.218.838,00
	3. Recursos a serem transferidos do FEAS(anual):		R\$ 120.000,00
	4. Total de recursos do fundo municipal para o exercício:		R\$ 1.775.345,22

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Japorã/MS 02 de dezembro de 2022

**Cleonice Bucioli Pazin**  
**Presidente do CMAS**

Matéria enviada por Roseli Pini

**DECRETO Nº 1643 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.321***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$32.900,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>32.900,00</b>
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
220	08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
223	08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
224	08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
235	08.244.0004.2040.0000	GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 82	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 001	outros		
246	08.244.0004.2041.0000	GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 82	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
256	08.244.0004.2043.0000	GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	900,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 29	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

-----

## DECRETO Nº 1643 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.321

## Anulação:

02	09	01	FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
	118	08.243.0016.2080.0000	PROTEÇÃO ÀS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS	-3.468,00		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	221	08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-13.532,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	226	08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-2.000,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	237	08.244.0004.2040.0000	GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-8.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1 82
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 001	outros			
	249	08.244.0004.2041.0000	GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-5.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1 29
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	257	08.244.0004.2043.0000	GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-900,00		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1 29
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

Anulação ( - )

**-32.900,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**DECRETO Nº 1643 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.321**  
JAPORA, 01 de novembro de 2022

---

PAULO CESAR FRANJOTTI  
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO Nº 1644 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.321

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.624.457,03 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				<b>301.572,95</b>
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO	
	14	04.122.0003.2003.0000	GESTÃO POLITICA DE GOVERNO	35.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO	
	19	04.122.0003.2003.0000	GESTÃO POLITICA DE GOVERNO	5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO	
	20	04.122.0003.2003.0000	GESTÃO POLITICA DE GOVERNO	110.000,00
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	62	12.361.0020.2012.0000	GESTÃO DE POLÍTICAS NA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO F	2.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 01
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

-----

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO VALOR R\$885.000,00 SALDO MAIOR DO SALDO ORÇADO NA FONTE 0.1.00.EXCESSO FONTE 0.1.80 R\$ 119.000,00



## DECRETO Nº 1644 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.321

02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	63	12.361.0020.2012.0000	GESTÃO DE POLÍTICAS NA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO F	100.000,00		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 01		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	64	12.361.0020.2012.0000	GESTÃO DE POLÍTICAS NA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO F	24.884,08		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 01		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	66	12.361.0020.2012.0000	GESTÃO DE POLÍTICAS NA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO F	179.000,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 01		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	67	12.306.0022.2018.0000	GESTÃO CONTINUADA EDUCAÇÃO - RECURSOS PRÓPRIO	50.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 01		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	06	01	SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E LAZER			
	77	13.812.0018.2013.0000	GESTÃO DE POLITICA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	5.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	78	13.812.0018.2013.0000	GESTÃO DE POLITICA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	5.000,00		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 00		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

-----

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO VALOR R\$885.000,00 SALDO MAIOR DO SALDO ORÇADO NA FONTE 0.1.00.EXCESSO FONTE 0.1.80 R\$ 119.000,00

## DECRETO Nº 1644 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.321

02	07	01	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
	82	18.541.0014.2014.0000	GESTÃO E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL	50.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	07	01	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
	84	18.541.0014.2014.0000	GESTÃO E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL	3.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1 00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	07	01	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
	85	18.541.0014.2014.0000	GESTÃO E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL	36.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	07	01	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
	86	18.541.0014.2014.0000	GESTÃO E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL	5.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	87	18.541.0014.2014.0000	GESTÃO E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL	15.572,95	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

-----

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO VALOR R\$885.000,00 SALDO MAIOR DO SALDO ORÇADO NA  
FONTE 0.1.00.EXCESSO FONTE 0.1.80 R\$ 119.000,00

## DECRETO Nº 1644 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.321

02	07	01	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
	93	20.606.0014.1003.0000	GESTÃO E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL	18.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	96	20.606.0014.1004.0000	GESTÃO E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL	50.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	07	01	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
	97	20.606.0014.1004.0000	GESTÃO E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL	13.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
	104	15.452.0011.2015.0000	PRESERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL	15.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
	105	15.452.0011.2015.0000	PRESERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL	14.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

-----

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO VALOR R\$885.000,00 SALDO MAIOR DO SALDO ORÇADO NA FONTE 0.1.00.EXCESSO FONTE 0.1.80 R\$ 119.000,00

## DECRETO N° 1644 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.321

02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
	113	15.452.0011.2019.0000	PRESERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL	100.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	1	80
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		502 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL			
	431	15.452.0011.2019.0000	PRESERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL	19.000,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	1	80
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		502 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL			
	115	15.452.0013.2072.0000	MELHORIA URBANA	50.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	14	01	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
	201	04.123.0002.2044.0000	GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FISCAL	5.000,00		
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	15	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
	215	04.123.0002.2047.0000	GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FISCAL	100.000,00		
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	15	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
	207	04.122.0003.2046.0000	GESTÃO POLITICA DE GOVERNO	55.000,00		
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

-----

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO VALOR R\$885.000,00 SALDO MAIOR DO SALDO ORÇADO NA  
FONTE 0.1.00.EXCESSO FONTE 0.1.80 R\$ 119.000,00

## DECRETO Nº 1644 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.321

02	15	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	211	04.122.0009.2048.0000	CONSTRUINDO O DESENVOLVIMENTO DE JAPORÃ	90.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	212	04.122.0009.2048.0000	CONSTRUINDO O DESENVOLVIMENTO DE JAPORÃ	20.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	213	04.122.0009.2048.0000	CONSTRUINDO O DESENVOLVIMENTO DE JAPORÃ	450.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:**

**1.322.884,08**

Fontes de Recurso

1	00	1.029.000,00
1	01	174.884,08
1	80	119.000,00

**Anulação:**

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO		
	10	04.122.0003.2002.0000	GESTÃO POLITICA DE GOVERNO	-563,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	17	04.122.0003.2003.0000	GESTÃO POLITICA DE GOVERNO	-9.442,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	24	04.124.0003.2004.0000	GESTÃO POLITICA DE GOVERNO	-3.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

-----  
EXCESSO DE ARRECAÇÃO VALOR R\$885.000,00 SALDO MAIOR DO SALDO ORÇADO NA FONTE 0.1.00.EXCESSO FONTE 0.1.80 R\$ 119.000,00

## DECRETO Nº 1644 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.321

02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
48	12.361.0023.2010.0000	3.3.90.30.00	GESTÃO CONTINUADA EDUCAÇÃO - RECURSOS VINCULADC	-52.375,00				
		1	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0	1	01
		000 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			Recursos que não se enquadram nos Detalh					
51	12.361.0023.2010.0000	3.3.90.39.00	GESTÃO CONTINUADA EDUCAÇÃO - RECURSOS VINCULADC	-22.000,00				
		1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	1	01
		000 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			Recursos que não se enquadram nos Detalh					
58	12.361.0020.2012.0000	3.1.90.11.00	GESTÃO DE POLÍTICAS NA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUI	-7.000,00				
		1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	0	1	01
		000 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			Recursos que não se enquadram nos Detalh					
59	12.361.0020.2012.0000	3.1.90.13.00	GESTÃO DE POLÍTICAS NA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUI	-12.221,00				
		1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo:	0	1	01
		000 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			Recursos que não se enquadram nos Detalh					
65	12.361.0020.2012.0000	4.4.90.51.00	GESTÃO DE POLÍTICAS NA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUI	-48.568,00				
		1	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	0	1	01
		000 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			Recursos que não se enquadram nos Detalh					
72	12.306.0022.2017.0000	3.3.90.30.00	GESTÃO CONTINUADA EDUCAÇÃO - RECURSOS PRÓPRIOS	-30.951,92				
		1	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0	1	01
		000 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			Recursos que não se enquadram nos Detalh					
445	12.306.0023.2070.0000	3.3.90.30.00	GESTÃO CONTINUADA EDUCAÇÃO - RECURSOS VINCULADC	-23.124,71				
		1	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0	1	00
		000 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	06	01	SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E LAZER					
74	13.812.0018.2013.0000	3.1.90.11.00	GESTÃO DE POLITICA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	-8.002,00				
		1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	0	1	00
		000 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			Recursos que não se enquadram nos Detalh					

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO VALOR R\$885.000,00 SALDO MAIOR DO SALDO ORÇADO NA FONTE 0.1.00.EXCESSO FONTE 0.1.80 R\$ 119.000,00

**DECRETO Nº 1644 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.321**

02	06	01	SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E LAZER		
76	13.812.0018.2013.0000	3.3.90.14.00	GESTÃO DE POLITICA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DIÁRIAS - CIVIL	-5.000,00	
	1	000 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:	0 1 00
79	13.812.0018.2013.0000	3.3.90.39.00	GESTÃO DE POLITICA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-8.436,28	
	1	000 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:	0 1 00
80	13.812.0018.2013.0000	4.4.90.51.00	GESTÃO DE POLITICA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER OBRAS E INSTALAÇÕES	-1.386,69	
	1	000 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:	0 1 00
81	13.812.0018.2013.0000	4.4.90.52.00	GESTÃO DE POLITICA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-1.352,00	
	1	000 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:	0 1 00
02	07	01	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIEN		
90	18.606.0014.1003.0000	3.3.90.39.00	GESTÃO E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-480,72	
	1	000 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:	0 1 00
92	20.606.0014.1003.0000	3.3.90.36.00	GESTÃO E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-2.995,00	
	1	000 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:	0 1 00
96	20.606.0014.1004.0000	3.3.90.30.00	GESTÃO E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL MATERIAL DE CONSUMO	-3.607,34	
	1	000 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:	0 1 00
98	20.606.0014.1004.0000	3.3.90.39.00	GESTÃO E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-1.000,00	
	1	000 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:	0 1 00

EXCESSO DE ARRECAÇÃO VALOR R\$885.000,00 SALDO MAIOR DO SALDO ORÇADO NA FONTE 0.1.00.EXCESSO FONTE 0.1.80 R\$ 119.000,00

## DECRETO Nº 1644 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.321

02	07	01	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIEN					
100	20.606.0014.1004.0000		GESTÃO E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL			-7.000,00		
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	0	1	00
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh					
100	20.606.0014.1004.0000		GESTÃO E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL			-6.392,66		
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	0	1	00
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh					
100	20.606.0014.1004.0000		GESTÃO E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL			-1.834,26		
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	0	1	00
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
110	15.452.0011.2016.0000		PRESERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL			-1.998,00		
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	0	1	00
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh					
331	15.452.0013.2072.0000		MELHORIA URBANA			-1.083,00		
	3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		F.R. Grupo:	0	1	00
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
199	04.123.0002.2044.0000		GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FISCAL			-31.875,29		
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	0	1	00
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh					
202	04.123.0002.2045.0000		GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FISCAL			-3.368,33		
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0	1	00
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh					
203	04.123.0002.2045.0000		GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FISCAL			-1.206,67		
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo:	0	1	00
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh					

EXCESSO DE ARRECAÇÃO VALOR R\$885.000,00 SALDO MAIOR DO SALDO ORÇADO NA FONTE 0.1.00.EXCESSO FONTE 0.1.80 R\$ 119.000,00



**DECRETO Nº 1644 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.321**

02	14	01	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
	204		04.123.0002.2045.0000	GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FISCAL			-425,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	15	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
	214		04.122.0009.2048.0000	CONSTRUINDO O DESENVOLVIMENTO DE JAPORÃ			-4.884,08	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

**Anulação (-)****-301.572,95**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 01 de novembro de 2022

---

PAULO CESAR FRANJOTTI  
PREFEITO MUNICIPAL

---

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO VALOR R\$885.000,00 SALDO MAIOR DO SALDO ORÇADO NA  
FONTE 0.1.00.EXCESSO FONTE 0.1.80 R\$ 119.000,00

## DECRETO Nº 1645 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.321

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.132.396,07 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>589.796,07</b>
02 12 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
159	10.301.0006.1008.0000 4.4.90.51.00 1 000 000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	279.296,07 F.R.: 0 1 02
164	10.301.0006.2027.0000 3.3.90.30.00 1 000 000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	110.000,00 F.R.: 0 1 02
165	10.301.0006.2027.0000 3.3.90.36.00 1 000 000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	6.000,00 F.R.: 0 1 02
166	10.301.0006.2027.0000 3.3.90.39.00 1 000 000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	10.000,00 F.R.: 0 1 02
180	10.301.0006.2034.0000 3.3.90.30.00 1 000 000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	2.000,00 F.R.: 0 1 14
280	10.301.0006.2032.0000 3.3.90.39.00 1 000 000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	20.000,00 F.R.: 0 1 81

-----

EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO VALOR DE R\$ 350.000,00,PAGAMENTO COM REPASE FUNDO A FUNDOCOM APOIO ESTADUAL AS AÇÕES EM SAÚDE.C.I 486/2022/DGGE/SES.EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO VALOR DE R\$ 192.600,00.REPASSE ESTADUAL.

## DECRETO Nº 1645 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.321

02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
300	10.301.0006.2088.0000	3.1.90.11.00	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	10.000,00	
		1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	1 88
		000 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			Recursos que não se enquadram nos Detalh		
360	10.301.0006.2030.0000	3.3.90.30.00	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	20.500,00	
		1	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	1 14
		340 001	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			AÇÕES DE SAÚDE P/ENFRENTAMENTO DO COVID-		
404	10.301.0006.2030.0000	3.3.90.30.00	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	20.000,00	
		1	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	1 14
		039 005	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			APS - CAPITAÇÃO PONDERADA		
406	10.301.0006.2082.0000	3.1.90.11.00	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	5.000,00	
		1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	1 14
		039 004	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			APS - DESEMPENHO		
415	10.301.0006.2029.0000	3.3.90.30.00	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	2.000,00	
		1	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	1 14
		039 002	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			APS AÇÕES ESTRATEGICAS		
436	10.301.0006.2030.0000	3.3.90.39.00	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	5.000,00	
		1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	1 14
		000 001	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			outros		
439	10.301.0006.2088.0000	3.3.90.30.00	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	100.000,00	
		1	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	1 31
		000 001	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			outros		

EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO VALOR DE R\$ 350.000,00,PAGAMENTO COM REPASE FUNDO A FUNDOCOM APOIO ESTADUAL AS AÇÕES EM SAÚDE.C.I 486/2022/DGGE/SES.EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO VALOR DE R\$ 192.600,00.REPASSE ESTADUAL.

## DECRETO Nº 1645 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.321

02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
	440	10.301.0006.2088.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE		350.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 1 31	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 001	outros			
	453	10.301.0006.2034.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE		192.600,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 1 31	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		041 000	Atenção especializada - Bloco de Manuten			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>			<b>542.600,00</b>
		Fontes de Recurso	
		1 31	542.600,00

Anulação:

02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
	161	10.301.0006.2027.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE		-67.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 0 1 02	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	170	10.301.0006.2027.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE		-59.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 0 1 02	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	261	10.301.0006.2032.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE		-20.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo: 0 1 81	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	303	10.301.0006.2088.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE		-10.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo: 0 1 88	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 350.000,00, PAGAMENTO COM REPASSE FUNDO A FUNDO COM APOIO ESTADUAL AS AÇÕES EM SAÚDE. C.I 486/2022/DGGE/SES. EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 192.600,00. REPASSE ESTADUAL.

## DECRETO Nº 1645 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.321

02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
	362	10.301.0006.2030.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	-12.803,21			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	14
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 002	outros				
	402	10.301.0006.2030.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	-10.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	14
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		039 005	APS - CAPITAÇÃO PONDERADA				
	403	10.301.0006.2030.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	-2.000,00			
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	14
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		039 005	APS - CAPITAÇÃO PONDERADA				
	440	10.301.0006.2088.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	-100.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	31
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 001	outros				
	462	10.301.0006.2030.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	-14.696,79			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	14
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		039 015	INCREMENTO PORTARIA 854 12/04/22				
	463	10.301.0006.2030.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	-15.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	14
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		039 015	INCREMENTO PORTARIA 854 12/04/22				
02	15	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
	213	04.122.0009.2048.0000	CONSTRUINDO O DESENVOLVIMENTO DE JAPORÃ	-279.296,07			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

**Anulação (-)****-589.796,07**

-----

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 350.000,00,PAGAMENTO COM REPASE FUNDO A FUNDOCOM APOIO ESTADUAL AS AÇÕES EM SAÚDE.C.I 486/2022/DGGE/SES.EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 192.600,00.REPASSE ESTADUAL.

**DECRETO Nº 1645 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.321**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 01 de novembro de 2022

---

PAULO CESAR FRANJOTTI  
PREFEITO MUNICIPAL

---

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 350.000,00,PAGAMENTO COM REPASE FUNDO A FUNDOCOM APOIO ESTADUAL AS AÇÕES EM SAÚDE.C.I 486/2022/DGGE/SES.EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 192.600,00.REPASSE ESTADUAL.

## DECRETO Nº 1646 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.321

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.544.085,90 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>83.000,00</b>
02	11	01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB	
	136	12.365.0005.2022.0000	GESTÃO DE POLITICAS NA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO II	60.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 18
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	11	01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB	
	126	12.361.0024.2021.0000	GESTÃO CONTINUADA EDUCAÇÃO - FUNDEB 70%	724.968,33
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 18
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	127	12.361.0024.2021.0000	GESTÃO CONTINUADA EDUCAÇÃO - FUNDEB 70%	250.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 18
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	446	12.366.0024.2021.0000	GESTÃO CONTINUADA EDUCAÇÃO - FUNDEB 70%	30.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 18
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	128	12.361.0025.2024.0000	GESTÃO CONTINUADA EDUCAÇÃO - FUNDEB 30%	100.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 19
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

-----

EXCESSO DE ARRECAÇÃO SALDO A MAIOR DO QUE ORÇADO.CONFORME  
DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO.

## DECRETO Nº 1646 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.321

02	11	01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB		
	130	12.361.0025.2024.0000	GESTÃO CONTINUADA EDUCAÇÃO - FUNDEB 30%	5.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0	1 19
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	11	01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB		
	132	12.361.0025.2024.0000	GESTÃO CONTINUADA EDUCAÇÃO - FUNDEB 30%	30.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0	1 19
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	146	12.365.0025.2025.0000	GESTÃO CONTINUADA EDUCAÇÃO - FUNDEB 30%	322.617,57	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0	1 19
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	11	01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB		
	153	12.365.0025.2026.0000	GESTÃO CONTINUADA EDUCAÇÃO - FUNDEB 30%	18.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	1 19
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	11	01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB		
	449	12.366.0025.2024.0000	GESTÃO CONTINUADA EDUCAÇÃO - FUNDEB 30%	3.500,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	1 19
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>		<b>1.461.085,90</b>
	Fontes de Recurso	
	1 18	1.004.968,33
	1 19	456.117,57

Anulação:

-----

EXCESSO DE ARRECAÇÃO SALDO A MAIOR DO QUE ORÇADO.CONFORME  
DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO.



**DECRETO Nº 1646 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.321**

02	11	01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB						
	133		12.361.0025.2024.0000	GESTÃO CONTINUADA EDUCAÇÃO - FUNDEB 30%				-23.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	19	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	140		12.365.0025.2025.0000	GESTÃO CONTINUADA EDUCAÇÃO - FUNDEB 30%				-60.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	19	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					

**Anulação ( - )****-83.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 01 de novembro de 2022

---

PAULO CESAR FRANJOTTI  
PREFEITO MUNICIPAL

---

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO SALDO A MAIOR DO QUE ORÇADO.CONFORME  
DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JARAGUARI

## REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EDITAL Nº 071/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 -

EDITAL Nº 071/ 20 22

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INTERESSADOS EM FIRMAR CONTRATO TEMPORÁRIO COM O MUNICÍPIO DE JARAGUARI ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ESPORTES.

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 799 de 20 de fevereiro de 2014, Lei Municipal 819 de 04 de fevereiro de 2015, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Orgânica Municipal artigo 51 inciso II, torna público que realizará **PROCESSO PÚBLICO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSORES**, para formação de cadastro de profissionais interessados em firmar contrato temporário com o Município de Jaraguari nas condições e regras estabelecidas no presente Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a contratação temporária de profissionais habilitados para os cargos/funções descritos no anexo deste Edital, e outras vagas que vierem a surgir durante o ano letivo de 2023, sendo realizado com a finalidade de suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos casos pela Lei Municipal 799 de 20 de fevereiro de 2014, Lei Municipal 819 de 04 de fevereiro de 2015.

**1.2** O Processo Seletivo Simplificado será coordenado e executado por comissão organizadora nomeada pelo Decreto nº 602 de 18 setembro de 2018, constituída especialmente para esse fim.

**1.3** O Processo Seletivo Simplificado consiste em prova objetiva de conhecimentos pedagógicos e análise curricular, com caráter eliminatório e classificatório.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1.** As inscrições serão realizadas no período **de 05 a 09 de dezembro de 2022, das 7h às 13h**, na Secretaria Municipal de Jaraguari a Rua Américo Ferreira de Souza nº 191, nesta cidade.

**2.2.** A inscrição somente será realizada mediante apresentação documentação pessoais, diploma de Licenciatura Plena na Área da Educação ou histórico escolar comprobatório para o cargo inscrito, conforme modelo constante no anexo I deste edital.

**2.2.1.** Somente serão aceitas as inscrições elaboradas utilizando-se do modelo que consta do Anexo I deste Edital, preenchidas pelos responsáveis pelas inscrições.

### 3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO RESERVA DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS

**3.1.** Período das inscrições acontecerá nos dias **de 05 a 09 de dezembro de 2022**, no horário compreendido entre as 07h00 às 13h00.

**3.1.1.** As inscrições serão realizadas junto à Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Américo Ferreira de Souza, nº 191 Centro, CEP 79440-000 – Jaraguari – Mato Grosso do Sul,

**3.1.2.** A publicação provisória das inscrições deferidas e indeferidas será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL, **no dia 12/12/2022.**

**3.1.3.** Recursos: **14/12/2022**

**3.1.4.** Publicação definitiva dos inscritos **16/12/2022**

**3.1.5.** Realização da prova objetiva de conhecimentos pedagógicos: **15/01/2023**

**3.1.6.** Divulgação do gabarito preliminar dia **17/01/2023**

**3.1.7.** Recursos para gabarito preliminar: **19/01/2023**

**3.1.8.** Divulgação do gabarito definitivo **23/01/2023**

**3.1.9.** Divulgação do resultado provisório **25/01/2023**

**3.1.10.** Recurso do resultado provisório **27/01/2023**

**3.1.11.** Resultado definitivo **31/01/2023** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL, disponibilizado no endereço eletrônico, <http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>,

**3.1.12** A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como de todo o teor da Lei Municipal 799 de 20 de fevereiro de 2014, Lei Municipal 819 de 04 de fevereiro de 2015.

**3.1.13.** É de responsabilidade do candidato à atualização de seus dados cadastrais, tais como: endereço completo, telefones e de endereço eletrônico (e-mail), nos casos de alteração ocorrida após a inscrição.

**3.1.14.** As informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos.

**3.1.15..** É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

**3.1.16.** Em caso de impossibilidade de comparecimento do interessado para realizar a inscrição, nas datas referidas, esta poderá ser realizada via procuração por pessoa de sua confiança, registrada em cartório, conforme modelo anexo

IV.

**4. DOS REQUISITOS PARA AS INSCRIÇÕES**

- 4.1** Ser brasileiro nato ou naturalizado brasileiro;
- 4.2.** Estar no gozo dos direitos políticos;
- 4.3** ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
- 4.4** ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, quando homem;
- 4.5** estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 4.6** possuir escolaridade compatível com o cargo, conforme descrição relacionada no item 5.1 deste Edital.
- 4.7** os documentos de escolaridade devem ser: diploma de Licenciatura Plena na Área da Educação ou histórico escolar comprobatório;
- 4.8.** Será admitido somente o candidato que atender as exigências acima, no ato da inscrição.

**5. DOS CARGOS E VAGAS DISPONÍVEIS**

**5.1.** O processo seletivo destina-se a garantir cadastro reserva de professores para os seguintes cargos e suas respectivas habilitações obrigatórias:

CARGOS	Habilitação necessária	VAGAS
1 Professor de Educação Infantil	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação em Educação Infantil.	Cadastro reserva
2 Professor dos anos iniciais do Ensino Fundamental	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação no Ensino Fundamental I	Cadastro reserva
3 Professor de Educação Física do Ensino Fundamental	Licenciatura Plena em Educação Física.	Cadastro reserva
4 Professor de Arte do Ensino Fundamental	Licenciatura Plena em Arte – com habilitação em música ou arte cênica	Cadastro reserva
5 Professor da Educação Básica	Com graduação na área da educação – Licenciatura Plena	Cadastro Reserva
6 Professor de Arte do Ensino Fundamental	Diploma de Licenciatura Plena em Arte	Cadastro reserva

**5.2.** A distribuição de vagas imediatas, e as que surgirem durante o ano letivo de 2023 se fará por meio de atribuição ao candidato classificado em Lista Final de Aprovados, seguindo a ordem de classificação e habilitação do mesmo.

**6. DA PROVA DE CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS**

**6.1** A prova de conhecimentos pedagógicos terá caráter eliminatório e classificatório, sendo aplicada para as funções de Professor, conforme as vagas especificadas neste edital.

**6.2.** A prova de conhecimentos pedagógicos ocorrerá no dia **15/01/2023**, na Escola Municipal Francisco Antônio de Souza Polo, sito a Rua Jones Severo Vieira n 420 Bairro Gonçalves Luiz Martins, nesta cidade, das 07h30min às 11h30min.

**6.3** A divulgação do gabarito será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/ ASSOMASUL, disponibilizado no endereço eletrônico, <http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul>.

**6.4 .** A Prova de Conhecimentos Pedagógicos terá 40 questões objetivas, de nível superior para licenciatura, e versará sobre os seguintes temas:

Item	Nível	Conteúdos para a avaliação
1	Superior	Estatuto da Criança e do Adolescente – Artigos 2,5,13,17,18,53,56,58,71, 232,245. LDB 9394/96 – Artigo 13 e 32 Resolução CNE/CEB nº. 5, de 17 de dezembro de 2009. Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação infantil – Os artigos 3,4,6,7,8,9,10 Brasil. Resolução CNE/CEB nº. 7, de 14 de dezembro de 2010. Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos – Os artigos 4,7,9,16,25,32, 41 Cuidar e educar na educação infantil Importância da rotina para as crianças Alfabetização e letramento O ensino e aprendizagem de leitura e escrita Oralidade, compreensão e produção de textos orais e escritos Conhecimentos matemáticos: números e operações, álgebra e funções, grandezas e medidas, geometria; Interdisciplinaridade; Ciências: alimentação saudável, hidrosfera (composição, propriedade e ciclo da água); História: a formação do povo brasileiro: indígenas, africanos e portugueses; Geografia: geografia política do Brasil, relevo e biomas brasileiros; Educação física: cultura corporal e cidadania, brincadeiras e jogos populares O que é jogo cooperativo Arte: o que é arte; a importância da dança, do teatro e da música na escola A importância das avaliações externas (IDEB) Avaliação formativa A importância das relações escola e comunidade A importância do planejamento de curso/aula dos professores BNCC na prática As 10 competências gerais da BNCC Os campos de experiência na Educação Infantil

**7. DA PROVA DE TÍTULOS**

**7.1.** Os títulos deverão ser entregues em envelope identificado, e não transparente com os anexos II e III devidamente

preenchidos que deverão ser entregues para o fiscal de corredor, quando cada candidato terminar a sua Prova de Conhecimentos Pedagógicos, sendo tais documentos conferidos e assinados pelo candidato e fiscal de corredor, conforme relacionados nos anexos: II e III.

**7.2.** O envelope contendo os títulos deverá ser identificado com os seguintes dados, em letra de forma, legível, realizado com caneta preta ou azul:

**Escrever na frente do envelope:**

**Número da inscrição**

**Nome do candidato**

**Número do CPF**

**7.3.** Os títulos apresentados para a Prova de Títulos, que deverão estar devidamente identificados dentro do envelope, não poderão conter o diploma ou certificado exigidos para a habitação do cargo de professor, apresentados no ato da inscrição.

**7.4.** Serão considerados títulos os seguintes itens:

- certificado de Mestrado e Doutorado, reconhecido pelo MEC;
- certificado ou histórico de Pós-Graduação na área da Educação, reconhecido pelo MEC;
- Diploma de Graduação ou histórico na área educacional, desde que não seja requisito no Processo Seletivo Simplificado;

**7.5.** Os títulos apresentados pelos candidatos serão aferidos por Comissão de Avaliação de Títulos, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados nos quadros abaixo:

ITENS AVALIADOS		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Certificado de Mestrado e Doutorado, reconhecido pelo MEC.	3,0	3,0
02	Certificado ou histórico de Pós-Graduação na área da Educação, reconhecido pelo MEC.	1,0	3,0
03	Diploma de Graduação ou histórico na área educacional, desde que não seja requisito no Processo Seletivo Simplificado.	0,5	1,0

**7.6.** Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles que estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

**7.7.** Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.

**7.8.** Não serão considerados os certificados cuja carga horária seja incompatível com o período de realização da atividade.

**7.9.** Os documentos, expedido em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor público.

**7.10.** Os documentos de conclusão de curso de Graduação ou Pós-Graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

**7.11.** A Comissão de Avaliação da Prova de Títulos não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo/função.

**7.12.** A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em Edital, além de providências criminais cabíveis por apresentação de documentos falsos em certame público.

**7.13.** A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizado fraude e implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.

**7.14.** Os títulos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.

**7.15.** A nota da prova de conhecimentos pedagógicos será somada aos pontos obtidos na titulação apresentada.

**7.16.** O resultado da prova de conhecimentos pedagógicos e títulos serão divulgados por meio de Edital Específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL, disponibilizado no endereço eletrônico, <http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>,

## 8. DOS RECURSOS

**8.1.** Caberá recurso à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no prazo de 02 (dois) dias após a publicação do resultado.

**8.2.** Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação, por escrito, com identificação completa do candidato, número de inscrição, solicitação de revisão com justificativa para tal.

**8.3.** Os resultados do recurso impetrado serão publicados juntamente com a lista de classificação final, informando se foram deferidos ou indeferidos.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

**9.1.** A classificação final dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Nota Final obtida no Processo Seletivo.

**9.2.** Para classificação da Prova de Conhecimentos Pedagógicos o candidato deverá obter a nota mínima de 10,0 (dez) pontos, que então poderá somar-se com os títulos apresentados pelo candidato.

**9.3.** Havendo empate na classificação final serão utilizados os critérios de desempate:

- Idade mais elevada (Lei nº 10.741/2003, artigo 27, parágrafo único);
- Maior pontuação na Prova de Títulos;

**9.4.** A classificação final do Processo Seletivo Simplificado será homologada pelo Prefeito Municipal de Jaraguari /MS e divulgado por meio de Edital Específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL, dia: **31/01/2023**

## **10. DA CONTRATAÇÃO**

**10.1.** A contratação terá como fundamento legal o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentada pela Lei Municipal 799 de 20 de fevereiro de 2014, Lei Municipal 819 de 04 de fevereiro de 2015.

**10.2** O Contrato terá vigência de até 01 (um) ano.

**10.3.** O contrato de trabalho por prazo determinado poderá ser rescindido antecipadamente desde que cessadas as situações excepcionais e de interesse público que justificaram a contratação.

**10.4.** O contratado poderá ter o contrato por prazo determinado rescindido a qualquer tempo da vigência do contrato, quando não atender as necessidades da função, mediante pedido fundamentado pela chefia imediata, assegurado o direito de defesa perante a Prefeitura Municipal de Jaraguari/MS.

**10.5** A remuneração será equivalente ao valor inicial previsto para o cargo no qual se inscreveu o candidato, conforme Tabela de Vencimentos e Remuneração do Plano de Cargos da Prefeitura Municipal de Jaraguari/MS, de acordo com o quantitativo da carga horária da unidade escolar de sua lotação.

**10.6** Quando da convocação, o candidato deverá comparecer no local, data e horário estabelecido e divulgado em Edital próprio, portando o original e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:

- a. Cédula de Identidade /RG;
- b. CPF (regularizado);
- c. Título de Eleitor;
- d. Comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
- e. CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);
- f. PIS/PASEP;
- g. Certidão de nascimento ou casamento;
- h. Certidão de nascimento do(s) filho(s);
- a. Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
- j. 1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
- k. Certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);
- ax. Comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
- all. Número de conta bancária;
- n. Exame admissional;
- o. Numero de celular para contato;
- p. E-mail;

**10.7.** Não será contratado o candidato que:

- a) não possua os requisitos para a contratação;
- b) não tenha interesse pelas vagas ofertadas ou não possa assumi-las por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo, quando deverá assinar documento da desistência.
- c) não será contratado que possuir condenação criminal em qualquer esfera judicial nos últimos cinco anos;

**10.8.** Na ocorrência das hipóteses do (item b), será convocado o próximo candidato, conforme a ordem de classificação final do processo seletivo.

**10.9.** O candidato convocado que não comparecer para apresentação dos documentos ou assinatura do contrato no prazo de 02 (dois) dias após a convocação ou manifestar ausência de interesse na contratação, será desclassificado.

**10.10.** Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente ou por meio de procurador. O procurador poderá ser constituído por meio de procuração particular, desde que com reconhecimento de firma em cartório, conforme o Anexo IV.

**10.11.** No ato de sua contratação, o candidato deve preencher Ficha com Declaração de Acúmulo de Cargo e declaração de Bens, disponível no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

**10.12.** As atribuições das funções serão conforme estabelecidas no Plano de Cargos e Carreiras do Magistério da Educação Básica do Município de Jaraguari.

**10.13.** O candidato não será contratado se tiver se enquadrado em quaisquer das situações abaixo:

**I.** Nos últimos dois anos:

- a)** Demissão ou Exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo, comprovada responsabilidade;
- b)** Rescisão Contratual, após Sindicância;

**II.** Nos últimos 5 (cinco) anos:

- a)** Condenação criminal transitada em julgado.

**10.14.** A carga horária inicial de trabalho para os professores contratados oriundos desse processo seletivo será conforme a necessidade de lotação das unidades escolares.

**10.15.** Havendo necessidade de aumento de carga horária semanal, esta não ocorrerá por ordem de classificação, mas por tomada de decisão da Gestão Pública, a fim de garantir a continuidade dos serviços prestados, conforme a demanda de cada unidade de ensino.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** Comprovadas, em qualquer tempo, a irregularidade ou falsidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, rescindido o contrato e expedido comunicado ao Ministério Público.

**11.2.** As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas.

**11.3.** O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá a validade de um ano a contar de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

**11.4.** Não havendo candidatos disponíveis para contratação na lista do Processo Seletivo Simplificado, a SEMED irá convocar outros interessados, independente de seleção, de forma a garantir o interesse público e a continuidade dos serviços.

**11.5.** Quando convocado o candidato terá o prazo de quarenta e oito horas para apresentar munido com os documentos necessários para a contratação.

**11.6.** Os casos omissos serão resolvidos Pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Jaraguari-MS, 28 de novembro de 2022

edson rodrigues nogueira

Prefeito Municipal

### ANEXO I

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

**Ficha de Inscrição nº:** \_\_\_\_\_ (para preenchimento da SEMED)

Cargos inscritos:

Professor de Educação Infantil ( )

Professor de Ensino fundamental Anos Iniciais ( )

Professor de Educação Física ( )

Professor de Arte ( )

Professor Educação Básica ( ) Licenciatura Plena em Arte – com habilitação em música ou arte cênica ( )

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Telefones: \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

R.G: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ U.F.: \_\_\_\_\_

Declaro que as informações acima são verossímeis.

Jaraguari - MS, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ 2022.

#### Assinatura do Candidato Responsável pela inscrição

*Destacar*

#### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição nº: \_\_\_\_\_

Professor de Educação Infantil ( )

Professor de Ensino fundamental Anos Iniciais ( )

Professor de Educação Física ( )

Professor de Arte ( )

Professor Educação Básica ( ) Licenciatura Plena em Arte – com habilitação em música ou arte cênica ( )

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Nome do responsável pela inscrição: \_\_\_\_\_

#### Anexo II

#### PROVA DE TÍTULOS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital n.º** \_\_\_\_\_

**Ficha de Inscrição nº:** \_\_\_\_\_

Cargos inscritos:

Professor de Educação Infantil ( )

Professor de Ensino fundamental Anos Iniciais ( )

Professor de Educação Física ( )

Professor de Arte ( )

Professor Educação Básica ( ) Licenciatura Plena em Arte – com habilitação em música ou arte cênica ( )

Nome: \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

#### Relação de Títulos:

Nº	Título	Emissor do documento (Universidade)	Pontuação (SEMED)
1			
2			

3			
4			
5			

Declaro que os documentos relacionados acima foram anexados em cópia simples, mas correspondem à legitimidade do título, responsabilizando-me pela sua veracidade, bem como informo que nenhum deles foram apresentados para a inscrição no concurso como pre requisito para ocupar a função de professor em 2023 na rede municipal de Ensino de Jaraguari-MS.

Jaraguari, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Candidato

*ESTE ANEXO DEVERÁ ESTAR PREENCHIDO, ASSINADO E ACOMPANHADO DAS CÓPIAS DOS CERTIFICADOS OU DIPLOMAS, DENTRO DO ENVELOPE.*

### Anexo III PROVA DE TÍTULOS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – nº \_\_\_\_\_**

**Ficha de Inscrição nº: \_\_\_\_\_**

Cargos inscritos:

Professor de Educação Infantil ( )

Professor de Ensino fundamental Anos Iniciais ( )

Professor de Educação Física ( )

Professor de Arte ( )

Professor Educação Básica ( ) Licenciatura Plena em Arte – com habilitação em música ou arte cênica ( )

Nome: \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

#### Relação de Títulos:

- Diploma de Mestrado e Doutorado, reconhecido pelo MEC ( )
- Diploma de Pós- Graduação na área da Educação, reconhecido pelo MEC ( )
- Diploma de Graduação ou certificado na área educacional, desde que não seja requisito no Processo Seletivo Simplificado ( )

Declaro que os documentos relacionados acima foram anexados em cópia simples, mas correspondem à legitimidade do título, responsabilizando-me pela sua veracidade, bem como informo que nenhum deles foram apresentados para a inscrição no concurso como pre requisito para ocupar a função de professor em 2023 na rede municipal de Ensino de Jaraguari-MS.

Jaraguari, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Fiscal.

### ANEXO IV PROCURAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Por meio deste instrumento particular de procuração, eu (nome do candidato, nacionalidade, estado civil, profissão), portador da cédula de identidade número (número da cédula) expedida por (nome do órgão expedidor) em (data da expedição), filho de (nome do pai e nome da mãe), residente e domiciliado à (rua/av. nome, número, casa/apartamento, bairro, cidade, estado) nomeio e constituo meu procurador (nome do procurador), portador da cédula de identidade número (número da cédula) expedida por (nome do órgão expedidor) em (data da expedição), para o fim específico de efetuar os procedimentos necessários para inscrição ao Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação de Jaraguari-MS, podendo praticar todos os atos necessários para a minha participação no processo.

Jaraguari, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome do candidato com assinatura  
(com reconhecimento de firma em cartório).

Matéria enviada por D Sandim

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 1188/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 087/2022.**

**PREGAO PRESENCIAL DE Nº. 027/2022.**

**OBJETO: A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DO GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI.**

A Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS, por meio do Prefeito Municipal Srº. **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe o objeto do certame o seguinte licitante:

**RESOLVE:**

I - **HOMOLOGAR** a deliberação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para a emissão da **ATA DE**

**REGISTRO DE PREÇO** na forma de **PREGAO ELETRÔNICO**, conforme as determinações da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e suas alterações.

II - Ao Departamento de Licitação para as providências pertinentes;

III - Publique-se na forma legal.

Jaraguari – MS, 06 de Dezembro de 2022.

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**

*Prefeito Municipal*

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano

**ADENDO DE RETIFICAÇÃO Nº. 01 AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº941/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 75/2022.**

O **Município de Jaraguari**, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, comunica aos interessados que fica **alterada a redação** do Preâmbulo do Termo de Referência anexo I ao edital, que ficará com a seguinte redação:

**Onde se lê:** No Termo de Referência anexo I

ITEM	CODIGO	PRODUTO	UND	QTD
2	15569	Cinto Poste circular 210 MM <sup>2</sup> - Descrição- Fabricada em aço carbono 1010/1020 galvanizado a fogo. Utilizada para sustentação de acessórios em poste de concreto ou madeira. Composta de 2 pares mais 2 parafusos com porcas.	UN	1.000,000
3	8981	FIO 2,5 MM Descrição: produto 100% original, Potência máxima em 110v 1925 Watts, Potência máxima em 220 V 3850 Watts, Corrente elétrica (Ampéres)17,5, Temperatura de operação ideal 0,00 a 70,00 °C, Tensão elétrica máxima- 750 V, Local de instalação do cabo- Embutido, Norma técnica- NBR NM 247-3.	UN	6,0000

**Leia-se:** No Termo de Referência anexo I

ITEM	CODIGO	PRODUTO	UND	QTD
2	15569	Cinto Poste circular 210 MM <sup>2</sup> - Descrição- Fabricada em aço carbono 1010/1020 galvanizado a fogo. Utilizada para sustentação de acessórios em poste de concreto ou madeira. Composta de 2 pares mais 2 parafusos com porcas.	UN	1.000,000
3	8981	FIO 2,5 MM Descrição: produto 100% original, Potência máxima em 110v 1925 Watts, Potência máxima em 220 V 3850 Watts, Corrente elétrica (Ampéres)17,5, Temperatura de operação ideal 0,00 a 70,00 °C, Tensão elétrica máxima- 750 V, Local de instalação do cabo- Embutido, Norma técnica- NBR NM 247-3.	UN	6.0000

**EDSON NOGUEIRA RODRIGUES**

*Prefeito Municipal*

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE Nº. 028/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 1537/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 108/2022.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 028/2022.**

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no **INCISO II DO ART. 75 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E POSTERIORES ALTERAÇÕES**, conforme solicitações e justificativas constantes no processo abaixo, tendo como empresa vencedora:

**EMPRESA S.E. DE OLIVEIRA AVILA LTDA-ME**

**CNPJ: 0 3.880.880/0001-26**

**PRAZO: 06/12/2022 ATÉ 31/12/2022.**

**VALOR : R\$ 53.430,00 ( cinquenta e três mil quatrocentos e trinta reais ) .**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

*Prefeito Municipal*

Matéria enviada por Fernando Ruiz Figueiredo Filho

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE Nº. 030/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 1547/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 110/2022.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 030/2022.**

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no **INCISO II DO ART. 75º DA LEI FEDERAL Nº 14.133** de 1º abril de 2021, **E POSTERIORES ALTERAÇÕES**, conforme solicitações e justificativas constantes no processo abaixo, tendo como empresa vencedora:



**EMPRESA VENCEDORA L A SONORIZAÇÃO EVENTOS E TRANSPORTES EIRELI**

**CNPJ 41.622.394/0001-05**

**PRAZO: 06/12/2022 ATÉ 31/12/2022**

**VALOR: R\$ 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais).**

Jaraguari – MS, 06 de dezembro de 2022

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Fernando Ruiz Figueiredo Filho

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JARDIM**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**MUNICÍPIO DE JARDIM**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022**

O Município de Jardim/MS, através da diretora do departamento de licitação, comunica aos interessados, a SUSPENSÃO da abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 – Processo administrativo nº 142/2022, marcada para o dia 07 de dezembro de 2022 às 09:00 horas (Brasília), justificamos que a suspensão se faz necessária para análise do pedido de esclarecimento. Comunicamos que a nova data de abertura será publicada no Diário Oficial do Município e Diário Oficial da União.

Jardim/MS, 06 de dezembro de 2022.

**Nyeli Simone Portela da Cunha****Diretora do Departamento de Licitações**

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

**Estado de Mato Grosso do Sul****Município de Jardim****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022****ATA DE ADJUDICAÇÃO**

**Objeto** : Contratação de empresa especializada na locação, instalação, manutenção diária e desmontagem dos materiais de decoração e iluminação natalinas, com fornecimento de material e mão de obra necessária, para a ornamentação natalina, para atender as demandas do Evento Praça do Papai Noel, que acontecerá no período entre 09 de dezembro de 2022 a 09 de janeiro de 2023, na Praça Getúlio Vargas e Praça da Bandeira, localizada no Município de Jardim-MS.

Após aguardar o prazo recursal previsto no Art. 4º inciso XVIII da Lei Federal 10.520 de 17 Julho de 2002 e em conformidade com a ata de sessão do dia 29 de novembro de 2022, **ADJUDICO** o Processo Administrativo nº 138/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 058/2022 à empresa abaixo relacionada:

WM ENGENHARIA LTDA CNPJ: 28.418.585/0001-83 AV BRASIL, 1326 - CENTRO, MUNDO NOVO - MS, CEP: 79980-000 Telefone: (67) 8126-5214						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
1	Locação, instalação, manutenção e retirada de contorno de cordão de led. Especificações mínimas: cordão de led blindado para uso interno/externo 220v 100, lâmpadas brancas, com 100 lâmpadas brancas, fio verde, com 3 fios de 1,5mm, lâmpada de 5mm. tomada macho e fêmea e retificador blindado, nos troncos de árvores e coqueiros, na Praça da Bandeira, Praça Getúlio Vargas e em frente ao prédio da Prefeitura Municipal de Jardim/MS.	MTS	2.750	BE KASA LED	7,46	20.515,00
2	Locação, instalação, manutenção e retirada de contorno em mangueira luminosa de led no prédio da biblioteca municipal (parte frontal). Especificações mínimas: Em mangueira luminosa led 12 mm x 36 led's por metro; com o fornecimento de aproximadamente 150 metros de mangueiras de Led, lâmpada na cor amarela, equipado com dispositivo anti surto e demais matérias necessários para a instalação, na Praça Getúlio Vargas.	MTS	150	BE KASA LED	60,00	9.000,00
3	Locação, instalação, manutenção e retirada de contorno em mangueira luminosa de led no prédio da biblioteca municipal (parte posterior). Especificações mínimas: Em mangueira luminosa led 12 mm x 36 led's por metro; com o fornecimento de aproximadamente 165 metros de mangueiras de Led, lâmpada na cor amarela, equipado com dispositivo anti surto e demais matérias necessários para a instalação, na Praça Getúlio Vargas.	MTS	165	BE KASA LED	60,00	9.900,00
4	Locação, instalação, manutenção e retirada de contorno em mangueira luminosa de led no prédio do cat (centro de atendimento ao turista). Especificações mínimas: Em mangueira luminosa led 12 mm x 36 led's por metro; com o fornecimento de aproximadamente 90 metros de mangueiras de Led, lâmpada na cor amarela, equipado com dispositivo anti surto e demais matérias necessários para a instalação, na Praça Getúlio Vargas.	MTS	90	BE KASA LED	36,00	3.240,00
5	Locação, instalação, manutenção e retirada de contorno em mangueira luminosa de led no prédio do centro de convenções. Especificações mínimas: Em mangueira luminosa led 12 mm x 36 led's por metro; com o fornecimento de aproximadamente 130 metros de mangueiras de Led, lâmpada na cor amarela, equipado com dispositivo anti surto e demais matérias necessários para a instalação na Praça Getúlio Vargas.	MTS	130	BE KASA LED	60,00	7.800,00
6	Locação, instalação, manutenção e retirada de figura luminosa conjunto C. Medindo entre: mínimo: BOLA G (altura: 1,20 metros; largura: 1,20 metros); BOLA G, (altura: 0,90 metros; largura: 0,90 metros.). Especificações mínimas: Em estrutura metálica galvanizada, com ferros chatos e redondos 3/8x1/8, esmalte sintético; com efeitos luminosos: acabamento em cordão de led fixo 100 led - fio verde ou transparente blindado 7 w - 220v com 10 filamentos - fio 1,5 mm - 10 m; contorno em mangueira de led 12 mm x 36 led's por metro; lâmpada na cor Amarela, equipado com dispositivo anti surto, na Praça Getúlio Vargas.	UN	3	ANBELO	4.450,00	13.350,00

7	Locação, instalação, manutenção e retirada de figura luminosa conjunto CO. Medindo entre: mínimo: CAIXA G (altura: 1,50 metros; largura: 1,20 metros); CAIXA M (altura: 1,30 metros; largura: 1,0 metro) e CAIXA P (altura: 0,90 metros, largura: 0,90 metros). Especificações mínimas: Em estrutura metálica galvanizada, com tubo metálico, esmalte sintético; com efeitos luminosos: acabamento em cordão de led fixo 100 led - fio verde ou transparente blindado 7 w - 220v com 10 filamentos - fio 1,5 mm - 10 m; contorno em mangueira de led 12 mm x 36 led's por metro; lâmpada na cor Azul, equipado com dispositivo antisurto, na Praça Getúlio Vargas.	UN	2	ANBELO	5.700,00	11.400,00
8	Locação, instalação, manutenção e retirada de figura luminosa de conjunto presepio. Medindo entre: mínimo: sendo: 2 anjos com asas (altura: 1,90 metros); 01 José com cajado (altura: 2,90 metros); 01 Maria (altura: 2,70 metros); 01 manjedoura com menino jesus (altura: 0,80 metros); 01 cúpula (altura: 3,50 metros). Especificações mínimas: Em estrutura metálica galvanizada, com ferros chatos e redondos 3/8x1/8, esmalte sintético; com efeitos luminosos: acabamento em cordão de led fixo 100 led - fio verde ou transparente blindado 7 w - 220v com 10 filamentos - fio 1,5 mm - 10 m; contorno em mangueira de led 12 mm x 36 led's por metro, lâmpada nas cores Azul e Branco; equipado com dispositivo anti surto, na Praça Getúlio Vargas.	UN	1	ANBELO	13.200,00	13.200,00
9	Locação, instalação, manutenção e retirada de figura luminosa modelo anjo com corneta 3D. Medindo entre: mínimo: largura: 1,20 metros ; altura: 2,30 metros). Especificações mínimas: Em estrutura metálica galvanizada, com ferros chatos e redondos 3/8x1/8, esmalte sintético; com efeitos luminosos: acabamento em cordão de led fixo 100 led - fio verde ou transparente blindado 7 w - 220v com 10 filamentos - fio 1,5 mm - 10 m; contorno em mangueira de led 12 mm x 36 led's por metro; lâmpada nas cores Branca e Azul, equipado com dispositivo antisurto, na Praça Getúlio Vargas.	UN	2	ANBELO	1.840,00	3.680,00
10	Locação, instalação, manutenção e retirada de figura luminosa modelo estrela dupla. Medindo entre: mínimo: Comprimento: 0,50 metros; altura: 3,00 metros) com mastro metálico de 3,00 metros. Especificações mínimas: Em estrutura metálica galvanizada, com ferros chatos e redondos 3/8x1/8, esmalte sintético; com efeitos luminosos: acabamento em cordão de led fixo 100 led - fio verde ou transparente blindado 7 w - 220v com 10 filamentos - fio 1,5 mm - 10 m; contorno em mangueira de led 12 mm x 36 led's por metro; lâmpada na cor Amarela, equipado com dispositivo anti surto, na Praça Getúlio Vargas.	UN	13	ANBELO	2.048,00	26.624,00
11	Locação, instalação, manutenção e retirada de figura luminosa modelo arvore espiral led. Medindo entre: mínimo: altura 9,00m x 3,70m largura. Especificações mínimas: Formato cônico espiral, em estrutura metálica galvanizada, com tubos 15x15, 20x20, 20x30, ferros chatos e redondos 3/8 x 1/8, esmalte sintético; visualização 360º com efeitos luminosos: acabamento em cordão de led fixo 100 led - fio verde ou transparente blindado 7 w - 220v com 10 filamentos - fio 1,5 mm - 10 m; contorno em mangueira de led 12 mm x 36 led's por metro; lâmpada na cor Vermelha, equipado com dispositivo antisurto, na Praça Getúlio Vargas.	UN	1	ANBELO	14.250,00	14.250,00
12	Locação, instalação, manutenção e retirada de figura luminosa modelo bola portal. Medindo entre: mínimo: largura: 7,90 metros, altura: 2,60 metros). Especificações mínimas: Em estrutura metálica galvanizada, com tubos 15x15, 20x20, 20x30, ferros chatos e redondos 3/8x1/8, esmalte sintético; visualização 360º com efeitos luminosos: acabamento em cordão de led fixo 100 led - fio verde ou transparente blindado 7 w - 220v com 10 filamentos - fio 1,5 mm - 10 m; contorno em mangueira de led 12 mm x 36 led's por metro; lâmpadas nas cores demonstrado na imagem 25 (vinte e cinco) deste Termo de Referência, equipado com dispositivo anti surto, na Praça Getúlio Vargas.	UN	1	ANBELO	13.650,00	13.650,00
13	Locação, instalação, manutenção e retirada de figura luminosa modelo estrela cadente portal. Medindo entre: mínimo: Comprimento: 6,00 metros; altura: 2,70 metros. Especificações mínimas: Em estrutura metálica galvanizada, com tubos 15x15, 20x20, ferros chatos e redondos 3/8x1/8, esmalte sintético; com efeitos luminosos: acabamento em cordão de led fixo 100 led - fio verde ou transparente blindado 7 w - 220 v com 10 filamentos - fio 1,5 mm - 10 m; contorno em mangueira de led 12 mm x 36 led's por metro; lâmpada nas cores Amarela e Branco, equipado com dispositivo antisurto, na Praça Getúlio Vargas.	UN	4	ANBELO	4.640,00	18.560,00
14	Locação, instalação, manutenção e retirada de figura luminosa modelo estrela cadente portal. Medindo entre: mínimo: comprimento: 4,50 metros; altura: 2,10 metros. Especificações mínimas: em estrutura metálica galvanizada, com tubos 15x15, 20x20, ferros chatos e redondos 3/8x1/8, esmalte sintético; com efeitos luminosos: acabamento em cordão de led fixo 100 led - fio verde ou transparente blindado 7 w - 220v com 10 filamentos - fio 1,5 mm - 10 m; contorno em mangueira de led 12 mm x 36 led's por metro; lâmpada nas cores Amarela e Branco, equipado com dispositivo antisurto, na Praça Getúlio Vargas.	UN	7	ANBELO	2.850,00	19.950,00
15	Locação, instalação, manutenção e retirada de figura luminosa modelo papai noel espião. Medindo entre: mínimo: comprimento: 7,80 metros; altura: 3,50 metros: Especificações mínimas: estrutura metálica galvanizada com ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, tubo metálico 20x20, esmalte sintético, contornado com mangueira luminosa led 12mm; efeitos luminosos: acabamento em cordão de led fixo 100 led - fio verde ou transparente blindado 7 w - 220v com 10 filamentos - fio 1,5 mm - 10 m; mangueira de led 12 mm x 36 leds por metro; Lâmpada nas cores Vermelha e Branco, equipado com dispositivo antisurto, na Praça Getúlio Vargas.	UN	1	ANBELO	6.877,00	6.877,00
16	Locação, instalação, manutenção e retirada de figura luminosa modelo treno. Medindo entre: mínimo: altura: 1,60 metros, largura: 1,00 metros; comprimento: 2,60 metros. Especificações mínimas: em estrutura metálica galvanizada, com ferros chatos e redondos 3/8 x 1/8, esmalte sintético; visualização 360º com efeitos luminosos: acabamento em cordão de led fixo 100 led - fio verde ou transparente blindado 7 w - 220v com 10 filamentos - fio 1,5 mm - 10 m; contorno em mangueira de led 12 mm x 36 led's por metro; lâmpada nas cores Amarela, Vermelha e Branco, equipado com dispositivo antisurto, na Praça Getúlio Vargas.	UN	1	ANBELO	3.700,00	3.700,00
17	Locação, instalação, manutenção e retirada mangueira luminosa led - 01 poste de 06 metros - 08 astes por poste. Especificações mínimas: Mangueira luminosa led 12mm, com visualização 360º, cobertura em pvc com filtro uv, 12mm de diâmetro, com 36 lâmpadas por metro, com possibilidade de corte a cada 2 metros. 220v, lâmpada na cor Vermelha. (Obs: acrescidos 2,0 metros a mais da quantidade calculada dos postes para realizar as dobras, cortes e diferença angular entre a altura do poste e suas bases) e demais matérias necessários para a instalação na Praça da Bandeira. (Obs: Locação somente da Mangueira luminosa de Led.)	MTS	64	ANBELO	36,00	2.304,00
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 198.000,00</b>	

**Valor Total Adjudicado: R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).**

Jardim-MS, 06 de dezembro de 2022

**Nyeli Simone Portela da Cunha**

Pregoeira

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Município de Jardim****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO****Processo Administrativo nº 120/2022 - Pregão Presencial nº 052/2022**

O Município de Jardim-MS, através da Secretária Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais conforme Decreto Municipal nº 145/2022, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, Edição nº 3201, de 24 de outubro de 2022, nos termos do parecer jurídico e em decorrência da ADJUDICAÇÃO exarada pelo Sr. Pregoeiro, HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial, referente ao registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, com o fornecimento de urna mortuária adulto e infantil, preparação e traslado funerário, para atender a concessão de benefício eventual na modalidade Auxílio Funeral, em atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica referenciadas no Centro de Referência de Assistência Social- CRAS Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação- SEMASTH, conforme previsto na Lei Municipal nº 1727/2014. **Empresa Vencedora: JARDIM ASSISTENCIA FAMILIAR LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **05.267.108/0001-69**, vencedora do certame. Perfazendo o valor global da licitação em R\$ 217.200,00 (duzentos e dezessete mil e duzentos reais). Para o período de 12 (doze) meses.

Jardim-MS, 05 de dezembro de 2022.

Rozeli Alves Fernandes.

Secretária Municipal de Administração.

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

**MUNICÍPIO DE JARDIM****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022****TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretária Municipal de Administração a Senhora Rozeli Alves Fernandes, no uso das atribuições que lhes são conferidas conforme Decreto Municipal nº 145/2022 e em especial ao constante da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR O RESULTADO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** proferido pelo Departamento de Licitações, constante dos autos do **Processo Administrativo nº 129/2022 – Tomada de Preços nº 05/2022**, referente a contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de ponte de concreto na estrada vicinal – Rod-267 no Assentamento Arataba, no Município de Jardim/MS, conforme Contrato de Repasse nº 902052/2020/MAPA/CAIXA, Operação nº 1.071.132-15/2020, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Jardim-MS e em consequência, Adjudicar e Homologar o objeto à licitante vencedora do certame.

**EMPRESA:** AIROS CONSTRUTORA EIRELI.

**CNPJ:** 14.418.821/0001-57.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 536.289,81 (Quinhentos e Trinta e Seis Mil, Duzentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Um Centavos) .

Jardim-MS, 05 de dezembro de 2022.

**ROZELI ALVES FERNANDES**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Município de Jardim****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO****Processo Administrativo nº 138/2022 - Pregão Presencial nº 058/2022**

O Município de Jardim-MS, através da Secretária Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais conforme Decreto Municipal nº 145/2022, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, Edição nº 3201, de 24 de outubro de 2022, nos termos do parecer jurídico e em decorrência da ADJUDICAÇÃO exarada pela Sra. Pregoeira, HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial, referente a contratação de empresa especializada na locação, instalação, manutenção diária e desmontagem dos materiais de decoração e iluminação natalinas, com fornecimento de material e mão de obra necessária, para a ornamentação natalina, para atender as demandas do Evento Praça do Papai Noel, que acontecerá no período entre 09 de dezembro de 2022 a 09 de janeiro de 2023, na Praça Getúlio Vargas e Praça da Bandeira, localizada no Município de Jardim-MS. Empresa Vencedora: WM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.418.585/0001-83, vencedora do certame. Perfazendo o valor global da licitação em R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais). Para o período de 180 (cento e oitenta) dias.

Jardim-MS, 06 de dezembro de 2022.

Rozeli Alves Fernandes.

Secretária Municipal de Administração.

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JUTI****DECRETO Nº 053/2022**

“ *Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais nos dias que menciona e dá outras providências .”*

**GILSON MARCOS DA CRUZ** , Prefeito do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerado as comemorações do Natal, no dia 25 de dezembro;

Considerando que não haverá recesso administrativo no mês de dezembro de 2022;

Considerando que os servidores comemoram a data juntamente com seus familiares, que em muitos casos residem em outros municípios;

Considerando que o ponto facultativo implica em economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados com o consumo de energia, água, telefone, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, com relação ao expediente dos dias 23 e 26 de dezembro de 2022 (sexta e segunda-feira respectivamente).

Parágrafo único - O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos serviços que, por sua natureza ou característica especial não possa ter alterado seu período diário de execução ou não devam sofrer alteração de continuidade.

**Art. 2º** O expediente dos órgãos públicos abrangidos pelo art. 1º voltarão ao atendimento normal no 27 de dezembro de 2022 (terça-feira).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação .

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2022.

**GILSON MARCOS DA CRUZ**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues

**DECRETO Nº 052/2022**

“ *Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia que menciona e dá outras providências .”*

**GILSON MARCOS DA CRUZ** , Prefeito do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerado os feriados municipais dos dias 13 e 14 de dezembro, que se comemora o Dia de Santa Luzia, padroeira da cidade (Lei Municipal n.º 330/2010) e data de criação do Município (Lei Estadual n.º 800/1987), respectivamente;

Considerando que os feriados serão na terça e quarta-feira e na data antecedente serão realizados os preparativos para as comemorações;

Considerando que o ponto facultativo implica em economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados com o consumo de energia, água, telefone, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, o expediente do dia 12 de dezembro de 2022 (segunda-feira).

**Art. 2º** O disposto nos artigos anteriores não se aplica aos serviços que, por sua natureza ou característica especial não possa ter alterado seu período diário de execução ou não devam sofrer alteração de continuidade.

**Art. 3º** O expediente dos órgãos públicos abrangidos pelo artigo 1º voltarão ao atendimento normal na quinta-feira, dia 15/12/2022.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação .

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2022.

**GILSON MARCOS DA CRUZ**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues

**DECRETO Nº 055/2022**

“ *Nomeia a Comissão de Acompanhamento do Processo de Escolha de Gestor Escolar das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Juti-MS e dá outras providências .”*

**GILSON MARCOS DA CRUZ** , Prefeito do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando o Decreto n.º 42/2022, que estabelece procedimentos para o Processo de Escolha do Gestor Escolar;

Considerando o disposto no artigo 16, do referido ato normativo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Comissão de Acompanhamento do Processo de Escolha de Gestor Escolar das unidades escolares

da Rede Municipal de Educação de Juti-MS, que será composta pelos seguintes membros:

I – Rosalva Aparecida da Silva - representante dos anos iniciais;

II – Adriana Correa da Silva - representante da educação infantil etapa da creche;

III – Lidiana Ferreira Neto dos Santos - representante da educação infantil etapa pré-escola;

IV – Cláudia Mara Pontes Fernandes e Carla Bertelli Luz Libert - representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

V – Juliana Ramalho Oliveira dos Santos - representante da Prefeitura Municipal de Juti.

**Art. 2º** Compete à Comissão de Acompanhamento a fiscalização, a coordenação geral e a resolução dos recursos porventura interpostos no processo de escolha do Gestor Escolar.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI

Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2022.

**GILSON MARCOS DA CRUZ**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues

### DECRETO Nº 042/2022

#### (REPUBLICADO POR ERRATA)

“ Dispõe sobre procedimentos para provimento da função de Gestor Escolar nas unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Juti –MS e dá outras providências. ”

**GILSON MARCOS DA CRUZ**, Prefeito do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso VIII do art. 3º e art. 64 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Nacional n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996);

**CONSIDERANDO** a necessidade de observação do princípio da Gestão Democrática no Ensino Público;

**CONSIDERANDO** que tal princípio consta na Meta 19 do Plano Nacional de Educação – PNE (2014-2024), aprovado pela Lei n.º 13.005, de 26 de junho de 2014, e na Lei Municipal n.º 456 de 14 de julho de 2015;

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas as normas para o provimento da função de Gestor Escolar garantindo a Gestão Democrática, obedecendo aos critérios técnicos de mérito e desempenho, em todas as unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Juti-MS.

§1º As unidades escolares de que trata o caput deste artigo compreendem os Centros de Educação Infantil e a Escola de Ensino Fundamental.

Art. 2º A escolha dos Gestores Escolares da Rede Municipal de Educação, será realizada por critérios técnicos de avaliação e observará as seguintes etapas:

I - Inscrição: a inscrição será feita mediante o preenchimento de um formulário, estabelecido em Edital;

II - Avaliação de Competências Básicas, constituída em prova escrita de conhecimentos específicos, considerando-se aprovado o profissional do magistério que obtiver o mínimo de 60 % (sessenta por cento) de acertos;

III - Apresentação do Plano de Gestão Escolar;

IV- Entrevista com o Secretário (a) de Educação e Prefeito Municipal.

§1º A Avaliação de Competências Básicas para a função de Gestor Escolar tem por objetivo aferir os conhecimentos dos interessados nas competências necessárias ao desempenho da função.

§2º Na ausência de candidatos aptos para exercer a função de Gestor Escolar, caberá ao Secretário(a) de Educação indicar o Diretor, a ser nomeado pelo Chefe do Executivo Municipal, em função de livre nomeação e exoneração.

Art. 3º Os candidatos aprovados na prova escrita serão convocados para apresentarem o Plano de Gestão Escolar, no prazo e forma previstos em Edital específico.

§1º O Plano de Gestão Escolar deverá ser elaborado com objetivos anuais, em consonância com o Projeto Político Pedagógico da unidade escolar e legislação vigente, devendo conter:

I - Objetivos, metas e estratégias para melhoria das ações administrativas e pedagógicas da Unidade Escolar, com foco nos resultados do processo de ensino aprendizagem;

II - Ações para ampliação da participação da comunidade na Unidade Escolar;

III - Ações para o cuidado e preservação do patrimônio público;

IV - Ações para garantia de formação continuada aos profissionais sob a sua gestão.

§2º É de responsabilidade exclusiva do candidato buscar os dados públicos referentes à Unidade Escolar para subsidiar a elaboração do Plano de Gestão Escolar.

Art. 4º O Plano de Gestão Escolar, depois de homologado será avaliado pela Comissão de Acompanhamento, pela Secretária Municipal de Educação e pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º O resultado final, após avaliação dos planos, será homologada pela Comissão de Acompanhamento, estabelecendo-se para cada Unidade Escolar uma lista dos candidatos em ordem de classificação.

Art. 6º A designação para a função de Diretor, recairá sobre o candidato apto em todas as etapas e que obtiver a maior

pontuação e será efetivada pelo Poder Executivo.

Art. 7º O Diretor Escolar terá como chefia imediata o Secretário (a) Municipal da Educação, mantenedora das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 8º É vedada aos profissionais da educação que se encontrarem na condição de readaptado provisoriamente ou definitivamente a participação no processo seletivo de Gestor Escolar.

Art. 9º. Para concorrer a função de Gestor Escolar, o profissional do magistério público municipal deverá preencher os seguintes requisitos:

I - formação em Pedagogia ou outra licenciatura com Pós Graduação;

II - Possuir certificado de curso na área de Gestão Escolar de, no mínimo 60 horas, distribuídas em no máximo 3 certificados, com frequência mínima de 75% em cada, devidamente registrados pelo órgão organizador, com data de emissão dentro dos últimos 3 (três) anos, a contar da data de abertura da inscrição, ou Pós Graduação em Gestão Escolar com apresentação do Certificado ou Diploma;

III - ser efetivo na Rede Pública Municipal;

IV - ter estabilidade no serviço público adquirida após o cumprimento do estágio probatório;

V - ter pelo menos 03 (três) anos de efetivo exercício no magistério;

VI - ter disponibilidade para o cumprimento da carga horária exigida, com dedicação exclusiva, a ser firmada em declaração;

VII - estar em dia com a Justiça Eleitoral;

VIII - não ter restrições nos cartórios de protesto, SERASA e SPC;

IX - estar em efetivo exercício na Educação;

X - não possuir na escola em que concorrerá a vaga nenhum registro de advertência pelo não cumprimento de suas funções nos últimos 2 (dois) anos;

XI - ter no mínimo 3 (três) anos de residência fixa no município;

XII - não estar sob efeito de pena de Processo Civil ou Criminal.

Art. 10. Para comprovar os requisitos constantes nos incisos do art. 9º deste Decreto, o participante deverá entregar em um envelope, identificado com o nome, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SEMECE/Juti, juntamente com o formulário de inscrição, cópias dos documentos comprobatórios, devidamente acompanhados dos originais para conferência, ou cópias autenticadas em cartório.

Art. 11. Sendo eleito um profissional do magistério, efetivo em 20 horas, o mesmo será reconduzido por mais 20 horas.

§1º O mandato do Gestor Escolar terá início no primeiro dia de fevereiro, logo após o processo de escolha da gestão democrática dos diretores da Rede Municipal de Educação.

§2º O profissional designado para a função de Gestor Escolar não sofrerá prejuízo em seus vencimentos de vantagens e direitos, sendo-lhes assegurados os incentivos financeiros pelo exercício da respectiva função.

§3º Fica assegurado o retorno ao cargo e local de origem ao profissional que exercer a função de Gestor Escolar após o término do mandato.

§4º É obrigatória a participação dos designados para a função em todos os Cursos de Formação Continuada, sob pena de revogação da designação, a serem oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SEMECE/Juti ou por parceiros conveniados.

Art. 12. O Diretor poderá, fundamentadamente, ser dispensado da função antes do término do período estipulado nas seguintes situações:

I - deixar de cumprir o que está previsto no Plano de Gestão Escolar, anteriormente elaborado, de acordo com a Proposta Pedagógica da Escola;

II - ter sido penalizado em sindicância ou processo administrativo disciplinar (PAD) durante o exercício da função;

III - não cumprir as obrigações e metas estabelecidas e outras legislações, pertinentes ao exercício da função;

IV - não participar das reuniões, eventos, convocações e Cursos, sem justificativas;

Art. 13. O mesmo professor não poderá inscrever-se em duas escolas, mesmo que esteja lotado em ambas.

Art. 14. O processo para a escolha do Gestor Escolar, de que trata este Decreto, deverá ser realizado antes do início do ano letivo.

Art. 15. O mandato do Gestor Escolar eleito terá a duração de 2 (dois) anos.

Art. 16. A Comissão de Acompanhamento do processo para a escolha do Gestor Escolar será composta por membros representantes dos profissionais do magistério do quadro efetivo pertencentes a Rede Municipal de Ensino e da Prefeitura Municipal de Juti, sendo:

I - um representante dos anos iniciais;

II - um representante da educação infantil etapa da creche;

III - um representante da educação infantil etapa pré-escola;

IV - dois representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

V - um representante da Prefeitura Municipal de Juti .

Art. 17 Compete à Comissão de Acompanhamento a fiscalização, a coordenação geral e a resolução dos recursos porventura interpostos no processo de escolha do Gestor Escolar.

Art. 18 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI

Gabinete do Prefeito, 13 de outubro de 2022.

**GILSON MARCOS DA CRUZ**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues

**DECRETO Nº 056/2022**

" Acrescenta dispositivo ao Decreto n.º 51/2022, que dispõe sobre o s horários de funcionamento dos órgãos e das entidades da Administração Pública Municipal ."

**GILSON MARCOS DA CRUZ** , Prefeito do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando que o jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2022, pelas quartas de final, será às 11h00min da manhã, do dia 09/12/2022 (sexta-feira);

Considerando os fundamentos que motivaram o Decreto n.º 51/2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Acrescenta o artigo 2º-B ao Decreto n.º 51/2022, que terá a seguinte redação:

"Art. 2º-B No dia 09/12/2022 (sexta-feira), em razão do jogo da Seleção Brasileira de Futebol, pelas quartas de final, o horário de funcionamento dos órgãos e das entidades da Administração Pública Municipal, será das 7h00min às 10h30min, exceto quanto aos setores e aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, dependendo, em qualquer caso, de autorização do Secretário da Pasta com relação a cada setor de sua competência."

**Art. 2º** Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto n.º 51/2022.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI

Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2022.

**GILSON MARCOS DA CRUZ**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 137/2022 – ENVIO DE PROPOSTAS**

Torna-se público que o Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, realizará Dispensa de Licitação, do tipo "menor preço", com critério de julgamento "global", nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, manifestando seu interesse na obtenção de propostas adicionais dos interessados que atuem no ramo pertinente ao objeto abaixo designado.

PROCESSO LICITATÓRIO N. 137/2022

DISPENSA N. 055/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em promoção de eventos para a realização de show artístico musical das festividades do show da virada em comemoração ao Reveillon 2023 no município de Juti, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: até às 23h59min de 12/12/2022.

LOCAL: Departamento de Licitação e Contratos Administrativos – Prefeitura Municipal de Juti/MS ou encaminhado via e-mail para o seguinte endereço eletrônico: [licitacaojuti@hotmail.com](mailto:licitacaojuti@hotmail.com)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

O Edital Simplificado de Dispensa em Razão do Valor e seus Anexos estarão disponíveis para consulta dos interessados no Portal da Transparência do município, disponível no endereço eletrônico [www.juti.ms.gov.br](http://www.juti.ms.gov.br) ou poderá ser obtido através de solicitação no e-mail [licitacaojuti@hotmail.com](mailto:licitacaojuti@hotmail.com)

Informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Juti, sito a Avenida Gabriel de Oliveira nº 1000, Centro, na cidade de Juti/MS, por meio do Telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail [licitacaojuti@hotmail.com](mailto:licitacaojuti@hotmail.com), em dias úteis, das 07h00 às 13h00.

Juti/MS, 06 de Dezembro de 2022.

**LAÍS BARROS DE SOUZA**

Agente de Contratação

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

**Câmara Municipal Juti****PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**Autoria:** Carlos Antonio Tomazeli, Deunizar da Silva Dias, Edimauro da Cruz Libert, Elicio Rocha Filho, Jose Carlos Coelho da Silva, Luzia Aparecida Araujo Rocha, Simoni Aparecida de Paula Freire Urbietta, Vando Adão Claudino.

"Altera a Resolução n.º 10/1991 que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Juti/MS, e dá outras



providências.”

Os Vereadores abaixo assinado, no uso das atribuições que lhes são asseguradas a Lei Orgânica Municipal e no vigente Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, submete à apreciação do Douto Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

**Art. 1º.** Fica alterado o parágrafo único do artigo 6º da Resolução n.º 10/1991 que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Juti/MS, passando a vigor com a seguinte redação:

Artigo 6º: — Na Eleição da Mesa observar-se-á o seguinte procedimento:

[...]

Parágrafo único — A eleição para a renovação da Mesa Diretora para o segundo biênio da legislatura, acontecerá na última sessão ordinária do mês de dezembro do segundo ano da legislatura, e obedecerá ao seguinte procedimento:

I - Os vereadores interessados em concorrer à eleição para a Mesa Diretora para o segundo biênio, deverão protocolizar o Requerimento de Registro da Chapa junto à Direção da Secretaria, impreterivelmente, até às 11h (onze horas) do 2º dia útil anterior à data estabelecida neste Parágrafo único.

II - No Requerimento de Registro da Chapa deverá constar todos os nomes para concorrer aos cargos previstos no art. 5º do vigente Regimento Interno, não sendo permitido a apresentação de chapa incompleta.

III - O requerimento que trata o inciso anterior, deverá vir acompanhado de autorização individual de cada vereador inscrito na chapa, com nome completo, qualificação e o cargo que disputará, sendo vedada a inscrição de um mesmo vereador em mais de uma chapa.

IV - Havendo o nome de um mesmo vereador protocolizado em mais de uma chapa, será considerada válida a inscrição na chapa que primeiro efetivou o protocolo junto à secretaria.

V - O processo de votação se dará na forma e *quorum* exigido no art. 6º deste Regimento Interno, devendo proceder-se com um só ato de votação para todos os cargos, implicando na votação da chapa completa.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Plenário Narcina Ferreira Alves da Câmara Municipal de Juti – Estado de Mato Grosso do Sul, aos 08 de novembro de dois mil vinte e dois.

Carlos Antonio Tomazeli

Deunizar da Silva Dias

Edimauro da Cruz Libert

Elicio Rocha Filho

Jose Carlos Coelho da Silva

Luzia Aparecida Araujo Rocha

Simoni Aparecida de Paula Freire Urbietta

Vando Adão Claudino

#### *Justificativa*

A presente propositura visa readequar o Regimento Interno desta E. Casa de Leis, a fim de estabelecer regras para a eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio da Legislatura.

Vale dizer que o procedimento do vigente Regimento Interno, não apresenta de forma clara e objetiva os critérios para a realização da eleição, tampouco os procedimentos para inscrição das chapas e de seus participantes.

Desse modo, tendo em vista que este Projeto vai ao encontro à necessidade de transparência e equilíbrio nas eleições da Mesa, tendo ainda o intuito de pautar a igualdade entre aqueles que pretendem concorrer ao pleito, conta-se com o apoio de todos os edis para a aprovação da matéria em pauta.

Plenário Narcina Ferreira Alves da Câmara Municipal de Juti – Estado de Mato Grosso do Sul, aos 08 de novembro de dois mil vinte e dois.

Carlos Antonio Tomazeli

Deunizar da Silva Dias

Edimauro da Cruz Libert

Elicio Rocha Filho

Jose Carlos Coelho da Silva

Luzia Aparecida Araujo Rocha

Simoni Aparecida de Paula Freire Urbietta

Vando Adão Claudino.

Matéria enviada por James George Libert de Moraes

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LADÁRIO****Prefeitura Municipal de Ladário  
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2495****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0448/2022**DATA HOMOLOGAÇÃO:** 12/04/2022**LICITAÇÃO:** Ata de Registro de Preço 005/2022**CRITÉRIO:** Menor Preço GLOBAL**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO (CONDICIONADORES DE AR, GELADEIRAS, FREEZERS, BEBEDORUROS, DENTRE OUTROS),**OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) Nº 5/2022****EMPRESA:** ANA PAULA LOPES EIRELI**CPF/CNPJ:** 37.489.492/0001-30.

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
2495	28/11/2022	09.001-10.301.0500.2165-3.3.90.39.00.00	0114	18.854,00
<b>TOTAL</b>				<b>18.854,00</b>

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública Processo nº 0448/2022, na modalidade de Ata de Registro de Preço nº 005/2022 devidamente homologada pelo ordenador de despesa aos 12 dias do mês Abril de 2022, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002. Este(s) Empenho(s) vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

LADÁRIO-MS, 30 de Novembro de 2022

Assina: Josiane Braga - Secretária Municipal de Saúde.

Matéria enviada por RAFAELA ESMORGES ASSAD

**Prefeitura Municipal de Ladário  
EXTRATO DE EMPENHO Nº 437 E Nº 436****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0448/2022**DATA HOMOLOGAÇÃO:** 12/04/2022**LICITAÇÃO:** Ata de Registro de Preço 005/2022**CRITÉRIO:** Menor Preço GLOBAL**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO (CONDICIONADORES DE AR, GELADEIRAS, FREEZERS, BEBEDORUROS, DENTRE OUTROS),**OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) Nº 5/2022****EMPRESA:** ANA PAULA LOPES EIRELI**CPF/CNPJ:** 37.489.492/0001-30.

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
436	07/11/2022	08.002-12.365.0400.2021-3.3.90.39.00.00	0153	1.400,00
437	07/11/2022	08.002-12.361.0400.2020-3.3.90.39.00.00	0153	19.200,50
<b>TOTAL</b>				<b>20.600,50</b>

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública Processo nº 0448/2022, na modalidade de Ata de Registro de Preço nº 005/2022 devidamente homologada pelo ordenador de despesa aos 12 dias do mês Abril de 2022, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002. Este(s) Empenho(s) vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

LADÁRIO-MS, 30 de Novembro de 2022.

Assina: Elizama Medina de Avila - Secretária Municipal de Educação.

Matéria enviada por RAFAELA ESMORGES ASSAD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO  
EXTRATO DE EMPENHOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 4076/2022**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022**CRITÉRIO:** MENOR TAXA DE AGENCIAMENTO**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS NO ÂMBITO INTERMUNICIPAL (LADÁRIO X CAMPO GRANDE, CAMPO GRANDE X LADÁRIO) COPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO

PARA ATENDER AS NECESSIDADES MEDIANTE REQUISIÇÕES EMITIDAS PELAS FUNDAÇÕES, SECRETARIAS E O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO-MS.

PREGÃO Nº 012/2022

EMPRESA: EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA SA

CPF/CNPJ: 55.334.262/0001-84

EMPENHO DATA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FONTE VALOR

1.4247	06/09/2022	05.001-04.122.0200.2083-3.3.90.33.00.00	0100	2.000,00
1.4300	12/09/2022	08.001-12.361.0400.2092-3.3.90.33.00.00	0101	5.000,00
1.4702	31/10/2022	04.001-04.122.0200.2009-3.3.90.33.00.00	0100	1.000,00
1.4780	16/11/2022	02.003-04.124.0200.2167-3.3.90.33.00.00	0100	700,00
2.2015	31/08/2022	09.001-10.301.0500.2165-3.3.90.39.00.00	0255	90.000,00
2.2161	26/09/2022	09.001-10.302.0500.2166-3.3.90.39.00.00	0114	80.000,00
2.2325	25/10/2022	09.001-10.305.0500.2039-3.3.90.39.00.00	0214	1.000,00
2.2329	26/10/2022	09.001-10.122.0500.2059-3.3.90.33.00.00	0102	1.400,00
2.2348	31/10/2022	09.001-10.301.0500.2165-3.3.90.33.00.00	0114	2.000,00
4.260	23/09/2022	07.003-08.244.0600.2047-3.3.90.33.00.00	0129	2.000,00
4.276	21/10/2022	07.003-08.243.0600.2134-3.3.90.33.00.00	0229	360,00
7.4	28/11/2022	07.002-08.243.0200.2028-3.3.90.39.00.00	0200	666,44
14.245	04/11/2022	13.001-18.122.0200.2095-3.3.90.33.00.00	0100	1.100,00

TOTAL 187.226,44

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública Processo nº , na modalidade de nº devidamente homologada pelo ordenador de despesa aos 30 dias do mês Dezembro de 1899, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002. Este(s) Empenho(s) vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida

LADÁRIO-MS, 6/ de Dezembro de 022

EMPENHOS:

1. 4247 – S. M. DE ADMINISTRAÇÃO / LUCIANO CAVALCANTE JARA.
2. 4300 – S. M. DE EDUCAÇÃO / ELIZAMA MADINA DE ÁVILA.
3. 4702 – S. M. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO / RAÍSSA BASUALDO DE SOUSA MUSTAFA.
4. 4780 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / MARCELINO MACENA BENEVIDES JÚNIOR.
5. 2015 – F. M. DE SAÚDE / JOSIANE BRAGA.
6. 2161 – F. M. DE SAÚDE / JOSIANE BRAGA.
7. 2325 – F. M. DE SAÚDE / JOSIANE BRAGA.
8. 2329 – F. M. DE SAÚDE / JOSIANE BRAGA.
9. 2348 – F. M. DE SAÚDE/ JOSIANE BRAGA.
10. 260 – F. M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / GRACIELE ZÓRIO FRANCO.
11. 276 – F. M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
12. 4 – F. M. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE / GRACIELE ZÓRIO FRANCO.
13. 245 – F. DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL / LUIZ EDUARDO DA COSTA URT.

Matéria enviada por RAFAELA ESMORGES ASSAD

### Paço Municipal

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2022

O Município de Ladário-MS, através da Secretaria Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato: Dispensa 177/2022 – Processo Nº 5853/2022 – Contrato Administrativo Nº 122/2022.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA NAS QUESTÕES LEGISLATIVAS, INTERPRETAÇÃO, ADEQUAÇÃO E ELABORAÇÃO DE REGULAMENTOS, DECRETOS E PORTARIAS VOLTADAS A VIDA FUNCIONAL DOS SERVIDORES E ESTRUTURA ADMINISTRATIVA.

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração.

**CONTRATADO:** Empresa **LHM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SERVIÇOS PUBLICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.627.408/0001-06, no valor mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), totalizando o valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses.

**FISCAL DO CONTRATO:** Aline do Nascimento da Silva Coelho, Mat. 12954

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de dezembro de 2022.

**ASSINAM:** Luciano Cavalcante Jara – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Leandro Henrique de Moraes – LHM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SERVIÇOS PUBLICOS LTDA.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2022**

O Município de Ladário-MS, através da Secretaria Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato: Dispensa 200/2022 – Processo Nº 6625/2022 – Contrato Administrativo Nº 142/2022.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO SACA DE ASFALTO USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**CONTRATADO:** Empresa **IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 47.816.435/0001-72, no valor de R\$ 53.760,00 (cinquenta e três mil setecentos e sessenta reais).

**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias.

**FISCAL DO CONTRATO:** Elcilane Oliveira do Nascimento Sobrinho, Mat. 13195

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de novembro de 2022.

**ASSINAM:** Rubens Rojas Gimenes – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. Matheus Antônio Fernandes – IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA.

Matéria enviada por Scarlat da Silva Blondet

**Prefeitura Municipal de Ladário****EXTRATO DE CONTINUIDADE DA SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 059/2021**

O Município de Ladário-MS, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que foi aditivado o Processo com a finalidade de dar continuidade de mais 02 (dois) meses, ao prazo de suspensão que seria finalizado no dia 20/11/2022. O que fará com que o prazo de término da suspensão, passe a ser dia 20/01/2023.

**INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2021.**

**PARTES :** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS e a Empresa: HARADA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ/MF: 01.038.663/0001-68.

**OBJETO:** " CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA JURÍDICA, PARA ANÁLISE DE QUESTÕES RELACIONADAS À IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS, DE MODO QUE SEJAM REALIZADAS CONSULTAS, RETIRADA DE DÚVIDAS E PARECERES COM VISTAS A AUXILIAR NA TOMADA DE DECISÕES PELO PERÍODO DE 12 MESES."

Licitação Pública nº 951/2021, na modalidade Inexigibilidade nº 011/2021.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**FISCAL DO CONTRATO:** FRANKLIN GONÇALVES BATISTA, Matrícula: 5115 – Gestor de Atividades Organizacionais - Advogado

**RUBENS ROJAS GIMENES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Matéria enviada por RAFAELA ESMORGES ASSAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAGUNA CARAPÃ

## Decreto nº 184/2022, de 06 de dezembro de 2022

" Dispõe sobre delegação de competência para ordenadores de despesas e sobre a delegação de competência para remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências."

**ADEMAR DALBOSCO** Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e:

**Considerando** que a delegação de poderes nos termos dos artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200/67 constituiu um instrumento de descentralização administrativa capaz de proporcionar maior celeridade e eficácia à execução dos serviços públicos;

**Considerando** que o atual orçamento municipal adota o sistema de descentralização por unidades orçamentárias, mediante a distribuição de dotações orçamentárias aprovadas para que a unidade executora possa realizar suas despesas, razão pela qual para cada Secretaria, para cada Fundo e demais órgãos da administração indireta podem ser delegada a competência para gerir recursos orçamentários e financeiros e todos os procedimentos inerentes à realização da despesa pública;

**Considerando** que o ordenador de despesa é a autoridade administrativa, o responsável, com poderes e competência para determinar ou não a realização da despesa, de cujo ato gerencial surge a obrigação de justificar o bom e o regular uso do dinheiro públicos;

**Considerando** que o Ordenador de Despesa é o agente público com autoridade administrativa para gerir os recursos e bens públicos, de cujos atos resulta o dever de prestar contas, submetendo-se, por isso, ao processo de tomada de contas, para fins de julgamento perante o Tribunal de Contas;

**Considerando** a necessidade de consagrar a responsabilidade solidária daqueles que recebem do ordenador de despesas a delegação para realização de atos e venham contribuir direta ou indiretamente para a prática da infração;

**Considerando** que a responsabilidade perante o Tribunal de Contas/MS será pessoal, podendo ser declarada solidária entre os ordenadores de despesas e servidores responsáveis pelo envio de dados e informações, e os que efetuarem atos em desacordo com a ordenação ou normas legais ou regulamentares:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal a **MARGARETE LORENZONI**, CPF nº 448.750.101-68, **Secretária Municipal de Finanças**, ficando autorizado a gerir os recursos alocados na unidade orçamentária da sua pasta, efetuar despesas, emitir empenhos, autorizar pagamentos e suprimentos, autorizar abertura de processos licitatórios, ratificar as dispensas e inexigibilidades, homologar e adjudicar licitações quando houver recurso, assinar contratos ou atas de registro de preços, gerir os bens públicos colocados à sua disposição, assinar prestações de contas e demais atos necessários para a realização das atividades de sua pasta, elaborar e assinar balancetes e balanços da Prefeitura Municipal, bem como realizar pagamentos pelo caixa centralizado da Prefeitura Municipal, assinar cheques e emitir ordens bancárias de pagamento e demais documentos necessários para gerir as contas bancárias, em conjunto com o Prefeito Municipal ou Tesoureiro.

**Art. 2º** Fica delegado a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal a **EDSON DE OLIVEIRA**, CPF nº 893.717.391-34, **Secretário Municipal de Administração**, ficando autorizada a gerir os recursos alocados na unidade orçamentária da sua pasta, efetuar despesas, emitir empenhos, autorizar pagamentos e suprimentos, autorizar abertura de processos licitatórios, ratificar as dispensas e inexigibilidades, homologar e adjudicar licitações quando houver recurso, assinar contratos ou atas de registro de preços e prestações de contas, gerir os bens públicos colocados à sua disposição e demais atos necessários para a realização das atividades de sua pasta, cujos atos resultam no dever de prestar contas.

**Parágrafo único.** Fica também delegado ao Secretário especificada no "caput" deste artigo a competência de gerir os recursos alocados na unidade orçamentária **Gabinete do Prefeito e Órgão de Controle Interno**, efetuar despesas, emitir empenhos, autorizar pagamentos e suprimentos, ratificar as dispensas e inexigibilidades, homologar e adjudicar licitações quando houver recurso, assinar contratos ou atas de registro de preços e prestação de contas, gerir os bens públicos colocados à sua disposição e demais atos necessários para a realização das atividades de sua Pasta, cujos atos resultem no dever de prestar contas.

**Art. 3º** Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal **MARGARETE LORENZONI** CPF nº 448.750.101-68, **Secretária Municipal de Assistência Social, Designada pela Portaria 479/2022 de 02 de dezembro de 2022**, ficando autorizada a gerir os recursos alocados na unidade orçamentária da sua pasta, efetuar despesas, emitir empenhos, autorizar pagamentos e suprimentos, autorizar abertura de processos licitatórios, ratificar as dispensas e inexigibilidades, homologar e adjudicar licitações quando houver recurso, assinar contratos ou atas de registro de preços e prestações de contas, gerir os bens públicos colocados à sua disposição e demais atos necessários para a realização das atividades de sua pasta, cujos atos resultam no dever de prestar contas.

**Parágrafo único.** Fica também delegada a Secretária designada, especificada no "caput" deste artigo a competência de Ordenador de Despesa do **Fundo Municipal de Assistência Social**; do **Fundo Municipal de Investimentos Sociais**; do **Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**; **Fundo Municipal de Direito do Idoso e do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social**, ficando autorizado a gerir os recursos alocados na unidade orçamentária de cada Fundo, efetuar despesas, emitir empenhos, autorizar pagamentos e suprimentos, ratificar as dispensas e inexigibilidades, homologar e adjudicar licitações quando houver recurso, assinar contratos ou atas de registro de preços e prestação de contas, balancetes e balanços, gerir os bens públicos colocados à sua disposição e demais atos necessários para a realização das atividades de cada Fundo, cujos atos resultem no dever de prestar contas e a assinar cheques e emitir ordens bancárias de pagamento em conjunto com o Prefeito Municipal.

**Art. 4º** Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal a **ALESSANDRA BESKOW**

**CONRAD PEREIRA**, CPF nº 908.438.601-97, **Secretária Municipal de Educação** ficando autorizada a gerir os recursos alocados na unidade orçamentária da sua pasta, efetuar despesas, emitir empenhos, autorizar pagamentos e suprimentos, autorizar abertura de processos licitatórios, ratificar as dispensas e inexigibilidades, homologar e adjudicar licitações quando houver recurso, assinar contratos ou atas de registro de preços e prestações de contas, gerir os bens públicos colocados à sua disposição e demais atos necessários para a realização das atividades de sua pasta, cujos atos resultam no dever de prestar contas.

**Parágrafo único.** Fica também delegada a Secretária especificada no “caput” deste artigo a competência de Ordenador de Despesa do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB**, ficando autorizado a gerir os recursos alocados na unidade orçamentária do Fundo, efetuar despesas, emitir empenhos, autorizar pagamentos e suprimentos, ratificar as dispensas e inexigibilidades, homologar e adjudicar licitações quando houver recurso, assinar contratos ou atas de registro de preços e prestação de contas, gerir os bens públicos colocados à sua disposição e demais atos necessários para a realização das atividades do Fundo, cujos atos resultem no dever de prestar contas, e a assinar cheques e emitir ordens bancárias de pagamento em conjunto com o Prefeito Municipal ou Secretário Municipal de Finanças ou Tesoureiro.

**Art. 5º** Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal a **DANILO JOSÉ PAGNUSSAT**, CPF nº 981.487.291-15, **Secretário Municipal de Saúde** ficando autorizado a gerir os recursos alocados na unidade orçamentária da sua pasta, efetuar despesas, emitir empenhos, autorizar pagamentos e suprimento, autorizar abertura de processos licitatórios, ratificar as dispensas e inexigibilidades, homologar e adjudicar licitações quando houver recurso, assinar contratos ou atas de registro de preços e prestações de contas, gerir os bens públicos colocados à sua disposição e demais atos necessários para a realização das atividades de sua pasta, cujos atos resultam no dever de prestar contas.

**Parágrafo único.** Fica também delegado ao Secretário especificado no “caput” deste artigo a competência de Ordenador de Despesa do **Fundo Municipal de Saúde**, ficando autorizado a gerir os recursos alocados na unidade orçamentária do Fundo, efetuar despesas, emitir empenhos, autorizar pagamentos e suprimentos, ratificar as dispensas e inexigibilidades, homologar e adjudicar licitações quando houver recurso, assinar contratos ou atas de registro de preços e prestação de contas, gerir os bens públicos colocados à sua disposição e demais atos necessários para a realização das atividades do Fundo, cujos atos resultem no dever de prestar contas, e a assinar cheques e emitir ordens bancárias de pagamento em conjunto com o Prefeito Municipal ou Secretário Municipal de Finanças ou Tesoureiro.

**Art. 6º** Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal a **MARINO PEZZARICO**, CPF nº 286.731.231-00, **Secretário Municipal de Infraestrutura** ficando autorizado a gerir os recursos alocados na unidade orçamentária da sua pasta, efetuar despesas, emitir empenhos, autorizar pagamentos e suprimentos, autorizar abertura de processos licitatórios, ratificar as dispensas e inexigibilidades, homologar e adjudicar licitações quando houver recurso, assinar contratos ou atas de registro de preços e prestações de contas, gerir os bens públicos colocados à sua disposição e demais atos necessários para a realização das atividades de sua pasta, cujos atos resultam no dever de prestar contas.

**Art. 7º** Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal a **LEANDRO MATOZO**, CPF nº 000.973.751-01, **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, ficando autorizado a gerir os recursos alocados na unidade orçamentária da sua pasta, efetuar despesas, emitir empenhos, autorizar pagamentos e suprimentos, autorizar abertura de processos licitatórios, ratificar as dispensas e inexigibilidades, homologar e adjudicar licitações quando houver recurso, assinar contratos ou atas de registro de preços e prestações de contas, gerir os bens públicos colocados à sua disposição e demais atos necessários para a realização das atividades de sua pasta, cujos atos resultam no dever de prestar contas.

**Parágrafo único.** Fica também delegado ao Secretário especificado no “caput” deste artigo a competência de Ordenador de Despesa do **Fundo Municipal de Meio Ambiente**, ficando autorizado a gerir os recursos alocados na unidade orçamentária do Fundo, efetuar despesas, emitir empenhos, autorizar pagamentos e suprimentos, ratificar as dispensas e inexigibilidades, homologar e adjudicar licitações quando houver recurso, assinar contratos ou atas de registro de preços e prestação de contas, gerir os bens públicos colocados à sua disposição e demais atos necessários para a realização das atividades do Fundo, cujos atos resultem no dever de prestar contas, e a assinar cheques e emitir ordens bancárias de pagamento em conjunto com o Prefeito Municipal ou Secretário Municipal de Finanças ou Tesoureiro.

**Art. 8º** Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal a **CARLOS ALBERTO MILANI**, CPF nº 437.396.601-04, **Secretário Municipal de Esporte Cultura e Lazer**, ficando autorizado a gerir os recursos alocados na unidade orçamentária da sua pasta, efetuar despesas, emitir empenhos, autorizar pagamentos e suprimentos, autorizar abertura de processos licitatórios, ratificar as dispensas e inexigibilidades, homologar e adjudicar licitações quando houver recurso, assinar contratos ou atas de registro de preços e prestações de contas, gerir os bens públicos colocados à sua disposição e demais atos necessários para a realização das atividades de sua pasta, cujos atos resultam no dever de prestar contas.

**Art. 9º** O ordenador de despesa de cada órgão ou unidade orçamentária será responsável pelo cumprimento das obrigações estabelecidas em normas e resoluções do Tribunal de Contas/MS e demais órgãos de controle, podendo para tanto delegar e designar os servidores responsáveis para cumprimento das obrigações.

**§1º** Caso o ordenador ou servidor não venha a cumprir os prazos determinados pelas normas e resoluções do Tribunal de Contas/MS e demais órgãos de controle, poderá ser responsabilizado pelo atraso na remessa de documentos, e será de seu encargo o pagamento de eventuais multas e penalidades, desde que seja comprovada sua responsabilidade no descumprimento de prazos.

**§2º** As irregularidades e intempestividades na remessa de documentos serão de responsabilidade do ordenador ou servidor que deu causa ao ocorrido, incluindo o pagamento de multas.

**Art. 10** Os Ordenadores de Despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

**Art. 11** Nas licitações que envolvam mais de uma Secretaria ou Fundo Municipal será assim considerado responsável

pelos seguintes Atos:

I – **Solicitação de Demanda**- deverá ser elaborado pela Secretaria solicitante e enviado ao departamento de planejamento e estudos devidamente assinados pelo Ordenador de despesas solicitante;

II - **Estudo Técnico Preliminar** - deverá ser elaborado um único estudo técnico com base nas solicitações de demanda que deverá ser assinado por todos os ordenadores de despesas;

III - **Termo de Referência ou Projeto Básico** - deverá ser elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares devidamente, assinado por todos os ordenadores de despesas;

IV - **Homologação** – Cada Ordenador de despesas homologará a sua solicitação de Demanda;

V - **Assinaturas nos Contratos e Atas de Registro de Preços** - todos os ordenadores de despesas participantes no processo;

VI – **Ratificação de dispensa de licitação e Inexigibilidades** - deverá ser assinado por todos os ordenadores de despesas.

VII – **Anulação ou Revogação** - Autoridade superior.

**Art. 12** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 02 de dezembro de 2022, revogando disposições em contrário em especial o Decreto nº 084/2022 de 10 de março de 2022.

Laguna Carapã – MS, 06 de dezembro de 2022.

**ADEMAR DALBOSCO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado

#### EXTRATO DO EMPENHO Nº. 131/2022

**PROCESSO Nº. 182/2022**

**DISPENSA Nº. 97/2022**

**NOTA DE EMPENHO Nº. 131/2022**

**CONTRATANTE** – FUNDO DO MEIO AMBIENTE

**CONTRATADA** – MARLON BALBINO SANTOS .

**OBJETO** – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHEIRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA CONFECÇÃO DE SUPORTES EM MATERIAL (METALON) PARA MONTAGEM DOS ENFEITES NATALINOS FEITOS ATRAVÉS DO PROJETO LAGUNA CARAPÃ BRILHA.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** – Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 .

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Código Reduzido: 12 – 02.017-18.541.0004.2003-3.3.90.39.00.0.200 - F. Recursos: 200 - S. Elemento: 99 - Desdob.: X (Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica).

**VALOR DO EMPENHO** : R\$ 15.390,00 (Quinze Mil, Trezentos e Noventa Reais)

**DATA:** 29/11/2022.

**PRAZO:** 30 (trinta dias).

Matéria enviada por AMANDA CAROLINA HARTMANN

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2022

**CONTRATANTES:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA**

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** **Processo nº 178/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Municipal nº 111/2016, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 01/2022, por Sistema de Registro de Preços nº 01/2022.**

**DO OBJETO:** **Aquisição de medicamentos, pactuados e não pactuados, para atender o Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Laguna Carapã/MS.**

**DO VALOR** : O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 2.859,40 (dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).**

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

**02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Funcional/Programática: 10.303.0009.2015 – Ações da Assistência Farmacêutica**

**Fonte de Recursos: 102**

**Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

**R\$ 834,40 (oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)**

**02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Funcional/Programática: 10.303.0009.2015 – Ações da Assistência Farmacêutica**

**Fonte de Recursos: 114**

**Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

**R\$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais)**

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, **com início na data de 25 de novembro de 2022 e encerramento em 31 de dezembro de 2022**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**DATA DA ASSINATURA:** Laguna Carapã/MS, 25 de novembro de 2022.

**ASSINAM:** Danilo José Pagnussat - Secretário Municipal de Saúde - Ordenador de Despesas - Decreto Municipal nº 084/2022 - p/ Contratante e Adão da Silva Leite - Comercial Mark Atacadista Ltda - p/ Contratada.

Matéria enviada por LUIS EDUARDO TELES MATEUS

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2022

**CONTRATANTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**

**DO FUNDAMENTO LEGAL: Processo nº 178/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Municipal nº 111/2016, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 01/2022, por Sistema de Registro de Preços nº 01/2022.**

**DO OBJETO: Aquisição de medicamentos, pactuados e não pactuados, para atender o Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Laguna Carapã/MS.**

**DO VALOR :** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 6.976,80 (seis mil novecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

##### **02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Funcional/Programática: 10.303.0009.2015 – Ações da Assistência Farmacêutica**

**Fonte de Recursos: 102**

**Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

**R\$ 6.756,80 (seis mil setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)**

##### **02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Funcional/Programática: 10.303.0009.2015 – Ações da Assistência Farmacêutica**

**Fonte de Recursos: 114**

**Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

**R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)**

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, **com início na data de 25 de novembro de 2022 e encerramento em 31 de dezembro de 2022**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**DATA DA ASSINATURA:** Laguna Carapã/MS, 25 de novembro de 2022.

**ASSINAM:** Danilo José Pagnussat - Secretário Municipal de Saúde - Ordenador de Despesas - Decreto Municipal nº 084/2022 - p/ Contratante e Rafael Olímpio Castanheira - Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda - p/ Contratada.

Matéria enviada por LUIS EDUARDO TELES MATEUS

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2022

**CONTRATANTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**

**DO FUNDAMENTO LEGAL: Processo nº 178/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Municipal nº 111/2016, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 01/2022, por Sistema de Registro de Preços nº 01/2022.**

**DO OBJETO: Aquisição de medicamentos, pactuados e não pactuados, para atender o Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Laguna Carapã/MS.**

**DO VALOR :** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 20.044,00 (vinte mil e quarenta e quatro reais).**

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

##### **02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Funcional/Programática: 10.303.0009.2015 – Ações da Assistência Farmacêutica**

**Fonte de Recursos: 102**

**Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

**R\$ 18.879,00 (dezoito mil oitocentos e setenta e nove reais)**

##### **02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Funcional/Programática: 10.303.0009.2015 – Ações da Assistência Farmacêutica**

**Fonte de Recursos: 114**

**Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

**R\$ 1.165,00 (um mil cento e sessenta e cinco reais)**



**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, **com início na data de 25 de novembro de 2022 e encerramento em 31 de dezembro de 2022**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**DATA DA ASSINATURA:** Laguna Carapã/MS, 25 de novembro de 2022.

**ASSINAM:** Danilo José Pagnussat - Secretário Municipal de Saúde - Ordenador de Despesas - Decreto Municipal nº 084/2022 - p/ Contratante e Alessandro Rotoli Camargo - Cristalia Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda - p/ Contratada.

Matéria enviada por LUIS EDUARDO TELES MATEUS

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2022

**CONTRATANTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa AGIL MEDICAMENTOS LTDA**

**DO FUNDAMENTO LEGAL: Processo nº 178/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Municipal nº 111/2016, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 01/2022, por Sistema de Registro de Preços nº 01/2022.**

**DO OBJETO: Aquisição de medicamentos, pactuados e não pactuados, para atender o Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Laguna Carapã/MS.**

**DO VALOR :** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 760,75 (setecentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos).**

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

##### 02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Funcional/Programática: 10.303.0009.2015 – Ações da Assistência Farmacêutica**

**Fonte de Recursos: 102**

**Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

**R\$ 760,75 (setecentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos)**

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, **com início na data de 25 de novembro de 2022 e encerramento em 31 de dezembro de 2022**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**DATA DA ASSINATURA:** Laguna Carapã/MS, 25 de novembro de 2022.

**ASSINAM:** Danilo José Pagnussat - Secretário Municipal de Saúde - Ordenador de Despesas - Decreto Municipal nº 084/2022 - p/ Contratante e Anderson Ribeiro Lazzari - Agil Medicamentos Ltda - p/ Contratada.

Matéria enviada por LUIS EDUARDO TELES MATEUS

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2022

**CONTRATANTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**DO FUNDAMENTO LEGAL: Processo nº 178/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Municipal nº 111/2016, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 01/2022, por Sistema de Registro de Preços nº 01/2022.**

**DO OBJETO: Aquisição de medicamentos, pactuados e não pactuados, para atender o Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Laguna Carapã/MS.**

**DO VALOR :** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 17.534,00 (dezessete mil quinhentos e trinta e quatro reais).**

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

##### 02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Funcional/Programática: 10.303.0009.2015 – Ações da Assistência Farmacêutica**

**Fonte de Recursos: 102**

**Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

**R\$ 94,00 (noventa e quatro reais)**

##### 02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Funcional/Programática: 10.303.0009.2015 – Ações da Assistência Farmacêutica**

**Fonte de Recursos: 114**

**Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

**R\$ 17.440,00 (dezessete mil quatrocentos e quarenta reais)**

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, **com início na data de 25 de novembro de 2022 e encerramento em 31 de dezembro de 2022**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**DATA DA ASSINATURA:** Laguna Carapã/MS, 25 de novembro de 2022.

**ASSINAM:** Danilo José Pagnussat - Secretário Municipal de Saúde - Ordenador de Despesas - Decreto Municipal nº 084/2022 - p/ Contratante e João Ricardo Razzia Giacomel - Centermedi-Comercio de Produtos Hospitalares Ltda - p/ Contratada.

Matéria enviada por LUIS EDUARDO TELES MATEUS

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2022

**CONTRATANTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**DO FUNDAMENTO LEGAL: Processo nº 178/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Municipal nº 111/2016, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 01/2022, por Sistema de Registro de Preços nº 01/2022.**

**DO OBJETO: Aquisição de medicamentos, pactuados e não pactuados, para atender o Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Laguna Carapã/MS.**

**DO VALOR :** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 3.316,90 (três mil trezentos e dezesseis reais e noventa centavos).**

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

##### **02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Funcional/Programática: 10.303.0009.2015 – Ações da Assistência Farmacêutica**

**Fonte de Recursos: 102**

**Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

**R\$ 2.106,90 (dois mil cento e seis reais e noventa centavos)**

##### **02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Funcional/Programática: 10.303.0009.2015 – Ações da Assistência Farmacêutica**

**Fonte de Recursos: 114**

**Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

**R\$ 1.210,00 (um mil duzentos e dez reais)**

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, **com início na data de 25 de novembro de 2022 e encerramento em 31 de dezembro de 2022**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**DATA DA ASSINATURA:** Laguna Carapã/MS, 25 de novembro de 2022.

**ASSINAM:** Danilo José Pagnussat - Secretário Municipal de Saúde - Ordenador de Despesas - Decreto Municipal nº 084/2022 - p/ Contratante e Nayara Cardoso Thome - Fia Comercio de Produtos Hospitalares Ltda - p/ Contratada.

Matéria enviada por LUIS EDUARDO TELES MATEUS

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2022

**CONTRATANTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA**

**DO FUNDAMENTO LEGAL: Processo nº 178/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Municipal nº 111/2016, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 01/2022, por Sistema de Registro de Preços nº 01/2022.**

**DO OBJETO: Aquisição de medicamentos, pactuados e não pactuados, para atender o Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Laguna Carapã/MS.**

**DO VALOR :** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 6.017,00 (seis mil e dezessete reais).**

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

##### **02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Funcional/Programática: 10.303.0009.2015 – Ações da Assistência Farmacêutica**

**Fonte de Recursos: 102**

**Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

**R\$ 6.017,00 (seis mil e dezessete reais)**

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, **com início na data de 25 de novembro de 2022 e encerramento em 31 de dezembro de 2022**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**DATA DA ASSINATURA:** Laguna Carapã/MS, 25 de novembro de 2022.

**ASSINAM:** Danilo José Pagnussat - Secretário Municipal de Saúde - Ordenador de Despesas - Decreto Municipal nº 084/2022 - p/ Contratante e Charles Arantes Brito - Cientifica Medica Hospitalar Ltda - p/ Contratada.

Matéria enviada por LUIS EDUARDO TELES MATEUS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2022**

**CONTRATANTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**

**DO FUNDAMENTO LEGAL: Processo nº 178/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Municipal nº 111/2016, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 01/2022, por Sistema de Registro de Preços nº 01/2022.**

**DO OBJETO: Aquisição de medicamentos, pactuados e não pactuados, para atender o Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Laguna Carapã/MS.**

**DO VALOR :** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 1.905,96 (um mil novecentos e cinco reais e noventa e seis centavos).**

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

**02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Funcional/Programática: 10.303.0009.2015 – Ações da Assistência Farmacêutica**

**Fonte de Recursos: 102**

**Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

**R\$ 665,01 (seiscentos e sessenta e cinco reais e um centavo)**

**02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Funcional/Programática: 10.303.0009.2015 – Ações da Assistência Farmacêutica**

**Fonte de Recursos: 114**

**Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

**R\$ 1.240,95 (um mil, duzentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos)**

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, **com início na data de 25 de novembro de 2022 e encerramento em 31 de dezembro de 2022**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**DATA DA ASSINATURA:** Laguna Carapã/MS, 25 de novembro de 2022.

**ASSINAM:** Danilo José Pagnussat - Secretário Municipal de Saúde - Ordenador de Despesas - Decreto Municipal nº 084/2022 – p/ Contratante e Adriano Rodrigues da Silva - Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Eireli - p/ Contratada.

Matéria enviada por LUIS EDUARDO TELES MATEUS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2022**

**CONTRATANTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**DO FUNDAMENTO LEGAL: Processo nº 178/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Municipal nº 111/2016, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 01/2022, por Sistema de Registro de Preços nº 01/2022.**

**DO OBJETO: Aquisição de medicamentos, pactuados e não pactuados, para atender o Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Laguna Carapã/MS.**

**DO VALOR :** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).**

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

**02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Funcional/Programática: 10.303.0009.2015 – Ações da Assistência Farmacêutica**

**Fonte de Recursos: 114**

**Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

**R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, **com início na data de 25 de novembro de 2022 e encerramento em 31 de dezembro de 2022**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**DATA DA ASSINATURA:** Laguna Carapã/MS, 25 de novembro de 2022.

**ASSINAM:** Danilo José Pagnussat - Secretário Municipal de Saúde - Ordenador de Despesas - Decreto Municipal nº 084/2022 – p/ Contratante e Cassiano Rodrigo Chmiel - Exemplarmed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - p/ Contratada.

Matéria enviada por LUIS EDUARDO TELES MATEUS

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022**

**O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS**, por intermédio de sua Pregoeira, **torna público** o resultado do processo supra.

**OBJETO:** Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), em botijão de 13 kg e 45 kg, vasilhames e kit de regulador de gás de baixa pressão para botijão, para atender a demanda das diversas Secretarias Municipais, bem como dos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social, do município de Laguna Carapã/MS.

**EMPRESA CLASSIFICADA: AMAMBAI GÁS LTDA**, itens 01 ao 05, no valor total de R\$ 86.650,04 (oitenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais e quatro centavos).

Adjudico o resultado supracitado.

Laguna Carapã/MS, 06 de dezembro de 2022.

MARIA APARECIDA DE SOUZA CINTRA

Pregoeira

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022**

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 143/2022, referente à licitação modalidade Pregão Presencial nº 033/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), em botijão de 13 kg e 45 kg, vasilhames e kit de regulador de gás de baixa pressão para botijão, para atender a demanda das diversas Secretarias Municipais, bem como dos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social, do município de Laguna Carapã/MS, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em favor da empresa **AMAMBAI GÁS LTDA**, no valor total de R\$ 86.650,04 (oitenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais e quatro centavos). Fica convocada a empresa acima citada para a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação.

Laguna Carapã - MS, 06 de dezembro de 2022.

Edson de Oliveira - Secretário Municipal de Administração, Leandro Matozo - Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Margarete Lorenzoni - Secretária Municipal de Assistência Social (Interina), Alessandra Beskow Conrad - Secretária Municipal de Educação, Marino Pezzarico - Secretário Municipal de Infraestrutura e Danilo José Pagnussat - Secretário Municipal de Saúde, Ordenadores de Despesas, conforme Decreto Municipal nº 184/2022.

Matéria enviada por MARIA APARECIDA D SOUZA CINTRA

**RESULTADO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022**

**O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS**, por intermédio de sua Pregoeira, **torna público** o resultado do processo supra.

**OBJETO:** Aquisição de peças para retífica e correção do motor do trator John Deere, modelo 145 5075E, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Laguna Carapã/MS.

**EMPRESA CLASSIFICADA: PRUDENDIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA-ME**, lote 01 no valor de R\$ 18.687,000 (dezoito mil seiscentos e oitenta e sete reais).

**Adjudico o resultado supracitado.**

Laguna Carapã/MS, 06 de dezembro de 2022.

MARIA APARECIDA DE SOUZA CINTRA

Pregoeira

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022**

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 164/2022, referente à licitação modalidade Pregão Presencial nº 042/2022, cujo objeto é a aquisição de peças para retífica e correção do motor do trator John Deere, modelo 145 5075E, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Laguna Carapã/MS, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em favor da empresa **PRUDENDIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA-ME**, no valor de R\$ 18.687,000 (dezoito mil, seiscentos e oitenta e sete reais). Fica convocada a empresa acima citada para a assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação.

Laguna Carapã - MS, 06 de dezembro de 2022.

Leandro Matozo - Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Ordenador de Despesas, conforme Decreto Municipal nº 184/2022.

Matéria enviada por MARIA APARECIDA D SOUZA CINTRA

**PORTARIA/GP/PMLC/ nº 482 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*"Dispõe sobre nomeação"*

**Ademar Dalbosco** Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe

confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **PATRICIA FERREIRA DE OLIVEIRA**, RG: 1266623 SSP/MS, CPF: 012.607.441-08, eleita **Conselheira Tutelar** de acordo com as Leis Municipais nº 273/2006 e 461/2014, para exercer o cargo durante o período de atestado médico da Conselheira Luana Barbosa dos Santos e em seguida estará substituindo as férias dos Conselheiros Tutelares titulares Eduardo Dorneles Maretoli, Gilson Perrupato de Souza, Michael Pereira Brandão, Luana Barbosa dos Santos, Aline Santiago Pires, Retroagindo seus efeitos, a partir de 01 de dezembro de 2022.

Registra-se e cumpre-se,  
Laguna Carapã, 06 de dezembro de 2022.

**Ademar Dalbosco**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NAVIRAÍ****CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ****ATA DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, PARA O BIÊNIO 2023/2024.**

Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, durante a 10ª Sessão Ordinária, no Plenário da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Avenida Bataguassu, nº 900, reuniu-se ordinariamente a edilidade naviraiense, sob a presidência do Vereador Ederson Dutra, secretariado pelo Vereador André Ricardo Biscaro (Ricck) e Vereador Regivan Moraes da Silva, estando presente os vereadores Antonio Bianchi, Fabiano Domingos dos Santos, José Roberto Pinheiro, Josias de Carvalho, Luiz Carlos Garcia, Milton Alves de Carvalho, Onevan Batista do Amaral, Rafael Amancio Volpato, Rodrigo Massuo Sacuno e Símon Rogério Freitas Alves da Silva. Após a leitura da Moção de Pesar nº 22/2022, o Presidente comunicou que, conforme artigo 45 da Lei Orgânica do Município, será realizado a eleição da Mesa Diretora para o biênio 2023/2024. O Presidente comunicou que iria suspender a sessão por dez minutos para registro das chapas junto à mesa. O vereador Símon solicitou a palavra para fazer um breve comentário a respeito da moção de pesar. Em seguida, o Presidente suspendeu a sessão por dez minutos. Retomada a sessão, foi registrado apenas 01 (uma) chapa, com a seguinte composição: Presidente: Ederson Dutra, Vice-Presidente: José Roberto Pinheiro, Primeiro-Secretário: André Ricardo Biscaro (Ricck) e Segundo Secretário: Regivan Moraes da Silva. Para realizar a eleição da mesa diretora, o Presidente procedeu a chamada nominal dos vereadores, por ordem alfabética, para declararem o voto, conforme o parágrafo 1º do artigo 14 do Regimento Interno desta Casa de Leis, votando na Chapa 01 ou abstendo o voto. Vereador André Ricardo Biscaro (Ricck) – Chapa 01; Vereador Antonio Bianchi – Chapa 01; Vereador Fabiano Domingos dos Santos – Chapa 01; Vereador José Roberto Pinheiro – Chapa 01; Vereador Josias de Carvalho – Chapa 01; Vereador Luiz Carlos Garcia – absteve; Vereador Milton Alves de Carvalho – Chapa 01; Vereador Onevan Batista do Amaral – Chapa 01; Vereador Regivan Moraes da Silva – Chapa 01; Vereador Rafael Amancio Volpato – absteve; Vereador Rodrigo Massuo Sacuno – Chapa 01; Vereador Símon Rogério Freitas Alves da Silva – absteve e Vereador Ederson Dutra – Chapa 01. O Presidente declarou eleita a Chapa 01 com 10 (dez) votos favoráveis e 03 (três) abstenções, sendo composta da seguinte forma: Presidente – Ederson Dutra; Vice-Presidente: José Roberto Pinheiro, Primeiro-Secretário: André Ricardo Biscaro (Ricck) e Segundo Secretário: Regivan Moraes da Silva. O Presidente informou que conforme Art. 45 da Lei Orgânica do Município, consideram-se eleitos e empossados a Chapa 01 no dia 1º de janeiro da terceira sessão legislativa, ou seja, 1º de janeiro de 2023. O Presidente agradeceu a todos os vereadores. Nada mais havendo a tratar, declarou encerrada a eleição da Mesa Diretora, dando prosseguimento na sessão ordinária. Plenário da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

Matéria enviada por MARISE TIEMI KODAMA GARCIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO SUV, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS :**

HOMOLOGO o resultado proferido pela pregoeira designada por meio da Portaria nº 013/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, na data de 04 de fevereiro de 2022, edição 3026, o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022**, do tipo **MENOR GLOBAL**, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022**, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO SUV, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS**, cuja publicação do AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO ocorreu no dia 29 de novembro de 2022, edição nº 3225, no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL, tendo como vencedora a empresa **DOURAMOTORS VEÍCULO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.199.684/0001-28**, estabelecida no endereço da Avenida Marcelino Pires, 8805, Bairro Vila São Francisco, na cidade de Dourados-MS, cuja proposta final para a aquisição do item perfez a importância de **R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais)**.

Naviraí-MS, 06 de dezembro de 2022.

**EDERSON DUTRA**

Presidente da Câmara Municipal de Naviraí-MS

Matéria enviada por SIDNEI VIEIRA DO CARMO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2022****PROCESSO Nº 353 /202 2 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161 /202 2**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto : **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE ARMADILHAS FOTOGRÁFICAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 505/2022** . Empresa Vencedora: **A. J. FERREIRA TEODORO** com o **lote 001** totalizando o valor de **R\$ 36.000,00** ( trinta e seis mil reais ) . **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº **353 /2 02 2** referente ao Pregão Eletrônico nº **161 /202 2** – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira

Oficial/Portaria Nº 431 /202 2 . **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº **353 /2 02 2** referente ao Pregão Eletrônico nº **161 /202 2** – **Luiz Alberto Avilla Junior**, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 013 /202 1 .

Naviraí – MS, 06 de dezembro de 202 2 .

### AVISO DE CONVOCAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2022

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da **Ata de Registro de preço nº 095/2022**, gerada através do **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE ARMADILHAS FOTOGRÁFICAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 505/2022**. Empresa : **A. J. FERREIRA TEODORO** CNPJ: **48.303.489/0001-05**. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a **Ata de Registro de Preço nº 095/2022**, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862 – Centro, para assinar o referido documento. **Adriano Hilário Talarico Soletti**, Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 06 de dezembro de 202 2 .

Matéria enviada por KAREN PRISCILA AZEVEDO DUTRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2022

PROCESSO Nº **312/2022** – PREGÃO ELETRÔNICO Nº **139/2022**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE ESCOVAS CIRCULARES PARA RECOLHEDORA DE MINI CARREGADEIRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. .. Empresas Vencedoras : BT COMERCIAL EIRELI** constante no **lote 001** totalizando o valor de **R\$ 26.550,00** (vinte e seis mil e quinhentos e cinquenta reais). Os interessados em terem acesso a Ata de Registro de Preços nº **093/2022**, em sua íntegra, deverão acessar o site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br). O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 67-3409-1500, Núcleo de Licitações , das 0 8 :00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00.

Naviraí – MS, 05 de dezembro de 2022 .

Matéria enviada por KAREN PRISCILA AZEVEDO DUTRA

### CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022 DISPENSA Nº 017/2022 RATIFICAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022

#### DISPENSA Nº 017/2022

#### RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa por Limite, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022, DISPENSA Nº 008/2022, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE FRAGMENTADORAS DE PAPEL PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS**, tendo como favorecida a empresa **COUNTERTECH EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.189.228/0001-30**, localizada na Rua Dos Italianos, 902, Sala 01, no bairro Bom Retiro, CEP 01.131-000, na cidade de São Paulo-SP, que ofertou proposta de melhor valor, perfazendo o total de **R\$ 1.700,00 (Hum mil e setecentos reais centavos)**, conforme cotação apresentada que compôs o Mapa Comparativo de Preço Médio.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO – CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - DOTAÇÃO:

02- PODER LEGISLATIVO

02.01- CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0101.2.001.000- OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

4.4.90.52.00.0000- MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52.34.0000- MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

Data da Ratificação : 05/12/2022

**Ederson Dutra**

**Presidente da Câmara Municipal de Naviraí**

Matéria enviada por SIDNEI VIEIRA DO CARMO

## GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

## Edital de convocação nº 47/GEMED/GAB, de 6 de dezembro 2022

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul e a Comissão Especial responsável para a realização do Processo Seletivo Simplificado instituída pela portaria nº 482, de 9 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação para a Prova de Títulos e Contratações para provimento de vagas no **cargo de psicólogo** em caráter temporário em conformidade com o Edital nº 22/GEMED/GAB, de 12 de agosto de 2022.

1. **DA CONVOCAÇÃO:**

1. Os candidatos convocados para a Prova de Títulos encontram-se listados no quadro abaixo respeitando criteriosamente a ordem de classificação prevista no Edital de Classificação Final nº 25, de 26 de agosto de 2022.
2. A entrega dos títulos será realizada de forma presencial na Gerência Municipal de Educação e Cultura, localizada na Avenida Amélia Fukuda, nº 82, Centro, podendo o candidato comparecer em qualquer horário o das **7h às 10h / 8h às 11h e 13h às 16h** dos dias **9 e 12 de dezembro de 2022**, respectivamente, observado e respeitado o horário oficial de Mato Grosso do Sul.
3. O candidato poderá comparecer para a entrega dos títulos na data e horário que lhe for conveniente **dentro do estabelecido neste Edital.**

Cargo: **Psicólogo**

Nome completo do candidato	CPF	Classificação	Pontuação
Aline Fernanda Vieira Alves	037.453.311-33	13º	15

2. **DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO**

1. A prova de títulos terá caráter classificatório .
2. Para a prova de títulos foram convocados os candidatos em ordem decrescente da classificação final do **Edital nº 25/GEMED/GAB, de 26 de agosto 2022.**
3. Os candidatos convocados para fazer a entrega dos títulos deverão entregar os documentos comprobatórios de titulação, originais e fotocópias.
4. O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova de títulos, identificando-se com a apresentação do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.
5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização da prova de título, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.
6. Não será admitido no local da Prova de Títulos, o candidato que se apresentar fora do horário preestabelecido e após o horário oficial de Mato Grosso do Sul.
7. Não haverá 2ª (segunda) chamada para a Prova de Títulos.
8. Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste edital, configurando direito de chamada do candidato subsequente.
9. Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.
10. Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante a apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração com firma reconhecida em cartório.
11. Somente será aceita uma procuração por candidato.
12. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato da entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista neste edital, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.
13. Os títulos serão aferidos pela Comissão organizadora, legalmente instituída por meio de portaria para encaminhar o Processo, observados os critérios e os valores correspondentes em pontos explicitados nos quadros abaixo:

CARGO: PSICÓLOGO			
Item	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unidade	Máx.
	<b>1-TEMPO DE SERVIÇO</b>		
1	1.1 . Certidão, Declaração, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) comprobatória de tempo de serviço prestado na área de psicologia escolar ou inclusiva.	1 ponto por mês trabalhado	60
	<b>2 - CURSOS DE CAPACITAÇÃO</b>		
2	2.1. Diploma de pós-graduação, especialização lato sensu na área de atuação, Educação Especial, Psicopedagogia ou Neuropsicologia.	1	5
2	2.2 . Diploma de pós-graduação stricto sensu em mestrado, na área de atuação ou Educação Especial. Área de atuação: institucional escolar, pesquisa escolar, núcleos educacionais.	1	10
2	2.3. Diploma de pós-graduação stricto sensu em doutorado, na área de atuação ou Educação. Área de atuação: institucional escolar, pesquisa escolar, núcleos educacionais.	1	15



2	2.4 . Certificados de participação em cursos de atualização e capacitação na área de atuação, a partir de 2016, com carga horária mínima de 20 horas. Área de atuação escolar: núcleos pedagógicos e educacionais.	5 pontos por curso	10
---	---	--------------------	----

14. Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.
15. Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.
16. Quando da apresentação dos títulos, o candidato receberá documento comprobatório do número de documentos entregues, com a assinatura do candidato e da Comissão legalmente designada para encaminhamento do Processo.
17. Os títulos a serem entregues serão exclusivamente os que foram inseridos no ato da inscrição, aqueles que determinaram a pontuação existente.
18. As cópias dos títulos após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.

### 3. DA CONTRATAÇÃO

1. O período para contratação é o previsto no item 9.3 do Edital nº 22/GEMED/GAB, de 12 de agosto de 2022 e serão feitas em data subseqüente à conferência e mediante constatação de aptidão do candidato para o cargo.
2. No ato da contratação para o cargo, o candidato deverá apresentar:
- 3.1.1** Comprovante de atendimento dos pré-requisitos para ingresso no cargo, conforme previsto no item 2 do Edital nº 22/GEMED/GAB, de 12 de agosto de 2022 ;

### 2. DOS PRÉ-REQUISITOS:

Cargo	Pré-requisitos
Psicólogo	Diploma de curso de nível superior de Graduação em Psicologia, bacharelado e/ou Licenciatura fornecido por Instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e registro ativo e atualizado no Conselho Regional de Psicologia.

- 3.1.2** Comprovante de titulação após conferência;
- 3.1.3** Atestado médico comprovando que se encontra em perfeita saúde física e mental para o exercício da função;
- 3.1.4** Cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais:
- a) RG;
  - b) CPF;
  - c) título de Eleitor;
  - d) comprovante de quitação eleitoral ( **2022 - 2º turno** );
  - e) PIS/PASEP;
  - f) carteira de trabalho e previdência social – CTPS
  - g) certidão de nascimento ou casamento;
  - h) certidão de nascimento e CPF dos filhos até 21 (vinte e um) anos;
  - i) reservista, se do sexo masculino;
  - j) comprovante de escolaridade;
  - K) comprovante de residência;
  - l) declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;
  - m) comprovante de conta bancária do Banco Itaú;
  - n) declaração de bens e valores;
- 3.1.5** Efetivada a contratação, o candidato está submetido à apresentação na Unidade de lotação e o exercício em até 24 (vinte e quatro) horas.
- 3.1.6** O candidato considerado apto ao cargo que não apresentar interesse de contratação, será submetido à assinatura de termo de desistência em formulário próprio fornecido por esta Gerência. Caso o candidato se recuse na assinatura do termo, serão consideradas as assinaturas da Comissão legalmente instituída, responsável pelo processo, convocando o candidato subseqüente.

Naviraí, 6 de dezembro de 2022

TATIANE MARIA DA SILVA MORCH  
Gerente Municipal de Educação e Cultura  
Portaria nº 19/2021

Matéria enviada por GILDA FERREIRA DOS SANTOS

## GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de público Interno, com sede e foro à Av. Weimar Gonçalves Torres, 862, inscrito no CNPJ sob nº 03.155.934/0001-90, através da Gerência de Administração,

em cumprimento ao que determina a Recomendação do Ministério Público Federal nº 053/2009 de 19 de outubro de 2009,

Nos termos do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, **notifica** os Partidos Políticos, os Sindicatos, Associações e a Entidade Empresarial, da liberação de parte do recurso no valor de **R\$ 41.450,00 ( quarenta e um mil quatrocentos e cinquenta reais)** , através da União, por intermédio do Ministério da Saúde, depositados na Conta Corrente nº 71011-2, da Caixa Econômica Federal, Agência de Naviraí, referente ao Termo de Compromisso nº 863585/2017, que tem por objeto "Ampliação do Centro de Especialidades Odontológicas", no Município de Naviraí. Naviraí, 06 de dezembro de 2022.

**MARIA PAULA DE CASTRO ALIPIO**

**-Gerente de Administração-**

Matéria enviada por Carla Andreia A. Freitas

**GERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/PREFEITURA DE NAVIRAI  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS Nº22/2022  
GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / NAVIRAÍ-MS  
PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2022  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS Nº22/2022**

1. A Gerente Municipal de Assistência Social, visando a contratação em caráter temporário, por prazo determinado (8 meses) em virtude da reposição da vacância de servidores, de Auxiliar de Serviços Diversos, Cozinheiro (a), Assistente Social, Pedagogo (a), torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A), constantes no anexo I
2. A candidata terá (2) dois dias a contar com a data desta publicação para comparecer à Gerência Municipal de Assistência Social, entre 8h às 16h, munido das cópias e dos originais dos documentos descritos abaixo:

**Cópia dos seguintes documentos acompanhados dos originais:**

- a. RG;
- b. CPF;
- c. Título de Eleitor;
- d. Comprovante de quitação eleitoral (2020);
- e. PIS/PASEP;
- f. Carteira de trabalho e previdência social – CTPS;
- g. Certidão de nascimento ou casamento;
- h. Certidão de nascimento dos filhos (se menores e dependentes);
- a. Reservista, se do sexo masculino;
- J. Comprovante de escolaridade;
- I. – Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública (anexo I) do Edital nº. 001/2022 ;
- III. Declaração de que o candidato não está indicado em inquérito policial (anexo II) do Edital nº. 001/2022 ;
- IV. Apresentar Comprovações de titulação (Original), conforme item 9.1 deste Edital.
- V. Comprovante de conta salário do banco ITAÚ;
- VI. Atestado médico comprovando que se encontra em perfeita saúde física e mental para o exercício da função a que se candidata;

Edital estará disponível no endereço eletrônico: [www.diariooficialms.com.br/assomasul](http://www.diariooficialms.com.br/assomasul) e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Naviraí-MS: [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br) .

**ANEXO I  
CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)  
Auxiliar de Serviços Diversos**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
10	Mateus Pires Vieira	1
11	Maria Cidineuza Barbosa Zenerati	0

4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação. Naviraí-MS, 07de dezembro de 2022.

**Lucineia Pulquerio Garcia Franciscatti  
Gerente de Assistência Social**

Matéria enviada por MIRCE MARIA SANTELLI

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí-MS, no uso de suas atribuições legais contidos no R.I., Art. 153 e seus parágrafos, faz saber..

I – Transfere a 42ª Sessão Ordinária do dia 12 de dezembro para o dia 07 de dezembro de 2022, quarta-feira, às 11h30min, a ser realizada remotamente, por meio de reunião online.

II - Convoca todos os nobres Edis deste Poder Legislativo, para a 42ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 07 de dezembro de 2022, quarta-feira, às 11h30min, a ser realizada remotamente, por meio de reunião online.

SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos seis dias do mês de dezembro de 2022.

EDERSON DUTRA  
Presidente.

Matéria enviada por MARISE TIEMI KODAMA GARCIA

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**

**Decisão de Infração Sanitária 30.408/20**

Em cumprimento ao disposto do Art 2º da lei Municipal 1.800 / 13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação de Núcleo de Vigilância, torna público a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 07/07/2022

Autuado : José Aparecido Luiz de Souza

CPF: 104.137.458-56

Data da decisão : 14/10/2022

Processo nº: 30.408/2020

Localidade: Rua Canjerana, nº 55 - Ipê

Tipificação da infração: Art 7º da lei 1.800/13

Julgador: Selmo Candido dos Santos - Gerente de Vigilância em Saúde

Decisão Final: Determino ADVERTÊNCIA desse processo administrativo sanitário

Matéria enviada por Victória Camile dos Santos

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**

**Decisão de Infração Sanitária 31.130/22**

Em cumprimento ao disposto do Art 2º da lei Municipal 1.800 / 13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação de Núcleo de Vigilância, torna público a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 08/07/2022

Autuado : Cauã Mariano C. Silva

CPF: 060.153.331-38

Data da decisão : 14/10/2022

Processo nº: 31.130/2022

Localidade: Rua Marinete Tavares, nº 16 - BNH

Tipificação da infração: Art 7º da lei 1.800/13

Julgador: Selmo Candido dos Santos - Gerente de Vigilância em Saúde

Decisão Final: Determino ADVERTÊNCIA desse processo administrativo sanitário

Matéria enviada por Victória Camile dos Santos

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**

**Decisão de Infração Sanitária 31.129/22**

Em cumprimento ao disposto do Art 2º da lei Municipal 1.800 / 13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação de Núcleo de Vigilância, torna público a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 08/07/2022

Autuado : MÁRCIA COMPANO M. LOURO

CPF: 475.665.311-15

Data da decisão : 14/10/2022

Processo nº: 31.129/2022

Localidade: Rua Tamoyos, nº 133- Centro

Tipificação da infração: Art 7º da lei 1.800/13

Julgador: Selmo Candido dos Santos - Gerente de Vigilância em Saúde

Decisão Final: Determino ADVERTÊNCIA desse processo administrativo sanitário

Matéria enviada por Victória Camile dos Santos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**  
**Decisão de Infração Sanitária 31.129/22**

Em cumprimento ao disposto do Art 2º da lei Municipal 1.800 / 13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação de Núcleo de Vigilância, torna público a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 08/07/2022

Autuado : MÁRCIA COMPANO M. LOURO

CPF: 475.665.311-15

Data da decisão : 14/10/2022

Processo nº: 31.129/2022

Localidade: Rua Tamoyos, nº 133- Centro

Tipificação da infração: Art 7º da lei 1.800/13

Julgador: Selmo Candido dos Santos - Gerente de Vigilância em Saúde

Decisão Final: Determino ADVERTÊNCIA desse processo administrativo sanitário

Matéria enviada por Victória Camile dos Santos

**GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAÍ**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO GEAS Nº 001/2022**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 25/2022**

1. O GERENTE MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / NAVIRAÍ-MS PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2022**, constantes no anexo I, referente ao cargo de **COZINHEIRO** da Gerência Municipal de Assistência Social.

2. O candidato terá os dias **07 e 08 de dezembro de 2022** para comparecer na Gerência Municipal de Saúde, sendo das 07:00 às 10:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, munido das cópias e dos originais dos documentos descritos abaixo:

- A. RG;
- B. CPF;
- C. Título de Eleitor;
- D. Comprovante de quitação eleitoral;
- E. PIS/PASEP;
- F. Carteira de trabalho e previdência social - CTPS;
- G. Certidão de nascimento ou casamento;
- H. Certidão de nascimento dos filhos (se menores e dependentes);
- A. Reservista, se do sexo masculino;
- J. Comprovante de escolaridade;
- K. Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública (anexo I);
- AX. Declaração de que o candidato não está indicado em inquérito policial (anexo II);
- ALL. Apresentar Comprovantes de titulação (Original), conforme item 9.1;
- N. Comprovante de conta do banco ITAÚ;
- O. Atestado médico comprovando que se encontra em perfeita saúde física e mental para o exercício da função que se candidata;

Este Edital estará disponível no endereço eletrônico [www.diariooficialms.com.br/assomasul](http://www.diariooficialms.com.br/assomasul) e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Saúde de Naviraí-MS: [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Naviraí-MS, 06 de dezembro de 2022.

**JOSEMAR TOMAZELLI**

GERENTE MUNICIPAL DE SAÚDE

**ANEXO I**  
**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS**  
**COZINHEIRO(A)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
10	MARIA ROSELI DE MELO SOUZA	030/02/1979	0

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 503/2022****CONTRATO:** 503/2022 – **PROCESSO:** 261/2021 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 150/2021.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS**CONTRATADA:** MARCOS DINIZ NOGUEIRA - ME**CNPJ:** 13.218.159/0001-29**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PRÓTESES PARCIAIS E TOTAIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER O CENTRO DE ODONTOLOGIA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. **PEDIDO DE COMPRA Nº 407/2021.****PRAZO DE VIGÊNCIA:** 18/11/22 a 31/12/22**VALOR TOTAL:** R\$ 12.510,00 (doze mil quinhentos e dez reais).**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01 10.301 0504 2.018 3.3.90.32.00.00 (R5274).**ASSINAM:****Josemar Tomazelli**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 091/2022, (pela contratante) e **MARCOS DINIZ NOGUEIRA** (pela contratada).**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Tânia Regina de Moraes, Matrícula nº3025-2 e Igor Bruno Januário, Matrícula nº7721-6. Fiscal e suplente de fiscal.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 18/11/22.

Matéria enviada por Nayara Izabela Arteman Pereira da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 511/2022****CONTRATO:** 511/2022 – **PROCESSO:** 246/2021 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 139/2021.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS**CONTRATADA:** W.N. DIAGNOSTICA LTDA EPP**CNPJ:** 09.100.467/0001-88**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS PARA AS MÁQUINAS EM COMODATO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA DO LABORATÓRIO MUNICIPAL. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. **PEDIDO DE COMPRAS Nº 016/2021.****PRAZO DE VIGÊNCIA:** 21/11/22 a 30/01/23**VALOR TOTAL:** R\$ 141.110,00 (cento e quarenta e um mil cento e dez reais).**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01 10.302 0504 2.019 3.3.90.30.35.00.00(R8442)**ASSINAM:** Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 081/2022, (pela contratante) e **VANESSA BRUNO** (pela contratada).**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Giovana Santana, Matrícula nº 8842-0 e Igor Bruno Januário, Matrícula nº7721-6. Fiscal e suplente de fiscal.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 21/11/22.

Matéria enviada por Nayara Izabela Arteman Pereira da Silva

**GERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/PREFEITURA DE NAVIRAI**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 006/2022****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO**• **POR PRAZO DETERMINADO Nº 006/2022****Partes :** Município de Naviraí – MS e **MARIA CERCY VIEIRA MARTINS****Objeto:** Termo Aditivo do Contrato de trabalho de Auxiliar de Serviços Diversos com carga horária de 40h semanais para atuar na Gerencia de Assistência Social/AQUARELA**Vigência:** De 18/01/2023 A 17/09/2023**Assinam :** Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti – Gerente Municipal de Assistência Social e **MARIA CERCY VIEIRA MARTINS**

Matéria enviada por MIRCE MARIA SANTELLI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2022.****PROCESSO Nº 320/2022** – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2022**A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – **Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. . Empresa Vencedora : VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ: 34.216.708/0001-04, constantes nos lotes 001, 002 e 003 totalizando o valor de R\$ 268.900,00 (duzentos e sessenta e oito mil e novecentos reais). Os interessados em terem acesso à Ata**

de Registro de Preços nº **090/2022**, em sua íntegra, deverão acessar o site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br). O presente documento tem validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 67-3409-1500, Núcleo de Licitações, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00.

Navirai – MS, 06 de dezembro de 2022.

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

**GERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/PREFEITURA DE NAVIRAI  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 007/2022**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO**

• POR PRAZO DETERMINADO Nº 007/2022

**Partes** : Município de Navirai – MS e LILIANE RIBEIRO ROCHA

Objeto: Termo Aditivo do Contrato de trabalho de Auxiliar de Serviços Diversos com carga horária de 40h semanais para atuar na Gerencia de Assistência Social/AQUARELA

Vigência: De 18/01/2023 A 17/09/2023

**Assinam** : Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti – Gerente Municipal de Assistência Social e **LILIANE RIBEIRO ROCHA**

Matéria enviada por MIRCE MARIA SANTELLI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 514/2022**

**CONTRATO**: 514/2022 – **PROCESSO**: 287/2021 – **PREGÃO PRESENCIAL**: 164/2021.

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

**CNPJ**: 14.559.760/0001-48

**CONTRATADA**: AMV DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

**OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER TODAS AS GERENCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. SOLICITAÇÃO DO NÚCLEO DE INFORMÁTICA. PEDIDO DE COMPRAS Nº 003/2021, 004/2021, 333/2021 E 403/2021.

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: 24/11/22 a 31/12/22

**VALOR TOTAL**: R\$ 6.230,00 (seis mil duzentos e trinta reais).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:10.01 10.305 0504 2.032 4.4.90.52.35.00.00 (R6408)

**ASSINAM**:

**Josemar Tomazelli**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 091/2022, (pela contratante) e LUCAS MEDEIROS VASCONCELOS (pela contratada).

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Luciana dos Santos Veiga Lima, Matrícula nº 3597-1 e Erica Cristina do Amaral Mattos, Matrícula nº3817-2. Fiscal e suplente de fiscal.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 24/11/22.

Matéria enviada por Nayara Izabela Arteman Pereira da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 504/2022**

**CONTRATO**: 504/2022 – **PROCESSO**: 261/2021 – **PREGÃO PRESENCIAL**: 150/2021.

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

**CONTRATADA**: JOSE NOGUEIRA - PROTÉTICO - ME

**CNPJ**: 13.218.190/0001-60

**OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PRÓTESES PARCIAIS E TOTAIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER O CENTRO DE ODONTOLOGIA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 407/2021.

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: 18/11/22 a 31/12/22

**VALOR TOTAL**: R\$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:10.01 10.301 0504 2.018 3.3.90.32.00.00.00 (R5274)

**ASSINAM**: Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 091/2022, (pela contratante) e JOSÉ NOGUEIRA (pela contratada).

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Tânia Regina de Moraes, Matrícula nº 3025-2 e Igor Bruno Januario, Matrícula nº7721-6. Fiscal e suplente de fiscal.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 18/11/22.

Matéria enviada por Nayara Izabela Arteman Pereira da Silva

## PREFEITURA

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022

PROCESSO Nº **318 /2022** – PREGÃO ELETRÔNICO Nº **143 /2022**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 109/2022.** Empresa s Vencedora s : **FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA-ME** com os lotes 001, 002 008, 009, 010, 011, 012, 014, 015, 016 e 017 totalizando o valor de **R\$ 46.618,60** ( quarenta e seis mil seiscientos e dezoito reais e sessenta centavos ) e **PHARMACIA GALGANI LTDA** com os lotes 005, 006, 007 e 013 totalizando o valor de **R\$ 3.810,00** ( três mil oitocentos e dez reais ). Os interessados em terem acesso à Ata de Registro de Preços nº **084 /2022** , em sua íntegra, deverão acessar o site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br) . O presente documento tem validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 67-3409-1500, Núcleo de Licitações , das 08 :00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Naviraí – MS, 06 de dezembro de 2022 .

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

**GERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/PREFEITURA DE NAVIRAI**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 004/2022**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO**

- **POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 004/2022**

**Partes** : Município de Naviraí – MS e JAQUELINE GUAITA DOS SANTOS .

Objeto: ASSISTENTE SOCIAL com carga horária de 30h semanais para atuar nos equipamentos da Assistência Social Vigência: De **04/01/2023** e término **03/09/2023**

**Data da Assinatura** : 02/12/2022

**Assinam** : Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti – Gerente Municipal de Assistência Social e **JAQUELINE GUAITA DOS SANTOS** . Contratado (a).

Matéria enviada por MIRCE MARIA SANTELLI

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 515/2022

**CONTRATO: 515/2022 – PROCESSO: 287/2021 – PREGÃO PRESENCIAL: 164/2021.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS**

**CONTRATADA: M. A. DA SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO**

**CNPJ:19.162.885/0001-53**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER TODAS AS GERENCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. SOLICITAÇÃO DO NÚCLEO DE INFORMÁTICA. PEDIDO DE COMPRAS Nº 003/2021, 004/2021, 333/2021 E 403/2021.**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/12/22 a 31/12/22**

**VALOR TOTAL: R\$ 11.680,00 (onze mil seiscientos e oitenta reais).**

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01 10.305 0504 2.032 4.4.90.52.35.00.00(R6408)**

**ASSINAM: Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 091/2022, (pela contratante) e MARCOS ANTONIO DA SILVA (pela contratada).**

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

**Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores:Luciana Batista do Santos Veiga Lima, Matrícula nº 3597-1 e Erica Cristina do Amaral Mattos, Matrícula nº3817-2. Fiscal e suplente de fiscal.**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/12/22.**

Matéria enviada por Nayara Izabela Arteman Pereira da Silva

## CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

## PORTARIA Nº211/2022

Altera o Inciso I da Portaria nº 167, de 08 de julho de 2022.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE** :

I- O inciso I da Portaria nº 167, de 08 de julho de 2022, que "Concede férias á Servidora que especifica, e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

"I- Conceder férias á servidora KÁTIA LUCIA MARTINS TALON, lotada no cargo efetivo de Técnico Legislativo-Administrativo desta Casa de Leis, no período de 15 a 19 de agosto do corrente ano, e de 09 a 23 de janeiro de 2023, totalizando vinte dias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022."

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos seis dias do mês de dezembro de 2022.

EDERSON DUTRA  
Presidente.

Matéria enviada por Cristina Cantelli de Carli Ribeiro

---

**CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**PORTARIA Nº217/2022**

Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE :

I- Conceder férias ao servidor RODRIGO GAZETTE DE SOUZA, lotado no cargo em comissão de Diretor de Controladoria, no período de 12 a 21 de janeiro de 2023, e de 05 a 14 de julho de 2023, totalizando vinte dias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

II- Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

III- Autoriza ainda o pagamento de 1/3 (um terço) de suas férias regulamentares a serem gozadas, com fulcro no §1º do Art. 67 da Lei Complementar nº 042/2003 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos seis dias do mês de dezembro de 2022.

EDERSON DUTRA  
Presidente.

Matéria enviada por Cristina Cantelli de Carli Ribeiro

---

**CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**PORTARIA Nº215/2021**

Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE :

I- Conceder férias a servidora SUELLEN CORIN MATOS, lotada no cargo em comissão de Assessor Parlamentar II, no período de 10 a 24 de janeiro de 2023, e de 10 a 14 de abril de 2023, totalizando vinte dias, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

II- Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

III- Autoriza ainda o pagamento de 1/3 (um terço) de suas férias regulamentares a serem gozadas, com fulcro no §1º do Art. 67 da Lei Complementar nº 042/2003 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos seis dias do mês de dezembro de 2022.

EDERSON DUTRA  
Presidente.

Matéria enviada por Cristina Cantelli de Carli Ribeiro

---

**CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**PORTARIA Nº214/2022**

Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE :

I- Conceder férias ao servidor DIEGO JUNIOR RODRIGUES, lotada no cargo em comissão de Diretor de Informática, no período de 16 a 27 de janeiro de 2023, e de 03 a 10 de julho de 2023, totalizando vinte dias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

II- Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

III- Autoriza ainda o pagamento de 1/3 (um terço) de suas férias regulamentares a serem gozadas, com fulcro no §1º do Art. 67 da Lei Complementar nº 042/2003 – Estatuto do Servidor Público Municipal.



IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos seis dias do mês de dezembro de 2022.

EDERSON DUTRA  
Presidente.

Matéria enviada por Cristina Cantelli de Carli Ribeiro

---

**CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**PORTARIA Nº213/2022**

Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE :

I- Conceder férias a servidora CRISTINA CANTELLI DE CARLI, lotada no cargo em comissão de Diretora de Recursos Humanos, no período de 09 a 23 de janeiro de 2023, e de 03 a 07 de abril de 2023, totalizando vinte dias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

II- Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

III- Autoriza ainda o pagamento de 1/3 (um terço) de suas férias regulamentares a serem gozadas, com fulcro no §1º do Art. 67 da Lei Complementar nº 042/2003 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos seis dias do mês de dezembro de 2022.

EDERSON DUTRA  
Presidente.

Matéria enviada por Cristina Cantelli de Carli Ribeiro

---

**CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**PORTARIA Nº212/2022**

Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE :

I- Conceder férias a servidora MAGALI MACHADO PARCIO, lotado no cargo em comissão de Assessor Parlamentar I, no período de 09 a 18 de janeiro de 2023, e de 10 a 19 de julho de 2023, totalizando vinte dias, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

II- Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

III- Autoriza ainda o pagamento de 1/3 (um terço) de suas férias regulamentares a serem gozadas, com fulcro no §1º do Art. 67 da Lei Complementar nº 042/2003 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos seis dias do mês de dezembro de 2022.

EDERSON DUTRA  
Presidente.

Matéria enviada por Cristina Cantelli de Carli Ribeiro

---

**CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**PORTARIA Nº210/2022**

Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE :

I- Conceder férias ao servidor SIDNEI VIEIRA DO CARMO, lotado no cargo em comissão de Diretor de Licitações e Contratos, no período de 23 a 27 de janeiro, e de 17 a 31 de julho de 2023, totalizando vinte dias, referente ao período aquisitivo de 2022.

II- Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

III- Autoriza ainda o pagamento de 1/3 (um terço) de suas férias regulamentares a serem gozadas, com fulcro no §1º

do Art. 67 da Lei Complementar nº 042/2003 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos seis dias do mês de dezembro de 2022.

EDERSON DUTRA  
Presidente.

Matéria enviada por Cristina Cantelli de Carli Ribeiro

#### GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### REPUBLICA SE POR INCORREÇÃO A PORTARIA N.º 653, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Exonerar a pedido a servidora **Vanessa Borin**, do cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º Exonerar** a pedido a servidora **Vanessa Borin**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Núcleo de Engenharia Elétrica, matrícula 86584-2, lotado na Gerência Municipal de Obras, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal, à partir do dia **01 de dezembro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura. Naviraí – MS, 05 de dezembro de 2022.

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**  
Prefeita

Matéria enviada por Carla Andreia A. Freitas

#### CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI PORTARIA Nº 216/2022

Dispõe sobre o horário de expediente na Câmara Municipal no dia 09 de dezembro de 2022.

Considerando a classificação da Seleção Brasileira para as quartas de final da Copa do Mundo do Catar 2022;

Considerando que haverá jogo da Seleção Brasileira no dia 09 de dezembro de 2022, com início às 11 horas;

Considerando a excepcional diminuição da jornada adotada por outros órgãos públicos, como pela Portaria nº 4534/2022-PGJ, do Ministério Público Estadual, publicado no DOMP/MS, dia 14 de setembro de 2022, pelo Provimento nº 590, de 30 de agosto de 2022, do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, e pelo Decreto nº 132 de 01 de dezembro de 2022, da Exma. Prefeita Municipal, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul, na data de 02 de dezembro de 2022, Edição nº 3228, p. 165;

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

#### RESOLVE:

Art. 1º Determinar o horário de expediente na Câmara Municipal no dia 09 de dezembro, sexta-feira, das 07 às 10 horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos seis dias do mês de dezembro de 2022.

EDERSON DUTRA  
Presidente

Matéria enviada por MARISE TIEMI KODAMA GARCIA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS RESOLUÇÃO Nº 68 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

#### REPUBLICA A RESOLUÇÃO Nº 68 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022,

Dispõe sobre a aprovação dos critérios para a concessão dos benefícios eventuais às famílias beneficiárias da Política Municipal de Assistência Social do Município de Naviraí.

**O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação do Conselho Municipal em Reunião ordinária realizada no dia 24.11.2022

#### RESOLVE:

**ONDE SE LÊ: Art. 1º** Aprova os benefícios eventuais às famílias beneficiárias da Política Municipal de Assistência Social do Município de Naviraí.

**LEIA - SE : Art. 1º** Aprova os critérios para a concessão dos benefícios eventuais às famílias beneficiárias da Política Municipal de Assistência Social do Município de Naviraí.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 05 de dezembro de 2022 .

**Luciana Nascimento de Souza**  
Presidente do CMAS

Matéria enviada por TATIANE COLARES DE SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NIOAQUE

## RESOLUÇÃO Nº 11/2022/CMAS

Dispõe sobre o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal Sistema do Único da Assistência Social - ano 2022- Nioaque/MS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, do município de Nioaque/MS, em Assembleia Geral, realizada no dia 30 de Novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO**

- Parecer Nº 11/2022, que procederam análise do Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal Sistema do Único da Assistência Social - ano 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal Sistema do Único da Assistência Social - ano 2022 .**

**Art. 2º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nioaque-MS, 30 de Novembro de 2022 .

**Rosa Graciela Ribeiro Pereira**

Presidente do CMAS

**PARECER 11/2022**

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Nioaque - MS, criado em 13 de junho de 1994, alterada pela Lei Municipal nº. 2353/2012 no uso de suas atribuições que lhe confere, em Reunião Ordinária realizada no dia 30 de Novembro de 2022, conforme registrado na Ata nº 09/2022, após análise da documentação apresentada, delibera PARECER FAVORÁVEL ao Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal Sistema do Único da Assistência Social - ano 2022.

Nioaque - MS, 30 de Novembro de 2022.

**Rosa Graciela Ribeiro Pereira**

Presidente do CMAS

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

**LEI Nº 2628/2022.****LEI Nº 2628/2022.**

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a RE-PARCELAR débitos oriundos de Dívida Previdenciária, com parcelamento, Lançamento de Débito Confessado - GFIP, junto ao MINISTÉRIO DA FAZENDA (Procuradoria Geral da Fazenda Nacional) e, dá outras providências."

**Valdir Couto de Souza Junior**, Prefeito do Município de Nioaque/MS, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Instrumento Particular de Re-Parcelamento de Dívida, para pagamento de débito oriundo de Lançamento de Débito Confessado – GFIP, conforme consta em consulta de inscrição de dívida, no valor de **R\$ 1.195.101,53 (Um milhão, cento e noventa e cinco mil, cento e um reais e cinquenta e três centavos)**, em 60 (sessenta) parcelas mensais e consecutivas, sendo a entrada de 3 x R\$ 7.967,34 (sete mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos) e, 57 x R\$ 20.547,35 (vinte mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

§ 1º - o re-parcelamento descrito no caput deste artigo, refere-se à débitos contraídos entre os períodos de Dezembro de 2018, e de Novembro de 2013 à Janeiro de 2019, antes parcelados nos termos da Lei n. 2547/2019.

§ 2º - as parcelas seguintes, serão atualizadas, mensalmente, pela taxa SELIC.

**Art. 2º** - As despesas oriundas com o parcelamento do débito correrão por conta de rubrica própria consignada no orçamento do Município.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 07 de dezembro de 2022.

**Valdir Couto de Souza Junior**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PARANAÍBA****Administração****DECRETO Nº 1.027, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.**

*Institui a Comissão Permanente para Elaboração e Revisão dos Termos de Referência e Estudo Técnico Preliminar da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS.*

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Permanente para elaboração e revisão dos TRs – Termos de Referências e ETPs – Estudos Técnicos Preliminares relacionados às Aquisições de Bens e Contratação de Serviços e Obras, vinculada à Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** Compete à Comissão Permanente de TRs – Termos de Referências e ETPs – Estudos Técnicos Preliminares do Município de Paranaíba, MS:

I – elaborar os TRs – Termos de Referência e ETPs – Estudos Técnicos Preliminares nas contratações conjuntas entre as secretarias municipais;

II – revisar e promover as sugestões de correções dos TRs – Termos de Referência e dos ETPs – Estudos Técnicos Preliminares nas contratações individuais das Secretarias Municipais;

III – elaborar os quadros de acompanhamento das demandas e divulgar aos órgãos solicitantes as normas sobre o envio das demandas para licitação de bens e contratação de serviços;

IV – elaborar as normas para recebimento de solicitações de aquisições e contratações por parte dos órgãos municipais, estabelecendo o cronograma com as datas de encaminhamento e resposta de solicitações e o calendário de licitação;

V – analisar os pedidos encaminhados pelas Secretarias Municipais e demais órgãos da administração municipal requisitantes promovendo diligências necessárias para análise de despesas, compatibilizando com o histórico de gastos e também a agregação, sempre que possível, de demandas referentes a objetos de mesma natureza;

VI – analisar, selecionar, priorizar e opinar sobre a realização de processos licitatórios de aquisições de bens e contratação de serviços e obras, visando o atendimento às necessidades e demandas municipais e o melhor custo/benefício;

VII – promover a celeridade nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços e obras, visando o atendimento às necessidades do Município;

VIII – orientar, promover, assegurar, regular, acompanhar e controlar todas as contratações da administração municipal;

IX – articular-se com todos os órgãos da administração municipal, de forma a manter unidade de propósitos e garantir a eficácia das ações;

X – cumprir outras atividades, compatíveis com a natureza de suas funções.

**Art. 3º** A Comissão Permanente para elaboração e revisão dos TRs – Termos de Referências e ETPs – Estudos Técnicos Preliminares relacionados às Aquisições de Bens e Contratação de Serviços e Obras será composta por servidores públicos municipais com atribuições de cunho técnico e administrativo em condições de contribuir para o alcance dos objetivos elencados no artigo 2º supra, notadamente para preparar os processos e atender os serviços de expediente, sendo composta por 03 (três) membros da Prefeitura Municipal, todos nomeados por ato do Executivo e indicados pela Secretaria Municipal de Administração, dentre as seguintes representações:

I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;

II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes;

III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação.

**§ 1º** Serão nomeados um suplente para cada membro da Comissão, convocado para servir nas faltas ou impedimento dos titulares.

**§ 2º** O Presidente da Comissão será escolhido pelo Secretário Municipal de Administração e os membros nomeados.

**Art. 4º** A Secretaria Municipal de Administração oferecerá o apoio logístico e de pessoal necessário ao pleno funcionamento da Comissão, bem como a estrutura física necessária à consecução de suas atividades.

**Art. 5º** A Comissão Permanente para elaboração e revisão dos TRs – Termos de Referências e ETPs – Estudos Técnicos Preliminares definirá, posteriormente, através de regimento interno os modelos a serem seguidos, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após sua instalação e condicionado à aprovação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 6º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário. Paço Municipal “*Prefeito Edú Queiroz Neves*”, aos 28 dias do mês de novembro de 2022.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos

## Administração

## DECRETO Nº 1.028, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Constitui e Nomeia a Comissão Técnico-Jurídica - CTJ para Realização de Planejamento Destinado ao Regime de Transição para a Plena Aplicação da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 na Prefeitura Municipal de Paranaíba- MS e dá outras providências.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando o Decreto Municipal nº 1.026, de 28 de novembro de 2022 que "Dispõe sobre o regime de transição para a plena aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelecendo planejamento e instituindo Comissão Técnico-Jurídica - CTJ, com vistas à regulamentação do novo regime de licitação e contratação no âmbito do município de Paranaíba - MS."

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica constituída e nomeada a Comissão Técnico-Jurídica - CTJ da Prefeitura Municipal de Paranaíba/MS responsável pela proposição, revisão e edição de atos normativos de regulamentação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que serão compostas pelos membros assim designados:

I - Secretário Municipal de Administração:

a) ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

II - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento:

a) FERNANDA QUEIROZ ANDRADE MARQUES

III - Secretário Municipal de Obras, Serviços e Transportes;

a) LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA

IV - Assessor Geral do Controle Interno:

a) WUILON ANTONIO DE FARIA FILHO

V - Procuradoria-Geral do Município:

a) MARCELO AUGUSTO DA SILVEIRA FACIN

**Parágrafo único.** A Comissão Técnico-Jurídica - CTJ será presidida pelo Sr. Marcelo Augusto da Silveira Facin quem incumbirá as convocações de reuniões, definição do modelo de deliberações, designação de funções e criação de grupos de trabalho entre outras atribuições para implementação da Lei Federal n. 14.133/2021.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 29 dias do mês de novembro de 2022.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos

## Administração

## DECRETO Nº 1.025, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Férias Coletivas aos servidores da Secretaria Municipal de Educação.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida Férias Coletivas aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, lotados nos Órgãos da Rede Municipal de Ensino, no período de **02 a 31 de janeiro de 2023**.

**Parágrafo único.** A Secretaria Municipal de Educação definirá internamente acerca do quadro de pessoal mínimo necessário à manutenção dos serviços prestados nas secretarias das escolas e Ceinfs municipais e enviará ao Departamento de Recursos Humanos até o dia 15/12/2022 a relação dos servidores que gozarão de férias coletivas.

**Art. 2º** As Férias Coletivas de que trata este Decreto serão consideradas como concedidas aos períodos aquisitivos a vencer, podendo o servidor optar para que se considere o período aquisitivo vencido.

**Art. 3º** O pagamento do terço constitucional será efetuado na folha de pagamento referente a dezembro/2022.

**Art. 4º** Quando houver necessidade, a Secretaria Municipal de Educação fará a convocação dos servidores imprescindíveis ao andamento dos serviços.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 28 dias do mês de novembro de 2022.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos

## Administração

## DECRETO Nº 1.026, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o regime de transição para a plena aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelecendo planejamento e instituindo Comissão Técnico-Jurídica - CTJ, com vistas à regulamentação do novo regime de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública Municipal de Paranaíba - MS.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

Considerando que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando que a Administração Pública poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 ou de acordo com as Leis Federais hoje vigentes, até o decurso do prazo de 02 (dois) anos da publicação da nova lei de licitações e contratos administrativos;

Considerando a necessidade de edição de norma regulamentar municipal para disciplinar a transição entre as Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e respectiva aplicação no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto disciplina o regime de transição para a plena aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelecendo planejamento e instituindo Comissão Técnico-Jurídica, com vistas à regulamentação do novo regime de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública Municipal face ao disposto no art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Art. 2º** Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, autárquica e Fundacional, os fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração, na realização de procedimentos que tenham por objetivo a contratação de obras, serviços, compras, alienações, locações e concessões, deverão seguir utilizando a disciplina constante da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com exceção dos seus arts. 89 a 108, até a edição de Decreto Municipal que estabeleça a plena implantação das disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que atenderá ao planejamento previsto neste Decreto.

**Parágrafo único.** Sem prejuízo da não utilização imediata da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como da vedação à utilização combinada dos diplomas legislativos reproduzida no art. 5º deste Decreto, deverá a Administração Pública adotar como diretriz de conduta administrativa, a partir da vigência deste Decreto, as seguintes disposições da nova lei federal:

I - a busca pela observância dos princípios elencados no art. 5º, em especial o princípio do planejamento;

II - as orientações de organização administrativa dispostas no art. 7º;

III - as vedações aos agentes públicos estabelecidas no art. 9º;

IV - as orientações para o controle das contratações elencadas nos arts. 169 a 173;

V - demais orientações acerca da publicidade dos atos administrativos, no que couber.

**Art. 3º** Fica instituída a Comissão Técnico-Jurídica - CTJ responsável pela proposição, revisão e edição de atos normativos de regulamentação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como incumbida de gerenciar sua gradativa aplicação na Administração Pública Municipal, composta por representantes das seguintes secretarias:

I - Secretaria Municipal de Administração;

II - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;

III - Secretário Municipal de Obras e Serviços;

IV - Controle Interno;

V - Procuradoria-Geral do Município.

**§ 1º** Cada secretaria deverá indicar os membros para composição da CTJ, que será presidida por membro da Secretaria Municipal de Administração, a quem incumbirá as convocações de reuniões, definição do modelo de deliberações, designação de funções e criação de grupos de trabalho.

**§ 2º** A CTJ poderá contar com a colaboração técnica de servidores de outros órgãos e entidades indicados pelos representantes da CTJ para funções específicas e designados pelo titular do respectivo órgão.

**§ 3º** Os membros da CTJ, após as indicações pelos respectivos órgãos, serão nomeados por portaria do titular da Secretaria Municipal de Administração.

**§ 4º** Também incumbe à CTJ articular e promover a capacitação de servidores para os fins do presente Decreto.

**§ 5º** Visando à concentração e à uniformização do aprendizado, bem como à eficiência no gasto público, a contratação e a promoção de cursos e treinamentos pelos órgãos e entidades da Administração Pública para os fins do presente Decreto, devem necessariamente ser informadas à CTJ.

**§ 6º** A participação na CTJ ou em qualquer Grupo de Trabalho por ela criado não será remunerada, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.

**Art. 4º** No prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Decreto, a CTJ deve apresentar planejamento para implantação da nova lei de licitações e contratos administrativos, que deverá atender necessariamente às seguintes diretrizes:

I - definição e encaminhamento dos necessários desenvolvimentos ou alterações de sistemas informatizados, bem como de eventuais contratações em geral para atendimento às novas regras legais;

II - implantação gradativa das novas disposições legais segundo regras que visem ao incremento da eficiência e gestão vantajosa das contratações para o Poder Público, com atenção aos princípios licitatórios;

III - criação de projetos-piloto para aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com acompanhamento direto pela CTJ junto as secretarias requisitantes, a fim de que haja a implantação e o acompanhamento de todas as modalidades licitatórias e contratuais segundo a nova lei antes do prazo de 2 (dois) anos de sua vigência;

IV - calendarização de atos que permita a integral aplicação da nova legislação a partir de 1º de Janeiro de 2023, inclusive pela criação de minutas-padrão de editais e contratos, bem como atos complementares e orientativos;

V - encaminhamento ao Prefeito Municipal das minutas dos regulamentos necessários à integral aplicação da lei no prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir da publicação deste Decreto, inclusive no que tange ao prazo previsto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo da observância do art. 187 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que permite ao Município aplicar os regulamentos editados pela União para execução da referida Lei.

**Art. 5º** É vedada a aplicação combinada da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 na forma prescrita pelo art. 191 da nova lei federal.

**Art. 6º** O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação anterior, na forma prescrita pelo art. 190 da novel lei federal.

**Art. 7º** Nas licitações efetivadas após a vigência da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em que se optar pela utilização da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência, na forma prescrita pelo art. 191, parágrafo único, da novel lei federal.

**Art. 8º** Na implantação gradual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na execução dos projetos-piloto a CTJ poderá sugerir e encaminhar às autoridades competentes a edição dos atos normativos necessários.

**Parágrafo único.** Por orientação da CTJ, a Secretária Municipal de Administração poderá emitir atos normativos necessários ao desenvolvimento das ações de aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Art. 9º** Todos os procedimentos administrativos relacionados a licitações e contratos no âmbito da Administração Pública municipal devem receber destaque amplo e visível em sua capa quanto à legislação aplicada no caso, o que deve ser efetivado a partir de cada ato promovido nos respectivos procedimentos após a publicação deste Decreto.

**Parágrafo único.** Em qualquer caso, a partir da publicação deste Decreto, a lei aplicada para licitação e contratos deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta.

**Art. 10.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 28 dias do mês de novembro de 2022.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos

### Administração

#### DECRETO Nº 1.020, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

*Institui a comissão para implantação do E - Social e dá outras providências.*

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o e-Social, novo sistema de desenvolvimento conjuntamente pela Receita Federal (RFB), Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), Caixa Econômica Federal (CEF) e Ministério da Previdência Social (MPS), a fim de atender o disposto no art. 37, inciso XXII da Constituição da República (CF);

CONSIDERANDO que o sistema padronizará e unificará o envio das informações cadastrais do ponto de vista previdenciário, contábil e fiscal;

CONSIDERANDO que o cadastro dos trabalhadores - conceito no qual se incluem os servidores públicos, deverá ser atualizado perante o sistema do e-Social;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão de Implantação do e-Social no âmbito do Poder Executivo, que será constituída por oito membros titulares e suplentes a serem designados por Portaria do Executivo, recaindo a escolha sobre:

I - 01 (um) Servidor da Secretaria Municipal de Administração;

II - 01 (um) Servidor (efetivo) do Departamento de Recursos Humanos;

III - 01 (um) Servidor da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;

IV - 01 (um) Servidor da Secretaria Municipal de Saúde;

V - 01 (um) Servidor da Secretaria Municipal de Educação;

VI - 01 (um) Servidor da Secretaria Municipal de Obras;

VII - 01 (um) Servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social;

VIII - 01 (um) Servidor da Controladoria Geral do Município.

**Parágrafo único.** A Comissão do e-social será presidida pelo Servidor do Departamento de Recursos Humanos.

**Art. 2º** A Comissão do e-social, instituída nos termos do art. 1º deste Decreto terá como atribuição viabilizar a

implementação da plataforma no Município, elaborando planos de trabalho e compilando todas as informações necessárias para facilitar a alimentação do sistema e o cumprimento dos prazos previstos nas normas expedidas pelos respectivos órgãos responsáveis

**Art. 3º** Caberá ao presidente da Comissão, mediante a realização de reuniões e contato direto com as chefias e autoridades municipais, viabilizar a expedição dos atos necessários para garantir a efetividade dos trabalhos da Comissão do e-Social.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 18 dias do mês de novembro de 2022.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos

---

#### Administração

#### LEI Nº 2.437, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

*Dá Denominação em Via Pública nesta cidade.*

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada Rua Antenor Gonçalves de Castro, a atual Rua Lírio do Vale, localizada no Bairro Jardim Inocência próximo ao aeroporto, nesta cidade.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 24 dias do mês de novembro de 2022.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos

---

#### Administração

#### LEI Nº 2.438, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

*Declara de Utilidade Pública a Associação dos Muladeiros e Cavaleiros de Paranaíba - MS.*

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica Declarado de Utilidade Pública a Associação dos Muladeiros e Cavaleiros de Paranaíba-MS, Associação Civil, sem fins lucrativos.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 24 dias do mês de novembro de 2022.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos

---

#### Administração

#### LEI Nº 2.442, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

*Declara de Utilidade Pública a Igreja Missionária Casa de Oração de Paranaíba - MS.*

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica Declarado de Utilidade Pública a Igreja Missionária Casa de Oração de Paranaíba-MS, associação religiosa, sem fins lucrativos, sem interesse partidário, de cunho filantrópico, espiritual, promovendo a cultura, especialmente bíblica, bem como a recuperação de viciados e dependentes.



**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", ao 01 dia do mês de dezembro de 2022.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos

**Administração**

**LEI Nº 2.443, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*Declara de Utilidade Pública a Igreja Assembleia de Deus Betel - Campo em Paranaíba - MS.*

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica Declarado de Utilidade Pública a Igreja Assembleia de Deus Betel - Campo em Paranaíba-MS, entidade religiosa, sem fins lucrativos, sem interesse partidário, de cunho filantrópico, espiritual, promovendo a melhoria das condições materiais e morais dos homens, auxiliando os outros através da caridade, propondo-se a fundar e manter estabelecimentos culturais e assistenciais.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", ao 01 dia do mês de dezembro de 2022.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos

**Administração**

**LEI Nº 2.444, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*Declara de Utilidade Pública a Igreja Evangélica Assembleia de Deus do Taboão em Paranaíba - MS.*

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica Declarado de Utilidade Pública a Igreja Evangélica Assembleia de Deus do Taboão em Paranaíba-MS, entidade religiosa, sem fins lucrativos, sem interesse partidário, de cunho filantrópico, espiritual, promovendo a melhoria das condições materiais e morais dos homens, auxiliando os outros através da caridade, propondo-se a fundar e manter estabelecimentos culturais e assistenciais.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", ao 01 dia do mês de dezembro de 2022.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos

**Departamento de Licitação**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2022 - -PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2022**

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **LUCIANA HELENA PIRES SILVA FREITAS**, designado pela **DECRETO Nº 957/2022, DE 12 DE MAIO DE 2022**, torna público que no dia **20 DE DEZEMBRO DE 2022, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 13.979/2020.

**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de mobiliários diversos, incluso montagem e instalação de mesas, estações de trabalho, armários, cadeiras e outros, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de

Paranaíba no seguinte endereço [www.paranaiba.ms.gov.br/portal\\_transparencia/](http://www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/).

Paranaíba-MS, 6 de dezembro de 2022.

**MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR**

**Responsável por Licitações**

Matéria enviada por Raimunda Fernandes da Silva

**Departamento de Licitação**  
**AVISO - RESULTADO DA "FASE DE HABILITAÇÃO"**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2022**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2022**

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o novo resultado da "FASE DE HABILITAÇÃO" do processo supracitado, em conformidade com o item 5 do Edital.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	LEI Nº 123/2006	RESULTADO
		(ME/EPP/MEI)	
AOG CONSTRUTORA LTDA - EPP	12.362.814/0001-55	SIM	INABILITADA
AVANCE CONSTRUTORA EIRELI	17.634.508/0001-44	NÃO	HABILITADA
PRIMOR ENGENHARIA LTDA-EPP	16.791.765/0001-27	SIM	HABILITADA
FUNCHAL CONSTRUÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME	42.534.963/0001-15	SIM	INABILITADA
ANDRADE CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP	12.023.805/0001-30	SIM	HABILITADA
NACIONAL CONSTRUTORA LTDA - EPP	06.148.169/0001-70	SIM	INABILITADA
ENGENEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP	14.157.791/0001-72	SIM	HABILITADA
TECNICA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO LTDA	32.084.805/0001-57	NÃO	INABILITADA
METRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA- EPP	37.654.084/0001-97	SIM	HABILITADA

O processo encontra-se com vista franqueada aos interessados, na sede desta Prefeitura. Paranaíba-MS, 06 de dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
MANOEL JOSE NUNES JUNIOR  
Presidente da Comissão de Licitação

\_\_\_\_\_  
LUCIANA HELENA PIRES SILVA FREITAS  
Membro da Comissão de Licitação

\_\_\_\_\_  
LUCAS PARREIRA BARBOSA  
Membro da Comissão de Licitação

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

**Departamento de Licitação**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO - ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2022**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2022**

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para conhecimento de todas as licitantes, a continuidade do certame com a abertura dos envelopes de "Propostas de Preços", relativas à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2022**, que ocorrerá em sessão pública, em conformidade com o art. 43, inciso III, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, em data, horário e local abaixo designado.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 12/12/2022**

**HORÁRIO: 8:00 horas – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS)**

**LOCAL** : Avenida Juca Pinhénº 333, Jardim Santa Mônica, neste Município.

**NOTA** : Ficam os interessados devidamente comunicados da continuidade do certame em epígrafe, na forma da Lei. Publique-se.

Paranaíba-MS, 06 de dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
MANOEL JOSE NUNES JUNIOR  
Presidente da Comissão de Licitação

\_\_\_\_\_  
LUCIANA HELENA PIRES SILVA FREITAS  
Membro da Comissão de Licitação

\_\_\_\_\_  
LUCAS PARREIRA BARBOSA  
Membro da Comissão de Licitação

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PARANHOS****DECRETO Nº 72/2022.****"Dispõe sobre atividades de trabalho em dia específico e dá outras providências".****DECRETO Nº 72/2022.***"Dispõe sobre atividades de trabalho em dia específico e dá outras providências".***Donizete Aparecido Viaro**, Prefeito Municipal de Paranhos/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 49, item V, da Lei Orgânica do Município;**Considerando** o feriado de Nossa Senhora da Conceição, no dia 08 de dezembro e a necessidade de equilíbrio das contas públicas visando a fechamento do ano de 2022;**Considerando** o Decreto 65/2022 sobre os jogos do Brasil na Copa do Catar.**D E C R E T A:****Art. 1º** - Decretar ponto facultativo no dia 09 de dezembro (sexta-feira), nos órgãos públicos da Prefeitura Municipal.**Parágrafo Único** - O "caput" deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor após sua publicação, revogando o Decreto 71/2022 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de dezembro de 2022.

**DONIZETE APARECIDO VIARO****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por ALDINAR RAMOS DIAS

**LEI 755/2022.****"Institui o Bônus de Incentivo Educacional por Mérito aos profissionais do Magistério Público Municipal e dá outras providências. "****LEI 755/2022.****"Institui o Bônus de Incentivo Educacional por Mérito aos profissionais do Magistério Público Municipal e dá outras providências. "****Donizete Aparecido Viaro**, Prefeito Municipal de Paranhos/MS, no uso das atribuições do artigo 29, § 1º e artigo 49, item IV, outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:**Art. 1º** - Fica instituído o Bônus de Incentivo Educacional por Mérito, vantagem pecuniária a ser paga no exercício de 2023 aos profissionais da educação, titulares de cargo de provimento efetivo ou temporário do Magistério Público Municipal, que concorrerem a seleção segundo os preceitos estabelecidos nesta Lei.**Art. 2º** - O Bônus de que trata esta lei tem por finalidade valorizar as práticas docentes inovadoras no período pós-pandemia, desenvolvidas pelos professores no decorrer do ano letivo.**Art. 3º** - Poderão concorrer ao Bônus de Incentivo Educacional por Mérito os seguintes profissionais da educação, lotados nas unidades escolares de ensino regular ou nos centros de educação infantil da Rede Municipal de Ensino:

I – Modalidade Creche: os professores titulares de cargo de provimento efetivo ou temporário do magistério público municipal, em função de regência de classe, lotados em turmas de berçários e maternais da Educação Infantil;

II – Modalidade Pré-Escola: os professores titulares de cargo de provimento efetivo ou temporário do magistério público municipal, em função de regência de classe, lotados em turmas de Pré-Escola da Educação Infantil;

III – Modalidade Alfabetização: os professores titulares de cargo de provimento efetivo ou temporário do magistério público municipal, em função de regência de classe, lotados no 1º e/ou 2º Anos do Ensino Fundamental;

IV – Modalidade Ensino Fundamental I: os professores titulares de cargo de provimento efetivo ou temporário do magistério público municipal, em função de regência de classe, lotados no 3º, 4º e/ou 5º Anos do Ensino Fundamental;

V – Modalidade Ensino Fundamental II: os professores titulares de cargo de provimento efetivo ou temporário do magistério público municipal, em função de regência de classe, nos Anos Finais do Ensino Fundamental;

VI – Modalidade Educação Infantil Indígena: os professores titulares de cargo de provimento efetivo ou temporário do magistério público municipal, em função de regência de classe, lotados em turmas de Pré-Escola da Educação Infantil Indígena;

VII – Modalidade Ensino Fundamental I Indígena: os professores titulares de cargo de provimento efetivo ou temporário do magistério público municipal, em função de regência de classe, lotados no Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

VIII – Modalidade Ensino Fundamental II indígena: os professores titulares de cargo de provimento efetivo ou temporário do quadro do magistério público municipal, em função de regência de classe, nos Anos Finais do Ensino Fundamental.

§ 1º - O Bônus de que trata este artigo, é exclusivo aos professores que estejam lotados em sala de aula do ensino regular.

§ 2º - Cada profissional da educação poderá concorrer numa única modalidade, ficando expressamente proibida a acumulação do Bônus de que trata esta lei.

**Art. 4º** - Fica a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, autorizada a expedir atos oficiais que visem estabelecer orientações, critérios técnicos e de mérito a serem considerados na avaliação dos profissionais da educação que manifestarem interesse em participar da concorrência de que trata esta lei, bem como instituir comissão avaliadora

que zelem pela imparcialidade.

Art. 5º - O Bônus de Incentivo Educacional por Mérito terá como valores de referência para cada modalidade previstas no artigo 2º desta lei:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
1º colocado	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
2º colocado	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
3º colocado	R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Parágrafo único. O Bônus será pago em parcela única a ser auferida na competência do mês de dezembro.

Art. 6º - A importância paga a título de Bônus de Incentivo Educacional por Mérito não se incorporará aos vencimentos para nenhum efeito e não será computada para cálculo de qualquer vantagem pecuniária.

Art. 7º - As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias e serão debitadas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), limitadas ao valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) no ano de 2023.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de dezembro de 2022.

**DONIZETE APARECIDO VIARO**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por ALDINAR RAMOS DIAS

### LEI Nº 756/2022.

#### LEI Nº 756/2022.

"Altera a redação do Art. 2º da Lei n.º 715, de 21 de dezembro de 2021, que institui pagamento por desempenho no âmbito do Programa Previne Brasil, a ser concedido aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde atuantes no Âmbito da Atenção Primária a Saúde de Prefeitura Municipal de Paranhos/MS".

**Donizete Aparecido Viaro**, Prefeito Municipal de Paranhos/MS, no uso das atribuições do artigo 29, § 1º e artigo 49, item IV, outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A presente Lei altera a redação do Art. 2º da Lei n.º 715, de 21 de dezembro de 2021, que institui p pagamento por desempenho no âmbito do Programa Previne Brasil, a ser concedido aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde atuantes no Âmbito da Atenção Primária a Saúde.

**Art. 2º.** O Art. 2º da Lei n.º 715/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

- Art. 2º. As categorias profissionais cadastradas na Atenção Primária de Saúde, previstos para o recebimento do pagamento do incentivo financeiro do Programa Previne Brasil são:

- a. Enfermeiros;
- b. Técnicos de Enfermagem e/ou Auxiliares de Enfermagem;
- c. Médicos;
- d. Odontólogos;
- e. Auxiliares de Saúde Bucal e ou/ Técnicos em Saúde Bucal;
- f. Agentes Comunitários de Saúde;
- g. Motoristas;
- h. Recepcionistas;
- a. Zeladoras;
- j. Assistentes administrativos responsáveis pelo e-SUS;
- k. Coordenadores da Atenção Básica;
- ax. Fonoaudiólogos;
- all. Psicólogos; e
- n. Nutricionistas.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de dezembro de 2022.

**DONIZETE APARECIDO VIARO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por ALDINAR RAMOS DIAS

### LEI Nº 757/2022.

**"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TITULAÇÃO DE IMÓVEL DO NÚCLEO URBANO DE PARANHOS/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

#### LEI Nº 757/2022.

**"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TITULAÇÃO DE IMÓVEL DO NÚCLEO URBANO DE PARANHOS/MS, E**

**DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Donizete Aparecido Viaro**, Prefeito Municipal de Paranhos/MS, no uso das atribuições do artigo 29, § 1º e artigo 49, item IV, outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder Título Definitivo por alienação conforme determina as Leis Municipais nº. 045/90 e 571/2016.

**Parágrafo 1º - Considerando o artigo 1º desta Lei, conceder Título Definitivo para:**

**I - ADRIANO STRAPAZZOLI**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG 2216949 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do MS, inscrita no CPF: 056.353.341-21, Quadra 086, lote 13, com área de 14,00 x 35,00 = 490,00 m². Rua Fernando Correia da Costa, 1075, Vila Nova, Paranhos/MS.

**II - SONIA MARIBEL CABELHOS LOPES**, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG 001.712.539 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do MS, inscrita no CPF: 014.910.711-09, Quadra 07, lote 04, com área de dimensões irregulares = 366,65,50 m², Travessa das perobas, 729, Novo Horizonte 2, Paranhos/ms.

**III - MARIA AUZENI DA SILVA**, brasileira, solteira, aposentada, portadora do RG 1.995.970 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do MS, inscrita no CPF: 054.190.881-26, Quadra 090, lote 02, com área de 14,00 x 35,00 = 490,00 m². Rua Washington Luiz, 924, Vila Nova.

**IV - NOEMIA RODRIGUES DA ROCHA**, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG 001.593.545 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do MS, inscrita no CPF: 966.125.841-49, lote 14, quadra 121, com área de 14,00 x 35,00 = 490,00 m². Rua Furtuoso Silveira da Cunha, 061, vila nova, Paranhos/MS.

**V - ENADIR RIBEIRO MARTINS**, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG 001.828.451 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do MS, inscrita no CPF: 046.517.431-02, Quadra 086, lote 14, com área de 14,00 x 35,00 = 490,00 m². Rua Fernando Correia da Costa, 1063, centro, Paranhos/MS.

**VI - EVANÍLSON MORAES MORALES**, brasileiro, solteiro, comerciante, portadora do RG 823659 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do MS, inscrita no CPF: 806.8869.311-49, Quadra 035, lote 01-B, com área de 15,00 x 20,00 = 300,00 m². Rua Duque de Caxias, 2174, centro, Paranhos/MS.

Gabinete do Prefeito, em 06 de dezembro de 2022.

**DONIZETE APARECIDO VIARO**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por ALDINAR RAMOS DIAS

**LEI Nº 758/2022.**

**Dispõe sobre a adequação da remuneração mínima do Quadro do Magistério Público Municipal ao Piso Salarial Profissional Nacional e dá outras providências.**

**LEI Nº 758/2022.**

**Dispõe sobre a adequação da remuneração mínima do Quadro do Magistério Público Municipal ao Piso Salarial Profissional Nacional e dá outras providências.**

**Donizete Aparecido Viaro**, Prefeito Municipal de Paranhos/MS, no uso das atribuições do artigo 29, § 1º e artigo 49, item IV, outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Os servidores integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal, no âmbito da rede municipal de ensino, receberão remuneração nunca inferior ao Piso Salarial Profissional Nacional.

**Art. 2º.** Para fins de abrangência desta lei, considera-se integrante do Quadro do Magistério Público Municipal o profissional investido nos cargos de Professor, em efetivo exercício da docência, ocupando cargo público permanente ou temporário, ou que estejam designados/nomeados no cargo de diretor, diretor adjunto, coordenador pedagógico, inspeção escolar e em área técnica da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a corrigir anualmente a remuneração mínima do Profissional do Magistério Público Municipal, adequando-a ao Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério definido pelo MEC, nos termos do art. 5º da Lei Federal de nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que regulamenta a alínea “e” do inciso III do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

**Parágrafo único.** O Poder Executivo editará, anualmente, Decreto dispendo do valor do Piso Salarial Profissional Nacional, para fins de aplicação do disposto no *caput* deste artigo.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações consignadas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) e suplementadas se necessário, na forma da lei.

**Art. 5º.** O Art. 35 da Lei Municipal de n. 415/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

- **Art. 35** - “Os vencimentos são a retribuição pecuniária devida pelo efetivo exercício do cargo e corresponderá ao fixado pelo Piso Salarial Profissional Nacional, ”

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade desde 18 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de dezembro de 2022.

**DONIZETE APARECIDO VIARO**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por ALDINAR RAMOS DIAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SELVIRIA****Departamento de Recursos Humanos****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N º 091/2022****ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**CONTRATADO:** JULIANA JULIETE DE OLIVEIRA**CARGO:** PROFESSOR - TEMPORÁRIO**VIGÊNCIA:** de 18/04/2022 a 14/12/2022**RECURSO:** As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho **12.361.003.2020** – Contrato por tempo determinado.

Selvíria – MS, 20 de Abril de 2022

Prefeitura Municipal de Selvíria

**Contratante**

JULIANA JULIETE DE OLIVEIRA

**Contratado**Matéria enviada por  
Wellington Araújo da Silva  
Portaria 144/2022**prefeitura selvíria - juridico****LEI Nº 1244 de 06 de Dezembro de 2022 "Institui o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais - REFIS, no município de Selvíria, e dá outras providência"****LEI Nº 1244 de 06 de Dezembro de 2022****" Institui o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais - REFIS, no município de Selvíria, e dá outras providência"**

O Excelentíssimo Senhor **José Fernando Barbosa dos Santos**, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o plenário das deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica estabelecido no âmbito da Administração Tributária e Financeira do Município, o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais - REFIS, destinado a promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos de contribuintes, pessoas físicas e jurídicas, relativos a tributos municipais e demais débitos municipais, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, protestados, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive decorrente de falta de recolhimento de valores retidos e não recolhidos, atendidos os requisitos da legislação orçamentária do município e da lei de responsabilidade fiscal, de forma a não afetar as metas de resultados fiscais previstas .

**Art. 2º Incluem – se no REFIS os créditos de qualquer natureza, constituídas ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de descumprimento de obrigações principal e/ou acessória, constituídos mediante auto de infração, bom como aqueles que tenham sido objeto de parcelamento não cumprido, independentemente da fase de cobrança.**

**Parágrafo único .** O pedido de extinção de processo de execução fiscal, será protocolado pela procuradoria jurídica do município, após a comprovação do pagamento de verba honorária devida na forma da lei.

**Art. 3º.** Não poderão ser incluídos no REFIS os débitos para com a Fazenda Pública Municipal:

I. De natureza contratual;

II. **Suprimido**

**Art. 4º.** O débito em litígio judicial ou administrativo somente poderá ser objeto do REFIS se o sujeito passivo desistir, de forma irretratável, da impugnação ou do recurso interposto, ou da ação judicial proposta e, cumulativamente, renunciar aos termos anteriores ou quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundam o processo administrativo ou a ação judicial respectiva.

**Art. 5º.** A adesão ao REFIS será efetuada mediante requerimento escrito ou de ofício e o parcelamento efetivado mediante assinatura do Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento, acompanhado do pagamento da primeira parcela ou do débito total.

**§ 1º .** A adesão ao REFIS deve abranger todos os débitos do contribuinte para com a Fazenda Pública, ressalvado o disposto no art. 3º desta Lei.

**§ 2º.** Os débitos apurados serão atualizados monetariamente e incorporados os acréscimos previstos na legislação vigente, até a data da opção.

**§ 3º .** A opção pelo REFIS, considera-se formalizada com o pagamento à vista do crédito consolidado ou a formalização do Termo de Acordo e Confissão de Parcelamento do Crédito acompanhado da confirmação do pagamento da 1ª parcela do acordo firmado.

**Art. 6º.** A adesão ao REFIS sujeita o contribuinte à aceitação plena de todas as condições estabelecidas nesta Lei, no regulamento e no Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento e o constitui confissão irretratável e irrevogável da dívida, com reconhecimento da certeza e liquidez do valor do débito nele descrito, interrompendo o prazo

prescricional.

**§ 1º.** A adesão ao REFIS opera novação do lançamento anterior à luz do Art. 110 do Código Tributário Nacional combinado com o Art. 360, inciso I, do Código Civil Brasileiro.

**§ 2º.** A adesão ao REFIS sujeita ainda o contribuinte:

- I. Ao pagamento regular das parcelas do débito consolidado;
- II. Ao pagamento regular dos tributos municipais com vencimento posterior à data da adesão.

**Art. 7º o prazo para os pedidos de parcelamento administrativo adesão ao REFIS, será até o dia 31 de outubro de 2023.**

**Art. 8º.** Os débitos apurados serão atualizados monetariamente sendo ainda incorporados os acréscimos previstos na legislação vigente, até a data da adesão, podendo os mesmos ser liquidados conforme as reduções previstas nesta Lei.

**Art. 9º.** O parcelamento do débito perante a Fazenda Pública Municipal poderá ser efetuado em até doze parcelas mensais e sucessivas.

**§ 1º .** Nenhuma parcela poderá ser inferior a 03 (três) UFMS (Unidade Fiscal do Município de Selvíria) para pessoas físicas e a 06 (seis) UFMS para pessoas jurídicas.

**§ 2º .** Em caso de parcelamento de débitos já ajuizados, a Ação de Execução Fiscal ficará suspensa até o pagamento final do acordo de parcelamento.

**Art. 10.** O contribuinte poderá efetuar o pagamento do débito, durante a vigência desta lei, nas seguintes condições:

**I - Parcelado em 05 (cinco) parcelas mensais com exclusão total 100% (cem por cento) dos acréscimos decorrentes de juros e multas de mora;**

**II - Parcelado em 08 (oito) parcelas mensais com exclusão total 75% (setenta e cinco por cento) dos acréscimos decorrentes de juros e multas de mora;**

**III - Parcelado em 15 (quinze) parcelas mensais com exclusão total 50% (cinquenta por cento) dos acréscimos decorrentes de juros e multas de mora.**

**§ 1º** No caso de débitos ajuizados, será devido ainda o pagamento das custas processuais decorrente do ajuizamento da ação de execução fiscal e também o pagamento dos honorários advocatícios, fixados por decisão judicial, facultado o parcelamento desses valores junto ao crédito tributário.

**§ 2º** O vencimento das parcelas subsequentes ocorrerá trinta dias após o vencimento da parcela anterior.

**§ 3º** Quando o vencimento da parcela coincidir com dia não útil, este será prorrogado ao primeiro dia útil subsequente.

**§ 4º .** Perderá os benefícios do REFIS o contribuinte que ao final do contrato permanecer inadimplente com parcelas decorrentes do acordo

**Art. 11.** Em caso de parcelamento, as parcelas serão fixadas em igual valor e vencimentos sucessivos de acordo com o enquadramento requerido pelo contribuinte nos termos do art. 10 desta lei.

**Art. 12.** O não pagamento das parcelas previstas no Termo de Confissão e Compromisso de Pagamento na data fixada para seu vencimento implicará no acréscimo de:

- I. Juros e multa de mora;
- II. Correção monetária.

**§ 1º** Os juros de mora de que trata o inciso I serão calculados à razão de um por cento ao mês, devidos a partir do dia imediato ao do vencimento da parcela, calculado sobre o valor monetariamente atualizado, contando-se como mês completo qualquer fração dele, seja qual for o motivo determinante da falta de recolhimento do tributo.

**§ 2º** A multa de mora de que trata o inciso I deste artigo será calculada em razão de 0,066% (sessenta e seis milésimos por cento), ao dia, sobre o valor do crédito devido e não pago, ou pago a menor, atualizado monetariamente, a partir do dia imediatamente seguinte ao de seu vencimento, até o limite de 2% (dois por cento).

**§ 3º** A correção monetária será realizada com base no índice de correção dos tributos municipais previsto no Código Tributário Municipal.

**Art. 13.** O contribuinte será excluído do REFIS diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

- I. Inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei Complementar;
- II. Prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a diminuir ou a subtrair irregularmente débitos;
- III. Inadimplência de qualquer parcela do acordo firmado após o encerramento do prazo firmado no termo de adesão ao programa .

**Parágrafo único.** A exclusão do contribuinte do REFIS acarretará a imediata exigibilidade da totalidade do débito confessado e não pago, aplicando-se sobre o montante os devidos acréscimos legais, previstos na legislação municipal vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores e, em sendo o caso, o restabelecimento da penalidade em sua integralidade, por infração fiscal decorrente do descumprimento de obrigações principais e/ou acessórias.

**Art. 14.** No Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento constará:

- I. Identificação e assinatura do devedor ou responsável;
- II. Número do RG e órgão expedidor, de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do devedor e/ou do responsável;
- III. Número de inscrição municipal, endereço completo, telefônico e e-mail do devedor e/ou do responsável;
- IV. Origem do débito, inclusive juros, multas e quaisquer outros acréscimos que deram origem a dívida;
- V. Valor total da dívida;
- VI. Número de parcelas concedidas;

- VII. Valor de cada parcela;
- VIII. Normas pertinentes ao parcelamento efetuado;
- IX. Valor dos descontos concedidos, dos juros de mora, da multa por infração e da multa de mora.

**Parágrafo único.** O requerimento e o Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento deverão ser firmados pelo contribuinte ou mandatário com procuração com poderes específicos para tanto, e ser instruído com cópia dos seguintes documentos:

- I. Pessoa Física: RG, CPF e Comprovante de endereço do contribuinte aderente;
- II. Pessoa Jurídica: Contrato Social atualizado, RG, CPF e Comprovante de endereço do representante legal.

**Art. 15.** Não haverá aplicação de penalidades e multa pelo descumprimento da obrigação principal sobre os débitos não lançados, declarados espontaneamente, por ocasião da adesão.

**Art. 16.** Os descontos concedidos por esta Lei Complementar não conferem quaisquer direitos à restituição, no todo ou em parte, de importância já pagas, a qualquer título, antes do início de sua vigência.

Paço Municipal de Selvíria - MS  
Em 06 de Dezembro de 2022.

**José Fernando Barbosa dos Santos**

**Prefeito Municipal .**

Matéria enviada por Ricardo Henrique Laluze

#### **AVISO PROC 147-22 - PP 033-22 - GERENCIAMENTO DE FROTA**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 147/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022. FORMA DE JULGAMENTO: MENOR TAXA ADMINISTRATIVA – VALOR GLOBAL

Objeto: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de gestão de abastecimento e fornecimento de combustível, assemelhados para atender os órgãos da Prefeitura Municipal de Selvíria/MS. Data da realização do Pregão: dia 20/12/2022, com início às 08h00min (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site: [www.selviria.ms.gov.br](http://www.selviria.ms.gov.br) ou pelo e-mail: [licitacaoselviria@hotmail.com](mailto:licitacaoselviria@hotmail.com). Selvíria – MS, 06 de dezembro de 2022. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

#### **PORTARIA N.º 203-2022 DLC, FISCAL DO CONTRATO Nº 130.22 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 PORTARIA N.º 203-2022 DLC, FISCAL DO CONTRATO 130/2022 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.**

*Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução deste contrato e dá outras providências.*

**Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no artigo 9º, do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020.**

**CONSIDERANDO** as determinações previstas no art. 6º, art. 67 e 73, da Lei Federal nº 8.666/93– Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**CONSIDERANDO** a indicação de Servidor no processo administrativo nº144/2022.

**Art.1º DESIGNAR** o Sr. Carlos Sergio Araujo, portador do CPF nº 142.024.468.0, como fiscal do contrato de nº 130/2022, cujo o objeto é a “Aquisição de material permanente para criação do PAE (posto de atendimento eleitoral) e Sala Lilás (atendimento humanizado às mulheres vítimas de violência) no Município de Selvíria/MS”.

**Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução.**

**Art. 3º O servidor designado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.**

**Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.**

**Publique-se,**

**Registre-se e**

**Cumpra-se .**

**Paço Municipal de Selvíria/MS, 06 de dezembro de 2022.**

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão



## câmara municipal

## PORTARIA Nº 1.376, de 05 de dezembro de 2022

**“Dispõe sobre férias a servidor da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências”.**

O Excelentíssimo Senhor **Alexandre Cagliari**, Presidente da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o requerimento da funcionária Aparecida de Fátima Alves Cambuim protocolado na data de 20/06/2022 requerendo férias.

**Art. 1º** Conceder férias regulamentar com 10 (dez) dias de Pecúnia a funcionária **Aparecida de Fátima Alves Cambuim**, Diretora de Administração, Símbolo DAS 2, a partir de 05/12/2022, referente ao período aquisitivo de 2020 a 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Selvíria - MS

Em, 05 de dezembro de 2022.

**Alexandre Cagliari**

Presidente da Câmara

Registrado em livro próprio e publicado por

Afixação no local de costume

Matéria enviada por Aparecida de Fátima Alves Cambuim

**PORTARIA N.º 204-2022 DLC, FISCAL DO CONTRATO Nº 133.22 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022****PORTARIA N.º 204-2022 DLC, FISCAL DO CONTRATO 133/2022 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução deste contrato e dá outras providências.*

**Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no artigo 9º, do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020.

**CONSIDERANDO** as determinações previstas no art. 6º, art. 67 e 73, da Lei Federal nº 8.666/93– Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**CONSIDERANDO** a indicação de Servidor no processo administrativo nº137/2022.

**Art.1º DESIGNAR** o Sr. **Rafael Uilian dos Reis Fernandes**, portador do CPF nº 018.651.091-85, como fiscal do contrato de nº 133/2022, cujo o objeto é a “*contração de empresa Especializada na Prestação do Serviço de Iluminação Decorativa, Locação, Fornecimento, Instalação, Manutenção e Retirada de Objetos e Enfeites Natalinos Cujá Descrição dos Serviços Compreende: Confeccionar, Produzir, Montar, Instalar, Fornecer, Manter e Desmontar a Iluminação Decorativa e Cenográfica para as Festividades de Natal, com o fornecimento total de material e serviços, por sua própria responsabilidade técnica e operacional do município de Selvíria – MS, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência e condições constantes neste Edital*”.

**Art. 2º** Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução.

**Art. 3º** O servidor designado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria/MS, 06 de dezembro de 2022.

Assinado Digitalmente

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

**Departamento de Recursos Humanos****RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 150 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*"Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão Processante do PAD 001/2022 e da outras providências."*

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos artigos 190 e 191 da Lei Municipal nº 157/90,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DETERMINAR a substituição da servidora SILVANIA BEZERRA LEITE, Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 3410 pelo servidor JOSE MAURICIO GUITTI TONZAR, Engenheiro Civil, matrícula funcional nº 2829 para compor a Comissão Processante do PAD 001/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Selvíria-MS, 05 de dezembro de 2022.

José Fernando Barbosa dos Santos

Prefeito Municipal

Matéria enviada por  
Wellington Araújo da Silva  
Portaria 144/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SETE QUEDAS**

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 138/2022.

**“ESTABELECE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS E DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DAS DATAS QUE MENCIONAM”.****FRANCISCO PIROLI**, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e:**CONSIDERANDO** a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Fase Eliminatórias da Copa do Mundo.**DECRETA:**

Art. 1º - Fica estabelecido horário de expediente para o funcionamento dos órgãos e das entidades da Administração Direta, Autarquia e Funcional do poder Executivo Municipal, nos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2022 na Fase Eliminatórias:

**I – na data de 09/12/2022, o expediente será das 07 horas às 10h30min;****II – classificando para a próxima etapa prevista para o dia 13/12/2022, o expediente será das 07h30min às 13h30min;**

Parágrafo Único: O disposto no artigo anterior não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º - Este decreto não se aplica à Secretaria Municipal de Educação que obedecerá ao calendário escolar, na forma já estabelecida e a Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos, que terá seu horário pré-determinado.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas-MS, aos 06 dias do mês Dezembro de 2022.

**FRANCISCO PIROLI**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CHRISTYANE PALACIO DOS SANTOS

**GEL - Grupo Executivo de Licitações  
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

**O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº. 009/2022, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 087/2020, do tipo “Menor Preço Por Item”, que tem por objeto a quanto Aquisição de uma patrulha mecanizada para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente desta Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, de acordo com o Convênio MAPA Nº 910340/2021 – PLATAFORMA + BRASIL Nº 023811/2021 e conforme quantidade e especificações constantes no plano de trabalho Aprovado e com o Anexo I- Proposta de Preço, parte integrante do Edital desta Licitação

A sessão acontecerá no dia 20/12/2022, às 10h (horário Brasília/DF).

\* EDITAL : estará disponível para download nos sites

**www.comprasgovernamentais.gov.br** e **www.setequedas.ms.gov.br** partir de 07/12/2022

**Sete Quedas – MS, em 06 de dezembro de 2022**

Cristiane Comelli

**Pregoeira/Oficial**

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**RUA MONTEIRO LOBATO, 629  
CNPJ: 03.889.011/0001-62**NOTA DE EMPENHO**  
**2579**

NOTA DE EMPENHO Nº <b>2579</b>	FICHA: 119	FONTE DE RECURSO: 1 24 000	DATA: 30/11/2022	CONTRATO NÚMERO:
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL		DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: CATERVEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LT	CPF/CNPJ: 00.778.049/0001-70	CÓDIGO: 2709		
ENDEREÇO: RUA PORTO VELHO 71	CIDADE: CASCAVEL			

**DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO**

24

Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado

VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, ATRAVÉS DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO SOBRE A TABELA DO SISTEMA AUDATEX, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTE EDITAL. COM VIGÊNCIA DE 11/08/2022 ATÉ 11/08/2023. COM ATA Nº 0009/2022, PROCESSO 0078/2022, PREGÃO 0035/2022.

**OR - Ordinário****VALOR TOTAL DA SOMA R\$:****4.386,66**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02 02 07 01 3.3.90.30.39 12.361.0006.2010.0000	PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS Programa de Manutenção do Transporte Escolar Fundamental		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
180.000,00	161.440,39	4.386,66	14.172,95
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>4.386,66</b>		
quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos *****			

EMPENHO AUTORIZADO EM 30/11/2022

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

\_\_\_\_\_  
FRANCISCO PIROLI  
PREFEITO MUNICIPAL

CONTABILIZADO

\_\_\_\_\_  
MARCOS ROBERTO PENACHIO  
CONTADOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**RUA MONTEIRO LOBATO, 629  
CNPJ: 03.889.011/0001-62**NOTA DE EMPENHO**  
**2580**NOTA DE EMPENHO Nº **2580**

FICHA: 303

FONTE DE RECURSO: 1 80 501

DATA: 30/11/2022

CONTRATO NÚMERO:

LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL

DOCUMENTO:

VENCIMENTO:

NOME: CATERVEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LT

CPF/CNPJ: 00.778.049/0001-70

CÓDIGO: 2709

ENDEREÇO: RUA PORTO VELHO 71

CIDADE: CASCAVEL

**DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO**

80

Transferências do Estado - FUNDERSUL

VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, ATRAVÉS DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO SOBRE A TABELA DO SISTEMA AUDATEX, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTA EDITAL. COM VIGÊNCIA DE 11/08/2022 ATÉ 11/08/2023. COM ATA Nº 0009/2022, PROCESSO 0078/2022, PREGÃO 0035/2022.

**OR - Ordinário****VALOR TOTAL DA SOMA R\$:****983,43**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
02 09 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS P		
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		
15.452.0005.2021.0000	Construção/Manutenção de pontes, estradas e do sistema viário Municipal		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
1.823.000,00	1.767.136,19	983,43	54.880,38
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>983,43</b>		
novecentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos *****			

EMPENHO AUTORIZADO EM 30/11/2022

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

\_\_\_\_\_  
FRANCISCO PIROLI  
PREFEITO MUNICIPAL

CONTABILIZADO

\_\_\_\_\_  
MARCOS ROBERTO PENACHIO  
CONTADOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**

RUA MONTEIRO LOBATO, 629

CNPJ: 03.889.011/0001-62

**NOTA DE EMPENHO****2581**

NOTA DE EMPENHO Nº <b>2581</b>	FICHA: 313	FONTE DE RECURSO: 1 00 000	DATA: 30/11/2022	CONTRATO NÚMERO:
--------------------------------	------------	----------------------------	------------------	------------------

LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
--------------------------------	------------	-------------

NOME: CONSTRUSETE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÕES LTD	CPF/CNPJ: 26.820.159/0001-46	CÓDIGO: 83
ENDEREÇO: RUA XV DE NOVEMBRO, 158	CIDADE: SETE QUEDAS	

**DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO**

00

Recursos Ordinários

VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ATA DE REGISTRO NA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO PARA ATENDER AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS/MS. QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONFORME O ANEXO I POR UM PERÍODO DE 06 MESES. COM VIGÊNCIA 10/05/2022 ATÉ 10/11/2022. COM ATA Nº 003/2022, PROCESSO 0039/2022, PREGÃO 0017/2022.

**OR - Ordinário****VALOR TOTAL DA SOMA R\$:****18.246,45**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02 09 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS P
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
15.452.0005.2037.0000	Gestão de Atividades da Secretaria de Viação, Obras e Transportes e Serviços Públicos

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTES EMPENHO	SALDO ATUAL
142.000,00	115.810,09	18.246,45	7.943,46

**VALOR A SER PAGO R\$****18.246,45**

dezoito mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

EMPENHO AUTORIZADO EM 30/11/2022

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

\_\_\_\_\_  
FRANCISCO PIROLI  
PREFEITO MUNICIPAL

CONTABILIZADO

\_\_\_\_\_  
MARCOS ROBERTO PENACHIO  
CONTADOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SIDROLÂNDIA****Coordenadoria de Habitação e Urbanismo****ATO ADMINISTRATIVO 03/2022****ATO ADMINISTRATIVO N.º 003/2022/CMHU**

“Torna público processo de emissão de Certidão de Regularização Fundiária – CRF e relação do(s) beneficiário(s), pela Coordenadoria Municipal de Habitação e Urbanismo (CMHU), e dá outras providências”.

A **COORDENADORIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO**, do Município de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Coordenadora Executiva de Habitação e Urbanismo, Elisângela de Araújo Vargas, nomeada mediante Portaria n.º 310/2022, publicada no Diário Oficial da ASSOMASUL n.º 3024 de 01 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 da Lei Complementar Municipal n.º 126, de 12 de abril de 2018, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 13.465, de 11 julho de 2017, Decreto Federal n.º 9.310, de 15 de março de 2018 e Lei Municipal n.º 2.028, de 09 de setembro de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Tornar pública a emissão de Certidão de Regularização Fundiária por meio do(s) processo(s) administrativo(s) de n.º 14 à 24/2022 das áreas denominadas: ALTOS CAMBARÚ-QUEBRA COCO, CHEROGAMI, COHAB, CASCATINHA II, DONA DIVA, MALVINAS, PÉ DE CEDRO, PINDORAMA, SÃO BENTO, nesta cidade de Sidrolândia/MS, bem como publicar a relação do(s) beneficiário(s), em conformidade com o art. 28, inciso V, da Lei Federal n.º 13.465, de 11 de julho de 2017, para cumprimento do princípio da publicidade, ficando a CMHU isenta de responsabilidade por qualquer inconsistência nas informações e documentos apresentados.

**Parágrafo único.** São beneficiários da Certidões de Regularização Fundiária de que trata o presente:

N. processo	Quadra	Lote	Beneficiário	CPF
15	05	07	Cleusa Gomes de Souza	*****511.20
16	01	01	Luciene Santana	*****101.20
17	2013	01	Aloisio Caetano da Silva	*****464.00
18	02	28	Maurício Ramos Mendes	*****359.87
19	16	17	Zilda Ribeiro	*****241.34
20	38A	18	Vera Athayde Meneses	*****321.02
21	37B	08	Alessandra Bezerra Braga	*****031.78
22	04	18	Edina Ormester Benitez	*****121.00
23	15	13	Liberalino Vicente	*****311.68
24	38 B	14	Edemir Lucio Pães de Arruda	*****961.00
25	213	A8	Clarícia Aparecida Brites de Avila	*****061.00
26	05	02	Neusa Maria da Silva	*****041.04
27	F	13	Francisco Barbosa Cabral	*****591.91
28	28	15	Laudiceia Broch Capelari	*****289.27
29	28	19	Ademir Roque Capelari	*****009.30
30	03	07	João de Deus de Campos	*****631.91
31	07	11	Rosaria Pereira Nantes	*****931.15
32	38B	08	Jonas Jaime Ramos	*****351.34
33	38B	09	Adilson Ataíde Soares	*****301.59
34	212B	16	Lauro Lopes Guimarães	*****211.72
35	86B	08	Anelize Sturmer Pedroso	*****881.72
36	212A	09	Antônia Silveira de Matos	*****711.68
37	B	29	Severino Alonso	*****551.20
38	D	03	Ireneu Barbosa de Souza	*****400.00
39	03	02	Terezinha de Jesus Villand do Amaral	*****910.72
40	212B	10	Simone Luciano Milles	*****451.44
41	28	17	Laudiceia Broch Capelari	*****289.27

**Art. 2º.** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Sidrolândia (MS), 06 de Dezembro de 2022.**

**ELISÂNGELA DE ARAÚJO VARGAS**

Coordenadora Executiva de Habitação e Urbanismo

Portaria n.º 310/2022

Matéria enviada por Elisângela de Araújo Vargas

**Setor de Licitação****AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022.**

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Eletrônico nº 70/2022 - BB, que versa sobre: **“Registro de preços para aquisição futura de materiais médico-hospitalares (GRUPO II - CURATIVOS E ORTOPÉDICOS) para abastecer a rede de saúde do Município de Sidrolândia, em quantidade estimada pelo período de 12 meses”**, de acordo com as especificações constantes do anexo I do Edital, apresentou o seguinte resultado:

LOTE	VENCEDOR	VALOR DO LOTE
1	CGA Negócios e Distribuição LTDA	R\$ 1.848,00
2	CGA Negócios e Distribuição LTDA	R\$ 2.997,00
3	RCA Saúde Comercio e Representações LTDA	R\$ 4.320,00
4	CGA Negócios e Distribuição LTDA	R\$ 2.700,00
5	Cirúrgica Premium Distribuidora De Produtos Hospitalares	R\$ 3.597,00
6	Biomédica Produtos Hospitalares LTDA	R\$ 7.800,00

7	Cirúrgica Assis Distribuidora de Produtos para a Saúde LTDA	R\$ 15.000,00
8	Cirúrgica Assis Distribuidora de Produtos para a Saúde LTDA	R\$ 19.125,00
9	Cirúrgica Assis Distribuidora de Produtos para a Saúde LTDA	R\$ 6.300,00
10	CGA Negócios e Distribuição LTDA	R\$ 3.390,00
11	CGA Negócios e Distribuição LTDA	R\$ 4.890,00
12	CGA Negócios e Distribuição LTDA	R\$ 5.790,00
13	Salvi Lopes e Cia LTDA	R\$ 302,90
14	Cirúrgica Premium Distribuidora De Produtos Hospitalares	R\$ 11.999,00
15	Biomédica Produtos Hospitalares LTDA	R\$ 88.830,00
16	Ágil Produtos para Saúde Eireli	R\$ 600,00
17	CGA Negócios e Distribuição LTDA	R\$ 2.000,00
18	Dismath Distrib. Mat. Médico e Hospitalar LTDA	R\$ 4.588,50
19	Salvi Lopes e Cia LTDA	R\$ 6.300,00
20	CGA Negócios e Distribuição LTDA	R\$ 6.987,00
21	Agil Produtos para Saúde Eireli	R\$ 600,00
22	CGA Negócios e Distribuição LTDA	R\$ 14.995,50
23	CGA Negócios e Distribuição LTDA	R\$ 1.100,00
24	Salvi Lopes e Cia LTDA	R\$ 1.299,00
25	CGA Negócios e Distribuição LTDA	R\$ 1.500,00
26	CGA Negócios e Distribuição LTDA	R\$ 970,00
27	Cirúrgica Premium Distribuidora De Produtos Hospitalares	R\$ 900,00
28	Cirúrgica Premium Distribuidora De Produtos Hospitalares	R\$ 858,00
29	Cirúrgica Premium Distribuidora De Produtos Hospitalares	R\$ 900,00
30	Cirúrgica Premium Distribuidora De Produtos Hospitalares	R\$ 1.098,00
31	CGA Negócios e Distribuição LTDA	R\$ 2.900,00
32	CGA Negócios e Distribuição LTDA	R\$ 4.375,00
33	Du bom Dist. De Prod. Médico Hospitalar LTDA	R\$ 3.750,00
34	Cirúrgica Premium Distribuidora De Produtos Hospitalares	R\$ 2.100,00
35	CGA Negócios e Distribuição LTDA	R\$ 29.970,00
36	CGA Negócios e Distribuição LTDA	R\$ 7.998,25

Sidrolândia – MS, 06 de Dezembro de 2022.

**DEIVID DA SILVA GUARDIANO RODRIGUES**

Pregoeiro

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

### Setor de Licitação

#### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022.

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS , através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Eletrônico nº 72/2022 - BB, que versa sobre: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES (GRUPO IX – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA ) PARA ABASTECER A REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, EM QUANTIDADE ESTIMADA PARA O PERÍODO DE 12 MESES"**, de acordo com as especificações constantes do anexo I do Edital, apresentou o seguinte resultado:

LOTE	VENCEDOR	VALOR DO LOTE
01	DLM HOSPITALAR - EIRELI	R\$ 3.300,00
02	DLM HOSPITALAR - EIRELI	R\$ 3.300,00
03	ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI	R\$ 300,00
04	ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI	R\$ 300,00
05	ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI	R\$ 250,00
06	ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI	R\$ 300,00
07	ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI	R\$ 300,00
08	ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI	R\$ 250,00
09	RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - LTDA	R\$ 3.750,00
10	RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - LTDA	R\$ 3.750,00
11	ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI	R\$ 900,00
12	DLM HOSPITALAR - EIRELI	R\$ 1.249,80
13	ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI	R\$ 1.500,00
14	FRACASSADO	-----
15	ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI	R\$ 350,00
16	ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI	R\$ 400,00
17	ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI	R\$ 400,00
18	ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI	R\$ 400,00
19	ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI	R\$ 400,00
20	ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI	R\$ 400,00
21	ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI	R\$ 350,00
22	ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI	R\$ 340,00
23	ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI	R\$ 340,00
24	ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI	R\$ 340,00
25	ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI	R\$ 330,00
26	ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI	R\$ 330,00
27	ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI	R\$ 330,00
28	ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI	R\$ 330,00
29	ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI	R\$ 330,00
30	ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI	R\$ 330,00

Sidrolândia – MS, 06 de Dezembro de 2022.

**DEIVID DA SILVA GUARDIANO RODRIGUES**

Pregoeiro

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto



## Procuradoria Geral

## DECRETO MUNICIPAL N.º 261, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

## GABINETE DA PREFEITA

## DECRETO MUNICIPAL N.º 261, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

**“DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, NAS DATAS DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO DE FUTEBOL DE 2022.”**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Vanda Cristina Camilo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a realização dos jogos da Copa do Mundo 2022 no Qatar, no período de 20 de novembro a 18 de dezembro do corrente ano, assim como a participação da Seleção Brasileira de Futebol no certame;

**CONSIDERANDO** que alguns jogos da Seleção Brasileira estão programados para horários coincidentes com as atividades da administração pública municipal ,

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Em caráter excepcional, fica alterado horário de expediente nas repartições públicas municipais da Administração Pública Direta e Indireta, nos dias em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Fifa de 2022, adotando-se os seguintes critérios:

**I** - quando a partida tiver início às 11h o expediente ao público se encerrará às 11h;

**I** - quando a partida tiver início às 12h o expediente ao público se encerrará às 11h;

**II** - quando a partida tiver início às 15h o expediente ao público se encerrará às 13h;

**Parágrafo único.** Havendo alteração nos horários de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, os horários previstos no “caput” poderão ser revistos.

**Artigo 2º** - O disposto no Caput deste artigo não se aplica, no entanto, aos serviços essenciais, de educação e saúde, outros determinados por situação de emergência, e, especificamente, às Unidades Básicas de Saúde, Escolas Municipais, Creches, Conselho Tutelar e Unidade do CREAS e CRAS, que continuarão funcionando em seu expediente normal.

**Artigo 3º** - O atendimento ao público em geral no setor de arrecadação se dará no período das 07:00 às 15:00 horas, sem intervalos.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal n.º 241/2022.

Gabinete da Prefeita Municipal, 6 de dezembro de 2022 .

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva

## Procuradoria Geral

## DECRETO MUNICIPAL N° 255/2022, de 28 de Novembro de 2022.

## GABINETE DA PREFEITA

## DECRETO MUNICIPAL N° 255/2022, de 28 de Novembro de 2022.

**“DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS – COMIMPREV - DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Prefeita Municipal de Sidrolândia/MS, Vanda Cristina Camilo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia, e;

**CONSIDERANDO**, o que dispões o Art. 3º do Regimento Interno do Comitê de Investimentos – COMIMPREV;

**CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 2º do Decreto Municipal n.º 170/2018, de 21 de Setembro de 2018, que prevê que os membros do Comitê de Investimentos terão um mandato de 04 (quatro) anos, devendo ser reconduzidos caso não haja nenhum óbice de ordem legal;

**CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 34 da lei complementar 147/2021, e a portaria MTP 1467/2022, que prevê os critérios exigidos para compor o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social – PREVILÂNDIA;

**CONSIDERANDO**, a Ata 015/2022 de 21 Setembro de 2022 que trata sobre a recondução dos membros do Comitê de Investimentos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Reconduzir, para compor o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social – PREVILÂNDIA, a servidora DANIELA PEREIRA NANTES, representante do Poder executivo Municipal.

**Art. 2º** - Reconduzir, para compor o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social – PREVILÂNDIA, a servidora REGINA DE SOUZA BARBOSA, representante do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 3º** - Ficam mantidas os demais membros do Comitê de Investimentos do Instituto Municipal de Previdência Social – PREVILÂNDIA, conforme decreto n.º 173/2021 de 14 de julho de 2021.

**Art. 4º** - Ficam mantidas as atribuições legais que competem ao Comitê de Investimentos, assim como as demais regulamentações previstas no Decreto Municipal n.º 170/2018, de 21 de Setembro de 2018, e no Regimento Interno.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Sidrolândia-MS, 28 de Novembro de 2022.

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva

**Procuradoria Geral**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 260/2022, de 06 de dezembro de 2022.**

**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A Prefeita Municipal de Sidrolândia/MS, Vanda Cristina Camilo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nomeia **Arielle Souza Ferreira**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 052.448.511-95, portadora da CI-RG de n.º 2213895-1 (SSP/MT) a o cargo em comissão de Secretária Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

**Art. 2º.** Fica revogado o Decreto n.º 246, de 04 de novembro de 2022 e demais disposições em contrário.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de dezembro de 2022.

**Gabinete da Prefeita de Sidrolândia/MS, 06 de Dezembro de 2022.**

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva

**Secretária Municipal de Educação**

**EDITAL 106/2022**

*"Republica-se por incorreção"*

A Secretaria Municipal de Educação do município de Sidrolândia-MS, considerando o disposto no Art. 49 da Lei Complementar 110/2016, de 04 de janeiro de 2016, que "Dispõe sobre O Plano de Cargos, CARREIRAS e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Sidrolândia, a qual preceitua que: "A alteração da lotação ocorrerá mediante remoção, que se processará de acordo com instrução normativa a ser elaborada pela Secretaria Municipal de Educação" (grifo nosso) e considerando o ofício 000103/SIPREMS – Sindicato dos Profissionais da Rede de Ensino Municipal de Educação Básica de Sidrolândia-MS, e a Instrução Normativa nº 007, de 23 de setembro de 2022 publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 26/09/2022.

Através deste edital, ficam convocados os professores do quadro efetivo da Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia interessados na alteração de lotação, à comparecerem nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Nioaque nº189, Bairro Centro, Sidrolândia-MS, **nos dias 08/12/2022 das 07h:30min às 11h:00min e das 13h:30min às 17h:00min, dia 09/12/2022 das 07h:30min às 09h:00min, 12/12/2022 das 13h:30min às 17h:00min**, conforme especificações abaixo:

Art. 1º Dispor sobre procedimentos para a alteração da lotação dos professores da Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia-MS, nas Unidades Escolares do Ensino Fundamental e da Educação Infantil, localizadas nas áreas urbana, do campo e indígenas.

Art. 2º A alteração da lotação poderá ser interna, mediante remoção de Unidade Escolar ou mediante alteração da lotação por permuta.

a. A alteração da lotação interna somente poderá ser requerida, se houver a vaga pura, sem a lotação de professor (a) efetivo (a) à mudança pretendida.

b. Havendo dois ou mais requerimentos para alteração da lotação interna, obrigatoriamente, prevalecerá o requerimento do professor (a) com mais tempo de efetivo exercício do magistério, na Unidade Escolar pretendida.

c. Havendo dois ou mais requerimentos para alteração da lotação interna, com situação de empate, prevalecerá à escolha do professor (a) com maior tempo de serviço na rede municipal de ensino e persistindo o empate, prevalecerá a escolha do professor (a) com maior idade cronológica.

§ 1º Compreende alteração da lotação interna, as seguintes modalidades:

I. Mudança de turno (matutino ou vespertino), na própria Unidade Escolar em que o professor (a) está em efetivo exercício;

II. Mudança de ano escolar e/ou turma, do exercício da docência, na própria Unidade Escolar em que o professor (a) está em efetivo exercício.

§ 2º Compreende alteração da lotação mediante remoção de Unidade Escolar:

I. A alteração da lotação de uma Unidade Escolar do Ensino Fundamental ou da Educação Infantil, localizadas nas áreas urbana, do campo e indígenas, da Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia- MS para outra Unidade Escolar do Ensino Fundamental ou da Educação Infantil, localizadas nas áreas urbana, do campo e indígenas, da Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia-MS.

a. A alteração da lotação mediante remoção de Unidade Escolar somente poderá ser requerida, se houver a vaga pura, sem a lotação de professor (a) efetivo (a) à mudança pretendida e de acordo com o objeto de concurso e áreas específicas, ou seja, área urbana com urbana /do campo com campo e Indígenas

com Indígenas.

b. Havendo dois ou mais requerimentos para alteração da lotação mediante remoção de Unidade Escolar, obrigatoriamente, prevalecerá a escolha do professor (a) com maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia-MS e persistindo o empate, prevalecerá a escolha do professor com maior idade cronológica.

§ 3º Compreende alteração da lotação por permuta:

I. A alteração da lotação interna ou alteração da lotação mediante remoção de Unidade Escolar, requerida em comum acordo entre dois professores.

a. A alteração da lotação por permuta somente poderá ocorrer se requerida por dois professores lotados no mesmo componente curricular, ou seja, em conformidade com o objeto de concurso.

b. Compreende como área pretendida a localização (urbana, do campo ou indígena) e a modalidade de ensino (Educação Infantil, Ensino Fundamental ou Sala de Recursos).

c. A permuta poderá ocorrer em qualquer época do ano, desde que contemple a alínea (a) desta normativa.

Art. 3º O professor designado para ocupar cargo de chefia ou cargo comissionado na Secretaria Municipal de Educação de Sidrolândia-MS, terá sua carga horária e lotação original (ano escolar, turma e período), devidamente mantida para o seu retorno.

Art. 4º Anualmente, no mês de novembro, a Secretaria Municipal de Educação de Sidrolândia-MS, deverá divulgar em edital, as vagas disponíveis para alteração da lotação interna e para alteração mediante remoção de Unidade Escolar.

Art. 5º Os professores interessados na alteração da lotação interna, mediante remoção de Unidade Escolar, deverão protocolar requerimento na Secretaria Municipal de Educação de Sidrolândia-MS, na primeira quinzena do mês de dezembro, instruídos com os seguintes documentos:

I. Cópia dos documentos pessoais (Registro Geral – RG e Cadastro de Pessoa Física – CPF);

II. Declaração de tempo de efetivo exercício do magistério, emitida pela(s) Unidade(s) Escolar (es), da Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia-MS;

III. Cópia do termo de posse do concurso no cargo de professor Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia- MS

Parágrafo único. Na ausência de quaisquer documentos elencados nos incisos I, II, III, o requerimento será indeferido por falta de documentos.

Art. 6º Todas as cópias dos documentos deverão ser apresentadas com os documentos originais, para serem devidamente conferidos.

Art. 7º Somente poderão requerer a alteração da lotação interna, mediante remoção de Unidade Escolar ou mediante alteração da lotação por permuta, os professores do quadro de efetivos da Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia-MS.

Art. 8º O (a) professor (a) designado para ocupar cargo de chefia na Secretaria Municipal de Educação de Sidrolândia-MS, cedido (a) para outra Secretaria Municipal, ou órgãos na esfera Municipal, Estadual ou Federal fora do âmbito educacional, ficam impedidos de requerer a alteração da lotação interna, mediante remoção de unidade escolar ou mediante alteração da lotação por permuta.

Art. 9º. O (a) professor (a) afastado por licença TIP (Licença para trato de interesses pessoais), fica impedido de requerer a alteração da lotação interna, mediante remoção de unidade escolar ou mediante alteração da lotação por permuta.

Art. 10º. Os requerimentos serão deferidos ou indeferidos pela composta por:

I. Chefe do Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação de Sidrolândia-MS;

II. 01 (um) supervisor de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Sidrolândia-MS, escolhido entre os pares;

III. 01 (um) representante dos coordenadores setoriais da Secretaria Municipal de Educação de Sidrolândia-MS, escolhido entre os pares;

IV. 01 (um) representante, designado pelo SIPREMS – Sindicato dos Profissionais da Rede de Ensino Municipal de Educação Básica de Sidrolândia/MS.

Art. 11. A Comissão que se refere ao *caput* do Art. 10 desta instrução normativa, será composta anualmente, no mês de setembro pela Secretaria Municipal de Educação de Sidrolândia-MS e divulgada.

Art. 12. Os casos excepcionais, ambíguos ou omissos serão resolvidos pela Comissão que se refere ao *caput* do Art. 10 desta instrução normativa.

Art. 13. Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Instrução Normativa Nº 002, de 11/02/2021 c/c suas respectivas alterações e todos os dispositivos em contrário à esta instrução normativa.

Art. 14. Os casos omissos, ambíguos e contraditórios serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Sidrolândia-MS.

Segue, a relação de vagas para a alteração de lotação para o ano letivo de 2022:

### AREA URBANA EDUCAÇÃO INFANTIL

UNIDADE ESCOLAR	DISCIPLINA	TURMAS	PERÍODO	CARGA HORÁRIA
-----------------	------------	--------	---------	---------------

CMEI PROFESSORA TELMA FERREIRA RABERO	MEDIAÇÃO	PRÉ I B PRÉ I D PRÉ II B	VESPERTINO	15 H/A + 7H/A= 22 H/A
CMEI PROFESSORA TELMA FERREIRA RABERO	MEDIAÇÃO	BERÇÁRIO II B BERÇÁRIO II B MATERNAL I D	VESPERTINO	15 H/A + 7H/A= 22 H/A
CMEI PROFESSORA TELMA FERREIRA RABERO	MEDIAÇÃO	MATERNAL II B MATERNAL II D MATERNAL II F	VESPERTINO	15 H/A + 7H/A= 22 H/A
CMEI LAR DA CRIANÇA	MEDIAÇÃO	BII B BII B	MATUTINO VESPERTINO	10 H/A
CMEI LAR DA CRIANÇA	MEDIAÇÃO	MII B MII B	MATUTINO VESPERTINO	10 H/A
CMEI PROFESSORA MICHELLE MARIA CANEJO	MEDIAÇÃO	BERÇÁRIO II PRÉ I B	VESPERTINO	10 H/A
CMEI PROFESSORA MICHELLE MARIA CANEJO	MEDIAÇÃO	MATERNAL I A MATERNAL II A MATERNAL II B	VESPERTINO	15 H/A + 7H/A= 22 H/A
CMEI JOÃO LEMES DE SOUZA	MEDIAÇÃO	BERÇÁRIO I B BERÇÁRIO II B MATERNAL I C	VESPERTINO	15 H/A + 7H/A= 22 H/A
CMEI JOÃO LEMES DE SOUZA	MEDIAÇÃO	MATERNAL I D MATERNAL II C MATERNAL II D	VESPERTINO	15 H/A + 7H/A= 22 H/A
CMEI JOÃO LEMES DE SOUZA/ CMEI PROFESSORA MICHELLE MARIA CANEJO	MEDIAÇÃO	PRÉ I C PRÉ II B PRÉ I A	VESPERTINO MATUTINO	15 H/A + 7H/A= 22 H/A
CMEI IRMÃ DEMÉTRIA PEDROSA DE ALMEIDA	MEDIAÇÃO	PRÉ I A PRÉ I C PRÉ I D	MATUTINO	15 H/A + 7H/A= 22 H/A
CMEI IRMÃ DEMÉTRIA PEDROSA DE ALMEIDA	MEDIAÇÃO	PRÉ II C PRÉ I E PRÉ I G	MATUTINO	15 H/A + 7H/A= 22 H/A
CMEI IRMÃ DEMÉTRIA PEDROSA DE ALMEIDA/ CMEI CANTINHO FELIZ/ CMEI INÊS NUNES DOS SANTOS	MEDIAÇÃO	PRÉ I I MATERNAL II C M II B	MATUTINO VESPERTINO	15 H/A + 7H/A= 22 H/A
CMEI CANTINHO FELIZ	MEDIAÇÃO	BERÇÁRIO I I BERÇÁRIO II MATERNAL II B	MATUTINO VESPERTINO	15 H/A + 7H/A= 22 H/A
CMEI INÊS NUNES DOS SANTOS	MEDIAÇÃO	M I A M I B M II C	MATUTINO VESPERTINO	15 H/A + 7H/A= 22 H/A
CMEI INÊS NUNES DOS SANTOS	MEDIAÇÃO	M I A M I B M II A	VESPERTINO	15 H/A + 7H/A= 22 H/A
CMEI HEITOR DOS SANTOS MACHADO	MEDIAÇÃO	MATERNAL II PRÉ I PRÉ II	MATUTINO	15 H/A + 7H/A= 22 H/A
CMEI HEITOR DOS SANTOS MACHADO	MEDIAÇÃO	BERÇÁRIO I BERÇÁRIO II MATERNAL I	VESPERTINO	15 H/A + 7H/A= 22 H/A
CMEI HEITOR DOS SANTOS MACHADO	MEDIAÇÃO	MATERNAL II PRÉ I PRÉ II	VESPERTINO	15 H/A + 7H/A= 22 H/A

UNIDADE ESCOLAR	DISCIPLINA	TURMAS	PERÍODO	CARGA HORÁRIA
CMEI PROFESSORA TELMA FERREIRA RABERO/ CMEI IRMÃ DEMÉTRIA PEDROSA DE ALMEIDA	ARTE	PRÉ I A PRÉ I B PRÉ I D PRÉ II B PRÉ I I PRÉ II G PRÉ II E PRÉ I G	MATUTINO VESPERTINO	15 H/A + 7H/A= 22 H/A
CMEI JOÃO LEMES DE SOUZA/ / CMEI HEITOR DOS SANTOS MACHADO	ARTE	PRÉ I B PRÉ I C PRÉ I D PRÉ II A PRÉ II B PRÉ II C PRÉ II D PRÉ I	MATUTINO VESPERTINO	15 H/A + 7H/A= 22 H/A
CMEI HEITOR DOS SANTOS MACHADO	ARTE	PRÉ II PRÉ I PRÉ II	MATUTINO VESPERTINO	06 H/A

UNIDADE ESCOLAR	DISCIPLINA	TURMAS	PERÍODO	CARGA HORÁRIA
CMEI HEITOR DOS SANTOS MACHADO / CMEI IRMÃ DEMÉTRIA PEDROSA DE ALMEIDA	EDUCAÇÃO FÍSICA	PRÉ I PRÉ II PRÉ I PRÉ II PRÉ IID	MATUTINO VESPERTINO	15 H/A + 7H/A= 22 H/A
CMEI IRMÃ DEMÉTRIA PEDROSA DE ALMEIDA	EDUCAÇÃO FÍSICA	PRÉ II E PRÉ II K	MATUTINO VESPERTINO	10 H/A
CMEI LAR DA CRIANÇA	EDUCAÇÃO FÍSICA	M II B B II B BII B	MATUTINO VESPERTINO	15 H/A + 7H/A= 22 H/A
CMEI PROFESSORA TELMA FERREIRA RABERO/ CMEI JOÃO LEMES DE SOUZA	EDUCAÇÃO FÍSICA	PRÉ II A PRÉ II B PRÉ II C PRÉ I D PRÉ II B	MATUTINO VESPERTINO	15 H/A + 7H/A= 22 H/A
CMEI CANTINHO FELIZ/ CMEI INÊS NUNES DOS SANTOS	EDUCAÇÃO FÍSICA	B II BII MIIC	MATUTINO VESPERTINO	15 H/A + 7H/A= 22 H/A

CMEI INÊS NUNES DOS SANTOS	EDUCAÇÃO FÍSICA	B I A BII A MII B	MATUTINO VESPERTINO	15 H/A + 7H/A= 22 H/A
CMEI HEITOR DOS SANTOS MACHADO	EDUCAÇÃO FÍSICA	BERÇÁRIO I BERÇÁRIO II MATERNAL I	MATUTINO	15 H/A + 7H/A= 22 H/A
CMEI HEITOR DOS SANTOS MACHADO	EDUCAÇÃO FÍSICA	BERÇÁRIO I BERÇÁRIO II MATERNAL I	VESPERTINO	15 H/A + 7H/A= 22 H/A
CMEI HEITOR DOS SANTOS MACHADO	EDUCAÇÃO FÍSICA	MATERNAL I MATERNAL II MATERNAL II	MATUTINO VESPERTINO	15 H/A + 7H/A= 22 H/A
CMEI PROFESSORA MICHELLE MARIA CANEJO	EDUCAÇÃO FÍSICA	PRÉ I D PRÉ II C PRÉ II D	VESPERTINO	09 H/A
<b>UNIDADE ESCOLAR</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>TURMAS</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
CMEI CANTINHO FELIZ	REGENTE	BERÇÁRIO II	VESPERTINO	15 H/A + 7H/A= 22 H/A
CMEI IRMÃ DEMÉTRIA PEDROSA DE ALMEIDA	REGENTE	PRÉ II K	VESPERTINO	15 H/A + 7H/A= 22 H/A
CMEI CANTINHO FELIZ	REGENTE	MATERNAL II D	VESPERTINO	15 H/A + 7H/A= 22 H/A
CMEI INÊS NUNES DOS SANTOS	REGENTE	MI A	MATUTINO	15 H/A + 7H/A= 22 H/A
CMEI INÊS NUNES DOS SANTOS	REGENTE	B II B	VESPERTINO	15 H/A + 7H/A= 22 H/A
CMEI HEITOR DOS SANTOS MACHADO	REGENTE	B I	VESPERTINO	15 H/A + 7H/A= 22 H/A
CMEI HEITOR DOS SANTOS MACHADO	REGENTE	M I	VESPERTINO	15 H/A + 7H/A= 22 H/A
CMEI HEITOR DOS SANTOS MACHADO	REGENTE	MII	VESPERTINO	15 H/A + 7H/A= 22 H/A

**DISTRITO DE QUEBRA COCO**

UNIDADE ESCOLAR	DISCIPLINA	TURMAS	PERÍODO	CARGA HORÁRIA
CMEI PROFESSORA ELZA ALVES LEME	REGENTE	BERÇÁRIO II U	MATUTINO	15 H/A + 7H/A= 22 H/A
CMEI PROFESSORA ELZA ALVES LEME	REGENTE	BERÇÁRIO II U	VESPERTINO	15 H/A + 7H/A= 22 H/A
CMEI PROFESSORA ELZA ALVES LEME	REGENTE	PRÉ II U	VESPERTINO	15 H/A + 7H/A= 22 H/A

UNIDADE ESCOLAR	DISCIPLINA	TURMAS	PERÍODO	CARGA HORÁRIA
CMEI PROFESSORA ELZA ALVES LEME	MEDIAÇÃO	BERÇÁRIO I U BERÇÁRIO II U MATERNAL I U	MATUTINO	15 H/A + 7H/A= 22 H/A
CMEI PROFESSORA ELZA ALVES LEME	MEDIAÇÃO	BERÇÁRIO I U BERÇÁRIO II U MATERNAL I U	VESPERTINO	15 H/A + 7H/A= 22 H/A
CMEI PROFESSORA ELZA ALVES LEME	MEDIAÇÃO	MATERNAL II U PRÉ IU MATERNAL II U	MATUTINO VESPERTINO	15 H/A + 7H/A= 22 H/A
CMEI PROFESSORA ELZA ALVES LEME	MEDIAÇÃO	PRÉ IIU	VESPERTINO	05 H/A

UNIDADE ESCOLAR	DISCIPLINA	TURMAS	PERÍODO	CARGA HORÁRIA
CMEI PROFESSORA ELZA ALVES LEME/ E.M DOMINGOS ALVES NANTES	ARTE	PRE I PRE II 1ºU 2ºU 3ºA 3ºB 4º/5º MULTI	MATUTINO VESPERTINO	14 H/A

UNIDADE ESCOLAR	DISCIPLINA	TURMAS	PERÍODO	CARGA HORÁRIA
E.M DOMINGOS ALVES NANTES	LÍNGUA INGLESA	1ºU 2ºU 3ºA 3ºB 4º/5º MULTI	MATUTINO	10 H/A

**ENSINO FUNDAMENTAL URBANO**

UNIDADE ESCOLAR	DISCIPLINA	TURMAS	TURNOS	CARGA HORÁRIA
E. M PEDRO ALEIXO	ARTE	1ºA, 1ºB, 1ºC, 1ºD, 1ºE, 1ºF, 2ºD, 2ºE	MATUTINO/ VESPERTINO	15 h/a + 7h/a= 22 horas aulas
E. M PEDRO ALEIXO	ARTE	4ºC, 4ºD, 5ºC, 5ºD, 6ºA, 6ºD, 7ºC, 7ºD, 8ºD, 9ºB	MATUTINO/ VESPERTINO	14 h/a
E.M OLINDA BRITO DE SOUZA	ARTE	1ºB, 2ºA, 2ºB, 2ºC, 3ºA, 3º B, 3ºC, 6ºC	MATUTINO/ VESPERTINO	15 h/a + 7h/a= 22 horas aulas
E.M OLINDA BRITO DE SOUZA	ARTE	3ºD, 4ºB, 5ºC, 5ºD, 7ºC, 8ºC, 9ºB, 9ºC	VESPERTINO	11 h/a
E.M PORFÍRIA LOPES DO NASCIMENTO	ARTE	1ºA, 1º B, 1º C, 2ºA, 2º B, 3º A, 3º B, 6º A	MATUTINO	15 h/a + 7h/a= 22 horas aulas
E.M PORFÍRIA LOPES DO NASCIMENTO	ARTE	4ºC, 4ºD, 5ºB, 5ºC, 4ºA, 4ºB, 5ºA, 6ºB	MATUTINO/ VESPERTINO	15 h/a + 7h/a= 22 horas aulas
E.M PORFÍRIA LOPES DO NASCIMENTO	ARTE	1ºD, 1ºE, 2ºC, 2ºD, 2ºE, 3ºC, 3ºD, 8ºB	VESPERTINO	15 h/a + 7h/a= 22 horas aulas

E.M PORFÍRIA LOPES DO NASCIMENTO	ARTE	6ºC, 6ºD, 7ºA, 7B, 7ºC, 8ºA, 9ºB	MATUTINO/VEPERTINO	03 h/a
E. M VALÉRIO CARLOS DA COSTA	ARTE	1ºA, 1ºB, 2ºB, 2ºC, 6ºC	MATUTINO/VEPERTINO	09 h/a
E. M PROFESSORA NATÁLIA MORAES DE OLIVEIRA	ARTE	1º A, 2º A, 2º B, 3º U, 4º A, 4º B, 6º U	INTEGRAL	15 h/a + 7h/a= 22 horas aulas
E. M PROFESSORA NATÁLIA MORAES DE OLIVEIRA	ARTE	5º U, 7º U, 8º U, 9º U	INTEGRAL	05 h/a

UNIDADE ESCOLAR	DISCIPLINA	TURMAS	TURNO	CARGA HORÁRIA
E. M PEDRO ALEIXO	REGENTE	1ºC	VEPERTINO	15 h/a + 7h/a= 22 horas aulas
E. M PEDRO ALEIXO	REGENTE	1ºF	MATUTINO	15 h/a + 7h/a= 22 horas aulas
E. M PEDRO ALEIXO	REGENTE	2ºD	VEPERTINO	15 h/a + 7h/a= 22 horas aulas
E. M PEDRO ALEIXO	REGENTE	4ºC	VEPERTINO	15 h/a + 7h/a= 22 horas aulas
E. M PEDRO ALEIXO	REGENTE	4º D	VEPERTINO	15 h/a + 7h/a= 22 horas aulas
E.M OLINDA BRITO DE SOUZA	REGENTE	4º B	VEPERTINO	15 h/a + 7h/a= 22 horas aulas
E.M PORFÍRIA LOPES DO NASCIMENTO	REGENTE	2º E	VEPERTINO	15 h/a + 7h/a= 22 horas aulas
E. M VALÉRIO CARLOS DA COSTA	REGENTE	3º B	VEPERTINO	15 h/a + 7h/a= 22 horas aulas
E. M VALÉRIO CARLOS DA COSTA	REGENTE	3ºC	VEPERTINO	15 h/a + 7h/a= 22 horas aulas

UNIDADE ESCOLAR	DISCIPLINA	TURMAS	TURNO	CARGA HORÁRIA
E. M PEDRO ALEIXO	LÍNGUA INGLESA	1ºA, 1ºB, 1ºD, 1ºE, 1ºF	Matutino/ Vespertino	10 h/a
E.M OLINDA BRITO DE SOUZA	LÍNGUA INGLESA	3ºD, 4ºB, 5ºC, 5ºD	Matutino/ Vespertino	08 h/a
E.M PORFÍRIA LOPES DO NASCIMENTO	LÍNGUA INGLESA	9ºB	Vespertino	03 h/a
E. M PROFESSORA NATÁLIA MORAES DE OLIVEIRA	LÍNGUA INGLESA	1º A, 1º B, 2º A, 2º B	Integral	08 h/a

UNIDADE ESCOLAR	DISCIPLINA	TURMAS	TURNO	CARGA HORÁRIA
E. M PEDRO ALEIXO	EDUCAÇÃO FÍSICA	1ºE, 1ºF	Matutino/ Vespertino	06 h/a
E.M OLINDA BRITO DE SOUZA	EDUCAÇÃO FÍSICA	5ºB, 4ºB	Matutino/ Vespertino	06 h/a
E.M PORFÍRIA LOPES DO NASCIMENTO	EDUCAÇÃO FÍSICA	5ºB, 7ºB	Matutino/Vespertino	03 h/a
E. M VALÉRIO CARLOS DA COSTA	EDUCAÇÃO FÍSICA	1ºB, 2ºC, 6ºC	Vespertino	09 h/a
E. M PROFESSORA NATÁLIA MORAES DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA	1º A, 1º B, 5º U, 6º U, 7º U	Integral	15 h/a + 7h/a= 22 horas aulas
E. M PROFESSORA NATÁLIA MORAES DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA	8º U, 9º U.	Integral	06 h/a

UNIDADE ESCOLAR	DISCIPLINA	TURMAS	TURNO	CARGA HORÁRIA
E. M PEDRO ALEIXO	MEDIAÇÃO CURRICULAR	1ºF, 3ºB, 4ºA, 4ºB, 5ºA	Matutino	15 H/A + 7H/A= 22 H/A
E. M PEDRO ALEIXO	MEDIAÇÃO CURRICULAR	1ºE, 5ºB	Matutino/ Vespertino	06 h/a
E.M PORFÍRIA LOPES DO NASCIMENTO	MEDIAÇÃO CURRICULAR	5º C	Vespertino	03 h/a
E. M VALÉRIO CARLOS DA COSTA	MEDIAÇÃO CURRICULAR	4ºB, 5ºD	Vespertino	06 h/a
E. M PROFESSORA NATÁLIA MORAES DE OLIVEIRA	MEDIAÇÃO CURRICULAR	4º A, 4º B, 5º U	Integral	09 h/a

UNIDADE ESCOLAR	DISCIPLINA	TURMAS	TURNO	CARGA HORÁRIA
E. M PEDRO ALEIXO	CIÊNCIAS	6ºB, 7ºA, 7ºB, 8ºA, 8ºC	Matutino	15 h/a + 7h/a= 22 horas aulas
E. M PEDRO ALEIXO	CIÊNCIAS	6ºC, 8ºB, 9ºA	Matutino/ Vespertino	09 h/a
E.M OLINDA BRITO DE SOUZA	CIÊNCIAS	6ºC, 7ºC, 7ºB, 8ºC, 9ºB, 9ºC	Vespertino	15 h/a + 7h/a= 22 horas aulas
E.M OLINDA BRITO DE SOUZA	CIÊNCIAS	6ºA, 6ºB	Matutino	06 h/a
E.M PORFÍRIA LOPES DO NASCIMENTO	CIÊNCIAS	9ºB	Vespertino	03 h/a
E. M VALÉRIO CARLOS DA COSTA	CIÊNCIAS	6ºC, 8ºB	Matutino/ Vespertino	06 h/a

UNIDADE ESCOLAR	DISCIPLINA	TURMAS	TURNO	CARGA HORÁRIA
E. M PEDRO ALEIXO	HISTÓRIA	6ºA, 6ºB, 8ºC	Matutino	09 h/a
E.M PORFÍRIA LOPES DO NASCIMENTO	HISTÓRIA	6ºA, 6ºB, 6ºC, 6ºD, 9ºB	Matutino/ Vespertino	15 h/a + 7h/a= 22 horas aulas
E. M VALÉRIO CARLOS DA COSTA/ E.M PORFÍRIA LOPES DO NASCIMENTO	HISTÓRIA	6ºC, 8ºA, 7ºA	Matutino/ Vespertino	09 h/a
E.M OLINDA BRITO DE SOUZA	HISTÓRIA	8ºB, 9ºA	Matutino	06 h/a

UNIDADE ESCOLAR	DISCIPLINA	TURMAS	TURNO	CARGA HORÁRIA
E. M PEDRO ALEIXO	GEOGRAFIA	8ºD	Vespertino	03 h/a
E.M PORFÍRIA LOPES DO NASCIMENTO	GEOGRAFIA	9ºB	Vespertino	03 h/a
E. M VALÉRIO CARLOS DA COSTA	GEOGRAFIA	6ºC	Vespertino	03 h/a

UNIDADE ESCOLAR	DISCIPLINA	TURMAS	TURNO	CARGA HORÁRIA
E. M PEDRO ALEIXO	LÍNGUA PORTUGUESA	7ºB, 8ºB	Matutino	10 h/a
E.M PORFÍRIA LOPES DO NASCIMENTO	LÍNGUA PORTUGUESA	6º D, 9º B	Vespertino	10 h/a
E. M VALÉRIO CARLOS DA COSTA	LÍNGUA PORTUGUESA	6º C	Vespertino	05 h/a
E. M PROFESSORA NATÁLIA MORAES DE OLIVEIRA	LÍNGUA PORTUGUESA	6º U	Integral	05 h/a

UNIDADE ESCOLAR	DISCIPLINA	TURMAS	TURNO	CARGA HORÁRIA
E.M PORFÍRIA LOPES DO NASCIMENTO	MATEMÁTICA	7º A, 7º B, 8º A	Matutino	15 h/a + 7h/a= 22 horas aulas
E.M PORFÍRIA LOPES DO NASCIMENTO	MATEMÁTICA	8º B, 9º B	Vespertino	10 h/a
E. M VALÉRIO CARLOS DA COSTA	MATEMÁTICA	6º C	Vespertino	05 h/a

**EDUCAÇÃO DO CAMPO****ENSINO FUNDAMENTAL/ EDUCAÇÃO INFANTIL**

UNIDADE ESCOLAR	DISCIPLINA	TURMAS	TURNO	CARGA HORÁRIA
E. M ARIANO SUASSUNA	ARTE	PRÉ I/ II MULTI, 1º/2º MULTI, 3º/4º MULTI, 5ºU, 6º U, 7ºU, 8º/9º MULTI	Matutino/ Vespertino	11 h/a
E.M LEONIDA LA ROSA BALBUENA	ARTE	PRÉ I/ II MULTI, 1ºU, 2ºU, 3ºU, 4ºU, 5ºU, 6ºU, 7ºU, 8ºU	Integral	15 h/a + 7h/a= 22 horas aulas
E.M LEONIDA LA ROSA BALBUENA	ARTE	9ºU	Integral	01 h/a
E.M DARCY RIBEIRO POLO	ARTE	PRÉ I, PRÉ II, 1ºU, 2ºU, 3ºU, 4ºU, 5ºU, 6ºU	Matutino/ Vespertino	15 h/a + 7h/a= 22 horas aulas
E.M DARCY RIBEIRO POLO	ARTE	7ºA, 7ºB, 8ºU, 9ºU	Matutino	04 h/a
E. M DARCY RIBEIRO EXTENSÃO ESTÂNCIA BELÉM	ARTE	PRÉ I/ II MULTI, 1º/2º MULTI, 3ºU, 4º/5º MULTI, 6º/7ºMULTI, 8º/9º MULTI	Vespertino	10 h/a
E. M ELDORADO	ARTE	PRÉ I A, PRÉ II A, 4º B, PRÉ II B, 5ºD, 8ºB	Matutino/ Vespertino	12 h/a
E. M JOÃO BATISTA	ARTE	PRÉ I/II MULTI, 4ºU, 6º A, 6º B, 7º B, 8ºB	Matutino/ Vespertino	08 h/a

UNIDADE ESCOLAR	DISCIPLINA	TURMAS	TURNO	CARGA HORÁRIA
E. M ARIANO SUASSUNA	AGROECOLOGIA	PRÉ I/ II MULTI, 1º/2º MULTI, 3º/4º MULTI, 5ºU, 6º U, 7ºU, 8º/9º MULTI	Matutino/ Vespertino	14 h/a
E.M LEONIDA LA ROSA BALBUENA	AGROECOLOGIA	PRÉ I/ II MULTI, 1ºU, 2ºU, 3ºU, 4ºU, 5ºU, 6ºU, 7ºU,	Integral	15 h/a + 7h/a= 22 horas aulas
E.M LEONIDA LA ROSA BALBUENA	AGROECOLOGIA	8ºU, 9ºU	Integral	04 h/a
E.M DARCY RIBEIRO POLO	AGROECOLOGIA	PRÉ I, PRÉ II, 1ºU, 2ºU, 3ºU, 4ºU, 5ºU, 6ºU	Matutino/ Vespertino	15 h/a + 7h/a= 22 horas aulas
E.M DARCY RIBEIRO POLO	AGROECOLOGIA	6ºU	Matutino	02 h/a
E. M DARCY RIBEIRO EXTENSÃO ESTÂNCIA BELÉM	AGROECOLOGIA	PRÉ I/ II MULTI, 1º/2º MULTI, 3ºU, 4º/5º MULTI, 6º/7ºMULTI, 8º/9º MULTI	Vespertino	12 h/a
E.M MONTEIRO LOBATO	AGROECOLOGIA	PRÉ I/PRÉ II, 1ºU, 2ºU, 3ºU, 4ºU, 5ºU, 6ºU, 7ºU	Matutino/ Vespertino	15 h/a + 7h/a= 22 horas aulas
E.M MONTEIRO LOBATO	AGROECOLOGIA	8ºU, 9ºU	Matutino	04 h/a
E. M ELDORADO	AGROECOLOGIA	PRÉ I A, PRÉ II B	Matutino/ Vespertino	02 h/a
E. M JOÃO BATISTA	AGROECOLOGIA	PRÉ I/II MULTI, 2º U, 6º A, 6º B, 7º A, 7º B, 8º B	Matutino/ Vespertino	14 h/a

UNIDADE ESCOLAR	DISCIPLINA	TURMAS	TURNO	CARGA HORÁRIA
E.M MONTEIRO LOBATO	EDUCAÇÃO FÍSICA	PRÉ I/PRÉ II, 1ºU, 2ºU, 3ºU, 4ºU, 5ºU, 6ºU, 7ºU	Matutino/ Vespertino	15 h/a + 7h/a= 22 horas aulas
E.M MONTEIRO LOBATO	EDUCAÇÃO FÍSICA	8ºU, 9ºU	Vespertino	04 h/a
E.M DARCY RIBEIRO POLO	EDUCAÇÃO FÍSICA	PRÉ I, 1ºU, 2ºU, 3ºU, 4ºU,	Vespertino	10 h/a
E. M DARCY RIBEIRO EXTENSÃO ESTÂNCIA BELÉM	EDUCAÇÃO FÍSICA	PRÉ I/ II MULTI, 1º/2º MULTI, 3ºU, 4º/5º MULTI, 6º/7ºMULTI, 8º/9º MULTI	Vespertino	13 h/a
E. M ELDORADO	EDUCAÇÃO FÍSICA	9º A, 5º C, 5º D, 6º B, 6º C	Matutino/ Vespertino	10 h/a
E. M JOÃO BATISTA	EDUCAÇÃO FÍSICA	PRÉ I/II MULTI, 4ºU; 5º A, 5º B, 6º B, 7º B, 8ºB	Matutino/ Vespertino	15 h/a + 7h/a= 22 horas aulas

UNIDADE ESCOLAR	DISCIPLINA	TURMAS	TURNO	CARGA HORÁRIA
E. M ARIANO SUASSUNA	CIÊNCIAS	6º U, 7ºU, 8º/9º MULTI	Vespertino	06 h/a
E. M DARCY RIBEIRO EXTENSÃO ESTÂNCIA BELÉM	CIÊNCIAS	6º/7ºMULTI, 8º/9º MULTI	Vespertino	04 h/a
E.M MONTEIRO LOBATO	CIÊNCIAS	6ºU, 7º, 8ºU, 9ºU	Matutino	08 h/a
E. M ELDORADO	CIÊNCIAS	6º C, 7º C	Vespertino	04 h/a
E. M JOÃO BATISTA	CIÊNCIAS	6º B, 7ºB, 8ºB	Matutino/ Vespertino	06 h/a

UNIDADE ESCOLAR	DISCIPLINA	TURMAS	TURNO	CARGA HORÁRIA
E. M ARIANO SUASSUNA	LÍNGUA PORTUGUESA	6º U, 7ºU, 8º/9º MULTI	Vespertino	15 h/a + 7h/a= 22 horas aulas
E.M LEONIDA LA ROSA BALBUENA	LÍNGUA PORTUGUESA	9ºU	Integral	05 h/a
E. M DARCY RIBEIRO POLO	LÍNGUA PORTUGUESA	6ºU, 7ºB	Matutino	10 h/a
E. M DARCY RIBEIRO EXTENSÃO ESTÂNCIA BELÉM	LÍNGUA PORTUGUESA	6º/7ºMULTI, 8º/9º MULTI	Vespertino	10 h/a
E.M MONTEIRO LOBATO	LÍNGUA PORTUGUESA	9ºU	Matutino	05 h/a
E. M ELDORADO	LÍNGUA PORTUGUESA	6º A, 7º A, 7º B	Matutino	15 h/a + 7h/a= 22 horas aulas
E. M ELDORADO	LÍNGUA PORTUGUESA	8º A, 9º A, 6º B	Matutino/ Vespertino	15 h/a + 7h/a= 22 horas aulas
E. M ELDORADO	LÍNGUA PORTUGUESA	6º C	Vespertino	05 h/a
E. M JOÃO BATISTA	LÍNGUA PORTUGUESA	6º A, 7º A, 8º A	Matutino	15 h/a + 7h/a= 22 horas aulas
E. M JOÃO BATISTA	LÍNGUA PORTUGUESA	6º B, 7º B, 8º B	Vespertino	15 h/a + 7h/a= 22 horas aulas
E. M JOÃO BATISTA	LÍNGUA PORTUGUESA	9º U	Matutino	05 h/a

UNIDADE ESCOLAR	DISCIPLINA	TURMAS	TURNO	CARGA HORÁRIA
E. M ARIANO SUASSUNA	MATEMÁTICA	6º U, 7ºU, 8º/9º MULTI	Vespertino	15 h/a + 7h/a= 22 horas aulas

E. M DARCY RIBEIRO POLO	MATEMÁTICA	7ºB, 9ºU	Matutino	10 h/a
E. M DARCY RIBEIRO EXTENSÃO ESTÂNCIA BELÉM	MATEMÁTICA	6º/7ºMULTI, 8º/9º MULTI	Vespertino	10 h/a
E.M MONTEIRO LOBATO	MATEMÁTICA	9ºU	Matutino	05 h/a
E. M ELDORADO	MATEMÁTICA	8º B	Vespertino	05 h/a
E. M JOÃO BATISTA	MATEMÁTICA	6ºA, 6ºB	Matutino/ Vespertino	10 h/a

UNIDADE ESCOLAR	DISCIPLINA	TURMAS	TURNOS	CARGA HORÁRIA
E. M ARIANO SUASSUNA	GEOGRAFIA	6º U, 7ºU, 8º/9º MULTI	Vespertino	09 h/a
E.M LEONIDA LA ROSA BALBUENA	GEOGRAFIA	6ºU	Integral	03 h/a
E.M MONTEIRO LOBATO	GEOGRAFIA	6ºU, 7º, 8ºU, 9ºU	Matutino	12 h/a
E. M JOÃO BATISTA	GEOGRAFIA	6º B, 9º U	Matutino/ Vespertino	06 h/a

UNIDADE ESCOLAR	DISCIPLINA	TURMAS	TURNOS	CARGA HORÁRIA
E.M LEONIDA LA ROSA BALBUENA	LÍNGUA INGLESA	1ºU, 2ºU, 3ºU, 4ºU, 5ºU, 6ºU, 7ºU, 8ºU	Integral	15 h/a + 7h/a= 22 horas aulas
E.M LEONIDA LA ROSA BALBUENA	LÍNGUA INGLESA	9ºU	Integral	02 h/a
E. M DARCY RIBEIRO POLO	LÍNGUA INGLESA	1ºU, 2ºU, 3ºU, 4ºU, 5ºU, 6ºU, 7ºA, 7ºB	Matutino/ Vespertino	15 h/a + 7h/a= 22 horas aulas
E. M DARCY RIBEIRO POLO	LÍNGUA INGLESA	8ºU, 9ºU	Matutino/ Vespertino	04 h/a
E. M DARCY RIBEIRO EXTENSÃO ESTÂNCIA BELÉM	LÍNGUA INGLESA	6º/7ºMULTI, 8º/9º MULTI	Vespertino	06 h/a
E. M ELDORADO	LÍNGUA INGLESA	1ºB, 2ºB, 3ºB, 4ºB, 5ºC, 5ºD, 6ºB, 6C	Matutino/ Vespertino	15 h/a + 7h/a= 22 horas aulas
E. M ELDORADO	LÍNGUA INGLESA	5ºA, 8ºA, 9ºA, 7ºC, 8ºB, 9ºB	Matutino	12 h/a
E. M JOÃO BATISTA	LÍNGUA INGLESA	5º A, 5º B, 6º A, 7º A, 7º B 8º A, 8º B, 9º U	Matutino	15 h/a + 7h/a= 22 horas aulas
E. M JOÃO BATISTA	LÍNGUA INGLESA	1º U, 2º U, 3º A, 3º B, 4º U, 6º B	Matutino/ Vespertino	12 h/a

UNIDADE ESCOLAR	DISCIPLINA	TURMAS	TURNOS	CARGA HORÁRIA
E. M ARIANO SUASSUNA	HISTÓRIA	7ºU, 8º/9º MULTI	Vespertino	06 h/a
E.M LEONIDA LA ROSA BALBUENA	HISTÓRIA	6ºU, 7ºU	Integral	06 h/a
E. M DARCY RIBEIRO EXTENSÃO ESTÂNCIA BELÉM	HISTÓRIA	6º/7ºMULTI, 8º/9º MULTI	Vespertino	06 h/a
E. M JOÃO BATISTA	HISTÓRIA	6ºA, 6º B, 7º B, 8º B	Matutino/ Vespertino	12 h/a

UNIDADE ESCOLAR	DISCIPLINA	TURMAS	TURNOS	CARGA HORÁRIA
E.M LEONIDA LA ROSA BALBUENA	MEDIAÇÃO CURRICULAR	1ºU	Integral	02 h/a
E.M DARCY RIBEIRO POLO	MEDIAÇÃO CURRICULAR	PRÉ I	Vespertino	03 h/a
E. M ELDORADO	MEDIAÇÃO CURRICULAR	PRÉ I A, PRÉ II B	Matutino/ Vespertino	06 h/a

UNIDADE ESCOLAR	DISCIPLINA	TURMAS	TURNOS	CARGA HORÁRIA
E.M LEONIDA LA ROSA BALBUENA	REGENTE	1ºU	Integral	15 h/a + 7h/a= 22 horas aulas
E. M JOÃO BATISTA	REGENTE	3ºB	Vespertino	15 h/a + 7h/a= 22 horas aulas

UNIDADE ESCOLAR	DISCIPLINA	TURMAS	TURNOS	CARGA HORÁRIA
E.M LEONIDA LA ROSA BALBUENA	REGENTE	PRÉ I/II MULTI	Integral	15 h/a + 7h/a= 22 horas aulas
E. M DARCY RIBEIRO EXTENSÃO ESTÂNCIA BELÉM	REGENTE	PRÉ I/II MULTI	Vespertino	15 h/a + 7h/a= 22 horas aulas
E. M DARCY RIBEIRO POLO	REGENTE	PRÉ I	Vespertino	15 h/a + 7h/a= 22 horas aulas
E. M ELDORADO	REGENTE	PRÉ I A	Matutino	15 h/a + 7h/a= 22 horas aulas
E. M ELDORADO	REGENTE	PRÉ II A	Matutino	15 h/a + 7h/a= 22 horas aulas
E. M ELDORADO	REGENTE	PRÉ I B	Vespertino	15 h/a + 7h/a= 22 horas aulas
E. M ELDORADO	REGENTE	PRÉ II B	Vespertino	15 h/a + 7h/a= 22 horas aulas
E. M JOÃO BATISTA	REGENTE	PRÉ I/II MULTI	Vespertino	15 h/a + 7h/a= 22 horas aulas

## ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO

Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI	
CMEI Cantinho Feliz	
CMEI Elza Alves Leme	
CMEI Inês Nunes dos Santos	
CMEI Lar da Criança	
CMEI Professora Michelle Maria Canejo	
CMEI Professora Telma Ferreira Rabero	
CMEI Heitor dos Santos Machado	
Escolas Municipais Urbanas	
Escola Municipal Porfíria Lopes do Nascimento	
Escola Municipal Professora Natália Moraes de Oliveira	
Escola Municipal Valério Carlos da Costa	
Escola Municipal Domingos Alves Nantes – Quebra Coco	
Escolas Municipais do Campo	
Escola Municipal Ariano Suassuna	
Escola Municipal Darcy Ribeiro – Polo	
Escola Municipal Eldorado	



Escola Municipal João Batista
Escola Municipal Leonida La Rosa Balbuena
Escola Municipal Monteiro Lobato

Matéria enviada por Rodrigo Jhony Cabral

**Secretária Municipal de Educação**  
**EDITAL N.º 001/2022**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA A CONSTITUIÇÃO DO BANCO RESERVA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SIDROLÂNDIA-MS PARA O ANO DE 2023 .**

**VANDA CRISTINA CAMILO , PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **ABERTURA DA INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado a Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia - MS, visando a constituição do Banco Reserva de professores em CARÁTER TEMPORÁRIO, a ser utilizado na convocação de professores temporários para a Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia - MS, no ano letivo de 2023, respeitando os aspectos legais, sob o amparo do interesse público, observando os princípios constitucionais da impessoalidade, publicidade e eficiência administrativa, regendo-se de acordo com as normas e condições seguintes:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1. O processo Seletivo, objeto deste Edital, visando a constituição do Banco Reserva de professores em **CARÁTER TEMPORÁRIO**, a ser utilizado na convocação de professores para a Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia - MS, de modo a atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, será executado pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura - FAPEC, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo, designada através da **PORTARIA Nº05, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022** as decisões de mérito sobre os atos e fatos que envolvam o certame.

2. A realização do certame tem como intuito suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Sidrolândia, em caráter excepcional, para o ano de 2023, em conformidade com a legislação municipal vigente, em caráter classificatório, podendo participar os candidatos:

0. Docentes sem vínculo funcional com a Secretaria Municipal de Educação de Sidrolândia que pretendam celebrar convocação docente;

a. Docentes com vínculo funcional com a Secretaria Municipal de Educação de Sidrolândia que pretendam celebrar convocação docente, em regime de acumulação.

3. O Banco Reserva de Profissionais para a função docente temporária será constituído pelos candidatos selecionados por meio do presente processo seletivo simplificado, por ordem de classificação, de acordo com as etapas, componentes curriculares e modalidades de ensino de opção no ato da inscrição.

4. O Processo Seletivo Simplificado para a constituição do Banco Reserva de Profissionais, para a Função Docente Temporária, destina-se exclusivamente à formação de cadastro de reserva, de modo que a convocação será realizada de acordo com a demanda existente na Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia - MS, não garantindo àquele que nele for aprovado, direito subjetivo à convocação.

5. Poderá participar do Processo Seletivo Simplificado - SEME/2023, todo profissional que tenha a habilitação profissional e/ou a escolaridade mínima exigida para o exercício da docência nas etapas, componentes curriculares e modalidades especificadas no item 2 deste Edital.

1. A declaração, no ato da inscrição, que preenche todos os requisitos estabelecidos para a habilitação profissional e/ou a escolaridade exigida para o exercício da docência de acordo com a etapa, componente curricular e modalidade de ensino de opção no ato da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, condição a ser comprovada no ato da convocação, sendo que a não comprovação excluirá o candidato do Banco Reserva de Profissionais para a Função Docente Temporária.

6. O professor efetivo já pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia-MS, poderá participar do Processo Seletivo Simplificado - SEME/2023 e, se aprovado, compor o Banco Reserva e ser convocado, desde que a somatória da carga horária total, incluindo a convocação, não ultrapasse o limite de 44 h/a (quarenta e quatro horas aulas) semanais, incluindo a hora atividade.

7. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado - SEME/2023, implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e exigências contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações no Diário Oficial Eletrônico e/ou na página da FAPEC, sem direito algum a compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação do processo seletivo ou, ainda, do seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

8. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos publicados sobre o Processo Seletivo Simplificado - SEME/2023 no Diário Oficial Eletrônico e/ou na página da FAPEC, bem como tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

**1. DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO E SEUS VENCIMENTOS:**

a. Os candidatos que **vierem** a ser convocados pela Secretaria Municipal de Educação de Sidrolândia -MS, terão seus vencimentos calculados de acordo com a carga horária atribuída, conforme a tabela salarial vigente do magistério, em consonância com a Lei Complementar nº 110/2016 de 04 de janeiro de 2016 c/c a Lei Complementar 165/2022 de 15 de julho de 2022.

9. O candidato, sob as penas da lei, assume cumprir as exigências abaixo discriminadas, se convocado, em qualquer dos cargos:

a. ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado - SEME/2023, nas etapas, componentes curriculares e área

de atuação para o qual se inscreveu;

- b. ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c. estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d. estar quite com as obrigações eleitorais;
- e. possuir, na data da convocação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f. possuir nível de escolaridade compatível com o exigido para as etapas e componentes curriculares especificadas no item 2 deste Edital, de acordo com a opção realizada no ato da inscrição no certame;
- g. estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- h. possuir plena aptidão laboral para o exercício das atribuições do cargo, atestado por um médico do trabalho;
- a. não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, salvo exceções previstas na Constituição Federal;
- j. apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.
- k. não ter sofrido penalidade de demissão, por justa causa, de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal nos últimos 5 anos.
- ax. não registrar sentença penal condenatória, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

1. O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das atribuições do cargo e, também, das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Processo Seletivo regido por este edital, sendo que não haverá segunda chamada para nova convocação de candidatos que tenham sido considerados ausentes, em nenhuma hipótese.

2. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3. Os candidatos que possuírem graduação em nível de bacharelado, deverão apresentar, no ato da convocação, além do respectivo diploma de conclusão do curso, certificado de complementação pedagógica já concluída, equivalente à Licenciatura Plena.

4. Os comprovantes dos requisitos elencados e os documentos pessoais deverão ser apresentados no momento especificado em edital próprio.

## 2. DOS CARGOS

1. O candidato poderá se inscrever para os seguintes cargos:

2.1.1. ÁREA DE ATUAÇÃO: CARGOS QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL – ÁREA URBANA		
ETAPA	COMPONENTE CURRICULAR	REQUISITO DE ESCOLARIDADE
EDUCAÇÃO INFANTIL, ÁREA URBANA	Arte	Nível Superior - Licenciatura Plena em Artes
	Educação Física	Nível Superior - Licenciatura Plena em Educação Física, com registro no Conselho Regional de Educação Física.
	Mediação Curricular	Nível Superior - Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior
	Professor Regente da Educação Infantil	Nível Superior - Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica para a Educação Infantil ou Licenciatura Plena em Normal Superior com habilitação específica para a Educação Infantil.

ÁREA DE ATUAÇÃO: CARGOS QUE ATUARÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL – ÁREA URBANA		
ETAPA	COMPONENTE CURRICULAR	REQUISITO DE ESCOLARIDADE
ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES	Arte	Nível Superior - Licenciatura Plena em Artes
	Educação Física	Nível Superior - Licenciatura Plena em Educação Física com comprovante de registro regular no Conselho Regional de Educação Física
	Geografia	Nível Superior - Licenciatura Plena em Geografia
	História	Nível Superior - Licenciatura Plena em História
	Ciências	Nível Superior - Licenciatura Plena em Ciências ou Nível Superior - Licenciatura Plena em Biologia
	Língua Inglesa	Nível Superior - Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês
	Mediação Curricular	Nível Superior - Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior
	Língua Portuguesa	Nível Superior - Licenciatura Plena em Letras
	Matemática	Nível Superior - Licenciatura Plena em Matemática
	Professor Regente do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental	Nível Superior - Licenciatura Plena em Pedagogia ou Nível Superior - Licenciatura Plena em Normal Superior
	Professor de reforço escolar para Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano do Ensino Fundamental)	Nível Superior - Licenciatura Plena em Pedagogia ou Nível Superior - Licenciatura Plena em Normal Superior
	Oficina de Convivência Social	Nível Superior - Licenciatura Plena em Filosofia ou Nível Superior - Licenciatura Plena em Sociologia ou Nível Superior - Licenciatura Plena em História.
	Oficina de Educação Financeira e Empreendedorismo	Nível Superior - Licenciatura Plena em Matemática
	Oficina Literária, linguagem e comunicação	Nível Superior - Licenciatura Plena em Letras
	Oficina de Educação Inclusiva	Nível Superior - Licenciatura Plena em Pedagogia ou Nível Superior - Licenciatura Plena em Normal Superior
	Oficina de Arte Cênicas, Plásticas, Visuais e Musicalização	Nível Superior - Licenciatura Plena em Arte
	Oficina de Raciocínio Lógico	Nível Superior - Licenciatura Plena em Matemática
	Oficina Maker	Nível Superior - Licenciatura Plena em Arte
	Oficina de Tecnologias Digitais	Nível Superior - Licenciatura Plena em Ciências da Computação; ou Nível Superior - Licenciatura Plena em Matemática; ou Nível Superior - Licenciatura Plena em informática ou Nível Superior - Graduação Plena em informática.
	Oficina de Educação Ambiental	Nível Superior - Licenciatura Plena em Ciências ou Nível Superior - Licenciatura Plena em Geografia.
Oficina de Formação Cidadã	Nível Superior - Licenciatura Plena em Filosofia, ou Nível Superior - Licenciatura Plena em Sociologia, ou Nível Superior - Licenciatura Plena em História	
Oficina Esportiva e projeto de vida saudável	Nível Superior - Licenciatura Plena em Educação Física com comprovante de registro regular no Conselho Regional de Educação Física.	

ÁREA DE ATUAÇÃO: CARGOS QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO DO CAMPO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU NO ENSINO FUNDAMENTAL – ESCOLA MUNICIPAL ELDORADO; ESCOLA MUNICIPAL LEONIDA LA ROSA BALBUENA; ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA.		
ETAPA	COMPONENTE CURRICULAR	REQUISITO DE ESCOLARIDADE
<b>EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES</b>	Arte	Nível Superior - Licenciatura Plena em Arte
	Educação Física	Nível Superior - Licenciatura Plena em Educação Física com comprovante de registro regular no Conselho Regional de Educação Física
	Geografia	Nível Superior - Licenciatura Plena em Geografia
	História	Nível Superior - Licenciatura Plena em História
	Ciências	Nível Superior - Licenciatura Plena em Ciências ou Nível Superior - Licenciatura Plena em Biologia
	Língua Inglesa	Nível Superior - Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês
	Mediação Curricular	Nível Superior - Licenciatura Plena em Pedagogia <b>ou</b> Nível Superior - Licenciatura Plena em Normal Superior
	Língua Portuguesa	Nível Superior - Licenciatura Plena em Letras
	Matemática	Nível Superior - Licenciatura Plena em Matemática
	Agroecologia	Nível Superior - Licenciatura Plena em Ciências <b>ou</b> Nível Superior - Licenciatura Plena em Biologia
	Professor Regente do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental	Nível Superior - Licenciatura Plena em Pedagogia <b>ou</b> Nível Superior - Licenciatura Plena em Normal Superior
	Professor Regente da Educação Infantil	Nível Superior - Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica para a Educação Infantil <b>ou</b> Nível Superior - Licenciatura Plena em Normal Superior com habilitação específica para a Educação Infantil
	Professor de reforço escolar para Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano do Ensino Fundamental)	Nível Superior - Licenciatura Plena em Pedagogia <b>ou</b> Nível Superior - Licenciatura Plena em Normal Superior
	Oficina Literária, Linguagem e Comunicação.	Nível Superior - Licenciatura Plena em Letras
	Oficina Esportiva e projeto de vida saudável	Nível Superior - Licenciatura Plena em Educação Física com comprovante de registro regular no Conselho Regional de Educação Física
	Oficina/Espanhol	Nível Superior - Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Espanhol
	Oficina de Educação Inclusiva	Nível Superior - Licenciatura Plena em Pedagogia <b>ou</b> Nível Superior - Licenciatura Plena em Normal Superior
	Oficina de Artes Cênicas, Plásticas, Visuais, Musicalização.	Nível Superior - Licenciatura Plena em Arte
	Oficina de Raciocínio Lógico, Educação Financeira e Empreendedorismo	Nível Superior - Licenciatura Plena em Matemática
	Oficina <i>Maker</i>	Nível Superior - Licenciatura Plena em Arte
	Oficina de Tecnologias Digitais	Nível Superior - Licenciatura Plena em Ciências da Computação; <b>ou</b> Nível Superior - Licenciatura Plena em Matemática; <b>ou</b> Nível Superior - Licenciatura Plena em Informática <b>ou</b> Nível Superior - Graduação Plena em Informática.
	Oficina de Educação Ambiental	Nível Superior - Licenciatura Plena em Ciências, <b>ou</b> Nível Superior - Licenciatura Plena em Geografia.
	Oficina de Noções Básicas e Tecnológicas na Produção do Campo	Nível Superior - Licenciatura Plena em Ciências.
	Oficina de Formação Cidadã	Nível Superior - Licenciatura Plena em Filosofia, <b>ou</b> Nível Superior - Licenciatura Plena em Sociologia <b>ou</b> Nível Superior - Licenciatura Plena em História
	Oficina de Convivência Social	Nível Superior - Licenciatura Plena em Filosofia, <b>ou</b> Nível Superior - Licenciatura Plena em Sociologia, <b>ou</b> Nível Superior - Licenciatura Plena em História
	Oficina Literária (Educação Infantil)	Nível Superior - Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica para a Educação Infantil <b>ou</b> Nível Superior - Licenciatura Plena em Normal Superior com habilitação específica para a Educação Infantil
	Oficina de Língua Inglesa(Educação Infantil)	Nível Superior - Licenciatura Plena em Letras com habilitação em língua inglesa
	Oficina de Educação Financeira (Educação Infantil)	Nível Superior - Licenciatura Plena em Matemática
Oficina de Integração Social (Educação Infantil)	Nível Superior - Licenciatura Plena em Sociologia <b>ou</b> Nível Superior - Licenciatura Plena em Filosofia <b>ou</b> Nível Superior - Licenciatura Plena em Pedagogia	
Oficina de tecnologia e comunicação (Educação Infantil)	Nível Superior - Licenciatura Plena em Ciências da Computação; <b>ou</b> Nível Superior - Licenciatura Plena em Pedagogia; <b>ou</b> Nível Superior - Licenciatura Plena em Informática <b>ou</b> Nível Superior - Graduação Plena em Informática.	
Oficina de Jogos e brincadeiras (Educação Infantil)	Nível Superior - Licenciatura Plena em Educação Física com comprovante de registro regular no Conselho Regional de Educação Física	
Oficina de arte e linguagem musical (Educação Infantil)	Nível Superior - Licenciatura Plena em Arte	

4. ÁREA DE ATUAÇÃO: CARGOS QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO DO CAMPO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU NO ENSINO FUNDAMENTAL – ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO; VALINHOS; ESTÂNCIA BELÉM; ESCOLA MUNICIPAL ARIANO SUASSUNA; ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO.		
ETAPA	COMPONENTE CURRICULAR	REQUISITO DE ESCOLARIDADE
<b>EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES</b>	Arte	Nível Superior - Licenciatura Plena em Arte
	Educação Física	Nível Superior - Licenciatura Plena em Educação Física com comprovante de registro regular no Conselho Regional de Educação Física
	Geografia	Nível Superior - Licenciatura Plena em Geografia
	História	Nível Superior - Licenciatura Plena em História
	Ciências	Nível Superior - Licenciatura Plena em Ciências <b>ou</b> Nível Superior - Licenciatura Plena em Biologia
	Língua Inglesa	Nível Superior - Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês
	Mediação Curricular	Nível Superior - Licenciatura Plena em Pedagogia <b>ou</b> Nível Superior - Licenciatura Plena em Normal Superior
	Língua Portuguesa	Nível Superior - Licenciatura Plena em Letras
	Matemática	Nível Superior - Licenciatura Plena em Matemática
	Agroecologia	Nível Superior - Licenciatura Plena em Ciências <b>ou</b> Nível Superior - Licenciatura Plena em Biologia
	Professor Regente do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental	Nível Superior - Licenciatura Plena em Pedagogia <b>ou</b> Nível Superior - Licenciatura Plena em Normal Superior
	Professor Regente da Educação Infantil	Nível Superior - Licenciatura Plena em Pedagogia <b>ou</b> Nível Superior - Licenciatura Plena em Normal Superior com habilitação específica para a Educação Infantil
	Professor de reforço escolar para Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano do Ensino Fundamental)	Nível Superior - Licenciatura Plena em Pedagogia <b>ou</b> Nível Superior - Licenciatura Plena em Normal Superior

5. ÁREA DE ATUAÇÃO: CARGOS QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU NO ENSINO FUNDAMENTAL NO DISTRITO DO QUEBRA COCO		
ETAPA	COMPONENTE CURRICULAR	REQUISITO DE ESCOLARIDADE

EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES	Arte	Nível Superior - Licenciatura Plena em Artes
ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES	Educação Física	Nível Superior - Licenciatura Plena em Educação Física com comprovante de registro regular no Conselho Regional de Educação Física
	Língua Inglesa	Nível Superior - Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês
	Mediação Curricular	Nível Superior - Licenciatura Plena em Pedagogia <b>ou</b> Nível Superior - Licenciatura Plena em Normal Superior
	Professor Regente do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental	Nível Superior - Licenciatura Plena em Pedagogia <b>ou</b> Nível Superior - Licenciatura Plena em Normal Superior
	Professor Regente da Educação Infantil	Nível Superior - Licenciatura Plena em Pedagogia <b>ou</b> Nível Superior - Licenciatura Plena em Normal Superior com habilitação específica para a Educação Infantil
	Professor de reforço escolar para Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano do Ensino Fundamental)	Nível Superior - Licenciatura Plena em Pedagogia <b>ou</b> Nível Superior - Licenciatura Plena em Normal Superior

6.	<b>ÁREA DE ATUAÇÃO: CARGOS QUE ATUARÃO COMO PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (SALA DE RECURSOS) - ESCOLA MUNICIPAL EL DORADO E/OU ESCOLA MUNICIPAL LEONIDA LA ROSA BALBUENA E/OU ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA</b>	
<b>SALA DE RECURSOS</b>	<b>REQUISITO DE ESCOLARIDADE</b>	
	Nível Superior - Licenciatura Plena em Pedagogia com Especialização em Educação Especial <b>ou</b> Nível Superior - Licenciatura Plena em Normal Superior com Especialização em Educação Especial	

7.	<b>ÁREA DE ATUAÇÃO: CARGOS QUE ATUARÃO COMO PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (SALA DE RECURSOS) - ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO; VALINHOS; ESTÂNCIA BELÉM; ESCOLA MUNICIPAL ARIANO SUASSUNA; ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO.</b>	
<b>SALA DE RECURSOS</b>	<b>REQUISITO DE ESCOLARIDADE</b>	
	Nível Superior - Licenciatura Plena em Pedagogia com Especialização em Educação Especial <b>ou</b> Nível Superior - Licenciatura Plena em Normal Superior com Especialização em Educação Especial	

8.	<b>ÁREA DE ATUAÇÃO: CARGOS QUE ATUARÃO COMO PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (SALA DE RECURSOS) - ÁREA URBANA E/OU DISTRITO DO QUEBRA COCO</b>	
<b>SALA DE RECURSOS</b>	<b>REQUISITO DE ESCOLARIDADE</b>	
	Nível Superior - Licenciatura Plena em Pedagogia com Especialização em Educação Especial <b>ou</b> Nível Superior - Licenciatura Plena em Normal Superior com Especialização em Educação Especial	

9.	<b>ÁREA DE ATUAÇÃO: CARGOS QUE ATUARÃO COMO PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (EQUIPE MULTIDISCIPLINAR) - ÁREA URBANA</b>	
<b>EQUIPE MULTIDISCIPLINAR</b>	<b>Requisito de Escolaridade</b>	
	Nível Superior - Licenciatura Plena em Pedagogia com Especialização em Educação Especial <b>ou</b> Nível Superior - Licenciatura Plena em Pedagogia com Especialização em Psicopedagogia <b>ou</b> Nível Superior - Licenciatura Plena em Pedagogia com Especialização em neuropsicopedagogia	
	Nível Superior - Licenciatura Plena em Normal Superior com Especialização em Educação Especial <b>ou</b> Nível Superior - Licenciatura Plena em Normal Superior com Especialização em Psicopedagogia <b>ou</b> Nível Superior - Licenciatura Plena em Normal Superior com Especialização em neuropsicopedagogia	

• **A ESCOLHA DO CARGO SERÁ FEITA NO ATO DA INSCRIÇÃO, DEVENDO O CANDIDATO INSCREVER-SE EM UMA ÚNICA VAGA.**

- Para todos os cargos a carga horária semanal **será 22hs.**

1. **ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:**

- Atuar na Educação Básica em projetos;
- Planejar e ministrar as aulas em conformidade com o Referencial Curricular da Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia - MS, o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal e legislação inerente ao exercício do cargo/função;
- Diagnosticar as dificuldades de aprendizagem dos estudantes e propor estratégias de melhorias;
- Avaliar o desempenho dos estudantes por meio de estratégias e instrumentos, com intuito de melhorar a aprendizagem;
- Contribuir para a elevação dos níveis de excelência do ensino ofertado na Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia - MS;
- Colaborar com as atividades da escola em articulação com as famílias e com a comunidade;
- Participar das formações continuadas ofertadas e jornadas pedagógicas;
- Participar de eventos promovidos pela Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia - MS e/ou parcerias;
- Preencher cotidianamente o diário online;
- Inserir atividades no AVA - Ambiente Virtual do Aluno em conformidade com a carga horária do componente curricular e com o horário de aula semanal;
- Manter o planejamento de aulas atualizados na plataforma do diário online;
- Cumprir os prazos de atividades, avaliações, entrega de relatórios e outros prazos estabelecidos;
- Participar dos Conselhos de Classe e de reuniões estabelecidas;
- Cumprir a carga horária semanal;

- o. Participar de projetos extracurriculares;
- p. Zelar pela disciplina dos estudantes em sala de aula e externo a sala de aula;
- q. Ter domínio dos conhecimentos da área de atuação;
- r. Estimular o estudante à aprendizagem contínua;
- s. Estimular a participação do estudante nas atividades em sala de aula;
- t. Garantir o desenvolvimento do conteúdo do componente curricular;
- u. Proporcionar um ambiente saudável que possibilite o aprendizado;
- e. Estar em contínuo aperfeiçoamento;
- w. Manter postura ética;
- j. Expressar-se com clareza;
- y. Administrar conflitos e cumprir demais atribuições previstas no Regimento Escolar ;
- z. Apresentar-se com vestimenta adequada para o ambiente escolar.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas exclusivamente no período de **07 de dezembro de 2022 a 08 de janeiro de 2023** apenas pela internet no endereço eletrônico [www.fapec.org/concursos](http://www.fapec.org/concursos) onde estarão disponibilizados, para preenchimento e impressão, o Formulário de Inscrição e o Edital do Processo Seletivo, contendo toda a regulamentação;

1. Para realizar a inscrição o candidato deverá atender aos seguintes procedimentos:

Estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo, disponíveis no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA – FAPEC ( [www.fapec.org/concursos](http://www.fapec.org/concursos) ) através do Edital de Abertura;

1. Para efetivar a inscrição, no site da FAPEC, devem-se realizar os seguintes passos:

**a)** acessar o site [www.fapec.org/concursos](http://www.fapec.org/concursos) ;

**b)** selecionar o *link* “Inscrições”;

**c)** clicar no Processo Seletivo de Sidrolândia;

**d)** selecionar o cargo pretendido;

**e)** preencher a ficha de inscrição;

**f)** concordar com as normas do Processo Seletivo;

**g)** confirmar dados. (Os dados devem ser preenchidos corretamente, sob pena de eliminação do Processo Seletivo).

#### 2. Na “Área do Candidato” ficarão disponibilizadas todas as informações sobre os dados do candidato e suas inscrições.

1. É de responsabilidade do candidato à atualização de seus dados cadastrais, tais como: endereço completo, telefones e de endereço eletrônico (e-mail), nos casos de alteração ocorrida após a inscrição;

2. As informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos;

2. Não será cobrado a taxa de inscrição para concorrer as vagas do processo seletivo simplificado, para a constituição do banco reserva de contratação temporária de professores na rede municipal de ensino de Sidrolândia-MS para o ano de 2023

3. A FAPEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4. A inscrição do candidato será efetivada somente após a confirmação, na FAPEC.

5. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

6. O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo, após ter cumprido todas as instruções previstas neste Edital, e constar no edital de deferimento das inscrições.

A relação dos candidatos inscritos deferidas para o Processo Seletivo constará em Edital Específico que será publicado em Diário Oficial do Município, e disponibilizado nos endereços eletrônicos: <https://www.sidrolandia.ms.gov.br/>, [www.fapec.org/concursos](http://www.fapec.org/concursos) e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

#### 4. DOS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA, DE ACORDO COM A LEI Nº 7.853, DE 24 DE OUTUBRO DE 1989, COM O DECRETO Nº 3.298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999, COM O DECRETO Nº 5.296, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2004.

1. Ao candidato pessoa com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e nos termos da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e pelo Decreto nº 3.298/99, é assegurado o direito de inscrição para os cargos do Processo Seletivo. Sendo 5% das vagas oferecidas.

2. O candidato com deficiência deverá, obrigatoriamente, indicar no ato da inscrição, o seu tipo de deficiência, em consonância com o exposto no subitem anterior e assinalar se necessita, ou não, de atendimento especial para realização das provas.

3. O candidato que no ato da inscrição não se declarar Pessoa com Deficiência e não enviar documentação comprobatória perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas aos PCD.

4. O candidato com deficiência participará deste Processo Seletivo em equidade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5. **Durante o período das inscrições**, 08 (oito) horas do dia 07 de dezembro de 2022 e 23h59min do dia 08 de janeiro de 2023 (horário oficial de Mato Grosso do Sul) o candidato deverá **ANEXAR** na área do candidato, para análise e parecer, os documentos a seguir:

0. Laudo Médico original ou autenticado, atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, emitido com data de até 90 dias, a contar da data de início das inscrições deste Processo Seletivo, e deve constar data, assinatura do médico especialista e carimbo legível contendo nome e número de inscrição no CRM.

a. Solicitação, por escrito: **(MODELO ANEXO II)**

0. se necessitar de Ledor de prova e/ou Intérprete de Libras, da confecção de prova ampliada, equipamentos ou recursos adicionais para realização da prova, especificando o tipo de deficiência.

1. se necessitar de tempo adicional, com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato, conforme art. 4, § 1º e 2º do Decreto Federal nº 9.508/18.

#### 5. CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

1. O candidato que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá **ANEXAR** na área do candidato, **durante o período das inscrições**, dia 07 de dezembro de 2022 e 23h59min do dia 08 de janeiro de 2023 (horário oficial de Mato Grosso do Sul), através de formulário disponível no **ANEXO II**.

2. O atendimento diferenciado consistirá em: fiscal ledor, fiscal transcritor, intérprete de libras, prova ampliada, acesso e mesa para cadeirante, tempo adicional para a realização da prova e espaço para amamentação.

1. Não se incluem atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

3. Em se tratando de solicitação de tempo adicional para a realização da Prova Escrita (Objetiva), o candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova deverá requerê-lo através de formulário disponível no **ANEXO II**, com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato, em conformidade com o § 2º, do art. 4 do Decreto nº 9.508/18.

4. Ao deficiente visual que solicitar prova especial ampliada serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

5. A candidata lactante, que tiver necessidade de amamentar, deverá levar acompanhante maior de 18 (dezoito) anos, que ficará em espaço reservado e se responsabilizará pela criança durante a ausência da mãe enquanto a mesma realiza o certame, e não poderá em momento algum haver comunicação dos mesmos quanto a questionamentos sobre a prova.

1. A candidata lactante que não levar acompanhante, mesmo que tenha registrado sua necessidade no ato de inscrição, não será permitida a realização das provas.

2. A candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal. Contudo, nesse caso, o tempo de prova não será estendido.

3. Não será permitida a permanência de crianças menores de idades dentro no prédio de aplicação das provas, salvo o caso de filho de mãe lactante.

6. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7. O atendimento diferenciado para realização da prova não implicará a concorrência do candidato em vaga destinada à Pessoa com Deficiência.

#### 6. DAS PROVAS

2. Este Processo Seletivo constará de:

0. **PROVA ESCRITA (OBJETIVA):** de caráter classificatório, para todos os cargos.

a. **ANÁLISE CURRICULAR:** de caráter classificatório para os candidatos classificados na Prova Escrita (Objetiva).

7. **PROVAS ESCRITAS (OBJETIVAS) –** de caráter classificatório e eliminatório

1. O Processo Seletivo constará de Provas Escritas (Objetivas), específicas para cada cargo, nas seguintes modalidades:

1. Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos, de acordo com a especificidade e o nível de escolaridade que cada cargo exige como segue:

PARA TODOS OS CARGOS			
MODALIDADES	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL
Conhecimentos Específicos	15	08	120
Língua Portuguesa	10	08	80

2. A duração total das provas será de **03 (três) horas** para todos os cargos.

3. A prova será de caráter **classificatório**, que será avaliada de zero a duzentos pontos, composta por

questões objetivas do tipo múltipla escolha, contendo cada questão um enunciado e cinco alternativas identificadas pelas letras "a", "b", "c", "d" e "e", com apenas uma alternativa correta.

4. Serão considerados reprovados os candidatos que tiverem rendimento na Prova Escrita (Objetiva) inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor total da mesma ou tirarem nota zero em qualquer modalidade para todos os cargos.

#### 8. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS (OBJETIVAS)

1. As Provas Escritas (Objetivas), de caráter classificatório, estão previstas para o dia **15 de janeiro de 2023** e serão realizadas em Sidrolândia/MS em horários e endereços a serem divulgados através de edital específico.

Os locais e horários de realização das Provas Escritas (Objetivas) constarão em Edital específico, através de Edital que será publicado em Diário Oficial do Município, e disponibilizado nos endereços eletrônicos: <https://www.sidrolandia.ms.gov.br/>, [www.fapec.org/concursos](http://www.fapec.org/concursos) e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa, após a divulgação dos candidatos inscritos deferidos.

1. **A FAPEC não enviará nenhum tipo de correspondência aos candidatos informando os locais e horários de realização das Provas.**

2. **É atribuída aos candidatos a responsabilidade pelo conhecimento dos respectivos locais e horário de realização das provas.**

2. Recomenda-se que o candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para fechamento dos portões, munido do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social; e **caneta esferográfica transparente azul ou preta.**

1. **Não serão aceitos** como documentos de identificação: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; Carteira Nacional de Habilitação (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; reservista; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou qualquer documento digital.

2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetida à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.

3. O candidato que não apresentar documento de identidade, um dos constantes do **item 8.3**, para realização das Provas, não poderá realizar as provas, sendo automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

3. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

4. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira, borracha e/ou corretivo durante a realização das provas.

5. Para entrar na sala de provas, o candidato deverá identificar-se, apresentando ao fiscal o seu documento original de identidade, conforme **item 8.3**, e será identificado rigorosamente durante a realização das Provas Escritas (Objetivas) e, na ocasião, deverá assinar a Lista de Presença.

6. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para o fechamento dos portões.

7. A ausência do candidato implicará em sua eliminação do Processo Seletivo, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

8. O candidato deverá transcrever todas as respostas para o cartão-resposta, que será o único documento válido considerado para a correção eletrônica.

9. A duração total das provas será de 03 (três) horas para todos os cargos.

10. O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal o cartão-resposta, somente decorridas 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos do início da prova e poderá levar o caderno de questões.

1. **Não será permitida a saída dos candidatos, MESMO QUE ELIMINADOS, do local de realização das provas antes de decorridas 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos.**

11. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas.

12. O cartão-resposta é o único documento apto para a correção eletrônica da Prova Escrita (Objetiva). Portanto, não poderá ser amassado, molhado, dobrado, rasgado, ou, de qualquer modo, danificado, sob pena de o candidato arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da prova.

13. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de provas.

14. Em hipótese alguma, será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

15. Durante a prova não será permitida a comunicação entre os candidatos, a utilização de equipamentos eletrônicos de qualquer espécie e/ou similares, o consumo de bebidas alcoólicas, cigarro ou similares, uso de óculos escuros, relógios ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro), ou similares, a utilização de livros, anotações, régua de cálculos, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.

1. Recomenda-se ao candidato, no dia da realização das provas, não levar nenhum aparelho eletrônico. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, esses deverão ser acondicionados, **desligados e/ou sem bateria**, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela FAPEC,

devendo permanecer embaixo da mesa/carteira, durante toda a aplicação das provas.

16. **Será eliminado o candidato cujo celular ou qualquer outro aparelho eletrônico tocar, bipar ou produzir qualquer tipo de alarme, mesmo que no modo despertador, durante a realização das provas, ou que:**

0. for surpreendido portando celular fora da embalagem lacrada, mesmo que desligado;
- a. for surpreendido, portando celular ligado, mesmo que dentro da embalagem lacrada;
- b. for surpreendido portando celular, mesmo que desligado, nos corredores do prédio;
- c. utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas/anotações ou impressos que não forem expressamente permitidos ou qualquer tipo de comunicação com outro candidato;
- d. for surpreendido manuseando aparelhos eletrônicos, tais como: telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como utilizando relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
- e. for surpreendido durante o período de realização das provas portando algum dos itens já especificados anteriormente;
- f. Caso surpreendido portando algum item não especificado anteriormente, esse será encaminhado para análise, e se não constatado indício de tentativa de fraude ou qualquer outro que possa produzir prejuízo ao Certame o(s) item(ns) será(ão) condicionado(s) em embalagem fornecida pela FAPEC que deverá ser lacrada, entregue a um fiscal que irá acompanhar o candidato até a sala de provas e condicionará embalagem embaixo da mesa/carteira do mesmo. Caso contrário será lavrado o Termo de Eliminação e o candidato será excluído do Certame;
- g. for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- a. faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- j. recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- k. afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- ax. ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas;
- all. ausentar-se da sala, portando o Caderno de Prova antes do horário permitido;
- n. descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas ou Cartão de Respostas;
- o. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- p. utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- q. for surpreendido portando qualquer tipo de arma;
- r. deixar de assinar o Cartão-Resposta; ou
- s. não entregar ao fiscal da sala o Cartão-Resposta.

18. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas deverão ser acomodadas, no chão, embaixo da carteira do próprio candidato, onde deverão permanecer até o término das provas.

19. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

20. Não será permitida, em hipótese alguma, no local de provas, durante a realização das mesmas, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos, salvo o caso constante no item 6.5.

21. A FAPEC não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos ou objetos do candidato, nem por danos neles causados, ocorridos nos locais de aplicação da Prova, ficando isenta de qualquer responsabilidade.

22. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

23. A Comissão de Processo Seletivo Público reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.

24. Não haverá 2ª (segunda) chamada para as provas e nem realização de provas fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.

Será dado conhecimento do Gabarito Preliminar do Processo Seletivo a todos os candidatos em até 04 (quatro) dias após a realização das Provas Escrita (Objetivas), através de Edital específico que será publicado em Diário Oficial do Município, e disponibilizado nos endereços eletrônicos: <https://www.sidrolandia.ms.gov.br/>, [www.fapec.org/concursos](http://www.fapec.org/concursos) e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa

9. **ANÁLISE CURRICULAR** – de caráter classificatório e eliminatório

1. Os candidatos deverão providenciar para entrega na data das Provas Escritas (Objetivas), (15/01/2023) os documentos comprobatórios de titulação **através de fotocópias autenticadas em cartório.**

1. Os documentos com certificação digital terão sua autenticidade confirmada no site da instituição que os forneceram, de acordo com as informações contidas nesses documentos e deverão ser armazenados no envelope com os demais documentos.

2. Os candidatos farão entrega dos envelopes lacrados na data/horário das Provas Escritas (Objetivas), (15/01/2023) com identificação externa (conforme exemplo abaixo), para análise e parecer:

**DESTINATÁRIO: COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO ANO DE 2023 DE SIDROLÂNDIA/MS**



**NOME DO CANDIDATO:****CARGO PRETENDIDO:****ANÁLISE CURRICULAR**

3. Quando da apresentação dos títulos, o candidato receberá documento comprobatório do envelope entregue, com a assinatura da pessoa designada pela Presidência da Comissão de Títulos.
4. A Comissão do Processo Seletivo reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.
5. Não haverá 2ª (segunda) chamada para entrega da Análise Curricular.
6. Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de convocação para as Provas Escritas Objetivas.
7. **Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico .**
8. Fica reservado à Comissão de Avaliação Curricular o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.
9. Para efeito de avaliação, todas as atividades previstas dos títulos deverão estar concluídas.
10. Os títulos serão aferidos pela Comissão de Avaliação da **Análise Curricular**, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados no quadro abaixo:
11. **Curricular** , observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados no quadro abaixo:

**PARA TODOS OS CARGOS:**

ITENS	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	MÁXIMA
<b>01</b>	<b>FORMAÇÃO PROFISSIONAL:</b>		
	Diploma e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa de tese, de curso de pós-graduação em nível de <b>Doutorado</b> – stricto sensu na <b>área de atuação</b> .	5,0	5,0
	Diploma e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa do curso, de pós-graduação em nível de <b>Mestrado</b> – stricto sensu na <b>área de atuação</b> .	4,0	4,0
	Diploma, Certificado ou Declaração, desde que acompanhando do histórico escolar de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de <b>Especialização</b> (mínimo de 360 horas), <b>na área de atuação</b> , <b>EXCETO</b> aquela correspondente ao requisito para a função que concorre.	3,0	3,0
<b>TOTAL</b>			<b>12,0</b>

12. Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.
  13. São consideradas informações necessárias nos documentos:
    - a) Carga Horária;
    - b) Período do curso;
    - c) Nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso;
    - d) Assinatura do responsável pela instituição, com identificação e/ou carimbo;
  14. Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.
  15. Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.
  16. Não serão considerados os certificados cuja carga horária seja incompatível com o período de realização da atividade.
  17. Não serão consideradas as disciplinas cursadas isoladamente nos cursos de graduação ou pós-graduação.
  18. Todo documento, expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.
  19. Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
  20. A Comissão de Avaliação da Análise Curricular não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo.
  21. A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na eliminação dos documentos, mediante publicação em edital.
  22. A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizado fraude e implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.
  23. Os títulos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.
  24. A nota da Análise Curricular será a soma dos pontos obtidos com a titulação apresentada.
- O resultado do total dos pontos obtidos na Análise Curricular será divulgado através de edital específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios, e disponibilizado nos endereços eletrônicos: <http://www.sidrolandia.ms.gov.br> , [www.fapec.org/concursos](http://www.fapec.org/concursos) e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.
10. **DOS RECURSOS**
  1. O candidato poderá recorrer:
  0. Face à omissão de seu nome ou para retificação de dados ocorridos por erro de digitação, na publicação da

relação de candidatos inscritos;

a. Se não concordar com o Gabarito Preliminar, poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, digitado ou em letras de forma, devendo constar o nome do candidato e endereço completo para correspondência. O recurso deverá ser encaminhado em folha individual por questão, em três vias, assinado e com a bibliografia que o fundamente.

I. No caso de recurso contra o gabarito, a pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos candidatos presentes à prova objetiva.

c. Contra o resultado da Análise Curricular.

O recurso deverá ser endereçado à Comissão do Processo Seletivo e entregue conforme regras estabelecidas em edital específico que será publicado no Diário Oficial do Município, e disponibilizado nos endereços eletrônicos: <https://www.sidrolandia.ms.gov.br/>, [www.fapec.org/concursos](http://www.fapec.org/concursos) e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

#### 11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Nota Final obtida no Processo Seletivo.

1. A nota final obtida consistirá na soma das notas da prova escrita objetiva e **Análise Curricular**.

2. Na hipótese de igualdade de Nota Final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios:

0. Idade mais elevada, desde que o candidato tenha mais de 60 (sessenta) anos conforme determina o Estatuto do Idoso;

a. Maior nota na modalidade de Avaliação Curricular;

b. Tiver mais idade (para o caso daqueles que não se enquadrarem no item "a").

O resultado do Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito de Sidrolândia/MS, divulgado através de Edital Específico que será publicado no Diário Oficial do Município, e disponibilizado nos endereços eletrônicos: <https://www.sidrolandia.ms.gov.br/>, [www.fapec.org/concursos](http://www.fapec.org/concursos) e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

#### 12. DA CONVOCAÇÃO

1. A convocação docente será formalizada mediante portaria de convocação expedida pela Secretaria Municipal de Educação e publicada no diário oficial dos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com as legislações citadas no item 1.2 do presente edital.

2. Os candidatos à convocação poderão ser convocados para exercerem as funções do magistério nos campos de atuação, da Rede Municipal de Ensino, após participação nas sessões de atribuição, obedecida, rigorosamente, a ordem de classificação, observando-se a ordem de prioridade quanto às Etapas e Faixas, na Secretaria Municipal de Educação.

3. O professor convocado no primeiro semestre letivo, poderá manter a mesma lotação para o segundo semestre letivo, observado a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

4. Os profissionais convocados serão avaliados mensalmente pela Direção da Unidade Escolar, com avaliação elaborada pela Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, observando os seguintes requisitos: Assiduidade, pontualidade e eficiência

#### 13. DO PRAZO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DOCENTES

1. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para Docentes será de um ano, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.

#### 14. DA REVOGAÇÃO:

1. A convocação será revogada mediante a constatação das seguintes situações:

0. Ocupação da vaga por candidato aprovado em Concurso Público;

a. Retorno do professor substituído;

b. Remoção de professor efetivo para a unidade onde houver vaga pura;

c. Ter sido avaliado pela Direção da Unidade Escolar e obtido pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação total, assegurando o exercício do contraditório e ampla defesa, à ser deferido ou indeferido pela Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Sidrolândia - MS;

d. A pedido do professor temporário;

e. Quando houver extinção da vaga pura;

f. Nomeação para cargo em comissão;

g. Conveniência Administrativa;

a. Fechamento de turmas;

j. Aula temporária atribuída sem observância da legislação;

#### 15. DOS IMPEDIMENTOS

1. São impedimentos à seleção do candidato para contrato de professores temporários, para ministrarem aulas na Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia/MS se:

1. Estiver afastado por motivo de licença médica, licença maternidade, licença para acompanhar cônjuge, licença para tratar de interesse particular ou cedido a outro órgão;

2. Estiver em termo aditivo na Rede Pública Municipal de Sidrolândia - MS

3. For ocupante de cargo ou emprego que lhe implique acumulação ilícita;

4. Estiver aposentado por invalidez ou sob forma compulsória;

5. Tiver sofrido penalidade na forma da lei;
6. Possuir condenação administrativa ou criminal, com trânsito em julgado;
7. Estiver sendo processado por crime ou com os direitos políticos suspensos;
8. Ocupar cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O candidato à convocação deverá submeter-se à avaliação médica (laudo para exercício) - assinado por Médico do Trabalho, observada as condições previstas na legislação vigente.
2. Os servidores serão convocados nos termos das legislações citadas no item 1.2 do presente edital e suas alterações, e estarão vinculados ao regime Geral de Previdência Social – RGPS e serão contribuintes do INSS.
3. **A convocação seguirá a ordem de classificação.**
4. O candidato designado para convocação e exercício da Função Docente Temporária, deverá apresentar, no momento especificado em ato próprio, os documentos solicitados para a contratação e as cópias dos documentos deverão estar acompanhadas dos respectivos originais, para conferência.
5. A convocação para o exercício de função docente terá vigência conforme o calendário escolar da Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia-MS.
6. As distribuições da lotação das aulas serão organizadas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e ao ser convocado, o candidato não poderá alterar o quadro disponível para a lotação, acrescentando e/ou diminuindo a carga horária
7. O convocado poderá ser dispensado antes do prazo da convocação, por descumprimento das regras estabelecidas em legislação.
8. Quando o docente convocado, que se encontre em interrupção de exercício, não comparecer à sessão de atribuição de classes e aulas, deverá ser autuado o procedimento de extinção contratual, por descumprimento de normas legais, sob a responsabilidade da Comissão **Municipal**, assegurando-se o direito de ampla defesa e ao contraditório, nos termos da legislação pertinente.
9. O ato de inscrição do candidato presume o inteiro conhecimento das regras contidas neste edital, nas instruções especiais e nos demais atos e normas regulamentares, importando na expressa aceitação das normas e condições do Processo Seletivo Simplificado para Docentes.
10. A comunicação por outras formas (*e-mail, telegrama, ligação telefônica*), quando ocorrer, será mera cortesia da Secretaria Municipal de Educação.
11. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
  - a. Endereço eletrônico (e-mail) não informado na inscrição;
  - b. Endereço eletrônico informado que esteja incompleto, incorreto ou não atualizado pelo candidato;
  - c. Problemas no provedor de acesso do candidato, como caixa de correio eletrônico cheia, filtros AntiSpam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica;
  - d. Endereço residencial informado que esteja incompleto, incorreto ou não atualizado pelo candidato;
  - e. Endereço de difícil acesso;
  - f. Correspondência recebida por terceiros; e
  - g. Devolução ou possíveis falhas nas entregas de correspondências, por parte da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
12. As vagas de afastamentos, por motivo de atestados médicos, serão supridas pela lista de classificação do Processo Seletivo.

Os itens deste edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumadas as providências ou eventos referentes a eles, circunstâncias que serão mencionadas em editais ou avisos a serem publicados no Diário Oficial do Município e, disponibilizado nos endereços eletrônicos: <https://www.sidrolandia.ms.gov.br/>, [www.fapec.org/concursos](http://www.fapec.org/concursos) e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

Não caberá ao candidato qualquer reclamação caso não seja possível convocá-lo por falta de atualização cadastral.

As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão do processo seletivo.

O horário utilizado neste Edital refere-se ao Oficial de Mato Grosso do Sul.

As despesas com transporte, alimentação, alojamento e outras similares, durante a realização do Processo Seletivo Simplificado correrão exclusivamente por conta do candidato.

Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim a publicação no órgão oficial do Município.

A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

Não será efetivada a convocação do candidato aprovado que tenha sido condenado por sentença penal condenatória transitada em julgado, demitido do serviço público em razão de transgressão aos deveres disciplinares.

Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao processo seletivo, através dos telefones (67) 3345-5910, 3345-5915 ou ainda pelo site [www.fapec.org/concursos](http://www.fapec.org/concursos).

Sidrolândia/MS, 06 de Dezembro de 2022.

**Vanda Cristina Camilo**

Prefeita Municipal de Sidrolândia

**ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO****PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de textos; Ortografia; Classes gramaticais; Acentuação gráfica; Crase; Termos da oração; Período composto por coordenação e subordinação; Concordância nominal e verbal; Regência verbal; Colocação de pronomes; Pontuação; Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos; Conotação e denotação; Coesão e coerência textual; Estrutura e formação de palavras; Variedades Linguísticas: norma culta, popular e literária.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Comunicação não violenta no contexto escolar. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. A interdisciplinaridade no currículo e na prática pedagógica. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação da Aprendizagem. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. O processo de construção da escrita e da leitura como prática social. Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica/MEC. A criança de 6 anos, a linguagem e a escrita e o Ensino Fundamental de 9 anos/MEC. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Básica: Diversidade e Inclusão/MEC. Gestão do plano de ensino e a Base Nacional Comum Curricular da Educação/ MEC. Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica/MEC. Constituição Federal/88 – artigos 206 a 214. Lei Federal n.º 9394, de 20.12.96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal n.º 8069, de 13.07.90 – Estatuto da Criança e do Adolescente: Artigos 1º a 24 e 53 a 69; Parte Especial: Título I; Título II; Título III; Título V – artigos 131 a 140.

**ANEXO II - REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS			
Nome do Candidato:			
Nº da inscrição:	RG:	CPF nº:	Telefone para contato:
Candidato ao Cargo:			Edital nº:
Senhor Presidente, da Comissão do Processo Seletivo:			
O candidato acima identificado, concorrendo a uma vaga no cargo indicado do Processo Seletivo Simplificado de Professores de Sidrolândia/MS, vem requerer a V. Sª. que lhe sejam concedidas condições especiais para realizar a Prova Escrita (Objetiva), em virtude de:			
<b>1. INSCRITO COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:</b>			
* Facilidade para acesso ao local de prova, por usar equipamento que impede subir escadas;			
* Confeção de prova especial ampliada, por ter deficiência visual (amblíope);			
* Ledor de prova com tempo adicional;			
* Tempo adicional (conforme solicitação em laudo)			
* Intérprete de Libras, com tempo adicional;			
<input type="checkbox"/> Tempo adicional;			
* Intérprete de Libras;			
<input type="checkbox"/> Amparados pela Lei nº 10.826/2003 (porte de arma)			
<b>2. NECESSITAR DE ACOMPANHANTE PARA AMAMENTAR SEU BEBÊ:</b>			
Nome completo da pessoa que irá acompanhar o bebê para ser amamentado:			
_____, nº do RG _____ / _____, emitido por _____.			
Obs.: O original do documento informado deverá ser apresentado no dia da prova.			
<b>3. ESTAR TEMPORARIAMENTE COM PROBLEMAS GRAVES DE SAÚDE:</b>			
Que o impossibilita realizar a Prova Escrita (Objetiva) em condições normais, por estar:			
[ ] acidentado [ ] operado [ ] (outros), de acordo com atestado anexo, necessitando que lhe sejam disponibilizadas, no local de realização das provas escritas, as seguintes condições:			
<b>Nestes termos, pede deferimento.</b>			
(Cidade/MS), ____/ de _____ de 2022.			
_____			
Assinatura do (a) candidato (o)			

**ANEXO III - CRONOGRAMA DOS EVENTOS PRINCIPAIS DO CONCURSO PÚBLICO.**

- Eventual alteração das datas previstas será previamente comunicada aos candidatos por meio de edital.

DATA	EVENTO
07/12	Publicação do Edital
07/12 a 08/01	Período de Inscrição Geral
10/01	Publicação da relação dos candidatos inscritos: deferidos
10/01	Publicação da convocação para Prova Escrita
<b>15/01/2023</b>	<b>Realização da Prova Escrita e recebimento da Avaliação Curricular</b>
17/01	Publicação do Gabarito Preliminar
17 e 18/01	Período de recurso do Gabarito Preliminar
01/02	Publicação do resultado dos recursos
	Publicação do Gabarito Definitivo
	Publicação do resultado Prova Escrita
	Publicação do resultado da Avaliação Curricular

01 e 02/02	Período de recurso da Avaliação Curricular
08/02	Resultado Final da Avaliação Curricular
	Publicação do resultado final
	Homologação do Concurso

Matéria enviada por Rodrigo Jhony Cabral

### Divisão de Gestão de Pessoas

#### PORTARIA Nº 1140/2022 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

“Autoriza a cessão do servidor que menciona e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

#### **R e s o l v e:**

**ARTIGO 1º** - Ceder, com ônus para a origem, no período de 28 de novembro de 2022 a 27 de novembro de 2023 o servidor público municipal, **ASSIR GABRIEL JORGE**, matrícula nº 2456-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado junto a SEME, à Fundação Nacional do Índio – FUNAI.

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de novembro de 2022.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

#### **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**

Aos cinco dias do mês de dezembro de 2022 .

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

### Divisão de Gestão de Pessoas

#### PORTARIA Nº 1141/2022 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre a concessão de Licença sem Remuneração para Trato de Interesses Particulares ao servidor que menciona e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

#### **R e s o l v e:**

**ARTIGO 1º** - Conceder 02 (dois) anos de Licença sem Remuneração para Trato de Interesses Particulares ao servidor municipal **HUDSON MUCHIUTTI HERNANDES**, matrícula nº 7273-4, Educador Físico 40h, lotado junto a SESAU, sendo que o período de licença será de 10 de dezembro de 2022 a 08 de dezembro de 2024.

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10 de dezembro de 2022.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

#### **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**

Aos cinco dias do mês de dezembro de 2022 .

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

### Procuradoria Geral

#### PORTARIA N.º 1.137/2022, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

“**SÚMULA: Prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar.**”.

**VANDA CRISTINA CAMILO**, Prefeita Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício e uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, com a nomeação de Comissão Julgadora, através da Portaria nº 1.026, de 08 de Setembro de 2022, para apuração de possível abandono de emprego do servidor Tiago de Arruda Costa ;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado aos 21 dias do mês de novembro de 2022, sob o nº 807/2022/SEMSP, em que a Presidente da Comissão Julgadora, solicitou a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, a Portaria nº 1.026, de 08 de setembro de 2022, para conclusão dos trabalhos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia (MS), 28 de novembro de 2022.

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva

**Setor de Licitação****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7346/2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São Paulo, nº 964, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº.03.501.574/0001-31, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **VANDA CRISTINA CAMILO**, portador(a) da Carteira de Identidade sob o RG n.º 1.920.193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliada na Rua Distrito Federal, 64, Centro, SIDROLÂNDIA - MS, torna público que em 29 de novembro de 2022, procedeu a abertura de procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação para Contratação de apresentação artística ESPORTIVA GINOLUCOS, atendendo de forma satisfatória as necessidades preçípuas do município de acordo ao que rege a Lei Federal 8.666 de 1993, fundamentada no Art.25.

Desta forma **RATIFICO** a presente inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa **DS Eventos e Promoções LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 34.537.230/0001-02, com estabelecimento na Rua Gustavo Adolfo Pavel, Bairro Vila Aurora, Dourados- MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

O valor da Contratação é de R\$ 5.148,00

Sidrolandia-Ms, 06 de Dezembro de 2022.

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**

RUA SÃO PAULO, 964

03501574/0001-31

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 259 , DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.2062***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$97.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>97.500,00</b>
01	01	01	CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA	
	15	01.031.1000.2002.0000	Processo Legislativo	7.500,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	21	01.031.1000.2002.0000	Processo Legislativo	90.000,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	01	CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA	
	6	01.031.1000.2001.0000	Processo Legislativo	-7.500,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	16	01.031.1000.2002.0000	Processo Legislativo	-24.589,10
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	19	01.031.1000.2002.0000	Processo Legislativo	-50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	22	01.031.1000.2002.0000	Processo Legislativo	-15.410,90
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**

RUA SÃO PAULO, 964

03501574/0001-31

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 259 , DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.2062****Anulação ( - )****-97.500,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SIDROLANDIA, 06 de dezembro de 2022

VANDA CRISTINA CAMILO PREFEITA MUNICIPAL
---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SONORA****NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022**

**O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações e Lei Complementar nº 123/2006:**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 156/2022

**TOMADA DE PREÇOS Nº:** 014/2022

**Objeto:** Contratação de empresa no ramo pertinente para a execução de obra de construção de ponte sobre o córrego Lageadão, no corredor público do Assentamento Carlos Roberto Soares de Melo, zona rural do Município de Sonora, conforme descrição e especificações constantes no edital e demais anexos.

**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA :** Dia 22 de dezembro de 2022 às 08h00min na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Edson Aparecido Fernandes de Campos, nº 750, Centro, Sonora – MS. O edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Sonora (Núcleo de Compras e Licitações), através do telefone (67) 3254-1138, pelo e-mail: [licitacao@sonora.ms.gov.br](mailto:licitacao@sonora.ms.gov.br), ou pelo Portal da Transparência. Poderá participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Sonora, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data fixada para o recebimento dos Envelopes.

Sonora – MS, 06 de dezembro de 2022.

**MARIA LUCILENE DE SOUZA LEITE**

GERENTE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Matéria enviada por Cristiano Benicio Costa

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2022****PROCESSO Nº 155/2022**

**O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, torna público para os interessados que realizará a Licitação, na Modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 1048/2021, 277-A/2007, 910/2021 e 396/2008, na forma abaixo especificada:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 155/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 097/2022**

**Data de Abertura: 19 de Dezembro de 2022 – Horas: 08h00min**

**OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na área médica, disponibilizando um profissional médico especialista em pediatria, 40 horas semanais, para atendimento na rede pública municipal, conforme especificações e quantitativos constantes deste Edital e anexos.**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Edson Aparecido Fernandes de Campos, nº 750 – Centro, Sonora – MS.

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Edson Aparecido Fernandes de Campos, nº 750, Centro, Sonora – MS, por meio do e-mail: [licitacao@sonora.ms.gov.br](mailto:licitacao@sonora.ms.gov.br), através do Telefone (0\*\*67) 3254-1138 ou 3254-3166, e Portal da Transparência .

Sonora – MS, 06 de Dezembro de 2022.

**Indianara de Paiva Dantas**

**Ger. Munic. de SAÚDE.**

Matéria enviada por CELSO ESCOBAR DE LEMOS

**Procuradoria Jurídica****DECRETO Nº 1198/2022 "Nomear o Servidora Coordenadora de Defesa Civil."****DECRETO Nº 1198**

**Sonora, dia 05 de dezembro de 2022.**

*"Nomear o Servidora, Ana Paula Venâncio, Gerente de Núcleo I, no Núcleo de Meio Ambiente e Turismo para, cumulativamente, também responder como coordenadora de Defesa Civil."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica nomeado a Servidora Ana Paula Venâncio, como coordenadora de Defesa Civil, para que, cumulativamente,

ou seja, sem prejuízo às suas atribuições e competências junto ao Núcleo de Meio Ambiente e Turismo, também coordene as atividades da Defesa Civil em consonância com a legislação Federal e Estadual vigente, nos termos da Lei Complementar 085/2015;

**Art. 2º** - Revoga-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 1066 de 07 de janeiro de 2022;

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

**Enelto Ramos da Silva**  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por André Clarintino da Silva

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 003 AO CONTRATO Nº 146/2022**

**PROCESSO Nº:** 084/2022.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 053/2022.

**CONTRATADO:** G T R GONÇALVES & CIA LTDA

**OBJETO:** Contratação de empresa no ramo pertinente através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para o Fornecimento de Materiais de Construção, Hidráulicos, Pintura e EPI'S, para manutenção e reformas dos prédios públicos, em atendimento as Gerencias Municipais do Município de Sonora, conforme Quantidades, Especificações e Condições constantes deste edital e seus anexos.

Desta forma, solicitamos que seja autorizada a alteração do recurso orçamentário, para a seguinte dotação: **20.103 – NÚCLEO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO – 18.541.1010-2.017 – COORD. E MANUT. DAS ATIVIDADES DO NUCLEO DE MEIO AMBIENTE - 3.3.90.30 – Material de Consumo – 100000 – Recursos Ordinários**, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade no valor de **R\$ 32.716,30 (Trinta e dois mil, setecentos e dezesseis reais e trinta centavos)**.

**AMPARO LEGAL:** Inciso II do art. 65 c/c §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**ASSINA:** ENELTO RAMOS DA SILVA - Contratante

Sonora - MS, 10 de Novembro de 2022.

Matéria enviada por MARIA LILIANE ALVES DE ALMEIDA

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2022**

**PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 27/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2022 – PROCESSO SONORA MS – Nº 150/2022**

**Partes:** MUNICÍPIO DE SONORA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e a empresa **NOBELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP.**

**OBJETO:** Seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, visando o registro de preços, para a aquisição futura e incerta de veículos pesados para atender aos municípios integrantes do Consórcio dos Municípios Membros do CODAP. Através de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 027/2022, oriunda do Procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 013/2022 celebrada entre o MUNICÍPIO DE SONORA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e a Empresa **NOBELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP.**

**Valor Total:** R\$ 402.000,00 (Quatrocentos e Dois Mil Reais).

**Prazo:** O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**Data:** 21/11/2022.

**Assinam:** **ENELTO RAMOS DA SILVA** – Prefeito Municipal, **INDIANARA DE PAIVA DANTAS** – GERENTE MUNIC. DE SAÚDE, e **ALBERTO FERNANDO FONTOLAN** – Representante legal da empresa.

Matéria enviada por ALINE DE OLIVEIRA ALVES

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA Nº 008/2022**

Reconheço a **dispensa de licitação**, fundamentada no inciso **X** do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a Locação de um imóvel para funcionamento da creche provisória, situada na AVENIDA 3 DE JUNHO , 1.129 – QD- 133, LOTE 26/2, Centro, na cidade de Sonora – MS

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

**PROCESSO Nº:** 154/2022

**DISPENSA Nº:** 008/2022

**FAVORECIDO:** **SERMA VIRTUOSA SANDIM SOUZA**

**VALOR:** R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), Mensais

**PRAZO:** 12 (doze) Meses.

Sonora - MS, 06 de Dezembro de 2022.

---

Enelto Ramos da Silva  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por ANTONIO ROSA DOURADO

---

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 161/2022**

**Partes:** Município de Sonora e a empresa AGRALE S/A.

**Objeto:** O objeto deste TERMO ADITIVO, é ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA – do prazo de entrega do objeto.

Mediante este **TERMO ADITIVO**, o prazo de ENTREGA do objeto, fica prorrogado por mais **116 dias**; passando de **05/12/2022** para **31/03/2023**.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse **TERMO ADITIVO**.

**Data:** 06 de Dezembro de 2022.

**Assinam:** Enelto Ramos da Silva – Prefeito Municipal e - Marlova Pereira dos Santos representante legal da Empresa ROGÉRIO VACARI.

Matéria enviada por ANTONIO ROSA DOURADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GABRIEL DO OESTE**

**PREFEITURA**

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO 013/2022**

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**Termo de Colaboração nº 013/2022**

**Processo Administrativo nº 12847/2022**

**Concedente** : Município de São Gabriel do Oeste

**Interveniente** : Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

**Convenente** : Associação dos Leigos Acolhedores de Cristo - ALAC

**Objeto** : C onjugação de esforços para melhoria no atendimento e adequação do Serviço de Acolhimento Institucional – Casa de Passagem, conforme as novas exigências trabalhistas (SST – Saúde e Segurança do Trabalho) e entrega de kit de higiene pessoal, meias e chinelos, para pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento, conforme Tipificação Nacional do Serviços Socioassistenciais, Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, sendo parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição, o Projeto Técnico, a Proposta e o Plano de Trabalho constante no processo administrativo em epígrafe.

**Fundamentação legal** : Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 2.566/2021.

**Dotação orçamentária:**

<b>020400</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS</b>
08.244.0006.2036.0005	Serviço de Acolhimento Institucional
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais

**Val or** : O valor total é de R\$ 18.283,00 (dezoito mil duzentos e oitenta e três reais), que será repassado conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

**Prazo de vigência** : 04 (quatro) meses.

**Assinantes:** Jeferson Luiz Tomazoni / Rosane Moccelin de Arruda / Hélia Aparecida Ferro Volce

**Data da Assinatura** : 25 de novembro de 2022.

Matéria enviada por Daiana Giovelli Abitante

**PREFEITURA**

**extrato de termo aditivo-CT 041/2022**

**Contrato Administrativo nº 041/2022**

**Processo Administrativo nº 1.156/2022**

**Processo Licitatório nº 036/2022**

**Dispensa 009/2022**

**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste

**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde

**Contratada** : Ovidio Darci Muller-Eireli-EPP

**Fundamento legal:** O Presente Termo Aditivo fundamenta-se no contido no art. 57, I, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como na Cláusula décima primeira do contrato ora aditivado.

**Objeto:** O presente termo aditivo tem por **objeto a prorrogação dos prazos de vigência** do contrato em epígrafe, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de seu encerramento.

**Prazo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato 041/2022, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de seu encerramento.

**Ratificação Das Demais Cláusulas:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora modificado, que permanecem em vigor e inalteradas.

**Assinantes** : Jeferson Luiz Tomazoni/Geraldo Rolim/Ovidio Darci Muller.

**Data da assinatura:** 24 de novembro de 2022.

Matéria enviada por Marilza Grinchowski Pitchenin

**PREFEITURA**

**extrato de nota de empenho**

**Extrato da Nota de Empenho**

**Nota de empenho nº 2150**

**Pregão Presencial nº73/2022**

**Processo Administrativo nº 8836**

**Processo Licitatório nº 00163/2022**

**Ata de Registro de Preços nº 011/2022****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS**Contratada:** SÃO JOSÉ SERVIÇOS MEDICOS EIRILI**Objeto:** Referente serviços médicos de Pediatria, conforme ata de registro de preços 017/2021.**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.39.50	Outros serviços de terceiros – pessoa Jurídica
10.302.0003.2030.0002	Média e Alta complexidade ambulatorial e hospitalar

**Valor:** R\$ 50.400,00 (cinquenta e quatrocentos mil, setecentos reais)**Ordenador das despesas:** Geraldo Rolim -Secretário Municipal de Saúde**Data da assinatura:** 24/11/2022

Extrato da Nota de Empenho

**Nota de empenho nº 2152****Pregão Presencial nº0041/2022****Processo Administrativo nº3279/2022****Processo Licitatório nº 0079/2022****Ata de Registro de Preços nº 004/2022****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS**Contratada:** Ely Donizeth de Assis Junior Eireli**Objeto:** Referente serviços exames de cardiologia , conforme ata de registro de preços 004/2022.**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.39.50	Outros serviços de terceiros – pessoa Jurídica
10.302.0003.2030.0002	Média e Alta complexidade ambulatorial e hospitalar

**Valor:** R\$ 39.042,10(trinta e nove mil e quarenta e dois reais e dez centavos )**Ordenador das despesas:** Geraldo Rolim -Secretário Municipal de Saúde**Data da assinatura:** 24/11/2022

Extrato da Nota de Empenho

**Nota de empenho nº 2151****Pregão Presencial nº0041/2022****Processo Administrativo nº3279/2022****Processo Licitatório nº 0079/2022****Ata de Registro de Preços nº 004/2022****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS**Contratada:** Ely Donizeth de Assis Junior Eireli**Objeto:** Referente serviços consultas de cardiologia , conforme ata de registro de preços 004/2022.**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.39.50	Outros serviços de terceiros – pessoa Jurídica
10.302.0003.2030.0002	Média e Alta complexidade ambulatorial e hospitalar

**Valor:** R\$ 50.750,00(cinquenta mil e setecentos e cinquenta reais )**Ordenador das despesas:** Geraldo Rolim -Secretário Municipal de Saúde**Data da assinatura:** 24/11/2022**Extrato da Nota de Empenho****Nota de empenho nº 2153**

**Pregão Presencial nº0083/2022****Processo Administrativo nº 9971/2022****Processo Licitatório nº 00177/2022****Ata de Registro de Preços nº 016/2022****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS**Contratada:** ORTOP MS SERVICOS DE ORTOPIEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA**Objeto:** Referente serviços médicos de ortopedia e traumatologia , conforme ata de registro de preços 016/2022.**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.39.50	Outros serviços de terceiros - pessoa Jurídica
10.302.0003.2030.0002	Média e Alta complexidade ambulatorial e hospitalar

**Valor:** R\$ 49.400 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais )**Ordenador das despesas:** Geraldo Rolim -Secretário Municipal de Saúde**Data da assinatura:** 24/11/2022

Matéria enviada por Michele Pagnussat

**PREFEITURA****extrato de termo aditivo ct 059 e 061/2022****Termo Aditivo nº 001/2022****Contrato Administrativo nº 059/2022****Processo Administrativo nº 1.108/2022****Processo Licitatório nº 026/2022****Pregão Presencial nº 012/2022****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente :** Fundo Municipal de Saúde**Contratado:** CRN Multi Peças Ltda**Fundamento Legal:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 57, I, § 1º, I e IV, art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, e Cláusulas Terceira, alínea "d" e 11ª do Contrato ora aditivado.**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto **a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 059/2022 e acréscimo nos quantitativos dos itens constantes da planilha anexa, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição.****Prorrogação da Vigência:** Fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 059/2022 **pelo período de 12 (doze) meses**, a contar de seu encerramento**Do Valor do Aditivo:** **O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 694,00 (seiscentos e noventa e quatro reais), correspondente a 4,70% do valor inicialmente pactuado, considerando o tipo de licitação ser "menor preço global".****Assinantes :** Jeferson Luiz Tomazoni/Cacildo Ramos Nogueira .**Data da Assinatura:** 25 de novembro de 2022.**Termo Aditivo nº 001/2022****Contrato Administrativo nº 061/2022****Processo Administrativo nº 1.108/2022****Processo Licitatório nº 026/2022****Pregão Presencial nº 012/2022****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente :** Fundo Municipal de Saúde**Contratado:** Auto Peças Rodrigues Ltda-EPP.**Fundamento Legal:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 57, I, § 1º, I e IV, art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, e Cláusulas Terceira, alínea "d" e 11ª do Contrato ora aditivado.**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto **a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 059/2022 e acréscimo nos quantitativos dos itens constantes da planilha anexa, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição, no percentual de 25%.****Prorrogação da Vigência:** Fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 059/2022 **pelo período de 12 (doze) meses**, a contar de seu encerramento**Do Valor do Aditivo:** **O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 3.724,00 (três mil, setecentos e vinte e quatro reais).**

**Assinantes** : Jeferson Luiz Tomazoni/ Jônatas Augusto Soares Rodrigues .

**Data da Assinatura:** 25 de novembro de 2022.

Matéria enviada por Marilza Grinchowski Pitchenin

### PREFEITURA

#### extrato de termo aditivo

**Termo Aditivo nº 001/2022 Contrato Administrativo nº 149/2022**

**Processo Administrativo nº 6160/2022**

**Processo Licitatório nº 113/2022**

**Tomada de Preços nº 010/2022**

**Contratante: Município de São Gabriel do Oeste**

**Contratada: Estrutural Construtora Ltda**

**Fundamentação Legal:** art. 57, §1º, incisos II e V , da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como na Cláusula segunda do contrato ora aditivado.

**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato em epígrafe, cujo objeto é a "execução das obras de construção de 02 (duas) passarelas em estrutura metálicas para pedestre sobre o Córrego Capão Redondo, anexo a Ponte na Rua Pernambuco com a Rua Beija Flor, em conformidade com a Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito em conformidade com os anexos do Edital de Tomada de Preços nº 010/2022".

**Da Prorrogação: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº 149/2022, pelo período de 60 (sessenta) dias** , a contar da data de seus respectivos encerramentos.

**Assinantes:** Jeferson Luiz Tomazoni/Erson Gomes de Azevedo.

**Assinatura:** 30 de novembro de 2022.

Matéria enviada por Marilza Grinchowski Pitchenin

### CAMARA MUNICIPAL

#### EXTRATO NOTA DE EMPENHO

#### NOTA DE EMPENHO N. 444/2022

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 039/2022

#### PROCESSO LICITATÓRIO N. 031/2022

#### LICITAÇÃO MODALIDADE : INEXIGIBILIDADE N. 019/2022

**Contratante** : CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE-MS - **CNPJ:** 33.730.490/0001-30

**Contratada:** IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA S/S LTDA - **CNPJ:** 07.675.477/0001-16

**Objeto:** VALOR REF. A INSCRIÇÃO DO SR. FABIO FARIA MIRANDA NA CAPACITAÇÃO COM O TEMA "PENSANDO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA 2023" A SER REALIZADO NOS DIAS 07 E 08/12/22.

**Valor total:** R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais)

Dotação orçamentária:

Unidade: 01.01. - Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste

Funcional: 01.031.0010 - Ação Legislativa

Projeto/Atividade: 2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento: 3.3.90.39.48.00.00.00.00.01.0000 - Serviços de Seleção e Treinamento

**Fundamento Legal:** Lei n. 8666 de 21 de junho de 1993, art. 13 Inciso VI e art. 25, Inciso II,

Local e Data: São Gabriel do Oeste/MS, 05 de dezembro de 2022.

Ordenador : Fernando Napp Rocha - Presidente

Matéria enviada por SEDINEIA DEOTTI DA MOTA

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### RESOLUÇÃO Nº 66, SÃO GABRIEL DO OESTE –MS, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

**Designar Servidor para atuar como Fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº 1.36/2017.**

**A Secretária Municipal de Educação, do Município de São Gabriel do Oeste** , Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 89 da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar a servidora **ROSIMERI DA SILVA LIMA DE OLIVEIRA**, para atuar em substituição ao servidor **BENTO JOSÉ DUARTE** como Fiscal do Contrato Administrativo nº 018/2020, originado pelo Processo Administrativo nº 16003/2019, Processo Licitatório nº 217/2019 Modalidade Pregão Presencial nº 137/2019 - PMSGO/SEMED, referente ao serviço de gerenciamento, fornecimento e administração de benefício de vale-alimentação aos servidores públicos,

na forma de cartão magnético, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste, MS.

**Art. 2º.** Compete ao Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 06 de dezembro de 2022.

**Danielle Souza Emiliani**

Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por Raquel Teresinha Balico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TAQUARUSSU****SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****DECRETO MUNICIPAL Nº 171/2022**

“Dispõe sobre Nomeação de membro do Conselho Tutelar”.

O Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, **CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 455/2015, de 03 de Julho de 2015; que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº 521/2020 de 03 de Março de 2020, que dispõe sobre alteração do inciso “II” e adição do inciso “VI” ao art. 58, da Lei 455/2015 de 03 de julho de 2015;

**CONSIDERANDO** o Processo de Escolha em data Unificada para membros do Conselho Tutelar realizado no dia seis (06) do mês de Outubro (10) do ano de dois mil e dezenove (2019);

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 002/2020;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal Nº 0010/2020 que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Tutelar;

**CONSIDERANDO** o Edital de Convocação CMDCA Nº 001/2021;

**CONSIDERANDO** a Resolução CMDCA Nº 005/2021;

**CONSIDERANDO** o Edital de Convocação CMDCA Nº 002/2021;

**CONSIDERANDO** a Resolução CMDCA Nº 006/2021;

**CONSIDERANDO** o Edital de Convocação CMDCA Nº 003/2021;

**CONSIDERANDO** a Resolução CMDCA Nº 007/2021;

**CONSIDERANDO** o Edital de Convocação CMDCA Nº 004/2021.

**CONSIDERANDO** o Requerimento protocolado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no dia 28/01/2022.

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal Nº 0016/2022, que dispõe sobre exoneração de membro do Conselho Tutelar;

**CONSIDERANDO** o Edital de Convocação CMDCA Nº 001/2022, que convoca a 4º suplente para assumir a função de Conselheira Tutelar Titular durante o período de 2022/2024;

**CONSIDERANDO** a Resolução CMDCA Nº 006/2022;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal Nº 0028/2022 que dispõe sobre exoneração de membro do Conselho Tutelar;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal Nº 0053/2022, que dispõe sobre nomeação de membros suplentes do Conselho Tutelar;

**CONSIDERANDO** Portaria Municipal Nº 261/2022, que dispõe sobre concessão de afastamento de Conselheira Tutelar que menciona e dá outras providências ;

**CONSIDERANDO** o Edital de Convocação CMDCA Nº 00 5 /2022;

**CONSIDERANDO** o Termo de Posse do dia 05/12/2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada para compor o Conselho Tutelar a 2º suplente **Roseli Pereira Barbosa Nucci**, inscrita no CPF sob o Nº 981.780.911-00 durante o período de 05/12/2022 à 30/03/2023.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Taquarussu, 06 de Dezembro de 2022

*CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO*

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ANA PAULA LIMA DOS SANTOS

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO 003/2022****EDITAL Nº 002/2022****LISTA DE INSCRITOS**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DE TAQUARUSSU**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal da República, na Lei Municipal 516/2019 de 16 de dezembro de 2019 alterada pela Lei Municipal nº 568/2022 de 24 de março de 2022, na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, e no Decreto nº 66 de 30 de junho de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, a **relação nominal dos candidatos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto 003/2022.**

**LISTA DE INSCRITOS PARA AULAS COMPLEMENTARES**

Nº	NOME COMPLETO	CPF	CIDADE/ESTADO	ÁREA DE INTERESSE	SITUAÇÃO
1.	Andreia Bastos Dos Santos	988.270.731-00	Taquarussu/MS	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA
2.	Andreia dos Santos Araújo Souza	974.412.101.78	Taquarussu/MS	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais) EDUCAÇÃO ESPECIAL – OUTROS	DEFERIDA

3.	Claudete Laurindo Silva Pereira	519.789.701-53	Taquarussu/MS	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA
4.	Claudiano Alves dos Santos	797.912.801-00	Taquarussu/MS	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais) EDUCAÇÃO ESPECIAL – OUTROS	DEFERIDA
5.	Edna Terezinha Perigo Barreto	311.936.921-72	Taquarussu/MS	ARTES	DEFERIDA
6.	Erico William Cunha Monteiro	009.201.372-45	Outra	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	CANCELADA
7.	Jane Martins Pires	075.841.256-89	Outra	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais), EDUCAÇÃO ESPECIAL – OUTROS	CANCELADA
8.	José Aparecido Silva Ferreira	849.600.601-82	Taquarussu/MS	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA
9.	Laura Silva Aguilar.	583.603.361-72	Taquarussu/MS	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais), EDUCAÇÃO ESPECIAL – OUTROS	DEFERIDA
10.	Leandro Silva Cardoso	067.694.931-28	Batayporã/MS	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais), EDUCAÇÃO ESPECIAL – OUTROS	CANCELADA
11.	Luciano Simões Cerqueira	840.166.475-68	Outra	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	CANCELADA
12.	Magna Ester Gonzaga Gomes	985.873.311-91	Taquarussu/MS	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA
13.	Maria Eliane da Silva Febbo Biase	792.246.951-91	Taquarussu/MS	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA
14.	Maria José Vieira	808.878.481-69	Taquarussu/MS	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA
15.	Mirian Pinheiro das Neves Souza	011.054.641-56	Taquarussu/MS	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA
16.	Nadir Cristina Soares Gonçalves	808.878.481-68	Taquarussu/MS	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA
17.	Patrícia de Oliveira Souza	845.747.981-49	Taquarussu/MS	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA
18.	Roberta Bráz de Medeiros Pereira	986.996.441-91	Batayporã/MS	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA
19.	Rosângela Klein Ribeiro	263.202.218-52	Batayporã/MS	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	CANCELADA
20.	Sandra da Silva Febbo Rocha	894.126.561-49	Taquarussu/MS	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA
21.	Sinéia Ferreira da Silva Afonso	786.368.761-68	Taquarussu/MS	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais) EDUCAÇÃO ESPECIAL – OUTROS	DEFERIDA
22.	Sirlei Araujo Do Nascimento	886.752.701-00	Taquarussu/MS	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA
23.	Tânia Cristaldo Cabreira Gualdi	009.046.131-27	Taquarussu/MS	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais), EDUCAÇÃO ESPECIAL – OUTROS	CANCELADA
24.	Valderice Gomes Ferro dos Santos	911.613.551-20	Taquarussu/MS	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA
25.	Vera Lúcia dos Santos Maia	721.512.771-00	Taquarussu/MS	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais), EDUCAÇÃO ESPECIAL – OUTROS	DEFERIDA

## LISTA DE INSCRITOS PARA CONVOCAÇÃO

Nº	NOME COMPLETO	CPF	CIDADE/ESTADO	ÁREA DE INTERESSE	SITUAÇÃO
1.	Adélia Cunha da Silva	508.423.232-87	Outra	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA
2.	Alexandra Maria Fiumari da Silva Rodrigues	840.141.211-00	Batayporã/MS	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA
3.	Aline Franciele Pereira Lourenço	031.766.341-02	Nova Andradina/MS	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA
4.	Analice Serra Bispo	103.573.259-90	Nova Andradina/MS	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais), EDUCAÇÃO ESPECIAL	DEFERIDA
5.	Antonio Carlos Braz	366.178.901-59	Taquarussu/MS	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA
6.	Camila dos Santos da Silva	054.726.451-82	Nova Andradina/MS	EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDA
7.	Carla Camila Patricio Costa	293.275.618-48	Nova Andradina/MS	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA
8.	Caroline de Oliveira Santos	003.904.031-30	Taquarussu/MS	ARTE, PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA
9.	Cassia Keren Gonçalves do Nascimento	038.576.671-84	Nova Andradina/MS	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA
10.	Cynthia Oliveira de Almeida	011.208.691-88	Nova Andradina/MS	ARTE	DEFERIDA
11.	Claudene Gimeses CrivelliGuagliano	015.593.761-80	Taquarussu/MS	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA
12.	Claudinei Marques dos Santos	016.885.211-00	Nova Andradina/MS	Língua Estrangeira- Inglês	DEFERIDA
13.	Cynthia AntoniaManganelli Amaro	042.684.111-51	Nova Andradina/MS	ARTE, PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA
14.	Danielli Figueiredo Dias	030.316.041-13	Taquarussu/MS	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA
15.	Davyd André de Araujo Berto	040.862.401-90	Taquarussu/MS	EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDA
16.	Dhione de Souza Dóro	030.345.661-23	Outra	Educação Especial	DEFERIDA
17.	Diva Ferreira David	827.607.991-15	Nova Andradina/MS	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA
18.	Eberson Teixeira Rosa	011.344.281-54	Taquarussu/MS	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA
19.	Edna Ferreira Floriano	010.755.201-93	Nova Andradina/MS	Língua Estrangeira- Inglês	DEFERIDA
20.	Elcí Berto Soares	020.915.841-77	Taquarussu/MS	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais), EDUCAÇÃO ESPECIAL – OUTROS	DEFERIDA
21.	Elizania Bruno Prado da Silva	064.644.041-13	Outra	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA
22.	Elvira Francisco Prates	636.973.356-34	OUTRA	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA
23.	Emanuel Luis Lopes Barbosa Da Silva	070.208.824-20	Outra	ARTE, LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	DEFERIDA
24.	Ericka Garcia Lopes Janeiro	018.584.021-31	Nova Andradina/MS	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA

25.	Euripedes Alves De Oliveira	360.986.801-59	OUTRA	LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	DEFERIDA
26.	Fernanda Castro Godoy Garcia	036.935.021-96	Batayporã/MS	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA
27.	Fernando Scheer	017.411.301-31	Taquarussu/MS	EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDA
28.	Francielli Rodrigues dos santos	018.138.691-70	Nova Andradina/MS	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA
29.	Geovana Nogueira Barbosa	064.484.671-22	Taquarussu/MS	EDUCAÇÃO ESPECIAL	DEFERIDA
30.	Geovana Nogueira Barbosa	064.484.671-22	Taquarussu/MS	EDUCAÇÃO ESPECIAL – OUTROS	DEFERIDA
31.	Gilenilde Cristina Candido de Sá	822.409.571-15	Nova Andradina/MS	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA
32.	Gleiciela de Azevedo santos	021.731.091-54	Nova Andradina/MS	EDUCAÇÃO ESPECIAL – OUTROS	DEFERIDA
33.	Grasieli Aparecida dos santos pereira	057.032.411-46	Nova Andradina/MS	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais), EDUCAÇÃO ESPECIAL – OUTROS	DEFERIDA
34.	Heloiza Ribas de Melo Rodrigues	052.471.359-62	Taquarussu/MS	EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDA
35.	Ingridy Bitencourt dos Santos	064.360.691-21	Nova Andradina/MS	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA
36.	Jackelyne Souza Ferreira	049.458.202-47	Taquarussu/MS	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA
37.	Janaina Rodrigues da Cruz	024.511.841-16	Nova Andradina/MS	EDUCAÇÃO ESPECIAL	DEFERIDA
38.	Jessica Fagundes da Mata	050.685.951-79	Taquarussu/MS	EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDA
39.	Jessica Regina Dos Santos Pereira	046.070.051-00	Batayporã/MS	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais), EDUCAÇÃO ESPECIAL – OUTROS	DEFERIDA
40.	Josiane Peixoto da Silva Souza	800.975.371-87	Taquarussu/MS	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA
41.	Juliana Castilho dos Reis	043.853.511-12	Nova Andradina/MS	EDUCAÇÃO ESPECIAL	DEFERIDA
42.	Juliana Lima de Souza	022.301.961-54	Taquarussu/MS	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA
43.	Junior Aparecido Almeida de Souza	062-814-181-58	Nova Andradina/MS	EDUCAÇÃO ESPECIAL	DEFERIDA
44.	Leandro Silva Cardoso	067.694.931-28	Taquarussu/MS	EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDA
45.	Léia Gomes Da Cruz	266.534.618-40	Batayporã/MS	ARTE	DEFERIDA
46.	Lidiane Regina Silva Borges	012.368.131-62	Taquarussu/MS	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA
47.	Luciene Aparecida Bacci De Araujo	964.012.651-91	Batayporã/MS	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA
48.	Marcia Cardoso de Oliveira	959.604.221-15	Taquarussu/MS	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA
49.	Marcia Pires do Prado Horita	028.602.379-25	Taquarussu/MS	EDUCAÇÃO ESPECIAL	DEFERIDA
50.	Margarida Pereira da Silva	016.853.671-43	Nova Andradina/MS	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA
51.	Margarida Pereira da Silva	016.853.671-43	Nova Andradina/MS	LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	DEFERIDA
52.	Maria Aparecida de Araujo Machado	328.981.908-61	Batayporã-MS	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA
53.	Maria Rosimeire Andrade dos Santos	889.034.781-34	Taquarussu/MS	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA
54.	Mariza Moreira da Silva	001.768.881-79	Nova Andradina/MS	EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDA
55.	Mônica Aparecida Faustino de Oliveira	029.573.86186	Nova Andradina/MS	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA
56.	Muriel De Jesus Godoy	995.429.271-34	Taquarussu/MS	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA
57.	Natalia Aparecida dos Santos Marques	040.975.531-19	Taquarussu/MS	EDUCAÇÃO ESPECIAL – OUTROS	DEFERIDA
58.	Natalia Aparecida dos Santos Marques	040.975.531-19	Nova Andradina/MS	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais), EDUCAÇÃO ESPECIAL – OUTROS	DEFERIDA
59.	Natanael Gomes Costa	018.431.341-44	Nova Andradina/MS	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA
60.	Nayara Barreto Santos Raymundo	473.295.608-47	Taquarussu/MS	EDUCAÇÃO ESPECIAL	DEFERIDA
61.	Paula Carine Maia dos Santos	034.693.041-30	Taquarussu/MS	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA
62.	Paula Menezes Seleri	801.024.331-00	Taquarussu/MS	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA
63.	Rosa Maria Borges do Prado Souza	003.365.351-80	Taquarussu/MS	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA
64.	Rosângela Klein Ribeiro	263.202.218-52	Batayporã/MS	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA
65.	Roseleide Cidreira dos Santos	220.329.078-10	Nova Andradina/MS	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA
66.	Rosely de Araújo	965.202.991-20	Batayporã-MS	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA
67.	Rosely de Araújo	965.202.991-20	Batayporã-MS	EDUCAÇÃO ESPECIAL	DEFERIDA
68.	Rosemary Braz	465.935.351-68	Taquarussu/MS	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA
69.	Rosenilda Correa da Costa	028.299.301-00	Nova Andradina/MS	EDUCAÇÃO ESPECIAL	DEFERIDA
				EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDA

70.	Rosiani Correia Alves Xisto	934.801.211-87	Taquarussu/MS	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais), EDUCAÇÃO ESPECIAL – OUTROS	DEFERIDA
71.	Rosilaine Berto Schadeck	016.159.851-07	Nova Andradina/MS	EDUCAÇÃO ESPECIAL – OUTROS	DEFERIDA
72.	Sílio Fernando da Cruz	753.133.081-49	Taquarussu/MS	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais), EDUCAÇÃO ESPECIAL – OUTROS	DEFERIDA
73.	Silvelane Pereira Miyamoto	864.282.091-87	Batayporã/MS	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais), EDUCAÇÃO ESPECIAL – INTÉRPRETE DE LIBRAS	DEFERIDA
74.	Simone de Andrade Souza	007.850.721-95	Nova Andradina/MS	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA
75.	Simone Matos Krause	019.712.111-09	Batayporã/MS	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA
76.	Sonia Fernandes Canuto	025.889.759-76	Nova Andradina/MS	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA
77.	Sueli Barreto Santos Machado	224.704.248-10	Taquarussu/MS	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA
78.	Tania Cristaldo Cabreira Gualdi	009.046.131-27	Taquarussu/MS	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA
79.	Tânia Cristaldo Cabreira Gualdi	009.046.131-27	Taquarussu/MS	EDUCAÇÃO ESPECIAL PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA
80.	Tânia Cristaldo Cabreira Gualdi	009.046.131-27	OUTRA	EDUCAÇÃO ESPECIAL PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais), EDUCAÇÃO ESPECIAL – OUTROS	DEFERIDA
81.	Valdeli De Jesus Soares Dos Anjos	910.797.051-04	Taquarussu/MS	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais) EDUCAÇÃO ESPECIAL	DEFERIDA
82.	Valeria Antunes Silva	446.061.718-80	Nova Andradina/MS	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA
83.	Vanete Ribeiro Alves Sanchez	661.624.671-04	Taquarussu/MS	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais), EDUCAÇÃO ESPECIAL	DEFERIDA
84.	Veronica Pinheiro Das Neves	001.204.491-10	Taquarussu/MS	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA
85.	Verônica Rodrigues dos Santos	020.296.171-05	Taquarussu/MS	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais), EDUCAÇÃO ESPECIAL – OUTROS	DEFERIDA
86.	Vinícius Duarte Enz	003.013.351-33	Batayporã/MS	EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDA
87.	Wellington Luís De Melo Barros	055.856.981-17	Taquarussu/MS	EDUCAÇÃO ESPECIAL – OUTROS	DEFERIDA
88.	Wermersom Fernandes Silva	028.970.702-18	Outra	LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS, EDUCAÇÃO ESPECIAL – OUTROS	DEFERIDA
89.	Zenaide Silva de Freitas	953.153.491-87	Taquarussu/MS	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA
				EDUCAÇÃO ESPECIAL – OUTROS	

Taquarussu-MS, 02 de dezembro de 2022 .

**MARILZA NUNES DE ARAUJO NASCIMENTO**  
**Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes**  
**(Republicado por incorreção)**  
**COMISSÃO ORGANIZADORA DO PSS**

\_\_\_\_\_  
**Nair Rosa da Silva Febbo**  
 Presidente

\_\_\_\_\_  
**Gleice Kelly de Oliveira Dos Santos**  
 Membro

\_\_\_\_\_  
**Luciana de Lima Alves**  
 Secretária

\_\_\_\_\_  
**Maria Francineide Davi Nogueira**  
 Membro

\_\_\_\_\_  
**Vanessa Vivian Sordi**  
 Membro

Matéria enviada por NAIR ROSA DA SILVA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 15 AO CONTRATO Nº 001/2022.**

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Combustíveis para a Abastecimento dos Veículos e Maquinários do Município de Taquarussu/MS, para o ano de 2022, o qual será retirado na bomba do estabelecimento contratado, para manutenção da Frota Municipal, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.

**Partes:** Prefeitura Municipal de Taquarussu/MS e Auto Posto Taquarussu Ltda. – EPP. Objeto: O acréscimo na quantidade de **Gasolina**, corresponde á 8,30% (oito virgula trinta por cento) da quantidade total do contrato, onde o contrato inicial era de 108.500 (cento e oito mil e quinhentos) litros. Entende-se que a essa quantidade de 108.500 (cento e oito mil e quinhentos) litros, acresce-se a quantidade 9005.5 (nove mil e cinco litros e meio, passando a quantidade inicial para o total de 117.505,5 (cento e dezessete mil e quinhentos e cinco litros e meio).

Para a quantidade 9005.5 (nove mil e cinco litros e meio, considerando o valor do combustível gasolina atualmente de R\$ 5,41 (cinco reais e quarenta e um centavos), tem-se um total de R\$ 48.719,75 (quarenta e oito mil setecentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos), sendo assim, fica acrescido ao Valor Total do Contrato após o 15º Termo

Aditivo passando o Valor Total do Contrato de **R\$ 2.292.181,63 (dois milhões duzentos e noventa e dois mil, cento e oitenta e um reais e sessenta e três centavos)**, para o valor total de **R\$ 2.340.901,38 (dois milhões trezentos e quarenta mil novecentos e um reais e trinta e oito centavos)**.

COMBUSTÍVEL	QTE INICIAL	AUMENTO %	QTDE TOTAL AUMENTO LTS	VALOR ATUAL P/ LT.	AUMENTO AO CTTO R\$	CONTRATO TOTAL R\$
Gasolina Comum	108.500 LITROS	8,30 %	9.005,5	R\$ 5,41	R\$ 48.719,75	R\$ 2.340.901,38

**Fundamento Legal:** fundamenta-se no Artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**Assinaturas:** Clóvis José do Nascimento e Mário Okumura

Taquarussu – MS, 06 de Dezembro de 2022.

**CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 001 AO CONTRATO Nº 207/2022.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de ÓLEO DIESEL S-10 para uso no abastecimento de Veículos, Máquinas, Caminhões e Ônibus das Secretarias de Obras e Educação do Município de Taquarussu/MS, para o ano de 2022, o qual será retirado na bomba do estabelecimento contratado, para o restante do ano de 2022.

**Partes:** Prefeitura Municipal de Taquarussu/MS e Auto Posto Taquarussu Ltda. – EPP. Objeto: O acréscimo na quantidade de Óleo Diesel S10, corresponde á 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do contrato, onde o contrato inicial era de 32.000,00 (trinta e dois mil) litros. Entende-se que a essa quantidade de 32.000,00 (trinta e dois mil) litros, acresce-se a quantidade 8.000 (oito mil) litros, passando a quantidade inicial para o total de 40.000 (quarenta mil litros).

Para a quantidade 8.000 (oito mil) litros, considerando o valor do combustível Óleo Diesel S10, atualmente de R\$ 7,09 (sete reais e nove centavos), tem-se um total de R\$ 56.720,00 (cinquenta e seis mil setecentos e vinte reais), sendo assim, fica acrescido ao Valor Total do Contrato após o 1º Termo Aditivo passando o Valor Total do Contrato de R\$ 226.880,00 (duzentos e vinte e seis mil oitocentos e oitenta reais), para o valor total de R\$ 283.600,00 (duzentos e oitenta e três mil e seiscentos reais).

COMBUSTÍVEL	QTE INICIAL	AUMENTO %	QTDE TOTAL AUMENTO LTS	VALOR ATUAL P/ LT.	AUMENTO AO CTTO R\$	CONTRATO TOTAL R\$
Gasolina Comum	32.000 LITROS	25 %	8.000	R\$ 7,09	R\$ 56.720,00	R\$ 283.600,00

**Fundamento Legal:** fundamenta-se no Artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**Assinaturas:** Clóvis José do Nascimento e Mário Okumura

Taquarussu – MS, 06 de Dezembro de 2022.

**CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA MUNICIPAL Nº 280/2022

**Dispõe sobre adicional por tempo de serviço do servidor público municipal e dá outras providências.**

**CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO**, O Processo Administrativo Digital nº 853/2022 de 29/11/2022, Parecer Jurídico e Parecer do Controle Interno Municipal.

**CONSIDERANDO**, o Art.111 e §1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei Municipal nº 079/1997 de 19 de dezembro de 1997.

**RESOLVE** ;

**Art. 1.º Promover o adicional por tempo de serviço do servidor público municipal a partir da Folha de Pagamento do mês de dezembro/2022 conforme relação abaixo:**

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	CARGO ATUAL	PERÍODO AQUISITIVO	AFASTAMENTO	ANOS	ADICIONAL %
195/1	NELSON MENESES DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/02/2002 a 01/02/2022	----- -----	20 anos	25%

Taquarussu - MS, segunda-feira, 05 de dezembro de 2022.

**CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**

www.diariooficialms.com.br/assomasul

**Prefeito Municipal**

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

**LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA**  
**Secretário Mun. de Adm. Geral**

Matéria enviada por KELLY ROBERTA DO NASCIMENTO

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 281/2022****Dispõe sobre promoção horizontal do servidor público municipal e dá outras providências.****CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município;**CONSIDERANDO**, O Processo Administrativo Digital nº 852/2022 de 29/11/2022, Parecer Jurídico e Parecer do Controle Interno Municipal.**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 216/2004 de 24/11/2004, Art.12 e14 e Lei Municipal nº 493/2018 de 16/05/2018, Art.13.**RESOLVE** ;**Art. 1.º Promover promoção horizontal do servidor público municipal a partir da Folha de Pagamento do mês de dezembro/2022 conforme relação abaixo:**

<b>MATRÍCULA</b>	<b>FUNCIONÁRIO</b>	<b>CARGO</b>	<b>POSSE</b>	<b>CLASSE ATUAL</b>	<b>NOVA CLASSE</b>
195/1	NELSON MENESES DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/02/2002	D	E

**CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**  
**Prefeito Municipal**

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

**LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA**  
**Secretário Mun. de Adm. Geral**

Matéria enviada por KELLY ROBERTA DO NASCIMENTO

<b>ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL</b> <b>CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU</b>  CNPJ: 15.488.133/0001-26 AV. GETULIO VARGAS 92 C.E.P.: 79765-000 - Taquarussu - MS	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> <b>Nr.: 3/2022 - PR</b>
	Processo Administrativo: 11/2022 Processo de Licitação: 10/2022 Data do Processo: 17/11/2022

Folha: 1/1

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente Legislativo, GILSO FRANCISCO FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 10/2022
- b) Licitação Nr.: 3/2022-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 06/12/2022
- e) Objeto da Licitação "AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU-MS"

	(em Reais R\$)		
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 000069 - André Mirandola - ME/MS	3	0,0000	11.369,00
- 000418 - M.A. DA SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO-ME	7	0,0000	26.422,50
	10		37.791,50

Taquarussu, 6 de Dezembro de 2022.

-----  
GILSO FRANCISCO FILHO - PRESIDENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TERENOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022 - REGISTRO DE PREÇOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2022****Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE**

**Local de realização da sessão:** Av. Dr. Antonio José Paniago, nº119, centro, CEP 79.190-000, Terenos – MS.

Aos seis dias do mês de Dezembro de 2022, **O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antônio José Paniago, nº 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **HENRIQUE WANCURA BUDKE**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 300263628426 MEX/MS e CPF n.º 017.539.381-80, residente e domiciliado na Rua Valentin Nunes, nº. 907, Camilo Boni, Terenos/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas a empresa **STENIA SOUSA DA SILVA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.272.210/0001-05, com estabelecimento na Rua Dr. Ary Coelho de Oliveira, nº 427 – 2º Piso – Sala 3, Bairro Centro, na cidade de Terenos/MS, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Rogério Luis Ribeiro, brasileira, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 756814, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 506.392.501-49, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n.º 3.545/2014 e n.º 4.430/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 128/2022** e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao **Pregão Presencial nº 021/2022**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O objeto da presente ata é registro de preços para prestação de serviços públicos de limpeza e manutenção das vias urbanas, que compreende a execução dos seguintes serviços: Varrição de ruas, vias e logradouros públicos, Pintura (caiação) de meio fio, em duas demãos, Capina manual, roçada costal, jardinagem e corte de grama de áreas públicas, com ensacamento dos resíduos após realização dos serviços, Serviço de tapa buraco utilizando (CBUQ) e Construção de meio-fio, para manter a organização e limpeza em geral do município de Terenos/MS, conforme as especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do Edital do Pregão Presencial nº 021/2022.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições definidas no Edital do Pregão Presencial nº. 021/2022 e seus Anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem prestar os serviços pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

3. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos Departamentos da Prefeitura Municipal de Terenos, pelo Departamento de Serviços Urbanos e Departamento de Obras e engenharia do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas aa prestação, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da prestadora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma deste Anexo, nas condições previstas no Edital de Convocação.

6. O Município de Terenos não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para registro de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO**

1. A obrigação decorrente da prestação dos produtos constantes do Registro de Preços será firmada com o Município de Terenos, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a. Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b. Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 03 (três) dias úteis, contados da convocação.



3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

#### 5. **CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO**

1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a prestadora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a prestadora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

4. Simultaneamente procederá a convocação das demais prestadoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS solicitar nova licitação para o registro do produto, sem que caiba direito de recurso.

#### 6. **CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.**

1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para registro do respectivo objeto pela Prefeitura Municipal de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelos Departamento de Serviços Urbanos e Departamento de Obras e engenharia, dela devendo constar: a data, o serviço pretendido o valor unitário, a quantidade pretendida, o local da prestação do serviço, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

3. A(s) prestadora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro.

4. A prestação dos serviços deverá ser realizada em fidelidade aos critérios estabelecidos nos termo de referência, conforme o quantitativo e especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição daqueles que não estejam em conformidade com a referida composição:

5. O recebimento dos serviços se efetivará, em conformidade com os arts. 74, I, e 76 da Lei Federal nº8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações.

6. Recebidos os serviços, nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar fatos supervenientes que os tornem incompatíveis com as especificações, proceder-se-á a adequação e substituição do mesmo, a partir da comunicação da irregularidade pelo Órgão.

7. Serão recusados os serviços que não atender às especificações constantes no edital e seus Anexos e/ou que não estejam adequados para consumo, devendo a Contratada proceder a substituição e adequação na forma dos subitens 4.2 e 4.3, no prazo máximo de 01 (uma) hora, contados da comunicação.

8. Os serviços, objeto desta licitação deve-se fazer acompanhado de medições e da Nota Fiscal/Fatura discriminativa para a efetivação de sua entrega.

9. Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

10. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

#### 7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

1. O pagamento, decorrente da prestação do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) prestadora(s), de que se encontra regular com suas obrigações, mediante a apresentação das comprovações de regularidade junto às FAZENDAS PÚBLICAS, FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, BEM COMO A REGULARIDADE JUNTO AO CRF-FGTS E A JUSTIÇA DO TRABALHO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CNDT – CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTA, e atendidos os requisitos previstos no item 4.

3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, o município de Terenos, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Prestadora

de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. O descumprimento das condições estabelecidas neste instrumento sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002 e legislação complementar.

2. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a FORNECEDORA estará sujeita as sanções definidas nesta Cláusula.

3. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do instrumento de contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à FORNECEDORA multa sobre a parcela inadimplida do contrato.

4. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a FORNECEDORA se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

5. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da FORNECEDORA, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

6. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666 de 1993, da Lei nº 10.520 de 2002, dos Decretos Municipais nº 068 de 2007 e 146 de 2020 (Pregão Presencial e Eletrônico, respectivamente):

I. Inexecução total ou parcial do contrato;

II. Apresentação de documentação falsa;

III. Comportamento inidôneo;

IV. Fraude fiscal;

V. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

7. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Fornecedora, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

8. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

Item	Descrição da Infração	Grau	Multa
1	Executar a entrega incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	2	0,4% por dia
2	Recusar-se a executar as determinações feitas pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	4	1,6% por dia
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os fornecimentos dos bens adquiridos, por dia e por unidade de atendimento;	5	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	5	3,2% por dia
5	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	6	4,0% por dia
6	Inexecução total do contrato;	10	10%
Para os itens a seguir, deixar de:			
7	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1	0,2% por dia
8	Iniciar a entrega nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por item, por ocorrência.	2	0,2% por dia
9	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa;	2	0,4% por dia
10	Cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3	0,8% por dia
11	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	3	0,8% por dia

#### • Incide sobre a parte inadimplida.

1. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

2. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

3. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a FORNECEDORA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

4. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

6. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

#### 9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem prestadoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Terenos/MS quando:

1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da prestadora com classificação imediatamente subsequente.

3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Prefeitura Municipal de Terenos e do Fundo Municipal de Saúde e Fundo de Assistência Social, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

LOTE 1 – TAPA BURACO, CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO E CAIÇÃO						
Código	Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário-B. D. I. --27,18--%	Valor Total do Item
49003	1.1	EXECUÇÃO DE TAPA BURACO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO (SEM AQUISIÇÃO) E PINTURA DE LIGAÇÃO.	208,33	Metro cúbico	R\$ 235,98	R\$ 49.161,92
49004	1.2	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 06 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - FORMA DE MADEIRA	2812,56	Metro	R\$ 7,42	R\$ 20.869,19
49005	1.3	TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE DE 6 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA DMT ATE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	9541,51	Metro cúbico	R\$ 1,11	R\$ 10.591,07
49006	1.4	CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG CARGA UTIL MAXIMA 11.130 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTENCIA 185 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METALICA - CHP DIURNO AF 06/2014	140	Hora	R\$ 69,18	R\$ 9.685,20
49007	1.5	CAIÇÃO MANUAL COM FIXADOR DE CAL	94837,5	Metro quadrado	R\$ 2,42	R\$ 229.506,75
49014	1.6	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	360	Hora	R\$ 108,85	R\$ 39.186,00
SUBTOTAL LOTE 01						<b>R\$ 359.000,03</b>
LOTE 2 - LIMPEZA URBANA						
Código	Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário-B. D. I. -----%	Valor Total do Item
49008	2.1	VARRIÇÃO	362043,96	Metro quadrado	R\$ 0,40	R\$ 144.817,58
49009	2.2	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	386872,06	Metro quadrado	R\$ 1,17	R\$ 452.640,31
49010	2.3	ROÇADA COM ROÇADEIRA COSTAL	77,37	Hectare	R\$ 648,10	R\$ 50.143,49
49011	2.4	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO COM PEQUENOS ARBUSTOS	128957,35	Metro quadrado	R\$ 4,41	R\$ 568.701,91
SUBTOTAL LOTE 02:						<b>R\$ 1.216.303,29</b>
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (SUBTOTAL LOTE 1 + SUBTOTAL LOTE 2):						<b>R\$ 1.575.303,32</b>

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais nº. 3.545/2014 e nº. 4.430/2017, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

1. Fica eleito o foro da cidade de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Terenos/MS, 06 de Dezembro de 2022.

**MUNICÍPIO DE TERENOS/MS**  
**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

**STENIA SOUSA DA SILVA – ME  
ROGÉRIO LUIS RIBEIRO**

Detentora da Ata

Matéria enviada por MATHEUS ALMEIDA

**GABINETE DO PREFEITO****Acordo de Cooperação Técnica nº452/2022.**

Acordo de Cooperação Técnica nº 452/2022 Contratantes: Confederação Nacional Dos Agricultores Familiares E Empreendedores Familiares Rurais do Brasil- Conafer E O Município Terenos- MS Através Da Secretaria De Agricultura. Objeto: Act, Objeto: Adesão Ao Programa “ Mais Pecuária Brasil”. Assinado:13/05/2022.

Matéria enviada por ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES****EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 254/2022 DISPENSA Nº 155/2022**

DATA DE ASSINATURA: 28 de Novembro de 2022

**PARTES: O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS** e a empresa **SPOTNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, na velocidade de **300Mbps**, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados de ativa a ser instalado na sede da Secretaria Municipal de Educação usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, pelo prazo de 12 meses.

**VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.498,76 (dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos) .

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo indicadas de acordo com cada Departamento, e outras que porventura vierem a substituírem no exercício subsequente.

Setor	05 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte
Projeto Atividade	2010 – Manuten. Das Ações do Departamento de Educação, Cultura e Esportes
Natureza da Despesa	3.3.90.39/ Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.
Ficha	188
Fonte	101

**BASE LEGAL:** regerá pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993.

Assinam:

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**

Prefeito Municipal

**Gilmar Flores Bezerra**

Representante Legal

Matéria enviada por FERNANDO FONSECA REZENDE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES****EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 251/2022 DISPENSA Nº 152/2022**

DATA DE ASSINATURA: 25 de Novembro de 2022

**PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERENOS/MS** e a empresa **CENTRO DE REABILITAÇÃO SOCIAL VITORIA LTDA.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Clínica ou Comunidade Terapêutica, especializados em tratamento e recuperação, de dependentes químicos, em favor de J. R. de A.

**VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de **06 (seis) meses** contada a partir da data de sua assinatura e a execução será de **06 (seis) meses**.

**VALOR TOTAL:** R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação, objeto dessa dispensa, correrão por conta das dotações abaixo discriminadas e para o exercício futuro correrão por conta das dotações que as substituírem:

Setor	013 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade	2.147 – Programa FIS/ SAÚDE
Natureza da Despesa	33.90.91.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas
Ficha	403

**BASE LEGAL:** regerà pela lei nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores.

Assinam:

**Aryanni Pâmmela Pulchério Abreu**

Diretora do Departamento de Saúde

**Kaél de Oliveira Kaneko**

Representante Legal

Matéria enviada por FERNANDO FONSECA REZENDE

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 252/2022 DISPENSA Nº 153/2022

DATA DE ASSINATURA: 25 de Novembro de 2022

**PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRENOS/MS** e a empresa **CENTRO DE REABILITAÇÃO SOCIAL VITORIA LTDA.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Clínica ou Comunidade Terapêutica, especializados em tratamento e recuperação, de dependentes químicos, em favor de R. P. S.

**VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de **06 (seis) meses** contada a partir da data de sua assinatura e a execução será de **06 (seis) meses**.

**VALOR TOTAL:** R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação, objeto dessa dispensa, correrão por conta das dotações abaixo discriminadas e para o exercício futuro correrão por conta das dotações que as substituírem:

Setor	013 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade	2.147 – Programa FIS/ SAÚDE
Natureza da Despesa	33.90.91.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas
Ficha	403

**BASE LEGAL:** regerà pela lei nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores.

Assinam:

**Aryanni Pâmmela Pulchério Abreu**

Diretora do Departamento de Saúde

**Kaél de Oliveira Kaneko**

Representante Legal

Matéria enviada por FERNANDO FONSECA REZENDE

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO 010 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

DATA DE ASSINATURA: 01 de Novembro de 2022

**PARTES: O MUNICÍPIO DE TRENOS/MS** e a empresa **Leonidia Alves Cardoso .**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo tem por objetivo a promoção de reequilíbrio econômico financeiro do preço registrado por meio de revisão de preços nos termos da Lei Federal nº 8666/93.

#### CLAUSULA SEGUNDA: DA REVISÃO

Para fins de reequilíbrio econômico financeiro motivado pela variação dos preços dos combustíveis junto à distribuidora, altera-se os valores inicialmente registrados sendo da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Valor Registrado	Valor Revisado
1	GASOLINA – comum produzida conforme legislação e normas da ANP vigentes.	LITRO	R\$ 4,94	R\$ 5,03

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL :

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o disposto no artigo 65, II, d e § 5º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações que lhe foram supervenientes, conforme a justificativa e o parecer jurídico, explanando os fatos e motivos que levam a promover a revisão dos preços registrados na forma da Lei.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas por este primeiro termo aditivo.

**Usuários: HENRIQUE WANCURA BUDKE; TATIANE ADOLFO DA SILVA; CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO; VALDECIR BATISTA ALVES; NEYLOR THOMAZ DA CONCEIÇÃO PEREIRA; ROMUALDO CARAMALAC DE ALMEIDA; MAICON BEZERRA NONATO; ARYANNI PAMMELA PULCHERIO ABREU e NILZA BARBOSA DE ALMEIDA LOPES.**

**HUDSON ALVES CARDOSO**

Representante legal

Matéria enviada por FERNANDO FONSECA REZENDE

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

##### EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2021

**DATA DE ASSINATURA:** 03 de Novembro de 2022

**PARTES: O MUNICÍPIO DE TRENOS - MS** e a empresa **FOCCUS CONSULTORIA LTDA .**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 119/2021, referente à contratação de assessoria e consultoria especializada em recursos humanos compreendendo os seguintes serviços: implantação e acompanhamento do eSocial; tratamento e auxílio no envio de informações ao Sicap (Sistema de Controle de Atos de Pessoal, abrangendo plano de cargos, folha de pagamento, admissões e demissões); consultoria para atualização de plano de cargos carreiras dos servidores públicos municipais; realização de auditorias na folha de pagamento; consultoria na realização de processos seletivos simplificados; acompanhamento de avaliação do estágio probatório; treinamento e capacitação na área de controle interno; gestão do clima organizacional e políticas de gestão de qualidade de vida no trabalho.

#### **CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

Face a prorrogação o valor do presente termo é de **R\$ 115.743,60 (cento e quinze mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)**, elevando o valor inicial do contrato de **R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)**, para o valor de **R\$ 223.743,60 (duzentos e vinte e três mil setecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 119/2021, a contar de 03/11/2022 à 03/11/2023.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO**

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 119/2021.

Assinam:

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**

Prefeito Municipal

**CLAUDIANE FURTADO DA COSTA**

Representante Legal

Matéria enviada por FERNANDO FONSECA REZENDE

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

##### EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022

**DATA DE ASSINATURA:** 22 de Novembro de 2022

**PARTES: O MUNICÍPIO DE TRENOS - MS** e a empresa **GS ENGENHARIA LTDA .**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 048/2022, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de engenharia para pavimentação asfáltica, acessibilidade, sinalização viária e drenagem de águas pluviais, no assentamento Patagônia, Município de Trenos/MS – através do CONVENIO CR 897827/2020/CAIXA.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 019/2022, a contar de 22/11/2022 à 22/05/2023.

#### **CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 019/2022.

Assinam:

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**

Prefeito Municipal

**Celso Ricardo Gazolla**

Representante Legal

Matéria enviada por FERNANDO FONSECA REZENDE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº581, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**NOMEAR** os membros para Comissão da equipe Técnica Pedagógica, para avaliação do Sistema de Ensino Escolar, composta pelos seguintes membros dos segmentos abaixo descritos:

Edmilson Fagundes de Moura Presidente

Fernanda dos Santos Martins Hayakawa - Membro

Manoel Marcelo Barreto-Membro

Rosemeire Alves de Oliveira Kurose

Simone Aparecida de Oliveira-Membro

Vanessa Benites de Souza-Membro

**Terenos, 30 de novembro de 2022.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e cumpra-se

Em 30.11.2022.

**ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS**  
**Coordenadoria de Governo**

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" n.587, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**NOMEAR**, MARLI DE OLIVEIRA SILVA, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Diretor(a) de Departamento de Recursos Humanos, símbolo DAI a contar de 01 de Dezembro de 2022.

**TERENOS, 03 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se

Em 01.12.2022.

**ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS**  
**Coordenador de Governo**

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO**

Processo Administrativo nº 245/2022

Inexigibilidade nº 017/2022

**MUNICÍPIO DE TERENOS-MS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Dr. Antônio Jose Paniago, nº 119, Centro, na Cidade de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 03.501.582/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, **Henrique Wancura Budke**, portador da Carteira de Identidade nº 300263628426 MEX/MS e CPF n.º 017.539.381-80, residente e domiciliado à Rua Valentin Nunes, nº. 907, Camilo Boni, Terenos/MS, torna público que em 06 de dezembro de 2022, procedeu à abertura de procedimento administrativo com inexigibilidade de licitação para Contratação de show musical do artista Marcelo Loureiro em comemoração das festividades de fim de ano para atender o Fundo Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, junto à empresa STUDIO B. COMPANI LTDA. Desta forma **RATIFICO** a contratação por Inexigibilidade de Licitação nos termos do inciso III do art. 25 e do art. 26 Parágrafo Único, II, III todos da Lei Federal 8.666/93.

O valor da contratação é de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Terenos – MS, 06 de dezembro de 2022.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por MATHEUS ALMEIDA DO NASCIMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TRÊS LAGOAS****Departamento de Licitações e Contratos****PREGAO PRESENCIAL Nº 081/2022 PROCESSO LICITATORIO Nº 385/2022****AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (GLOBAL)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** "Aquisição de Lentes e Armações de Óculos de Grau (lentes corretivas), a fim de atender aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas, provenientes do setor de oftalmologia do Centro de Especialidades Médicas (CEM) do Município, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA"

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 20/12/2022

**HORÁRIO:** 14:00 – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

**LOCAL:** à sede da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, situada na Rua Carlos Correa Guimarães, 288, Jardim Morumbi (Antigo Prédio do Detran), neste Município.

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 06 de dezembro de 2022.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**

*Diretor de Compras e Licitações*

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

**Prorrogação do Prazo de Validação de Dados do Cadastro Habitacional**

A Secretaria de Governo e Políticas Públicas através do Departamento de Habitação Social, COMUNICA a todas as pessoas que fizeram o cadastramento habitacional *online* em 2021 e que não compareceram para a validação dos dados prestados até o dia 06 de dezembro do corrente ano, o prazo foi prorrogado de 07 de dezembro de 2022 até o dia 21 de dezembro de 2022.

Os interessados devem comparecer até o dia 09/12/2022, no Departamento de Tecnologia da Informação, localizado na Rua Oscar Guimarães, nº. 541, Centro, de segunda a sexta-feira das 7h às 17h.

Entre os dias 12/12/2022 a 21/12/2022, os atendimentos serão realizados no Departamento de Habitação, localizado Rua Orestes Prata Tibery, nº 453, Centro, de segunda a sexta-feira das 7h às 17h.

Para a validação, será necessário a apresentação dos seguintes documentos (originais – não é necessário levar cópias):

NIS (Número de Identificação Social) V7 – CRAS

CPF (Cadastro de Pessoa Física)

RG (Registro Geral)

Certidão de nascimento

Certidão de Casamento

Carteira de Trabalho e Comprovante de renda

Comprovante de residência

Título de Eleitor

Além disso, se o cadastrado (a) for casado (a) deverá apresentar os documentos do cônjuge (esposo/esposa) e, se tiver filhos, deverá apresentar os documentos desses (filhos).

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**Departamento de Licitações e Contratos****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 085/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 344/2022****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Objeto trata de "Aquisição de uniformes e coletes personalizados em atendimento a demanda dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, e da Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

**ADJUDICO**, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
D & B INDÚSTRIA E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	R\$ 169.625,00	Cento e sessenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais
R.O.S CONFECÇÕES EIRELI	R\$ 245.786,79	Duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos

**AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS**



Pregoeiro

**HOMOLOGO** a presente Licitação

**VERA HELENA ARSIOLI PINHO**

Secretária Municipal de Assistência Social

Três Lagoas/MS, 05 de dezembro de 2022

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

**DECRETO Nº. 344, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**“NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, BIÊNIO 2022-2024”.**

**ANGELO GUERREIRO**, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os representantes do Poder Executivo Municipal, bem como os representantes da sociedade civil, para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, instituído pela Lei nº 2.528 de 30 de agosto de 2011, Biênio 2022-2024.

**Art. 2º.** O Conselho Municipal de Assistência Social será composto pelos seguintes membros titulares e suplentes:

**I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:**

**Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Titular – Jacimone de Souza Gomes Silva

Suplente – Daiane Caroline Ramos Mateus

**Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular – Sara Regina Rodrigues Cavalcante

Suplente – Maria do Carmo Vicente Ferreira Rodrigues

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura:**

Titular – Elizethe Aparecida da Silva

Suplente – Simoni Hidalgo Dantas

**Secretaria Municipal de Finanças e Controle:**

Titular – Maria Cristina Moreira

Suplente – Joleny Alves Barbosa Alencar

**Secretaria Municipal de Esportes Juventude e Lazer:**

Titular- Alair Alves de Freitas

Suplente – Arlindomar Ruyllon da Silva Soares

**II – REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS:**

**Entidades Prestadoras de Serviços Socioassistenciais:**

Representante da Associação dos Amigos e Pais dos Excepcionais - APAE;

Titular- Cintia Yamamoto Queiroz de Oliveira

Representante da Missão Salesiana de Mato Grosso do Sul.

Suplente – Thaís Nathalie da Silva

Representante do Instituto de Longa Permanência para Idosos – ILPI Eurípedes Barsanulfo:

Titular- Helena Paula Marques

Representante do Grupo Assistencial Espirita 'A Candeia'

Suplente – Marcos Costa Martinelle

**Usuários dos Serviços Socioassistenciais:**

Representante do CRAS Vila Piloto;

**Titular - Paula Silva Neres**

Representante do CRAS São João.

**Suplente** – Vera Lúcia Ferreira Alves

Representante do CRAS Amélia Jorge de Oliveira

Titular- Luiza Amélia Pedrosa

Suplente – Dayse Galvão Souza

**Profissionais da Área:**

Representante do CRESS/MS– Conselho Regional do Serviço Social/MS);

Titular: Jaqueline Freitas Azevedo

Suplente: Luciana Aparecida Montovani Machado

**Art. 3º.** O mandato dos membros indicados no Artigo anterior será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período, encerrando em 14 de dezembro do ano de 2024;

**Art. 4º.** Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS exercerão seus mandatos sem qualquer remuneração ou gratificação específica;

**Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 05 de dezembro de 2022.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

### Departamento de Licitações e Contratos

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 420/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 345/2022

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA VIPS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: “Aquisição de materiais de cama, mesa e banho para suprir a demanda dos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas/MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA”

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 24.663,60 (Vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)

PRAZO:

O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: 12.01.12.365.0004.2024 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de recurso: 0.1.01.000

Ficha: 687

Três Lagoas-MS, 23 de novembro de 2022.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

ANGELA MARIA DE BRITO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

PEDRO LUIZ RODRIGUES TAVARES

Representante legal

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

### Departamento de Licitações e Contratos

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 426/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 311/2022

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: “Aquisição de Equipamentos para suprir as necessidades das cozinhas das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA”.

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 12.169,00 (Doze mil, cento e sessenta e nove reais)

PRAZO:

O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: 12.01.12.361.0004.2.021.0000 – 4.4.90.52.00 – Material Permanente

Fonte de recurso: 0.1.01-000

Ficha: 661

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: 12.01.12.365.0004.2.024.0000 – 4.4.90.52.00 – Material Permanente

Fonte de recurso: 0.1.01-000

Ficha: 698

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: 12.01.12.361.0004.2.021.0000 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de recurso: 0.1.01-000

Ficha: 646

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: 12.01.12.365.0004.2.024.0000 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de recurso: 0.1.01-000

Ficha: 687

Três Lagoas-MS, 23 de novembro de 2022.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

ANGELA MARIA DE BRITO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

LEANDRO DA SILVA

Representante legal

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

**Departamento de Licitações e Contratos**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 427/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 311/2022

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA COMERCIAL PAMI LTDA

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: "Aquisição de Equipamentos para suprir as necessidades das cozinhas das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 237.548,00 (Duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais)

PRAZO:

O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: 12.01.12.361.0004.2.021.0000 – 4.4.90.52.00 – Material Permanente

Fonte de recurso: 0.1.01-000

Ficha: 661

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: 12.01.12.365.0004.2.024.0000 – 4.4.90.52.00 – Material Permanente

Fonte de recurso: 0.1.01-000

Ficha: 698

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: 12.01.12.361.0004.2.021.0000 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de recurso: 0.1.01-000

Ficha: 646

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: 12.01.12.365.0004.2.024.0000 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de recurso: 0.1.01-000

Ficha: 687

Três Lagoas-MS, 23 de novembro de 2022.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

ANGELA MARIA DE BRITO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

PABLO EDUARDO FERREIRA MAROLLA

Representante legal

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

**Departamento de Licitações e Contratos****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 421/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 345/2022

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: "Aquisição de materiais de cama, mesa e banho para suprir a demanda dos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas/MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA"

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 313.411,80 (Trezentos e treze mil, quatrocentos e onze reais e oitenta centavos)

PRAZO:

O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: 12.01.12.365.0004.2024 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de recurso: 0.1.01.000

Ficha: 687

Três Lagoas-MS, 23 de novembro de 2022.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

ANGELA MARIA DE BRITO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

LEANDRO DA SILVA

Representante legal

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

**Departamento de Licitações e Contratos****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 424/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 311/2022

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: "Aquisição de Equipamentos para suprir as necessidades das cozinhas das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 40.420,00 (Quarenta mil, quatrocentos e vinte reais)

PRAZO:

O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: 12.01.12.361.0004.2.021.0000 – 4.4.90.52.00 – Material Permanente

Fonte de recurso: 0.1.01-000

Ficha: 661

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: 12.01.12.365.0004.2.024.0000 – 4.4.90.52.00 – Material Permanente

Fonte de recurso: 0.1.01-000

Ficha: 698

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: 12.01.12.361.0004.2.021.0000 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de recurso: 0.1.01-000

Ficha: 646

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: 12.01.12.365.0004.2.024.0000 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de recurso: 0.1.01-000

Ficha: 687

Três Lagoas-MS, 23 de novembro de 2022.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

ANGELA MARIA DE BRITO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

MARCOS RIBEIRO JÚNIOR

Representante legal

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

### Departamento de Licitações e Contratos

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 425/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 311/2022

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: “Aquisição de Equipamentos para suprir as necessidades das cozinhas das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA”.

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 97.350,00 (Noventa e sete mil, trezentos e cinquenta reais)

PRAZO:

O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: 12.01.12.361.0004.2.021.0000 – 4.4.90.52.00 – Material Permanente

Fonte de recurso: 0.1.01-000

Ficha: 661

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: 12.01.12.365.0004.2.024.0000 – 4.4.90.52.00 – Material Permanente

Fonte de recurso: 0.1.01-000

Ficha: 698

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: 12.01.12.361.0004.2.021.0000 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de recurso: 0.1.01-000

Ficha: 646

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: 12.01.12.365.0004.2.024.0000 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de recurso: 0.1.01-000

Ficha: 687

Três Lagoas-MS, 23 de novembro de 2022.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

ANGELA MARIA DE BRITO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

KAIQUE PIETRO DA SILVA CALUX

Representante legal

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

### Departamento de Licitações e Contratos

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 087/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 352/2022

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de “Aquisição de Máquinas, Ferramentas, Equipamentos e utensílios para Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, visando atender as necessidades dos departamentos de Trânsito, Serviços Públicos e aeroporto, conforme condições, quantidades e exigências constantes no TERMO DE REFERÊNCIA”.

**ADJUDICO**, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
VIPS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA	R\$ 18.574,55	Dezoito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos
ESTOQUE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	R\$ 81.182,41	Oitenta e um mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos
RKM MÁQUINAS LTDA-EPP	R\$ 55.164,55	Cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos
NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 178.872,31	Cento e setenta e oito mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos

**AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS**

Pregoeiro

**HOMOLOGO** a presente Licitação**OSMAR DIAS PEREIRA**

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Três Lagoas/MS, 5 de dezembro de 2022

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

**Departamento de Licitações e Contratos****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 408/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 283/2022

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA HAND SHOP SUPRIMENTOS MÉDICOS E TERAPÊUTICOS LTDA

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: “Aquisição de CADEIRAS DE RODAS para atender as Unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste TERMO DE REFERÊNCIA”.

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)

PRAZO:

O presente contrato terá prazo de duração de 60 (sessenta) dias consecutivos, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 07.01.10.301.0004.1007.0000 – 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente Fonte de recurso: 0.1.02-000

Ficha: 184

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 07.01.10.302.0004.2046.0000 – 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente Fonte de recurso: 0.1.02-000

Ficha: 280

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 07.01.10.305.0004.2047.0000 – 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente Fonte de recurso: 0.1.02-000

Ficha: 332

Três Lagoas-MS, 11 de novembro de 2022.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO

Secretária Municipal de Saúde

VALÉRIA MARTINS CAPANEMA

Representante legal

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

**Departamento de Licitações e Contratos****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 409/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 283/2022

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA MOLIMED HOSPITALAR – COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: “Aquisição de CADEIRAS DE RODAS para atender as Unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste TERMO DE REFERÊNCIA”.

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 17.081,00 (Dezessete mil e oitenta e um reais)

PRAZO:

O presente contrato terá prazo de duração de 60 (sessenta) dias consecutivos, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 07.01.10.301.0004.1007.0000 – 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente Fonte de recurso: 0.1.02-000

Ficha: 184

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 07.01.10.302.0004.2046.0000 – 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente Fonte de recurso: 0.1.02-000

Ficha: 280

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 07.01.10.305.0004.2047.0000 – 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente Fonte de recurso: 0.1.02-000

Ficha: 332

Três Lagoas-MS, 11 de novembro de 2022.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO

Secretária Municipal de Saúde

LILIAN REGINA MOLINA

Representante legal

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

### Departamento de Licitações e Contratos

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 391/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 320/2022

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA ENZO VEÍCULOS LTDA

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: “Aquisição de Veículos Automotores (tipo furgoneta) zero quilômetro (0 Km) adaptados para ambulâncias - Tipo A para simples remoção, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas - MS, por meio da proposta 13034.603000/1210-06, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA”.

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 459.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil reais)

PRAZO:

O presente contrato terá prazo de duração de 06 (seis) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 07.01.10.302.0004.2046.0000 – 44.90.52.00 – Material Permanente  
Fonte de recurso: 0.1.14-311

Ficha: 898

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 07.01.10.302.0004.2046.0000 – 44.90.52.00 – Material Permanente  
Fonte de recurso: 0.1.02-000

Ficha: 280

Três Lagoas-MS, 10 de novembro de 2022.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO

Secretária Municipal de Saúde

CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ FERNANDES

Representante legal

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

**Departamento de Licitações e Contratos****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 423/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 345/2022

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA VITTALY BORDADOS E MATELADOS EIRELI

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: "Aquisição de materiais de cama, mesa e banho para suprir a demanda dos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas/MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA"

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 170.100,00 (Cento e setenta mil e cem reais)

PRAZO:

O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: 12.01.12.365.0004.2024 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de recurso: 0.1.01.000

Ficha: 687

Três Lagoas-MS, 23 de novembro de 2022.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

ANGELA MARIA DE BRITO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA

Representante legal

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

**Departamento de Licitações e Contratos****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 422/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 345/2022

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA FB COMÉRCIO DE ENXOVAIS E ACESSÓRIOS LTDA

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: "Aquisição de materiais de cama, mesa e banho para suprir a demanda dos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas/MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA"

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 143.754,64 (Cento e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

PRAZO:

O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: 12.01.12.365.0004.2024 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de recurso: 0.1.01.000

Ficha: 687

Três Lagoas-MS, 23 de novembro de 2022.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

ANGELA MARIA DE BRITO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

CONCEIÇÃO APARECIDA BARBOSA DA COSTA MATHIAS MORAIS

Representante legal

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino



**PORTARIA Nº 6942/SEMAD/DRH/2022 29 DE NOVEMBRO DE 2022**

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 1/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Licença para tratar de interesse particular sem ônus, prevista no art.81 da Lei nº 1.609/2000, a Servidora Pública Municipal **IZABELA MOREIRA DA COSTA MARCELLO**, matrícula 23947, do cargo de Técnico Ambiental, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio, no período de **01/12/2022 a 30/11/2024**.

**Art. 2º** - (Art. 17, parágrafo 5º da Lei nº 2.808/2014) - O servidor afastado ou licenciado temporariamente do cargo efetivo sem recebimento de remuneração pelo Município somente contará o respectivo tempo de afastamento ou licenciamento, para fins de aposentadoria, mediante o recolhimento mensal das contribuições de que tratam o §1º do art. 8º e art. 9º, ambos desta lei.

§ 5º No ato que conceder a licença ao servidor, será consignado, a responsabilidade pelo recolhimento, como condição para o deferimento e manutenção da licença.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022 .

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 30 de novembro de 2022.

**GILMAR ARAÚJO TABONE**

**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 7222, DE 01/12/2022**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) GEISSIANNY BESSAO DE ASSIS, divisão - 060000, matrícula - 26728-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO (RPPS) de BIOLOGO, símbolo AL1-XV e lotação SEC MUNICIPAL DE SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/12/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 6751/PMTL/SEMAD/DRH/2022**

**ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS).**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica concedida a cedência do (a) servidor (a) Senhor (a) **VITOR AUGUSTO MALAQUIAS MOREIRA GARCIA**, matrícula - 12875-1, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo Saúde, com vigência a contar da data da publicação a 31/03/2023, com ônus para origem, para o Tribunal Regional Eleitoral - 51ª Zona Eleitoral, conforme Ofício nº 6828/2022 - TRE/ZE051 do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 24 de outubro de 2022.

**ÂNGELO GUERREIRO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 6961 PMTL/SEMAD/DRH/2022 01/11/2022**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) pelo motivo 70 - "Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade", conforme Processo Administrativo No. 2022.04.20787P o(a) Sr.(a) SONIA MARIA DE OLIVEIRA FAGUNDES, divisão - 050000, matrícula - 196-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO (RPPS) de PROFESSOR, símbolo PS2 G (EDUC) e lotação SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/11/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 7221 PMTL/SEMAD/DRH/2022 01/12/2022**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) pelo motivo 70 - "Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade", conforme Processo Administrativo No. 2022.04.2079482P o(a) Sr.(a) ROSENEIDE DIAS, divisão - 020000, matrícula - 3203-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO (RPPS) de AUX. DE LIMPEZA URBANA, símbolo A2-I-2 e lotação SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/12/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 7223, PMTL/SEMAD/ARH/2022**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) pelo motivo 11 - "Rescisao, sem justa causa, por iniciativa do empregador." o(a) Sr.(a) ALINE DA SILVA, divisão - 120000, matrícula - 27180-1, da função COMISSIONADO (INSS) de ENCARREG SERVICO ASSIST SOCIAL, simbolo DCA21 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/12/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/12/2022.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 7224, PMTL/SEMAD/ARH/2022**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) CLAUDIO BEZERRA, divisão - 080000, matrícula - 22431-1, da função COMISSIONADO (INSS) de ENCAR SERV ADM FINANC OPERAC, simbolo DCA21 e lotação SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRANSITO.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/12/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/12/2022.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 7245, PMTL/SEMAD/ARH/2022**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) ELIZANE CRISTINA BATISTA DE FREITAS, divisão - 120000, matrícula - 25298-1, da função COMISSIONADO (INSS) de COORD DE POLIT PUB ASSIS SOCIA, simbolo DCA13 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/12/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/12/2022.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 7246/PMTL/SEMAD/DRH/2022 01/12/2022****GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.****R E S O L V E:****Art. 1º** - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **ELIZANE CRISTINA BATISTA DE FREITAS**, matrícula - 27211-1, inscrito no CPF 65293100106, para exercer o cargo comissionado de COORD DE ASSIST GEST POLIT PUB, simbolo DCA09, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL, em substituição de .**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/12/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **01/12/2022****GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÕES NA ORIGINAL, PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL NO DIA 04/11/2022 NUNERO DA EDIÇÃO 3209.****PORTARIA Nº 29/SMAS/2022***Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente dos Empenhos nº 573 e 574/2022.***Vera Helena Arsioli Pinho, Secretária Municipal de Assistência Social, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Empenhos:****Empenho nº 573 e 574/2022** – Firmado junto com a empresa HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI**Pregão Eletrônico Nº 0064/2022****Processo Licitatório Nº 292/2022****Objeto:** "Aquisição de colchões e colchonetes com o objetivo de atender as famílias acompanhadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social que se enquadram nos critérios para recebimento de benefício eventual; em atendimento ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Banda Cristo Redentor da Proteção Social Básica, e as Unidades de Acolhimento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".**RESOLVE:****Art. 1º** - Designar a servidora Vera Helena Arsioli Pinho, portadora do CPF nº. 609.896.101-87, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social como Gestora do empenho; a servidora Vilzilei Amaral Garcia, portadora do CPF nº 048.140.158-01, ocupante do cargo de Assistente Social como Fiscal Titular e o servidor Sr. Luiz Otávio Cabianca, portador do CPF nº 109.232.318-03, ocupante do cargo de Coordenador Geral Gestão de Políticas Públicas, como fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.**Art. 2º** - Determinar que o servidor ora designado, deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento dos empenhos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto dos empenhos, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência aos servidores designados.**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 26 de outubro de 2022.

Secretária Municipal de Assistência Social

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, \_\_\_\_\_ Vera Helena Arsioli Pinho, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, \_\_\_\_\_ Vilzilei Amaral Garcia, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, \_\_\_\_\_ Luiz Otávio Cabianca, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

### Diretoria de Compras e Licitações

### PROCESSO Nº 384/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### RATIFICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal nº 230/2017, **RATIFICO** a “Inexigibilidade de Licitação”, nos termos do art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.

**Objeto:** Contratação da Empresa K.R. PROMOÇÕES E PUBLICIDADE, para realização de show musical a ser apresentado pela “BANDA LILÁS SHOW” para compor a programação da Festa de Réveillon 2023, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS.

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.

**Favorecido:** K.R. PROMOÇÕES E PUBLICIDADES LTDA.

**Valor Total:** R\$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais).

**Dotações Orçamentárias:** 12.01.13.392.0004.2.032 – 33.90.39.00 – Gestão e Valorização Cultural - Fonte de recurso: 0.1.00.000.000 - Ficha: 743.

Três Lagoas-MS, 02 de dezembro de 2022.

**Angela Maria de Brito**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Ordenadora de Despesa

Matéria enviada por Maria José Morais Santana